SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2700

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - FAROL - 2023

Contrato de Rateio nº 58/2023que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE FAROL,** Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FAROL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.640.124/0001-48, com sede à Rua Bahia, 880, centro, CEP 87.325-000, Farol, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **OCLÉCIO DE FREITAS MENESES**, brasileiro, solteira, RG: 37.559-0, CPF: 113.678.509-33, endereço na Rua Jorge Ferreira, 627, CENTRO, Farol, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 943, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1. º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	103
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 02 de janeiro de 2023.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeita Municipal de FAROL - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado Nome:
RG: 1.025.841-3 RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:100ABD0C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1340.2023- FERIAS- JULIANE MACHADO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1340, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 30 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Juliane Machado De Oliveira	051.150.909-02	Chefe Da Divisao De Farmácia	2021/2022

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:146C6122

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2023

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, incluindo montagem edesmontagem, para veículos leves/pesados e maquinas da frota de veículos do Município de BoaEsperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**SILVANA MARIA BOGONI SECATO 00032160984.**
ITENS/LOTE:1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 -16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21
VALOR:R$ 84.799,10 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,30de janeiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 036/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SILVANA MARIA BOGONI SECATO 00032160984.
CNPJ:40.084.986/0001-40.
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 245 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves/pesados e maquinas da frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 84.799,10 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 30/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 30de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B85E2DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e reguladores de pressão, de formaparcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR,conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA.**
ITENS/LOTE: 4 -5-6.
VALOR:R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

NOME:**BELTROX OXIGENIO LTDA.**
ITENS/LOTE: 1-2-3.
VALOR:R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

NOME:**EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS EHOSPITALARES LTDA.**
ITENS/LOTE: 7.
VALOR:R$ 1.729,95 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,30de janeiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 037/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:19.316.524/0001-14.
Endereço do Contratado:Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150 Centro na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e reguladores de pressão, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 30/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 038/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:37.955.443/0001-46.
Endereço do Contratado:Rua Tereza dos Santos Rocha, nº 156 Loteamento Marinoni na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e reguladores de pressão, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 1.729,95 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 30/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 039/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:BELTROX OXIGENIO LTDA.
CNPJ:39.938.326/0001-08.
Endereço do Contratado:Rodovia Vitorino Traiano, nº 2302 Água Branca na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e reguladores de pressão, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 30/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,30de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:658C02CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 023/2023
Processo N° 025/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Consultas Médicas e Pequenos Procedimentos na área de Dermatologia e Exames de Ultrassonografia que será realizado no Município, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: R$ 267.215,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e quinze reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/01/2023 às 13h30min do dia 10/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 10/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 10/02/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 30 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:19930E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 002/2023

DECLARAMOS para todos os fins de direito que, **CONVOCAMOS** a candidata abaixo relacionada regularmente classificada no do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a ser contratada com a respectiva classificação, em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **002/2022,** para comparecer junto a Secretária de Educação de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com o prazo de comparecimento de 24 (vinte e quatro) horas, desde a convocação com base no Edital de Chamamento nº 002/2023, publicado nos

Órgãos Oficiais do Município, sendo o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2697, na data de 26 de Janeiro de 2023 e no site Oficial desta Prefeitura na mesma data, e ainda tendo sido efetuado tentativa de contato via telefone, a mesma **NÃO COMPARECEU** para assumir sua vaga, ficando desta forma **ELIMINADA** deste Processo Seletivo, conforme específica na Normativa 002/2022, Item 9.9 em caso de não comparecimento.

Cargo: Professor PSS
NR Nome Classificação:
01 Jussara Larsen 9°

Boa Esperança do Iguaçu, 27 de Janeiro de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

MARIA EDINEIA SOUSA VARGAS PRETTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:5AD9BD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO 024.2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 024/2023
Processo N° 026/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos para uso nas reuniões e eventos desenvolvidos pelos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: R$ 77.620,20 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/01/2023 às 15h30min do dia 10/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h31min até às 15h59min do dia 10/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 10/02/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 30 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DE2BCC49

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 017/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 017/2023

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Gabrielli Leonarchik Franco
Matrícula: 411
Emprego: Encarregado de Credenciamento
Data da Contratação: 01/02/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Pato Branco/PR, 30 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B89B1BAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 057/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III – PSICÓLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
SANDRA ROSA	14º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício

da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 30 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A769799D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 019-2023 - EXONERA MARGARETE FÁTIMA SPIGOSSO

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo 109/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Margarete Fátima Spigosso, RG nº 4.698.113-8SESP/PR, matrícula funcional nº 1190-8 - 2925-8, do cargo Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F6F5F91C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 020-2023 - EXONERA MAIARA DE OLIVEIRA

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo 146/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Maiara de Oliveira, RG nº 10.611.289-4SESP/PR, matrícula funcional nº 2224-4, do cargo Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:24A9F8B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 021-2023 - EXONERA KAUANY CAROLINE LORENCI

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo 146/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Kauany Caroline Lorenci, RG nº 12.484.715-0SESP/PR, matrícula funcional nº 2682-4, do cargo Professor, a partir de 25 de janeiro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FBF3AF87

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 022/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$204.522,00 (Duzentos e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (504)	303	200.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800061.029	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1304)	795	4.522,00
TOTAL			**204.522,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR

Recursos Ordinários (Livres)	000	200.000,00
Convenio SEAB nº 404	795	4.522,00
TOTAL		**204.522,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:82EB10EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 25-2023 - DL 2-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 25/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mitra Diocesana de Palmas. CNPJ: 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de espaço físico para realização da 8º Conferência Municipal de Saúde. Valor R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2403) Fonte: 303. Data da assinatura 26/01/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Olivo Marafon, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52756059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 2-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2/2023, eu, DANIEL ZANESCO, Prefeito em Exercício, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	75.661.264/0043-44	1.980,00

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53182D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAT 001-2023 - VANESSA SUZANA WENDPAP

Extrato do Termo de Adesão nº 001/2023 do Chamamento Público nº 021/2022 de 19 de dezembro de 2022.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Fornecimento e Repasse de Equipamentos Agrícolas tipo Tanque de Expansão e Ordenhadeira.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Vanessa Suzana Wendpap.

Chopinzinho – PR, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:ACC9CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAT 002-2023 - CRISTIANO CESAR LUIS DOS SANTOS

Extrato do Termo de Adesão nº 002/2023 do Chamamento Público nº 021/2022 de 19 de dezembro de 2022.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Fornecimento e Repasse de Equipamentos Agrícolas tipo Tanque de Expansão e Ordenhadeira. .
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Cristiano Cesar Luiz dos Santos.

Chopinzinho – PR, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:CDCC233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 061 - 2023 -EXONERAÇÃO LIANE DA CRUZ PIASSA

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Liane da Cruz Piassa, RG nº 8.486.109-3SESP/PR, matrícula funcional nº 3165-0, do cargo Temporário de Professor Regente de classe, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B8825E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO - 021-2023 - EXONERA KAUANY CAROLINE LORENCI

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Cleude Terezinha Rauber, RG nº 7.350.826-6SESP/PR, matrícula funcional nº 3143-5, do cargo Temporário de Professor Regente, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:83F99F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 064 - 2023 -EXONERAÇÃO ROSELAINE BATOCHIO

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Roselaine Batochio Signorim, RG nº 5.383.151-6SESP/PR, matrícula funcional nº 3155-0, do cargo Temporário de Professor Regente, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F37EA3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 065 - 2023 -EXONERAÇÃO GRICIELI CAMEN DOS SILVA

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Gricieli Camem da Silva, RG nº 8.111.499-4SESP/PR, matrícula funcional nº 3171-6, do cargo Temporário de Professor Regente, a partir de 26 de janeiro de 2023.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3CCCE97B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2023
Dispensa de Licitação nº 02/2023
Menor Preço Valor Global

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para o fornecimento e montagem de armário planejado para lactário do berçário do CEMEI Criança Feliz e Cantinho Feliz, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 30 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A9A7921A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico o ato de dispensa do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55** para: Aquisição de cadeiras tipo executiva para uso de vereadores em sessões plenárias da Câmara Municipal Fênix, no valor de R$ 13.160,00 (Treze Mil Cento e Sessenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 30 de Janeiro de 2023

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:79C572FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 07/2023, nos termos do Artigo

25, caput, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 07/2023

CONTRATADA: Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP
CNPJ: 00.737.038/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: contratação da entidade municipalista AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
47	2023	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CBFFED64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. Tipo de julgamento: menor preço Global. Modo de disputa: aberto e fechado. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Contratação de empresa para futura e eventual disponibilização de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria da Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor máximo: R$ 277.889,76(duzentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Abertura: 09h00min do dia 13/02/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson B. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4A974EAE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 61/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Função Gratificada, de Chefe de Posto do Detran, do Servidor Andre Vinicius Ladislau.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AC1EC24A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

2º SEMESTRE DE 2022

Publicação das despesas com propaganda e publicidade, em atendimento ao Artigo 27 § 2º da Constituição do Estado do Paraná.

Descrição da Despesa	Empresa	Valor Liquidado
Serviços de Publicidade Legal	Gov. PR – SEFAZ Imprensa Oficial-PR	R$ 840,00
Serviços de Publicidade Legal	Imprensa Nacional	R$ 1.050,84
Serviços de Publicidade e Propaganda	Sol Propaganda Limitada – EPP	R$ 223.374,00
		R$ 225.264,84

Sarandi/PR, 27 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:23A1E0E5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 15 de fevereiro de 2023 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, nº 1764, Jardim Novo Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, **onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico:**

***www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com**. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 30 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:FD690148

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 015/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 30 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERprogressão por aperfeiçoamento ao servidor SONISLEI MARCIO ZOBOLI, matrícula 1911, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do nível GOA-11-R8 para o nível GOAM-11-R10, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:ACA31CFE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 016/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 30 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERprogressão por aperfeiçoamento ao servidor EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 2011, ocupante do cargo de VIGIA, do nível GOAM-06-R6 para o nível GOAM-06-R8, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:1B800F1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2891/2023

Autoriza o Município de Sarandi/PR, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar os imóveis constantes nas matrículas nº 44380 e nº 44381, para fins de ampliação do sistema viário.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal de Sarandi/PR.

Art. 1º Ficam desafetados, para fins de ampliação do sistema viário do Município de Sarandi, os imóveis cadastrados nas matrículas nº 44380 e 44381, ambos registrados no serviço de registro de imóvel da Comarca de Sarandi, totalizando uma área de539,80 m2, situados na planta do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR, nesta cidade, contendo as metragens e confrontações, conforme matrículas que seguem em anexo e, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – O imóvel da matrícula nº 44.380, consiste na data de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 24-A (vinte e quatro-A), com área de 269,90 metros quadrados, situada na planta do loteamento de4nominado PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR, desta cidade e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: Com o lote nº 07 do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, no rumo NE 84º41’ SO, com uma distância de 26,99 metros; e no rumo NO 05º19’’ SE com 10,00 metros com parte do lote 154/154-A/155/155-A/155-B-REM-1-2-3-4-5-A-2, da Gleba Ribeirão Sarandi, e no rumo SE 84º41’ NE, numa distância de 26,99 metros, com o lote nº 05 do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, e finalmente no rumo SE 05º19’ NO numa distância de 10,00 metros com a rua Santa Maria Madalena, do loteamento Parque Residencial Bom Pastor. O imóvel da matrícula nº 44.381, consiste na data de terras sob nº 12 (doze), da Quadra nº 24-A (vinte e quatro-A), com área de 269,90 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR, desta cidade e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: Com o lote nº 13 do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, no rumo NE 84º41’ SO, com uma distância de 26,99 metros; e no rumo NO 05º19’ SE. Com 10,00 metros com a parte do lote 154/154-A/155/155-A/155-B-REM1-2-3-4-5-A-3, da Gleba Ribeirão Sarandi, e no rumo SO 84º41’ NE, numa distância de 26,99 metros, com o lote nº 11 do loteamento Parque Residencial Bom Pastor, e finalmente no rumo SE 05º19’ NO numa distância de 10,00 metros com a Rua Santa Maria Madalena do loteamento Parque Residencial Bom Pastor. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º A área desafetada, antes pertencente à categoria de bem dominical, e que será utilizada para ampliação do sistema viário, passará a integrar a categoria de bem de uso comum do povo.

Art. 3º Em razão da desafetação fica o Poder Executivo autorizado também a implantação de equipamentos urbanos como, meio-fio, pavimentação, posteamento, e sistema de drenagem pluvial.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento do Município de Sarandi, vigente à época das respectivas despesas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:62E69225

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2892/2023

Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Município de Sarandi – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal de Sarandi/PR.

Art. 1º Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Município de Sarandi no Estado do Paraná – CIAMP Rua – Sarandi/PR, instrumento de gestão intersetorial de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento da Política Estadual da População em Situação de Rua no âmbito do Município de Sarandi – Paraná.

Art. 2º O CIAMP Rua – Sarandi/PR tem por finalidade possibilitar e auxiliar na implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, a fim de garantir a promoção e proteção dos direitos humanos, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre direitos humanos das pessoas em situação de rua no Município de Sarandi.

Art. 3º O CIAMP Rua – Sarandi/PR será coordenado inicialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante 01 (um) ano a partir da publicação desta lei, sendo que, após decorrido este prazo a coordenação deverá acontecer em forma de rodízio entre as secretarias municipais que integram o referido Comitê, com igual prazo.

Art. 4º O CIAMP Rua – Sarandi/PR possui as seguintes atribuições:

I – avaliar, propor e participar do monitoramento de políticas públicas destinadas à promoção, sistematização e ao desenvolvimento da proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua;

II – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, por meio da elaboração do Plano Municipal dos Direitos da População em Situação de Rua, e demais programas, projetos e ações;

III – encaminhar e receber denúncias que envolvam violações de direitos humanos das pessoas em situação de rua, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, e acompanhar os procedimentos administrativos adotados;

IV – propor e incentivar a realização de campanhas destinadas à promoção e proteção aos direitos humanos das pessoas em situação de rua;

V – promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua no Município de Sarandi – Paraná;

VI – prestar colaboração técnica, em sua área de atuação, a órgãos e entidades públicas e privadas do Município;

VII – elaborar, realizar e recomendar a implementação de cursos, determinando conteúdos e metodologias de ensino, de formação continuada e capacitação acerca de temas pertinentes à população em situação de rua, voltados aos agentes de segurança pública e privada, bem como aos profissionais que atuam nos serviços, públicos e privados, destinados à população em situação de rua;

VIII – elaborar sugestões para aperfeiçoamento da legislação vigente;

IX – promover e manter o intercâmbio com entidades públicas, privadas, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

X – elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal que coordena o Comitê no período, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo mesmo, dentro do referido período;

XI – propor a capacitação e instrumentalização dos membros do CIAMP Rua – Sarandi/PR; e

XII - elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único – O CIAMP Rua – Sarandi/PR poderá estabelecer contato com os órgãos competentes, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 5º O CIAMP Rua – Sarandi/PR será composto por membros e respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

I – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, preferencialmente integrante da Guarda Municipal;

III – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV – 01 (um) representante titular e 01 (um)representante suplente da Secretaria Municipal de Administração;

V – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente;

VII – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

VIII – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Procuradoria Jurídica;

IX – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente Conselho Municipal de Saúde;

X – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Conselho Municipal de Assistência Social;

XI – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Departamento da Polícia Civil;

XII – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Polícia Militar.

Art. 6º As reuniões do CIAMP Rua – Sarandi/PR serão públicas.

Art. 7º Serão convidados a participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja condizente com a pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais,

possam contribuir para a discussão das matérias em exame, bem como:
I – um representante do Ministério Público do Estado do Paraná; e

II – um representante da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sarandi do Estado do Paraná.

Art. 8º Os membros do CIAMP Rua – Sarandi/PR e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito do Município de Sarandi do Estado do Paraná.

Art. 9º A função de membro do CIAMP Rua – Sarandi/PR não será remunerada, sendo considerada serviço de valor relevante ao Município.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:AB83D9FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2896/2023

Dispõe sobre a certificação do Selo "Desenvolve Sarandi", a ser conferido pelo Poder Público Municipal a empresas que contratem Aprendizes no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.

Art. 1º As empresas sediadas no Município de Sarandi, independentemente do seu porte, que contratarem aprendizes, conforme a Lei Municipal 2.876/2022, para desenvolverem atividades laborais permitidas pela Consolidação das Leis dos Trabalho – CLT, que auxiliem no desenvolvimento físico, psíquico, moral e social dos jovens, receberão a certificação do Selo Desenvolve Sarandi, que será concedido pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Como condição para o recebimento do Selo "Desenvolve Sarandi" as empresas deverão:

I – oportunizar o primeiro emprego aos aprendizes;

II – contratar, no mínimo, 2 (dois) aprendizes.

Art. 3º O Selo Desenvolve Sarandi será concedido como uma forma de reconhecimento da Administração Municipal às empresas que promoverem a inclusão de menores e jovens no mercado de trabalho, além de servir de incentivo para que outras empresas realizem essa ação.

Art. 4º Para a obtenção do selo, a contratação de aprendizes deverá ser comprovada perante a Administração Municipal pela empresa contratante, mediante a apresentação da documentação hábil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F11DCAD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2893/2023

Institui a Semana da Água no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica instituída no Município de Sarandi/PR, a Semana Municipal da Água, a qual acorrerá, anualmente, no mês de março.

Parágrafo Único – Tendo como referência o Dia Internacional da Água, comemorado no dia 22 de março, a semana Municipal da Água ocorrerá na mesma semana do dia 22 de março de cada ano.

Art. 2º O Poder Público, por meio da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades lúdicas e educativas durante toda a Semana Municipal da Água, visando a conscientização e sensibilização da população, acerca da água, bem como da importância em proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

Parágrafo Único – Durante a referida semana, serão realizadas diversas atividades no âmbito educacional, inclusive de campo, desenvolvidas na rede pública de ensino, estimulando-se, também, nas escolas privadas e, procurando envolver toda a comunidade nos mais diferentes locais de nossa cidade.

Art. 3º Durante a Semana de que trata esta lei deverão ser promovidas palestras, seminários, cursos e outras atividades educativas e/ou ações que desenvolvam a compreensão sobre a importância do uso sustentável da água, de modo a abranger a sociedade Sarandiense, priorizando o contexto escolar.

Parágrafo Único – As atividades e/ou ações constantes do caput deste artigo poderão ser desenvolvidas em parceria do Poder Executivo com o Legislativo, associações, academias, sociedade civil e demais entidades e Organizações Não Governamentais estabelecidas no Município de Sarandi-PR ou não.

Art. 4º O Poder Público, por meio da Autarquia Águas de Sarandi, desenvolverá cursos de capacitação para todos seus servidores durante a Semana Municipal da Água, para conscientização e aperfeiçoamento dos servidores quanto à importância do dever de proteção, preservação e uso consciente da água.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Fica expressamente revogada a Lei nº 1.693, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:56C78C67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2894/2023

Institui a Escola Pública de Trânsito, considerando o disposto na Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e na Resolução n. 929/2022 do CONTRAN, no Município de Sarandi-PR.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída no Município de Sarandi-PR, a Escola Pública de Trânsito (EPTRAN), destinando-se a promover a Política Nacional de Trânsito, bem como a execução de ações e cursos voltados para o exercício da cidadania, meio ambiente, mobilidade urbana e segurança no trânsito.

Art. 2º A Escola Pública de Trânsito tem como principal objetivo a execução de ações de conscientização e cursos de ensino e formação que contribuam para disseminação de conhecimento, estruturando um trânsito mais seguro para todos, promovendo a responsabilidade na mobilidade urbana.

Parágrafo Único – O ensino ministrado pela EPTRAN observará ainda os ideais e os fins da educação previstos na Constituição Federal, na legislação ordinária, e funcionará nos moldes e padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 3º Os cursos que forem ministrados pela Escola Pública de Trânsito nas áreas de cidadania, meio ambiente, mobilidade urbana e segurança no trânsito terão organização curricular estruturada em disciplinas e de acordo com as diretrizes de educação nacional.

Art. 4º A Escola Pública de Trânsito, quando atendidas as exigências legais, poderá implementar cursos específicos que visem a formação pedagógica para docentes das disciplinas nas áreas de educação para cidadania, meio ambiente, mobilidade urbana e segurança no trânsito.

Art. 5º A Escola Pública de Trânsito ficará subordinada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública (SEMUTRANS) do Município de Sarandi-PR, a qual deverá prestar o apoio administrativo, funcional, estrutural e financeiro necessário ao pleno funcionamento da EPTRAN.

Parágrafo Único – O funcionamento da Escola Pública de Trânsito será garantido pelos recursos provenientes da destinação específica das multas de trânsito em prol da educação, sem prejuízo de outras receitas compatíveis com a natureza da escola.

Art. 6º Fica a Administração Municipal, autorizada a celebrar convênios, parcerias e outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de conscientização e de cursos de ensino e formação, com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como com empresas, instituições e órgãos não-governamentais, visando o apoio no acompanhamento e execução das ações decorrentes desta Lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 7º A estrutura da Escola Pública de Trânsito será composta pela coordenação e pelo corpo docente, que deverá ser constituído por servidores públicos idôneos e com formação e capacitação específica nas áreas descritas no art. 1 desta lei, sendo os responsáveis pela execução das atividades desenvolvidas pela escola.

Parágrafo Único – A estrutura e o funcionamento pormenorizado da Escola Pública de Trânsito poderão ser estabelecidos por Decreto.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à Coordenação da Escola Pública de Trânsito:

I – promover, desenvolver e coordenar programas educativos, atividades de conscientização, cursos e projetos atinentes à cidadania, meio ambiente, mobilidade urbana e segurança no trânsito;

II – administrar as atividades executadas pela escola e gerir o quadro de servidores públicos ligados à EPTRAN;

III – disponibilizar o material didático utilizado para a execução das atividades e cursos realizados;

IV – gerenciar os dados e informações referentes as ações promovidas e aos cursos ministrados, além de outras que forem atinentes às atividades desenvolvidas pela EPTRAN;

V – cumprir e fazer cumprir a legislação e regulamentação vigente.

Art. 9º Compete ao Corpo Docente da Escola Pública de Trânsito:

I – ministrar os conteúdos teóricos e práticos;

II – aplicar as ferramentas necessárias para que o conteúdo seja assimilado pelo público-alvo;

III – contribuir para o desenvolvimento de projetos e para elaboração dos materiais didáticos;

IV – realizar o controle de frequência e aproveitamento das ações e cursos ministrados;

V – cumprir e respeitar as determinações e orientações da Coordenação.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E DOS CURSOS DE ENSINO E FORMAÇÃO

Art. 10 Para os fins desta lei, consideram-se ações de conscientização e cursos de ensino e formação, todas aquelas destinadas a transmitir conhecimento e promover o desenvolvimento pessoal e social, em consonância com os objetivos institucionais da Escola Pública de Trânsito e com as diretrizes da Política Nacional de Trânsito.

Art. 11 Para garantir a melhor execução das ações de conscientização e dos cursos de ensino e formação, a coordenação poderá estabelecer requisitos que sejam pertinentes e condizentes com a ação ou curso executado.

CAPÍTULO V
DA CARTEIRA DE MOTORISTA SOCIAL

Art. 12 Fica criada a Carteira de Motorista Social, a qual se destinará a população de baixa renda, nos termos legais, e desde que atendidas as exigências do Edital de Convocação para Formação dos Condutores.

Art. 13 Fica a Escola Pública de Trânsito de Sarandi – PR, responsável pelo credenciamento dos agentes municipais junto a SENATRAN, os quais estarão aptos para realizar as instruções e formações da Carteira de Motorista Social, sendo esta, destinada a formação de condutores, possibilitando desenvolvimento social e capacitando para atividades profissionais ligados à condução de veículos automotores.

§ 1º A formação de condutores que trata o caput deste artigo alcança a obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação do tipo "A" e/ou "B".

§ 2º A periodicidade e o número de vagas disponibilizadas para cada turma serão determinados pela Coordenação da Escola Pública de Trânsito e respeitará o limite de 60 (sessenta) vagas anualmente, dentro da disponibilidade financeira, orçamentária e de pessoal do município de Sarandi-PR.

§ 3º Os requisitos para inscrição, seleção e formação no programa da Carteira de Motorista Social, serão estabelecidos pela Coordenação da Escola Pública de Trânsito, por meio de Decreto, bem como, por meio do Edital de Convocação para Formação dos Condutores.

Art. 14 O custeio da Carteira de Motorista Social será proveniente:

I – dos recursos provenientes da destinação específica das multas de trânsito;

II – de convênios e doações;

III – de outras fontes legalmente autorizadas.

CAPÍTULO VI
DOS CERTIFICADOS

Art. 15 A Coordenação da Escola Pública de Trânsito de Sarandi-PR será responsável pela emissão dos certificados dos participantes das ações de conscientização e dos cursos de ensino e formação realizadas, com o devido controle interno.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, os certificados poderão ser emitidos pelo profissional ou entidade designada para ministrar a ação de conscientização ou o curso de ensino e formação, constando no verso, o vínculo com a EPTRAN.

Art. 16 Fará jus ao recebimento do certificado os participantes que possuírem a frequência mínima requerida pela atividade e, quando for o caso, os que obtiverem o aproveitamento mínimo.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO E DOS ARQUIVOS

Art. 17 A fim de registrar as ações de conscientização e os cursos de ensino e formação, caberá a Coordenação da Escola Pública de Trânsito de Sarandi-PR organizar e manter atualizado o cadastro dos participantes, do corpo docente, de órgãos, entidades e demais participantes, bem como programas, apostilas, livros e todo material didático.

Art. 18 O registro das atividades educativas deverá ser mantido em meios eletrônicos adequados e seguros, com "backups" ou, arquivados os físicos em caixas acondicionadas em local igualmente adequado e seguro, disponibilizado pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR.

Art. 19 O livro ata será utilizado em reuniões internas, onde se fará constar as deliberações da EPTRAN.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Qualquer regulamentação que se faça necessária para efetiva aplicação desta lei, deverá estar em consonância com os objetivos da Escola Pública de Trânsito e com as conveniências didático-pedagógicas, de ordem disciplinar ou administrava.

Art. 21 Os integrantes da estrutura da Escola Pública de Trânsito que não cumprirem devidamente com seus deveres ou que se ausentarem injustificadamente de suas atividades, serão desligados da instituição, a critério da coordenação, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único – No caso do não cumprimento dos deveres, ou em caso de ausência por parte do responsável pela Coordenação da escola, o desligamento deverá ser feito por ato do Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública de Sarandi-PR.

Art. 22 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:BD17F32D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2895/2023

Autoriza o Município de Sarandi-PR através do Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar permuta de imóvel do Patrimônio Público Municipal por imóvel particular, na forma como especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sarandi a efetuar a permuta da Data de terras nº 29, da Quadra nº 80, com a área de 357,37 metros quadrados, situada na Planta de Loteamento denominada Jardim Nova Independência 2º Parte, neste Município, de propriedade do Sr. SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, pela Data de terras nº 22, da Quadra nº 80, com a área de 300 m², situada na Planta do Loteamento denominada Jardim Nova Independência 2º Parte, neste Município, de propriedade do Município de Sarandi-PR.

Parágrafo Único – A permuta mencionada no caput corresponde a parte ideal dos imóveis:

I – Data de terras sob o nº 29 (vinte e nove), da Quadra nº 80 (oitenta) com área de 357,37 metros quadrados, situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, deste Município e comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações. Divide-se no rumo NO 76°56' SE, com a Rua 26, numa distância de 13,26 metros; no rumo SO 13°04 NE, com a data nº 26, numa distância de 25,00 metros; no rumo SE 76°56 NO, com a data nº 28, numa distância de 15,36 metros e finalmente no rumo NE 22°18 SO, com o lote 285, numa distância de 25,00 metros. Todos os rumos mencionados acima referem-se ao norte verdadeiro, nos moldes da matrícula nº 017185;

II – Data de terras sob o nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 80 (oitenta) com área de 300,00 metros quadrados, situado no Jardim Nova Independência 2ª Parte, deste Município e comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações. Divide-se no rumo NO 76°56' SE, com a Rua 26, numa distância de 12,00 metros; no rumo SO 13°04 NE, com a data 21, numa distância de 25,00 metros; no rumo SE 76°56 NO, com a data 23, numa distância de 12,00 metros e finalmente no rumo NE 13°04 SO, com a data 25, numa distância de 25,00 metros. Todos os rumos mencionados acima referem-se ao norte verdadeiro, nos moldes da matrícula nº 011657.

Art. 2º As despesas com a escritura de permuta serão suportadas pelo Município de Sarandi-PR.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:073C1C83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2897/2023

Altera dispositivo da Lei nº 2754 de 22 de novembro de 2021, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Ficam por força desta Lei, alterados os Arts. 3º e 4º da Lei Ordinária nº 2.754, de 22 de novembro de 2021, os quais passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art 3º As diárias destinam-se aos servidores públicos estatutários, cargos comissionados vinculados a Prefeitura do Município de Sarandi/PR e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais, não se admitindo pagamento de diárias a pessoa que não seja servidor público municipal, salvo em caso de servidor cedido de outras instituições públicas ao Município e nos demais casos previstos nesta Lei."(NR)
"Art. 4º Sendo necessário capacitar servidor cedido de outras instituições públicas ao Município, a excepcionalidade deverá ser devidamente justificada pelo chefe imediato e endossado pelo Secretário da pasta demonstrando a necessidade de capacitar um servidor que não pertence ao quadro da Prefeitura do Município de Sarandi e este deverá constar no Formulário de Concessão de Diária.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento deverá ocorrer quando for necessário deslocamento de Conselheiros Governamentais ou não Governamentais, no qual deverá ser assinado pelo Presidente do Conselho e Secretário da Pasta pertencente ao Conselho."(NR)

Art. 2º Fica por força desta Lei, acrescido o Parágrafo Único ao Art. 5º da Lei Ordinária nº 2754, de 22 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo liberada, apenas, uma diária inteira a cada 24 (vinte e quatro) horas de afastamento." (AC)

Art. 3º Ficam por força desta Lei, alterados os Arts. 12, 16, 18, 20 e 26 da Lei Ordinária nº 2.754, de 22 de novembro de 2021, os quais passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 12 As diárias serão concedidas aos servidores públicos efetivos, comissionados e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais, mediante apresentação de Formulário de Concessão de Diária, no qual deverá constar obrigatoriamente a justificativa dos motivos do deslocamento, devendo este estar compatível com as atribuições/atividades do cargo." (NR)
(…)
"Art. 16 A autorização para a participação de cursos a servidores comissionados, assim como, os servidores cedidos de outras Instituições Públicas e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais, deverá ocorrer mediante situação altamente indispensável, analisando-se o caso concreto, mediante autorização do chefe imediato endossado pelo secretário da pasta.
Parágrafo Único – Fica proibida a autorização para realização de cursos para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração a participarem de curso de capacitação nos últimos 03 (três) meses ao encerramento do mandato do Prefeito, salvo situações altamente indispensável, analisando-se o caso concreto, mediante autorização do chefe imediato endossado pelo secretário da pasta." (NR)
(…)
"Art. 18 Quando for necessário realizar o ressarcimento de despesa com o veículo, este será efetuado mediante apresentação de requerimento, com os documentos comprobatórios das despesas, e justificativa dos motivos pelos quais não houve solicitação anterior.
§ 1º Aplica-se ao disposto no caput, quando o adiantamento realizado for insuficiente para custear as despesas da viagem.
§ 2º O requerimento citado no caput, deverá ser assinado pelo beneficiário e ter o deferimento pelo Secretário da pasta, além da comprovação de orçamento e financeiro para pagamento." (NR)
(…)
"Art. 20 Os requerimentos de diárias deverão ser protocolados no Gabinete do Prefeito no máximo 05 (cinco) dias úteis anterior a data da viagem, exceto as diárias relacionadas aos motoristas que realizam atividades referentes ao exercício de sua função, ficando disciplinado conforme Capítulo II desta Lei.
§ 1º Em caso de diária visando o atendimento de casos excepcionais, dos quais apresentem risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, desde que comprovado a impossibilidade de realização do requerimento, no prazo do caput deste artigo, este deverá ser realizado imediatamente, no primeiro dia útil após a chegada do servidor ao Município.
§ 2º O Secretário da Pasta será responsável pelo deferimento do requerimento disposto no parágrafo anterior, devendo, posteriormente, encaminhar para a publicação a portaria de concessão, e pagamento dos valores devidos, devendo este seguir o mesmo critério da prestação de contas." (NR)
(…)
"Art. 26 Os valores referentes às concessões de diárias não poderão ultrapassar no exercício corrente o valor do vencimento básico semestral recebido pelo servidor e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais, não sendo cumulativo para o exercício subsequente o saldo remanescente.
§ 1º A vedação de que trata o caput não se aplicará aos motoristas e acompanhantes durante as atividades rotineiras.
§ 2º A apuração será realizada no vencimento básico do mês de janeiro sendo multiplicado por 06 (seis)." (NR)

Art. 4º Fica por força desta Lei, alterado o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Ordinária nº 2.754, de 22 de novembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 (…)
Parágrafo Único – Será obrigatória a apresentação de no mínimo 03 (três) comprovantes daqueles mencionados na alínea "c" do Inciso." (NR)

Art. 5º Fica por força desta Lei, alterado o Incido I do Art. 36 da Lei Ordinária nº 2.754, de 22 de novembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 (…)
I – Os documentos comprobatórios aceitos para a prestação de contas serão:" (NR)

Art. 6º Fica por força desta Lei, alterados os Anexos I e II da Lei Ordinária nº 2.754, de 22 de novembro de 2021, o qual passa a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 7º Fica por força desta Lei, revogado o Art. 40, da Lei ordinária nº 2754, de 22 de novembro de 2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Valores de Diárias sem Veículo Oficial

Cargo/Função	Dentro do Estado	Fora do Estado	80 a 250 Km
Controlador Geral	R$ 390,00	R$430,00	R$ 117,00
Procurador Jurídico			
Chefe de Gabinete			
Diretor – Geral			
Superintendente			
Demais cargos comissionados	R$ 350,00	R$ 387,00	R$ 90,00
Servidores efetivos e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais	R$315,00	R$ 348,00	R$ 72,00

ANEXO II
Valores das Diárias com veículo Oficial

Cargo/função	Dentro do Estado	Fora do Estado	80 a 250 Km
Controlador Geral	R$ 360,00	R$ 380,00	R$ 117,00
Procurador Jurídico			
Chefe de Gabinete			
Diretor – Geral			
Superintendente			
Demais cargos comissionados	R$ 324,00	R$ 348,00	R$ 90,00
Servidores efetivos e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais	R$ 291,00	R$ 310,00	R$72,00

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:B7B0637F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2221/2023

SÚMULA:Designa servidora municipal para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Coordenadora de Recursos Humanos:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido no art. 55 da Lei nº 10/92, Estatudo dos servidores Públicos de Sarandi:

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora Municipal **SUZANE RIBEIRO AZEVEDO**, matrícula 5773, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Coordenadora de Recursos Humanos, durante o período de férias da titular, de 30 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2DA8AADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA 2184/2023

REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no usode suas atribuições legais e, conforme art. 70 da Lei n°2.736/2021.

RESOLVE:

1º INSTAURAR processo administrativo de apuração deresponsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2021
2º NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de janeirode 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:A639C461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE ALOCAR O LIXO EM LOCAL ADEQUADO
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de colocar os lixos resultantes da atividade comercial em lugar apropriado para ser recolhido pela empresa de coleta de lixo, não podendo colocar na calçada, pois, conforme denúncia estão sendo colocados lixo no chão e cachorros estão rasgando e espalhando o lixo, conforme ***Art.53º* §1º, *dalei complementar Nº 409/22:***
O não atendimento implicará em **multade 150 UFPS**, conforme o artigo 8º do decreto Nº1.012/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: Marcos de Souza Barros Pizzaria
Endereço: Rua José Munhoz, Nº 386
Bairro: Centro
Cidade: Sarandi/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:217E94FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 48 Lote: 30
RUA NETUNO, 221 B
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: DIELEMAR SOARES PRESTES

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 15
RUA MONTE ALTO, 1956 A
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: LARISSA VASCONCELOS MARQUES

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 8
RUA DAS VIOLETAS, 275
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
Nome do Proprietário: A. L. GARBELINI DE SOUZA E LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 18
AV RIACHUELO, 1245
Bairro: JD. OURO VERDE II
Nome do Proprietário: MAURICIO DE CAMPOS

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 18A
RUA ANTONIO SANCHEZ, 454
Bairro: JD. OURO VERDE II
Nome do Proprietário: MAURICIO DE CAMPOS

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 2
AV BELO HORIZONTE, 1253
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: RAFAEL TISOLIN

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 24
RUA DUQUE DE CAXIAS, 2399
Bairro: JD. OURO VERDE
Nome do Proprietário: CRISTIANO RODRIGUES

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 10
RUA XAVANTINO, 1295
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA
Nome do Proprietário: JOSE MARQUES DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 4
RUA LADARIO, 1179
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA
Nome do Proprietário: EDITE DE AMORIN E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 4
RUA AQUIDAUANA, 365
Bairro: JARDIM ESPLANADA
Nome do Proprietário: CLAUDIO CAETANO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 6
RUA PION FRANCISCO BROGIO, 1097
Bairro: JARDIM ESPLANADA
Nome do Proprietário: DEVANIR FERNANDES

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 4
RUA PROJETADA F, 150
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: CARLOS APARECIDO PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 30A Lote: 14
RUA PAUL HARRIS, 797
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 30A Lote: 14
RUA PAUL HARRIS, 797
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: ADAO CAMPOS

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 1
RUA MARECHAL DEODORO, 4274
Bairro: JARDIM ITALIA
Nome do Proprietário: COPLAS & COPLAS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 2
RUA JOSEFINA MARIA DE JESUS, 4257
Bairro: JARDIM ITALIA
Nome do Proprietário: COPLAS & COPLAS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 13
RUA LAERTE BENTO DA SILVA, 244
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1™ E 2™ PARTE
Nome do Proprietário: DEJAIR DE ASSIS ROSA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 24A
RUA ANA NERI, 634
Bairro: JD. COMETA
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE CARLINDA LOPES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 3
AV ARAUCARIA, 242
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: OSMARINA DE LURDES JUSTINO

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 1
RUA ARNALDO MARTINS, 467
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
Nome do Proprietário: JOSE FERREIRA DE ARAUJO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:8E9C754B

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA 2227/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Janeiro do ano de 2023.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor recebido da diária: R$ 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: 500,00 (Quinhentos reais) referente ao abastecimento do veículo Van Renault Master (Placa BDN-6E55, Frota 380), para transportar a equipe de capoeira para o evento.
Data: 27/01/2023 a 29/01/2023.
Horário de Saída: 19h20 Horário de retorno: 21h10.
Local de destino: (Curitiba-PR – Praça Oswaldo Cruz, centro) – Campeonato Mundial Muzenza – Aberto de Capoeiragem.
Quilometragem: 450 km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.
PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:EB9CC32E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 003 2023

PORTARIA Nº 003/2023, de 30 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a concessão de férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Claudir Orestes Coletti	**19**	14/02/2021 a 13/02/2022	A DEFINIR
Eduardo Antonio Gabiatti	**30**	19/02/2021 a 18/02/2022	A DEFINIR
Rafael Tesser de Cerqueira	**5** **10**	23/07/2019 A 22/07/2021 23/07/2021 a 22/07/2022	23/01/2023 a 27/01/2023 28/01/2023 a 06/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 30 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:41740B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01-2023 CMAS

RESOLUÇÃO 01/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 13.456,69, do superávit financeiro de 2022 da fonte de recurso 803 – Bloco da Proteção Social Básica, a ser reaberto na LOA 2023 para execução de despesas de custeio com o pagamento de salários e encargos dos servidores efetivos da equipe do CRAS.

Art. 2º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 8.109,76, do superávit financeiro de 2022 da fonte de recurso 805 – Bloco da Gestão do SUAS, a ser reaberto na LOA 2023 para execução de despesas de custeio tais como aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços prestados por pessoa física e jurídica, entre outras.

Art. 3º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 3.078,47, do superávit financeiro de 2022 da fonte de recurso 817 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a ser reaberto na LOA 2023 para a execução de despesas de subvenções sociais (repasses de recursos para a APAE de Saudade do Iguaçu através do Termo de Fomento firmado com o Município).
Art. 4º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 18.997,75, do superávit financeiro de 2022 da fonte de recurso 859 – FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE, a ser reaberto na LOA 2023 para ser restituído ao MDS.

Art. 5º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$166.607,18, do superávit financeiro de 2022 da fonte de recurso 898 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio – Emenda de Bancada, a ser reaberto na LOA 2023 para execução de despesas de custeio tais como aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços prestados por pessoa física e jurídica, entre outras.
Art. 6º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 51.704,64, do superávit financeiro de 2022 da fonte de recurso 903 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio – Emenda do Relator, a ser reaberto na LOA 2023 para a execução de despesas de subvenções sociais (repasses de recursos para a APAE de Saudade do Iguaçu através de Termo de Colaboração que será firmado com o Município).
Art. 7º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 18.596,24, do superávit financeiro de 2022 da fonte de recurso 940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único, a ser reaberto na LOA 2023 para execução de despesas de custeio tais como aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços prestados por pessoa física e jurídica, entre outras, e despesas de investimento com a aquisição de móveis equipamentos.
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 30 de janeiro de 2023.

MARIA GORETE ROMBALDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3126FA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02-2023 - CMAS

RESOLUÇÃO 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária remoto realizada no dia 25 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 4º Trimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 30 de janeiro de 2023.

MARIA GORETE ROMBALDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:54B64FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 29/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Trenge Construtora de Obras Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 07/01/2023 a 06/03/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:049E47EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2023

Portaria Nº 29, de 30 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir 01/02/2023, a Servidora **MARIA CRISTINA LOURENÇO**, inscrita no CPF sob nº 545.029.509-04, ocupante do cargo Efetivo de **MÉDICA.**

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3B839BC7

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Favorecido: J. V. NARDONI - TRANSPORTES.
CNPJ: 14.211.609/0001-14.
Objeto: Serviço de manutenção da Bomba e Bico injetor do Trator MF 283 4x4.
Valor Total: R$ 1.160,00 (Mil, cento sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.39.19.00
Data: 30 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:F1881089

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Favorecido: J. V. NARDONI - TRANSPORTES.
CNPJ: 14.211.609/0001-14.
Objeto: Peças para manutenção da Bomba e Bico injetor do Trator MF 283 4x4.
Valor Total: R$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.30.39.99
Data: 30 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:520C11A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE - REGULAMENTAÇÃO DOS PLANTÕES

PORTARIA nº 001/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre regulamentação dos plantões e da outras providencias"

Considerando, a necessidade de regulamentar a escala de plantões do quadro de pessoal da secretaria Municipal da Saúde;
Considerando, manter a ordem das escalas de serviços em consonância com o apontamento junto ao Recursos Humanos da Prefeitura.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO Secretario Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica proibida a troca de plantões entre os servidores que trabalham em regime de escala de serviço, sem a previa autorização desta Secretaria de Saúde.
PARAGRAFO ÚNICO – As exceções somente acontecerão se houver solicitações com motivações de urgência.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2023.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde
Portaria 001/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7FB8232D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 002/2023 DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 023/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2020	Amanda Peres Pinhal	2915	ENFERMEIRA	19/01/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:7B42D746

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022
INDEFERIMENTO DE RECURSO

Art. 1º O Município de Agudos do Sul - Estado do Paraná**,** torna público aos interessados, o indefere o pedido de recurso ao candidato.

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
-	Gian Pedro Marinho	Operador de Máquinas	Desclassificado por descumprir o item 2.4 alínea D no ato da inscrição

Art 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 30 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:02B35A8A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Art. 1º O Município de Agudos do Sul - Estado do Paraná**,** torna público aos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** para o cargo de Operador de Máquinas, a ser realizado dia 06 de fevereiro de 2023, as 09h, na Rua Afonso Odia Zoellner, 542, Centro, Agudos do Sul – Paraná.

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
01	Guilherme da Rocha Vieira	Operador de Máquinas	Classificado
02	Jhonata Gonçalves de Lima	Operador de Máquinas	Classificado

03	Tiago de Jesus Biaobok Mickus	Operador de Máquinas	Classificado
04	Stanley Fernandes L. dos Santos	Operador de Máquinas	Classificado
05	Kaina Nereu Gabardo	Operador de Máquinas	Classificado

Art 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 30 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:6EA3E2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
RECURSOS FUNDEB - Lei nº 11.494/2007

CEDENTE: Município de Agudos do Sul/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10
TOMADOR/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos Do Sul – APAE de Agudos Do Sul.
CNPJ: 03.730.379/0001-83
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Celebração de parceria para o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para a CONVENENTE a fim de que esta realize atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais Transtorno Globais do Desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.
VALOR: R$ 272.725,20 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 001/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: De 01/01/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.003 - DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL
05.003.12 - EDUCAÇÃO
05.003.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.003.12.367.13 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
05.003.12.367.13.2023 - MANTER E INCREMENTAR O ENSINO ESPECIAL
141-3.3.50.43.00.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS
0102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 -FUNDEB 40%

Agudos do Sul, 30 de janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:1F7EB6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E ME E EPP

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 17/02/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 17/02/23 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO VAN, DE NO MÍNIMO 16 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, CONFORME RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SESA, RESOLUÇÕES Nº 783/2019 E 644/2020 E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA - OFF ROAD (TRAILL)".**

Valor Máximo: **R$ 590.216,67 (quinhentos e noventa mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **984977**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9E20EE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2023

PROTOCOLO 0018.0000001/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇAO DE EMPRESA CAPACITADA PARA MINISTRAR OFICINA DE INFORMATICA BASICA",** em favor de **GABRIELA PAOLA BARBOZA,** inscrita no CNPJ nº 48.075.772/0001-19, com o valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:16C91616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 099/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo contrato.
Valor: R$ 2.830.000,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta mil reais).
Data de Assinatura: 27.01.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0026.2.026	**Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública**
3.3.90.39.00–1507	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 146**

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1B49FCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 001/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA..
Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 12.676,62 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 23.01.2023.

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administraçã**o**
3.3.90.39.00–1000	**Material de Consumo 74**

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00–1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 74**

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:35AEA1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 20/02/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 20/02/23 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E CENTRO DA SAÚDE DA MULHER".**

Valor Máximo: **R$ 104.793,12 (cento e quatro mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **985028**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:43583403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 005/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RESTAURANTE VO DIDA LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX) PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO LEVANTAMENTO DE ÍNDICE RÁPIDO POR AMOSTRAGEM DO AEDES AEGYPTI (LIRAA)".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato respectivo.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 25.01.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **260**

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C93709FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 30 (trinta) de janeiro de 2023, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **SERGIO FERREIRA SANTANA,** matrícula funcional nº **13080**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2019, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DC0A300E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 099/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 30 (trinta) de janeiro de 2023, 10 (dez) dias férias ao servidor **JOSE ROCHA RIBEIRO,** matrícula funcional nº **13412**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO LEVE, lotado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , referente ao período aquisitivo de 23/04/2021 à 22/04/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F9BFAB9C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito, do servidor **VANDERLEI SILVA DAMASCENO,** matrícula funcional nº **508505**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE,** lotado na Secretaria de Saúde, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 05/10/2015 à 04/10/2020.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3A371E29

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2023

Súmula: Concede Férias Regulamentares à Funcionária Pública Municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **RENATA PIRES,** matrícula funcional **nº 508299,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde**,** referente ao período aquisitivo de 17/05/2021 à 16/05/2022, em conformidade com Art. 130 da Consolidação das Lei de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:486D82DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL N.º 06.01/2022 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA & DISCURSIVA (CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 1/2022)

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas

infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Data, horário, período e local de realização da prova
objetiva & discursiva do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.
Art.1º A prova objetiva & discursiva será realizada na data de 12/02/2023 (DOMINGO), no período MATUTINO, no
Município de Amaporã, Estado do Paraná.
I. A prova realizar-se-á no COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, situado à Rua São Paulo, 23, Centro,
Amaporã - PR - CEP: 87850-000.
II. O portão de acesso ao local de aplicação da prova objetiva & discursiva será aberto às 08h00min e
fechado às 08h40min, observado o horário oficial de Brasília.
III. A aplicação da prova objetiva & discursiva terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento do portão de
acesso, observado o horário oficial de Brasília.
IV A prova objetiva & discursiva terão a duração conjunta de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de
marcação nas folhas de respostas.
Art.2º Para ter acesso ao cartão de convocação, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato disponível no
endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das 17h do dia 30/01/2023. A identificação do local de
realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a
prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta minutos) do horário fixado para o
fechamento dos portões de acesso ao local de realização das provas, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA
DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, de seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL
DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do
Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 30 de janeiro de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:815F14A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº 008/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 1.253.379,12**.

Data da sessão: 13/02/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **13/02/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 30 de janeiro de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:16B77E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município, conforme especificações contidas no Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 31/01/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 13/02/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/02/2023. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. VALOR ESTIMADO: 517.255,09 (quinhentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F0CEA4DE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.380/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Participar da Cerimônia de Posse dos Deputados Estaduais Eleitos, e Audiências junto aos Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Hussein Bakri, Gugu Bueno e Oziel Luiz de Souza.
Memorando nº	005/2023
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9D0D32AB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.381/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Arilson Batista de Souza, motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar o Prefeito Municipal para participar da Cerimônia de Posse dos Deputados Estaduais Eleitos, e Audiências junto aos Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Hussein Bakri, Gugu Bueno e Oziel Luiz de Souza.
Memorando nº	006/2023
Quant. de Diárias:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8D6373BC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.131/2023

SÚMULA: Estabelece normas para a ocupação de funções, distribuição de turmas na Escola Municipal Vinicius de Moraes e Centros Municipal de Educação Infantil - CMEIs de Anahy – Paraná e outras atribuições pertinentes ao Departamento Municipal de Educação para o ano letivo de 2023.

O Prefeito municipal do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Normatizar a ocupação de funções, distribuição de turmas na Escola Municipal Vinícius de Moraes, dos Centros Municipais de Educação Infantil Menino Jesus e Anna Limpo Felisberto e outras atribuições pertinentes ao Departamento Municipal de Educação, para o ano de 2023.

CAPÍTULO I DOS CARGOS E FUNÇÕES
Seção I Do Diretor Escolar

Art.2º - A ocupação para a função de Diretor Escolar se dará nos termos da Lei Vigente.

Seção II
Do Suporte Pedagógico da Escola e Coordenador Pedagógico dos CMEIs

Art.3º- Ao Suporte Pedagógico e Coordenador Pedagógico compete as atividades descritas na Lei nº 379/2006, sendo que a carga horária destinada a estes ficam assim distribuídas:

§1º- A equipe de Suporte Pedagógico da escola será definida conforme a Lei Municipal nº 384/2006.
§2º- A Escola Municipal Vinicius de Moraes poderá ter 1 (um) profissional para a função de Suporte Pedagógico com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em cada turno, ou um profissional para atender os 2 (dois) turnos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§3º- Se a opção for por único profissional para atender os 2 (dois) turnos, e o mesmo detiver um padrão de 20 (vinte) horas, poderá ser suprido com mais 20 (vinte) horas.

Art.4º- Os CMEIs Menino Jesus e Anna Limpo Felisberto, terão 1 (um) Coordenador Pedagógico específico com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em cada instituição, sendo os mesmos indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

Art.5º- A escolha do Suporte Pedagógico da Escola e do Coordenador Pedagógico dos CMEIs, deverá ocorrer após a escolha do Diretor, antes do término do ano letivo vigente.

Parágrafo único: Para escolha do Suporte Pedagógico da escola os professores efetivos deverão estar supridos no estabelecimento de ensino correspondente e a definição será entre seus pares.

CAPÍTULO II DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS NA ESCOLA E CMEIs
Seção III Da Organização de Turmas

Art.6º- Para a organização das turmas, a Escola Municipal e os CMEIs obedecem ao número médio de alunos por anos iniciais/turmas, conforme Lei Federal em Vigência.

Art.7º- A classificação para a distribuição de turmas observará os seguintes critérios:
I. Ordem de classificação do concurso.

Parágrafo único: As Vagas remanescentes serão distribuídas para os professores de Teste Seletivo obedecendo a ordem de classificação.

A distribuição de turmas do CMEI Anna Limpo Felisberto segue ordem de classificação de concurso próprio de Agente Educacional.
Após realizada a distribuição de turmas do CMEI Anna Limpo Felisberto com as agentes educacionais, havendo turmas remanescentes, as mesmas irão para a distribuição geral das instituições municipal de ensino.
O professor de concurso do Magistério terá o direito de escolher as turmas/turno na Escola Municipal Vinicius de Moraes, CMEI Menino Jesus e turmas remanescentes do CMEI Anna Limpo Felisberto, conforme a turma em aberto.

§1.º Os professores que não puderem estar presentes, deverão ser representados por seu Procurador (a) que deverá apresentar procuração, no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição das turmas.
§2.º Caso o professor tenha interesse em realizar trocas de período ou turma em aberto, deverá realizar solicitação com justificativa junto ao Departamento Municipal de Educação que fará analise da possiblidade de troca.

Art.8º- Para o ano letivo 2023, as turmas serão distribuídas, conforme segue:
Educação Infantil – Creche - 0 à 3 anos
Educação Infantil – pré-escolar - 4 e 5 anos
Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano
Sala de Recursos Multifuncional anos iniciais
Sala de Recursos Multifuncional anos iniciais- altas habilidades e superdotação.
Classe Especial
Sala de apoio/Reforço Escolar

Art.9°- O Reforço Escolar, será oferecido em contraturno, terá início na segunda semana do início do ano letivo.

Art.10°- O período de duração das aulas de Reforço Escolar, em contraturno, deverá ser de 2 horas/dia, sendo que a carga horária semanal, serão observadas a necessidade do aluno e encaminhamento do Suporte Pedagógico.

Art.11- O professor que optar para atuar nas turmas de Reforço Escolar deverá apresentar a Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino os Plano de Atendimento Individual, conforme os alunos que estão inseridos na turma. Obrigatoriamente incluir frequentemente a leitura e noções básicas das operações.

Art.12 - O Professor que estiver em gozo de Licença para Tratamento de Saúde, Maternidade ou Prêmio assumirá a vaga no momento em que retomar suas atividades na Instituição de Ensino de lotação.
Parágrafo único - O Professor em Licença para Tratamento de Saúde, Maternidade ou Prêmio deverá ser informado quanto ao local, data e horário da distribuição/escolha de turma e, na impossibilidade de comparecer, o Professor deverá nomear um representante legal conforme o art. 7°.

Art.13- O professor que optar por trabalhar com os Componentes Curriculares que compões a hora-atividade deverá ter ciência que, quando não atender turmas com 7h ou mais na mesma semana, completará a carga horária em outra Instituição da Pública Rede Municipal de Ensino.

Art.14- Os alunos da Educação Infantil, regularmente matriculados em Tempo Integral, os trabalhos desenvolvidos deverão ser cumpridos a carga horária dos Campos de Experiências em conformidade com a Matriz Curricular aprovada pelo Núcleo de Educação- NRE-Cascavel.

Seção V Do Professor da Educação Especial

Art.15- Para atuar em regência da Sala de Recursos Multifuncional, Sala de
Recursos habilidades e ou superdotação, Classe Especial, deverá ter a formação específica, na seguinte ordem:
I.curso de licenciatura, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, Lato Sensu, em Atendimento Educacional Especializado ou Especialização Lato Sensu em Educação Especial.

Art-16- O professor que optar para atuar nas turmas citadas no art.13, deverá apresentar à Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino os Planos de Atendimento Individual e o Cronograma de atendimento conforme consta no laudo de avaliação específicos dos alunos que estão inseridos na turma.

Art.17 - Conforme estabelece as Leis vigentes, comprovada necessidade, o aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e aluno com deficiência física neuromotora incluídos nas classes comuns de ensino regular, terão direito a acompanhante especializado no contexto escolar, atuando em parceria com o professor e demais atividades.

§1º – O acompanhante que trata o art. 15 poderá ser um estagiário do curso de Pedagogia que tenha cursado no mínimo 6 (seis) meses, e será indicado pelo departamento de Educação após avaliação realizada pela equipe multidisciplinar do DME.
Art.18- Todos os procedimentos da distribuição das turmas serão organizados pelo Art. 16 A distribuição de turmas ao Professor dará nos dias 01 de fevereiro de 2023, com início às 08h30min nas dependências da Escola Municipal Vinícius de Moraes.

Art.19- Departamento Municipal de educação, registrados em ata própria que será assinada pelos professores e demais presentes.

Art.20- Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art.21- Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6780CF5C

SECRETARIA GERAL
DECRETO N°2.132/2023

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°936/2021 de 26 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1°- Nomeia para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Gestão 01/01/2023 à 31/12/2026, os seguintes membros

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Edevaldo dos Santos
Suplente: Rosangela dos Santos Pereira
Titular: Wanderley Kruger
Suplente: Sara Larisa da Silva Barbosa Bloinski

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Titular: Vera Fatima Cesconeto Paes
Suplente: Fatima Borba Depieri

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Irene Moraes Fabris
Suplente: Gislaine Batista de Souza Buhler

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Titular: Adriele Finetti da Silva
Suplente: Ana Maria Lopes Freitas

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Titular: Gleiciani Pedroso de Amorim Orlando
Suplente: Marcia Bueno de Assis Oliveira
Titular: Edilene Cristina Simões
Suplente: Brena Maria Camargo

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Wagna da Costa Zanata
Suplente: Ellen Alves da Silva Rosa

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Titular: Daiane Luiza da Silva Pinto
Suplente: Leonilda Mendes Goes Soares

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
Titular: Laurentina Andrade Diniz
Suplente: Roseli Aparecida Francisqui Alves
Titular: Débora Aparecida da Silva Camargo
Suplente: Evandro Rodrigues

Art.2°- Este Decreto em vigor na data de sua publicação com vigência a partir 01/01/2023 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:90FB2D98

SECRETARIA GERAL
CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Educação nos usos de suas atribuições legais, CONVOCA os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino e os professores que atuam no teste seletivo, para a distribuição de turmas que será realizada conforme cronograma abaixo:

Data: 01/02/2023
Local: Escola Municipal Vinícius de Moraes
Horário: 8h30min
Obs: Na impossibilidade de comparecer, deverá nomear um representante através de procuração registrada em cartório para realizar a escolha.

Atenciosamente,

Anahy; 30 de janeiro de 2023.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:673B5B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas da manhã do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos e Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora. Integrantes do Conselho de Administração: Leônidas de Resende Teixeira, Marissol Angélica Félix, Mikaely Alves Moreira e Aurenilson Cipriano. Do Conselho Fiscal participou a conselheira Silvane Marcela Mazur. Justificaram as ausências: Flávia Maria da Silva, Magna Cristina Marchioni Benfica (motivo trabalho), Zilma Aparecida Pereira Paviani (motivo saúde) e Alexandre Mendes Pereira (motivo trabalho). André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2674 de 26/12/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os investimentos, em dezembro o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês de R$ R$ 63.919,08 sendo que desse montante o resultado positivo veio somente da renda fixa com retorno de R$ 295.778,41 e na renda variável um retorno negativo de R$ 196.696,53 e no segmento de investimentos no exterior um retorno negativo de R$ 35.162,80. A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de dezembro ficou em 1,05% e o retorno foi de 0,11%. No ano a meta ficou em 11,09% e os rendimentos terminou o ano com um retorno de 7,40% o que representa em valor um ganho acumulado de R$ 3.850.255,34. No mês de dezembro o Ibovespa, principal índice da Bolsa de Valores de São Paulo, a B3, registrou queda de 2,45% fechando aos 109.735 pontos e no ano uma alta de 4,69%. Não foi possível atingir a meta atuarial devido às oscilações do mercado em um ano marcado por alguns fatores como as eleições presidenciais e seus desdobramentos, Guerra na Ucrânia, impactos do aperto monetário nos mercados internacionais, em especial nos Estados Unidos, na tentativa de conter a alta dos preços e os impactos dos casos de Covid-19 na China. Em 31/12/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 58.407.521,11. A carteira está distribuída da seguinte forma: 77,68% em renda fixa, 20,81% em renda variável e 1,52% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 44,26% na Caixa Econômica Federal; 30,14% no Banco do Brasil; 22,28% no Itaú Unibanco; 3,03% no Sicredi e 0,29% na RJI Corretora de Valores. Foi apresentado e aprovado pelos conselheiros o Parecer do Comitê de Investimentos da competência de dezembro de 2022. Adriana enviou os relatórios por e-mail e também no grupo de WhatsApp. Apresentou o balancete de prestação de contas referente ao mês de dezembro/2022 em que o total de entradas foi de R$ 2.980.921,93 que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); da parte patronal (também da Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 2.303.092,80 que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Adriana lembrou que os valores recebidos no mês de dezembro são maiores devido a entrada de recursos referente a novembro (parte patronal e funcional da prefeitura), também do décimo terceiro e da folha de dezembro que entram tudo no mês, assim como as despesas de folha (dezembro e décimo terceiro) e as notas referentes a competência, que geralmente são pagas no início do outro mês, também foram pagas em dezembro e sendo assim, em janeiro só entra o recurso do parcelamento e aporte da prefeitura. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 677.829,13. A receita da taxa de administração foi de R$ 142.656,71 e a despesa foi de R$ 78.693,61. Adriana questionou se alguém tinha alguma dúvida e não houve e lembrou que qualquer dúvida que os conselheiros tiverem pode questionar nas reuniões ou posteriormente por e-mail. André apresentou os benefícios concedidos desde a data da última reunião: dia 23/01 aposentadoria por tempo de contribuição para Ionete Ferraz de Araújo, no cargo de Educadora Infantil e aposentadoria por tempo de contribuição para Rosa Maria Alves Nascimento no cargo de Agente de Serviços. Para o pagamento da folha de janeiro/2023 foi decidido por unanimidade resgatar os recursos do fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL. André comunicou que o FUNPESPA conseguiu a certificação Pró-Gestão RPPS Nível 1, após dois dias de auditoria presencial feita pelo Instituto Totum nos dias 9 e 10 de janeiro. O certificado é válido até o dia 12 de janeiro de 2026. Foi colocado em votação os relatórios de ouvidoria do 3º e 4º trimestres do ano de 2022 e o Relatório de Gestão Atuarial retificado e todos os documentos foram aprovados por unanimidade. O cronograma das reuniões do 1º semestre de 2023 ficou para ser definido na próxima reunião. Marissol pediu para analisar os casos de faltas não justificadas de conselheiros e sua possível destituição da função. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:4AB6C69D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.652 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.193.482,83 (um milhão e cento e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	
4.4.90.51.00.00.3788 OBRAS E INSTALAÇÕES	*755.172,69*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1850 OBRAS E INSTALAÇÕES	*320.000,00*
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	*118.310,14*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3015 – CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019 no valor de R$ 118.310,14 (cento e dezoito mil e trezentos e dez reais e quatorze centavos; Fonte 3788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R$ 755.172,69 (setecentos cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e do Excesso de Arrecadação da Fonte 1850 - Convênio 1339/2022 - SEDU - Infra Estrutura Urbana de Lazer - Meu Campinho, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0011 – ESPORTE PARA TODOS	*438.310,14*	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	*755.172,69*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	*755.172,69*	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	*438.310,14*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65AB4A00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.870 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;*

CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pelo Doutor **IGOR TATSUKAWA SATO**, em 23 de janeiro de 2023, à Servidora Pública Municipal **ADRIANA LAVIZIO GOZI.

R E S O L V E:

***Art. 1°.** Conceder, a partir do dia **23** de janeiro de 2023, por um período de **30** dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA LAVIZIO GOZI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **23** de janeiro de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9FAA2EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.871 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.638 de 28 novembro de 2022, a qual interrompeu as férias, a partir do dia 28 de novembro de 2022, do Servidor **JOSÉ MARIA BALBO,

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder **22** dias de férias remanescentes, a partir do dia **01** de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ MARIA BALBO** ocupante do cargo de **MÉDICO 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 25/11/2019 a 24/11/2020.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E6FBDF0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 394.927,80** (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **30.01.2023 a 24.01.2024**

DATA: 30.01.2023

pregão eletrônico Nº 077/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:59E8A905

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
INSTITUTO SAÚDE BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 270.530,40** (duzentos e setenta mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **30.01.2023 a 24.01.2024**

DATA: 30.01.2023

pregão eletrônico Nº 077/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALBERTONE OLIVEIRA AMORIM
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A884143B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 175/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 30/01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

JOFRAN-COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 59.902.262/0001-94** no valor total do item vencido de **R$ 2.327,00** (dois mil e trezentos e vinte e sete reais);

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00** no valor total do item vencido de **R$ 133.095,00** (cento e trinta e três mil e noventa e cinco reais);

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total do item vencido de **R$ 287.067,30** (duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e trinta centavos);

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90** no valor total do item vencido de **R$ 13.180,00** (treze mil e cento e oitenta reais);

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04** no valor total do item vencido de **R$ 74.414,00** (setenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais);

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total do item vencido de **R$ 67.700,00** (sessenta e sete mil e setecentos reais);

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07** no valor total do item vencido de **R$ 1.741,50** (mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67** no valor total do item vencido de **R$ 3.887,00** (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais);

CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.316.596/0001-58** no valor total do item vencido de **R$ 179.766,00** (cento e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais);

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.607.510/0001-09** no valor total do item vencido de **R$ 12.207,50** (doze mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos);

MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 46.636.768/0001-57** no valor total do item vencido de **R$ 378,00** (trezentos e setenta e oito reais);

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.362.306/0001-84** no valor total do item vencido de **R$ 1.816,00** (mil e oitocentos e dezesseis reais);

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67** no valor total do item vencido de **R$ 60.533,50** (sessenta mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41** no valor total do item vencido de **R$ 24.820,00** (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte reais);

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:84A8DFD4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 222/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 30/01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTÁVEIS, SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MÁSCARAS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 36.657.293/0001-21** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.248,00 (**treze mil duzentos e quarenta e oito reais).

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR , inscrito no **CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 180.075,00 (**cento e oitenta mil e setenta e cinco reais)

CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.199.990,60 (**dois milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos)

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67** no valor total dos itens vencidos de **R$ 112.994,70 (**cento e doze mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 39.346.590/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.228,00 (**seis mil duzentos e vinte e oito reais)

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.116,00 (**quatro mil cento e dezesseis reais)

SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.480,00 (**oito mil quatrocentos e oitenta reais)

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E85F9676

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.872 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mayara Oliveira Miranda Paludetto Tayná Michelato Sampaio		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	012/2023	**Vigência:**	30.01.2023 a 29.01.2024
Modalidade:	pregão eletrônico		
Nº licitação	077/2022		
Contratado:	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 394.927,80		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1FC5AE9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.873 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mayara Oliveira Miranda Paludetto Tayná Michelato Sampaio		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	013/2023	**Vigência:**	30.01.2023 a 24.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	077/2022		
Contratado:	INSTITUTO SAÚDE BAHIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 270.530,40		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9BD388B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.874 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º.** Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal **MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI,** ocupante do cargo em comissão de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**.*

***Art.2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2247D68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 – 2023 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/02/2023 à 10/02/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 10/02/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 10/02//2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/02/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 30 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9C14D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 006/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 10 de Fevereiro de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar – Centro/ Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para o fornecimento de Lanches, em atendimento as Secretarias Municipais, e Funrebom, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br;
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br
Fone: 41 – 3978 1048

Antonina, 30 de Janeiro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:2357C979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 048/2022

OBJETO: **O presente procedimento tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no termo de referência no Anexo I.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 048/2022, em favor das empresas abaixo:

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – EPP
CNPJ 08.903.201/0001-00
Valor R$ 216.969,73

EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ 86.881.943/0001-96
Valor R$ 630.347,23

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ 29.755.673/0001-33
Valor R$ 160.834,35

ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ 45.293.736/0001-33
Valor R$ 12.140,80

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ 12.811.487/0001-71
Valor R$ 23.692,15

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ
CNPJ 32.362.306/0001-84
Valor R$ 88.347,18

NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 45.471.842/0001-60
Valor R$ 21.695,35

SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ 28.787.127/0001-11

Valor R$ 12.518,50

H R CARLONE
CNPJ 30.126.408/0001-75
Valor R$ 1.346,10

MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ 46.636.768/0001-57
Valor R$ 9.045,00

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ 28.362.472/0001-03
Valor R$ 37.286,70

FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
CNPJ 33.210.290/0001-57
Valor R$ 5.404,90

ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA
CNPJ 47.729.996/0001-34
Valor R$ 24.421,80

JS AZZURI COMERCIO LTDA
CNPJ 43.979.792/0001-09
Valor R$ 2.624,48

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 34.686.134/0001-20
Valor R$ 52.228,18

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
CNPJ 13.559.782/0001-45
Valor R$ 16.590,00

J A DOS SANTOS DENARDIN EMBALAGENS
CNPJ 47.837.511/0001-26
Valor R$ 116.681,06

Antonina, 30 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A3C9130F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2022

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 034/2022 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.032.757/0001-06, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, Nº 526 SALA 603 – Torre B, Centro Comercial Cândido de Abreu – Centro Cívico, CEP 80.530-000 – Curitiba/PR, o resultado referido processo licitatório e em conformidade com a 3º ATA que identifica os descontos sobre o valor de cada serviço e Relatório Final. Valor da proposta R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), prazo de vigência 12 (dose) meses.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para as assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B2E3C967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 11/2023 - DESIGNA COMISSÃO CARNAVAL 2023

DECRETO Nº 011/2023

DESIGNA A COMISSÃO DO CARNAVAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem aCOMISSÃO DO CARNAVAL 2023de natureza consultiva, com a finalidade de organizar/realizar o EventoCARNAVAL 2023

MEMBROS
Thiago Afonso de Souza (SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO)
Adilzo dos Santos Rodrigues (CHEFE DE TURISMO)
Cainã Alves (PRODUTOR CULTURAL)
Heloisa Augusta Broska de Souza (ENGENHEIRA CIVIL)
Larissa Assunuma Linhares (CHEFE DE EVENTOS)
Lindamara Elias dos Santos (DIRETORA DE CULTURA)
Natalia Santos Weiss (ARQUITETA E URBANISTA)
Sindy Calisto Castro (DIRETORA DE TURISMO)
Ana Cristina de Souza Dobait (CONSELHO TUTELAR)
Anderson dos Santos (FISCALIZAÇÃO)
Andreia de Castro Rodrigues (CONSELHO TUTELAR)
Carlos Eduardo de Abreu Calixto (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
Cleber de Araujo Cezarino (SAMAE)
Elise Nilce Correa (AESBA)
Elizandre Rodrigues Machado (CÂMARA DE VEREADORES)
Jean Carlos Teixeira de Lima (POLÍCIA MILITAR)
Katiana Melisa de Oliveira Freire (CONSELHO TUTELAR)
Lucas dos Santos (CORPO DE BOMBEIROS)
Madilaine dos Santos Maccarini (CONSELHO TUTELAR)
Carlito de Brito Junior (SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO)
Carolina de Souza Freire (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Eliseu Marchiori Trancoso (CHEFE DE GABINETE)
Jaime Fernandes da Conceicao (SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA)
Jean Pierre Ricardo Ramos (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO)
João Pedro Ribeiro Vieira (PROCURADOR JURÍDICO)
Marcelo Vieira Gomes (SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO)
Marcio Hais de Natal Balera (SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO)
Marlon Everton Moreira Cruz (SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO)
Murylo Nemer de Souza (SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE)
Odileno Garcia Toledo (SECRETÁRIO DE SAÚDE)
Rafael Neves Alves (SECRETÁRIO DE FINANÇAS)
Rozane Maristela Benedetti Osaki (VICE PREFEITA)
Sandro Rafael Martins (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES)
Sergio Paulo Nico Pinheiro da Veiga (SECRETÁRIO DE PESCA)
Yuri Yoriaki Osaki (SECRETÁRIO DE AGRICULTURA)

Art. 2ª–Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Janeiro de 2023

]
JOSE PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:250DC9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - ASTORGA - PR TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 7439/00007/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ASTORGA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 7439/00003/2022

Identificação do Sujeito Passivo
Nome CPF/CNPJ
LOTEADORA ORIMAR LTDA 08.814.903/0001-18
Logradouro Número Complemento
APUCARANA 154 SALA 05

Bairro Cidade/UF CEP 86770-000
CENTRO SANTA FE/PR
Identificação do Imóvel
Nirf Nome do Imóvel Área Total/ha
0.395.256-8SITIO ORIMAR ASTORGA 16,7
Endereço Distrito
GLEBA PIMPINELA 86730-000
Município UF CEP
ASTORGA PR 86730-000

Contexto

Com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.
- Identificação do sujeito passivo;
- Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.
A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA
Local e Data de Lavratura
Data Hora
09/12/2022 11:14
Logradouro Número Complemento
AVENIDA JOSÉ SOARES DE AZEVEDO 48 PREFEITURA
Bairro Cidade /UF CEP
Centro Astorga/PR 86730-000
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
Nome Matrícula
GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA 00002967
Cargo/Portaria de Nomeação nº Assinatura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 4882021
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome
CPF Data Assinatura
___/___/_____

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASTORGA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 7439/00007/2022

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 7439/00007/2022
Documentos para a análise da DITR [2018]:
- Ato Declaratório Ambiental ADA protocolado dentro do prazo legal junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, nos termos do art. 10, parágrafo 3º, inciso l do Decreto nº 4.3822002, á exceção da área de Reserva Legal que tiver sido averbada na matrícula do imóvel em data anterior ao fato gerador do ITR.
Para comprovar a Área de Preservação Permanente declarada:
- Documentos, tais como laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo/florestal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea, detalhando a localização e a dimensão do imóvel e das áreas de preservação permanente declaradas, previstas nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, por coordenadas geográficas, com ao menos um ponto de amarração georreferenciado do perímetro do Imóvel;
- Certidão do órgão público competente, caso o imóvel ou parte dele esteja inserido em área declarada como de preservação permanente, nos termos do art, 6º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:
Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2018, a preço de mercado.
A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2018 no valor de R$:
- LAVOURA - APTIDAO BOA R$ 51.600,00
- LAVOURA - APTIDAO REGULAR R$ 41.600,00
- LAVOURA - APTIDAO RESTRITA R$ 34.500,00
- PASTAGEM PLANTADA R$ 21.000,00
- SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL R$ 18.500,00
- PRESERVACAO DA FAUNA OU FLORA R$ 7.400,00
Documentos para a análise da DITR [2019]:
- Ato Declaratório Ambiental ADA protocolado dentro do prazo legal junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, nos termos do art. 10, parágrafo 3º, inciso l do Decreto nº 4.3822002, á exceção da área de Reserva Legal que tiver sido averbada na matrícula do imóvel em data anterior ao fato gerador do ITR.
Para comprovar a Área de Preservação Permanente declarada:
- Documentos, tais como laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo/florestal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea, detalhando a localização e a dimensão do imóvel e das áreas de preservação permanente declaradas, previstas nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, por coordenadas geográficas, com ao menos um ponto de amarração georreferenciado do perímetro do Imóvel;
- Certidão do órgão público competente, caso o imóvel ou parte dele esteja inserido em área declarada como de preservação permanente, nos termos do art, 6º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
Documentos para a análise da DITR [2020]:
- Ato Declaratório Ambiental ADA protocolado dentro do prazo legal junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, nos termos do art. 10, parágrafo 3º, inciso l do Decreto nº 4.3822002, á exceção da área de Reserva Legal

que tiver sido averbada na matrícula do imóvel em data anterior ao fato gerador do ITR.
Para comprovar a Área de Preservação Permanente declarada:
- Documentos, tais como laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo/florestal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea, detalhando a localização e a dimensão do imóvel e das áreas de preservação permanente declaradas, previstas nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, por coordenadas geográficas, com ao menos um ponto de amarração georreferenciado do perímetro do Imóvel;
- Certidão do órgão público competente, caso o imóvel ou parte dele esteja inserido em área declarada como de preservação permanente, nos termos do art, 6º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASTORGA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 7439/00007/2022
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Endereço de Envio / Entrega da Documentação
Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal
Fundamentação Legal
Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F30337B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 098/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA ISTER MOREIRA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF nº 749.229.399-20, do cargo de provimento efetivo de Professor, nível MC-6, permanecendo até o dia 31 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-348/2023, de 27/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CD353D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 109/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA**, portadora do CPF nº 066.490.139-51, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, nível C-1, permanecendo até o dia 30 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-373/2023, de 30/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AEA1661C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, AS OBRAS DE CASCALHAMENTO DA ESTRADA DO PARANAGUÁ E DA ESTRADA DA SÓRIA, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, as obras de cascalhamento da Estrada do Paranaguá, compreendendo o seguinte trecho: saída da bifurcação entre a Estrada do Paranaguá e Estrada do Xingu, por um trecho de 12.800+7m, Zona Rural, neste Município de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública, as obras de cascalhamento da Estrada da Sória, compreendendo o seguinte trecho: saída da Rodovia PR-218, Contorno Sul, por um trecho de 13.700+7m, Zona Rural, neste Município de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITRA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1AECD728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 110/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **SANDRA REGINA CAMPOS**, portadora do CPF nº 026.071.379-18, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 16-B, permanecendo até o dia 30 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-383/2023, de 30/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57ABE8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **LUCIANA GIROLDO RODRIGUES,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.269.401-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 764.427.219-49, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, nível 12-O.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.720,90 (quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos), referente à competência janeiro/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 30 (trinta) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:76DA4030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **ANDREA BENTO NIETO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-277/2023, de 23/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8D4C4F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09/08/2006 a 08/08/2011, da servidora **ZILDA MEDEIROS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-209/2023, de 18/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2E1AB5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **ALCIONE EDUARDO FARIA BERTON**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-297/2023, de 24/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F1FD2408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 11/03/2017, da servidora **DAYANE KELI DE CARLI CAMPOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-300/2023, de 24/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:64C14995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, da servidora **GISLAINE SCHLATTER LIBERATO ALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-232/2023, de 18/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67EF352E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, da servidora **MARIA ELENICE MORASSUTTI DIONISIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-6 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-275/2023, de 23/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7416779A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, da servidora **NEIDE MARIA DA SILVA PRETE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-6 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-240/2023, de 19/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0039BD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18/07/2012 a 17/07/2017, da servidora **SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SERIGIOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, nível 20-E, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-321/2023, de 25/01/2023.
Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4013E832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 21/03/2007 a 20/03/2012, da servidora **ADRIANA DA SILVA FERREIRA FONSECA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-208/2023, de 18/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7A9567FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/12/2006 a 02/01/2012, da servidora **SILVIA CRISTINA MARCHIORI SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-K, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-274/2023, de 23/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:50849D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 21/02/2013 a 20/02/2018, da servidora **MARIA ROSANA DOS SANTOS SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, nível 03-E, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-249/2023, de 19/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:79F96A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/09/2001 a 11/09/2006, da servidora **SILMARA APARECIDA PALLADINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, nível 03-K, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-233/2023, de 18/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BCB1D316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/07/2000 a 02/07/2005, do servidor **ROGÉRIO MARTINS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Instrutor Desportivo, nível 10-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-273/2023, de 23/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B9716225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06/11/2012 a 05/11/2017, do servidor **JOÃO LUIZ FREIRE DE CARVALHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-271/2023, de 23/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:75AEC0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, do servidor **ROBERTO MARTINS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Pedreiro, nível 09-F, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-301/2023, de 24/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E0B53B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10/09/2001 a 09/09/2006, do servidor **JOSÉ CARLOS EISPARRAPAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-K, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-325/2023, de 25/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B0E44EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 07/11/2015, do servidor **FERNANDO CLEITON DE SOUZA ORMUNDO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, nível 10-F, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-272/2023, de 23/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4B0E893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 12 (doze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/09/2002 a 31/08/2007, do servidor **ANTONIO RAFAEL DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, nível 08-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-210/2023, de 18/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:067A8A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 17/07/2006 a 16/07/2011, do servidor **ANDERSON GARCIA GOMES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-K, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-224/2023, de 18/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E0D7B286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10/09/2006 a 09/03/2012, do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-K, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-222/2023, de 18/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9CCE4251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 18/03/2012, do servidor **DEWAIR PAULINO CARDOZO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado 40 horas, nível 27-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-246/2023, de 19/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B8DC2070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 03/2023, para **"**Futura e eventual Aquisição de uniformes, meias e tênis escolares**"**, no dia 13/02/2023 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova@pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015

. ***PATRIK ALVES.***
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D6CF34CB

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de telefonia fixa para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), com prazo de execução até 30 de abril de 2023, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.40.14.00.000;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.40.14.00.000;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.40.14.00.000;
08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.40.14.00.000;
08.001.12.367.0009-2070-3.3.90.40.14.00.102;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.40.14.00.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.40.14.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.14.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.14.00.303;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.14.00.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.14.00.303;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.14.00.493;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.14.00.1008;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.14.00.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.14.00.303;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.14.00.493;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.14.00.1008.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:83561820

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7515/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7515/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TITULOS N.º 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de "MOTORISTA DA SAÚDE" regido pelo Edital n° 001/2023, de 06 de janeiro de 2023, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizar a Prova de Títulos.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na rua ao lado da Prefeitura Municipal, no endereço, Rua João da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro, nos dias 01/02/2023 a 03/02/2023, sendo das 08h30 as 11h30 e das 13h00 as 16h00.

PARA COMPROVAÇÃO DE TITULOS

Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão portar os seguintes documentos originais conforme descritos abaixo:
Comprovante de inscrição;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D ou superior;
Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação original com foto;
Comprovante de escolaridade original e em perfeito estado de conservação;
e) Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em Carteira de Trabalho (CT) e/ou declaração;
f) Diploma(s) de curso(s) de aperfeiçoamento nas areas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência e emergência e transporte coletivo, original e em perfeito estado de conservação, até 3(três);
g) Declaração de inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses, a mesma pode ser retirada pelo site https://www.detran.pr.gov.br/servicos/consultar-a-pontuacao-da-cnh

Os candidatos convocados que não comparecerem no periodo perderão o direito à investidura no cargo.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome do candidato	Protocolo nº.	Situação da Inscrição
ADHEMIR ANTONIO STROPARO	416/2023	DEFERIDO
ALAN CARLOS CARPEGGIANI	248/2023	DEFERIDO
ALAN EMANUEL FERREIRA	220/2023	DEFERIDO
ANDERSON LUIZ PEREIRA	387/2023	DEFERIDO
ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS	266/2023	DEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO DOS REIS	340/2023	DEFERIDO
CRISTIANO CLAUBER	282/2023	DEFERIDO
DARLEI TANER DE ANDRADE	218/2023	DEFERIDO
EDVANIA APARECIDA GONÇALVES SILVA	280/2023	DEFERIDO
ERICON VINICIUS CASTRO FREITAS	367/2023	DEFERIDO
FABIANO AGOSTINHO	402/2023	DEFERIDO
GEVERSON LUIZ SOARES	269/2023	DEFERIDO
GLAUCO MARCELO JUSCINSKI	504/2023	DEFERIDO
HELTON CARLOS DE SOUZA MACEDO	372/2023	DEFERIDO
IGOR CARVALHO	415/2023	DEFERIDO
IRIBERTO MAGALHÃES DE AGUIAR	398/2023	DEFERIDO
JAIR STOCO	605/2023	DEFERIDO
JEAN REINALDIN	404/2023	DEFERIDO
JHENIFER COSTA DE ANDRADE	181/2023	DEFERIDO
JOARES ANTONIO FIDELIS	465/2023	DEFERIDO
JOSE CARLOS PRIMON	255/2023	DEFERIDO
JOSUE RODRIGUES	345/2023	DEFERIDO
JOYCE BORGES FERREIRA	346/2023	DEFERIDO
LAERCIO KUKLIK	371/2023	DEFERIDO
LEONEL LEVANDOVSKI	298/2023	DEFERIDO
LUCIANE DE MORAES VIDAL	166/2023	DEFERIDO
MAICON CLEBER GOMES	368/2023	DEFERIDO
MARCELO KOPANSKI	185/2023	DEFERIDO
MARCIO ANTONIO BARIDOTI	393/2023	DEFERIDO
MARISA DA PIEDADE LONGATO	281/2023	DEFERIDO
MAURICIO RAFAEL PEREIRA	369/2023	DEFERIDO
MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA	203/2023	DEFERIDO
NIVALDO MELO MACHADO	303/2023	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DOMINGUES	193/2023	DEFERIDO
WILSON JOSE JACOMASSO	397/2023	DEFERIDO

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6FDBF80E

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 06 de fevereiro de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
34°	RAFAELA DE PAULA*	4,5
36°	ROSIANE GONÇALVES DOS SANTOS*	2,5
38º	VAUDINEIA DE JESUS MATOZO*	1,5

***Candidatos de final de lista.**

Balsa Nova, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A8572B20

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à contratação da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.018/0018-43, com sede à Rua Maria Helena, nº 707, São Pedro, São José dos Pinhais-PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de profissionais de educação física, com execução mediante o regime de horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor de R$ 272.728,08 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), com prazo de vigência e execução de até 09 (nove) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.003.27.812.0012-2081-3.3.90.39.99.99.000.

Balsa Nova, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F26DA4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 011/2023

PORTARIA Nº. 011/2023

SÚMULA: Revogação da Portaria N.º 010/2023.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a PORTARIA Nº. 010/2023, que concedeu diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, o Sr. JEFFERSON WILSON PREISNER.

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado recebeu 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais).

Art. 3º - A revogação da Portaria nº. 010/2023, dá-se pelo fato de que o vereador não realizou a viagem para participar do curso por motivos particulares, e conforme o art. 6º da Resolução n.º 005/2021, devolveu o valor supra mencionado, a tesouraria da Câmara Municipal, mediante Transferência Bancária junto ao Banco do Brasil S/A - Banco 001, Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documento n.º 1703616460, do dia 25/01/2023 do Banco Cooperativa Sicredi, agência de Barbosa Ferraz-PR, respectivamente, sendo anexado ao processo de concessão de diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6712C677

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa abaixo, torna público que requereu do IAT – Instituto Água e Terra, vinculado à secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Concessão de Licença Ambiental Simplificada (LA) para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERAZ
ATIVIDADE: Exploração da Cascalheira
CNPJ: 76.950.062/0001-26
ENDEREÇO: Sítio São José, Matrícula 745.
BAIRRO: Serrinha
MATRÍCULA: 745
MUNICÍPIO: BARBOSA FERRAZ – PR
DATA: 31/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FD98AB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Nº Processo Admin.: 01/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e manutenção de licença de uso de software, desktop, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação de leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (on line remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet, implantação do projeto, treinamento de todos os usuários e importação de banco de dados, adjudicado à empresa Webline Software Ltda ME, CNPJ – 07.673.796/0001-92, instalada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, Jardim Dirceu, Marília/SP. Fundamento Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Valor anual de R$ 10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte reais).

Sala de Sessões Antônio dos Santos Neto, Barra do Jacaré – PR, em 27 de janeiro de 2023..

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6CD9A712

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de

09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93, e,
CONSIDERANDO o atestado Médico do – (Drº. Gerson Francisco Gomes – CRM-PR 18.300 – Médico Ginecologista) e requerimento protocolados sob nº. 009/2023 em 30/01/2023.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, cargo de PROFESSORA, Srª. THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA – Matr. 6321, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 27 de janeiro de 2023 à 25 de julho de 2023*, *com retorno em 26/07//2023*.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos à 27/01/2023.
Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:226A856F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 25/2022, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.

Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS (cargo de Professor de Educação Especial) conforme Edital nº. 24/2022 de 27/01/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.66 – Edição 2699 de 30/01/2023*) e tendo em vista a concessão de LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO da servidora Gabriela do Amaral Costa – Cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2º período, conforme Portaria nº. 036/2023 de 27/01/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.65e66 – Edição 2699 de 30/01/2023*), CONVOCAMOS a 2ª colocada (*cargo de Professor de Educação Especial/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 31/01/2023 à 02/02/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata tera exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

2ª colocada: CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	CPF nº. 055.535.839-93

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D6C1BD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 13/02/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa AQUISIÇÃO DE COBERTORES, no sistema registro de preços, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 40.709,50 (Quarenta Mil, Setecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/08/2023 às 08h30min. do dia 13/02/2023.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 08:30 horas do dia 13/02/2023.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 13/02/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 04/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 01/02/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9E082146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2023
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA,** CNPJ/MF nº. 43.449.716/0001-83.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADES, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.100,00** (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4420	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:89E4DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2023
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **M.L COMERCIO E REPRESENTANTAÇÕES LTDA,** CNPJ/MF nº. 44.651.148/0001-61.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADES, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.395,00** (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4420	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:02F20D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1577 / 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 225.290,53** (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.002 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2005 Controladoria Interna
00380 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.446,27

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
01060 – 3.3.90.40.00.00 – EA – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02720 – 3.3.90.34.00.00 – EA – 494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 40.045,62

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.304.0005.2040 Vigilância em Saúde
03280 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 78,60

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2055 Bloco de Financiamento Bloco PSB - FR. 934
04620 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.905,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2076 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05790 – 3.3.90.40.00.00 – EA – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

15.843.0009.2078 Amortização com a Agência de Fomento Paraná
05900 – 3.2.90.21.00.00 – EA – 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 32.815,04

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2109 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
08440 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 88.000,00

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0013.1036 Reforma em Espaços Esportivos
08531 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 802 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
TOTAL...R$ 225.290,53

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 R$ 150.815,04
494 R$ 40.045,62
934 R$ 20.905,00
SUB - TOTAL... R$ 211.765,66

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE EMENDA - REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL R$ 10.000,00
SUB - TOTAL... R$ 10.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.002 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2005 Controladoria Interna
00360 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.446,27

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2030 Manutenção Polo Academia de Saúde
02570 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 78,60
SUB - TOTAL... R$ 3.524,87
TOTAL...R$ 225.290,53
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0C1B321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 008/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: R$ 69.441,60 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência...: Início: 30/01/2023 Término: 29/01/2024
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL4/2023
Recursos...: Dotação: 219 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 30/01/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E9AEF2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 009/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência...: Início: 30/01/2023 Término: 24/01/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL3/2023
Recursos...: Dotação: 213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/01/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:192D6C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR13/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA: "ARTE DE RUA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 31.906,00 (trinta e um mil e novecentos e seis reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/02/2023, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9C1B9660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR12/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL: LUZES NO PALCO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 43.648,00 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/02/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F5D2539E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2023 PREGÃO ELETR. N.º 002/2023

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **14/02/2023 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO** sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de preço para aquisição de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município**, incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato,** conforme meta da LDO 01,20 - estimativa para 12 meses.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419/ 42 93505-0099 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com Maria Teresinha Ritzmann– Diretor(a) Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FD98F1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PROC 004/2023

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 06 de março do ano de 2023, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Luisa Lodi	Pavimentação em CBUQ	4.578,22 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:70EAA345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 12/2023

PORTARIA Nº 012/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 16/2004 de 09 de março de 2004 ao cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 11/03/2021 a 10/03/2022, para serem gozadas de 30/01/2023 a 13/02/2023, sendo que o 1/3 de férias proporcionais, bem como, o abono pecuniário de 10 (dez) dias, foram pagos juntamente com o vencimento do mês de março de 2022, nos termos da legislação vigente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 30 de janeiro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:075B2A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.210

LEI Nº. 1.210/2023

SUMULA: Dispõe sobre a revisão dos valores das tabelas de gratificações, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 951/2017 de 06 de julho de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, a conceder revisão dos valores das tabelas de gratificações constantes no Anexo III da Lei Municipal nº. 951/2017 de 06 de julho de 2017, no percentual de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), equivalente à variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do acumulado de janeiro a dezembro de 2022, conforme segue:
Tabela "C" Gratificação por Função de Confiança;
Tabela "D" Gratificação por Participação em Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 2º A revisão constante no artigo anterior será concedida a partir do mês de janeiro corrente ano.

Art. 3º O anexo I correspondente às tabelas de gratificações, fazem parte da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 30 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº. 1.210/2023

Tabela "C" - Gratificação por Função de Confiança - Anexo III da Lei 951/2017

Nº de Cargos	Nomenclatura da Função	Símbolo	Percentual/ Valor Atual (R$)	% Correção INPC	Percentual / Valor R$ Corrigido
01	Diretor Geral	FG-1	50 %	-----	50%
01	Controle Interno	FG-2	3.359,42	5,93 %	3.558,63

Tabela "D" - Tabela de Gratificação por Participação em Comissões Permanentes e Temporárias

Nomenclatura da Função	Símbolo	Valor Atual (R$)	% Correção INPC	Valor Corrigido R$
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro	GF-1	2.500,00	5,93 %	2.648,25
Presidente de demais Comissões Permanente/Temporária	GF-2	995,37	5,93 %	1.054,39
Membro de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio	GF-3	870,95	5,93 %	922,60
Membro de demais Comissões Permanente/Temporária	GF-4	497,68	5,93 %	527,19

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:AAA6C0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que **ás 09h00min do dia 17/02/2023**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO FIO, GRAMA E REDE DE DRENAGEM NAS RUAS B,C,E,F E ESTRADA PRINCIPAL NA LOCALIDADE DE VILA RURAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO a Pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque, com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque.
Quantidade e unidade de medida: 14.660,93 M²
Prazo de execução: 150 (dias).
Valor da obra: R$ 1.267.349,38 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 204.

Boa Ventura de São Roque, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 238/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:27F41F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: VIZIV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FELIPE SCHMIDT , 321 SALA 404 EDIF. CARLOS MEYER - CEP: 88010000 - BAIRRO: CRNTRO– Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ n.º 23.563.797/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.032,00 (Dez Mil e Trinta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
1540	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e três dias de janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/01/2023.

CONTRATANTE ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	CONTRATADO ***CAMILLA MULLER FETTER*** Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3BE812B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 179/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 179/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: MAIARA TERESINHA CAMARGO SAMPAIO 11128608944.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, madeiras e locação de caminhões caçamba, visando o conserto das estradas, pontes e bueiros que sofreram estragos devido às fortes chuvas no Município, conforme Decretos Municipais nºs. 213/2022 e 215/2022.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 63.510,00 (sessenta e três mil e quinhentos e dez reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E9914958

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à **contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS José Carlos Henrichs, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme definido no Termo de Adesão 18.969.848-8/2022, entre o Município de Boa Vista da Aparecida e a Secretaria de Estado da Saúde.**
- Data de abertura: 16 de fevereiro de 2023.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2AD5B89C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de um veículo de transporte escolar de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para secretaria de Educação do Município.

PRAZO DE ENTREGA ADITADO: Fica prorrogado por 75 dias, acrescidos ao prazo de entrega.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:450F5A26

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**
CNPJ: 78.121.985/0001-09

CREDENCIADO: **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA - AAFAB**
CNPJ: 32.454.372/0001-84

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 259.083,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F9D41CD6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Adriely Barbara Novack Medeiros**.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Silvana Majevski dos Santos.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Educação Infantil temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:042DFA2D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **RUAN DA SILVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.219,94 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).
.
LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 002/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FB1863A5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 044 2023

EDITAL Nº 044/2023 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 30/01/2023
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** do candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Ana Flávia Gonçalves	133545	33º	043/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:12257B1E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 045 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 045/2023
Data: 30/01/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve; **CONSIDERANDO,** o Memorando Interno, Nº 007/2023 de 24 de janeiro de 2023, solicitando o chamamento de 01 (um) professore temporário, considerando a desistência da convocada anteriormente, para dar continuidade aos trabalhos escolares na área municipal de educação.

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO

INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
133291	MAIARA ANTUNES MACIEL	12/01/2000	**30,00**	34º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Ficam convocadas as candidatas abaixo descritas para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista da Aparecida - PR, 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:48E09F54

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 019 2023

DECRETO nº 019/2023
Data 30/01/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas - Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 002/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 002/2022, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Ruan da Silva	093.030.529-04	Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas – Temporário	30/01/2023	27/06/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:030FF535

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 020 2023

DECRETO nº 020/2023
Data 30/01/2023

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor Ensino Fundamental – Temporário e Professor Educação Infantil – Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Temporárias, contratadas por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Adriely Barbara Novack	089.558.909-58	30/01/2023	21/12/2023

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Silvana Majeveski dos Santos	063.141.689-70	30/01/2023	21/12/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8614CBD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012 2023

ONDE SE LÊ:

PORTARIA nº 012/2023
Data 27/11/2021

LEIA-SE:

PORTARIA nº 012/2023
Data 27/01/2023

Súmula: Revoga concessão de adicional noturno as servidora efetiva, e da outras providencias.

GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

CONSIDERANDO, o Memorando Interno 018/2023 de 19 de janeiro de 2023**,**
RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional noturno a servidora efetiva, abaixo nominada:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Marcelina Gomes Savaris	117975-6	Técnico de Enfermagem 36 hrs	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 27 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0E2D6A72

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

T E R M O D E P O S S E

Em data de 24 de maio de 2021, compareceu na Divisão de Recursos Humanos da Sede do Paço Municipal de Boa Vista da Aparecida, o (a) Senhor (a) **Jucelino Vasco de Almeida,** brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº. 408.387.569-04, e da CI/RG nº. 2.241.746 SSP PR, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves 1141, no município de Boa Vista da Aparecida, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, nomeado através do Decreto 136/2021, para tomar posse do referido cargo.

Após haver prestado compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo que ora assume, bem como cumprir fielmente os deveres, as Constituições, as Leis e os Regulamentos, foi acordado entre as partes, e lhe dado exercício a partir do dia 24 de maio de 2021, estando lotado na Secretaria de Educação e Cultura, e, para constar o presente termo, segue assinado pelos presentes.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Empossado

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F9C44E17

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 021 2023

DECRETO nº 021/2023
Data: 30/01/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 019/2023 de 30 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Ilonês Antonelo Gasparello	117555-6	Professora Educação Infantil Creche	01/06/2012

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BF696667

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022 2023

DECRETO Nº 022/2023
Data 30/01/2023

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade dos professores servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos professores servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Gislaine Ramos	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
02	Gilaine Rita Dallazen	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
03	Inês Joana Duarte	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
04	Simone Apª do Prado	Aux. de S. Gerais	13/01/2020	13/01/2023	Apta
05	Anderson G. de Azevedo	Professor	09/01/2020	09/01/2023	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:81D4B7ED

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023 2023

DECRETO Nº 023/2023
Data 30/01/2023

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Marcia Koch	Auxiliar de Creche	13/01/2020	13/01/2023	Apta
02	Elias Bezerra da Silva	Analista Administrativo	13/01/2020	13/01/2023	Apto
03	Neri da Silva	Motorista de Transporte Escolar	13/01/2020	13/01/2023	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:81D6BD59

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Ana Marisa Piva Américo.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Beatriz Americo Jaques.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Beatriz Lopes Rodrigues Moresco.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Clarice Antonelo.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **CLARICE SATORO FRIGO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Claudinei Pereira.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Cleonice Antonelo Valtrich.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Diene Cristina de Azevedo.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Elisangela de Sales Baloneker.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Eloise Teixeira Cardoso.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Enevilde Golfetto Antonelo.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Gessi Aparecida Rodrigues da Silva.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Ines Joana Duarte.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Jane Maria Muller de Brito.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O**ARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Julio Cesar Rossi Lopes.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Leonice Maccari Bet.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Lucia Patricia Stupp Wehrli.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Maiara Aparecida Gelinski.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Noili Antunes Maciel Trevisan.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Pamela da Rosa Ferreira.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Rejane Pastorio.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Roberta da Silva.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
P**ARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Rosangela de Lima.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Roseli de Almeida Rossi.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Rosiclara Swistalski.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Samara Dalla Costa.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:78536AD5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023 2023

DECRETO Nº 023/2023
Data 30/01/2023

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONI**R ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Marcia Koch	Auxiliar de Creche	13/01/2020	13/01/2023	Apta
02	Elias Bezerra da Silva	Analista Administrativo	13/01/2020	13/01/2023	Apto
03	Neri da Silva	Motorista de Transporte Escolar	13/01/2020	13/01/2023	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B8F1D559

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016 2023

PORTARIA nº 016/2023
Data 30/01/2023

Súmula. Concede insalubridade a servidor efetivo temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo temporários, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Mat.	Cargo	Adic.	Admissão
Ruan da Silva	476	Operador de Máquinas Rod. Agrícolas - Temporário	20%	30/01/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ABE4566D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023
A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**
Art. 1º - A **"MESA EXECUTIVA"** deste Legislativo para o período compreendido entre 01/01/2023 à 31/12/2024, de acordo com o resultado obtido na eleição realizada no dia 13 julho de 2022, ficou assim constituída:

PRESIDENTE	MARGARETH ANA CARON
VICE-PRESIDENTE	ADILSON SÉRGIO SCREMIN
1ª SECRETÁRIA	MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA
2ª SECRETÁRIA	RUBENS DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução terá seus efeitos retroativos à 01/01/2.023.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, 30 de janeiro de 2.023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:746E4BDD

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA Nº. 002/2023

PORTARIA N.º 002/2023
A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Municipal n.º 015/2007, e de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e o regime jurídico único dos servidores públicos municipais da Câmara do Município de Bocaiúva do Sul, **RESOLVE**:

Nomear, para o Cargo Comissionado de Controlador Interno, símbolo CC4, a servidora **FERNANDA BORATO SCHILICKMANN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade n.º 7.179.132-7/PR, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, fazendo jus a remuneração de seu cargo efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Bocaiúva do Sul-PR, 30 de janeiro de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA
1ª Secretária da Câmara Municipal

RUBENS DE SOUZA PEREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:A2A75353

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 3/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023, referente **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA COM RECURSO VINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 40110008, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, para o dia 10 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas, devido a necessidade da ratificação do edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 10 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 30 de janeiro de 2023.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:76F31E76

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 01/2023 – DISPENSA Nº 05/2023

CONTRATO Nº 01/2023 – DISPENSA Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA ESTRE AMBIENTAL (CGR IGUAÇU), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

CONTRATADO:VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 34.775.521/0001-32.

VALOR TOTAL: R$ 239.447,76 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5B5E7C3E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº2/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 2/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.580.036/0001-48, no valor total de R$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRA PALESTRAS COM TEMAS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO PARA A SEMANA PEDAGÓGICA DE 2023 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:43DB0DD2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº05/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 5/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de KARLA CAROLINE BARBOSA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.775.521/0001-32, no valor total de R$ 239.447,76(duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA ESTRE AMBIENTAL (CGR IGUAÇU), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:506CD2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5096-2023

PORTARIA Nº 5096/2023.

Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o exercício de 2023.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA CPF nº 802.632.249-53 e RG nº 5.370.813-7 SSP-PR, para exercer as funções de PREGOEIRA e para a função de PREGOEIRO SUPLENTE o Sr. VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº: 022.234.849-64 e RG nº 70314347 SSP-PR e equipe de apoio para o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:
ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522 SSP-SC;
MARIELE SCHERES, CI nº 10.237.109-7-SSP-PR
ROBERSON PENICCIOLI, CI nº 9600879-8 SSP-PR.

SUPLENTES:
ADRIANA DE BORBA DILL, CI nº 12360687-6-SSP-PR;
EDUARDO DIAZ SCHOSSLER, CI nº 9.534.037-7 SSP-PR
VILSON WILAND FORTES, CI nº 4218816-6 SSP/PR
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS CI nº 8.218.333-7 SSP/PR
ADENILSON JOSE TIECHER, CI nº 7.644.759-4 SSP-PR;
VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CI nº 70314347 SSP-PR;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4956/2022 de 07 de março de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de janeiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5E42B947

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5097-2023

PORTARIA Nº 5097/2023

Designa Membros para a Comissão Permanente de Licitações.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão Permanente de Licitações deste Município.

TITULARES:
ADENILSON JOSÉ TIECHER, CI nº 7644759-4-SSP-PR;
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA RG nº 5.370.813-7 SSP-PR;
ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522-SSP-SC;

SUPLENTES:
VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CI nº 70314347-SSP-PR;
MARIELE SCHERES, CI nº 10.237.109-7 SSP/PR;
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS, CI nº 8.218.333.7 SSP-PR;
ROBERSON PENICCIOLI, CI nº 9600879-8 SSP-PR;
ADRIANA DE BORBA DILL, CI nº 12360687-6-SSP-PR;
EDUARDO DIAZ SCHOSSLER, CI nº 9.534.037-7 SSP-PR;
VILSON WILAND FORTES, CI nº 42.188.16-6 – SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4912/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de janeiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5599F489

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 10 DO CONTRATO N° 3-2018

TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo do Contrato n° 3/2018, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOCIEDADE**

HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.812.519/0001-07 com sede na AV. Porto Alegre, nº 99, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de janeiro de 2023.

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____ _____
ROBERSON PENICCIOLI MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9493EA0F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 298-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 298/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivada em 25% a quantidades dos itens 1 e 3 e em 24,91% a quantidade do item 2. O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 29.542,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais) do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de janeiro de 2023.

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:12A6C693

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 172-2019

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 172/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **D CASAGRANDE EIRELI - ME**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de janeiro de 2023.

D CASAGRANDE EIRELI - ME
-contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
_____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B046A9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PARANÁ.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 6/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2023**, em favor da empresa **MLPS EIRELI**, inscrita no **CNPJ N° 35.050.825/0001-03**, com o valor global de **R$ 17.590,00(dezessete mil, quinhentos e noventa reais)**, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AEC3C79B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-47/2023.
DATA: 30 de janeiro de 2023.

-licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
R A T I F I C A R
Art.1º- Ratifica o Ato da Câmara Municipal nº-002/2023 de 26/01/23 publicado em 27 de Janeiro de 2023 na Editora Tribuna do Norte- Edição 9443 página 83, para fins de conceder ao senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior- Prefeito Municipal, matrícula nº-900005 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 90 (noventa) dias em conformidade com o contido no Art.45 e Seção III- das Licenças- Artigo 47 , § 1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, no período de 23/01/23 a 23/04/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/01/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:954AB8F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-39/2023-
Data:30 de janeiro de 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º- Exonera por falecimento ocorrido em 24/01/2023 a senhora Ana Lidia Marineli Nunes da Cruz, inscrita no CPF/MF-026.459.679-06 - cargo de Regente de Classe:
Óbito –matrícula 087999 01 55 2023 00011 064 00018125 56
Matrícula nº 200666 Cargo Regente de Classe;
Matrícula nº 202322 Cargo Regente de Classe.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/23.

Bom Sucesso,-Pr.,30 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9E0ED287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

INEXIGIBILIDADE 03/2023 – (*Processo Licitatório 07/2023*)**.** *DATA DO AVISO: 24/01/2023.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ: 03.725.725/0001-35

• **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município**, compreendendo:

1.1. Catalogação, Organização e Implantação de 1700 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;
1.2. Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;
1.3. Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação;
1.4. Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;
1.5. Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;
1.6. Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 16.830,00(Dezesseis mil oitocentos e trinta reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 03.00 – Departamento de Administração e

Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1457; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1168.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é 24 **(vinte e quatro) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 30 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C682D2FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 12 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 12
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICIGO - ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 11 meses, passando a ter vigência da data de 21 de fevereiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:6D554981

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 12 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 191/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 12
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 191/2017
CONTRATADA: EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.493.464/0001-51
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 11 meses, passando a ter vigência da data de 21 de fevereiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:EE4EA6DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 193/2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 10
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017
CONTRATADA: NERI PENSO 47286067915 – MEI
CNPJ: 11.383.972/0001-29
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 11 meses, passando a ter vigência da data de 21 de fevereiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:A054410A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2023

SÚMULA:APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.), NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 DO CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 30 de janeiro de dois mil e vinte três.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo para o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, nos termos da Deliberação nº 089/2019 do CEDCA/PR, do segundo semestre de dois mil e vinte um (de 01 julho a até 31 de dezembro de 2021).
Art. 2° E Aprovação da justificativa apresentada pela secretaria de Assistência Social, para o saldo existente superior a 50% do recurso recebido.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,30 de janeiro de 2023.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BE97469C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 610/2023

SÚMULA: Altera o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 586/2022 que dispõe sobre o auxílio alimentação ao trabalhador no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cafeara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 586/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2° - O valor do auxílio será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês, sendo reajustado anualmente mediante decreto, com data base e mesmo índice utilizado para conceder a reposição inflacionária aos servidores municipais."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Cafeara-PR, 30 de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8867F4D4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 611/2023

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAFEARA (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso das atribuições legais e regimentais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) aos servidores e aos vereadores do Poder Legislativo com base no índice apurado pelo IPCA/IBGE relativo à perda inflacionária acumulada no período de dezembro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 2°. Fica concedido reajuste salarial de 14,21% (quatorze inteiros e vinte e um décimos por cento) aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cafeara, 30 de janeiro de 2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F443DDE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1785 de 06 de setembro de 2019.

Termo de Colaboração nº 02/2023. OBJETO: O presente Termo de COLABORAÇÃO tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, pelo Ministério da Cidadania, provenientes de Emendas Parlamentares Federais, Programação SIGTV nº 410340420220002, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAFEARA – APAE. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-APAE, CNPJ nº 02.730.993/0001-82. VALOR R$ 100.000,00 (Cem mil reais), a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0013.2135 - Natureza de Despesa: 33.50.43.00.00 - Conta da Despesa: 7344 - Fonte: 1018. Prazo de Execução: 31/12/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30/01/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E2D0822

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 02/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE,** situada à Rua Silvio Piccinini, nº 210, centro, na cidade de Cafeara/PR, inscrita no CNPJ nº 02.730.993/0001-82, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Cafeara - PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Cafeara-PR, desenvolve há cerca de vinte e cinco anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do
Termo de Parceria com a APAE de Cafeara-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 607/2022 e Resolução nº 06/2022 – CMAS, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, conforme o que foi apresentada a esta Comissão de Licitação, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, Lei Municipal nº 607/2022 e Resolução nº 06/2022 - CMAS, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Cafeara PR, 30 de janeiro de 2023.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão de Licitação

GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN
Membro / Secretária

ANDERSON TUROZI
Membro

Assessoria Jurídica: a presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o Artigo 30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 607/2022 e Resolução nº 06/2022 – CMAS.

Cafeara Pr, 30 de Janeiro de 2023.

JOEL GARCIA
Advogado
OAB/PR 20.086

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a celebração e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da justificativa e tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Cafeara Pr, 30 de Janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF2FCB6B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES com abertura no dia 13/02/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 30 de janeiro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDC952E1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS** com abertura no dia 14/02/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 30 de janeiro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33E2C6EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Readequar o valor e símbolo da Função de Confiança, conforme Anexo III da Lei Complementar nº. 609/2023, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	DE	PARA
CRISTIANO APARECIDO ALVES	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	FG-05	FG-01
LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	FG-05	FG-01
ROBSON CURAN LEMES	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos	FG-05	FG-01
SHEILA FERNANDES FABRINI	Secretária de Finanças, Administração e Infraestrutura	FG-04	FG-01

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara – PR, 30 de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A246F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

ATA Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, (24/01/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 003/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria de Assistência social, amparada pela lei 1.690/2019 e atender as demais necessidades das diversas secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. EM seguida, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos

de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
41.191.505/0001-68	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R$211.048,75 (duzentos e onze mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL – RESTAURANTE	R$2.918.968,30 (dois milhões e novecentos e dezoito mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
33.263.949/0001-33	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$72.900,50 (setenta e dois mil e novecentos reais e cinquenta centavos)
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA	R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

O valor total da licitação R$3.205.417,55 (três milhões e duzentos e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **27/01/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8579C2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

ATA Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, (25/01/2023), às 15:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 008/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para atendimento do Município de Cafelândia/PR, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
22.971.487/0001-92	CR TREINAMENTOS E RECRUTAÇÃO DE TALENTOS LTDA	R$270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais)

O valor total da licitação R$270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **27/01/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0F50BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

ATA Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, (27/01/2023), às 14:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 014/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de celular smartphone, para atender a demanda das diversas Secretarias do município de Cafelândia/Pr, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	R$20.000,00 (vinte mil reais)

O valor total da licitação R$20.000,00 (vinte mil reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **27/01/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:21D1775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

ATA Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, (27/01/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 011/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de carga de gás liquefeito de petróleo – glp-13kg e 45kg para uso em cozinha, glp-20kg para uso em empilhadeira e casco/vasilhame de botijão de gás p-13kg, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
11.465.716/0001-80	A L SIMONI – DISTRIBUIDORA DE GÁS	R$100.286,50 (cem mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
19.524.043/0001-02	MARISTELA BURATO MARTINHO – GÁS	R$74.160,00 (setenta e quatro mil e cento e sessenta reais)

O valor total da licitação R$174.446,50 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **27/01/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8EE151D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.195.441/0001-72, endereço Linha Guarani, S/N - CEP: 89878000 - Bairro: Interior Município, Cidade Flor do Sertão/SC E-MAIL: licitacao@evaporclima.com.br, Telefone: (49) 3664-6023, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RUBIA SIMON, portador da cédula de identidade RG Nº 13C/ 3.298.571, devidamente inscrito no CPF N° 040.928.559-58.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR E EXAUSTOR, VISANDO SEREM UTILIZADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 16.580,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RUBIA SIMON
Vigência: 30/01/2023 a 29/01/2024.
Data da Assinatura:30/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AB668191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MAYER MOTORES E RESPIRADORES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.831.697/0001-54, endereço Rua João Paulo II, 205 - CEP: 85.890-000 - Bairro: Area Industrial Afonso Werner, Cidade de Missal/PR E-MAIL: vendas@congelclimatizadores.com.br, Telefone: (45) 3244-1323, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PRISCILA MAYER, portador da cédula de identidade RG Nº 93632259, devidamente inscrito no CPF N° 046.542.299-30.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR E EXAUSTOR, VISANDO SEREM UTILIZADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 124.520,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e PRISCILA MAYER
Vigência: 30/01/2023 a 29/01/2024.
Data da Assinatura:30/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3706A148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 051/2023-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **MARLI BRASIL DA CRUZ**, matrículas 51261 e 69551, ocupante de Cargo Efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, por esta ser filha e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.
Art. 2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira pelo período de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **01/02/2023** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DDEF725

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 020/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto aquisição de 01 (uma) empacotadeira rebocável para pré-secado e 01 (uma) enfardadeira cilíndrica para feno e pré-secado, em atendimento ao Convênio nº 927275/2022 firmado entre o Município de Cafelândia/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **24 de fevereiro de 2023 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D131A530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 006/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 010/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS LÁCTEOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO EM VISTA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LATICINIO AURORA LTDA CNPJ 72.036.494/0001-75 AV: DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA Cafelândia-PR CEP 85415-000	395.150,00	Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação **R$ 395.150,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6BC2D4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 013/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 011/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP-13KG E 45KG PARA USO EM COZINHA, GLP-20KG PARA USO EM EMPILHADEIRA E CASCO/VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS P-13KG, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
A L SIMONI -DISTRIBUIDORA DE GAS CNPJ 11.465.716/0001-80 RUA: VEREADOR LUIZ PICOLLI Cafelândia-PR CEP 85415-000	100.286,50	Cem Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS - ME CNPJ 19.524.043/0001-02 RUA LUIZ PASQUALI Cafelândia-PR CEP 85415-000	74.160,00	Setenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 174.446,50 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela

empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:77F3B957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNCO Nº 006/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso
CR TREINAMENTOS E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA - ME CNPJ 22.971.487/0001-92 RUA CLAUDIO ZATTA Cafelândia-PR CEP 85415-000	270.900,00	Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais

O valor total da licitação **R$ 270.900,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais)**.

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EEAB4E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNCO Nº 008/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS LÁCTEOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO EM VISTA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso
LATICINIO AURORA LTDA CNPJ 72.036.494/0001-75 AV: DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA Cafelândia-PR CEP 85415-000	395.150,00	Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais

O valor total da licitação **R$ 395.150,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais).**

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:30D7CEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNCO Nº 009/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP-13KG E 45KG PARA USO EM COZINHA, GLP-20KG PARA USO EM EMPILHADEIRA E CASCO/VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS P-13KG, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso
A L SIMONI -DISTRIBUIDORA DE GAS CNPJ 11.465.716/0001-80 RUA: VEREADOR LUIZ PICOLLI Cafelândia-PR CEP 85415-000	100.286,50	Cem Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos
MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS - ME CNPJ 19.524.043/0001-02 RUA LUIZ PASQUALI Cafelândia-PR CEP 85415-000	74.160,00	Setenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais

O valor total da licitação R$ 174.446,50 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3D3ABB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNCO Nº 010/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CELULAR, TIPO SMARTPHONE, NOVO E PARA PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME	20.000,00	Vinte Mil Reais

CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO Cafelândia-PR CEP 85415-000		

O valor total da licitação **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:45ED4DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

OBJETO: Pregão eletrônico para a eventual aquisição do Seguro da Sandero, Renegate e Spin.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/12/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.107,98 (Dois mil cento e sete reais e noventa e oito centavos).

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 2.107,98 (Dois mil cento e sete reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/01/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E8BBD593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 24 de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de Retroescavadeira Hidráulica, conforme proposta SINCOV nº 02906/2022, convenio nº 926134/2022. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com

Califórnia, 30 de janeiro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:273BF5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº. 14, de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Designa Comissão para analisar a Documentação para Promoção e Progressão na Carreira de Professores de Educação Básica.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Designar as seguintes servidoras para compor a Comissão de Análise da Documentação para Promoção e Progressão na Carreira de Professores de Educação Básica, nos termos do que a Lei nº 672 de 11/12/2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

Rosane Nezi Teodoro CPF: 843.797.079-20
Eliane Zolett Lazzaretti CPF: 956.719.869-15
Crislaine de Paula Freitas CPF: 076.568.929-40
Silmara Brandalise Hardt CPF: 030.814.019-25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão,30 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:2991A2BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Férias regulares a membra do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede férias regulares, com período aquisitivo de 20/12/2021 a 20/12/2022 a membra do conselho tutelar do Município de Campina do Simão, **Indianara Berlet Machado**, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:7C393C25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, André Junior de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município convoca os Professores para apresentarem os **Certificados de Capacitação** referente ao período de Fevereiro de 2021 a Fevereiro 2023, para fins de **Promoção** e **Progressões de Vencimentos** em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 672, de 11/12/2019 sendo:
Art. 18. A progressão na Carreira pode ocorrer de duas formas:

I - Por merecimento, a cada 2 (dois) anos, terá 2% de aumento de uma classe, mediante titulação ou certificação em atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas à Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, observado o que dispõe o art. 17§ desta Lei;

II- Por tempo de Serviço: A cada 2 anos de efetivo exercício na área, terá direito ao avanço de uma classe no valor de 2%.

Art. 19. Para a progressão na carreira por merecimento serão consideradas atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas a Educação Infantil e anos iniciais do ensino Fundamental.

§ 1º O Professor que acumular, no mínimo, 100h (cem) horas de atividades de capacitação ou aperfeiçoamento, ofertadas ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município, com frequência e aproveitamento, terá garantida a progressão equivalente a 1 (uma) Classe a cada interstício de 2 (dois) anos.

§ 2º A docência em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento será considerada para fins do disposto no parágrafo primeiro.

Art. 20. O tempo de serviço para fins de progressão na Carreira por tempo de serviço será computado até o dia 28 de fevereiro do ano em que ela deva ocorrer, produzindo efeitos financeiros aos professores beneficiados a partir de 1º de Março do mesmo ano.

1 – Das Inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas de **06/02/2023 a 28/02/2023**, das 08h às 11h e das 13:30h às 17h, **na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, à Rua José Pedro Seleme 3516, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

2 – A Documentação:

2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 3º, inciso I e parágrafo único e inciso II da Lei nº 672 de 11/12/2019, devendo os candidatos, no ato da inscrição, entregar cópia do documento de habilitação e do RG, acompanhado do original para ser procedida a conferência.

2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até à data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.

2.3 – Em se tratando de pós-graduação deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante a apresentação de certificado devidamente registrado de conclusão de curso.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação deste edital, para interposição de recursos ou impugnações.

Os documentos deverão ser apresentados (cópia e original para conferência) na **Secretaria Municipal de Educação até o dia 28 de fevereiro de 2023.**

Campina do Simão, 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:042E9F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Designa servidores para atuarem como responsáveis técnicos e operacionais na geração e lançamentos de dados junto aos sistemas SIM-AM, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES, ATOTECA e demais Módulos Informatizados do TCE-PR**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná – TCE-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis técnicos e operacionais na geração e lançamento de dados, arquivos e anexos junto aos sistemas SIM-AM, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES, ATOTECA e demais Módulos Informatizados do TCE-PR, informações que deverão constar sob sua devida guarda, responsabilidade e supervisão também juntamente ao Portal Transparência da Câmara:
I - Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192, ficará responsável por: Tabelas Cadastrais (Fornecedores); Mural de Licitações; Obras Públicas; Compras e Licitações; Contratos e termos aditivos.
II – Elizete Machowski, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 304, ficará responsável por: Tabelas Cadastrais (pessoas físicas); SIAP; Atos de Pessoal (portarias e diárias); ATOTECA; Leis e Atos, Patrimônio e Frota; Rotinas de R.H; Publicações.
III – Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190, ficará responsável por: Tesouraria; Financeiro; Cadastro junto ao TCE-PR (SICAD).
IV – André Ferreira Mattos de Moura, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional sob nº: 272, ficará responsável por: Contabilidade; Patrimônio (lançamento, baixa, tombamento, avaliação e depreciação de bens mobilizados); Planejamento e Orçamento (programação financeira); Execução Orçamentária (execução mensal de desembolso financeiro); Relatórios e Demonstrações Contábeis; (gestão fiscal, balanço patrimonial e outros); Elaboração e Apresentação de Audiência Pública (Prestação de Contas Quadrimestrais do Poder Legislativo); Envio da Declaração de Audiência Pública junto ao TCE-PR; Alimentação e envio do SIM-AM junto ao TCE-PR; Elaboração da Prestação de Contas Anuais; Cadastro de dados e informações junto a SICONF (Tesouro Nacional); Leis e Atos (decretos legislativos).
V – Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula funcional sob nº: 275, ficará responsável por: Atos de Controle Interno; Auditoria Interna; Relatório e parecer da Prestação de Contas do Legislativo;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:534B9B96

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Designa servidores para atuarem como membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços provenientes das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná:
I – Elizete Machowski, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 304
II – Thayna Cardozo Ramos, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Mesa Executiva, matrícula funcional sob nº: 343;
III - Neide Nunes dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional sob nº: 191.

Art. 2º A Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços é a comissão responsável por atuar zelando pela boa execução contratual no tocante a entrega dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo 1º: A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I e terá como vice-presidente o(a) servidor(a) designado(a) no inciso II, e os demais funcionarão como membros.
Parágrafo 2º: O vice-presidente, na ausência ou impedimentos do Presidente, assumira as atribuições da presidência.

Art. 3º O recebimento dos bens e serviços contratados obedecerá aos seguintes procedimentos:
I – será recebido provisoriamente, por qualquer dos integrantes desta Comissão, mediante Atestado de Recebimento Provisório a ser aposto no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir;
II – definitivamente, por qualquer dos integrantes desta Comissão, quando o valor do objeto for até o limite estabelecido em lei nacional para a modalidade de convite, ou pela reunião de todos os membros desta Comissão, quando o valor do objeto for superior a esse montante, ambos mediante Atestado de Recebimento Definitivo a ser aposto no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir, sempre após a verificação da quantidade e qualidade do bem entregue e o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o art. 69 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º Considera-se como recebimento provisório de bens e serviços, para os fins desta Portaria, a sua entrega ou execução na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em local previamente designado pela Administração, caracterizando tão somente a sua transferência de responsabilidade pela guarda e conservação até o recebimento definitivo.
§ 2º Considera-se como recebimento definitivo de bens e serviços, o ato pelo qual os membros desta Comissão, em conjunto ou isoladamente – a depender do caso, atestam no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir, a conformidade de quantidade e qualidade dos bens e/ou serviços com a especificações e condições contratadas.
§ 3º O ato do recebimento provisório não implica, necessariamente, na aceitação do bem ou do serviço.
§ 4º Ocorrendo a não aceitação do bem ou do serviço, por qualquer motivo, o Comissão comunicará à Diretoria Administrativa e Financeira para as providencias que julgar necessárias.
§ 5º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos previstos no artigo 74 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º. O pagamento integral, ou de parcela do contrato, só poderá ocorrer após o recebimento definitivo do bem ou serviço, entregue ou executado.

Art. 5º Constituem atribuições e responsabilidades da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – acompanhar a entrega dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;
III – atestar o recebimento, provisório ou definitivo, dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;
IV – auxiliar a Diretoria Administrativa e Financeira no controle do recebimento dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;
V – prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas, sempre que requisitado;
VI – desempenhar outras atividades de que guardem relações com as atividades a serem desenvolvidas pela Comissão.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:58B5A783

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014:
André Ferreira Mattos de Moura, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional sob nº: 272
Michely Penkal Machado Viana, ocupante do cargo de Advogada – matrícula funcional sob nº: 213
Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo - matrícula funcional sob nº: 190

Art. 2º O servidor designado no art. 1º, inciso II, substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos.
Parágrafo único. O servidor estará impedido de atuar na Comissão quando for realizada sua avaliação, bem como de seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau.

Art. 3º A servidora NEIDE NUNES DOS REIS, matrícula nº 190, funcionará como suplente nas ausências e impedimentos dos membros da Comissão.

Art. 4º À Comissão Permanente de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho compete:
I – realizar o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho destinada aos servidores em estágio probatório, bem como a

Avaliação Periódica de Desempenho, destinada aos servidores efetivos estáveis, de acordo com as diretrizes determinadas pela Lei nº 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), pela Lei nº 311/2014 e por esta Portaria;
II – Conduzir os trabalhos com ética e integridade;
III – Decidir, fundamentadamente, os casos omissos;
IV – Arquivar todos os documentos produzidos pela Comissão, bem como as avaliações realizadas pelo chefe imediato do servidor e as autoavaliações;
V – Realizar outras diligências relativas à finalidade da Comissão.

Art. 5º As avaliações serão aplicadas aos servidores em estágio probatório e aos estáveis do quadro efetivo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Parágrafo único. Caso o servidor não seja submetido à avaliação em razão da aplicação do art. 11 da Lei nº 311/2014, deverá a justificativa ser devidamente comprovada, bem como tal fato ser reduzido a termo na ata da reunião da Comissão.

Art. 6º As avaliações serão realizadas mediante a aplicação de uma avaliação do servidor realizada por seu chefe imediato e de uma autoavaliação.
§1º As avaliações previstas no caput deste artigo serão aplicadas através de formulário no qual conste os dados do servidor e do seu chefe imediato, bem como as descrições dos critérios que serão utilizados, conforme art. 8º desta Portaria, com espaço ao lado para o preenchimento da nota.
§ 2º Cada critério valerá 1,0 ponto, totalizando a avaliação em 10,0 (dez pontos).
§ 3º Poderá ser utilizado até uma casa após a vírgula para fins de atribuição das notas.

Art. 7º A nota da Avaliação Periódico de Desempenho será obtida através do seguinte cálculo:
NAD = (NAchefia x 70%) + (NAautoavaliação x 30%), onde:
NAD = Nota de Avaliação de Desempenho
NAchefia = Nota da Avaliação da Chefia
NAautoavaliação = Nota da Autoavaliação

Art. 8º Serão utilizados os critérios a seguir relacionados nas avaliações, conforme os fatores indicados pela Lei Municipal nº 09/2004:
I - produtividade no trabalho;
II - iniciativa;
III - responsabilidade;
IV - capacitação;
V - assiduidade;
VI - pontualidade;
VII - disciplina;
VIII - uso adequado dos equipamentos de serviço;
IX - cooperação;
X - qualidade do trabalho.

Art. 9º O resultado da avaliação, obtido através do cálculo especificado no art. 7º desta Portaria, deverá ser processado em reunião da Comissão, com todas as informações reduzidas a termo, datada e assinada por todos os membros da Comissão.

Art. 10º A Comissão notificará o servidor do resultado da avaliação, o qual poderá, a requerimento, ter acesso aos procedimentos que resultaram na nota atribuída.

Art. 11º O servidor que obtiver nota abaixo de 6,0 (seis) pontos, será submetido a uma nova avaliação após 60 (sessenta) dias do resultado final.
Parágrafo único. Da notificação, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para protocolar recurso endereçado ao Presidente da Câmara, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir.

Art. 12º As avaliações, especiais ou periódicas de desempenho, deverão ser arquivadas na pasta funcional do respectivo servidor.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D149CB15

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná
I - Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192;
II – Marcelo Olegário da Silva Filho, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, matrícula funcional sob nº: 347.
III - Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190.
Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo servidor Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, e os demais, funcionarão como membros.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, cujos integrantes exercerão suas atribuições sem prejuízo daquelas inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 3º Constituem atribuições e responsabilidades dos integrantes da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, além daquelas já previamente estabelecidas em lei:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – conduzir as fases interna e externa das licitações;
III - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
IV - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
V - prestar informações aos interessados;
VI - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
VII - instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;
VIII - promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;
IX - analisar e se manifestar acerca de recurso interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;
X- examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e, remessa do processo à autoridade superior;
XI – conduzir os procedimentos administrativos aplicáveis aos casos de contratação direta;
XII – auxiliar a Diretoria Administrativa e Financeira no controle de vencimento dos prazos contratuais;

XIII – elaborar minutas contratuais e demais documentos correlatos, expedindo os respectivos termos;
XIV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:77AE9FDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná:
I - André Ferreira Mattos de Moura, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional sob nº: 272;
II – Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192.
III – Fernando José Vidolin, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 342.
Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo servidor André Ferreira Mattos de Moura, e os demais, funcionarão como membros.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, que exercerão suas atribuições sem prejuízo daquelas inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 3º Constituem atribuições e responsabilidades dos integrantes da Comissão Permanente de Patrimônio, além daquelas já previamente estabelecidas em lei:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – conduzir procedimentos administrativos no âmbito de suas atribuições;
III – realizar o procedimento de cadastro de bens ao Patrimônio da Câmara Municipal;

IV - proceder à inspeção dos bens patrimoniais, periodicamente ou sempre que requisitado pela Presidência da Câmara Municipal;
V - efetuar a baixa dos bens inservíveis, em conformidade com o Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais instrumentos normativos;
VI - editar atos no âmbito de suas competências que visem regular os trabalhos da Comissão;
VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:EE90457A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Designa servidores para atuarem como fiscais de contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná:
I – Elizete Machowski, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 304;
II – Fernando José Vidolin, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 342.

Art. 2º A seu critério, a Administração indicará no instrumento contratual o Fiscal de Contrato que figurará como responsável na respectiva contratação.

Art. 3º O Fiscal de Contrato é o servidor designado para atuar zelando pela boa execução do contrato, exercendo as atividades de fiscalização, orientação e controle, em observância as normas gerais de contratação da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas aplicáveis a cada espécie de contratação.
§ 1º As atividades de fiscalização, orientação e controle abrangem o conjunto de ações que visam garantir a adequada prestação de serviços e fornecimento de bens; a verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como o apoio na instrução processual relativa a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, visando assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
§ 2º As atividades de fiscalização, orientação e controle da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
§ 3º Equipara-se ao Contrato, para fins de fiscalização, orientação e controle, a Ata de Registro de Preços e outros instrumentos hábeis a substituir o instrumento contratual, tal como a nota de empenho.

Art. 4º Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal Contrato:
I – conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como das atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
III – comunicar imediatamente à Diretoria Geral a ocorrência de quaisquer irregularidades relativas à execução do contrato sob sua responsabilidade, para as devidas providências;
IV – auxiliar a Diretoria Geral no controle dos prazos de vigência e execução contratual, incluindo os aditivos;
V – solicitar a autoridade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua reponsabilidade;
VI – receber as Notas Fiscais, após a manifestação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, anotando as considerações que entender necessárias no âmbito de sua competência, e encaminha-las ao departamento responsável pelo pagamento, após a verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, comunicando a Diretoria Geral, se for o caso, a existência de quaisquer pendências;
VII – sugerir providências, antecipar-se a solução de problemas que afetem a relação contratual, prestar esclarecimentos e orientações sobre os contratos sob sua responsabilidade;

VIII - emitir relatórios e/ou e fornecer informações sobre a execução dos contratos sob sua responsabilidade, sempre que requisitado.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal de Contrato, acesso amplo e irrestrito aos autos do procedimento administrativo que deu origem ao contato sob sua responsabilidade.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:893BCDF9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Designa servidores para a função de Pregoeiro e para comporem a respectiva Equipe de Apoio nas licitações realizadas sob a modalidade de pregão, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192, para atuar nas licitações realizadas sob a modalidade pregão, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam designados para comporem a respectiva Equipe de Apoio do Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:
I – Marcelo Olegário da Silva Filho, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, matrícula funcional sob nº: 347;
III – Thayna Cardozo Ramos, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Mesa Executiva, matrícula funcional sob nº: 343.

Art. 3º Constituem atribuições e responsabilidades do Pregoeiro:
I – Promover todos os atos necessários para realização do certame;
II – comunicar os envolvidos e demais interessados no procedimento acerca dos feitos;
III - junto ao setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;
IV - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades, buscando sempre que necessário, cursos da área, bem como esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para a providência a ser adotada;
V – receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
VI – promover o credenciamento dos interessados;
VII – realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
VIII – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IX – julgar a proposta vencedora;
X – julgar pela habilitação ou inabilitação da proponente;
XI – promover a adjudicação da proposta de menor preço;
XII – realizar a elaboração de ata;
XIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XIV – promover o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
XV – realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Constituem atribuições e responsabilidades da Equipe de Apoio:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – auxiliar e assessorar o pregoeiro na formalização de atos processuais;
III - realizar diligências diversas;
IV – prestar assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame;
V – redigir atas, relatórios e pareceres;
VI – exercer outras atividades que guardem relação com o auxílio e o assessoramento ao Pregoeiro.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BDEB707D

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 01/2023

LEI Nº 014/1995

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF – SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 – De 07/11/2022 à 31/01/2023 – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – Deliberação nº.67/2019 – CEAS/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Extraordinária de n°001/2023 realizada em 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Artigo 1°.: *Pela aprovação da Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF* ***– SEGUNDO SEMESTRE DE 2021*** *– De 07/11/2021 à 31/01/2023 – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – Deliberação nº. 67/2019 – CEAS/PR*

Artigo 2º.: Para cumprir o objetivo do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – Deliberação nº. 67/2019 – CEAS/PR foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Capital;

Artigo 3º.: As explicações dos saldos constam no "Relatório SIFF" – Notas Explicativas preenchida pela Gestão do Fundo Municipal e constarão na Ata de Aprovação descritas minunciosamente;

Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:B07EC43D

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CMDCA

LEI Nº 20/1997

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF – SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 – De 01/12/2022 à 01/02/2023 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº. 089/2019 – CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°020/97 em Reunião Extraordinária de n°001/2023 realizada em 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Artigo 1°.: Pela aprovação da Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF **– SEGUNDO SEMESTRE DE 2021** – De 01/12/2022 à 01/02/2023 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº. 089/2019 – CEDCA/PR;

Artigo 2º.: Para cumprir o objetivo do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº. 089/2019 – CEDCA/PR foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Custeio;

Artigo 3º.: As explicações dos saldos constam no "Relatório SIFF" – Notas Explicativas preenchida pela Gestão do Fundo Municipal e constarão na Ata de Aprovação descritas minunciosamente;

Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

LETÍCIA SILVEIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:6A55296B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 13/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(à) servidor(a) **RUBIA C. CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 14940, Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.746,05
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO RPPS 2023 – O QUE FAZER"**
VI	Data:	Dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, com saída no dia 07/02/2023
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:4ABC3C44

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 14/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(à) servidor(a) **VANESSA AP. GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 339, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.746,05
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO RPPS 2023 – O QUE FAZER"**
VI	Data:	Dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, com saída no dia 07/02/2023
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:FBA2C435

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 15/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(à) servidor(a) **DIOGO GIACOMITI,** matrícula n.º 2719-7, Conselheiro da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.746,05

IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO RPPS 2023 – O QUE FAZER"**
VI	Data:	Dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, com saída no dia 07/02/2023
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:7A93E9C2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 16/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(à) servidor(a) **RAFAEL CARLOS BERLEZE,** matrícula n.º 325958, Pregoeiro da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.746,05
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO RPPS 2023 – O QUE FAZER"**
VI	Data:	Dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, com saída no dia 07/02/2023
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:17695517

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 17/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(à) servidor(a) **CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA,** matrícula n.º 327958, Assessor(a) Jurídico II da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.746,05
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO RPPS 2023 – O QUE FAZER"**
VI	Data:	Dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, com saída no dia 07/02/2023
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:7835A9CF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 18/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(à) servidor(a) **ERNANI SPERANCETA,** matrícula n.º 338, Diretor-Presidente da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.746,05
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO RPPS 2023 – O QUE FAZER"**
VI	Data:	Dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, com saída no dia 07/02/2023
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:778C5F23

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 19/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(à) servidor(a) **ESTELA CELINA MULLER,** matrícula n.º 0060, Controle Interno da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.746,05
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO RPPS 2023 – O QUE FAZER"**
VI	Data:	Dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, com saída no dia 07/02/2023
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:75A67103

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 20/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(à) servidor(a) **GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO,** matrícula n.º 192, Conselheiro da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.746,05
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO RPPS 2023 – O QUE FAZER"**
VI	Data:	Dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, com saída no dia 07/02/2023
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:FDE30DEC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 21/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(à) servidor(a) **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula n.º 2828, Conselheiro(a) da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,5 (três e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.070,30
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.746,05
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO RPPS 2023 – O QUE FAZER"**
VI	Data:	Dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, com saída no dia 07/02/2023
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:A71D8D9F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 205 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 205/2022
Processo nº. 522/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 522/2022, Pregão n.º 205/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO E SEM TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
REAL TUR TRANSPORTES EIRELI	11.681.568/0001-31	R$ 744.632,00

Campina Grande do Sul, 30/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:263BEB01

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 5 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 5/2023
ID n.º 202313
Modalidade: Pregão 205/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO E SEM TRANSPORTE COLETIVO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: REAL TUR TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 11.681.568/0001-31. Valor: R$ 744.632,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3E75FFC7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 2112022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 211/2022
Processo nº. 452/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 452/2022, Pregão n.º 211/2022, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33.614.013/0001-00	R$ 13.455,06

Campina Grande do Sul, 30/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:228F77F3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 9 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 9/2023
ID n.º 202314
Modalidade: Pregão 211/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00. Valor: R$ 13.455,06. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 30 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:019AA8F7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 218 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 217/2022
Processo nº. 533/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 533/2022, Pregão n.º 217/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
EDUARDO GUERRA DO CARMO	23.647.237/0001-64	R$ 27.163,59
G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	20.257.784/0001-45	R$ 645,07
HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA	03.851.189/0001-14	R$ 4.671,70
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 54.636,50
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	47.190.313/0001-13	R$ 1.234,91

Campina Grande do Sul, 30/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:76640AF7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 3 2019

Termo de aditivo n°.4 Termo do contrato nº. 03/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO, IMPRESSÃO/ CONFECÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ALVARÁ, ISS E DEMAIS TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS), ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA RECEBIDA NO PADRÃO FEBRABAN (DESERTO NOS PREGÕES Nº. 144/2018 E 153/2018), decorrente de Dispensa n°. 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BANCO DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/5158-68. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 03/2019 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/01/2023 à 24/01/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:909409DB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 2 2020

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.2/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO, IMPRESSÃO E AUTENTICAÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU), ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA RECEBIDA NO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 158/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - BRASÍLIA inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 2/2020 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/01/2023 à 07/01/2024, com fundamento art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Para o novo período de prorrogação o valor do contrato será

de R$ 237.690,00 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AF5CE404

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 5 2022

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.05/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL DA MALHA VIÁRIA URBANA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E CERCO ELETRÔNICO. decorrente do Pregão n° 124/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa WNI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.092.015/0001-40. Constitui objeto do presente termo de aditivo a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 05/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29/01/2023 a 28/01/2024, com fundamento no Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período será concedido reajuste de valores no Contrato, com base na correção do IPC-A, passando de R$ 429.799,92 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para R$ 463.328,14 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e vinte oito reais e quatorze centavos), nos termos solicitados pela contratada, bem como na forma como previsto na Cláusula 3ª, item 3.3.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº8.666/93.
Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A4B59E59

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 10 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 10/2023
ID n.º 202315
Modalidade: Pregão 217/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: EDUARDO GUERRA DO CARMO, CNPJ: 23.647.237/0001-64. Valor: R$ 27.163,59. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 30 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:446B6B67

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 11 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 11/2023
ID n.º 202316
Modalidade: Pregão 217/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, CNPJ: 20.257.784/0001-45. Valor: R$ 645,07. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 30 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D090EC28

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 12 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 12/2023
ID n.º 202317
Modalidade: Pregão 217/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA, CNPJ: 03.851.189/0001-14. Valor: R$ 4.671,70. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 30 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3B7888C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº001 /2023

A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe a Lei n° 686/2010 e de acordo com o Decreto nº 090/2011, torna público para o conhecimento dos Professores Municipais, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, o presente edital, que estabelece instruções destinadas às inscrições para Professor Substituto, para o período letivo de 2023.

•
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1As inscrições destinam-se aos professores do Quadro do Magistério do município Campo do Tenente interessados em assumir vaga como professor substituto, nas unidades escolares, atuando na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

•
As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação situada na Rodovia Antonio Lacerda Braga (Casarão Vila Anna) em Campo do Tenente-PR.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no dia 30 de janeiro no horário das 08:00 horas às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Após o prazo determinado para as inscrições será tornado público o edital dos inscritos no dia 31 de janeiro de 2023, a partir das 08: 00 horas.

3 REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se professores habilitados em efetivo exercício de regência de classe nas Unidades Escolares Municipais, que já possuem uma jornada de 20 horas semanais.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 090/2011 que regulamentou o §4° do artigo 50 da Lei n° 686/2010.

5 DOS TÍTULOS

5.1 Os títulos deverão ser comprovados através da apresentação dos respectivos Diplomas de Habilitação (cópia e original), correlacionados com Área Educacional.

TÍTULO DE HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
MAGISTÉRIO	10 pontos
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	20 pontos
ESPECIALIZAÇÃO- PÓS GRADUAÇÃO	10 pontos
TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	1 ponto a cada ano

5.2 A apresentação do Diploma de Pós Graduação será considerado com a apresentação de Diploma de Graduação.

5.3 O tempo de serviço deve ser comprovado mediante Declaração expedido pelo Setor de Recursos Humanos deste Município ou através da cópia do holerite atual.

5.4- Os títulos de aperfeiçoamento deverão ser correlatos com a área da Educação. Deverão ser apresentados no original com cópia.

TÍTULO DE APERFEIÇOAMENTO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificados de Cursos de capacitação, extensão, programas de aperfeiçoamento ou atualização ofertados pelo município ou feitos em instituições por ele credenciadas.	Com devida aprovação e reconhecimento de órgãos oficiais com base o ano 2021 no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2023.	Certificados na área da educação. Cursos a distancia online no máximo de 40 horas. Outros certificados presenciais na área da educação valerão 3 (três) pontos cada evento de 40 (quarenta) horas.

6 DO DESEMPATE

6.1 Para os candidatos que obtiverem os mesmos números de pontos, o processo de desempate obedecerá ao critério:

6.1.1 Maior tempo de serviço no Município.
6.1.2 Maior idade cronológica.

7. DAS VAGAS

7.1As vagas a serem preenchidas, serão na Instituições municipais.
7.2Os professores convocados preencherão a vaga conforme a indicação da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade por meio de ordem de serviço.

8 REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do Professor Substituto será proporcionalmente às horas acrescidas e terá como base o vencimento do nível inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério.

9 DURAÇÃO
9.1 A substituição será mantida enquanto permanecerem as causas que a justificaram.

10 CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e se necessária ouvida a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira.

Campo do Tenente, 27/01/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9A594154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 002/2023

CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

WEVERTON WILLIAN VICENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Comunicado Interno nº 018/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Campo do Tenente - 14ª CONSAUDE CT, Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no dia 10 de Março de 2023, com início às 13h:30min e término às 17hs, nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Matriz Cristo Rei, cujo tema estabelecido pela Resolução nº 664/2021 do Conselho Nacional de Saúde – CNS é "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!".
Parágrafo único. A 14ª CONSAUDE CT é o fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990 e terá a finalidade de analisar, construir e propor ações para políticas de saúde pública Estadual e Federal, servindo de base para o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 e para o Plano Nacional de Saúde 2024-2027.
Art. 2º Todas as Etapas da 14ª CONSAUDE CT serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Campo do Tenente, por meio da Comissão Organizadora da 14ª CONSAUDE CT,
Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 14ª CONSAUDE CT está constituída pela Resolução nº 007/2022 do Conselho Municipal de Saúde, que constituirá instância de deliberação, organização e realização da referida Conferência Municipal de Saúde por meio de Memorandos, Comunicados Internos, Ofícios e Resoluções.
Art. 3º O Regulamento e o Regimento Interno da 14ª CONSAUDE CT, com base nas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná, deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial do Município por meio da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.

Art. 4º A 14ª CONSAUDE CT será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A 14ª CONSAUDE CT será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenação Geral da Comissão Organizadora.
Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 14ª CONSAUDE CT correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo do Tenente, 25 de Janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:90536F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023 – PSS 008.2022
MÉDICO DA FAMILIA

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS008/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Família** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**).
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª doses e**dose de reforço 3ª e 4ª**)

Os candidatos já deverão providenciar a cópia da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Janeirode 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MÉDICO DA FAMILIA
Data: dia 06/02/2023Horário: da 16:30min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
7º	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	098.915.***-88	01/06/1998	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6EAF051B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2023 – PSS 009.2022
MÉDICO GENERALISTA20 HORAS

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS009/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Generalista – 20 HORAS** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Diploma devidamente Registrado
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª dose e 3ª e 4ª**dose de reforço**)

Os candidatos já deverão providenciar as copias da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião, ou não apresentar toda a documentação solicitada, perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MÉDICO DA GENERALISTA 20 HORAS
Data: dia 06/02/2023 Horário: 17h00min

	Nome	CPF	DN	Pontos
7º	GIOVANNA BIRCKHOLZ DA SILVA	074.056.***-43	16/09/1997	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9E871510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2023

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos a servidora HAYANDA ALVES STIVAL na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O pedido protocolado sob o n.º 0302/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado** da Licença sem Vencimentos da Servidora **HAYANDA ALVES STIVAL** , matrícula n.º 1290, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na Semec.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:47FE3D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Seleção de empresa de serviços de conservação de energia — ESCO (*Energy Service Company*), para celebrar termos de compromisso a fim de representar a prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica.
Ao 30º (trigésimo) dia do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo Decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Encaminhou a documentação a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Envio do e-mail
Vitális Energia Ltda.	14.283.859/0001-60	27/01/2023

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.
A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa. Realizou-se também a consulta para verificação de autenticidade de todas as certidões apresentadas.
A Sra. Presidente solicitou a presença do Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos de qualificação técnica relacionados à engenharia, considerando a necessidade de análise por profissional técnico capacitado na área.
A Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica da SEDUA verificaram que toda documentação apresentada pela empresa participante estão de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica, sendo considerada **HABILITADA**.
Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h18min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro Suplente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	

Representante da SEDUA:

Engenheiro Civil	*Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato*	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:026B33A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Autoriza o Poder Legislativo de Candói a conceder cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, realizados por empresas privadas ou entidades afins,aos vereadores e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Legislativo de Candói autorizado a conceder cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, realizados por empresas privadas ou entidades afins, aos vereadores, com fundamento no artigo 37, caput, da CF/88.

Art. 2° O pagamento de inscrição em curso realizado por empresas privadas ou entidades afins deverá serprecedido do devido processo legal anterior ao ordenamento de despesa.

Art. 3°Deverá ser dada prioridade a curso realizado dentro do Estado do Paraná, a fim de reduzir as despesas ao erário.

Art. 4°Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Candói, 30de janeiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5392E99C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: PAULO SERGIO PEREIRA DE CHRISTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.523.574/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FOTOS PARA POSSE BIÊNIO 2023/2024. VALOR TOTAL: R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Paulo Sergio Pereira de Christo, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:44530BA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.341.092-0 e inscrito no CPF nº 078.579.379-83, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nomeado pela Portaria nº498/2019, matrícula nº 3179-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme o Artigo nº 108 – Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2023.
Gabinete do prefeito, 30 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:332C8A70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2023 - PSS 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de estagiários , para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **30/01/2023 a 03/02/2023**, no horário das 8h às 123hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 27 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

ENSINO MÉDIO	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
KAUANA CRISTINA SANTOS DA CRUZ	**5º**
JOÃO PEDRO DAS CHAGAS FURQUIM DOMINGOS	**6º**
EDUARDA PERIN PIETTA	**7º**
ISABELLE ELOISE ARAUJO	**8º**
MARINA DA LUZ BORGES	**9º**
VIVIAN GAIOVI TUROK	**10º**
ELIZAMARA DE ALMEIDA	**11º**
BRUNA EDUARDA MARQUÊS	**12º**
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	**13º**

ANEXO II

Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta;
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:81C1E9E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 054 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe, no âmbito do Poder Executivo, sobre contratação temporária de pessoal para atendimento de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta Lei.
Parágrafo Único - As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º. Consideram-se como de excepcional interesse público, dentro outras situações, as contratações por tempo determinado que visam:
I - atender à situação de calamidade pública;
II - combater surtos epidêmicos;
III - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
IV - atender ao suprimento de docentes na Rede Municipal de Ensino, nas hipóteses previstas na presente Lei;
V - atender aosuprimento de pessoal especializado nas áreas da saúde e segurança;
VI - contratação de pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Municipal.
VII - dar cumprimento à recomendação do Ministério Público ou determinação judicial;
VIII - atender a necessidades relacionadas a colheita e armazenamento de safras, bem como tratos culturais e fitossanitários indispensáveis ao desenvolvimento das culturas agrícolas; e
IX - atender a situações excepcionais, quando não puder suprir a demanda com o quadro próprio de servidores, devidamente justificado.
§ 1º A contratação de pessoal a que se refere o inciso IV do artigo 2º, será efetivada para suprir temporariamente a falta de docentes e servidores de carreira do magistério decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas, bem como quando for demonstrado que a falta de profissionais é temporária/transitória, e que, portanto, não se justificaria a realização de concurso público para provimento efetivo da carreira.
§ 2º O Concurso Público para a contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos será realizado, após a criação ou ampliação de cargos, no prazo de até 12 (doze) meses e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º.O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através de Diário Oficial, prescindindo de Concurso Público.

§ 1º Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde de aptidão física e mental, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
§ 2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.
§ 3º A definição de Processo Seletivo Simplificado, bem como as exigências para a contratação temporária, se dará sempre através de Edital Convocatório, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - ampla publicidade, inclusive de motivação da necessidade das contratações;
II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de Convocação;
III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento - CAJ, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;
IV - vinculação às regras do Edital e à classificação final do certame.
§ 4º O Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá as suas características regulamentares adequadas aos motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.
§ 5º Os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado poderão ser submetidos as seguintes modalidades de avaliação, isolada ou cumulativamente:
I - análise curricular;
II - avaliação escrita;
III - avaliação prática;
IV - aptidão física e/ou psicológica;
V - análise de experiência profissional.

Art. 4º. O Edital Convocatório, quando a demanda a ser suprida permitir, poderá dispor sobre vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação vigente, bem como normas quanto a vagas para sistema de cotas.

Art. 5º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se:
I - até seis meses, no caso dos incisos I, II e III do art. 2º;
II - até doze meses, nos casos dos demais incisos do art. 2º;
III – até a posse de novos servidores admitidos por Concurso Público para vagas de provimento de caráter permanente, o qual será realizado no prazo de até 12 (doze) meses.
§ 1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por até igual prazo disposto no contrato inicial, desde que não se ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos entre o contrato inicial e a prorrogação.
§ 2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial, desde que previamente justificada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 6º. As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância ao limite máximo de gastos com pessoal vinculado ao Ente contratante, na forma da Lei vigente.
§ 1º O "caput" do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.
§ 2º As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais, através de ato formal dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:
I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;
II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;
III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal/número de horas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;
IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;
Art. 7º.É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.
Art. 8º.A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, será fixada em importância não superior ao valor da remuneração inicial, respeitada sua habilitação, conforme constante nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.
Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 9º.O contratado nos termos desta Lei, fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 10. Aplica-se ao contratado nos termos desta Lei, os seguintes direitos:
I - vencimentos ou proventos não inferiores ao salário mínimo;
II - irredutibilidade do subsídio e dos vencimentos dos ocupantes de cargo e emprego público, ressalvado o que dispõe o artigo 37, XI e XIV, da Constituição Federal;
III - garantia de vencimento nunca inferior ao salário mínimo para os que percebem remuneração variável;
IV - décimo terceiro vencimento, férias e terço de férias, inclusive proporcionais;
V - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno, nos termos do art. 92 da Lei Complementar Municipal nº 32/2017;
VI - salário família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;
VII - duração da jornada normal de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e (40) quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
VIII - repouso semanal remunerado;
IX - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% à do normal;
X - licença à gestante, sem prejuízo do cargo ou emprego e dos vencimentos ou subsídios, com duração de 120 (cento e vinte) dias;
XI – as garantias reportadas no art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 32/2017;
XII - licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
XIII – adicional de periculosidade ou insalubridade, desde que preenchido os requisitos legais;
XIV – vale-alimentação no mesmo valor que for concedido aos servidores efetivos, nos termos da definição já disposta no art. 16 da Lei Municipal nº 1.648, suas eventuais alterações ou substituições;
XV – Se o admitido vier a falecer, será pago auxilio funeral calculado a razão de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no art. 75 da Lei Complementar Municipal 32/2017.
XVI - demais garantias que forem instituídas por Lei e tenham como destinatários os contratados por prazo temporário.

§ 1º As licenças concedidas aos contratados se limitam ao prazo do contrato.

§ 2º Como o PSS tem por objetivo substituir pessoal de forma transitória, não se admitirá contratado que já esteja em afastamento legal pelo INSS, exceto se o interessado renunciar ou suspender tal condição a fim de firmar o contrato com o Ente contratante, observado que qualquer das licenças dispostas nesta Lei, só poderão ser disponibilizadas ao contratado após fato gerador novo ocorrido após assinatura do contrato.

Art. 11.É assegurado ao contratado pelo regime disciplinado nesta Lei o direito de peticionar, requerer ou recorrer à instâncias superiores, por si ou por meio de procurador devidamente constituído, no prazo prescricional previsto na legislação vigente.

Art. 12. Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados, nos termos desta Lei, os deveres, obrigações, responsabilidades e vedações definidos para os servidores efetivos no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 32/2017, suas alterações ou substituições).

Art. 13. O contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes de decorridos doze meses do encerramento do seu último contrato ou termo de prorrogação com o mesmo ente contratante, ressalvado para os casos previstos nos incisos I, II, III e V do art. 2º desta Lei, bem como quando para desempenho de funções distintas do último contrato com o ente contratante.
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 14. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante averiguação sumária através de processo de sindicância e processo administrativo, seguindo a tramitação definida para tanto na Lei Complementar Municipal nº 32/2017 e suas alterações ou substituições, devendo o processo, entretanto, ser concluído em 30 (trinta) dias de sua instauração, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 15.O contratado, na forma da presente Lei, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, aplicando-se aos contratados as prescrições da legislação em vigor.

Art. 16. Os contratados, na forma desta Lei, sujeitam-se às seguintes penalidades:
I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III - rescisão da contratação, nos termos desta Lei.
§ 1º É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
§ 3º Em caso de afastamentos a que se referem os incisos X, XI e XII do art. 10 da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão acompanhada de documento hábil para comprovação do fato gerador do afastamento.
§ 4º Aplica-se ao contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições dos arts. 53 e 54 da Lei Complementar Municipal nº 32/2017.

Art. 17.O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações não dispostas nesta Lei:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – por conveniência devidamente motivada pelo órgão contratante, em especial quando cessado os motivos que deram origem a contratação ou quando suprido o cargo temporário por servidor efetivo via concurso público regular;
IV – por aplicação da penalidade de rescisão do art. 16 desta Lei;
V – nas hipóteses de o contratado ser convocado para serviço militar obrigatório;
VI – na hipótese de o contratado assumir cargo ou mandato eletivo que implique em afastamento do serviço.
VII – em razão de mau desempenho da função, medido por comissão de monitoramento especialmente instituída para este fim.
§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º A extinção do contrato antes do prazo de seu vencimento, por iniciativa do órgão ou entidade contratante nos termos do inciso III deste artigo, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 30 (trinta) dias de salário**.**
§ 3º Assegura-se ao contratado o pagamento das verbas rescisórias, sendo salário proporcional dos serviços já prestados, 13º salário e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

§ 4º Quando a extinção do contrato ocorrer em razão de sua nulidade ou de aplicação de pena ao contratado, não cabe a indenização disposta no § 2º deste artigo.

Art. 18. Efetivada a contratação, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação na forma e nos prazos previstos em Lei ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.

Art. 19. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

Art. 20. Para a realização do PSS, o Ente contratante, por meio do órgão requisitante, ou no caso do Município, através da Secretaria Municipal de Administração, designará, para todas as fases, uma Comissão de Avaliação e Julgamento - CAJ, composta de no mínimo 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, e 3 (três) membros indicados pelo ente Contratante, preferencialmente servidores de carreira do Ente.
Parágrafo Único - A comissão será instituída com a finalidade organizar, coordenar, supervisionar, executar, orientar e fiscalizar a elaboração de todas as fases da contratação a ser efetuada nos termos desta Lei.

Art. 21. Os critérios de Avaliação e pontuação e demais disposições, serão estipulados no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 22. Contratações temporárias em vigor passam a ser regidas e homologadas por esta Lei, ficando revogado os artigos 199 a 208 do Título V da Lei Complementar Municipal nº 32/2017.

Art. 23. A prestação de serviço em regime suplementar previsto na Lei Complementar 31/2017 se dará apenas em caráter excepcional, quando por meio de Concurso Público e/ou PSS não for possível ou adequado o atendimento da demanda, ressalva a disposição do art.79 daquela Lei Complementar.

Art. 24 A presente Lei poderá ser regulamentada, no que for necessário, por Decreto.

Art. 25 O Poder Legislativo poderá fazer uso desta Lei, no que couber, para contratações temporárias.

Art. 26 O artigo 214 da Lei Complementar Municipal nº 32/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 214** Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações instituídas pelo Poder Público, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos seguirão normativa própria.
Parágrafo único- Os contratos individuais de trabalho extinguem automaticamente pela transformação dos empregos em cargos públicos, sem que isto caracterize a ruptura do vínculo empregatício que une o servidor ao Município, ficando assegurados aos respectivos ocupantes a continuidade de contagem do tempo de serviço para fins de férias, gratificação de décimo terceiro vencimento, aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço, licença especial e outros direitos e concessões."

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED5D52F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Considerando as disposições do § único do Art. 61 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993,

Considerando a Súmula 473 do STF,

Considerando que por falha administrativa, houve equívoco ao ser publicado o extrato do contrato n. 017/2023 antes das assinaturas de todas as partes contratantes,

DECIDE-SE:

Anular e tornar sem efeitos a publicação do extrato do contrato n. 017/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2023, na Edição 2699, cujo Código Identificador é "8071F9F8".

RODRIGO MISS
Setor de Licitações

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0A12E3DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.336/2022
CONTRATO Nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CNPJ n. 03.612.312/0004-97).
OBJETO: Aquisição de fórmula infantil para complementação do tratamento de paciente com baixo ganho de peso e absorção de nutrientes.
VALOR GLOBAL: R$ 9.326,40 (nove mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:367C194E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

Considerando as disposições do § único do Art. 61 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993,

Considerando a Súmula 473 do STF,

Considerando que por falha administrativa, houve equívoco ao ser publicado o extrato do contrato n. 016/2023 antes das assinaturas de todas as partes contratantes,

DECIDE-SE:

Anular e tornar sem efeitos a publicação do extrato do contrato n. 016/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2023, na Edição 2699, cujo Código Identificador é "4A9B5978".

RODRIGO MISS
Setor de Licitações

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0D1D7983

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.534/2022
CONTRATO Nº 017/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 328/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATA: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinheira e auxiliar de cozinha.
VALOR GLOBAL: R$ 302.327,04 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos de legislação vigente.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:19F44455

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022
CONTRATO Nº 018/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 303/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ n. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 37.747,92 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos de legislação.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FEBDE878

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022
PROCESSO Nº 5.115/2022
ATA Nº 013/2022
O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e

nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.680.288/0001-07, com sede social na Avenida 27 de Agosto, n° 2411, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000 município de Candói/PR, endereço eletrônico: rhalfa080@gmail.com , neste ato representada pela Sra. ALINE PIASSA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 078.541.139-98, portadora da cédula de identidade civil RG n° 12.856.626-0 SESP-PR, com residência e domicílio na Rua Afonso de Paula Siqueira, n° 275, Bairro Planalto, CEP 85.145-000 - município de Foz do Jordão/PR.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para realização de diagnósticos educacionais – AEE, palestras, testes e aplicação de Wisc, sessões de atendimento com Psicólogo, Fonoaudiólogo e Pedagogo e prestação de serviços de práticas integrativas, em apoio complementar a demanda da Rede Municipal de Ensino de Candói-PR.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 153/2022, Processo nº 5.115/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 353.900,00** (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Diagnósticos educacionais. AEE em apoio complementar a demanda da rede municipal de ensino.	UN	150,00	130,00	19.500,00
1	2	Prestação de serviços de Práticas Integrativas para servidores da Secretaria de Educação.	H	80,00	180,00	14.400,00
1	3	Prestação de serviços para palestras, psicopedagógicas e de orientação educacional.	H	40,00	500,00	20.000,00
1	4	Sessão de atendimento psicológico para professores e alunos com duração de no mínimo 40 minutos.	UN	2.000,00	120,00	240.000,00
1	5	Teste e aplicação de Wisc, com fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do teste.	UN	150,00	400,00	60.000,00
TOTAL						**353.900,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1240	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1410	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2. A secretaria de educação, juntamente com o fornecedor, fechará cronograma de atendimento dos alunos

2.2.1. O atendimento será individualizado, nos termos da legislação, onde cada aluno receberá até 10 sessões de 40 minutos com os profissionais necessários ao seu diagnóstico, que compreendam o material de estudo, os testes de desenvolvimento e a e aplicação de diversas atividades de ensino;

2.2.2. Estão inclusos no quantitativo, sessões dedicadas aos pais/responsáveis e ao professor regente do aluno;

2.2.3. Entendendo que cada indivíduo seja um caso diferente, em alguns pontos a abordagem do estudo acaba coincidindo, dessa forma, o profissional responsável conseguirá escolher uma vertente para trabalhar aquele aluno, onde a avaliação de todos passa por fases estruturantes que deram origem a queixa.

8.3. A Secretaria de Educação com base no cronograma, fará o transporte dos alunos das suas localidades até o espaço de atendimento especializado, nos horários e dias agendados;

8.4. Serão definidos cronograma de atendimento aos pais/responsáveis e professores dos respectivos alunos em atendimento especializado, sendo no mínimo um atendimento individualizado com pais/responsáveis e com o professor regente do aluno em atendimento;

8.5. O espaço de atendimento deverá funcionar das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas;

8.6. Os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas, devem ser apresentados a Secretaria de Educação quando solicitados, através de relatórios individualizados;

8.7. Os atendimentos deverão ser registrados de forma a comprovar a presença do aluno, pais/responsáveis e professores, bem como possíveis vacâncias;

8.8. As vacâncias deverão ser comunicadas a fiscal do contrato ao final de cada semana para providencias;

8.9. As etapas devem compreender no mínimo: Entrevista Familiar Exploratória Situacional (E.F.E.S.); Entrevista de anamnese; Sessões lúdicas centradas na aprendizagem; Provas e Testes (quando necessário; Encaminhamento a avaliação multidisciplinar (quando necessário); Síntese diagnóstica – Prognóstico e Entrevista de Devolução e Encaminhamento.

8.10. Ao final de cada atendimento/aluno, deverá ser apresentado a Secretaria de Educação, relatório diagnóstico de Devolução e Encaminhamento, de acordo com o protocolo de avaliação psicopedagógica, com os procedimentos e conclusões geradas, devendo o documento:

8.10.1. Ser de natureza e valor científico, devendo conter narrativa detalhada e didática, com clareza, precisão e harmonia, onde os termos técnicos devem, portanto, estar acompanhados das explicações e/ou conceituação retiradas dos fundamentos teóricos que os sustentam;

8.10.2. Construir um caminho baseado em diretrizes construtivas e benéficas ao indivíduo diagnosticado, com encaminhamentos, possíveis intervenções, prognóstico e evolução do caso e orientação e sugestão de acompanhamento.

8.10.3. Material dedicado aos professores e equipe pedagógica, com orientações de fácil compreensão, com considerações clara dos métodos e técnicas a serem utilizados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, o FORNECEDOR deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

8.1.1. Os serviços deverão ser executados na sede do Município de Candói-Pr, em instalações adequadas para o atendimento, podendo ser vistoriadas a qualquer momento pelos fiscais de contratos do municipio;

8.1.2. Disponibilizar equipe multifuncional adequada a avaliação psicopedagógica;

8.1.3. Apresentar profissionais habilitados para execução dos serviços;

8.1.4. Disponibilizar todos os materiais para o perfeito cumprimento do contrato, como os testes diversos nas áreas requeridas, como o Wisc, materiais para EOCA, Anamnese, Dinâmicas, Jogos terapêuticos e pedagógicos, Testes Pp e (ou) NPp, Intervenções, Avaliações, equipamentos para atividades complementares, bem como demais aspectos para desenvolvimento necessários ao diagnóstico;

8.1.5. O atendimento deverá ser individualizado, nos termos da legislação, onde cada aluno participará de até 10 sessões, com no mínimo 40 minutos de atendimento, conforme as etapas do processo especificadas no modelo de contratação;

8.1.6. A prestação de serviços de palestras psicopedagógicas e de orientação educacional deverá ocorrer com os professores da rede municipal de ensino, conforme cronograma a ser repassado pela Secretaria de Educação.

8.1.7. A prestação de serviço de Práticas Integrativas e Complementares deverão acontecer com servidores da Secretaria de Educação, em local adequado, com os materiais e profissionais necessários, conforme cronograma a ser repassado pela Secretaria de Educação.

8.1.8. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) serão efetivadas via livre adesão dos profissionais, iniciando com sensibilização e posteriormente capacitações em grupos voltados ao ambiente educativo, contemplando no mínimo três práticas: Reiki, Access Consciousness e Musicoterapia, conforme cronograma pré aprovado pela Secretaria de Educação e adesão dos profissionais da rede.

9. VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

9.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, sendo vedado a fixação de pedidos mínimos.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. A vigência da ata de registro de preços será pelo prazo de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

11.2. Os serviços devem ser realizados conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Educação, na sede do Município de Candói, em local de responsabilidade do fornecedor e adequado para a prestação dos serviços.

11.3. As palestras serão agendadas com no mínimo 10 (dez) dia de antecedência, pela Secretaria de Educação

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

12.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO

12.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência

12.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência e com base na medicação da entrega dos serviços contratados.

12.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos alunos, pais e professores para atender as especificações do diagnóstico;

12.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

13.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.4. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.5. Executar fielmente o objeto da licitação, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos.

13.1.8. O fornecedor obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

13.1.9. O Fornecedor é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados;

13.1.10. São de responsabilidade do fornecedor todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto;

13.1.11. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato;

13.1.12. Informar a administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato;

13.1.13. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso;

13.1.14. O fornecedor, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte do fornecedor, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, clausulas especificas referente a legislação vigente sobre proteção de dados;

13.1.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.16. O fornecedor deverá ter disponibilidade de atendimento de no mínimo 3 dias semanais, com no mínimo 6 horas de atendimentos diários diurnos, a fim de cumprir o cronograma de sessões que será enviado pela Secretaria de Educação.

14. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

14.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

14.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito o atendimento no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

14.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

14.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito.
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO, conforme a quantidade de apresentações executada.
15.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, conforme relatório de atendimento emitidos pela empresa e em consonância com o cronograma de atendimento mensal
15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
17.1. Os fiscais do contrato serão a Sra. **Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022 e Sr. **Jociel de Jesus França** designado pela portaria 503/2022.
17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
17.4. O fiscal de contrato deve zelar pelo atendimento fiel do cronograma e das obrigações contratuais, validando mensalmente os relatórios de serviços prestados pela empresa;
17.5. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Secretaria e a prestadora de serviços será o e-mail educacaoespecial@candoi.pr.gov.br e o Telefone (42) 3638-8022 e (42) 98822-6554, além de reunião de organização mensal de cronograma
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
18.1.1. Apresentar documentação falsa
18.1.2. Não mantiver a proposta
18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
18.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
18.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.6. Cometer fraude fiscal
18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
18.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
18.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
18.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
18.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
18.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
18.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.
19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

20.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

20.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

20.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

20.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

20.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V. "**Prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

21.1. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

21.2. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

22.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.1.6. Por razão de interesse público

22.1.7. A pedido do fornecedor.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes

Candói, 30 de janeiro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	**ALINE PIASSA DE OLIVEIRA** ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2BBB9A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.376/2022
CONTRATO Nº 020/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ n. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de vigilância.
VALOR GLOBAL: R$ 46.393,80 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos de legislação.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FB515136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: Atende o Princípio da Publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas do Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fulcro no artigo 1° da Instrução Normativa n° 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e §6° do artigo 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados por ato próprio, do Município de Capitão Leônidas Marques, recebidos no exercício financeiro de 2023, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL: R$ 19.020,88
VICE-PREFEITO MUNICIPAL: R$ 6.254,72
PRESIDENTE DA CÂMARA: R$ 7.655,03
VEREADORES: R$ 6.359,74
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R$ 6.254,72
CHEFE DE GABINETE: R$ 6.254,72
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R$ 6.254,72
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R$ 6.254,72

Art. 2° Esta publicação tem como fundamento atender o Princípio da Publicidade estatuído na Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3° Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9D64182F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Atualiza tabelas de vencimentos dos servidores do quadro efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 47 da Lei Municipal n° 1.703 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público a atualização dos valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, haja vista a reposição de perdas inflacionárias concedida aos servidores do quadro efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, através da Lei Municipal n° 2.637 de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2° Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

ANEXO IV - Lei 1.703/2011, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Reajuste de 8,00% Ref. A Lei 2.637 de 24/01/2023				
Nomenclatura	**N° de vagas**	**Símbolo**	**Carga Horaria**	**Vencimentos**
Diretor Departamento Jurídico	1	CC-2	20 horas	4.706,80
Direto Geral	1	CC-1	40 horas	4.330,70
Diretor Departamento Processo Legislativo	1	CC-3	40 horas	2.239,49

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:374536EA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 017/2023 DATA: 30-01-2023

SÚMULA: Exonera a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **Leticia do Amaral**, RG. nº 12.455.362-8/PR., ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem, desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:041D8AF3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 018/2023 DATA: 30-01-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Rosmeri Neu Marchi**, RG. nº 7.898.143-1/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CAD67873

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 019/2023 DATA: 30-01-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Soeli Aparecida Rodrigues Puerari**, RG. nº 6.042.261-3/PR., matricula funcional nº 123871-1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A778139C

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 020/2023 DATA: 30-01-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Soeli Aparecida Rodrigues Puerari**, RG. nº 6.042.261-3/PR., matricula funcional nº 123896-1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1D51701F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Mahzinho Wilson da Silva	motorista	02 (duas)	Cascavel PR	25 e 26 de janeiro de 2023	Revisões dos carros Mobhi RHU 4F53 e revisão recall do airbag do Uno BCC 9688 na Fipal em Cascavel Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2F0FB1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030/2023

PORTARIA Nº 030/2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Roberto Dallanora	Motorista	01 (Uma)	Chopinzinho PR	23 de janeiro de 2023	Condução da paciente Terezinha Sirlei Schavetock e acompanhante para consulta e exames no Hospital São Rafael em Chopinzinho PR.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	25 de janeiro de 2023	Condução do paciente Marcos Leandro e acompanhante para consultas e exames especializados no Instituto de Cardiologia em Foz do Iguaçu PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B8A082E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	23 e 24 de janeiro de 2023	Condução do paciente João Antônio de Freitas e acompanhante para consultas e exames especializados na Clínica de Reabilitação Hospitalar Ana Carolina em Curitiba-PR.
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	22 e 23 de Janeiro de 2023	Condução do paciente Alexandro Dente e acompanhante para reconsulta no Hospital das Clinicas em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B0344E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Ponta Grossa PR	18 de janeiro de 2023	Conduziu a paciente Maria Benta da Silva de alta na Clínica São Camilo em Ponta Grossa PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:298BF116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Referente: EXTRATO DE CONTRATOS Nº 648/2022 e 649/2022

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO*:* 180(cento e oitenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, igual prazo para ambos os lotes.

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO*:* 180(cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, igual prazo para ambos os lotes.

Referente: EXTRATO DE CONTRATO Nº 648/2022

DA ASSINATURA

ONDE SE LÊ:

Capitão Leônidas Marques, 29 de novembro de 2022

LEIA-SE:

Capitão Leônidas Marques, 01 de dezembro de 2022

Capitão Leônidas Marques/PR, 30 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:94721612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de ampliação da Escola Benedito Rodrigues de Camargo.

A Presidente da Comissão Especial de Tomada de Preços do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra se suspenso motivado por retificação na documentação, tais como projeto, cronograma, orçamento e memorial descritivo, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis 30 de janeiro de 2023

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Presidente Comissão Especial Tomada de Preços

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:604EC909

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022 PROCESSO INTERNO Nº 227/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratado	**FERREIRA & COUTINHO LTDA – CNPJ Nº 29.196.280/0001-37**
Objeto	Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município
Vigência do Contrato	27/01/2023 à 27/01/2024
Valor Contratual	**R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D90E6540

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022 PROCESSO INTERNO Nº 227/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ROSA A. R. DE MIRANDA - ME – CNPJ Nº 24.629.959/0001-59**
Objeto	Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município
Vigência do Contrato	27/01/2023 à 27/01/2024
Valor Contratual	**R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ROSA A. R. DE MIRANDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5132E677

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 003/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, MARIA ALICE JUK COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG 65587564, matrícula nº 7741, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:03836767

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, CI-RG n°. 839.181-5, e CIC/MF nº. 089.767.919-91, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73, com sede a Rua Jorge Barros, 1777, neste ato representada por seu Presidente, Odair Codognotto, brasileiro, CI-RG nº. 4.763.725-2 SSP/PR, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO decorrente do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, conforme cláusulas e condições que seguem:

Na cláusula segunda da gestão acrescenta-se o item 2.3 que dispõe:

2.3 A partir de 29/12/2022 o termo de fomento terá como Gestor da PROPONENTE o Sr. CARLOS MANOEL MENEZES, matrícula nº 11541 e 11542, RG nº 9.499.524-8 e inscrito no CPF nº 060.263.739-26, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento nº 001/2022.

Carlópolis, 29 de dezembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ODAIR CODOGNOTTO
Presidente Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Carlópolis/PR

Testemunhas:

1-_____

2-_____

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:1D2C405B

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, CI-RG n°. 839.181-5, e CIC/MF nº. 089.767.919-91, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS/PR - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.597.135/0001-73, com sede a Rua Jorge Barros, 1777, neste ato representada por seu Presidente, Odair Codognotto, brasileiro, CI-RG nº. 4.763.725-2 SSP/PR, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO decorrente do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022, conforme cláusulas e condições que seguem:

Na cláusula segunda da gestão acrescenta-se o item 2.3 que dispõe:

2.3 A partir de 29/12/2022 o termo de fomento terá como Gestora da PROPONENTE a Sra. JOSEFA IRIS DA SILVA, matrícula nº 12321, RG nº 497658951 e inscrita no CPF nº 338.002.858-43, que se

responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

Na cláusula quarta do repasse e cronograma de desembolso altera-se o valor de repasse para R$19.189,59 (dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) por motivo de supressão.
E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento nº 002/2022.

Carlópolis, 29 de dezembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ODAIR CODOGNOTTO
Presidente Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Carlópolis/PR

Testemunhas :

1-_____

2-_____

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:1BB7DC2A

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, CI-RG n°. 839.181-5, e CIC/MF nº. 089.767.919-91, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09, com sede a Rua Andrino Soares de Oliveira, 26, neste ato representado por seu Presidente, Fernando Romano, CI-RG nº. 8.627.879-0 e CIC/MF nº. 033.071.089-30, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO decorrente do TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022, conforme cláusulas e condições que seguem:

Na cláusula segunda da gestão acrescenta-se o item 2.3 que dispõe:

2.3 A partir de 29/12/2022 o termo de fomento terá como Gestora da PROPONENTE a Sra. JOSEFA IRIS DA SILVA, matrícula nº 12321, RG nº 497658951 e inscrita no CPF nº 338.002.858-43, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

Na cláusula sexta da vigência retifica-se o item 6.1:

6.1 O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 01 de março de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento nº 003/2022.

Carlópolis, 29 de dezembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

FERNANDO ROMANO
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

Testemunhas:

1-_____

2-_____

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CCDBB651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 07/2023

Considerando o direito que assiste aos servidores públicos municipais, o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Professor Moises Aparecido de Souza, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial face ao contido nas leis municipais,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder avanço funcional aos servidores públicos municipais que fazem jus ao mesmo, referente ao ano de 2022, cujo ingresso no serviço público municipal tenha sido anterior ao período mais antigo mencionado anteriormente e não esteja em estágio probatório.
Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos deverá efetuar o levantamento devido apresentando relação a comissão especialmente nomeada para análise e deferimento ou indeferimento dos servidores com direito a receber o avanço, de acordo com o seu ingresso no serviço público.
Parágrafo Segundo: Fica constituída a comissão que analisará o relatório fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos e indicará a possibilidade de deferimento ou indeferimento da concessão de avanço, observando o ingresso do servidor no serviço público.
Silvana da Silva Trombeta – Presidente.
Juliana Cristina da Silva – Secretária.
Claucia Aparecida Colla Santos – Membro.
Parágrafo Terceiro: Os trabalhos efetuados pela comissão nominada são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores, integrantes da mesma, não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, em 30 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C3248507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2023

DECRETO Nº 016/2023

SÚMULA: Atualiza o anexo IV da Lei Municipal nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de gratificações do anexo IV, da Lei Municipal nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3170/2023, de 27 de Janeiro de 2023, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
Diretores	FG 1	R$ 2.427,01
Chefe de Setor	FG 2	R$ 1.759,59
Coordenador	FG 3	R$ 788,76

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 27 de Fevereiro de 2023

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2F5755D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 017/2023

SÚMULA: Atualiza o anexo VII da Lei Municipal nº 2811/2015 de 10 de Abril de 2015.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de função gratificada dos servidores do magistério público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3170/2023, de 27 de Janeiro de 2023, que passam a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO VII
TABELA DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG – M1	R$ 490,01
FG – M2	R$ 396,83
FG – M3	R$ 324,66

Artigo 2º- Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 27 de Janeiro de 2023

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal Em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A6498617

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO Nº 020/2023

SÚMULA: Atualiza o valor da gratificação mensal para Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e para os Pregoeiros da Administração Publica Municipal.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de gratificações da Lei Municipal nº 2975/2018 nos termos da Lei Municipal nº 3170/2023, de 27 de Janeiro de 2023, que passam a vigorar com os seguintes valores:
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R$ 1.061,95
Pregoeiro	R$ 1.061,95
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação	R$ 530,98

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 27 de Janeiro de 2023

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A00B41E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2023

DECRETO Nº 021/2023

SÚMULA: Atualiza parcialmente o anexo III da Lei Municipal nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar parcialmente os valores da tabela de gratificações do anexo III, da Lei Municipal nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3170/2023, de 27 de Janeiro de 2023, que passam a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC-01	R$ 6.059,84
CC-02	R$ 4.503,26
CC-03	R$ 3.786,61
CC-04	R$ 3.225,63
CC-05	R$ 2.243,92
CC-06	R$ 2.077,12

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 27 de Janeiro de 2023

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal Em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7AD6EB8D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LAIZI TATIELI TRUCOLO	3º	Educador(a) Infantil

Centenário do Sul/PR, 30 de Janeiro de 2023.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:02A09CEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2018, abaixo relacionados(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO	4º	Educador(a) Infantil (20 horas)

Centenário do Sul/PR, 30 de Janeiro de 2023.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:024410E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1° PROMOVER, através da elevação de nível o servidor público EVERALDO JOSÉ PLATNER, portador da CI=RG sob nº 4.972.303-2-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 946.193.799-72, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Nível I para o Nível II, Grupo ocupacional – nível médio, Anexo IV da Lei Municipal nº. 027/2022.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfirio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 27 de janeiro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CE7B0553

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através da Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA, os munícipes para apresentação em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área da Saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **3º Quadrimestre de 2022** da Audiência Pública, conforme p**revisto no** art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012, **a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul, situada na Praça Monsenhor Celso nº 29, no dia 24 de fevereiro de 2023, as 13h30min.**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de janeiro de 2023.

MARIÉDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº46/200

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C993FD13

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 015/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE
CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	*Nome*
°	Laura Leonardo Rangel
8º	Joselaine Meris dos Santos de Moura e Costa

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ENSINO MEDIO

Classificação	*Nome*
32°	Ana Flavia Monteiro
33º	Amanda Micaeli de As Ribas
34º	Tailine de Fatima Machado
35°	Keila Sabrina Bestel Coutinho
36°	Kaiky Jaquetti ongaro
37º	Jovana de Faria Pinto
38º	Geovana Gabrieli Aparecida Coutinho

Cerro Azul – PR 30 de Janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:57584746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2023

DECRETO N.º 007, DE27 DE JANEIRO DE 2023

Convoca para 15ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Colombo

O Prefeito de Colombo Helder Luiz Lazarotto,no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Colombo, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai Ser Outro Dia", conforme o artigo 3º do Regimento Geral, a ser realizada nas seguintes etapas:

I - ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, em 28 de fevereiro de 2023 no horário das 13:30 às 17:00, no Auditório da Regional – Rua Roberto Lambach Falavinha n.° 150, Jardim Fátima – Colombo/Pr.

II- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de março de 2023 no horário das 08:00 às 17:00, no Pavilhão do Bosque da Uva – Rua Marechal Floriano Peixoto n.° 8771, Centro – Colombo/Pr.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colombo, 27 de janeiro de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:83D027FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2023

PORTARIA N.º 027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Comunicar** o retorno da licença sem vencimento da servidora pública municipal **MILEIDE LETíCIA DE FRANCA,** matricula n.º 13.837, portadora do RG n.º 13.696.895-5, CPF n.º 106.164.149-00, devendo retornar as suas atividadesno Centro Municipal de Educação Infantil CMEl CINDERELA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9A2B9CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2023

PORTARIA N.º 028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão Organizadorada 15ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Colombo, a ser realizada no dia 24 de Março de 2023, de acordo com a ata da Reunião Extraordinária do CMS/Colombo os nomes indicados pela plenária para compor a Comissão Organizadora, conforme segue:

Presidente
HELDER LUIZ LAZAROTTO;
Coordenador Geral/Secretário Municipal de Saúde
MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI;
Coordenadores Adjuntos
DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS;
DORALICE MARIA DOS SANTOS;
Coordenadores Auxiliares
MARIA APARECIDA ANSELMO;
MELRI LUCIA FONTOURA LEAL;
VANI GOMES RODRIGUES DA SILVA;
BEATRIZ TEREZINHA RAMOS ALBUQUERQUE;
Secretaria-Executiva
SIMONE BELMIRO CHAVES;
Tesoureiro

CRISTIAN MICHAEL BUSATO;
CLAUDIA ARCIE;

Secretário da Conferência
SYDNEI DE JESUS GODINHO;
Relator Geral
MARCOS JOHANSEN MAGALDI DE MOURA;
Relator Adjunto
JOSNEY MARQUES DE OLIVEIRA;
RENATO LUNARDON JUNIOR.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:23E1ED9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2023

PORTARIA N.º 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Prorrogar cessão funcional** da servidora **Elilda dos Santos,** inscrita no RG n.º 9.932.753-7, CPF n.° 082.366.269-11, matrículan.º 14.410, professora, com carga horária de 20hs semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educaçãodo município de Cerro Azul, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no período de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:975F9870

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 005/2023

EXTRATO 005/2023 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Município de Cerro Azul
OBJETO: Renovação da Cessão Funcional da Servidora **ELILDA DOS SANTOS**
PRAZO: de 01/01/2023 até 31/12/2023
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 26 de Janeiro de 2023
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Patrik Magari

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3E3EDAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022. PROCESSO: 28869/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.
FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Srº Willian Zanini inscrito no CPF: 801.139.409-63 e Matrícula: 15122 e a Fiscalização Técnica será de responsabilidade do **Srº Ilias Dalprá**, inscrita no CPF: 356.807.689-68 e Matrícula: 7506.
CONTRATADO: ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.435.654/0001-36.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) e **varrição de logradouros públicos** no Município de Colombo conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital.
VALOR: R$ 2.026.440,00 (Dois milhões vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.
PRAZOS: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo, 25 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AD846904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. PROCESSO: 25154/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Roegelin Montagem de Estruturas Metálicas Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.250.921/0001-12.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60 e do Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 554.968,50** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:98950FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. PROCESSO: 25154/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.490.684/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr.º Cesar Junior

Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60 e do Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 261.310,00 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8F623A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO: 008/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Contratada: CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.447.943/0001-18.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhor Ismailin Schrotter**,** portadora do RG: 7.994.754-7 e C.P.F: 043.396.449-94
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de show pirotécnico com baixo ruído, com fornecimento de material para comemoração do aniversário de 133 anos do município de Colombo, que se comemorará no próximo dia 05 de fevereiro de 2023 durante a realização da 56º Festa da Uva.
Valor: O valor máximo do contrato é de 8.605,00(oito mil e seiscentos e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2023.
Assinatura: Plinio Toniolo Schmidt

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:61172B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO Nº 795/2023

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Locador: IRMÃOS CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ.: 10.458.111/0001-08.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Sheila Cristina Dal Bello.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua João Licério de Brito nº 13, Jardim Adriana - Colombo/PR – CEP: 83408-476, com área total de 100 m² a serem utilizados para as instalações do Programa de Voluntariado Paranaense - PROVOPAR.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 2.321,21 (dois mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).
O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 27.854,52 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1689/2022.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Local e Data: Colombo, 25 de janeiro de 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8E0293AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônico, com fornecimento de mão-de-obra e peças original do fabricante, para atender as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Colombo, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de normas Técnicas – ABNT.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “Por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 30 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2A61AD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. PROCESSO: 25154/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: GEFFER E CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.471.680/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60 e do Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.043.000,00 (Hum milhão e quarenta e três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2023.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C124EBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023. PROCESSO: 41201/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Luciano Ferreira dos Santos, portador do R.G. nº. 7-040.826-0 e CPF nº 020.546.539-00 e Fiscal Técnico A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhora Maria Cristina Vidolin, portador do RG.: 5.527.124-0 e CPF: 835.067.809-72.
Contratada: INTERPRETAR ESTÚDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.628.244/0001-23.
Objeto: Contratação de serviços de Intérprete de Língua de Sinais - Libras para eventos de palestras com os Profissionais da Secretaria Municipal da Educação nos termos Projeto de Lei N.º 9.382, DE 2017.
Valor: R$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022
Prazo: Prazo de Vigência será de 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de janeiro de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FEAA3B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Processo:	Nº 1265/2022 - Dispensa Nº 023/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **PAVONE BUFFET LTDA, CNPJ: 45.545.148/0001-40.**
Objeto:	Prestação de Serviços de Copa com o fornecimento de alimentos para até 300 pessoas/dia, durante a 56ª Festa da Uva de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$49.675,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº 14.133/2021
Data:	30/01/2023

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:6BA864BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023

Súmula: "Dispõe sobre a adoção de forma temporária e excepcional do regime de teletrabalho *(home office)* para os servidores da Câmara Municipal de Contenda-PR."

Considerando o início das obras de reforma do prédio sede deste Poder Legislativo Municipal;
Considerando a recomendação do responsável técnico pela elaboração do Termo de Referencia e Memorial Descritivo da Obra o qual recomenda que: *"Enquanto os serviços de remoção e substituição dos telhados não forem concluídos integralmente, inclusive com execução de testes básicos de estanqueidade, recomenda-se que a edificação permaneça desocupada";*
Considerando a necessidade de manter a segurança física dos servidores da Câmara Municipal de Contenda, enquanto as obras de reforma estão sendo executadas;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1847/2020 a qual *"Dispõe sobre criação do regime de teletrabalho(home office) para os servidores da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".*
O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a realização de teletrabalho (home office) para execução das tarefas desempenhadas por servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Contenda, enquanto o prédio sede estiver passando por obras de reforma, e o local não oferecer condições mínimas de segurança para desempenho das atividades diárias.
Parágrafo único. A realização do regime de teletrabalho será o mesmo disposto na Lei Municipal nº 1847/2020.
Art. 2º Fica autorizada a Administração da Câmara Municipal de Contenda, a organizar escala de trabalho com o número reduzido de servidores trabalhando de forma presencial a fim de garantir o atendimento à população.
Art. 3º A data e horários das Sessões Ordinárias e Reunião Ordinária das Comissões Permanentes não sofrerão alteração, salvo, em casos específicos em que a segurança física dos participantes não possa ser assegurada.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 31 de janeiro de 2023, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 30 de janeiro de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:523237C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 316/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques e logradouros públicos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 410.183,80 (quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).**
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/02/2023 às 08h30min. do dia 13/02/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 13/02/2023 às 10h:00min. Do dia 13/02/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 13/02/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 30 de janeiro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto Nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:C9F23385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LITERÁRIOS E DIDÁTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTINADO A PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS EM SALA DE AULA
VALOR TOTAL: R$ R$ 492.480,80 (Quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: EDITORA EXPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.413.687/0001-03
DATA: 25/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C7967379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, **RESOLVE**
HOMOLOGAR, a Tomada de Preço sob o nº 008/2022, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 01**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:
Declarada vencedora a empresa **CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL - EIRELLI**, CNPJ n° 20.650.807/0001-87 com o valor global de **R$ 930.564,73** (Novecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Número de Reserva: 3089 Data: 22/11/2022
Reduzido: 1121 07003103010019100944905100000 3000 31.113,55
OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 534 07003103010019100944905100000 1000 5.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 533 07003103010019100944905100000 303 206.918,11
OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 1311 07003103010019100944905100000 1015 300.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 1113 07003103010019100944905100000 3005181 65.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 1112 07003103010019100944905100000 15181 585.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Total.....: 1.193.031,66
Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 01.
Provável Excesso de Arrecadação do repasse do Inc. Financ. Construção UBS - Resolução SESA
765/2019: R$ 585.000,00
Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para empenho e emissão da ordem de serviço.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:30F3AA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.140.480,00** (Um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/02/2023 às 08h30min. do dia 13/02/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 13/02/2023 às 10h:00min. do dia 13/02/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 13/02/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 30 de janeiro de 2023.

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F392394D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8106 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001 DE 30/05/2022

DECRETO Nº. 8.106, de 30 de Janeiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **SANDRA PELENTIL,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº.

13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a disposição do Departamento de Compras e Patrimônio – Divisão de Pesquisa de Preços.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:2B087027

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8107 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO 001/2019

DECRETO Nº. 8.107, de 30 de janeiro de 2023.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **LIANE DA CRUZ PIAZZA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES**, localizada no Jardim Maria da Luz, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9E677FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 ao Termo de Colaboração nº 02/2022. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Este apostilamento tem por objetivo a **ALTERAÇÃO DO FISCAL** do Termo de Colaboração, tendo em vista que foi informado como fiscal no referido Termo a servidora Dinara Mazzucatto uma vez que deveria constar a servidora Veronica Fagundes Almeida, assim como o constante no Termo de Referência da Inexigibilidade de Chamamento n° 04/2022.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:AD989B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023
DATA: 11/01/23 ABERTURA: 25/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após o benefício previsto na Lei Federal nº 8.666/93, no artigo Art.48, § 3º e análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	22.300,00	22.300,00

Totalizando por fornecedor
:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	22.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023
DATA: 11/01/23 ABERTURA: 25/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após o benefício previsto na Lei Federal nº 8.666/93, no artigo Art.48, § 3º, bem como analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	22.300,00	22.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	22.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).
Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:42C32B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023
Processo Licitatório nº 14/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso XXVI, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de serviços para estruturação do serviço de inspeção municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, inscrita no CNPJ nº 07.242.972/0001-31. Valor total: R$ 67.162,90 (sessenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, conforme contrato. Publique-se.
Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:F86B794E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 119/2022 – Concorrência Pública nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.700.938/0001-10. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA (SUPRESSÃO E AUMENTO). Por se tratar de uma reforma, conforme ofício e planilha orçamentária, ficam reprogramados os serviços, sendo suprimidos alguns serviços que se mostraram não serem necessários, totalizando a quantia de R$ 3.121,37 aumentando a quantia de R$ 14.116,82 referente a serviços não previstos inicialmente e que são considerados importantes para a qualidade final da obra. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2023.
ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:49CD506C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATO n° 05/2023 – Dispensa de Licitação nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: O CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL-CONSAD, CNPJ nº 07.242.972/0001-31. Objeto: Contratação de serviços para estruturação do serviço de inspeção municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA. Valor total: R$ 67.162,90. Prazo de vigência: 30 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:4564DB21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 02 AO TERMO DE FOMENTO 01/2022

Aditivo n° 02 ao Termo de Fomento nº 01/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022. Município: Município de Coronel Vivida. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 01 de janeiro de 2023 a 01 de março de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:886A6F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1912/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 671.904,29 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.608.0019.1.060.	Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
365 - 4.4.90.52.00.00 1013	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 671.904,29.

Total Suplementação: 671.904,29.

Receita 2.4.1.4.54.01.01.00.00 – fonte 1013 671.904,29.
Total da Receita: 671.904,29.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0AA2C3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1913/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.075,68 (oito mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
362 - 3.1.90.11.00.00 31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.075,68

Total Suplementação: 8.075,68
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:071A3F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 15/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 05/2022, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de semente certificada e fiscalizada de cultivar aveia preta (avena strigosa); Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante do Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **13-02-2022 às 9 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 30 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1BB5884B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME.** Processo Licitatório sob nº 16/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 07/2023. OBJETO: aquisição de peças e execução de serviços para manutenção da bomba injetora do Trator Massey Ferguson 283 anos 2009, e dos veículos, Caminhão Ford cargo 2423 ano 2013 e Caminhão cargo 1719 ano 2013; CONTRATO SOB Nº 10/2023, datado de 30-01-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 30-01-2024.

Contratado	Valor Global R$
"LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 09.257.760/0001-53.	16.800,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6A9B57E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 17/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 06/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, visando à contração de empresa especializada de mão de obra mecânica, para atender o município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/Pr; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **14 de janeiro**

de 2023 às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/1235 ou www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 30 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E6AD2FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 01/2023

DELIBERAÇÃO 01/2023

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 1º Semestre 2021;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 30 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 2021, primeiro semestre de 2021;

Art. 2º O recurso não foi executado conforme previsto no Plano de Ação, considerando o período de pandemia e as restrições vigentes não permitem;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 30 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9A4C7B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Médico Cirurgião Geral – 20 horas,* e desde a Convocação, com base no Edital 003/2023, publicado na data de 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rodolfo Vagner Xaubet	1° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B78D338

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 02/2023

DELIBERAÇÃO 02/2023

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2º Semestre 2021;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 30 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 2021, segundo semestre de 2021;

Art. 2º O recurso não foi executado conforme previsto no Plano de Ação, considerando o período de pandemia e as restrições vigentes não permitem;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 30 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI
Presidente do CMDCA

Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E92F0CB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Enfermeiro,* e desde a Convocação, com base no Edital 001/2023, publicado na data de 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nelson Brandt	23° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6785AD95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Orientador Desportivo I,* e desde a Convocação, com base no Edital 002/2023,

publicado na data de 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

ORIENTADOR DESPORTIVO I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Matheus Appa Broze	07° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0112BBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 013/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (edição n.º 2699, página 1272 a 1274) em 30 de janeiro de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2021 – Tomada de Preços nº 021/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – ME - CNPJ n° 10.585.273/0001-07.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até 10 de julho de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula oitava - vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 10 de outubro de 2023.
Data de Assinatura	**26 de janeiro 2022.**

Leia-se:

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2021 – Tomada de Preços nº 021/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – ME - CNPJ n° 10.585.273/0001-07.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até 10 de julho de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula oitava - vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 10 de outubro de 2023.
Data de Assinatura	**26 de janeiro 2023.**

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9023029C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 003/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Dalva Poliana Cavalheiro Cambrussi	8º Lugar
Suelen Farias da Silva	9º Lugar
Gabrieli Maria Meurer	10º Lugar
Marta da Costa	11º Lugar

ÁREA DE SAÚDE – GRADUAÇÃO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Elisangela Aparecida Armani	1º Lugar
Letícia Dalpasqual Duarte	2º Lugar
Ariane Medeiros Michalski	3º Lugar
Mariana da Silva de Lima Schuastz	4º Lugar
Vanielle Cristina Ferreira	5º Lugar
Leticia Sziskoski	6° Lugar

ÁREA DE SAÚDE – PÓS-GRADUAÇÃO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Heinz Palma	1º Lugar
Jéssica Rodrigues dos Santos	2º Lugar

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luimy Lara Claudio	2º Lugar
Humberto Manoel Nogueira da Rosa Borges	3º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 30 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31D25717

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 012/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DE EQUIPES DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica incluído ao edital o modelo de ANEXO IV CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo), exigido no item 14.6.3, letra c.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 14/2/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 14/2/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B782536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2023 SÚMULA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 010/2023

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, MOISEIS BRANCO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF, que prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da Promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesa de cada Secretaria Municipal durante o exercício;
CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com fluxo de caixa e cronologia de pagamento.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica ESTABELECIDA A Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, da Administração Direta e Indireta do Município de Doutor Ulysses, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Primeiro – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Administração Direta e Indireta.
Parágrafo Segundo - Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas bimestrais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar bimestralmente.
Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná
CNPJ – 95.422.911/0001-13

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 4º - As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.
Parágrafo Único – A programação da despesa orçamentária, para efeito do presente artigo, levará em conta os créditos adicionais orçamentários, alterados na mesma proporção dos documentos contábeis que os estabelecerem.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Doutor Ulysses.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, 12 de Janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2577E086

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 18/2023 de 24/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
386 - 3.3.90.30.00.00	11041	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
334 - 3.3.90.30.00.00	11041	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:973B5546

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021

Exercício: 2023

Decreto nº 21/2023 de 26/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
601 - 3.3.90.93.00.00	3937	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	465,00
Total Suplementação:			**465,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

A rtigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F0110FA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando RETIFICAÇÃO no EDITAL do Pregão Eletrônico nº 0002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR, **edição nº 11332 publicado em 17/01/2023, página 22** e no Diário Oficial dos Municípios **edição nº 2690, publicado e, 17/01/2023, página 66**, que tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS NO SISTEMA DE ENTREGA PONTO A PONTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO PROGRAMA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, procedendo as seguintes **RETIFICAÇÕES**, conforme segue:

NO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREAMBULO:

ONDE SE LÊ:
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 30/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:05 horas do dia 30/01/2022.
LEIA-SE:
ONDE SE LÊ NO OBJETO
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 13/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:05 horas do dia 13/02/2023.

Entende-se que tal erro no Edital, pode afetar a participação e formulação das propostas de preços de potenciais interessados, visto que a data informada no preambulo pode causar confusão aos desavisados dando a entender que o processo licitatório poderia já ter ocorrido no ano de 2022.

Sendo assim, decide-se emitir a presente ratificação a fim corrigindo o preambulo do Edital alterando assim a data de abertura para:

Data da sessão: 13/02/2023.
Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

A presente Retificação estará disponível no site do Município de Doutor Ulysses/PR, sito www.doutorulysses.pr.gov.br, Site do Local da realização do Pregão Eletrônico sito www.bll.org.br; e também será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR, e poderá também ser solicitado através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitada pelo Fone (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses, 30 de janeiro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 0007/2023

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E4AC6AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO NO 001-2023 NOMEAÇÃO VALERIA MUSIAT MOREIRA - DIRETOR EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2023

O Vereador **AMAURI PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução nº 001/2017, de 12/01/2017, e a Lei Municipal nº 791/2022, de 14/06/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **VALERIA MUSIAT MOREIRA,** portadora do CPF/MF nº 079.667.169-96 e C. I. RG. nº 12.445.351-8– SSP/PR, para exercer o Cargo de Diretor Executivo da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo DE, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B99EC5A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO RETIFICADOR PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, para desenvolvimento dos Projetos Escola Furacão e Jiu-Jitsu, em parceria com o Departamento Municipal de Esportes.
Que devido a alterações no item 10.2 (**qualificação técnica lote 01),** do edital, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 14/02/2023, às 09 horas.

Fernandes Pinheiro, 30 de janeiro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:83B1BA7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 034/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 01/02/2023, munido da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4°	ÍGOR ANTÔNIO ROIK	87

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 30 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO- EDITAL n° 034/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
O candidats deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F1893CC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

A PREGOEIRA (SUPLENTE), no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 004/2023 que tem por objeto, Aquisição de urnas e acessórios para funerais, no atendimento aos usuários da Política de Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 449/2011, pelo critério de menor preço por lote:

Participante/Vencedor	Valor R$

Funerária Irati Brasil Ltda CNPJ 72.071.996/0001-37	R$ 22.385,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Fernandes Pinheiro, 30 de janeiro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E490341E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

O Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Fernandes Pinheiro - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto Aquisição de urnas e acessórios para funerais, no atendimento aos usuários da Política de Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 449/2011 , pelo critério de menor preço por lote e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 004/2023.

Participante/Vencedor	Valor R$
Funerária Irati Brasil Ltda CNPJ 72.071.996/0001-37	R$ 22.385,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2023.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:573456E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Objeto: Locação e instalação de aparelhos para registro e controle de frequência (ponto eletrônico), da entrada e saída dos servidores públicos municipais

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 30/12/2022 para 30/04/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais) para R$ 70.008,60 (setenta mil e oito reais e sessenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 29 de dezembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

Equiplano Sistemas Ltda
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:984FCAD8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 010/2023

SÚMULA: Concede Progressão por Qualificação Profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 032/2023 de 23/01/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
873-1	DEYVITH LUCAS DOS SANTOS FARIAS	VIGILANTE NOTURNO	05	06

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E0C87B0C

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01 2023 CMDCA - REPUBLICAÇÃO

Resolução Nº 01/2023

Súmula: Aprovação Prestação de Contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente – segundo semestre de 2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente – segundo semestre de 2021. Conforme ata nº 209/2023.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de janeiro de 2023.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:6F74F52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
NOTA EXPLICATIVA

ADENDO DE EDITAL
NOTA EXPLICATIVA
Processo licitatório nº. 05/2023
Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II.
Retifica-se o Termo de Referencia (anexo I) do edital.
Onde lê-se: 1.3- Licitação do tipo menor preço unitário do item.
Leia-se: 1.3- Licitação do tipo menor preço do lote.
Uma vez que está explicito em edital que a forma de contratação será por LOTE, sendo que a presente retificação visa somente deixar claro a fim de garantir proposta condizente com o objeto licitado. Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato permanecem inalteradas, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 30 de Janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:33CD362D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores municipais, abaixo relacionados, a partir de 30 de janeiro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 01/03/2023.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Jacir Luza	Operador de Trator	2022/2023
Círio Adelar Holscher	Operador de Máquinas	2022/2023
Michel Testa	Motorista de Veiculo Pesado	2022/2023
Roberto Falinski	Motorista de Veículo Pesado	2022/2023
Osvaldir Rossoni	Motorista de Veículo Pesado - PSS	2021/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EB0DAB91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **DELCI FATIMA BUFFON,** inscrita no RG sob nº 62742640 - SSP - PR, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2006, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 30 de janeiro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 30 de abril de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLAROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B6FA8C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº003.2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023.
SÚMULA: Designar Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, composta dos seguintes membros:
PRESIDENTE: Servidora Efetiva Legislativo: Nilsabete Alves Nunes de Morais
MEMBRO: Servidor Efetivo Executivo – Adenilson Jorge
MEMBRO: servidora Efetiva Executivo – Marlene Maria de Souza Benhossi
MEMBRO: Servidora Efetiva Executivo – Roberta Marques Caparroz da Silva
MEMBRO: Servidora Efetiva Executivo - Rosinara Ciavolela
Esta resolução tem efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:5AE48BB2

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº004.2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

SÚMULA: Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para os pregões no exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para os pregões no exercício de 2023, composta dos seguintes membros:

PREGOEIRA: Nilsabete Alves Nunes de Morais
EQUIPE DE APOIO: Adenilson Jorge
Rosinara Ciavolela
Roberta Marques Caparroz da Silva

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:4DDE16FE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº005.2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para o ano de 2023 da Câmara Municipal de Flórida composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Adenilson Jorge
MEMBRO: Roberta Marques Caparroz da Silva
MEMBRO: Rosinara Ciavolela

Esta resolução tem efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:0B78BB0D

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº006.2023

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Institui os membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, nos termos dos artigos 41 e seguintes do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Justiça e Redação:
PRESIDENTE: MILTON CESAR MOREIRA
MEMBRO: ADENILSON JORGE
MEMBRO: APARECIDO FERREIRA LEITE

Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:
PRESIDENTE: ADENILSON JORGE
MEMBRO: MILTON CESAR MOREIRA
MEMBRO: ROSINARA CIAVOLELA

Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:
PRESIDENTE: EMERSON PASTRE
MEMBRO: MARLENE MARIA DE SOUZA BENHOSSI
MEMBRO: FABIO ALEX DOS SANTOS

Art. 4º - Ficam instituídos os seguintes membros na Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social:
PRESIDENTE: MARLENE MARIA DE SOUZA BENHOSSI
MEMBRO: ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA
MEMBRO: EMERSON PASTRE

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:43F807A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.191, DE 27 DE JANERO DE 2023.

DECRETO Nº 4.191, DE 27 DE JANERO DE 2023.

Exonera a servidora Claudia Aparecida Turassa de Faria do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de janeiro de 2023, a servidora Claudia Aparecida Turassa de Faria, matrícula nº 4-01049, portadora do RG n° 10.770.844-8/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1230FDF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.192, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 4.192, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Claudia Aparecida Turassa de Faria para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei

Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Claudia Aparecida Turassa de Faria, portadora do RG n° 10.770.844-8/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Flórida, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8F3BE617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.194, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 4.194, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Declara Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras de drenagem urbana neste município de Flórida/PR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as exigências do Instituto Água e Terra (IAT), necessárias para a pavimentação asfáltica e execução de rede de drenagem no trecho da Rua José Cesnik, entre a Rua Aurélio Marques e a PR-461;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública, para intervenções em Área de Preservação Permanente (APP) e execução de rede de drenagem urbana, no lote de terras N° 71-A/REMANESCENTE, Matrícula N° 14.204; lote de terras Nº 71/B, Matrícula Nº 4.936; lote de terras Nº 72, Matrícula 4.937; lote de terras Nº 73, Matrícula 4.938 e lote de terras Nº 74, Matrícula 11.856, visando à execução de obras de drenagem urbana especificado na Planta de Drenagem e documentos anexos, com o devido recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7FFBCE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.978, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.978, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora Amanda Ungari Andretto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2023 a 19 de julho de 2023, à servidora Amanda Ungari Andretto, Assistente Social, matrícula nº 2-01159.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2023.

Flórida, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B96A0C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.977, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.977, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Inês Gomes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Inês Gomes da Silva, matrícula 2-01150, até a data de 30 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 4 de janeiro de 2023.

Flórida, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9FC8CD1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 002/2023 que tem por objeto a **"CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL DE INICIO DO ANO LETIVO PARA PROPORCIONAR MAIS QUALIDADE E RECEPTIVIDADE AOS PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
BRS NUNES COMERCIO E TREINAMENTO LTDA ME	**43.118.957/0001-40**	**R$ 4.200,00**

Foz do Jordão, 30 de Janeiro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:13E79793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029_21 - NOMEIA PRAÇA - VITÓRIO PEZENTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 029 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Praça Pública do Distrito Municipal de Nova Concórdia como PRAÇA VITÓRIO PEZENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Praça Pública do Distrito Municipal de Nova Concórdia como PRAÇA VITÓRIO PEZENTE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7A13ABF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo sob o protocolo n.º 37.242/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratante inscrito no CPF/MF n.º 42.545.548/0001-67, considerando a possível infração contratual referente à Ata de Registro de Preços n.º 211/2022 (Pregão Eletrônico n.º 15/2022).

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 e suas alterações terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FA4502A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037_23 - LICENÇA DIREÇÃO DE SINDICATO - ADECIR RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 037 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para dirigir o sindicato da categoria ao servidor ADECIR RODRIGUES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º do art. 37 da Constituição Estadual do Paraná, com o art. 43 da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 e com o art. 51 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para dirigir o sindicato da categoria, na forma do art. 43 da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 e com o art. 51 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013, ao servidor ADECIR RODRIGUES DA SILVA, conforme requerimento no Processo Administrativo, Protocolo n.º 13.101 de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E2D4DE5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
036_23 - REVOGA LICENÇA PARA ATIVIDADES SINDICAIS - LIRANI MAIESKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 036 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a licença para exercício de atividade sindical da servidora LIRANI MAIESKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença para exercício de atividade sindical, da servidora LIRANI MAIESKI, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria Municipal n.º 208 de 1º de julho de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:133097DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030_21 - REGULAMENTA 4960_22 - ALUGUEL SOCIAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.960, de 14 de dezembro de 2022 que "autoriza o Executivo Municipal a conceder benefício de Auxílio Aluguel às famílias que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamenta a Lei Municipal n.º 4.960, de 14 de dezembro de 2022 definindo o valor do aluguel social em 70% (setenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º A forma de pagamento deve obedecer ao rito disposto nos § 2º e § 3º do art. 1º Lei Municipal n.º 4.960, de 14 de dezembro de 2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65C8D9D2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 008/2023

OBJETO: Renovação de assinatura de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado a empresa abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade:

ITEM	EMPRESA CONTRATADA	Nº DE ASSINATURAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	04 assinaturas contratadas + 4 cortesias período de 12 meses	R$ 730,00	R$ 2.920,00

Valor total dos gastos com Inexigibilidade nº. 003/2023, Processo nº. 008/2023 é de R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2023.

IANI MARA DA SILVEIRA IVANIR PAULO PROLO
Presidente da Comissão Licitante Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:8DDA0017

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 003/2023 – Processo de Inexigibilidade º 006/2023.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos servidores Claiton Charles Comim, Fabricio Mazon e Iani Silveira no curso " Implantação da 14.133 Nas Câmaras Municipais", que será realizado nos dias 31 de janeiro à 03 de fevereiro de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:EBC93F41

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias aos Vereadores abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos Vereadores abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Tiago Antunes Correa	080.668.209-41	010/2023	2,5	Curitiba – PR
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	011/2023	2,5	Curitiba- PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0B4C3947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 700/2022 Pregão nº 213/2021.
OBJETO: Fornecimento de artefatos de cimento, material para acabamento interno e externo e ferragem.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento

de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.388/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo ao contrato de 60 (sessenta) dias, ou seja, até a data de 14 de abril de 2023.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3DFC8171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – Processo nº 32/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PEDREIRA MOTTER LTDA. CNPJ Nº 77.595.445/0001-96. ITENS 01 R$ 89,41; 02 R$ 89,41.
VALOR TOTAL R$ 402.345,00 (quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D00BCDF8

DRH
EDITAL 037-23 INSTRUTORES PSS 385-2022

EDITAL Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (DESENHO ARTÍSTICO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	ELAINE JARDIM MANEGOTTO	40917483 S.PAULO -SP	19/12/1985	24
3º	ARIELA DE SOUZA	13.586.005-0 SSP/PR	20/02/1998	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:31135402

DRH
EDITAL 038-23 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 385-2022

EDITAL Nº 038/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	NF
25º	JANETE STRASSER BRANDAO DOS SANTOS	6.735.085-5	29/10/1973	20
26º	ANDREA DOS SANTOS MEDEIRA	92103455-SSP/PR	30/08/1982	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:725527D9

DRH
EXTRATO 1 ADITIVOS PSS JANEIRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINY AZEVEDO DOS SANTOS**
Matrícula: 1127501 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 009/2022

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/01/2023 a 19/01/2024.
DATA DO ATO: 10/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA LUCAS DAL MOLIN**
Matrícula: 1127525 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 017/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/02/2023 a 31/01/2024.
DATA DO ATO: 10/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIMARA DE SOUZA KLUMP**
Matrícula: 1127498 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 006/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/02/2023 a 31/01/2024.
DATA DO ATO: 10/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELOETE SERAFIM DA ROSA**
Matrícula: 1127524 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 016/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/02/2023 a 31/01/2024.
DATA DO ATO: 10/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRICIA FRACARO**
Matrícula: 1127492 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 001/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 03/01/2023 a 02/01/2024.
DATA DO ATO: 10/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROBERTA CRISTIANE DA SILVA BRESSAN**
Matrícula: 1127383 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 367/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/01/2023 a 06/09/2023.
DATA DO ATO: 10/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSMARY LIONCO ZEFERINO**
Matrícula: 1127502 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 010/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 24/01/2023 a 23/01/2024.
DATA DO ATO: 10/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SARAI TEREZINHA DONATI**
Matrícula: 1127496 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 005/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/01/2023 a 11/01/2024.
DATA DO ATO: 10/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE**
Matrícula: 1127495 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 004/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 10/01/2023 a 09/01/2024.
DATA DO ATO: 10/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA RAFAGNIN**
Matrícula: 1127505 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 011/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/02/2023 a 31/01/2024.
DATA DO ATO: 10/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **WALKIRIA DE ARAUJO MACHADO**
Matrícula: 1127526 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 018
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/02/2023 a 31/01/2024.
DATA DO ATO: 10/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER**
Matrícula: 1127670 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 140/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023, nos termos do despacho contido no Memorando 118/2023 (1Doc).
DATA DO ATO: 17/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELLEN ALVES DA SILVA**
Matrícula: 1127829 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 291/2022
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 31/10/2022.
DATA DO ATO: 16/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE DAMIM**
Matrícula: 1127936 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 385/2022
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 01/01/2023.
DATA DO ATO: 16/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZEZICA BALBINOT**
Matrícula: 1127728 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 192/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/02/2023.
DATA DO ATO: 18/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIANE GASPARIN**
Matrícula: 1127922 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 372/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/02/2023.
DATA DO ATO: 18/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES**
Matrícula: 1127998 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 444/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/02/2023.
DATA DO ATO: 18/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELI SACHETE**
Matrícula: 1127854 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 314/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/02/2023.
DATA DO ATO: 18/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRISTINA DA SILVA THOME**
Matrícula: 1127824 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 286/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/02/2023.
DATA DO ATO: 18/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA**
Matrícula: 1127802 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 265/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/02/2023.
DATA DO ATO: 18/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CHARLES GOSMAN DE LIMA**
Matrícula: 1127644 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 111/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/02/2023.
DATA DO ATO: 18/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA**
Matrícula: 1127893 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 347/2022

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/02/2023.
DATA DO ATO: 18/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIANA FERREIRA DIAS**
Matrícula: 1127249 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 248/2021
A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir de 01/02/2023.
DATA DO ATO: 18/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS**
Matrícula: 1127558 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 050/2022
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 01/01/2023.
DATA DO ATO: 18/01/2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LOURDES PEREIRA DA SILVA**
Matrícula: 1127635 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 123/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/02/2023.
DATA DO ATO: 18/01/2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:109D5A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 001/2023

Objeto:Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR**.**

ITEM	EMPRESA CREDENCIADA
02	MARIANA VICTORIA RICHARD

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4760FCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Adjudicação: 30/01/2023
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Etanol, para atender a demanda da Frota Municipal de General Carneiro-PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT LOTE
AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA	02
TOTAL ADJUDICADO	02

General Carneiro - Paraná, 30 de janeiro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:44A26C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Homologação: 30/01/2023
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Etanol, para atender a demanda da Frota Municipal de General Carneiro-PR.**

Fornecedor vencedor:

EMPRESAS	QNT LOTE
AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA	02
TOTAL ADJUDICADO	02

General Carneiro - Paraná, 30 de janeiro de 2023.
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:06B47046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023

Aos 30 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA** sediada na Rod BR 153 – S/N – KM 481 – Bairro: Ouro Verde – General Carneiro/PR, inscrita no CNPJ nº. 06.068.257/0001-61 neste ato representada pela Sr(a) **ROBERTA DRABIK** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 002/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Etanol, para atender a demanda da Frota Municipal de General Carneiro-PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ LITRO	R$ TOTAL
01	GASOLINA COMUM	70.000 LT	R$ 4,90	R$ 343.000,00
02	ETANOL	20.000 LT	R$ 4,11	R$ 82.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 425.200,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria da Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção Diretoria de Esportes
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 001/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 001/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presenteAta de Registro de Preços, não sofrerá reajuste, salvo se houver majoração ou redução nos preços do combustível determinada pelos Ministérios competentes, podendo a Administração Pública Municipal, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A contratada deverá fornecer os itens diretamente na bomba do posto, o qual deve ser localizado em um raio de 25Km de distância do Município de General Carneiro/PR, com funcionamento segunda a domingo.
5.2. A contratada deverá em cada abastecimento anotar placa do veiculo, nome do motorista e a kilometragem/horimetro do veículo e quando necessário, verificar o nível do óleo e a água do radiador dos veículos.

5.3. A contratada se obriga fornecer os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.

5.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.5. Os abastecimentos deverão ocorrer 24 horas por dia, todos os dias da semana (segunda a domingo), incluindo feriados.

6. CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS

6.1. Os combustíveis ofertados terão que ser de boa qualidade, sob pena de ressarcimento de prejuízos que estes venham causar ao Município.

6.2. Os combustíveis a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na Clausula Primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles

naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas decorrentes de qualquer tipo de análise dos combustíveis fornecidos correrão por sua conta.

6.4. Serão recusados os combustíveis considerados impróprios ao consumo da frota municipal, devendo estes atender às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

6.5. Os serviços executados por prepostos da proponente contratada que eventualmente causem prejuízos ao Município, serão ressarcidos por aquela.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega, Simone de Fátima Chagas, Mateus Mussio Fernandes, Christian Mateus Schneider, Eloiza das Graças Ksionskewicz, Eloize Emanuelle Padilha Albino e José Gilmar Kanzler**, quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 31/01/2023 e termino no dia 31/01/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1 Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o senhor **Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.3. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.5. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.7. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.8. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.12. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de

licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - Registro de Preços nº. 001/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de fornecimento previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada fornecimento, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam apresente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:635D9822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Adjudicação: 30/01/2023
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT LOTE
VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI	02
TOTAL ADJUDICADO	02

General Carneiro - Paraná, 30 de janeiro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:08188262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Homologação: 30/01/2023
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal.**

Fornecedor vencedor:

EMPRESAS	QNT LOTE
VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI	02
TOTAL ADJUDICADO	02

General Carneiro - Paraná, 30 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B8A5D051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023
Processo Licitatório nº 007/2023
Adjudicação: 31/01/2023
Contratada: **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.**

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0DDF1FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023
Processo Licitatório nº 007/2023
Homologação: 31/01/2023
Contratada: **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.**

Valor da Despesa: R$ 1.589,00(mil quinhentos e oitenta e nove reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C015891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 027/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023
Processo Licitatório nº 007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**
Valor da Despesa: R$ 1.589,00(mil quinhentos e oitenta e nove reais).
31/01/2023 a 31/03/2023

Recursos: 02.04.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (98)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 31 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8B671B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
APAE

Resolução nº 01/2023
O conselho municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 478 de 26 de maio de 1996 ,em conformidade com a lei Municipal 1114/2010, em reunião extraordinária realizada em 30 de Janeiro de 2022,registrada na ATA nº 02/2023:
RESOLVE:
Art. nº 1 – Aprovar parecer favorável ao Plano de Ação e Relatório das atividades Sócio Assistenciais desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro, Paraná, inscrita no CNPJ: 86.754.207/0001-77, localizada na Rua Francisco Fernandes Luiz nº 194 – Bairro Monte Castelo , em General Carneiro ,Paraná, declaramos que a entidade esta devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social tendo sua vigência durante 12 meses.
Art. nº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:F0170D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Resolução nº 02/2023
O conselho municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 478 de 26 de maio de 1996 ,em conformidade com a lei Municipal 1114/2010, em reunião extraordinária realizada em 30 de Janeiro de 2022,registrada na ATA nº 01/2023:
RESOLVE:
Art. nº 1 – Aprovar parecer favorável a troca de membros do Conselho Municipal De Assistência Social sendo eles Milza Rodrigues inscrita no CPF : 04386988947 assumindo a presidência do conselho; os representantes da Secretaria Municipal de Educação passando a ser representado por Mayra Amancio inscrita no CPF: 07457017950 como titular e Jaqueline Dyeli Moraes inscrita no CPF: 09239479902 como suplente. E o representante de Finanças passando a ser representado por Sueidi Budnhak como suplente.
Art. nº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:749550BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 015/2023/CM

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 009/2023/HJOMS, protocolo nº. 006/2023, de 27/01/2023, subscrito pelo Vereador Helton John de Oliveira Maia Santos,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de **1º de fevereiro de 2023**, o senhor **JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.856.543-0 SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, nomeado através da Portaria nº. 015/2021/CM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:87581367

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 016/2023/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO, o requerimento subscrito pelo Helton John de Oliveira Maia Santos, protocolo nº. 007/2023, de 27/01/2023,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de **1º de fevereiro de 2023**, a senhora **ROSANA PEREIRA APOLINARIO,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 7.875.747-7/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, alterado pela Resolução nº. 002/2021, de 08/02/2021, com vencimentos constantes do "DAC 08", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D7CE5515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.020/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA, portadora da Rg. Nº. 9.249.724-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ABC0BFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.021/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora JAQUELINE SETSUKO VIEIRA, portadora da Rg. Nº. 8.990.640-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:706D9219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.022/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora LUANA MARTINS DE PAULA, portadora da Rg. Nº. 12.801.731-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C3C091B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.023/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora SILMARA CECILIA DE SOUZA, portadora da Rg. Nº. 13.075.429-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:11F5A1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.024/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

1 ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de janeiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA, portadora da Rg. Nº. 13.776.492-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0ED4A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2.022.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP. 87.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, CEP. 87.400-000,

inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 9.185.564-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 088.893.329-05, residente e domiciliado na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Rotary nº 614, Centro, CEP. 87.400-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato vinculado ao Edital de Concorrência **nº 007/2021**, que, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por **4 (quatro) meses**, a **partir de 06 de fevereiro de 2023.**
2.2. À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **4 (quatro) meses**, a **partir de 23 de fevereiro de 2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8C7333B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2.023

Pregão nº. 143/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.005.449/0001-61, com sede no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro nº 59, Centro, CEP 86.320-000, neste ato representado pela Srª **ANGELICA RODRIGUES PINTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.432.374-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 100.391.249-40, residente e domiciliada em Congonhinhas – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
33	CONFECÇÃO DE QUADRO (PORTA RETRATO C/VIDRO) Moldura trabalhada 30x40 cm em madeira (dourada, tipo envelhecida); Largura da moldura 7cm à 10cm; Espessura de 2 à 3cm; Com vidro anti-reflexo; Acabamento na parte de trás em MDF. (incluso: serviços e materiais necessários).	35 SERV	89,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANGELICA RODRIGUES PINTO
Angelica Rodrigues Pinto 10039124940

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EB9B608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2.023

Pregão nº. 143/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.295.074/0001-00, com sede no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo nº 116, Centro, CEP 86.400-000, neste ato representado pelo Srº **GUILHERME DE SOUZA MELO**, portador da cédula de identidade RG nº 90049607 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.208.789-10, residente e domiciliado em Jacarezinho – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
06	CONFECÇÃO (PLACA DE HOMENAGEM) ACRILICO DE 5MM, 14x22CM Adesivada, c/base em acrílico, fixado c/02 pinos de inox. (incluso: serviços e materiais necessários).	40 UN	88,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GUILHERME DE SOUZA MELO
G de Souza Melo Tecnologia

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:60974707

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2.023

Pregão nº. 143/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PEDRO HENRIQUE CATELI FERREIRA 10879786965**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.349/0001-08, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Campo Mourão nº 278B, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **PEDRO HENRIQUE CATELI FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 128972870 SSP/PR, inscrito no CPF nº 108.797.869-65, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
11	CONFECÇÃO DE OUTDOOR (LONA VINILICA 440 GR) IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (Base de solvente) Dimensão mínima 9x3mts (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	04 UN	1.450,00
12	CONFECÇÃO DE OUTDOOR (PAPEL GRAMATURA 90 GR) IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (base de solvente), Dimensões mínima 9x3mts (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	04 UN	680,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PEDRO HENRIQUE CATELI FERREIRA
Pedro Henrique Cateli Ferreira 10879786965

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:298C0C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2.023

Pregão nº. 143/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **START TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.712.596/0001-65, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na C1 nº 1191, Quadra 211 Lote 01 Sala 207, Jardim América, CEP 74.265-000, neste ato representado pelo Srº **JANDIMAR DAMACENO ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 2148854 SSP/DF, inscrito no CPF nº 721.355.901-00, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
09	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC DE 0,5MM (TAM. 8,5x5,4CM) c/cantos arredondados. Personalizado c/cor 4x4. Deve acompanhar Cordão de 85cm, em poliéster, c/personalização em silk screen e jacaré em material metálico. (incluso: serviços e materiais necessários).	200 UN	7,29

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JANDIMAR DAMACENO ROCHA
Start Tecnologia LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7D60DCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra nas MÁQUINAS E TRATORES que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX/PAD
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 01/02/2023.
Abertura das propostas: 15/02/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 30 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:05A7DA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 318/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA no Município de Goioerê-Pr, conforme Contrato de Repasse nº 916072/2021/MCIDA
.
A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **01 de fevereiro de 2023, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já o licitante **CONVOCADO**.

Goioerê-Pr, 30 de janeiro de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:08FFB82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Autorizante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ
Autorizatário: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
Vigência: 1 (um) ano
Início: 30 de janeiro de 2.023
Término: 30 de janeiro de 2.024.

O AUTORIZANTE e o AUTORIZATÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO REFERIDO EQUIPAMENTO** abaixo qualificado, de forma gratuita, a fim de que o AUTORIZATÁRIO utilize nas condições estabelecidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Nº PATRIMONIO
01	ULTRASSOM TIPO II (DOPPLER COLORIDO) 3/4 D, marca: Vinno/X2	01 unidade	038603

Goioerê-PR, 30 de janeiro de 2023.

IAGO DA ROCHA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FC458BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/01/2023	1.810,17
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/01/2023	1.230.501,02
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	30/01/2023	21.844,51
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/01/2023	7.178,34
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/01/2023	186.146,85
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	30/01/2023	139.16,86
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	30/01/2023	11.587,35

Goioerê, 30 de Janeiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FBB5AA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 16 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Sumula: Resolve Convocar para retorno ao trabalho Servidor em Férias, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, a contar da data de 30 de janeiro de 2023, o servidor LUCIANO MATULLE, matricula n° 93051, ocupante do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de
janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:70CD6AC1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 17 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Sumula: Resolve Convocar para retorno ao trabalho Servidor em Férias, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, a contar da data de 30 de janeiro de 2023, a servidora CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK, matricula n° 43831, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2601D56E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 18 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor Aurio Antonio Goncalves, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 01/02/2023, ao servidor Aurio Antonio Goncalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:9443E201

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 19 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a servidora Emilene Foss, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 06/02/2023, a servidora Emilene Foss, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de
janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:1140050E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Goioxim , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOP CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL. Valor máximo R$ 70.856,45.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 30 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:57BC96E9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 20 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Convoca, DIRLENE SILVEIRA PADILHA, e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Resolve convocar para o retorno de sua licença, a servidora DIRLENE SILVEIRA PADILHA, matricula n. 68311, RG nº 8.208.413-4 e CPF nº 023.079.549-88 para exercer suas funções de PROFESSORA no Colegio Municipal Moyses Lupion, a partir da data de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:9A5E6403

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Valor Máximo: R$ 436.236,96.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023, até às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 13 de fevereiro de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 27 de janeiro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:93B340FC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Exonera a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera o servidor PAMELA CAMILA ZORZI FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula Funcional n. 137841, a partir da data de 01/02/2023, do cargo de Chefe De Divisão De Projetos Especiais.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:3012A444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2023

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2023

Segundo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de Fornecimento nº 07/2021, ID TCE 285, Pregão Presencial nº 02/2021 Processo Administrativo Nº 443/2020.

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **SANDRO GONÇALVES 55025129168,** CNPJ 11.796.939/0001-20
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de serviço, com dedicação exclusiva de mão de obra, para operação e edição áudio e vídeo para a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos do parágrafo Primeiro do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e das cláusulas oitava e nona do contrato vigente, manifestam concordância de reajuste inflacionário conforme índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, bem como com a prorrogação contratual até de fevereiro de 2024.
Valor do Aditivo: R$ 31.473,77 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.39.0000 – Serviços de Terceiros PJ; subgrupo 3.3.90.39.5900 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Prazos de vigência e execução:10/02/2023 a 09/02/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 30 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DDD5C95E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2023

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2023

Segundo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de Fornecimento nº 05/2021, ID TCE 283, Pregão Presencial nº 01/2021 Processo Administrativo Nº 440/2020.

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA-ME,** CNPJ 76.478.940/0001-52
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa emissora de rádio para a prestação de serviços de transmissão semanal ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guaíra, via radiofusão com alcance no Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos do parágrafo Primeiro do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e da cláusula 9° (nona) do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual até 04 de fevereiro de 2024.
Valor do Aditivo: R$ 24.191,20 (vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.39.0000 – Serviços de Terceiros PJ; subgrupo 3.3.90.39.4702 Diversos Serviços de Difusão.

Prazos de vigência e execução:05/02/2023 a 04/02/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 30 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F551CD14

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais "tintas, placas, tubos, tachões, solventes e microesferas de vidro", bem como serviços de demarcação viária, com fornecimento de material e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das vias públicas da zona urbana e rural desse município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 14/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 14/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 14/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:96F488A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 14/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 14/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 14/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de janeiro de 2023

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:52AB174B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 007/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 577/2022 de 20/12/2022 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GRECO E DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME** inscrita no **CNPJ 09.196.392/0001-80**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A8BA8839

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana (implantação de galerias pluviais), nas Ruas Olavo Bilac, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Presidente Kennedy, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Professor Galvoso, Rua Coelho Junior, Rua Abelardo Barbosa, Rua Santos Dumont, Av. Barão do Rio Branco, Rua Mário Francisco, Rua Ten. Roque Valença e Rua Felix Lopez, do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 354.855,68 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao percentual de **14,06%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 2.524.281,05 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 2.879.136,73 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:38179569

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2023

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de janeiro de 2023 até **28 de janeiro de 2024.**

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 739.530,20 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5A481FFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, para subsidiar a tomada de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento, com plataforma SIG e Banco de Dados Geográficos que contenham dados auxiliares pré-formatados e compilados, possibilitando o acesso compartilhado pelos diversos agentes da gestão municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 018/2021 por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **21 de janeiro de 2023** até **20 de janeiro de 2024.**

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 15.721,20 (quinze mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5432683E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Pregão Presencial nº 254/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA BOFF SOARES ME, CNPJ nº 19.068.043/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 60.219,00 (sessenta mil, duzentos e dezenove reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE730B6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2023,
Pregão Presencial nº 254/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLAUDIA BOFF SOARES ME, CNPJ nº 19.068.043/0001-37**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 60.219,00 (sessenta mil, duzentos e dezenove reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB6B0E04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023

Dispensa de Licitação por Limite nº 002/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARGEU LUIZ GEVEHR, CNPJ Nº 28.210.230/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa**ARGEU LUIZ GEVEHR**, inscrito no CNPJ nº 28.210.230/0001-02, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias aos usuários (em situação de trânsito e situações emergenciais), conforme Ofício nº 021/2023/2PJ, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaíra-PR, onde REQUISITAque o município realize a COMPRA de passagem em favor para família em situação de risco pessoal e social.

Valor Total: R$ 1.461,36 (Mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de **30 de janeiro de 2023** e término em **30 de março de 2023**.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4686E780

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana (implantação de galerias pluviais), nas Ruas Olavo Bilac, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Presidente Kennedy, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Professor Galvoso, Rua Coelho Junior, Rua Abelardo Barbosa, Rua Santos Dumont, Av. Barão do Rio Branco, Rua Mário Francisco, Rua Ten. Roque Valença e Rua Felix Lopez, do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 365/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 545.638,28 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos),*** **que corresponde à 21,62% do valor original do contrato, que é de R$ 2.524.281,05 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 019/2023 e a presente Supressão será de R$ 2.333.498,45 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:98F68995

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 043/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 254/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 254/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

CLAUDIA BOFF SOARES ME, inscrita no **CNPJ nº 19.068.043/0001-37**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 60.219,00 (sessenta mil, duzentos e dezenove reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A0100109

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ENTRE RIOS DO OESTE	137/2023	95.719.449/0001-10	ARI ALOISIO MALDANER	R$ 3.833,23	12/01/2023 A 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20230130_172617_29.pdf

Cascavel, 31 de janeiro de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FAE42442

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 ERRATA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA 01 (UM) GERADOR A DIESEL DA MARCA TECMAX GERADORES/TG-30F, VISANDO ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

ONDE SE LÊ: RESULTADO: POWERTEC ENGENHARIA LTDA no lote 01 com valor total de R$ 36.034,22 (trinta e seis mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE: RESULTADO: POWERTEC ENGENHARIA LTDA no lote 01 com valor total de R$ 36.033,84 (trinta e seis mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Cascavel – PR, 30 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F228D99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada em seu favor para participar da Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema- AMEPAR no dia 30/01/2023 na cidade de Londrina/Pr e do Lançamento do Plano Municipal de Segurança Pública no 31/01/2023 na cidade de Arapongas/Pr. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) em favor do Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares de Faria para participar da Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema - AMEPAR, no dia 30/01/2023 na cidade de Londrina/Pr.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A91C3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2023, os aprovados em Concurso Público Municipal, convocados conforme Editais abaixo relacionados:

Cargo: **Professor**
Edital nº 051/2022
Rozineide Rossete

Edital nº 001/2023
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues
Erica Gomes de Almeida Silva

Edital nº 003/2023
Juliana de Jesus Correa
Jamyle Vieira
Elizabethe Gomes Correa Amadeu
Moniele Aparecida Freire
Rosiana de Lara Victor Toloi
Paula Incerilo de Sales
Katia Cilene de Mendonça

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80FDCAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

REVOGAR 09 (nove) das 22 (vinte e duas) diárias concedidas ao servidor municipal Anderson Castilho Zago no dia 26/01/2023 conforme Portaria nº 023/2023, por motivos de ordem médica.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de fevereiro de 2023, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para deslocamento para buscar piso Paviflex, no dia 13 de janeiro, com saída às 09:00 e retorno às 14:30 hrs, na cidade de Cafeara - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva e Jivago José Lucas de Souza, para deslocamento para realizar escolha de premiação da Copa Guaraci de Futsal 2023, no dia 24 de janeiro, com saída às 10:00 e retorno às 16:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Valdenice Fermino dos Santos e Pamela Katiuci Nunes Golçalves Arrabaça, para participar de capacitação dos agentes e gerentes, sobre a INTEGRAÇÃO ESCOLA DO TRABALHADOR 4.0 + SINE, com saída às 10:00 retorno às 18:00 hrs, no dia 31 de janeiro, na cidade de Ibipirã - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar paciente Aparecido Alvez da Cruz em consulta médica, no dia 30 de janeiro, com saída às 18:00 e retorno às 22:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente João Paulo da Silva em consulta médica, no dia 31 de janeiro, com saída às 18:00 e retorno às 23:30 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Aristides Vieira em consulta médica, no dia 31 de janeiro, com saída às 11:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar pacientes Felipe Papa Ribeiro e Gaspar Oliveira em consulta médica, no dia 31 de janeiro, com saída às 10:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:975A1691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021, assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, visando suprir a demanda de profissionais em locais onde não há aprovados em lista de espera, devido a desistência, ou mesmo, a ausência de candidatos inscritos, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 046/23-SMED, protocolado sob nº 386/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto/sede			
Insc	NOME (CANDIDATO)	FUNÇÃO	CLASS.
65	ELISA CALADO DE MIRANDA	Auxiliar de Serv. Gerais	4º
Função: PROFESSOR – Cemei Sonho de Criança/sede			
Insc	NOME (CANDIDATO)	FUNÇÃO	CLASS.
370	ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor	11º

Art. 2º O candidato deverá apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível para o cargo / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Fotocópia de Certificado ou Diploma que comprove estar apto a exercer a função;
Fotocópia da Carteira de Registro no Conselho competente ao cargo, se for o caso;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Caso o candidato não apresente a documentação solicitada quando da convocação no prazo estipulado, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, salvo se solicitar Fim de Lista dentro do prazo estipulado neste Edital.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 30 de janeiro de 2023.

Lilian Ramos Narloch
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2B65C4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 006/2022;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 387/23-SMED, protocolado sob nº 387/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s), conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR(A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL - BERTIOGA

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
027	LEIDIANE MARTINS SANTOS	PROFESSOR	5º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – MORATO

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
069	JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – IPANEMA DO NORTE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
060	LEONIR LOPES FILHO	PROFESSOR	3º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ILHA DO ALMEIDA

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
068	MARIVALDA CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR	1º

Art. 2º O candidato deverá apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível para o cargo / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Fotocópia de Certificado ou Diploma que comprove estar apto a exercer a função;
Fotocópia da Carteira de Registro no Conselho competente ao cargo, se for o caso;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas

Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Caso o candidato não apresente a documentação solicitada quando da convocação no prazo estipulado, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, salvo se solicitar Fim de Lista dentro do prazo estipulado neste Edital.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 30 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:151C0CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – PMG

Republicação
AVISO
Pregão Presencial Nº 03/2023 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº02/2023, de 13/01/2023, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **no dia 10 de Fevereiro de 2023, ÀS 16:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2023 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo:
Dia 31/01/2023 a partir das 0 9 h 00horas até o dia10/02/2023 às 16: 00horas.. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO SETOR CONTABIL,COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL, COM CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS DIARIAS ,PERFAZENDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.** em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças ,
O valor máximo Global é de **R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba,27 de janeiro de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:68B1C0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023

DECRETO nº 014/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 958 de 30/01/2023;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 401.763,58** (Quatrocentos e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1813 R$ 301.763,58

SUB-TOTAL: R$ 301.763,58
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.051-Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 11051 R$ 80.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais Fonte 11051 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 401.763,58
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados,** apurado no exercício vigente, e também por anulação conforme a seguir:
Termo de Convênio nº1470/2022 entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e o Município de Honório Serpa. (**anexo**). ***Objeto do Convênio 1470/2021***: **Infraestrutura Urbana**. Totalizando o valor de valor **R$ 301.763,58** (trezentos e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Sendo que **R$ 15.088.18** (quinze mil e oitenta e oito reais e dezoito centavos) serão contrapartida por parte do município de Honório Serpa.

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.051-Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 223) Fonte 1495 R$ 80.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais (Desp. 224) Fonte 1495 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 100.000,00
TOTAL: R$ 401.763,58
Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A99008B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRONICO 02/2023 - PMHS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que após alterações no edital decorrentes de impugnação, procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia **13 de Fevereiro de 2023 as 09h00min** Horas no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/ **OBJETO: aquisição de uniformes escolares, para suprir as necessidades das instituições de ensino, solicitado através da Administração Municipal juntamente com o Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, Pr. Será solicitada amostra dos itens.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 30 de Janeiro de 2023.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:47B6BEF8

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Rua: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 85.548-000 Honório Serpa Paraná

E-mail: pmhs@hotmail.com.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

Eu, **IONE NOGUEIRA**, portador do RG nº 12.509.001-0, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de **Auxiliar Serviços Gerais**, adquirido no concurso da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 30 de Janeiro de 2023

_____
IONE NOGUEIRA

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:AD852366

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 93/2023 de 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais:

Classificação	Candidato (a)	RG
37ª	Dirceu Vitor Taborda da Silva	12.983.254-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:8AC6B3F7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 94/2023 de 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental e Infantil:

Classificação	Candidato (a)	RG
23ª	Vanderleia Conceiçaõ de Oliveira	6.247.523

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:4757D408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 05/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 05/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de Assistente Administrativo constante da Lei Complementar nº 01/2021.

Juliana Theodoro da Silva Viotto, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, do art. 27, XX, do Regimento Interno; art. 16 e ss. da Lei Ordinária n.º 19/2019 e art. c/c art. 37 e ss. da Constituição Federal,

R E S O L V E

Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Luciana Silva Amaral, nascido(a) em 07/06/1986 brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 10.733.903-5 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 073.582.079-12 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", constante da Lei Complementar nº 01/2021 que "Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 19/2019 que 'Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, extingue os cargos de controle interno, assistente geral do quadro permanente de pessoal, bem como, o de supervisor de Serviços Gerais e de Diretor Geral do quadro de Cargos Comissionados e dá outras providências'"

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
30 de janeiro de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:63808725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para máquinas pesadas e tratores agrícolas, conforme especificações em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para máquinas pesadas e tratores agrícolas, conforme especificações em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 30 de Janeiro de 2023.

Eva Paula Charalo
Departamento de Licitações

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	500	horas	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para máquinas pesadas e tratores agrícolas		

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E4A9CE91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023 PROCESSO Nº 008/2023

• **OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar Curso eSocial, destinados aos servidores do Recursos Humanos e demais áreas interessadas da Prefeitura Municipal de Iguaraçu.

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADO:** Prof. Rodrigo Moraes LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 39.583.744/0001-11, localizada na Rua Adolfo Alves Ferreira, 230 – CEP: 87.005-250– Maringá- PR.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 7.000,00(sete mil reais)

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:**Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 27 de Janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8CF16F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2023

Ref: Contrato n.º 006/2023
Assunto: Inexigibilidade n° **002/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Prof. Rodrigo Moraes LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 39.583.744/0001-11, localizada na Rua Adolfo Alves Ferreira, 230 – CEP: 87.005-250– Maringá- PR.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa para ministrar Curso eSocial, destinados aos servidores do Recursos Humanos e demais áreas interessadas da Prefeitura Municipal de Iguaraçu.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/01/2023 à 07/03/2023.

VALOR CONTRATUAL:R$ 7.000,00(sete mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 002/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:698D1B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023 PROCESSO 010/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa para o Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a favor da empresa: Larissa Madrona dos Santos 09128095901 , com cadastro no CNPJ sob o n.º 48.800.702/0001-86, localizada na Rua Araucária, 166 – Jd. Paraiso – Iguaraçu/PR, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei

Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2023**.

IGUARAÇU/PR., 30/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E52A9625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2023

Ref: Contrato n.º 007/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Larissa Madrona dos Santos 09128095901 , com cadastro no CNPJ sob o n.º 48.800.702/0001-86, localizada na Rua Araucária, 166 – Jd. Paraiso – Iguaraçu/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa para o Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2022 à 01/09/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2023 à 01/09/2023.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 005/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 30/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7EA4C8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 PROCESSO 011/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de móveis diversos, destinados as diversas escolas municipais, atendendo solicitação da Secretaria municipal de Educação, a favor da empresa da Wagner Canavezi 86637029904, com cadastro no CNPJ sob o n.º 12.078.701/0001-22, localizada na Av. Sergipe, 503 – Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR, no valor de R$ 46.497,99(quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2022**.

IGUARAÇU/PR., 30/01/2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:71B008C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2023

Ref: Contrato n.º 008/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Wagner Canavezi 86637029904, com cadastro no CNPJ sob o n.º 12.078.701/0001-22, localizada na Av. Sergipe, 503 – Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR**.**
OBJETO: Aquisição de móveis diversos, destinados as diversas escolas municipais, atendendo solicitação da Secretaria municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 006/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 30/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D8E4BF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2023

DECRETO N.º 039/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo temporário na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, **GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de regimento CLT, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, de **ODONTÓLOGO-20H**, portadora do CI/RG n.º 9.161.226-7 e inscrito no CPF n° 009.508.769-92.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:61F13990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: A DURSKI ODONTOLOGIA
CNPJ: 49.173.114/0001-22
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços ODONTOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023.Processo de Inexigibilidade 025/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:

01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de janeiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

A DURSKI ODONTOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D713EEFA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023
Objeto: Contratação de empresa pra prestação de serviço em palestra/formação continuada para educadores/ professores e gestores pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Inácio Martins. A ser realizada na Semana Pedagógica 2023. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Schmoeller Transportes Rodoviários Ltda - CNPJ da Contratada: 16.960.045/0001-48. Valor da Dispensa: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 30 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8EC49BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o requerimento Protocolo Servidor e-024/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D996221F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o requerimento Protocolo Servidor e-037/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.524.991-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 249/2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2022, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido a partir do mês de fevereiro.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A813BACC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.035.802-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 308.638.139-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE**

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 01/01/2023, para serem gozadas a contar de 25/01/2023 à 13/02/2023, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2E1558B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.791.148,58 (Um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
124 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.....R$ 7.700,00
195 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 806,00
270 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONSTRIBUTIVAS.....R$ 40.000,00
316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONSTRIBUTIVAS.....R$ 160,00
319 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 80.666,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 155.000,00
4071 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 82.000,00
4230 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO D0 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 85.000,00
731 FONTE: 107 Salário Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
862 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 331.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 148.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 310.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
1291 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 160.000,00
1306 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 38.100,00
1323 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 696.100,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
1748 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00

1774 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1922 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 17.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.850,00
2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.550,00
3852 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2164 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 79.400,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA /SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
2471 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.110,00
2503 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 45.110,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 21.000,00
2553 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 21.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 271.500,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
2743 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 283.500,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
14.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 16.954,82
4200 FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF – Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 75.097,76
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.320,00
2812 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
2814 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 212.372,58
TOTAL.....R$ 1.791.148,58

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.025.007,76
FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016.....R$ 7.950,00
FONTE: 102 FUNDEB 30%.....R$ 237.000,00
FONTE: 107 Salário Educação.....R$ 85.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 15.000,00
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 40.000,00
FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF – Pav. Asfáltica Rural.....R$ 4.028,45
SOMA.....R$ 1.413.986,21
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 806,00
301 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.100,00
324 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.906,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO D0 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 25.000,00
528 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
626 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
873 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
898 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 34.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
1755 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
1761 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕS.....R$ 3.000,00
1904 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.600,00
1912 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 13.600,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 225.170,00
2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 225.170,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 24.000,00
2659 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 26.800,00
2661 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
2669 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
2672 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 160,00
394 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
4.4.91.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2731 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
4.4.91.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2765 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 61.960,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
14.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 12.926,37
2314 FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF – Pav. Asfáltica Rural
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 26.400,00
2815 FONTE: 15 COSIP – E.C.93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.200,00
2820 FONTE: 15 COSIP – E.C.93/2016
SOMA.....R$ 40.526,37
TOTAL.....R$ 1.791.148,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2B52F770

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 2.838.181,62 (Dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 61.000,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 52.600,00
78 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.900,00
84 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.750,00
87 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.300,00
100 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 65,00
107 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 142.615,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 56.550,00
109 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.080,91
116 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.646,00
207 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.572,00
210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.450,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 185,00
256 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 745,00
306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONSTRIBUTIVAS.....R$ 62.670,00
316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.300,00
352 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.415,00
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 36.100,00
379 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.760,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 197.473,91
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
447 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 14.410,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.735,00
497 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
4071 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 13.167,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 84.300,00
613 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.30.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.370,00
624 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.30.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.100,00
633 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 34.798,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 21.910,00
691 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 29.000,00
719 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 24.585,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.281,00
799 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.420,00
819 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150,00
890 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 260.226,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 130.200,00
979 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.560,00
987 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.143,00
991 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.365,00
1023 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.415,00
1067 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.610,00
1072 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 106.275,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 73.900,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 160.300,00
1190 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.120,00
1194 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.020.000,00
4246 FONTE: 1016 Emendas Ind. Impos.–Transf.Esp.(Inciso I, Art 169-A E.C.105/19)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 4.390,00
1306 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 100.000,00
1375 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 1.648.278,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 385,00
1759 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 275,00
1918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 19.425,00
1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.435,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.520,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 140,00
2011 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.800,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 17.680,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 19.500,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 44.120,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.030,00
2459 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.535,00
2461 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA /SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.130,00
2472 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.665,00
2484 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 21.500,00
2491 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.450,00
2492 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.610,00
2493 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.610,00
2498 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
2502 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 64.530,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 491,00
2537 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 24,16
4247 FONTE: 1308 Transf. Rec. Mun. Cafezal do Sul
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 240,00
2597 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 145,00
2600 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 900,16
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.580,00
2741 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 11.375,00
2743 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.955,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 107.328,55
4207 FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF – Ginásio Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 38.575,00
2788 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.315,00
2789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 78,00
2790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.107,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 160.403,55
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 54.135,00
2799 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.225,00
2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 54.200,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 18.600,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 137.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 269.160,00
TOTAL.....R$ 2.838.181,62

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti.....R$ 107.328,55
SOMA.....R$ 107.328,55
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 843.779,00
FONTE: 101 FUNDEB 70%.....R$ 60.330,00
FONTE: 102 FUNDEB 30%.....R$ 10.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 172.420,00
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 7.665,00
FONTE: 1016 Emendas Ind. Impos.–Transf.Esp.(Inciso I, Art 169-A E.C.105/19)....R$ 1.020.000,00
FONTE: 1308 Transf. Rec. Mun. Cafezal do Sul.....R$ 24,16
SOMA.....R$ 2.114.218,16
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.300,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.03. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
89 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.300,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.100,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.078,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.300,00
212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 990,00
306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 2.200,00
314 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.930,91
324 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.200,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.215,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.300,00
398 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 17.313,91
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 952,00
420 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.850,00
545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.340,00
617 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.100,00

637 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.600,00
699 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 5.000,00
705 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.125,00
706 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
713 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
717 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.740,00
736 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.785,00
743 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.800,00
841 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.729,00
846 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 90,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 60,00
851 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 400,00
875 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
879 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 102.571,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 21.950,00
1045 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.200,00
1054 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.029000 REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 31.450,00
1062 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.979,00
1075 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 620,00
1177 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 4.390,00
1300 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1357 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
1366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.725,00
1368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 71.314,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.107,00
1762 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 385,00
1778 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1905 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 5.000,00
1906 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.015,00
1907 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.130,00
1910 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.130,00
1911 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.580,00
1914 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.340,00
1915 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.600,00
1920 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 795,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.900,00

1925 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 275,00
1927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.500,00
1928 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 800,00
1930 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.557,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.700,00
1998 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.280,00
2030 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.245,00
2038 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.680,00
2044 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 260,00
2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 26.135,00
2069 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
2091 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 46.300,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 316,21
2448 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 422,04
2450 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
2451 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30,92
2452 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.232,69
2455 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.565,00
2456 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.916,73
2458 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 985,37
2460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.580,00
2464 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 1.000,00
2466 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 75,00
2467 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.981,04
2483 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2485 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.049,00
2487 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.130,00
2488 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2491 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 540,00
2492 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.990,00
2497 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 4.200,00
2504 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2511 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.014,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.240,00
2512 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 561,00
2524 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 491,00
2527 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.100,00
2542 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
2556 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041290026.2.160000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÍVISA ATIVA
4.6.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 5.000,00
2564 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 21.260,00
2565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 64.850,00
2569 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JURDICIAIS.....R$ 74.820,00
2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 5.000,00
2575 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 36.868,00
2579 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2580 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.100,00
2591 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041230026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.900,00
2602 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 231.190,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2613 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.500,00
2640 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.200,00
2642 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.375,00
2759 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.075,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
2766 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 900,00
2774 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.900,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.200,00
2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.200,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
2802 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
2803 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.900,00
2805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
2806 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
2809 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.900,00
TOTAL.....R$ 2.838.181,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D0D8C229

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023

REVOGA A PORTARIA N° 111/2022 de 03 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DESIGNA CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 04 de janeiro de 2023 a Portaria n° 111/2022 de 03 de fevereiro de 2022, que designou a Servidora **SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.034.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, na Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotada na Controladoria de Controle Interno.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:787ED4AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023

DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE

CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2023, o Senhor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, para exercer a Função de **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, conforme Lei Complementar nº 002/2022 de 03 de março de 2022, lotado na Controladoria de Controle Interno.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7287449A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 31 de janeiro de 2023, 01 e 02 de fevereiro de 2023 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, COHAPAR, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Palácio Iguaçu, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:11489AD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2023

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 31 de janeiro de 2023, 01 e 02 de fevereiro de 2023 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, COHAPAR, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Palácio Iguaçu, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0EFFAC06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de janeiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AF85520C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei

10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 10/02/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 30 de Janeiro de 2023.

Sergio Luiz Borges
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5AB2E03E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 540/2021 DE 11/06/2021, QUE DESIGNA A SERVIDORA ROSANE SILVA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 31 de janeiro de 2023, a Portaria nº. 540/2021 de 11 de junho de 2021, que designa a servidora ROSANE SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.103-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.874.029-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:32CF4851

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023

DESIGNA A SERVIDORA ROSANE SILVA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.103-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.874.029-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em concurso público, no Cargo de Servente de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 617/2020 de 11/08/2020, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:65D8FD62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Servidora, MARA DE AZEVEDO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:836461B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 02 de janeiro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **VICTORIA REGINA FERRO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.443.005-3- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 397.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** nomeada através da Portaria nº. 1733/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A20879A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR WILLIAM HENRIQUE BATTISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 02 de janeiro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **WILLIAM HENRIQUE BATTISTI,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.209.347-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 092.939.589-10, residente e domiciliado na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** nomeado através da Portaria nº. 1748/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D42951DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 02 de janeiro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:254E06D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

Dispõe sobre a retificação do Anexo III – Conteúdo Programático junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO nomeada pela Portaria nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

A retificação do Anexo III – Conteúdo Programático, referente ao Conteúdo Programático Básico para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme segue:

Onde se lê:

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município de Apucarana, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

Leia-se:

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município de Itambaracá, sua

subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.
Ficam inalterados os demais itens do edital de abertura nº 001/2023.

Itambaracá, 31 de janeiro de 2023.

LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:BA30A56E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2023

Dispõe sobre a resultado preliminar dos pedidos de isenção junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO nomeada pela Portaria nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I**.

Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **01 e 02/02/2023**.

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **02/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 09** do Edital de Abertura nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia **10 de fevereiro de 2023**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Itambaracá, 31 de janeiro de 2023.

LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:65B69B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **Larissa Fernanda Mitiko Tamura**, Infra-assinada, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada à Rua Pedro Romanini , nº 93, bairro Centro, município de Itambaracá, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, classificada em 29º lugar para o provimento da vaga de Professor, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 072/2023, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/01/2023, edição 2698.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

ITAMBARACÁ – PR, 30 de JANEIRO de 2023.

LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A585AC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
73 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- *As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.*
- *O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.*

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15	AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS	MOTORISTA
16	EVALDO APARECIDO ROBERTO	MOTORISTA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:260061F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 056/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JOSÉ VITOR DO VALLE JORGE	120031	Conselheiro Tutelar	10/01/2022 A 09/01/2023	05/02/2023	24/02/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7F7BD733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 057/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 029/2023 da Secretária de Assistência Social sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela Senhora Lizandra Maria Barbosa Bianconi, Matrícula 120032, no cargo de Conselheira Tutelar atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 26/01/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do conselheiro, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da Senhora **LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI** no cargo de Conselheira Tutelar à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 05/02/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3E9C11EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 058/2023

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, tendo em vista a constatação de entrega tardia de mercadorias,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **ARC REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 40.807.078/0001-37, com endereço à Rua Adolpho Hardt, nº 114, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.237-317, tendo em vista que após a emissão do empenho nº 4519/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Ata de Registro de Preços nº 038/2022, a empresa tão somente entregou a mercadoria em data de 26/01/2023, apesar de ter sido solicitado em 27/10/2022, ou seja, houve atraso no cumprimento do contrato celebrado entre as partes, o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima primeira do referido Pregão, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Convoque-se a Comissão Processante para que tome as providencias necessárias e encaminhe cópia desta para a empresa acima referida.

Itambaracá-PR, 30 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5D0D0CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora DUCIMARA MORESQUI DE MELO E DECOL, brasileira, portadora da CI/RG n.º 4.434.246-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 039.033.099-07, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 401), para responder laboral e administrativamente pelo cargo de Supervisora de Ensino do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve", com padrão de 20 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-3), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 5.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 26.01.2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CBFC0064

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora GRAZIELI DE CARVALHO FERNANDES, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 8.082.524-2 SESP/PR e do CPF/MF n.º 037.716.029-63, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8074), para responder laboral e administrativamente pelo cargo de Supervisora de Ensino junto ao Departamento Municipal de Educação, com padrão de 20 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-3), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 5.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 26/01/2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 409/2022 de 20/12/2022.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F5F33F3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora GRAZIELI DE CARVALHO FERNANDES, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 8.082.524-2 SESP/PR e do CPF/MF n.º 037.716.029-63, com o cargo efetivo de Professor de Educação Artística integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8345), para responder laboral e administrativamente pelo cargo de Supervisora de Ensino junto ao Departamento Municipal de Educação, com padrão de 20 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-3), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 5.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 26/01/2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 410/2022 de 20/12/2022.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:EDAC9CA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023

Súmula**:** *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora JOSIANE CASTADELLI FERREIRA, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 7.068.704-6 SESP/PR e do CPF/MF n.º 046.349.389-36, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8316), para responder laboral e administrativamente pelo cargo de Supervisora de Ensino da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino – Ensino Fundamental, atuando na função 40 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-2), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 5.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros à partir de 26/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5A5D9C36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **ANDRESSA MARA DA SILVA ANTONIASSI BELTRAMIN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 14.558.295-4 SESP/PR e CPF 027.651.261-86, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Recepcionista, a partir de 30 de janeiro de 2023 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3BC255B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **ANA FLÁVIA OLIVEIRA CAJUEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 14.439.047-4 SESP/PR e CPF 119.729.859-22, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 31 de janeiro de 2023 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5F4463A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora IREDINEIA DE AQUINO GARCIA MOLINARI, portadora da cédula de identidade sob nº 7.757.150-7 SESP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer interinamente o cargo de Secretária, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve", a partir de 30 de janeiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C6734333

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 020/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 31 de janeiro de 2023, a servidora RIVANILDA DE ARAÚJO MARTINS, ocupante do cargo de Professor III, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 205.800.378-5, espécie 41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AAD0AB22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso de capacitação avançada sobre a Nova Lei de Licitações, em favor da empresa: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 30.592.834/0001-02, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no art. 25 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 004/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:C095CD5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023 - ID/TCE: 42506

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ Nº 30.592.834/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso de capacitação avançada sobre a Nova Lei de Licitações.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 01/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/01/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:3229D4FF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 4/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 630.000,00**(Seiscentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
469 - 3.3.90.30.00.00 31507 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00 31507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
467 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
471 - 3.3.90.30.00.00 3784 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
473 - 3.3.90.30.00.00 3934 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
472 - 3.3.90.39.00.00 3784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00
474 - 3.3.90.39.00.00 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 630.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 30 de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8EF1429B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 5/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.11.452.0012.1.055. PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS/VILA RURAL
126 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
109 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 150.000,00
Total Redução: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:47C00F09

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO 2022 – BIMESTRE – NOVEMBRO A DEZEMBRO/2022

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação.....R$ 198.689,00
Dotação Atualizada.....R$ 220.689,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 33.400,61
Despesas Empenhadas até o Bimestre.....R$ 184.911,05

Itambé, 30 de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5FC287DA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

(Republicada)

Instrui normativa de distribuição de aulas e ou/turmas na rede pública de Ensino, em âmbito municipal.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa para fixar as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas da rede municipal de ensino para o exercício de 2023, instrui:

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério da rede Municipal de Ensino para o Ano letivo de 2023, nas unidades escolares de Ensino de Educação infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos far-se-á com observância às normas contidas nesta instrução normativa.

Art. 2º Participarão do processo de distribuição de aulas professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Não participará do processo de distribuição de aula o professor que estiver em:
a) Disponibilidade para outro órgão;
b) Licença para tratar de assuntos particulares;
c) Licença maternidade;
d) Licença para tratamento de saúde por período maior a 15 dias;
e) Licença prêmio.
Parágrafo Único. O Professor que por motivo de trabalho não comparecer a distribuição de aulas deverá apresentar declaração que comprove o motivo de sua ausência e designar um representante por meio de procuração simples, constando número de RG e CPF do professor e de seu representante, devidamente assinada.

Art. 4º Com vistas a distribuição de aulas dos professores, estes serão submetidos a prévia classificação na qual será considerado e computado seu tempo de serviço no magistério, observando a data de admissão (dia, mês e ano) em que trabalha naquele estabelecimento de ensino;
Parágrafo Único. No caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate da maior idade e, ainda persistindo o empate, o que tiver maior número de filhos.

Art. 5º O Processo de distribuição será conduzido pelo Diretor da Unidade Escolar sob a Coordenação do Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º A distribuição da turma de Educação e Jovens e Adultos - EJA – se dará pelo Departamento Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A indicação se dará após finalização das matrículas dos alunos para o ano letivo de 2023, que poderá resultar na formação de apenas uma turma, em comparativo com a quantidade de alunos matriculados em 2022.

Art. 7º Para assumir aulas e/ou turmas para o Atendimento Educacional Especializado – AEE (Sala de Recursos), Sala de Recurso Multifuncional – Deficiência Visual, Classe Especial e Panlexia, o profissional do magistério deverá ter: Formação específica.

Art. 8º As aulas de educação física e artes serão atribuídas, exclusivamente, aos professores habilitados nas áreas específicas/concursados, na falta destes poderão ser atribuídos a não habilitados, após a distribuição das aulas.

Art. 9º As turmas de Educação Infantil V Da Educação Infantil e as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental – se dará pela escolha do Diretor do Estabelecimento de ensino .

Art. 10 Ao Professor com 02(dois) padrões no Ensino Fundamental e Infantil, será vedado a escolha do mesmo ano no turno matutino e vespertino.
Parágrafo Único. Em caso de returno se coincidir duas turmas do mesmo ano, a decisão dár-se-á ao Departamento de Educação e a Direção do estabelecimento de ensino.

Art. 11 O processo de distribuição de aulas será lavrado em Ata própria, com assinatura de todos os presentes, onde uma vez escolhida a turma não haverá trocas, a fim de garantir o bom andamento da distribuição.

Art. 12 Compete a Direção das Unidades escolares e ao Departamento Municipal de Educação a fiel observância às normas contidas nesta Instrução.

Art. 13 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Departamento Municipal de Educação e pela Divisão Municipal de Recursos humanos da Prefeitura de Itambé, em consonância com o chefe do Poder Executivo do Município.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 26 de Janeiro de 2023.

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Portaria nº 010/2021

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:39167A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 019 A Nº 023/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 019/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo Albino Norte, Matrícula: 11257-7. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas e Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/01/2023 as 13h30 e retorno dia 29/01/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus Oficial. Finalidade da viagem: 30° Taça Iguaçu Cresol de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.01.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 020/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor de Educação Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/01/2023 as 13h30 e retorno dia 29/01/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus Oficial. Finalidade da viagem: 30° Taça Iguaçu Cresol de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.01.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 021/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Claudinei Valões com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/01/2023 as 12h00 e retorno dia 28/01/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.01.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 022/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/01/2023 as 04h30 e retorno dia 30/01/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.01.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 023/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Jalisson Lian Duarte Costa e Joice Duarte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/01/2023 as 12h00 e retorno dia 01/02/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.01.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8B2189DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 13 (treze) de Fevereiro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis e barracões industriais pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 13 (treze) de Fevereiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 001/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F72319FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 13 (treze) de Fevereiro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos a serem servidos nas Oficinas do Tempo Integral, na Semana Pedagógica, em formações e projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 13 (treze) de Fevereiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 003/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CE286509

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 004/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:892E7165

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas a fim de prestarem serviços nos campeonatos e eventos esportivos organizados pela Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EAB6B96A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3456/2023

Extrato Contrato N° 3456/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Oceano Comércio de Armarinhos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.949.590/0001 - 29.
Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização de materiais para compor um kit para os profissionais que trabalham nas escolas Municipais de Itapejara D'Oeste, que serão utilizados na Semana Pedagógica de Fevereiro de 2023, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 001/2023.
Valor do Contrato: R$ 12.125,49 (Doze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: De 30 (trinta) de Janeiro de 2023 até 30 (trinta) de Março de 2023.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0E5BE619

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3457/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3457/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Kohl Materiais Elétricos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.215.218/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização e instalação de 01 (uma) Moto bomba submersa em poço artesiano para ser instalado na comunidade de Linha São João, interior do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 002/2023.
Valor do Contrato: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).
Vigência: De 30 (trinta) de Janeiro de 2023 até 30 (trinta) de Março de 2023.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D47533DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 13 (treze) de Fevereiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 13 (treze) de Fevereiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 002/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A047F114

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1942/2023

PORTARIA N° 1942/2023
DATA: 26.01.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 66 da Lei Municipal 1215/2010:
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir do dia 23.01.2023 a Senhora, Claudia Fabricio das Neves, portadora do CPF nº 842.061.289-87 e RG nº 7.168.471-7 - SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Ir. Josafat Kmita com gratificação de função percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento. Matrícula funcional nº 00111139 / 1. Carga Horária de 20h.
Art. 2º) Nomear a partir do dia 23.01.2023 o Senhor, Adriel Junior Pilatti, portador do CPF nº 093.296.889-93 e RG nº 12.348.267-0 - SSP/PR, como Coordenador Pedagógico, da Escola Municipal Nereu

Ramos com gratificação de função percebendo 20% (vinte por cento) referente a 20h semanais. Matrícula funcional nº 01012401 / 1.
Art. 3º) Nomear a partir do dia 23.01.2023 a Senhora, Karla Mayara Gubert, portadora do CPF nº 076.133.089-52 e RG nº 10.803.133-6 - SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Nereu Ramos com gratificação de função percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento. Matrícula funcional nº 111341 / 1. Carga Horária de 20h.
Art. 4º) Nomear a partir do dia 23.01.2023 a Senhora, Marisete Terezinha Hoffmann, portadora do CPF nº 778.381.819-68 e RG nº 5.467.652-2 - SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Nereu Ramos com gratificação de função percebendo 20% (vinte por cento) do vencimento. Matrícula funcional nº 00005797 / 1. Carga Horária de 20h.
Art. 5º) Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DDBBF08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Lei nº 779/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA firmado entre os Municípios de Itaperuçu e Almirante Tamandaré.

RESOLVE:

Art. 1º -Ceder o servidor público municipal JONAS MARCELO CHAMI, Assistente Social, matrícula nº 3837-1, portador do RG nº 8.945.230-9 e CPF nº 055.347.239-98, para desenvolver suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Parágrafo Único – A cessão funcional que trata o caput do artigo, terá sua vigência para o exercício de 2023, com início em 02 janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023, com ônus para o CEDENTE, mediante ressarcimento.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:66CA6767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Lei nº 779/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA firmado entre os Municípios de Itaperuçu e Almirante Tamandaré.

RESOLVE:

Art. 1º -Ceder a servidora pública municipal MARIANA FERNANDES BARBOSA CHAMI, Psicóloga, matrícula nº 4271-1, portadora do RG nº 4.018.249-62 e CPF nº 215.175.368-98, para desenvolver suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo Único – A cessão funcional que trata o caput do artigo, terá sua vigência para o exercício de 2023, com início em 02 janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023, com ônus para o CEDENTE, mediante ressarcimento.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:38485946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Lei nº 779/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA firmado entre os Municípios de Itaperuçu e Almirante Tamandaré.

RESOLVE:

Art.1º-Ceder a servidora pública municipal SIBELLE RODRIGUES DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula funcional n° 4567-1, portadora do RG nº 9.140.251-3 e CPF nº 009.712.269-62, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desenvolver suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo Único – A cessão funcional que trata o caput do artigo, terá sua vigência para o exercício de 2023, com início em 02 janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023, com ônus para o CEDENTE, mediante ressarcimento.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:AE978D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de substituir um membro da Comissão Especial para a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora CLAUDINELI COSTA, professora, matrícula nº 55.211, portadora do RG nº 6.412.495-1 e CPF nº 022.237.689-97, para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, em substituição ao servidor MISAEL DE ALELUIA, ficando assim constituída:

MEMBROS	RG	FORMAÇÃO SUPERIOR	SERVIDOR
RUBIENE DE FATIMA COSTA	4.924.809-1	GESTOR PUBLICO	EFETIVO
CLAUDINELI COSTA	6.412.495-1	PROFESSORA	EFETIVO
SIRLEI TEREZINHA FERNANDES DA LUZ	8.660.863-4	PROFESSORA	EFETIVO
JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES	4.335.735-2	GESTOR PUBLICO	EFETIVO
RODRIGO SIELSKI	6.126.116-8	PSICÓLOGO	EFETIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:21312185

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL Nº 001/2023

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

OBJETO: A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 9151, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ COM ÔNUS PARA O CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO.**

VIGÊNCIA: Á PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30 e 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, e LEI MUNICIPAL Nº 779/2023.

ITAPERUÇU, 30 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B96CBABD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL Nº 002/2023

CEDENTE; MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

OBJETO: A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JONAS MARCELO CHAMI**, ASSISTENTE SOCIAL, PORTADOR DO RG Nº 8.945.230-9 E CPF Nº 055.347.239-98, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 38371, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ COM ÔNUS PARA O CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO.**

VIGÊNCIA: Á PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E LEI MUNICIPAL Nº 779/2023.

ITAPERUÇU, 30 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F44FE3A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL Nº 003/2023

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

OBJETO: A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIANA FERNANDES BARBOSA CHAMI**, PSICÓLOGA, PORTADORA DO RG Nº 4.018.249-62 E CPF Nº 215.175.368-98, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 42711, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ COM ÔNUS PARA O CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO.**

VIGÊNCIA: Á PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E LEI MUNICIPAL Nº 779/2023.

ITAPERUÇU, 30 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EF93BD6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL Nº 004/2023.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

OBJETO: A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SIBELLE RODRIGUES DE LIMA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 4567-1, PORTADORA DO RG Nº 9.140.251-3 E CPF Nº 009.712.269-62, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ COM ÔNUS PARA O CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO.**

VIGÊNCIA: Á PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E LEI MUNICIPAL Nº 779/2023.

ITAPERUÇU, 30 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4BF4840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 13/02/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/02/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Expediente para todas as Secretarias Municipais e seus departamentos.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 769.249,22 (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 30 de janeiro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A0F271C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 009/2021- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CARMÉLIA CARNEIRO DOS SANTOS
CPF: 536.927.489-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA NA RUA ALCIDES GOMES DA SILVA, Nº 583 – JARDIM SANTA MARIA (BAIRRO CENTRAL), EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 48,00 METROS QUADRADOS (M²), MAIS PÁTIO COBERTO COM 14,00M², DESTINADO ÀS FUTURAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DA SALA DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2023.
DA VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:067BC7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 005/2021- RENOVAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA N° 05/2021
LOCATARIO:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: PEDRO XOTESLEM DE FARIA
CPF: 700.264.679-68
OBJETO: "CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ANITA GARIBALDI, N.º 590, BAIRRO SANTA CLARA, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 79,00 M², DESTINADO ÀS FUTURAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÃO DA SALA DO PESO, DIGITAÇÃO DE INFORMES DE SAÚDE E A REALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE CARTÃO SUS".
DATA DE ASSINATURA:24 DE JANEIRO DE 2022.
PRAZO:O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 06 MESES, INICIANDO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023.
DO VALOR : R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:47E63CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 109/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR - CONTRATO N° 109/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **109/2022** que foi firmado com a **EMPRESA DE LARA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 39.993.707/0001-81, com sede na Rua Pedro Pinheiro, nº58 no Bairro de Cândidos em Itaperuçu-PR, CEP 83560-000, neste ato representada por seu sócio, Sr(a), ANTONIO CARLOS DE LARA, brasileiro, casado, portador da carteira de Habilitação n° 02853151611, inscrito no CPF/MF sob o n° 943.575.289-68, residente em Itaperuçu-PR, contato: (41) 99987- 4686. EMAIL: aclsterraplanagem@outolook.com, bem como aplicar-lhe a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **109/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pelo descumprimento das alíneas d) e e) do item 14.6 do Edital da licitação:
14.6.
d) Declaração de disponibilização e utilização dos equipamentos exigidos nas especificações técnicas e demais necessários à perfeita execução dos serviços;
e) A vencedora do certame, deverá conter em sua Frota Oficial no mínimo 60% dos Veículos (Caminhões) em nome da EMPRESA sendo ela a proprietária legal dos Veículos, o restante (40%) dos objetos que irão executar à prestação de Serviços poderão ser de Terceiros (CONTRATADOS) pela empresa, se acaso à mesma não possuir 100% dos Veículos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como sanção administrativa, considerando a proporcionalidade e razoabilidade, aplicamos a sanção prevista no item 7.3 da cláusula Décima Segunda do Instrumento de Contrato, bem como alínea c) do

item 25.7. do Instrumento Editalício, além de estar previsto no artigo 87, III, da Lei 8.666/1993, qual seja:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Itaperuçu-PR, pelo prazo de 01 (um)ano a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 30 de janeiro de 2023.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F2FEBA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 118/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Mazur de Freitas Vaner,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.689.863-4/PR,** matrícula **5391-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021, Cargo **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Fevereiro de 2023 a 27 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:2EC3B013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 001/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, José Carlos Cropolato, RG 4.771.259-9, Matrícula 5556-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 27 (vinte e sete), horas extras referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:0B069FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 002/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Marcos Ricardo Pedroso de Moraes, RG 6.687-282.3, Matrícula 5429-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:7F68619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 003/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Arlan do Nascimento Gomes, RG 7.400.995-6, Matrícula 5427-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 60 (sessenta) horas referente ao mês de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria N° 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:1422B5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 004/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Patrícia de Fátima Pinheiro, RG 9.285.109-5, Matrícula 1059-1,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Computador** o pagamento de 18 (dezoito) horas referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:6BDFEC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 005/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Eliane Artigas de Moura, RG 8.731.668-8, Matrícula 5643-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 38 (trinta e oito) horas referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:F4F69703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 006/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Diomara do Rocio de Lara Almeida RG 8.023.074-4, Matrícula 5533-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 14 (quatorze) horas referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E0CE16A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 007/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Juraci Goncalves Cordeiro, RG 787.934-9, Matrícula 5218-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 07 (sete) horas referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:2CDF9D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 008/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Valéria da Silva Mendes de Almeida, RG 9.201.786-9 Matrícula 5634-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 06 (seis) horas referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:C3EB1DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 009/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Mariza de Souza RG 7.610.411-5 Matrícula 5396-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Assistente Social** o pagamento de 12 (doze) horas referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:5BF6D734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 010/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, José Maria Costa, RG 01.839.739-0, Matrícula 5646-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 04 (quatro), horas extras referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:C844ED2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 011/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Leandro Moreira Stresser, RG 13.877.343-4, Matrícula 5217-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 03 (três) horas referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:596BC1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 012/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Sônia Maria Cordeiro, RG 6.743.755-1, Matrícula 5268-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 02 (duas) horas referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:5143A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 013/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Bruna Cristina Major da Luz, RG 12.608.418-8, Matrícula 5273-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 03 (três) horas referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:0AB788C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 014/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Adriana do Rocio de Franca, RG 5.749.240-6, Matrícula 1010-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 20 (vinte) horas referente ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:F230BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 015/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias o servidor **Gilson Pereira da Silva,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.298.761-4/PR,** matrícula **5137-1,** ocupante do Cargo de comissão **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de Fevereiro de 2023 a 08 de Março de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:320EDD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 016/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.749.240-6/PR,** matrícula **1010-1,** ocupante do Cargo Efetivo **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de Fevereiro de 2023 a 08 de Março de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:9142090F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 117/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Roza da Silva Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.181.987-2/PR,** matrícula **37810-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Fevereiro de 2023 a 15 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E801C36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°001/2023 de 03 de Janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **ADIR GOMES FERREIRA**, portador do **RG:3.496.090-9,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de **Dezembro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:71201AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°002/2023 de 03 de Janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **47** Horas Extras, ao servidor **JOANE ORTIZ PAULISTA**, portador do **RG:7.571.139-5,** matricula **5417-1,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de **Dezembro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:C23EC65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°003/2023 de 17 de Janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 35 Horas Extras, ao servidor **JOSÉ GILMAR DE GODOI**, portador do **RG:5.419.959-7,** matricula **5468-1,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de **Dezembro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:5ED5E370

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°004/2023 de 03 de Janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **LUIZ CÉSAR TARTAIA**, portador do **RG:4.956.519-4,** matricula **54071,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de **Dezembro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:511AE3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°005/2023 de 03 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **MILTON MARCILIO**, portador do **RG:1.500.898-9,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de **Dezembro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:58866ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°006/2023 de 03 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **PABLO HENRIQUE TOMÉ**, portador do **RG:9.847.986-4,** matricula **55721,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** referente ao mês de **Dezembro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:3A1FE21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°007/2023 de 03 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, ao servidor **PEDRO PEREIRA DE LARA**, portador do **RG:4.192.928-6** matricula **54121,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** referente ao mês de **Dezembro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:A5DEC425

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 08/2023 de 06 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Antônio Bueno dos Santos**, portador do **RG: 7.966.893-1,** matrícula **5941,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais**. Referente ao Período Aquisitivo **2020/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **6 de fevereiro de 2023 à de 07 de março de 2023.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

João Moraes de Lara
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:88D8B939

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N°009/2023 de 09 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Paulo Henrique Fernandes Cardozo** portadora do **R.G: nº 13.290.158-9, matrícula nº 52051,** ocupante do Cargo efetivo de **Coordenador Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **6 de fevereiro de 2023 à 25 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:7FF19EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 10/2023 de 09 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Regina Cordeiro Gulin**, portador do **RG: 3.690.013-0,** matrícula **5501,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais**. Referente ao Período Aquisitivo **2021/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **6 de fevereiro de 2023 à de 07 de março de 2023.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:3E7080D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
LEI MUNICIPAL Nº 1489/2023

LEI MUNICIPAL N° 1489/2023
De 30 de janeiro de 2023.

Súmula: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTO E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES E AGENTES DO PODER EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), a ser aplicado a todos os servidores efetivos (quadro geral e magistério), Cargos em Comissão, Conselho Tutelar, Contratos temporários e Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários).
Parágrafo Único – O percentual previsto no *caput* deste corresponde a infração entre janeiro e dezembro de 2022, medido pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

Art. 2º - O vencimento da tabela dos Servidores que, após a aplicação do disposto nos artigos anteriores, resultou inferior ao salário-mínimo nacional, foi aplicado valor equivalente a este.

Art. 3º - Os valores das carreiras que resultaram acima do subsídio do Prefeito, foram aplicados valor equivalente a este.

Art. 4º - Ficam atualizados, no mesmo percentual previsto no artigo 1º desta lei, os vencimentos de todos os servidores inativos do município, aposentados e pensionistas, com reposição prevista no § 8º do Art. 40 da Constituição Federal e Art. 7º da Emenda Constitucionalnº41/2003.

Art. 5º - Em razão do disposto nesta Lei:
I – O anexo IV da lei municipal n° 1276/2019 (quadro do magistério – 20 horas) passará a viger na forma do anexo I da presente lei;
II - O anexo V da lei municipal n° 1276/2019 (quadro do magistério – 40 horas) passará a viger na forma do anexo II da presente lei
III – O anexo III da Lei n° 001/2022 passará a viger na forma do anexo III desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 30 de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:99EFD04D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 006/2023

DECRETO Nº 006/2023
De 30 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.480/2022 de 29 de novembro de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Recursos Vinculados no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:042126.00022.094 – Gestão das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 127).. R$ 5.000,00
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 128) ..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS,VIAÇÃO,SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONIMICO

04001:1545100052.118 – Gestão das Atividades do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Pública
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 184).. R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04002:2060800042.124 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 252).. R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 16.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:042126.00022.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 056).. R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1.480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1.460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (30/01/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:6EBED872

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 003/2023 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

EDITAL Nº 003/2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023**, aberto pelo Edital 001/2023, para o cargo de: Operador de Máquinas, conforme quadros abaixo:

CARGO 01: OPERADOR DE MÁQUINAS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER CRAICI	21	1º
THIAGO SOUZA SANTOS	20	2º
FRANCISCO JOSÉ VITORINO	15	3º
SILVIO DOS SANTOS	15	4º
JAVE CARLOS DOS SANTOS	11	5º

O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 10 do Edital 001/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 30 de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F82158D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
ERRATA DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme Art. 40, inciso I, eu, Luciano dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores dessa Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **09:00 horas**, do dia **30 de janeiro de 2023**, na **segunda-feira** para juntos deliberarmos sobre o encaminhamento do **Projeto de Lei Ordinária nº 01/2023** referente ao reajuste da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 27 de janeiro de 2023

LUCIANO DOS SANTOS
Vice- Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:0007D947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO APAE

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO Termo de aditivo do contrato nº. 12/2021. OBJETO DO CONTRATO: PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL – PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.203.341/0001-27, com sede na Rua Argentina, nº 818, centro, CEP: 87.980-000 – Itaúna do Sul-PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses, e os valores a serem repassados são aqueles constantes do plano de trabalho apresentado

ITAÚNA DO SUL-PR, 27 de janeiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:890F98C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 8/2023 - 26/01/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 916.443,00 – (Novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reis) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e no excesso de arrecadação de dotações, no valor total de R$ 916.443,00 – (Novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reis) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.464,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2391 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 750,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2411 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 12.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2412 00947 TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 49.229,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2441 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 12.500,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSOAbertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2751 00947 TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 840.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2811 00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:xEcesso de Arrecadação
TOTAL 916.443,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 51.443,00
00947 TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO 25.000,00
SUB-TOTAL 76.443,00

b) Excesso de Arrecadação
00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA 840.000,00
SUB-TOTAL 840.000,00
TOTAL 916.443,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F293C06E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2023
Dispensa de Licitação nº 004/2023
OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do Programa "Morar Melhor" - Vila Brasil.
CONTRATADA: SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.300,02
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7C7D5C2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023
OBJETO: contratação de empresa que forneça cursos, capacitações para todos os funcionários (200 funcionários) da Secretaria de Educação. CONTRATADA: MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 180.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/01/2023
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Sandra Aparecida dos Santos – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F44CB9C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2023
LICITAÇÃO Nº 006/2023 PREGÃO Nº: 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2023
Licitação nº 006/2023
Pregão nº: 004/2023
Pregão Presencial nº 003/2023
OBJETO: contratação de empresa que preste serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 79.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

SYDNEY BRIZOLLA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4A9B467F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 015/2023 PREGÃO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 015/2023
PREGÃO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.
VALOR MENSAL: R$ 4.180,00
VALOR GLOBAL: R$ 50.160,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CLAUDIO FIDENCIO TOPOGRAFIA
HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:46A2CF37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 016/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 016/2023
PREGÃO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R$ 68.080,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- SYDNEY BRIZOLLA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2023

IDIR TREVISO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4130CB35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 005/2023 PREGÃO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 005/2023
PREGÃO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R$ 386.807,20
LOTE 03: FRACASSADO
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2023
Idir Treviso – Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DB820F25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 PREGÃO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 033/2023
PREGÃO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de***
resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0610
Sessão de julgamento: 13/02/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
- Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92F065AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 PREGÃO Nº 024/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 034/2023
PREGÃO Nº 024/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado para o Centro Social do Idoso.
Dotação Orçamentária:
09004082410801205744905200000 2751
09002082430801205033903000000 2391
09002082430801205044905200000 2441
09002082430801205033903900000 2411
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/02/2023 – 15h00min.
Data de início da fase de LANCES: 13/02/2023 – a partir das 15h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 30 de janeiro de 2023.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DDD7705A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 PREGÃO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 035/2023
PREGÃO Nº 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de empresa para transportar 2.100 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina na localidade de Socavão na cidade de Castro/PR até o terminal de calcário da cidade de Ivaí.***
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0610
Sessão de julgamento: 14/02/2023 as 10h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:928DB4E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 033/2023 LICITAÇÃO Nº 012/2023 TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 033/2023
Licitação nº 012/2023
Tomada de preço nº: 004/2023
OBJETO: aquisição de materiais de expediente e de consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 83.740,88
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:499F0F1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2023 LICITAÇÃO Nº 010/2023 PREGÃO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2023
Licitação nº 010/2023
Pregão nº 008/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
OBJETO: aquisição de toners para a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: MDW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 48.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/01/2023
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Jeferson Luis Wacelyczem – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:55FD99A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR SERV. GERAIS - PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Marlene Correia, Narielli de Fatima Rosa**,** aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 02 de fevereiro de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 30 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:307147DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Amanda Manosso Bueno**,** Marinez de Oliveira, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 02 de fevereiro de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 30 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8F800623

SECRETARIA DE SAÚDE
APROVA O 1º, 2º E 3º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE 2022

RESOLUÇÃO, Nº 01, de 23 de Janeiro de 2023- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprova o 1º, 2º e 3º Relatório Quadrimestral de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião realizada em 23 de Janeiro de 2023 aprova o seguinte:
RESOLVE:
Art.1º- Aprova o 1ª Relatório Quadrimestral, 2º e 3º do ano de 2022.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 23 de Janeiro de 2023.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-Pr

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:EAEC5AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

TRANSFERIR de local de trabalho as servidoras abaixo relacionadas, que a partir de 30/01/2023, irão prestar serviços nas seguintes instituições, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário:

SÔNIA LUIZA BAREZ - CMEI Claudicéia de Souza Rolim
MÁRCIA APARECIDA BUENO CORREA – Escola Professor Newton Guimarães
PATRÍCIA KELLY DO NASCIMENTO ROSA- CEI Lar de Jesus

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:12FA829C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022 RESCISÃO DO CONTRATO N.º 166/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR

FORNECEDOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 10.596.721/0001-60

CONTRATO N.º: 166/2021

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO CONTRATO: lOTE 8 (AMOXICILINA 500MG**,** cápsulas, uso oral, uso adulto, constando externamente impresso data de fabricação, lote, validade, o número do registro do ministério da saúde, responsável técnico e número da autorização de funcionamento). 500 unidades a R$ 0,20 (vinte centavos) a unidade. Marca “UNICHEM/UNICHEM UND)”.

VALOR: R$ 100,00 (cem reais).

VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 08/06/2023.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO: *Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Razões e entendimentos no parecer anexo.*

AMPARO LEGAL: Artigo 78, inciso XVII, Lei Federal n.º 8.666/19931.

Jaguapitã/PR, em 27 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

1 Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01D0851A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2022 RESCISÃO DO CONTRATO N.º 225/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

CONTRATO N.º: 225/2021

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO CONTRATO: lOTE 138 (METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, frasco com 20ml, solução oral, uso oral, uso adulto e pediátrico, caixa com 1 frasco, constando externamente impresso data de fabricação, lote, validade, o número do registro do ministério da saúde, responsável técnico e número da autorização de funcionamento). 2000 unidades a R$ 1,00 (um real) a unidade. Marca "MARIOL - MARIOL (GENÉRICO) / RMS: 1624100040 031").

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 11/07/2022 a 11/07/2023.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO: *Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Razões e entendimentos no parecer anexo no Portal de Transparência.*

AMPARO LEGAL: Artigo 78, inciso XVII, Lei Federal n.º 8.666/19931.

Jaguapitã/PR, em 30 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

1 Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B39AA6C7

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 41/2022

Destinatário: Ao representante legal da empresa PEREIRA & MACENA LTDA (CNPJ 41.734.384/0001-53).

Assunto: Nota(s) de empenho n.º 10340/2022 (Pregão n.º 32/2022).

Objeto do contrato: Descrito na especificação da(s) nota(s) de empenho acostada(s) à notificação.

O Município de Jaguapitã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.457.341/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, 220, Cx. Postal 61, Centro, CEP 86.610-000, Jaguapitã/PR, representado pelo Prefeito GERSON LUIZ MARCATO e pelo servidor que infra-assina, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria acerca do teor abaixo especificado.

Considerando as disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Municipal n.º 5.075/2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

Considerando o prazo de 10 (dez) dias para execução do contrato, após devido encaminhamento da Nota de Empenho n.º 10340/2022 (encaminhada em 20/09/2022);

Verifica-se a execução parcial do contrato, pelo descumprimento do pedido de entrega de material constante na nota de empenho em sua integralidade, dentro do período estipulado e em conformidade com o descritivo pactuado e devidamente homologado em sede do Pregão n.º 32/2022.

Em que pese ter havido pactuação contratual e devido encaminhamento da Nota de Empenho n.º 10340/2022 (Pregão n.º 32/2022), anexada ao presente termo junto ao comprovante de encaminhamento, a mesma foi atendida após o período devido. A Nota de Empenho foi encaminhada em 20/09/2022 e deveria ter sido atendida com o prazo máximo de 10 (dez) dias, em 30/09/2022. Porém, o Centro Solicitante do Empenho (Assistência Social), acusa recebimento posterior a data fixada.

Ademais, além de não haver cumprimento temporal, não houve cumprimento relativo ao descritivo dos itens. Os itens abaixo relacionados foram avaliados e vistoriados pela Assistência Social do Município de Jaguapitã/PR (interessado pela aquisição dos pedidos), tal qual constatou a inadequação do descritivo solicitado para com o descritivo do produto entregue:

ITEM: 1

QTD: 10

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: SKATE ADULTO, conjunto completo montado, formado por 01 (um) SHAPE (de marfim resistente, feito com um mix de madeiras selecionadas, laminadas e coladas com resina epoxi, 8 polegadas de largura), 02 (dois) TRUCKS (de alumínio com pintura epóxi medindo 139 milímetros), 04 (quatro) AMORTECEDORES, 08 (oito) PORCAS, 04 (quatro) RODAS (com 54mm, confeccionadas em Poliuretano), 08 (oito) ROLAMENTOS (específicos para SKATE), 08 (oito) PARAFUSOS e LIXA (no SHAPE). Cores dos itens a combinar no ato do pedido. Garantia de 01 (um) ano em caso de defeito de fabricação.

VLR. UNITÁRIO: 308,99

VLR. TOTAL: 3.089,90

ITEM: 2

QTD: 10

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: SKATE INFANTIL, conjunto completo montado, formado por 01 (um) SHAPE (de marfim resistente, feito com um mix de madeiras selecionadas, laminadas e coladas com resina epoxi, 7,75 polegadas de largura), 02 (dois) TRUCKS (de alumínio com pintura epóxi medindo 129 milímetros), 04 (quatro) AMORTECEDORES, 08 (oito) PORCAS, 04 (quatro) RODAS (com 53mm, confeccionadas em Poliuretano), 08 (oito) ROLAMENTOS (específicos para SKATE), 08 (oito) PARAFUSOS e LIXA (no SHAPE). Cores dos itens a combinar no ato do pedido. Garantia de 01 (um) ano em caso de defeito de fabricação.

VLR. UNITÁRIO: 389,99

VLR. TOTAL: 3.899,90

O descumprimento está provocando transtornos no âmbito da Assistência Social, vez que a execução parcial do contrato tem impossibilitado o setor solicitante de seguir com suas atividades relativas à utilização dos itens entregues de modo inadequado. Bem como, a ausência do cumprimento de entrega no prazo estabelecido, foi (e está sendo) prejudicial na programação municipal de apuração de andamentos de utilização do bem em data fixada e toda trâmite contábil de pagamento – que não poderá ser feito até regularização da problematização ocasionada pelo descumprimento contratual.

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta consequências de ordem civil, administrativa e fiscal previstas no edital e na legislação, especialmente nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Pelo exposto, NOTIFICA-SE a empresa PEREIRA & MACENA LTDA (CNPJ 41.734.384/0001-53), doravante denominada CONTRATADA, para cumprir o objeto do contrato constante na(s) nota(s) de empenho no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo licitatório, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a Administração Pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada após recebimento desta, no mesmo prazo indicado ("compras@jaguapita.pr.gov.br").

Após o decurso do citado prazo, este não logrando êxito, será inaugurado o processo administrativo para fins de apuração e aplicação multa licitatória e avaliada a possibilidade de declaração de inidoneidade da referida empresa para contratar com o Município de Jaguapitã.

Jaguapitã – PR, 30 de janeiro de 2023.

MATHEUS LUIZ MAGRINI
Mat. 8147814
Divisão de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AC789C93

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº009/2023

Data:31/01/2023
Proprietário ou responsável: ESPÓLIO DE MARIA JULIA DOS SANTOS

O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (casa) localizado no seguinte endereço: **Q72 L16 CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO DA CASA ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:914F789E

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº010/2023

Data:31/01/2023
Proprietário ou responsável: ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS

O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (casa) localizado no seguinte endereço: **Q72 L16A CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO DA CASA ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4118A52F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01/02/2023, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas em Concurso Público Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº 026/2022 de 10/03/2022, para ingresso no Cargo Público de EDUCADOR INFANTIL, desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas:

NOME	RG.Nº.
ROSANGELA CARNEIRO	6.062.205-1 SSP/PR
VANISSE BARBOZA	46.203.855-5 SSP/SP

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8EE80AD6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 718,92(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SUELI DOS SANTOS CARRARA, Técnica em Contabilidade, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar de treinamento/reunião no CIEDEPAR – Consórcio Internacional de Educação do Paraná. Saída às 12h do dia 01/02, e retorno previsto às 21h do dia 02/02/2023, conforme Processo nº.455/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F12EE570

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 036/2023

DISPÕE: Sobre a ALTERAÇÃO na Portaria nº.570/2022, de DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade Lei Municipal n.º: 019/2008, de 25/04/2008.
RESOLVE:
Artigo 1º. – **ALTERA** a Portaria nº. 570/2022, referente à designação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no tocante aos **REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,** que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	GRUPOS DE ATENDIMENTO EM SISTEMA ABERTO DE DEFESA DOS IDOSOS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE JAGUAPITÃ
SUPLENTE	SIMONE MARTON

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BB6007F7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADO AO SETOR DE ENDEMIAS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 31 de janeiro de 2023 até às 08h20m do dia 13 de fevereiro de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 13 de fevereiro de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 31 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6A9F1399

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.
CNPJ: 76.484.013/0001-45.

OBJETO: PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DA CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE LONDRINA.

VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DATA: 30/01/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AC936431

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DATA: 30/01/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FE06E135

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: RIBEIRO VEICULOS S/A

CNPJ: 75.642.256/0002-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE - PLACAS BPC0271 & BPC0274.

VALOR: R$ 6.160,34 (seis mil cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

DATA: 30/01/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:70FE96E0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA
CPF: 48.008.844/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, QUE MELHOR ATENDA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR, PARA RESPALDAR O PREGÃO 127/2022.
VALOR: R$ 2.581,83 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS).
DATA: **30/01/2023.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5274E136

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.

CNPJ: 00.703.157/0001-83.
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.

VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

DATA: 30/01/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CCF4D03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal, Artigo 23, e o Regimento Interno, Art. 173 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, (Acórdão de Parecer Prévio nº 203/22, nº 2177/20 e nº 167/20) referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2017. O Parecer Prévio recomenda a regularidade das contas com ressalva.
Os documentos citados podem ser acessados através do link: https://bit.ly/3JgyYlj
O processo referente às contas de 2017 permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por mais 60 (sessenta) dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 30 de janeiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4839137A

GABINETE
DECRETO N° 26644, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Revoga o Decreto nº 26615, de 13/01/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o Processo Digital nº 530, de 06/01/2023 e C.I. nº 009, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 26615, de 13/01/2023, pelo motivo que deveria ser por Operação de Crédito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2684E544

GABINETE
DECRETO N° 26645, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 530, de 06/01/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 662.885,20 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1357: 4.4.90.51.00.00.638 – Obras e instalações	R$ 662.885,20
TOTAL.....	**R$ 662.885,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 638, conta nº 71.014-5	R$ 662.885,20
TOTAL.....	**R$ 662.885,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado porAcyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa,na forma doDecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:456C0F71

GABINETE
DECRETO N° 26646, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 28263/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 06.02.2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ANTONIO MARIA SILVEIRA
RG: 5.261.416-3/PR
CPF: 746.126.549-00
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora afastada em Licença para repouso a gestante, por meio da Portaria nº 1359/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:013C6C39

GABINETE
DECRETO Nº 26647, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia JOAO GUSTAVO DA SILVA PINTO, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 29538/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

JOAO GUSTAVO DA SILVA PINTO
RG: 15.113.361-4/PR
CPF: 113.988.839-05
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada pela Portaria nº 253/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:602EBF83

GABINETE
DECRETO Nº 26648, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia GIULIANO MARCOS TESTA, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24776/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

GIULIANO MARCOS TESTA
RG: 9.033.916-8/PR
CPF: 056.899.829-46
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora exonerada pelo Decreto nº 24676/2020.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:ACEA7D12

GABINETE
DECRETO Nº 26649, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia IDA MARIA FELTRIN, para provimento do cargo de MEDICO VETERINARIO.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 27316/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MEDICO VETERINARIO, abaixo relacionado(a):

IDA MARIA FELTRIN
RG: 7.019.405-8/PR
CPF: 029.229.569-38
CARGO: MEDICO VETERINARIO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:31FFDB2B

GABINETE
DECRETO Nº 26650, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia MARIA APARECIDA SANT'ANA ELIAS, para provimento do cargo de CUIDADOR SOCIAL.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26889/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CUIDADOR SOCIAL, abaixo relacionado(a):

MARIA APARECIDA SANT'ANA ELIAS
RG: 9.187.758-9/PR
CPF: 047.657.859-04
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Cuidadora Social reconduzido por meio do Decreto nº 26402/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:57EEF7B5

GABINETE
DECRETO N° 26652, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 32303, de 20/12/2022, da Secretaria de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1545: 3.3.90.93.00.00.494 – Indenizações e restituições	R$ 39.600,00
TOTAL.....	**R$ 39.600,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 36.402-9	R$ 39.600,00
TOTAL.....	**R$ 39.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado porAcyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa,na forma doDecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5920D234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar com veículo, motorista e monitor para as linhas 9, 10, 53 e 64. Empresas a serem contratadas:
ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES, CNPJ: 20.708.497/0001-04 (Linha 64), no valor total de R$ 31.487,40 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
MARTA TEIXEIRA LAPA, CNPJ: 04.080.992/0001-65 (Linha 09), no valor total de R$ 38.684,80 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
TRANS ARCANJOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.974.104/0001-58 (Linha 10), no valor total de R$ 25.625,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
TRANSNACIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 04.314.992/0001-82 (Linha 53), no valor total de R$ 22.876,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 04/2023.

Lapa/PR, 27 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CD3A252E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA que entre si celebram, como cessionária, a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE, e como cedente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA. objetivando alterar a vigência do uso do Posto de Coleta com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico CD 2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023, presentes, de um lado a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, ora designada CESSIONÁRIA regida pela Lei 5.878 de 11.05.73, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto n." 32.721 de 03.12.99, com sede na Av. Franklin Roosevelt n." 166, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por intermédio de sua Unidade Estadual no Paraná, com sede à Alameda Doutor Carlos de Carvalho, n" 75, Centro, na cidade de Curitiba/PR-CEP: 80.410-180, inscrita no CNPJ/MF sob n." 33.787.094/0019-79, neste ato representado por ANDRESSA SCHAFASCHECK, Coordenador(a) de Área da Agência de RIO NEGRO/PR, conforme delegação contida em P.UE/PR n" 09 de 13/10/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 433/2021, portador(a) da Carteira de Identidade n" 4.585.889 e inscrito(a) no CPF sob nº 064.275.579-55, e do outro PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o n" 76.020.452/0001-05, com sede na PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, N° 87. CENTRO, NA CIDADE DA LAPA/PR CEP: 83.750-000, doravante denominado(a) apenas CEDENTE, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do tempo da cessão
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Termo de Cessão Gratuita firmado em 08/11/2021, até a data final de 31/01/2023.

E. estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

_____(local), ___ de _____ de _____

ANDRESSA SCHAFASCHECK
IBGE (Representante Legal)

DIEGO TIBIRUSSU RIBAS
Conveniado-Concedente (Representante Legal)

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:75596A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL N.º 11.01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova discursiva aplicada na data pretérita de 11 de dezembro de 2022.

O **ANEXO I** dispõe quanto ao espelho de correção da prova discursiva;

O **ANEXO II** dispõe quanto ao resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 13 do edital de abertura.

Art.2º Registra-se que o espelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da Folha da versão definitiva da Prova Discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **30/01/2023**, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.

Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 31/01/2023 até às 23h59min do dia 01/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 30 de janeiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0CE45C42

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ANEXO I DO EDITAL 11.2022 ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

ANEXO I DO EDITAL N.º 11.01/2022 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS

QUESTÃO 01

No que tange ao tema "desligamento de pessoal", apresente e explique, utilizando no máximo 30 (trinta) linhas, os elementos essenciais a serem discutidos em uma entrevista de desligamento.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO

A entrevista de desligamento é realizada por um especialista em gestão de pessoas ou gerente de linha e abrange os seguintes aspectos:

Motivo que determinou o desligamento (por iniciativa da organização ou do colaborador).

Opinião do colaborador a respeito da empresa, do gerente e dos colegas.

Opinião a respeito do cargo, horário de trabalho e condições de trabalho.

Opinião a respeito do salário, benefícios sociais e oportunidades e progresso.

Opinião a respeito do relacionamento humano, moral e atitude das pessoas.

Opinião a respeito das oportunidades existentes no mercado de trabalho."

A entrevista de desligamento utiliza um questionário simples para obter os dados a fim de serem registrados e tabulados por meio de uma tabela de pontos (1 a 5) para efeito de estatísticas sobre as opiniões a respeito de: 1. Salário. 2. Tipo de trabalho. 3. Benefícios sociais. 4. Quantidade ou programação do trabalho 5. Oportunidades de crescimento e de carreira. 6. Relacionamento com os gerentes. 7. Relacionamento com os colegas. 8. Reconhecimento pelo trabalho. 9. Tipo de supervisão recebida. 10. Condições ambientais de trabalho. 11. Condições psicológicas de trabalho. 12. Treinamento e desenvolvimento.

Por fim, a entrevista de desligamento deve registrar as razões do desligamento: se foi por iniciativa do funcionário (qual é a razão predominante para isso) ou se foi por iniciativa da empresa (e qual foi a razão oferecida para isso).

(Fonte consultada: Chiavenato, Idalberto Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4ª ed. -- Barueri, SP: Manole, 2014.)

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:31CB9C7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2023

PORTARIA Nº.080/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NATALINA SABINO BISPO,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 965870, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 17/01/2023 a 03/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 04/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4F3E9498

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2023

PORTARIA Nº.081/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a certidão de óbito nº. 083725 01 55 2023 4 00026 087 0005913 56, apresentada em 24/01/2023, sob o protocolo nº. 547/2023.

RESOLVE:

Autorizar o senhor **LUCIANO APARECIDO CORSO,** matrícula nº. 109871, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, ausentar-se do serviço, por 05 (cinco) dias consecutivos em razão de falecimento da senhora Maria aparecida Corso, (mãe do servidor), nos termos do inciso IV, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, alterada pela Lei nº. 073/2021, pelo período de 23/01/2023 a 27/01/2023, com retorno as atividades em 28/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A10AFF38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2023

PORTARIA Nº. 082/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 24/01/2023.
Resolve:

Conceder a servidora **CAMILA AFONSO GOMES,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE IMPRENSA, CC.3, matrícula nº. 966821, férias pelo período de trabalho prestado entre 18/01/2022 a 17/01/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 01/02/2023 a 20/02/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 21/02/2023 a 02/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F06D8308

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 083/2023

PORTARIA Nº.083/2023

Sumula – Retifica e ratifica a portaria nº 056/2023 de 16/01/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Retificar e ratificar a Portaria nº. 056/2023 de 25/01/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora **JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966076, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 05/05/2021 a 04/05/2022, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 16/01/2023 a 04/02/2023.
10 (dez) dias pelo período compreendido entre 03/07/2023 a 12/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A5C53898

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2023

PORTARIA Nº. 084/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.601/2023 de 25/01/2023;

Resolve:

Conceder a servidora **VERONICA RODRIGUES BARBOSA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CC.5, matrícula nº. 966873, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/01/2022 a 23/02/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/02/2023 a 25/02/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 26/02/2023 a 07/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C2C9C6CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2023

PORTARIA Nº.086/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA,** RG. nº. 13.239.881-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 094.457.379-70, 5ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XX referência 0.1.2, com vencimento de R$ 3.913,99 (três mil, novecentos e treze reais e noventa e nove centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:93458EF2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 01 /2023

Aprovação do Plano de Trabalho da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Loanda referente ao pleito ao repasse "Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos)" - Deliberação- 016/2022 CEDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 083/2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Loanda referente ao pleito ao repasse "Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos)" - Deliberação- 016/2022 CEDI, conforme reunião realizada dia 30/01/2023.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Loanda, 30 de janeiro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:92571D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 REFERENTE AO CONTRATO 002/2021.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 REFERENTE AO CONTRATO 002/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO:GLOBO INFORMÁTICA LTDA sob nº.06.249.356/0001-40
ADITIVO N.º001/2023 referente ao Contrato 002/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 002/2021.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)
VALOR MENSAL: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - a contar a partir de fevereiro de 2023.
DATA: 26/01/2023

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:9AB9375C

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 002/2018.

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: SERGIO RICARDO BORRI – EIRELI, CNPJ Nº 07.773.246/0001-45
ADITIVO N.º 006/2023 referente ao Contrato 002/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 002/2018.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 3.439,80 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) mensais, em cumprimento ao parágrafo sexto da cláusula sétima do contrato nº 002/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar a partir de 01/02/2023 até 31/03/2023em cumprimento ao Decreto Federal Nº 10.540/2020 - SIAFIC.
DATA: 27/01/2023

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:B8AD2274

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 001/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Contratada: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA CNPJ 17.162.783/0001-02
CNPJ/MF: 17.162.783/0001-02
Objeto do Contrato: Locação de espaço Rack do servidor da Câmara, com toda estrutura nobreak, firewall, energia e Backup diário do servidor da Câmara Municipal, salvando os dados em outro servidor na nuvem .
Valor: R$ 14.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais) Sendo em 12 parcelas.
Data da Assinatura e Vigência: até dezembro de 2023.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:D1A5CB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2023

CAMARA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 01.141.176/0001-26
EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Licitação sob o nº 09/2022 – Material para Manutenção de bens imóveis – PL nº 09/2022 – Dispensa nº 09/2022
Contratante: Câmara Municipal de Lupionópolis
Contratado: ***TINTAS DARKA LTDA.***
Objeto: necessidade de aquisição de tintas em razão do rendimento abaixo do esperado, devido as peculiaridades das paredes do imóvel

da Câmara, conforme justificativa apresentada pela Senhora Presidente da Comissão de Licitação
Valor Total: **R$ 2.150,52.**
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 30/01/2023 À 30/01/2024
A despesa será empenhada nas seguintes funcional programática:
01 – Poder Legislativo
001 – Câmara Municipal
01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros - pessoa Jurídica
3.3.90.39.08.00 – Material para manutenção de bens imóveis.

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:9746CD96

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

CAMARA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 01.141.176/0001-26
EXTRATO DE ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Licitação sob o nº 08/2022 – Material para Manutenção e conservação de bens imóveis – PL nº 08/2022 – Dispensa 08/2022
Contratante: Câmara Municipal de Lupionópolis
Contratado: ***ERIC LEONARDO VASCONCELOS NUNES.***
Objeto: necessidade de várias demãos de tintas, devido ao estado das paredes e o rendimento abaixo do esperado das tintas, conforme justificativa apresentada pela Senhora Presidente da Comissão de Licitação.
Valor Total: **R$ 800,00.**
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 30/01/2023 À 30/01/2024
A despesa será empenhada nas seguintes funcional programática:
01 – Poder Legislativo
001 – Câmara Municipal
01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros - pessoa Jurídica
3.3.90.39.08.00 – manutenção e conservação de bens imóveis.

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:7266658F

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 08/2023

Dispõe sobre a proibição de atuação de vendedores ambulantes no entorno do PARQUE DE RODEIO E EVENTOS AMAURY EDSON TIBÉRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa realização da 29ª Festa do Peão de Boiadeiro de Lupionópolis – LUPEÃO 2023;
D E C R E T A:

Art. 1º –Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes e instalação de estacionamentos sem prévia autorização/alvará em um raio de 500 (*quinhentos*) metros de distância do *Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério*, durante os períodos:

DIA 05/MARÇO/2023 – realização da Cavalgada;

DIAS 09, 10, 11 e 12/MARÇO/2020 - realização da 29ª Festa do Peão de Rodeio de Lupionópolis – Lupeão 2023.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:10AD51F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 3° QUADRIMESTRE DE 2.022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2.022, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 27 de fevereiro, às 9h30min, será transmitida e poderá ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Mallet, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2.023

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D99A4DCC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAUDE 3° QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública **Online** das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao terceiro quadrimestre de 2.022, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 27 de fevereiro, às 10h, sendo transmitida e podendo ser acompanhada pela página da Câmara Municipal de Mallet, na rede social virtual **facebook**.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de Janeiro de 2.023

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B2F82935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2023 - CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Resolução nº 01/2023
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação nº089/2019 – CEDCA/PR - Incentivo Atenção Criança e

Adolescente, referente ao período de 2º semestre de 2021 de julho a dezembro de 2021, o qual foram gastos R$3.427,20.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de janeiro de 2023.
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Incentivo Atenção Criança e Adolescente, referente ao período de 2º semestre de 2021 de julho a dezembro de 2021, o qual foram gastos R$3.427,20.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 30 de janeiro de 2023.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:5B007881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2023 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº. 110/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 010/2023

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria nº. 110/2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº. 110/2022, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo do procedimento de processo administrativo instaurado para apurar possível ilícito administrativo na conduta do servidor público municipal *M.R.L*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (30.01.2023).

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:E3E38B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2023 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº. 108/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 011/2023

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria nº. 108/2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº. 108/2022, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo do procedimento de processo administrativo instaurado para apurar possível ilícito administrativo na conduta da servidora pública municipal *R.B.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (30.01.2023).

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:E04DE7C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028/2023 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 028/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossada as pessoas abaixo relacionadas, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
REJANE SCHREINER AZEVEDO	18/01/2023	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
		Estatutário
JOAO CARLOS BRITO	03/01/2023	PINTOR DE OBRAS
JOAO VICTOR DA SILVA SENA	11/01/2023	AGENTE FISCAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três (26.01.2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C1991F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029/2023 A PREFEITA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, ENFª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO N° 87 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 706 DE 12 DE

DECRETO N° 029/2023

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Enfª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 87 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 706 de 12 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Planta de Valores Genéricos Imobiliários elaborada no ano de 2018-2019;

CONSIDERANDO a contratação da FUNPAR – Fundação da Universidade Federal do Paraná Para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura, por meio do Contrato n° 001/2018 celebrado com o município para a Revisão do Plano Diretor, Elaboração do Plano de Mobilidade, Atualização do Cadastro Imobiliário, Desenvolvimento de Aplicativo em Sistema de Informações Geográficas e Revisão da Planta de Valores Imobiliários.

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Comissão Especial de Valores Imobiliários Municipais –CEVIM, a qual atuará como órgão consultivo e de atualização dos trabalhos contido na Planta de Valores Genéricos Imobiliários do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2° A comissão instituída por este decreto terá como atribuições: atualizar a Planta de Valores Genéricos Imobiliários do Município de Mandaguari realizada em 2018/2019, naquilo que for pertinente e demandado à ela, os trabalhos realizados pela consultoria da FUNPAR na elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos e Construções, assim como na definição dos critérios de cálculo para a avaliação dos imóveis contidos no domínio da área urbana do município, contribuindo para o seu bom e efetivo andamento; validar e atualizar os métodos e procedimentos adotados no desempenho das atividades envolvidas no processo realizado; e revisar/atualizar e homologar o produto final da Planta de Valores Genéricos de Terrenos e Construções;

Art. 3º Na execução dos trabalhos de atualização da avaliação imobiliária acima mencionados, deverão ser observadas as diretrizes preconizadas pelas normas técnicas NBR 14.653-2/2011 e NBR 12.721/2006, ambas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as quais regulamentam, respectivamente, os procedimentos adotados na área de Engenharia de Avaliações, considerando o comportamento do mercado imobiliário no período estudado e a avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios de edifícios.

Art. 4° A Comissão Especial de Valores Imobiliários Municipais – CEVIM, será constituída por 09 membros, que reunir-se-ão quando formalmente convocados, até o momento em que se derem por encerrados os trabalhos previstos.

§ 1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a presente Comissão, representando o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil Organizada e seus suplentes:

Representante da Procuradoria Jurídica:
Renan Romão Barcala.

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:
Luanderson Luiz da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão:
Amarildo Rocha,
Jerrynaldo da Silva Finetto
João Victor da Silva Sena.

Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo:
Vanderson de Souza Azevedo.

Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:
Celso José Ferro.

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Luiz Carlos Garcia.

Representantes do Setor Imobiliário de Mandaguari:
Celino de Castro
Antonio Fachini Junior.

§ 2° A Comissão de que trata o presente Decreto, será presidida pelo **Sra. Marcia Edinéia Mantovani**, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, em conjunto com o Consultor representando a Contratada – FUNPAR, **Sr. Rubens Valério Franco Soffiatti**, Engenheiro Civil, responsável técnico pela execução do trabalho.
§ 3° A função de Secretário da Comissão de que trata este Decreto será exercida pelo Sr. **Jerrynaldo da Silva Finetto**, o qual terá como funções: a formalização da convocação e comunicação no envio de ofícios, relatórios e demais documentos aos seus membros, a organização das reuniões e a redação de suas atas.
Art. 5° Esta Comissão será automaticamente extinta com a validação da atualização dos valores contidos na Planta de Valores Genéricos.
Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 556-2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27.01.2023).

ENFª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:FE64515A

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 42/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO DE MANDAGUARI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.094.834/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
2) CARTORIO DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.190.600/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
3) MANDAGUARI TABELIONATO DE NOTAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.938.496/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Mandaguari (PR), 21 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FBBE24B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023-PMM

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006) E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6C03310A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS: CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA GESTÃO MUNICIPAL, COM PARAMETRIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 16 de fevereiro de 2023.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 30 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A8DAAD06

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023-PMM

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)
E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A08AF911

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023-PMM

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006) E LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA PERMANENTE A PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 17/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F45A26E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 001/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - MANDIPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 514/2009:
R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Férias de 20 dias ao Servidor abaixo relacionado e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

FUNCIONÁRIO
Ricardo Luiz Reolon

PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
02/10/2020 à 01/10/2021 01/02/2023 à 20/02/2023

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de Janeiro de 2023.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:F4176F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 77.529.352/0001-63.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e demais retificações ao TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, que trata da celebração de parceria mediante mútua cooperação, a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferências de recursos financeiros, com vistas ao provimento da demanda de transporte escolar aos alunos de educação especial, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 55 e 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 902/2016

VIGÊNCIA: 19/02/2024

VALOR: R$ 112.398,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 09.002.12.361.0005.2.023-33.50.43 – Fonte 103
DATA DE ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ITAMAR RODRIGO FELIPE
Presidente APAE

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Gestora do Termo de Fomento

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:3F2F435E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 TENDAS SANFONADAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 319/2022 - SIT 56438 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2023. Valor Máximo: R$ 73.933,40 (setenta e três mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2C921FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 030 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 12 de janeiro de 2023, a servidora **ADRIANE TERESINHA CAMARGO**, matrícula 3887 no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2E95DB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANÁLISE DE AMOSTRAS DE KIT ESCOLAR - GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA - APROVADO

RELATÓRIO REFERENTE A ANÁLISE DE AMOSTRA DE CADERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 108/2022
OBJETO: Aquisição de Kits Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – Lote 02
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
COMISSÃO AVALIADORA:
Angela Krefer Zepechouka
Elaine Cristina de Oliveira
Katia Regina de Assis Ferreira
Lucia Cristina Voznhaki Negrele

1.INTRODUÇÃO
Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada no dia 16 de janeiro de 2023 pela empresa GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA– CNPJ 28419352/0001-03, cujo objeto é a aquisição de CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL PERSONALIZADO, LOTE 02, ITEM 23.
A exigência da apresentação de amostra do kit está amparada no item 7., do ANEXO 1.

7. DAS AMOSTRAS
7.1 A empresa declarada vencedora no certame deverá entregar amostra dos kits no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, até 15 dias seguintes à finalização da sessão, ou solicitação do Pregoeiro, a qual será avaliada pela comissão designada pela secretaria no decorrer do processo licitatório.
A Comissão de Análise das amostras designada pela Portaria Nº 335 de 10 de setembro de 2021, realizou a análise e testes da amostra apresentada.

2.DO ITEM AVALIADO
Caderno universitário espiral personalizado;

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS
Os aspectos avaliados pela Comissão Avaliadora foram previstos no item 7.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2021.

7.3. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

a) Qualidade do produto;
b) Especificações nos termos do Edital;
c) Compatibilidade;
d) Durabilidade;
e) Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
f) Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
g) Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

Os resultados quanto a análise da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra com indicativos de aprovado, aprovado com ressalvas e reprovado, quando for o caso, constam no relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, constante próximo item deste relatório.

4.DA ANÁLISE DO ITEM APRESENTADO

DESCRITIVO LOTE 02 - ITEM 23

Item	Descrição	Resultado da análise
23	**Caderno universitário espiral**, capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0 ,1x1, 96 folhas.	**APROVADO**

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Considerando que a avaliação se pauta na qualidade do produto, especificações nos termos do Edital, compatibilidade, durabilidade, verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina, comparação custo x benefício, verificação através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade na qualidade dos itens, esta Comissão de acordo com a amostra apresentada dá o parecer de **APROVADO** em razão da amostra corresponder com as especificidades apresentadas no edital do Pregão nº: 108/2022.
Na avaliação desta Comissão considerou a qualidade equivalente ou superior para utilização nas análises e testagens realizadas atendendo ao descritivo do edital o que garante a qualidade do material apresentado.
Assinam abaixo os membros que compõem essa Comissão e demais participantes:

ANGELA KREFER ZEPECHOUKA
CPF: 037.622.229-83

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF: 042.890.929-93

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
CPF: 023.644.289-98

LUCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE
CPF: 015.470.999-92

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:55850688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 02-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 2 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e reestruturação da Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2023.
CONTRATADO: M S ROSSETO EMPRENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 46.114.309/0001-03
VALOR CONTRATADO: 32.997,16 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias corridos após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 30/01/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:2FB4BEE5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 03-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 3 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Locação de uma sala comercial localizada no centro da cidade para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2023.
CONTRATADO: MARISA APARECIDA PEREIRA. CPF: 052.144.109-99
VALOR CONTRATADO: 12.000,00 (Doze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 30/01/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C1878C5E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 041/2023 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 041/2023
O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 06 de fevereiro de 2023, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Histórico Escolar e/ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTADUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I ou Modelo Anexo II e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo III); ou
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

Classificação	PROFESSOR
14º	JULIANE LEDIVINA SALBEGO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

(MODELO)
ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCÚLO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino ou Verpertino)

Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

(MODELO)
ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de PROFESSOR na Prefeitura Municipal de

Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.
Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B1247D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONCIDADE - MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

RECONDUÇÃO DE MANDATO CONSELHEIROS DO CONCIDADES MATINHOS

O Conselho Municipal da Cidade de Matinhos, de acordo com a determinação da Lei nº 10.257 de 10/07/2001, Lei nº 6.766 de 19/12/1979, Lei nº 8.245 de 18/10/1991, Decreto nº 5.790/2006, Resolução nº 25 de 18/03/2001, Resolução nº 83 de 08/12/2009, Lei nº 1620 de 30 de agosto de 2013, Art. 4º § 6º, e Lei nº 1879 de 19 de abril de 2017 e Regimento Interno, conforme Edital e Ata da 60ª reunião extraordinária, devidamente representado por seu Presidente – Patricia Biff e Vice-Presidente Ailson Orlei Moro Camargo. Art. 1º - Em reunião do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos, do dia 24 de Outubro de 2019, as 16h00min, nas dependências do Centro Cultural, sito a Av. Parana, s/n, com item de pauta – 4 – Assuntos Gerais – Recondução de diretoria. Justificativa: Não foi concluído o processo junto ao Conselho Nacional das Cidades no que se refere a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e até que esta aconteça é necessário uma recondução de diretoria, para mais um mandato do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos, sendo: 2020/2022, dando andamento na construção da 7ª (sétima) Conferência Municipal da Cidade de Matinhos, pois os participantes (instituições) titulares e suplentes, só são eleitos em Conferências e, embasada no Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos, Subseção II – Mandato, Art. 11, foi deliberado e aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes: Jilberto Saroba, Ailson Orlei Moro Camargo, Jairo Roberto Santos Tavares, Silvana Marta Tumelero, Elias Jaques, a recondução da atual diretoria. Art. 2.º - Após deliberação os conselheiros presentes solicitaram a resolução e publicação conforme registro em Ata lavrada da reunião da data de 24 de outubro de 2019. Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Matinhos, 24 de outubro de 2019.

PATRICIA BIFF
Presidente

AILSON ORLEI MORO CAMARGO
Vice Presidente

Publicado por:
Jilberto Sarubbi
Código Identificador:59348649

CONCIDADE - MATINHOS
ATA 60ª REUNIAO CONCIDADES MATINHOS

60ª SEXAGÉSIMA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MATINHOS. 2 Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, no Centro Cultural do Município 3 de Matinhos, sito a Av. Paraná s/n, bairro Tabuleiro, neste Município, às dezesseis horas reuniram4 se membros do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos, para Reunião ordinária, com a seguinte 5 pauta: 1 – Limites do município de Matinhos; 2 – Secretaria Executiva; 3 – Estagiários; 4 - 6 Assuntos Gerais. A reunião teve a presença de Patricia Biff- Conselheira Presidente, Ailson 7 Orlei Moro Camargo – Conselheiro Vice Presidente, Jairo Roberto Santos Tavares – 8 Conselheiro Titular, Secretário Executivo Luiz Filipe Aguida, Jilberto Saroba – Conselheiro 9 Titular, Silvana Tumelero – Conselheira Titular, Elias Jaques – Conselheiro Titular, Clivor 10 Negochadle – Conselheiro Titular, Jamidas Moreira da Silva – Conselheiro Suplente. 11 Conselheiro Ailson pede para ler o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de 12 Matinhos em seu Artigo 18 – As deliberações do Concidades/Matinhos serão tomadas por maioria 13 simples dos integrantes do conselho, com direito a voto. Parágrafo 1º. O quorum mínimo para 14 instalação dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto que compõem o 15 Plenário, em primeira chamada, ou, com qualquer número, em segunda chamada após quinze 16 minutos. Assim Ailson explica que nesta data, com a presença de 7 (sete) Conselheiros com poder 17 de voto, o quórum é suficiente para deliberações. Entrando na primeira pauta da reunião – Limites 18 do município de Matinhos, Conselheira Patricia apresenta documento da COGEP – Companhia de 19 Geotecnologias do Paraná de setembro de dois mil e dezenove sendo: Diagnóstico Técnico – 20 Situação do Limite de Divisa – Pontal do Paraná – Matinhos. Que com a implantação da divisa 21 proposta, o município de Matinhos estará ganhando aproximadamente 35.000,00m² em relação à 22 divisa atual delimitada pela Legislação Estadual. A linha de divisa está sendo alocada nas ruas e no 23 canal, com isso consolida-se as divisas de forma precisa, real e legalmente viável. Ailson recebe a 24 cópia do documento que encaminhará via protocolo a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, 25 aos cuidados do Sr. Mauro – diretor de Urbanismo para encaminhamento a empresa DRZ – 26 detentora da licitação para Revisão do Plano Diretor de Matinhos e Plano de Mobilidade Urbana 27 para que se faça constar no novo Plano Diretor revisado. Segunda Pauta – Secretaria Executiva do 28 Conselho Municipal da Cidade de Matinhos. Conselheiro Ailson explica a situação referente, e pede 29 para ler o regimento interno do Conselho. “Seção VI – Da Secretaria Executiva. Art. 21 – A 30 Secretaria Executiva do Concidades/Matinhos será constituída por servidores disponibilizados pelo 31 Executivo Municipal”..... Ailson se refere ao assunto dizendo que conforme o texto acima não 32 aponta a indicação do executivo, disponibilização de servidores. E sendo assim faz uma proposta 33 para que seja alterado o Art. 21, incluindo no texto que o Conselho Municipal da Cidade de 34 Matinhos solicitaria a Secretaria de Obras nomes possíveis para o cargo e a partir daí se oficializaria Página 2 de 3 35 o Prefeito para conhecimento e autorização para que o funcionário fosse nomeado pelo Conselho 36 secretário executivo, o qual faria a devida resolução e enviaria ao Diário Oficial do Município. 37 Colocado para votação da Plenária foi aprovado com unanimidade, 6 (seis) votos, tendo em vista 38 que a Conselheira Patricia é presidente e seu voto é de minerva (desempate). Votos de Jilberto 39 Saroba, Ailson Orlei Moro Camargo, Jairo Roberto Santos Tavares, Silvana Tumelero, Elias Jaques 40 e Clivor Negochadle. Terceira Pauta – Estagiários. Ailson fala que recebeu ofício da UFPR Litoral, 41 Prof. Ricardo Monteiro solicitando a colocação de cinco estagiários, para trabalhar a matéria Plano 42 Diretor, sem custo para o município. E um dos estagiários já tinha conseguido estágio numa 43 imobiliária. Dos quatro demais, estava autorizado a colocação de um estagiário no setor de 44 urbanismo, mas não foi cancelado pela prefeitura. Diante do exposto o Conselheiro Ailson 45 conversou com o Prof. Ricardo e em consenso decidiram que os quatro estagiários ficariam sob a 46 responsabilidade do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos sob a supervisão do Conselheiro 47 Ailson. Todos do curso de Gestão Imobiliária. Em outra Pauta – Assuntos Gerais, Ailson coloca a 48 questão da extinção do Conselho Nacional da Cidade pelo atual Presidente da República. Explica 49 que no governo federal a questão do Conselho era decreto, no Estado do Paraná e no município de 50 Matinhos os Conselhos são configurados em Lei, e sendo assim os mesmos continuam ativos e 51 deliberando. Ailson informa que falou com o Secretário Executivo do Conselho Estadual da Cidade 52 solicitando informação sobre a questão da sexta Conferência Nacional das Cidades a qual foi 53 cancelada, e não sendo possível a sétima Conferência Nacional, Estadual e Municipal, como ficaria 54 a questão dos conselhos implantados através de Lei e que terão seus mandatos inspirados neste ano 55 de dois mil e dezenove. O mesmo informou que farão recondução de mandato, e aconselham que os 56 municípios façam o mesmo, para que possibilite a sétima Conferencia no ano de dois mil e vinte. 57 Diante do exposto Conselheiro Ailson coloca em votação e, estando presentes quatro conselheiros 58 ainda é possível a deliberação e votação. Aprovaram a recondução de mandato os votos de 59 Conselheiro Jilberto Saroba, Conselheiro Elias Jaques, Conselheiro Jairo Roberto

Santos Tavares, 60 Conselheira Silvana Marta Tumelero e Conselheiro Jamidas Moreira da Silva. Aprovaram a 61 mudança no regimento interno os votos de Conselheiro Jilberto Saroba, Conselheiro Elias Jaques, 62 Conselheiro Jairo Roberto Santos Tavares, Conselheira Silvana Marta Tumelero e Conselheiro 63 Ailson Orlei Moro Camargo. Se ausentaram da reunião as dezessete horas a Conselheira Presidente 64 Patricia Biff e o Conselheiro Clivor Negochadle. Diante da saída da Presidente Patricia, o 65 Conselheiro Vice Presidente Ailson, assume a reunião. Ainda em Assuntos Gerais Ailson fala sobre 66 as perguntas que faria a Presidente Patricia sobre o Plano Diretor, quando seria as reuniões; 67 referente aos documentos (com quem ficaria os documentos protocolados junto ao Conselho e a 68 Comissão Técnica; e ofícios. Também colocou em pauta a questão da abertura de ruas e aterros que Página 3 de 3 69 estão sendo abertas com desmatamento no Balneário Praia Grande, e colocou em votação o 70 chamamento do Secretário de Meio Ambiente Sergio Luiz Cioli para falar sobre o assunto e 71 também sobre a situação do Conselho de Meio ambiente. E com cinco votos a favor dos 72 Conselheiros presentes foi aprovado oficializar o Secretário de Meio Ambiente Sergio Luiz Cioli 73 para esclarecimentos dos assuntos acima deliberados. Conselheiro Ailson informa que passará as 74 próximas reuniões aos horários previstos no Regimento Interno – duas horas – tendo em vista que 75 os Conselheiros representantes do Executivo sempre se ausentam as dezessete horas, prejudicando o 76 andamento das reuniões. O Conselheiro Jilberto Saroba lê documento que pretende protocolar junto 77 ao Ministério Público do Estado Paraná – 2ª Promotoria de Justiça de Matinhos, e cita que fará o 78 protocolo como instituição representante do balneário. (AMMBESMAR). O Conselheiro Jairo fez 79 intervenções na reunião colocando assunto que está gravado (registrado) em áudio. Conselheira 80 Silvana fez intervenções na reunião colocando assunto que está gravado em áudio (registrado),não 81 constam da Ata por não constarem da Pauta. Sem assuntos em pauta foi solicitado o encerramento 82 da reunião, agradecendo a todos os participantes. E eu secretário "adoc" lavrei a presente ata que 83 vai assinada pelo presidente e vice presidente. 84 85 86 87

PATRICIA BIFF –
Presidente

AILSON ORLEI MORO CAMARGO –
Vice-Presidente.

Publicado por:
Jilberto Sarubbi
Código Identificador:EFE01937

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO 01/2023 - REAJUSTE SERVIDORES

ATO DE CONSÓRCIO N º **001/2023**
DATADO DE 27/01/2023

Súmula: Aprova o reajuste salarial aos servidores efetivos do CIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:
Artigo 1º - Considerando o disposto no art. 30 do Anexo I do Protocolo de Intenções do CIAS, fica autorizada a concessão de reajuste aos servidores efetivos do CIAS pelo índice INPC-IBGE apurado no período do exercício 2022, conforme índice oficial no montante de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Artigo 2º - Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná -PR, 27 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMESES FILHO
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:8782582F

GABINETE
PORTARIA Nº 098/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da licença para tratamento de saúde, resolve:

REVOGAR

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2023, concedida por meio da Portaria nº 1098/2022:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
66699/2	Nadia Alves Miranda	Atendente Infantil	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4215802B

GABINETE
PORTARIA Nº 099/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100546/1	Andrea Cristina Mendes Gomes	Motorista D	1.III.1-A	1.III.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de setembro

de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C8C1560F

GABINETE
PORTARIA Nº 100/2023

(Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTRUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na forma do art. 240 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.165/2008, a fim de apurar suposta infração funcional praticada por servidor público municipal que, em tese, laborava em Município distinto, enquanto gozava de licença para tratamento de saúde autorizada pelo Município de Matinhos;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 1215/2022, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai - Matrícula: 76406/1
Membros:
José Carlos de Melo Viana - Matrícula: 51357/1
Elenice de Fátima Lorencena - Matrícula: 52744/1
Suplentes:
Jefferson da Silva Manotovani - Matrícula: 76244/1
Roseli Rosene de Souza - Matrícula: 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF1F8E3F

GABINETE
PORTARIA Nº 101/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2208/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição do 8º Grupamento do Corpo de Bombeiros, 2º Subgrupamento de Bombeiros do Município de Matinhos, o servidor **NILSON NUNEZ DE MIRANDA**, matrícula 17787-1, ocupante do cargo público de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em regime de cessão, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1047A7D5

GABINETE
PORTARIA Nº 102/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52205/1	Elaine Moura Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	22/01/2023 A 20/07/2023 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:496F3FEB

GABINETE
PORTARIA Nº 103/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em face do ofício- 019/2023 GS - (RH) resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **PRISCILLA MARTINS NUNES,** matrícula nº 70262/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL ,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6C2E202A

GABINETE
PORTARIA Nº 104/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações e em face ao Ofício nº 018/2023–GS-(RH), resolve:

REVOGAR
Art.1° A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
81612/4	ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE MOURA	Esc. Munic. Oito de Maio	100% Conforme Lei 1987/2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0B04D27E

GABINETE
PORTARIA Nº 105/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100447/1	Ronaldo Machota	Monitor de Transporte Escolar	1.I.1-A	1.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BC82B69B

GABINETE
PORTARIA Nº 107/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101032/1	Camila Lemes dos Santos	Farmacêutico Generalista - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de fevereiro de 2023**.

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:53412C04

GABINETE
PORTARIA Nº 106/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 030/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 06 de fevereiro a 07 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76490/2	Alexandre Bruno Steurer Oliani	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B26437B0

GABINETE
PORTARIA Nº 108/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da

Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100449/1	Antonio Marcelino	Monitor de Transporte Escolar	1.I.1-A	1.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:50737EC0

GABINETE
PORTARIA Nº 109/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 781/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51357/1	Jose Carlos de Melo Viana	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CE84BDB3

GABINETE
PORTARIA Nº 110/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100453/1	Carlos Miguel Mateus	Motorista D	1.III.1-A	1.III.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB3BDCA4

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 324/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 06 de fevereiro a 07 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60054/1	Marcelo Alexandre Zelak	Fisioterapeuta II	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E1496CA

GABINETE
PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77321/1	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	23/01/2023 A 21/07/2023 (180) dias	Não
77321/2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	23/01/2023 A 21/07/2023 (180) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8653F2BF

GABINETE
PORTARIA Nº 112/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 846/2023, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA CRISTINA VIEIRA**, matrícula nº **57860/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de fevereiro a 01 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E675105

GABINETE
PORTARIA Nº 113/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 35354/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA ROSA PAVONI**, matrícula nº 14966/**2**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de fevereiro a 01 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D28176EE

GABINETE
PORTARIA Nº 114/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 35354/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA ROSA PAVONI LOBO**, matrícula nº 14966/**1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **180 (cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de fevereiro a 30 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AF9573C8

GABINETE
PORTARIA Nº 115/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 1979/2023, resolve:

CONCEDER

À servidora **PRISCILA LOPES WOLKOFF OUASBAA**, matrícula nº **83615/1,** ocupante do cargo público de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois)anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A70A5A78

GABINETE
PORTARIA Nº 116/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 035/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **RONI PREISCHARDT,** matrícula nº 21792/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A7B4BE37

GABINETE
PORTARIA Nº 117/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 035/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **MARCIA TEREZA MEDUNE,** matrícula nº 4570/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:169FCC73

GABINETE
PORTARIA Nº 118/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 015/2023–SEFIN, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Finanças, o servidor **BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE,** matrícula n° 101129/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo,** a partir do dia 27 de janeiro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7FE83FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-PMM
PROCESSO Nº 236/2022 - PMM
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no edital supracitado e seus anexos, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.481.981/0001-31

Matinhos, 30 de janeiro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:340D17C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 004/2023, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em favor da empresa VICTOR DOS PASSOS PEDROSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.477.768/0001-77, no valor de R$15.450,00(quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), com base no Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 30 de janeiro de 2023.

•
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D29F50B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VICTOR DOS PASSOS PEDROSO

CNPJ Nº: 11.477.768/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
226	8	1	2047	3339039230000000000	0

VALOR: R$15.450,00(quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:5B7C02CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2020 MODALIDADE: DISPENSA N° 002/2020

Aditivo ao termo de Contrato de licença de uso de Software, Hospedagem, Atualização e Manutenção de Site, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA e a empresa JIAN FRANCO MIRANDA – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.788/0001-98, com sede na avenida Dona Madalena, nº 241, Bairro Centro, na cidade de Miraselva – Estado de Paraná, CEP 86615-000, neste ato representada pelo Presidente da Casa, Sr. **VALDAIR APARECIDO PALLA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 569.603-8 e do CPF nº. 004.600.369-04, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 310, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná;

CONTRATADA: JIAN FRANCO MIRANDA - ME, CNPJ/MF nº 10.608.937/0001-06, representada pelo Sr. **JIAN FRANCO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 8.343.571-2 e inscrito no CPF sob nº 327.145.168-07, residente e domiciliado à Rua Anerito Lorençoni - nº 40, Bairro Alto da Boa Vista, cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência por 12 (doze) meses, reajustando o valor mensal de R$ 455,61 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R$ 481,99 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulada em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de janeiro a dezembro de 2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, e do Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente termo aditivo passará a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal De Miraselva

JIAN FRANCO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:689CFA2D

GABINETE
PORTARIA Nº 03/2023

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, que a senhora ANA PAULA DA SILVA, ocupa o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais;

CONSIDERANDO, que a mesma se encontra lotada na divisão de serviços urbanos, especificamente na varrição de ruas;

CONSIDERANDO, que faz jus ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo a título de adicional de insalubridade, conforme estabelecido em perícia;

CONSIDERANDO, a insuficiência de auxiliares de serviços gerais no quadro de pessoal, e

CONSIDERANDO, que haverá a realização de concurso público para provimento de tal cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a empregada pública para prestar serviços no paço municipal, nas dependências da secretaria municipal de educação e na Emater, até a efetiva realização de concurso público, ficando assegurado à mesma o pagamento do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a título de adicional de insalubridade.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 30 de janeiro de 2023

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FE950BFF

GABINETE
PORTARIA Nº 04/2023

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO, o resultado da perícia realizada pela empresa FAST CONSULTORIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – CNPJ nº 08.708.986/0001-60,

RESOLVE:

DETERMINAR, à Chefe da Divisão de Recursos Humanos para que proceda o enquadramento do pessoal que faz jús ao adicional de insalubridade, conforme os percentuais estabelecidos pela perícia.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 30 de janeiro de 2023

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9234A28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

"Concede período de férias ao Senhor Luís Fabiano Zacarias e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER nos dias 17 a 31 de janeiro de 2023 (15 dias), do corrente ano o usufruto de **FÉRIAS** ao Senhor LUIS FABIANO ZACARIAS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.894.277-4, inscrito no CPF/MF nº 875.779.509-63, no qual exerce o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Fabiano Cit.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produz efeitos a partir de 17 janeiro de 2023.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:FA240566

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

"Concede diária para o Vereador João Vitor Peluso da Silva para comparecer em reunião com o Secretário Estadual do Trabalho, Qualificação e Renda"

A PRESID**ENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Vereador João Peluso da Silva, para participar de uma Reunião com o Secretário Estadual do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes no Palácio das Araucárias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:7FAD9EA2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

"Concede diária para o Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, Leandro dos Santos Cardoso"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes Leandro dos Santos Cardoso , para participar de uma Reunião com o Secretário Estadual do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes no Palácio das Araucárias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:82342EAC

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa fornecedora de onze novos computadores para a Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.º 002/2023, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa EFICAZ SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 34.793.923/0001-60, pelo valor global de R$ 16.907,00 (dezesseis mil, novecentos e sete reais).

Morretes, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 002/2023, referente a contratação de empresa fornecedora de onze novos computadores para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 30de janeiro de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
PRESIDENTE

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:16308A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2186 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"Concede Licença sem Vencimentos à servidora Josiane da Costa Silva"

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 30/20215, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de fevereiro **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à professora **JOSIANE DA COSTA SILVA**, matrícula funcional 43831.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de janeiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:065297FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023 APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR – 1º SEMESTRE DE 2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR – 1º Semestre de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, Morretes -PR, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 – ECA, Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 174 de 20 de 2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – 1º Semestre de 2021**,** em reunião virtual realizada em 26/01/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:36437D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR – 2º SEMESTRE DE 2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR – 2º Semestre de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, Morretes -PR, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 – ECA, Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 174 de 20 de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – 2º Semestre de 2021**,** em reunião virtual realizada em 26/01/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:60C35944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de abertura do processo e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os títulos auto declarados pelo candidato no ato da inscrição deverão ser apresentados à Comissão Avaliadora dos Títulos, que foi designada através do Decreto Municipal nº 299, de 11 de janeiro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 7 a 9 de fevereiro, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal Saúde de Morretes, situado à Rua General Carneiro, nº 58, Centro de Morretes – PR.

1.3 O Candidato deverá apresentar os títulos originais e estar munido de cópias, que serão retidas por parte da Comissão Avaliadora de Títulos e juntadas às demais documentações exigidas para a contratação, conforme item 4 deste edital.

1.4 A Comissão Avaliadora dos Títulos irá avaliar os documentos apresentados e emitir um documento referente ao DEFERIMENTO (caso o candidato esteja apto ao prosseguimento da contratação) ou INDEFERIMENTO (caso os documentos não atendam os critérios), quanto ao prosseguimento do processo de contratação.

1.5 Caso a Comissão Avaliadora dos Títulos INDEFIRA o processo, o candidato estará automaticamente ELIMINADO deste Processo Seletivo, conforme indicado no item 3.5 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos exigidos no item 4 deste edital deverão ser entregues até o dia 10 de fevereiro de 2023**,** das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no mesmo local da apresentação dos títulos.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 O candidato poderá fazer a entrega dos documentos no mesmo dia em que apresentar os títulos à Comissão Avaliadora de Títulos, desde que os títulos sejam DEFERIDOS pela Comissão.

2.4 Não serão recebidos documentos após a data estipulada no item 2.1.

2.5 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação

Jaqueline Schiblski	25	43º geral
Jéssica Camila Martins	20	44º geral
Danilo de Oliveira Picinin	15	45º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
i) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de idade; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
k) Certidão Negativa de débitos perante ao Conselho de Classe, sendo permitida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.
n) Ter e apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 30 de janeiro de 2023

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:1E54DB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:395EE637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **CAROLINE CALGAROTTO SOARES 07974588918 - CNPJ Nº 34.235.786/0001-48** para o item 01.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Caroline Calgarotto Soares 07974588918- CNPJ nº 34.235.786/0001-48 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por quilometro rodado.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C0B92BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5061/2023

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, conforme segue:

PROFESSOR

VANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D9BD0601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5062/2023

SÚMULA: Concede licença maternidade a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,** considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal **Rosane Alves Pellizzari**, portadora da matrícula nº 142342-1, ocupante do cargo de Atendente de Creche, a partir de 27/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3E3CF050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5063/2023

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **Elizete Cavazin** (Portaria de Nomeação 1788/2009), portadora da matrícula 15711-2, Pedagoga 40 horas, e declara vacância do cargo, a partir de 31 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:953F1BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3210/2023

Súmula: Aprova o Loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PAIÇANDU I".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **CONJUNTO HABITACIONAL PAIÇANDU I,** a ser implantado no lote de terras nº 263, da Gleba Patrimônio Paiçandu, neste Município, nos termos e condições que estabelece a presente Lei.

Art. 2º - As características e medidas do empreendimento são as seguintes:
I – A área total do empreendimento é de 23.232,00 metros quadrados, e possui as seguintes divisas e confrontações: PRINCIPIANDO um marco de madeira de Lei, que foi cravado na beira de uma estrada, segue confrontando com o lote n°176m no rumo NE 72°50' com 171 metros e 70 centímetros e em confrontação com o lote n° 264, no rumo SE 17°10' com 145 metros até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para o patrimônio Paiçandu, daí mede-se por esta rumo ao Patrimônio Paiçandu 157 metros e 50 centímetros até o cruzamento com a estrada em primeiro lugar referida e, finalmente, pela mesma, no rumo NO 17°10' com 87 metros e 50 centímetros , e no rumo NO 31°26' com 59 metros e 25 centímetros, segue até o ponto de partida.

II – O loteamento é composto por 4 (quatro) quadras, subdivididas em 85 (oitenta e cinco) datas com o intuito de residências populares.

III – A área total do loteamento ficou assim distribuída:
Área habitacional = 16.261,03 m²
Área Institucional = 461,53 m²
Área de Arruamento = 6.509,44 m²
Área total a ser loteada = 23.232,00 m²

Art. 3º - Passarão a integrar o domínio público do Município de Paiçandu, a partir do registro do loteamento, com um total 6970,97 m², correspondente a 30,02% da área total do loteamento, as seguintes áreas:
I – Data nº 24, da quadra nº 01, destinado a Área de Interesse Público com área de 461,53 m², correspondente a 2,00% da área total do loteamento;

II – Sistema Viário com área de 6.509,44 m², correspondente a 28,02% da área total do loteamento.

Art. 4º - A loteadora fica obrigada a executar as seguintes obras de infraestrutura conforme projetos aprovados por esta municipalidade e órgãos competentes:
I - Demarcação dos vértices das quadras com marcos de concreto que deverão ser mantidos pelo parcelador em perfeitas condições até o levantamento da caução de que trata o Capítulo VI da Lei de Parcelamento do Solo;
II - Demarcação dos vértices dos lotes com marcos de madeira que deverão ser mantidos pelo parcelador pelo prazo de 01 (um) ano após o registro do loteamento;
III - Rede de drenagem de águas pluviais, contendo poços de visita com fundo drenante;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Sistema de coleta e tratamento de esgoto;
VI - Rede compacta ou subterrânea de distribuição de energia elétrica;
VII - Rede rebaixada de iluminação pública;
VIII - Pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias de circulação e de acesso ao loteamento, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão municipal competente e o estabelecido na Lei do Sistema Viário Básico do Município;
IX - Execução do contrapiso de concreto em uma faixa de 0,60m (sessenta centímetros) de largura localizada junto ao meio-fio dos passeios laterais, exceto nos canteiros centrais;
X - Arborização dos passeios e canteiros centrais, com a densidade mínima de uma árvore por lote, de acordo com especificação da Secretaria responsável pela Gestão Ambiental, devendo o plantio de árvores no passeio ser feito de tal forma que as covas fiquem equidistantes das divisas laterais dos terrenos;
XI - Aplicação de grama nos canteiros centrais e na faixa dos passeios laterais não atingidas pelo contrapiso de concreto
XII - Recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição da mata ciliar;
XIII - Sinalização horizontal e vertical dos logradouros públicos do loteamento;
XIV - Guia rebaixada nas esquinas das quadras, de acordo com as normas de acessibilidade e com a legislação municipal pertinente em vigor.
XV - Sistema estrutural de infiltração e de retenção ou retardamento do fluxo de águas pluviais, atendendo a normas técnicas e especificações formuladas pelos órgãos competentes;
XVI - Obras de contenção de taludes e aterros, destinadas a evitar desmoronamento e o assoreamento dos rios, córregos, ribeirões, lagoas, represas, etc.;

Art. 5º - A liberação de Alvarás de Construção por parte da Prefeitura para o início das edificações sobre as datas de terras resultantes do loteamento, somente poderá ser efetuada após a conclusão de toda infraestrutura descrita, junto com a averbação do mesmo perante o Registro de Imóveis.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:238361A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA N° 43/2023

O senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

Constituir membro da comissão para implantação da nova lei de licitação Lei n° 14.133/21 e acompanhamento do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Alan de Souza Miranda RG: **.214.910-* / CPF: ***.837.279-**
Camila Bianca Carvalho da Mata RG: **.330.800-* / CPF: ***.203.249-**
Renan da Silva Franklin - RG: **.857.982 – * / CPF: ***.552.289-**
Natalia Caroline Pereira - RG: **.166.058-* / CPF: ***.335.309-**
Renata Camargo Baptistoni – RG *.744.001-* / CPF: ***.855.389-**
Matheus Frederichi Calçado – RG **.482.301-* / CPF: ***.234.019-**
Mari Catiene Lorencone – RG *.440.397-* / CPF: ***.384.439-**
Ana Tereza Barboza – RG *.164.308 -* / CPF: ***.523.469-**
Maycon Renato Troli Belem – RG **.003.624-* / CPF: ***.540.519-**
Ivani de Fatima Bosa – RG *.209.328 – * / CPF: ***.260.179-**
Dayane Leticia Leme Jacob - RG *.737.809-* / CPF: ***.268.319-**
Carina Alves Barbosa – RG **.292.586-* / CPF: ***.634.039-**

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos , 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:767DEB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA N° 44/2023

O senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

Constituir membro da comissão para analisar as soluções de mercado apresentado pelas empresas na Consultoria Pública 01/2022 e criar critérios para abertura de processo licitatório para contratação de plataforma eletrônica para aquisições de bens e contratações de serviços comuns.

Alan de Souza Miranda RG: **.214.910-* / CPF: ***.837.279-**
Camila Bianca Carvalho da Mata RG: **.330.800-* / CPF: ***.203.249-**
Renan da Silva Franklin - RG: **.857.982 – * / CPF: ***.552.289-**
Matheus Frederichi Calçado – RG **.482.301-* / CPF: ***.234.019-**
Carina Alves Barbosa – RG **.292.586-* / CPF: ***.634.039-**
Mari Catiene Lorencone – RG *.440.397-* / CPF: ***.384.439-**
Ana Tereza Barboza – RG *.164.308 -* / CPF: ***.523.469-**

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos , 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0AAF779D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

Paiçandu, 30 de janeiro de 2023.

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 1ª reunião – ordinária de 2023.

DATA: 02 de fevereiro de 2023
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões – Secretaria de Obras

MAYCON RENATO TROLI BELEM
Presidente do Concidade

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FF9D3507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para REFORMA DO HOSPITAL para atender às necessidades da Fundação de Saúde, está **SUSPENSA** por tempo indeterminado atendendo o comunicado interno 019/2023 da Secretaria de Obras, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 30 de Janeiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:2C237D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 02/2023 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de JOSÉ EDUARDO RIZZI, CPF 867.395.658-72, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente à contratação de serviços de cartório de registro de imóveis para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:9AA76DD1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 03/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, CPF Nº 040.168.019-31, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente à contratação de serviços de cartório para registro de documentos e notificação extrajudicial para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B9BBDAB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 04/2023 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ANTONIO CARLOS CARNEIRO, CPF 026.171.539-91, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente à contratação de serviços de cartório para autenticação de documentos e reconhecimento de assinaturas para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:2C903A3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1648/2023

Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO NA CAPACITAÇÃO IMERSÃO PNL30D NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/2021 QUE ACONTECERÁ DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, NA MODALIDADE ONLINE, COM CARGA HORÁRIA DE 7 HORAS (SETE) HORAS, DIVIDIDOS EM 2 (TURNOS) DAS 8H ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 17H. VALOR REFERENTE A INSCRIÇÃO DE 5 SERVIDORES MUNICIPAIS. A abertura deu-se no dia 27 de janeiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06003041220014204333903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Proponente**: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, portadora do CNPJ nº. 30.592.834/0001-02 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de janeiro 2023

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A7C6E784

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1648/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: TAXA DE INSCRIÇÃO NA CAPACITAÇÃO IMERSÃO PNL30D NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/2021 QUE ACONTECERÁ DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, NA MODALIDADE ONLINE, COM CARGA HORÁRIA DE 7 HORAS (SETE) HORAS, DIVIDIDOS EM 2 (TURNOS) DAS 8H ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 17H. VALOR REFERENTE A INSCRIÇÃO DE 5 SERVIDORES MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06003041220014204333903900000
Proponente: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, portadora do CNPJ nº. 30.592.834/0001-02 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

30 de janeiro 2023

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:451FA5CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1648/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO NA CAPACITAÇÃO IMERSÃO PNL30D NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/2021 QUE ACONTECERÁ DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, NA MODALIDADE ONLINE, COM CARGA HORÁRIA DE 7 HORAS (SETE) HORAS, DIVIDIDOS EM 2 (TURNOS) DAS 8H ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 17H. VALOR REFERENTE A INSCRIÇÃO DE 5 SERVIDORES MUNICIPAIS. **Proponente**: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, portadora do CNPJ nº. 30.592.834/0001-02 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

30 de Janeiro 2023
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A7F68968

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19759/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPELIAZADA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO. A abertura deu-se no dia 24 de janeiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dotação Orçamentária: 05002164820006502333903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA, portadora do CNPJ nº. 78.486.875/0001-32. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de Janeiro de 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:343A2667

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19759/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPELIAZADA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05002164820006502333903900000

Proponente: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA, portadora do CNPJ nº. 78.486.875/0001-32. Publique-se.

30 de Janeiro de 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:33C3D5CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19759/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPELIAZADA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO. **Proponente:** ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA, portadora do CNPJ nº. 78.486.875/0001-32. Publique-se.

30 de janeiro de 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BD8B5FE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.916 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos de n° 21932/2022 e 1469/2023.

DECRETA:

Art. 1º Inclui a alínea *j* ao inciso IV do art. 3º do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art.3º - ----------

IV----------

---
j)Marcelo Augusto Vantroba – Titular.
----------" (*NR)*

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, inciso IX, alínea *a* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art.3º ----------
IX----------
a) Órgão Gestor:
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Titular;
Cristina Wolnievski - Titular;
Maria Eduarda Viante – Titular ;
Michele Aparecida Batista – Suplente;
----------" (*NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:874C5E54

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.370 DE 30/01/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ADRIANA ROCHINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1815/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **ADRIANA ROCHINSKI**, matrícula 203942, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8B7DC6AB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARILUCIA AGUIAR DITZEL.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: MARILUCIA AGUIAR DITZEL**
Inscrição: 5192
Emprego público: ENFERMEIRO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:601FEA69

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - THANIA DA SILVA GUILHERME.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento,

será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 976/2023.

Enfermeiro Esf:

THANIA DA SILVA GUILHERME

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B4979354

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TÂNIA MARA SOARES.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023**.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: TÂNIA MARA SOARES**
Inscrição: 5837
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2222B7CF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - DANIELE DE FATIMA PAZ CAMARGO.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 982/2023.

Assistente de farmácia:

DANIELE DE FATIMA PAZ CAMARGO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D3ED0CDC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALINE MARA PLODECK CALARI.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ALINE MARA PLODECK CALARI**
Inscrição: 5161
Emprego público: FARMACÊUTICO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:466C7A86

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - VITORIA SANDY RESENDE.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22131/2022.

Farmacêutico:

VITORIA SANDY RESENDE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FF7040A5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.913 DE 30/01/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MARCOS ANTONIO BORDINHAO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1892/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **MARCOS ANTONIO BORDINHAO**, matrícula 400060, portador do RG nº 5.2xx.xx4-0, inscrito no CPF sob nº. 905.xxx.xxx-00, ocupante do cargo em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS,* lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C83A5C12

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - MAÍSA PLODECK CORDEIRO.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Auxiliar Administrativo,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: MAÍSA PLODECK CORDEIRO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:099270B5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - REGIANE BRONOSKI.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2023.

Auxiliar Administrativo:

REGIANE BRONOSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3A3A0594

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - RURAL - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 02/2022 - RURAL - MAURICIO SANTOS MELL.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 – Saúde, de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 4.4 do edital acima indicado.

Nome completo**: MAURICIO SANTOS MELL**
Inscrição: 5917
Emprego público: MOTORISTA II
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8956DF6F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - EDMUNDO NOVAKI.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Motorista:

EDMUNDO NOVAKI

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:72E076C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.914 DE 30/01/2023 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 941, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 08/2023 e 1867/2023, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 941, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de janeiro de 2023, que dispõe sobre

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01/02/2023, concedido a servidora pública municipal **MARILENE CHAICOSKI,** matrícula 203291, portadora do RG nº. 5.5xx.xx5-8/PR, e inscrita no CPF sob nº. 636.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de serviços gerais"* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.965,55 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AE59841A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.915 DE 30/01/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, MARILENE CHAICOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 08/2023 e 1867/2023, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **MARILENE CHAICOSKI**, matrícula 203291, portadora do RG nº. 5.5xx.xx5-8/PR, e inscrita no CPF sob nº. 636.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de serviços gerais"* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:003ECC4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.917 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO N° 15.772 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado no Processo Administrativo n° 1499/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "g" do inciso I do artigo 1º do Decreto n° 15.772 de 01 de Dezembro de 2022, que nomeia servidores para acompanhamento e fiscalização dos módulos de sistemas referente ao Contrato 1163/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

---

g) Marcelo Augusto Vantroba, matrícula 301412 – Módulo Controle de Frotas;
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.772 de 01 de Dezembro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AF642F1C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.371 DE 30/01/2023 - DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MANDATO ELETIVO SINDICAL DO SERVIDOR CEZAR RUZIN AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município art.113, na Lei 1.700/94 art.137, e na Constituição Federal art.38, e conforme processo administrativo 1573/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica licenciado do cargo que exerce, a partir de 01/02/2023, o servidor Cezar Ruzin, CPF 021.xxx.xxx-50, RG 6.0xx.xx9-8, ocupante do cargo de Motorista I, matrícula 203372, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para o exercício de mandato eletivo sindical, na função de Presidente, do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira - SISMUP**, CNPJ nº 81.393.241.0001/40, com sede na rua Coronel Vida nº340, Centro, Palmeira/PR.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os vencimentos do servidor licenciado e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente licença, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, ao qual compete efetuar os recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3º Findo o prazo de vigência do mandato eletivo sindical, em 31 de janeiro de 2027, deverá o servidor regressar ao exercício das funções atinentes ao respectivo, sendo nulos quaisquer efeitos produzidos com fundamento nesta Portaria, simultaneamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:512AEA24

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.372 DE 30/01/2023 - DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MANDATO ELETIVO SINDICAL DA SERVIDORA KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município art.113, na Lei 1.700/94 art.137, e na Constituição Federal art.38, e conforme processo administrativo 1573/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica licenciado do cargo que exerce, a partir de 01/02/2023, a servidora KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN, CPF 016.xxx.xxx-70, RG 5.0xx.xx0-3, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula 203314, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para o exercício de mandato eletivo sindical, na função de Secretária, do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira - SISMUP**, CNPJ nº 81.393.241.0001/40, com sede na rua Coronel Vida nº340, Centro, Palmeira/PR.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os vencimentos do servidor licenciado e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente licença, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, ao qual compete efetuar os recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3º Findo o prazo de vigência do mandato eletivo sindical, em 31 de janeiro de 2027, deverá a servidora regressar ao exercício das funções atinentes ao respectivo, sendo nulos quaisquer efeitos produzidos com fundamento nesta Portaria, simultaneamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0EB80B51

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021 – EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 05/2021 – EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 – Educação, Esporte e Lazer, de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados.

Nome completo: **SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA**
Inscrição: 164
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B0BC5856

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ANDRE LUIZ BURDINSKI.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22779/2022.

Professor de Educação Física:

ANDRE LUIZ BURDINSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1AE31826

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.918 DE 30/01/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.072,04

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.072,04 (trinta e um mil e setenta e dois reais e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
127 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 31.072,04

Total Suplementação: R$ 31.072,04

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 31.072,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:488579E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o no 01/2023, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, no valor total de **R$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS**) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EC4201F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 012, de 09 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS**) conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o n° 01/2023, objetivando a contratação da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, dos vereadores no curso NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES, que será realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023, em Curitiba – PR.

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 30 de janeiro de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D3839AE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOSÉ KATCHUK
Data início: 31/01/2023
Data fim: 03/02/2023
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete Deputado Luiz Fernando Guerra na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Próprio.
Palmital, 30 de janeiro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:27D647A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES
Data início: 31/01/2023
Data fim: 03/02/2023
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete Deputado Estadual Artagão Junior na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso, cujo tema é: Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 30 de janeiro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9B82A415

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 003/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 003/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 31/01/2023
Data fim: 03/02/2023
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestri na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Também irá participar do curso, cujo tema é: Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 30 de janeiro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1B9D7519

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Data início: 31/01/2023
Data fim: 03/02/2023
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Também irá participar do curso, cujo tema é: Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 30 de janeiro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5B7FD16F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 31/01/2023
Data fim: 03/02/2023
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Professor Lemos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e reunião no INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Também irá participar do curso, cujo tema é: "Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 30 de janeiro de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:493D86D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 03/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO AMBULANCIA PEUGEOT PLACAS SEA3H76, PARA O PERIODO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2023
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/01/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO AMBULANCIA PEUGEOT PLACAS SEA3H76, PARA O PERIODO DE 12 MESES.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2023

REF: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO AMBULANCIA PEUGEOT PLACAS SEA3H76, PARA O PERIODO DE 12 MESES.
, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 03/2023, Dispensa de Licitação n° 03/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 03/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BFC64710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0142/2023

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK **MATRÍCULA n.º**54126
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (funcionário comissionado)
CPF N.059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTENCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/01/2023
Data de Retorno: 28/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PATO BRANCO – PR **Código do IBGE**: 18501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 27 de Janeiro de 2023.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:25F27AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇOES E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2023.

Ofício 03 /2023 - GAB Palmital PR, 30/01/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de VALDENEI DE SOUZA requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇÕES E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2023., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 4/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇOES E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2023.

VALOR: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MARSOLA & TROFINO LTDA CNPJ: 05.229.080/0001-75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1170	04.004.04.129.0401.2024	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/01/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº4/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇÕES E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MARSOLA & TROFINO LTDA ,** empresa inscrita no CNPJ: 05.229.080/0001-75.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇÕES E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2023., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 4/2023, Dispensa de Licitação n° 4/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 4/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MARSOLA & TROFINO LTDA ,**inscrita no CNPJ: 05.229.080/0001-75

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023	**DATA:** 30/01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 4/2023/2023	
CONTRATADO: MARSOLA & TROFINO LTDA	
CNPJ: 05.229.080/0001-75	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇÕES E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO ANO DE 2023.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ADE015AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 115/2021 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 264/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 115/2021
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 264/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA data da de 26/10/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 264/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento

da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Gasolina c	R$ 4,81	R$ 0,14	R$ 4,95

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25 de Janeiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & Cia Ltda
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: SIMONE RADELINSKI
CPF/MF: 065.684.139-76

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6534FEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 2/2022/2022 Nº 05 TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO ITEM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

Pregão Eletrônico Nº 1/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 2/2022/2022
Nº 05 TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO ITEM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **POSTO PITANGAO LTDA**, com endereço à ROD BR 466, KM 178, SN - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA inscrita no sob nº 14.826.350/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **AMILI SONALI ROSA DE FREITAS**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 1/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Consórcio Público Intermunicipal , Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR DE SUPREÇÃO DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
01- GASOLINA COMUM	R$ 5,22	R$ -(0,43)	R$ 4,79

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Posto Pitangao LTDA
CNPJ: 14.826.350/0001-16
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS-
CPF:070.161.699-79
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
NILSON PADILHA
SECRETARIO EXECUTIVO
CONSORCIO CID CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B4B11532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Em 01 (Um) de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021) perante o Excelentíssimo Prefeito VALDENEI DE SOUZA, EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA registrada com o número de CPF 836.709.639-87, nomeada por meio de portaria n.º 076/2021, para tomar posse no cargo de Secretária Municipal de Educação. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.
Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Prefeito e da Secretária de Educação.

Palmital, 01 de Fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Autoridade Empossada

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C196DE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 072/2023

PORTARIA N.º 072/2023

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Retornar o servidor **RONALDO DE CAMPOS,** do período de Férias concedido através da Portaria 629/2022, sendo que o servidor usufruiu 28 dias do período aquisitivo 02/01/2021 a 01/01/2022, ficando 02 dias para serem usufruídos em data oportuna**.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 30 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6A5CCEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 073/2023

PORTARIA N.º 073/2023

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Retornar o servidor **DIVAIR BUAVA,** do período de Férias concedido através da Portaria 068/2023, sendo que o servidor usufruiu 12 dias do período aquisitivo 2021/2022, ficando 18 dias para serem usufruídos em data oportuna**.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 30 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4707C469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 20/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2021 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 100/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Nº 20/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2021

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 100/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VINCULO PUBLICO ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: REALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ANEXAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA AFONSO BOTELHO, 838 - CEP: 85012030 - BAIRRO: TRIANON, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.757.610/0001-22, neste ato representado por FERNANDO FRANCO NETTO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.546.107-59, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 100/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº100/2021 do **Processo dispensa 20/2021**, fica prorrogado pelo período **30/01/2023 até 02/03/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste
FERNANDO FRANCO NETTO
594.546.107-59
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9453966B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO THALITA GABRIELI ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO n.º 04/2023
Processo Licitatório n.º 28/2022
Inexigibilidade n.º 02/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA –

assinatura:	CONTRATANTE
Contratada:	THALITA GABRIELI ROCHA
CNPJ:	34.762.694/0001-16
Responsável pela assinatura:	THALITA GABRIELI DA ROCHA
Objeto:	Credenciamento Público Pessoa Jurídica da área de saúde para realização de consultas, exames, procedimentos, demais serviços complementares e profissionais especializados de saúde.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°60/2022
Dotação	01.00.10.122.0901.2.004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 42.828,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais)
Prazo/Vigência	6 (seis) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	13/01/2023

Paranaguá, 30 de janeiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:05F81C41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO MEDIPRIME

EXTRATO DE CONTRATO n.º 57/2022
Processo Licitatório n.º 37/2022
Inexigibilidade n.º 04/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A
CNPJ:	23.481.981/0001-31
Responsável pela assinatura:	LUIS SILVA DOS SANTOS
Objeto:	Credenciamento – Prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192, BPMOA, e Prontos Atendimentos nos Municípios do Litoral do Paraná para a Operação Verão 2022/2023.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°463/2022
Dotação	Programa verão Paraná: 01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 115.908,00 (cento e quinze mil, novecentos e oito reais)
Prazo/Vigência	3 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	20/01/2023

Paranaguá, 30 de janeiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:54F91F35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 16/01/2023

Objeto: Contrato nº. 001/2023. O presente Contrato tem por objeto a execução de obras e serviços consubstanciados na construção de um Centro Municipal de Educação Infantil 'CMEI Jardim Guaraituba', neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário, Elétrico, Estrutural, de Prevenção contra Incêndio e Pânico, de Rede Lógica, Telefonia e CFTV, de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e de Instalações de Ar Condicionado, bem como no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 18159/2022.**

Prazo de vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Valor: R$ 2.308.304,08 (dois milhões, trezentos e oito mil e trezentos e quatro reais e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F79186CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2023 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 23/01/2023

Objeto: Contrato 004/2023. O presente Contrato tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a recuperação do pavimento com o reforço da camada de base e execução capa de rolamento em CAUQ na Rua Milton Miró Vernalha, Rua Nilo Lázaro Abud, Rua Nilton Abel de Lima e Rua João Policarpo, na Vila dos Comerciários, compreendendo extensão total de 1.302,30m em área total a ser pavimentada de 7.813,58m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio e sarjeta, terraplanagem, base, revestimento,sinalização viária de trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis. Conforme as informações contidas no processo administrativo **n° 40809/2022.**

Valor: R$ 1.430.140,77 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8ECFD915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023 - CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 17.646.326/0001-72
Data: 24/01/2023

Objeto: Contrato nº. 009/2023. O objeto deste contrato é a contratação de Contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e

necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2022 – R.P. 010/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 1462/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 279.856,94 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
CACILDA ERNANDES

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9CDAB5CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 012/2019 - DIOGO ZACHARIAS-ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ: 11.600.457/0001-53
Data: 05/02/2023

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº. 012/2019. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 05 de FEVEREIRO de 2023, devendo encerrar-se no dia 04 de FEVEREIRO de 2024. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **nº. 50781/2022.**

Valor: R$ 1.015.044,36 (UM MILHÃO, QUINZE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Diogo Zacharias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9B097FD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 148/2020 - HORIBA INSTRUMENTS BRASIL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
HORIBA INSTRUMENTS BRASIL
CNPJ: 01.759.236/0001-79
Data: 24/01/2023

Objeto: Termo de Apostilamento 02 ao Contrato n° 148/2020. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 068/2023, onde informa que o valor de R$ 74.666,64 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.33390391200.1303 da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F5075B6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2019 - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Partes: Município de Paranaguá
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
CNPJ: 78.177.763/0001-08
Data: 23/12/2022

Objeto: ADITIVO 05 ao Termo de Fomento nº 001/2019. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 01 DE JANEIRO DE 2023, devendo encerrar-se em 31 DE DEZEMBRO DE 2023. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **nº 52616/2022.**

Valor: R$ 995.437,45 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Therbio Castro da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:46CC7EEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 113/2022 - OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 19/01/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 113/2022. Fica aditivado o valor de R$ 234.033,52 (duzentos e trinta e quatro mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a 19,80% do valor inicial do contrato, o prazo de execução dos serviços terá acréscimo de mais 05 (cinco) meses. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 1434/2023.**

Valor: R$ 234.033,52 (duzentos e trinta e quatro mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5ECA0350

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 002/2022 - MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA
CNPJ: 80.606.106/0001-72

Data: 11/01/2023
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 002/2022. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 12 de JANEIRO de 2023, devendo encerrar-se no dia 11 de JANEIRO de 2024. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **nº 50326/2022.**

Valor: R$ 2.801.046,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E UM MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
PANTALEÃO THEODOCIO ATHANASIO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:31C9BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.115

PORTARIA Nº 6.115

"Retifica a matrícula do servidor municipal Vitor Maroso Alves constante da Portaria n° 5.980/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 51.627/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a matrícula funcional do servidor VITOR MAROSO ALVES, constante da Portaria nº 5.980, de 20 de dezembro de 2022.

I - Onde se lê a matrícula nº 96.183-2, leia-se a matrícula nº 96.187-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:090D990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.118

PORTARIA Nº 6.118

"Dispensa Serino de Abreu da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal SERINO DE ABREU, matrícula nº 12.172-1, da função de Supervisor de Cadastro, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BBAEE855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.119

PORTARIA Nº 6.119

"Relota o servidor municipal Serino de Abreu para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor SERINO DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12.172-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2F6D3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.116

PORTARIA Nº 6.116

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 40.651/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 40.651/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 40.651/2022, referente a possíveis fraudes ao caráter competitivo das licitações, face o parecer jurídico, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V, VIII e X, e também ao art. 152, incisos IX e XV,, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos III e V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:26676C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.117

PORTARIA Nº 6.117

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.024, de 20 de junho de 2018."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 6.305/2017,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.024, de 20 de junho de 2018, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2017 – Processo Administrativo nº 6.305/2017 .

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:014278E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO: 41.052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
OBJETO: Aquisição de Roçadeira, Soprador, Podador de Galhos, Podador de Cerca Viva, Motosserra e Lavadora de Alta Pressão, em atendimento as Secretarias Municipais.
IMPUGNANTE: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ 36.181.473/0001-80

JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, alegando necessidade de retificação do Edital da licitação, numa breve síntese: Necessidade de retirada das exigências estabelecidas nos itens 16.8, 16.9, 16.10, 16.11, 16.12, 16.13, 16.14 e 16.15 do Edital, por serem incompatíveis com o objeto licitado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que, apesar de a impugnação ter sido remetida tempestivamente para este Departamento, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante apresentou por e-mail em 26 de janeiro do presente ano, às 11h32min.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação, conforme segue:
”(...) Note-se que os laudos em questão são vinculados a normativas de corrosão de materiais metálicos, películas de revestimentos, dióxido de enxofre, atividade antimicrobiana e de móveis de escritório, ou seja, em nada se assemelham ou são compatíveis com o objeto da licitação, qual seja, aquisição de roçadeira, soprador, podador de galhos, podador de cerca Viva, motosserra e lavadora de alta pressão, restando claro que, por um possível equívoco constam no edital, contudo, não devem ser exigidas.(...) “

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo a Impugnação, posto que tempestiva, e no mérito, JULGO PROCEDENTE a Impugnação apresentada, retirando as exigências acima mencionadas e mantendo todos os demais termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, e redesignação de nova data de abertura da licitação.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2023

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE9D351A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMUNICADO CONCORREÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que houve Retificação de Edital devido APA nº 26633 TCE-PR, e que o mesmo se encontra disponível através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 03 de março de 2023 às 14:00 horas.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 30 DE JANEIRO DE 2023

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:61D6B468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 118/2022 - Registro de Preços nº 090/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 118/2022 - Registro de Preços nº 090/2022**, que tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA”**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 38.203/2022.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 09.474.203/0001-94.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de Janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:50055D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 37.174/2022

Na data de 30 (Trinta) de Janeiro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 024/2022, tendo como **"Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma de Imóvel para Abrigar a Casa da Mulher Brasileira de Paranaguá, Situado na Rua Ford, nº 177, Bairro Emboguaçu, Município de Paranaguá."** Na data de 20 de Janeiro de 2023, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da única empresa participante: OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados pelo representante presente, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 21, do Departamento Técnico diz o seguinte, em síntese*: "Compulsando minuciosamente a documentação apresentada pelas licitantes, constatou-se que os documentos apresentados atendem ao solicitado quanto a comprovação da qualificação técnica. A empresa Ouro Verde Construções Ltda, apresentou CAT's 224/2020, 180/2020 e179/2020, atendendo integralmente o exigido no item 8.14 do edital, que especifica as condições para habilitação técnica da empresa. Por tais razões, esse Departamento Técnico, em juízo e apreciação das certidões técnicas e acervos apresentados pelas licitantes, adstrito ao processo administrativo nº 37.174/2022, firma entendimento único pela habilitação da licitante Ouro Verde Construções Ltda".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, que a empresa OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, cumpriu os requisitos de habilitação jurídica (item 8.1.1. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.1.2. e subitens, do edital) e qualificação econômico-financeira (item 8.1.3. e subitens do edital). Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 024/2022, etapa de habilitação: **HABILITADA a Empresa:** OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00. Considerando que houve por parte da Empresa OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS, a data de 03 (três) de Fevereiro de 2023, às 14h:00. Nada mais.
Paranaguá, 30 de Janeiro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D8DAFC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 107/2022

Termo de aditivo n°2 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.107/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
CAFE DA MANHA AOS USUÁRIOS SUS. decorrente de Pregão n° 11/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-COAFNOR inscrita no CNPJ sob nº. 11.218.779/0001-32. aditivam o contrato com término 06/03/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 24 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:61996912968 Dados: 2023.01.25 09:28:48 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CCE07F50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 107/2022

Termo de aditivo n°3 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.107/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFE DA MANHA
AOS USUÁRIOS SUS. decorrente de Pregão n° 11/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-COAFNOR inscrita no CNPJ sob nº. 11.218.779/0001-

32. aditivam o contrato na importância de R$ 436.654,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 24 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691 Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
2968 Dados: 2023.01.25 09:30:39 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FB811DBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 33-23

PORTARIA Nº 33/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2022 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2023**:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
RENATO SOARES TEIXEIRA	423
NELSON ANTONIO DAL COL	250
Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:	

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
04/2023	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS
05/2023	INSTITUTO MAFRA IMAGEM

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 30 de Janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B4193650

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 34/23

PORTARIA Nº 34/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pessoa abaixo, do cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde, a partir de 30 de janeiro de 2023 :

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Unidade Operacional III	Rafaela dos Santos Silva	10.656.084-6 PR

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí,30 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5D60608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.581/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **GISLAINE DOS SANTOS LUIZ, C.P.F. N°. 051.862.029-83,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.509/2023, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 014/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:82901F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PEDRO TIAGO DE SOUZA OELKE, protocolado sob n° 2674/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PEDRO TIAGO DE SOUZA OELKE,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 6703-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *2674/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 25/01/2023 e término em 03/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CFCAE949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEONARDO SANTOS SALLES, protocolado sob n° 974/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEONARDO SANTOS SALLES,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8443-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *974/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/02/2023 e término em 21/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:580CF99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDITE MARCELINO SOUZA, protocolado sob n° 152933/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDITE MARCELINO SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 6749-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *152933/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 03/02/2023 e término em 04/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:680A3965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem PSF.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDA MARA DE VASCONCELOS, protocolado sob n° 1856/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDA MARA DE VASCONCELOS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF –** Matrícula n° 6928-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *1856/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 13 dias, com início em 04/02/2023 e término em 16/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5193915C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RONALDO ADRIANO MATOS, protocolado sob n° 67/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RONALDO ADRIANO MATOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7503-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *67/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 05/02/2023 e término em 14/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:66A7E170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDIA DOS SANTOS, protocolado sob n° 1562/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDIA DOS SANTOS** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM FERAL –** Matrícula n° 8574-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 12/07/2016 a 11/07/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *1562/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 06/02/2023 e término em 25/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4691F1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANGELICA ALZIRA DE OLIVEIRA SANTOS, protocolado sob n° 153726/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANGELICA ALZIRA DE OLIVEIRA SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 5711-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01//2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *153726/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 06/02/2023 e término em 15/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:19959333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALANA FLÁVIA KATO SILVESTRE, protocolado sob n° 153542/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALANA FLAVIA KATO SILVESTRE,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO –** Matrícula n° 4625-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (11 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *153542/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 10/02/2023 e término em 14/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E63F9DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NATÁLIA OLIVEIRA DO CANTO, protocolado sob n° 969/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NATÁLIA OLIVEIRA DO CANTO,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7156-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *969/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/02/2023 e término em 01/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5A95DF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIMONE FERREIRA DA SILVA, protocolado sob n° 3353/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIMONE FERREIRA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 7354-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *3353/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 30/01/2023 e término em 18/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D164815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMEIRE ARAÚJO DOS SANTOS, protocolado sob n° 3344/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE ARAÚJO DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL –** Matrícula n° 7598-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/09/2012 a 18/09/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *3344/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 30/01/2023 e término em 08/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:60EE78AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.582/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **TANIA MOREIRA DUARTE, C.P.F. Nº. 064.625.149-06,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.529/2023, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme Termo de Renúncia Temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E800E938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.576/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ONIVIA DE FATIMA MARCIANO, C.P.F. Nº. 596.027.161-34,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:364341CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ONIVIA DE FATIMA MARCIANO, C.P.F. Nº. 596.027.161-34,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.576/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 de fevereiro e 13 de fevereiro**

de 2023, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1799B648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2023. CONTRATO Nº 157/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, PROCESSO Nº 01/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Localiza Franchising Brasil S.A.*** OBJETO: a Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, **com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros,** com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo considerando o disposto na cláusula

Terceira, inciso I do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, o art. 7º do Decreto Municipal n.º 8.354, de 04 de julho de 2018 e o art. 14 da Resolução n.º 302, de 05 de fevereiro de 2014 da ANAC, bem como, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses ou seja até 25 de Janeiro de 2024. Do Reajuste do Valor da Outorga de acordo com o disposto na Cláusula nona, II do Termo de Permissão Onerosa de Uso, o valor da outorga fica reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M acumulado dos últimos 12 meses sendo 5,451290%, passando o valor mensal passando o valor mensal de R$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos) para R$ 140,46 (cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos) totalizando o valor de R$ 1.685,52 (mil seiscentos e oitenta e cinco e cinquenta e dois centavos) para o período de 12 meses. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.
Pato Branco, 24 de janeiro de 2023.
ROBSON CANTU –
Prefeito -
ELVIO LUPO NETO E
GUILHERME FIORANZANO –
Representantes Legais.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A889A4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 02/2023. CONTRATO Nº 144/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021, PROCESSO Nº 135/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e RSA Engenharia Ltda. OBJETO: A contratação de serviços comuns de engenharia por empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota dos sistemas PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Acréscimo com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente a 25% do valor do contrato inicial. Sendo assim, o valor total do contrato passará a ser R$950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais). Dotação orçamentária: 1023-8519. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.
Pato Branco, 26 de janeiro de 2023.
ROBSON CANTU –
Prefeito -
RIVALDO DA SILVA ALVES JÚNIOR -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CA6E5C2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO Nº 14/2023 - PROTOCOLO Nº 14.258/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: BFA Incorporadora de Imóveis LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.855.622/0001-50. OBJETO: Locação de imóvel urbano com matricula de nº 23.263 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, lote nº 03, quadra nº 408, sito à Rua Parigot de Souza, esquina com a Rua Estácio de Sá. Nº 335, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco-Pr, com área de 2.206 m², com benfeitoria de dois barracões em alvenaria com estrutura metálica totalizando 1.200 m², para confecção, depósito e manuseio de alegorias dos desfiles de Natal, assim como servir de local para os ensaios dos desfiles e sede da Divisão de Eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Divisão de Eventos. VALOR: R$141.600,00. DATA: 25 de Janeiro de 2023.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS –
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C74AA471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2023. DISPENSA 04/2023 - PROCESSO N° 14/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e BFA Incorporadora de Imóveis LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.855.622/0001 -50. OBJETO: Locação de imóvel urbano com matricula de nº 23.263 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, lote nº 03, quadra nº 408, sito à Rua Parigot de Souza, esquina com a Rua Estácio de Sá. Nº 335, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco -Pr, com área de 2.206 m², com benfeitoria de dois barracões em alvenaria com estrutura metálica totalizando 1.200 m², para confecção, depósito e manuseio de alegorias dos desfiles de Natal, assim como servir de local para os ensaios dos desfiles e sede da Divisão de Eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Divisão de Eventos. VALOR TOTAL: R$141.600,00.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2023.

Imobiliária Trento LTDA - ME –
Representante Legal.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3F6F8F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023 – PROCESSO Nº 03/2023

Em cumprimento ao §1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e ao §4º do Art. 7 do Decreto Municipal 9.309/2022, e ainda conforme solicitação da ***Secretário Municipal de Meio Ambiente*** seguem as considerações as quais levam a administração a optar pela Inexigibilidade, invés de realizar chamamento público para celebração de parceria com a Entidade ***Associação Lima – Protetora dos animais do Município de Pato Branco – Estado do Paraná,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.898.344/0001-71, com sede na Comunidade Fazenda da Barra, Cep.: 85.501-020, em Pato Branco – PR, telefone (46) 99103-2027; para execução de Serviço de Proteção a Animais - Cães e Gatos - abandonados nas vias públicas e rurais ou em condições de maus tratos, dentro do Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Não serão contemplados com o presente objeto, animais resgatados pelo próprio abrigo sem encaminhamento da Secretaria demandante. Considerando que a Lei Municipal nº 4.433 de 25 de Setembro de 2014, a qual instituiu o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais - PROBEM, no Município de Pato Branco e dá outras providências. Considerando que o Programa Municipal de Controle Populacional e Adoção responsável de Cães e Gatos do Município de Pato Branco, visa o incentivo a adoção de cães e gatos errantes, de entidades de proteção animal e resgatados em situação de maus tratos e abandono. Considerando que retirando os animais

abandonados das vias públicas e em situação de maus tratos, é possível diminuir o risco evidenciado de zoonoses transmitidas por esses animais, contribuindo com o controle de riscos de acidentes, riscos sanitários e ambientais, além de reduzir o índice populacional destas espécies no Município. Considerando que o art.31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade da competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de sua natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por entidade especifica. Considerando que no Município de Pato Branco existem somente 03 (três) entidades de proteção animal, devidamente registrado na Secretária de Meio Ambiente, com fundação superior a um ano, ou próximo a isso. Declaramos inviabilidade de competição ou seleção de mais uma entidade para a execução do objeto, sendo que foi solicitado as Organizações de Sociedade Civil: ONG Anjos Protetores, inscrita no CNPJ 26.639.645/0001-62 e a Associação É o Bicho, inscrita no CNPJ 26.154.429/0001-27 através do Ofício 141/2022 a existência de entidade de proteção animal no Município de Pato Branco, com condições de manter animais - cães e gatos conforme o encaminhamento da Secretaria de Meio Ambiente, na qual recebe solicitações frequentes dos municipes, através de denúncias, de animais em situação de maus tratos ou mesmo abandonados ou mesmo em situação de emergência e urgência. Assim, em resposta as OSC declararam a inexistência de abrigo apropriado para o recebimento de animais resgatados. Neste sentido, para a referida formalização de parceria se faz necessária manter o bem-estar animal. Considerando que conforme verificado, atualmente apenas a Associação Lima - Protetora dos Animais do Município de Pato Branco, possui abrigo para cães e gatos, com capacidade para receber considerável número de animais. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023.

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI
Secretário Interino de Meio Ambiente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A45F8D0C

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**
OBJETO:	Conserto da ponte localizada na divisa entre os dois municípios, nas Comunidades Rurais de Santo Agostinho e Salto Grande, com a finalidade de garantir a segurança da comunidade.
VIGÊNCIA:	Até 31 de dezembro de 2023.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.
ROBSON CANTU Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DA3BF57F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.452, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.452, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido no Memorando nº 355, de 6 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, conforme as disposições do documento anexo, o qual é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O funcionamento do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Pato Branco, Estado do Paraná, obedece ao disposto no presente Regimento Interno, aprovado na Assembleia do dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º O COMTUR, instituído pela Lei nº 1939, de 4 de julho de 2000, é um colegiado permanente, órgão de caráter consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento e fiscalização, destinado a promover e garantir o aprimoramento das diretrizes de desenvolvimento concernente na implantação de uma política de turismo no Município de Pato Branco.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao COMTUR:
I - formular diretrizes básicas a serem estabelecidas na política municipal de turismo;
II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III - opinar sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV - apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas do Município, através do Órgão Oficial de Turismo Municipal;
V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII - programar e executar, conjuntamente com o Órgão Oficial de Turismo Municipal, debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - apoiar, conjuntamente com o Órgão Oficial do Turismo Municipal, cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI - avaliar e aprovar, quando solicitado, pedidos de licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;

XII - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas e privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XIII - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIV - examinar e emitir parecer sobre contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalhos executados;
XV - deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, quando este estiver aprovado;
XVI - opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programado pelo Órgão Oficial de Turismo.
Parágrafo único. O COMTUR estabelecerá regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI, no prazo de 90 (noventa) dias, por meio de ata lavrada em assembleia e pelo voto da maioria dos conselheiros.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O COMTUR tem a seguinte organização:
I - plenário;
II - diretoria;
III - comissões.

Seção I
Da plenária

Art. 5º A plenária do COMTUR é o órgão deliberativo máximo, composto pelos conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus respectivos suplentes.
§ 1º Na ausência definitiva do titular, a vaga será automaticamente assumida pelo suplente.
§ 2º A ausência não justificada do conselheiro titular a 3 (três) sessões consecutivas ou a ausência justificada a 5 (cinco) sessões alternadas, não cumulativas, resultará na sua automática exclusão, devendo ser substituído pelo respectivo suplente.
§ 3º Ocorrendo a exclusão de ambos conselheiros, titular e suplente, do mesmo segmento, a instituição ou secretaria deverá, no prazo de 10 (dez) dias, informar por ofício os nomes dos novos representantes.
§ 4º Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, constatadas vagas decorrentes do não comparecimento de membros titulares, os membros suplentes presentes serão automaticamente chamados para ocupar estas vagas, incorporando-se ao quórum de presença e adquirindo direito ao voto no decurso das reuniões.

Art. 6º O COMTUR, na forma do art. 5º da Lei nº 1939, de 2000, terá a seguinte composição:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
VIII - 01 (um) representante do Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social (IRDES);
IX - 01(um) representante do Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER);
X - 01 (um) representante do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP);
XI - 01 (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Campus Pato Branco;
XII - 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);
XIII - 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);
XIV - 01 (um) representante do Serviço Social do Comércio (SESC);
XV - 01 (um) representante do Núcleo de Tecnologia da Informação de Pato Branco (NTI);
XVI - 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Pato Branco (SETH);
XVII - 01 (um) representante da Rede de Cooperativas;
XVIII - 02 (dois) representantes do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Sudoeste do Estado Paraná (SHBRS), sendo 01 (um) da área de gastronomia e 01 (um) da área de hospedagem;
XIX - 01 (um) representante da Associação dos Artesãos de Pato Branco;
XX - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco (ACEPB);
XXI - 01 (um) representante da Sociedade Rural de Pato Branco;
XXII - 01 (um) representante do Sindicato do Comércio de Pato Branco (SINDICOMÉRCIO);
XXIII - 01 (um) representante da Rede de Agências de Viagem;
XXIV - 01 (um) representante do Núcleo de Eventos de Pato Branco (NEVE);
XXV - 01 (um) representante do Núcleo Cervejeiro de Pato Branco (NCPB);
XXVI - 01 (um) representante dos locais para eventos de Pato Branco;
XXVII - 02 (dois) representantes dos taxistas e aplicativos de transportes privado de passageiros;
XXVIII - 02 (dois) representantes das Associações Esportivas e Recreativas do Município; e
XXIX - 01 (um) representante dos Centros de Tradições Gaúchas de Pato Branco.
§ 1º Os órgãos e/ou entidades participantes do Conselho deverão indicar um representante titular e seu respectivo suplente anualmente ou sempre que houver renovação dos quadros.
§ 2º Não ocorrendo a indicação nos prazos previstos neste artigo, o Presidente do Conselho notificará a entidade para que indique o representante ou apresente declaração de que não tem interesse em participar do Conselho no respectivo ano, sendo que, após o prazo de 10 (dez) dias da notificação, a não indicação de nomes será tida como falta de interesse na participação da entidade naquele ano, sem prejuízo de novo convite no ano seguinte.
§ 3º Os integrantes do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.
Art. 7º A representação dos órgãos e/ou entidades far-se-á através de um titular e um suplente.
§ 1º Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas reuniões.
§ 2º Somente os representantes titulares poderão exercer funções dentro do Conselho, sendo que, na ausência destes, serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 8º As instituições da iniciativa privada e da sociedade civil organizada integrantes do COMTUR poderão a seu critério substituir, a qualquer tempo, os conselheiros que o representam.
§ 1º Será destituído, automaticamente, o órgão e/ou a instituição não governamental que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses sem justificativa.
§ 2º Será destituído, automaticamente, o representante que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões no período de 12 (doze) meses sem justificativa, devendo o Conselho remeter carta ao secretário (a), presidente ou ao Prefeito para que procedam a substituição do conselheiro.
§ 3º A destituição será declarada pela Plenária do Conselho, por decisão da maioria absoluta dos membros.
§ 4º As justificativas de ausências dos titulares e respectivos suplentes serão apresentadas por escrito à secretaria executiva do Conselho em até 4 (quatro) dias úteis após a reunião.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 9º São atribuições dos conselheiros do COMTUR:
I - participar de todas as discussões do Conselho;
II - votar as proposições submetidas ao Conselho;

III - apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV - obedecer as normas regimentais;
V - apresentar retificação ou impugnação das atas;
VI - assinar o livro de presença e as atas das reuniões do Conselho;
VII - justificar o seu voto, quando for o caso;
VIII - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com as atribuições deste ou designadas por este.

Art. 10. É permitido aos conselheiros o livre acesso aos planos, programas e projetos voltados as áreas de alçada do COMTUR.
§ 1º O acesso aos planos, programas e projetos deve ser solicitado formalmente à presidência do Conselho.
§ 2º O presidente agendará o acesso no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O COMTUR reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 60 (sessenta) dias, ou extraordinariarmente quando convocados pelo presidente.
Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas na modalidade virtual ou presencial.

Art. 12. Na ausência simultânea do presidente e do secretário executivo do Conselho, a reunião será presidida por um dos conselheiros, eleito pela plenária.

Art. 13. O COMTUR terá ata para registro das reuniões e presenças.

Art. 14. A pauta da reunião constará obrigatoriamente de:
I - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
II - ordem do dia constando os temas previamente definidos;
III - assuntos gerais;
IV - definição da pauta da reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias;
V - encerramento.
Parágrafo único. Para apresentação do informe, cada conselheiro ou participante inscrito disporá de 3 (três) minutos improrrogáveis e, em caso de polêmica ou necessidade de debate, o assunto poderá ser encaminhado para assuntos gerais ou ser pautado para a próxima reunião, por decisão da plenária.

Art. 15. As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

Art. 16. Nas atas das reuniões da plenária devem constar:
I - relação dos temas abordados na ordem do dia com a indicação do(s) responsável(s) solicitada por conselheiro(a);
II - as proposições sugeridas, inclusive quanto à aprovação da ata de reunião anterior, os temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, devendo, em todos os casos, ser registrado o número de votos contra, a favor e as abstenções.
Parágrafo único. As atas aprovadas nas reuniões do Conselho serão remetidas aos conselheiros pela secretaria executiva, na semana subsequente à sua aprovação.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES

Art. 17. O COMTUR, a qualquer tempo, atendendo às necessidades, poderá criar câmara/comissões setoriais de caráter permanente ou provisórias, estipulando suas regras.

Art. 18. O presidente, o vice-presidente e o secretário(a) serão eleitos entre os seus conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal e secreto, para mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente, o Conselho será presidido pelo vice-presidente ou, na sua ausência, por um dos conselheiros, eleito pela plenária.

Art. 19. Compete à presidência:
I - representar o Conselho, pessoalmente ou através de expressa delegação;
II - estabelecer, em conjunto com os conselheiros, a pauta de trabalho para a reunião seguinte, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais;
III - convocar e presidir as reuniões da plenária e dar execução às suas decisões;
IV - fazer recomendações e moções a serem submetidas à plenária;
V - efetuar as comunicações e expedir resoluções, de acordo com as proposições do COMTUR;
VI - instituir câmaras/comissões especiais, de caráter provisório, após aprovação da plenária;
VII - responder pelo expediente do COMTUR, por si ou através de servidores requisitados;
VIII - determinar a verificação de presença;
IX - determinar a leitura da ata, das correspondências e comunicações;
X - assinar as atas junto com o(a) secretário(a) executivo(a) e demais conselheiros;
XI - colocar as matérias em discussão e votação;
XII - anunciar o resultado das votações;
XIII - proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XIV - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o regulamento;
XV - indicar e determinar horário para cumprimento das determinações deste Regimento.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 20. O COMTUR poderá solicitar ao Órgão Oficial de Turismo Municipal a indicação de um servidor(a) lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para atuar como secretário(a) executivoa) do Conselho.

Art. 21. São atribuições da secretaria executiva:
I - secretariar as reuniões do Conselho;
II - receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
III - providenciar os serviços de digitação e impressão;
IV - lavrar as atas, fazer sua leitura, bem como a do expediente;
V - providenciar os serviços de arquivo e documentação;
VI - receber as proposições apresentadas pelos membros do Conselho nas reuniões e fora delas, inclusive sugestões de pauta;
VII - registrar a frequência dos membros do Conselho à reunião;
VIII - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
IX - distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e comunicações com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
X - assinar as atas juntamente com o presidente e demais conselheiros;
XI - remeter as cópias das atas, após aprovação, no prazo de 7 (sete) dias.
Parágrafo único. Nos casos de ausência do secretário(a) executivo(a), a plenária elegerá um dos conselheiros para secretariar a reunião.

CAPÍTULO VIII
DAS REUNIÕES

Art. 22. As reuniões do Conselho realizar-se-ão, ordinariamente, de acordo com o art. 11 deste Regimento, em dia previamente designado.
§ 1º A convocação das reuniões ordinárias será feita no início de cada ano, em calendário aprovado na primeira plenária.
§ 2º As convocações e pautas das reuniões extraordinárias, sempre que as circunstâncias exigirem, serão convocadas pelo presidente do Conselho.

Art. 23. As reuniões do Conselho se darão em primeira chamada com maioria absoluta e em segunda chamada com maioria simples dos membros, observando-se intervalo de 10 (dez) minutos entre as chamadas.

Art. 24. As reuniões ordinárias e extraordinárias terão duração de 1 (uma) hora, podendo a plenária prorrogá-las pelo mesmo período.

CAPÍTULO IX
DAS VOTAÇÕES

Art. 25. Para manifestação verbal serão observados os seguintes critérios:
I - após explanação de cada tópico, serão abertas as inscrições;
II - os conselheiros e participantes terão até 03 (três) minutos de manifestação verbal;
III - caso exista tempo disponível, cada pessoa poderá se inscrever e reinscrever.

Art. 26. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação sempre nominal e aberta.
Parágrafo único. Os votos serão apurados, computando-se por representação.

Art. 27. Ao anunciar o resultado das votações, o presidente do Conselho declarará quantas e quais entidades votaram, favoravel ou contrário, e/ou se abstiveram.
Parágrafo único. Em caso empate e após duas rodadas de votação, com discussão, o presidente terá o "voto de minerva".

Art. 28. Não será permitido voto por delegação.

Art. 29. As deliberações do COMTUR serão tomadas pela maioria simples de votos, respeitado o quórum mínimo, cabendo ao presidente, além do voto comum, o voto de desempate, os quais serão registrados em ata.

Art. 30. As matérias constantes da ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas, sendo que as matérias não discutidas por falta de tempo hábil e as que forem discutidas e não concluídas terão prioridade na reunião seguinte.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O Município prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do COMTUR, disponibilizando o espaço e a infraestrutura.

Art. 32. O presente Regimento só poderá ser modificado por proposta da maioria simples dos membros do Conselho e aprovada por maioria absoluta da plenária.

Art. 33. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela plenária ou, na hipótese do Conselho não se encontrar reunido, pela presidência "*ad referendum*" da plenária, devendo ser submetido à apreciação do Conselho na primeira reunião subsequente, sob pena de nulidade do ato.

Art. 34. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8707581E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
LICITAÇÃO Nº 01/2023- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada no serviço de sonorização e iluminação na Festa da Melancia que irá ocorrer nos dias 03, 04 e 05 Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR.*
FORNECEDOR: JF SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – CNPJ: 13.354.044/0001-61
VALOR TOTAL: 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Paula Freitas-PR, 30 de janeiro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023
CONTRATADO: **JF SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada no serviço de sonorização e iluminação na Festa da Melancia que irá ocorrer nos dias 03, 04 e 05 Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR.*
VALOR DA DESPESA VALOR TOTAL: R$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 30/01/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 28/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JF SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – CNPJ: 13.354.044/0001-61
Valor.....: **R$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos reais).**
Vigência.....: Início: 30/01/2023 - Término: 30/01/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 06/2022
Recursos....: 209 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 50.000,00 1000 Manutenção das Atividades Culturais.
Objeto.....: *Contratação de Empresa Especializada no serviço de sonorização e iluminação na Festa da Melancia que irá ocorrer nos dias 03, 04 e 05 Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas-PR, 30 de janeiro de 2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B78D605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 02/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
LICITAÇÃO Nº 02/2023- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Locação de sala comercial localizado na Av. Agostinho Souza, s/n, centro, Paula Freitas/PR com área total de 200,00 m², matricula 26.393, 2o Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, de propriedade de João Pascko. Coordenadas 26°12'39,59"S / 50°55'43,01"O.
FORNECEDOR: CARLOS DARCY NIEROTKA, inscrita no cpf sob o nº 246.185.000-34 e RG: 15.820.485-1
ITEM 01 –Valor Total: **R$ 21.720,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte reais).**
TOTAL GERAL: R$ 21.720,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte reais).

_____

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023
CONTRATADO: CIRANDA CARLOS DARCY NIEROTKA, inscrita no cpf sob o nº 246.185.000-34 e RG: 15.820.485-1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Locação de sala comercial localizado na Av. Agostinho Souza, s/n, centro, Paula Freitas/PR com área total de 200,00 m², matricula 26.393, 2o Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, de propriedade de João Pascko. Coordenadas 26°12'39,59"S / 50°55'43,01"O.
VALOR DA DESPESA: **R$ 21.720,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 30/01/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 29/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CIRANDA CARLOS DARCY NIEROTKA, inscrita no cpf sob o nº 246.185.000-34 e RG: 15.820.485-1
Valor.....: **R$ 21.720,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte reais).**Vigência.....: Início: 05/12/2023 - Término: 05/12/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 02/2023
Recursos....: 315 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 15.600,00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
50 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 311.803,34 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra
Objeto.....: Locação de sala comercial localizado na Av. Agostinho Souza, s/n, centro, Paula Freitas/PR com área total de 200,00 m², matricula 26.393, 2o Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, de propriedade de João Pascko. Coordenadas 26°12'39,59"S / 50°55'43,01"O.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E63972CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 22/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
LICITAÇÃO Nº 03/2023- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Rua João Oswaldo da Rocha – Trecho 01, Rua João Oswaldo da Rocha – Trecho 02 e Rua Francisco Mattozzo Neto (Acesso à BR 476).
Prestação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. da Rua Reinaldo Jensen.
FORNECEDOR: empresa CWR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.884/0001-79
ITEM 01 –Valor Total: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
TOTAL GERAL: R$ 31.830,00 (trinta e um mil e oitocentos e trinta reais)

_____

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023
CONTRATADO: CWR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.884/0001-79
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Rua João Oswaldo da Rocha – Trecho 01, Rua João Oswaldo da Rocha – Trecho 02 e Rua Francisco Mattozzo Neto (Acesso à BR 476).
Prestação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. da Rua Reinaldo Jensen.

VALOR DA DESPESA: **R$ 31.830,00 (trinta e um mil e oitocentos e trinta reais)**
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 30/01/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 30/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CWR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.884/0001-79
Valor.....: **R$ 31.830,00 (trinta e um mil e oitocentos e trinta reais)**
Vigência.....: Início: 30/01/2023 - Término: 30/01/2024
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 08/2023

Recursos....: 209 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 50.000,00 1000 Manutenção das Atividades Culturais.
Objeto.....: Prestação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Rua João Oswaldo da Rocha – Trecho 01, Rua João Oswaldo da Rocha – Trecho 02 e Rua Francisco Mattozzo Neto (Acesso à BR 476).
Prestação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. da Rua Reinaldo Jensen.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1925B404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
LICITAÇÃO Nº 04/2023- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Dispensa de licitação para Locação de 08 (oito) Tendas de 10mX10m, modelo pirâmide com estrutura metálica galvanizada, Altura mínima de 3,0m, sendo 06 (seis) delas conjugadas formando um pavilhão.*
FORNECEDOR: EDEMILSON ANTONIO STRESSER-ME, inscrita no CNPJ Nº 06.698.309/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Paula Freitas-PR, 30 de jeneiro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023
CONTRATADO: **EDEMILSON ANTONIO STRESSER-ME**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Dispensa de licitação para Locação de 08 (oito) Tendas de 10mX10m, modelo pirâmide com estrutura metálica galvanizada, Altura mínima de 3,0m, sendo 06 (seis) delas conjugadas formando um pavilhão.*
VALOR DA DESPESA VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 24/03/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 31/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: EDEMILSON ANTONIO STRESSER-ME – CNPJ: 06.698.309/0001-83
Valor.....: **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**Vigência.....: Início: 30/01/2023 - Término: 30/01/2024
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 04/2023
Recursos....: 209 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção das Atividades Culturais
Objeto.....: *Dispensa de licitação para Locação de 08 (oito) Tendas de 10mX10m, modelo pirâmide com estrutura metálica galvanizada, Altura mínima de 3,0m, sendo 06 (seis) delas conjugadas formando um pavilhão.*

Paula Freitas-PR, 30 de janeiro de 2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F38CBA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.817/2023 – DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.817/2023 – de 30 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Paula Freitas. Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n. 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4. pela Lei 1.034/2009, de 02 de setembro de 2009, e,

CONSIDERANDO os dispostos da Lei n.º 8.080/1990 o Artigo 1 da Lei 8142/1990 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, a realizar-se no dia 15 de março do corrente ano, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema Central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 3º A Conferência será elaborada pela Comissão Organizadora, estruturada na Resolução nº. 1/2023, de 27 de janeiro de 2023 e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR ocorrerão à cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR e de outros recursos estadual e nacional de saúde.

Art. 5º Entra este decreto em vigor e data de sua publicação.

Paço Municipal, 30dejaneirode2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E1DF6E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2023
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Constitui objeto do presente processo para Termo de Colaboração, Termo de Colaboração para atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência de Juliane Hachis da Silva, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
DATA: 30/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIÊNTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ
Valor.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 13/01/2023 Término: 30/06/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Chamamento Público nº 01/2023
Recursos....: Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções Sociais Objeto.....: Constitui objeto do presente processo para Termo de Colaboração, Termo de Colaboração para atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência de Juliane Hachis da Silva, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A75D9147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.819/2023 – DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3000	Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 da fonte 1000 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:993D9686

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2023

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome	Inscrição nº
5.º Lugar	Gisele Lipka Tomczak	142681

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome	Inscrição nº
4.º Lugar	Patricia Lorensini	144631

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:11A8820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo

relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
8º Lugar	Simone Schroh
9º Lugar	Janete Gaievicz Cesco

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
9º Lugar	Mariana Zielinski Pechebela
10º Lugar	Rosângela da Aparecida de Lara

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2E4309F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, convoca abaixo indicados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, conforme Edital Normativo nº 01/2021, listados em anexo, para o envio dos documentos conforme as orientações do item VI deste Edital.
Todos os documentos deverão ser protocolados, legíveis e sem cortes, uma única vez, conforme informado a seguir:
No Departamento De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal De Paulo FrontinPR.
Prazo de encaminhamento: das 08:00 do dia 31/01/2023 até às 17h00 do dia 14/02/2023.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

Comprovante impresso de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado
– PSS/PMC (original);
Carteira de Identidade – RG (cópia);
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
Carteira de Identificação Profissional ou Certidão de Inscrição emitidos pelo COREN (cópia);
PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
Carteira de Trabalho física ou digital, caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.
Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento (quando couber, cópia);
Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);
Comprovante de endereço atual (cópia);
Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

ATESTADOS E DECLARAÇÕES:

Atestado médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato está apto e possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a Função Pública. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II e ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme subitem 6.4 e ANEXO II (original)
Declaração preenchida e assinada de Vínculo Empregatício contendo o nome da instituição, tipo de vínculo, escala e horário de trabalho.
Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal.
Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos conforme.
Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato além de entregar pessoalmente os documentos e declarações definidas no subitem 13.4, também deverá entregar obrigatoriamente:
Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2021;
a Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO ou a Certidão de Inscrição junto ao CONSELHO DE CLASSE ESTADO DO PARANÁ; ou o protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ para candidato de outro Estado na data da contratação. (cópia) O candidato poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, física, contendo número, série e dados pessoais ou cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados pessoais.

4- DISPOSIÇÕES FINAIS:
A documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido neste Edital será analisada pela Comissão Examinadora, que encaminhará, por e-mail, o resultado: "Apto" ou "Eliminado". Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/Pr, 30 de janeiro 2023

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Professor(a)

Patrícia Sieklicki
Rosicleia Michalski
Gisele Petchevist Braz
Ana Maria Swidzinski Gawloski
Carmen Matilde Kovalczuk
Angela Maria Muran
Ivone Maria Marszal Dorocinski

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E3DE01CA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 230/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 305/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 281/2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.379,00 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO AZH-5144, BCK-7832, AZN-4177, AYT-3482, AYT-3483, ARP-9897 E BAI-7974 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 12/2023, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2023

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:309EEEBE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 239/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 315/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 291/2022.
VALOR TOTAL: R$ 6.499,30 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO BCK-2385, AZN-4176, AZH-5146, FG2-8146, CASE APT-9380, FLL-9092 E AZH-5144 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 11/2023, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CE760ABB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 241/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 316/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 293/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.225,00 (mil, duzentos e vinte e cinco reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 09/2023, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1050B432

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 242/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 296/2022.
VALOR TOTAL: R$ 4.708,92 (quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AGRALLE AYJ-4688 E VEÍCULO DUCATO BDR-9H63 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 10/2023, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9A158108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DP LEILÃO 01-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO ON-LINE Nº 01/2023
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, comunica a todos os interessados que no dia 24 de fevereiro de 2023 as 10:00 da manhã estará realizado, um leilão ON-LINE, para a vendas de bens moveis inservíveis, de propriedade do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, conforme abaixo:
- CIFRA 01 - CAMINHÃO FORD CARGO 2628 CN 6X4, PLACA AVC – 5915 ANO 2011/2012 RENAVAM nº 45.599.428-5 e chassi 9BFZEAZX8CBS96463, Bem nº 11, após avaliação efetuada, levando em consideração o estado de conservação e ano do Equipamento, foi atribuído o valor mínimo de venda em **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);**

- CIFRA 11 - – MOTO HONDA/CG150 START, PLACA BAS – 9836 ANO 2015/2015 RENAVAN Nº 01092591203 E CHASSI 9C2KC1670FR21222, Bem nº 11, após avaliação efetuada, levando em consideração o estado de conservação e ano do Equipamento, foi atribuído o valor mínimo de venda em **R$ 8.000,00 (oito mil reais);**
VALOR MÍNIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Paraíba nº 1833, cidade de Pérola D'Oeste/PR, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 25/01/2023 ao dia 10/02/2023 na sede do consorcio Cifra.

Pérola D'Oeste/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Presidente Do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5BB3145F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 36/2023

Pérola D´Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO 36/2023
SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:
O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:
3000 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
3001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
4.122.3.2.34 Incremento da Atividade Industrial
4.4.90.51.00.1868(383) Obras e Instalações R$ 260.000,00
4.4.90.51.00.1859(383) Obras e Instalações R$ 137.000,00

8000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.241.9.1.7 Construção e Ampliação do Centro de Idosos
4.4.90.51.00.1883(387) Obras e Instalações R$ 35.000,00

TOTAL R$ 432.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos: anterior, ficam
FONTE DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS VALOR
1868 Convênio n°250/2021 SEDU Construção Barracão - 2.701.0000 R$ 260.000,00
1859 Convênio Barracão n°831/2022 SEDU - 2.701.0000 R$ 137.000,00
1883 Centro dos Idosos Conv. SEDU - 2.701.0000 R$ 35.000,00
TOTAL R$ 432.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:B313827D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 37-2023

Pérola D´Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO 37/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
3001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
4.122.3.2.34 Incremento da Atividade Industrial
4.4.90.51.00.1000(235)) Obras e Instalações R$ 80.000,00

TOTAL R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
12000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.0013.1.4 Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas
4.4.90.51.00.1000(18) Obras e Instalações R$ 80.000,00
TOTAL R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:FA6A36B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Convocação N.º 08/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PE	CLASSIF.
153411	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	**80,50**	11º
152892	PAMELA MAIARA DALLA CORTE KARAS	31/01/1993	**79,50**	12º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 30 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:6078369F

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023 - RELATÓRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ENCARREGADA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Parecer do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2022.

I. RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e o LEGISLATIVO MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 260, inscrito no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor MAURO CIRINEU PALHARINI em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de dois mil e seis, do Egrégio Tribunal do Estado do Paraná, apresentaram em Sessão de Audiência Pública realizada às 14h00min horas do dia 30 de janeiro de 2023, Relatório de Gestão Fiscal em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 101/2000, sendo submetido à Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO Encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária, composta pelos Vereadores: Leonardo Bagetti - Presidente, Emerson Kaibers - Vice-Presidente, e Rodrigo Fritzen– Membro.

II. PARECER
A Comissão em sua análise concluiu que ambos os Poderes (Executivo e Legislativo) cumpriram o que dispõem os Arts. 54 e 55 , I e Arts. 38, 51 e 52 da Lei 101/2000 LRF, bem como o que determina a Lei nº 4.320/64.

III. VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, a Comissão é de parecer que o referido relatório deve seguir o trâmite da legislação em vigor.
Assim, o voto é pela aprovação do relatório.

Sala das sessões, em 30 de janeiro de 2023.

LEONARDO BAGETTI
Presidente

EMERSON KAIBERS
Vice Presidente

RODRIGO FRITZEN
Membro

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:D82ED401

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023 - ATA

CÓPIA FIEL DA ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2023, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 14h00min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores: Leonardo Bagetti - Presidente, Emerson Kaibers - Vice-Presidente, e Rodrigo Fritzen – Membro. Estiveram presente munícipes e Diretores de Departamentos da Prefeitura Municipal. Compareceram também o servidor público do setor de contabilidade Senhor Pedro Luiz Garzão, que representou o prefeito municipal Edsom Bagetti – em sua ausência, para atender o disposto no § 4º (parágrafo quarto) Art. 9º da Lei Complementar nº 101-Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Câmara Mauro Cirineu Palharini, deu por aberto os trabalhos da Primeira Audiência Pública de 2023, na sequência convida para fazer parte da mesa os demais membros da Comissão de Finanças e orçamento os vereadores Leonardo Bagetti e Rodrigo Fritzen e o representante do executivo o senhor Pedro Luiz Garzão, em seguida passa a palavra para o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento o vereador Leonardo Bagetti. Na sequência o presidente da comissão apresentou os demonstrativo das despesas previstas com as realizadas da Câmara Municipal, ressaltando que assim como mostra os resultados estão cumprindo com a legislação e os princípios. Em seguida passou a palavra para a representante do Executivo Municipal que apresentou os demonstrativos e passou cópias das seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do terceiro quadrimestre de 2022 (setembro a dezembro). Na sequência passou a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022, fazendo um relatório dos principais itens: despesas, receitas e déficit. O relatório constou sobre as receitas, despesas previstas e realizadas, bem como a situação financeira atual da Administração Municipal.

Nada mais havendo, o presidente declarou encerrada a audiência pública.

LEONARDO BAGETTI
Presidente

EMERSON KAIBERS
Vice Presidente

RODRIGO FRITZEN
Membro

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:30F6AFE3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º Semestre de 2021 do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária realizada em 30 de Janeiro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuado do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º Semestre de 2021 do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 30 de Janeiro de 2023.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:63BCFCF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Participação exclusiva ME/EPP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM QUANDO DA IDA DE VEREADORES A BRASILIA.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, tornar público que no dia 03 de fevereiro realizará cotações para aquisição de passagens aéreas e hospedagem para vereadores quando de sua ida a Brasília DF, de 13 a 16 de fevereiro de 2023
A empresa que tiver interesse em participar do pleito deverá entrar em contato com esta Casa Legislativa até dia 02/02/2023 as 17 horas, por e-mail ou ainda por telefone.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

Piên, Paraná, 30 de janeiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:F8504C1E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Participação exclusiva ME/EPP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM QUANDO DA IDA DE VEREADORES A BRASILIA.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, tornar público que no dia 03 de fevereiro realizará cotações para aquisição de passagens aéreas e hospedagem para vereadores quando de sua ida a Brasília DF, de 13 a 16 de fevereiro de 2023
A empresa que tiver interesse em participar do pleito deverá entrar em contato com esta Casa Legislativa até dia 02/02/2023 as 17 horas, por e-mail ou ainda por telefone.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

Piên, Paraná, 30 de janeiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:7C740FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA DGT CONSTRUÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7/SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DGT CONSTRUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob n.º 40.117.408/0001-62 estabelecida na Rua Buenos Aires, nº 71, Batel – Curitiba/PR, CEP 80250-070, telefone: (41) 3358-0755, e-mail: construtoradgt@gmail.com; neste ato representado pela Sra. **ANA CAROLINA IRULEGUI**, inscrita no CPF sob nº 047.911.659-85 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da renovação, o valor do contrato fica acrescido em R$ 1.866.900,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), com o desconto de 12,35% (Doze inteiros e trinta e cinco décimos por cento) sobre o valor da tabela SINAPI/PR.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
Piên, 26 de janeiro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C4AB5FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 007/2023

PROTOCOLO: 236/2023

Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação da única Instituição Hospitalar instalada no território do Município de Piên, credenciada em baixa e média complexidade, para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência em pronto socorro 24 horas, para atendimento da população residente no município de Piên. Repasse Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
CNPJ: 76.613.835/0012-31
VALOR: R$ 2.991.533,16 (Dois milhões novecentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)

AUTORIZAÇÃO 26/01/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AFD119FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 006/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC2** para **CC1**, do Decreto 193/2021 de 01 de setembro de 2021, que nomeou a servidora em comissão de **Marcia Zigovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.339.824-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio,** com as seguintes atribuições: Auxilia e assessora o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais, no que concerne a gestão das compras do município, visando a maximização dos resultados, através da melhor aplicação dos recursos financeiros utilizados nas compras públicas. Assessora no planejamento e organização, em conjunto com o Secretário, das rotinas voltadas à organização, supervisão e controle dos materiais em estoque do almoxarifado, quanto ao vencimento, lotes, entregas, destinação, saídas e entradas de mercadorias em geral. Auxilia e assessora o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais, no que concerne a gestão e administração do patrimônio público, visando a maximização dos resultados, através da melhor utilização do patrimônio público municipal" (NR).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 27 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5998B798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 007/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC3** para **CC1**, do Decreto 085/2022 de 18 de maio de 2022, que nomeou a senhora **NATHALIA AOANA MELENEK**, portadora da cédula da identidade civil com RG nº 5.912.905/SC, para ocupar o cargo de **Assessor de Área I – Responsável pela área de Contratos** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Administração e Finanças na gestão dos contratos, com atribuições voltadas às questões documentais da contratação, com atenção a realização de reequilíbrio econômico-financeiro, controle do prazo de vencimento, verificação da necessidade/possibilidade e da viabilidade de celebração de termos aditivos; assessora e coordena, juntamente com a área de licitações, a organização do conteúdo dos editais da licitação, especialmente no que tange aos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; Assessora na verificação, juntamente com as áreas de compras e almoxarifado, a organização da entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço verificando se o objeto e/ou serviço contratado está sendo executado em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; é responsável por manter o processo organizado: arquivar no processo todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica; registra no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los e cuida para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo; assessora no controle do prazo de vigência do instrumento contratual comunicando o Secretário da pasta

requisitante sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação ou de nova contratação, com prazo hábil para a tomada de decisões gerenciais e estratégicas; assessora na organização de ações que visem controles de gestão com verificação periódica se os contratados mantêm, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 27 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5F86650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 002/2023

PROTOCOLO: 227/2023
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação do consórcio Cisnordeste para adesão da Ata de Registro de Preços da empresa Radar.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: RADAR ASSESORIA EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 37.638.993/0001-31
VALOR: R$ 26.474,72 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO 30/01/2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D1C12EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 7/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **15/02/2023, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 15/02/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 15/02/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 30/01/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:418930BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 01/2023 – PROCESSO 15/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico**, tendo como objeto a **Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalicias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa do município.

PINHAL DE SÃO BENTO - PR, 30/01/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:734F20A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 04/2023 – PROCESSO 29/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para disponibilizar profissional para ministrar oficinas de treinamento e desenvolvimento gerencial e profissional a crianças e adolescentes, com formação em nível superior na área de informática, com recursos oriundos da DELIBERAÇÃO nº 038/2021 CEDCA/PR – INCENTIVO SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e recursos próprios,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalicias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa do município.

PINHAL DE SÃO BENTO - PR, 30/01/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ADC1C059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 ATA Nº 01/2023

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022
ATA Nº 01/2023
Às 08:00 (oito horas) do dia 30/01/2023 (trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três) nas dependências da Casa da Cultura em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram–se presente, os vereadores Redação e Justiça: Dilson Natalino Camera; Sadinei Felipe Wauczinski; Marcio Menim. Finanças e Orçamento: Sadinei Felipe Wauczinski; Marcio Menim; Dilson Natalino Camera. Saúde, Bem estar e Meio Ambiente: Clóvis Vieria Velho; Edson José da Silva; Iluir Antonio Vanzeto. Agropécuária: Iluir Antonio Vanzeto; Dilson Natalino Camera; Marcio Menim. Infraestrutura: Paulo Sergio de Lima/ Iluir Antonio Vanzeto; Dilson Natalino Camera. Os Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Passado a palavra ao prefeito SRº Paulo Falcade de Oliveira que deu boas vinda a todos os participantes bem como esclareceu que se trata da terceira audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2022 do executivo bem como a importância da população se fazer presente e as autoridades do município se colocando à disposição para esclarecer qualquer dúvida que se faça necessário destacando sua equipe de secretários presentes bem como os demais servidores.
Dando início aos trabalhos, Srª SIRLENE deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao terceiro quadrimestre de 2022, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º e 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal, bem como demonstrar a situação financeira do Município. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do terceiro quadrimestre de 2022, onde foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis e financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R$ 9.823.261,17 Receita tributária R$ 306.357,03 Receita de contribuição R$ 25.697,08 Receita patrimonial R$ 180.264,60 Receita de serviços R$ 20.617,00 Transferência correntes R$ 6.736.321,25 Transferência de Capital R$ 464.286,11.** Sendo: **Barracões SEDU R$ 414.366,33 Vigilância em Saúde R$ 46.529,78 Assistência Farmacêutica R$ 3.390,00. DEDUÇÃO FUNDEB R$ 1.137.256,74. Receita FUNDEB R$ 619.807,88 DESPESAS GERAIS R$ 9.823.261,17. Sendo: Gabinete R$ 184.168,04 Secretaria de Administração R$ 1.557.500,99 Secretaria de Finanças R$ 321.046,63 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes R$ 2.223.993,81 Fundo Municipal de Saúde R$ 2.412.167,75 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R$ 1.572.124,38 Secretaria de Assistência Social R$ 586.825,63 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária R$ 937.075,14 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental R$ 28.358,80.**
Foram enviados 16 Projetos de Lei para Câmara.
Na Sequência a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Pinhal de São Bento Paraná, do Estado do Paraná, referente ao quinto e sexto bimestre do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.
Após término da assistência social foi deixado aberto para perguntas bem como algum esclarecimento que fosse necessário. Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 09:15 e eu, SCHEILA SILVINO BEPPLER, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F36F8221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: VANDERLEI OLEIAS

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.700,00** (Quatro Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 30/01/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:153125D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 640/2018 de 13 de dezembro de 2018;
Considerando o Edital N° 13/2019 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024 de Pinhal de São Bento – PR;
Considerando o Termo de Posse de 10/01/2020;
Considerando a portaria 2378/2020 em que o Prefeito Municipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar, titulares e suplentes;
Considerando o período de férias dos Conselheiros Tutelares, onde será concedido trinta dias de férias para cada conselheiro, conforme a escala de programação descrita no ofício N° 12/2023, emitido pelo Conselho Tutelar;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:
Art. 1° Convocar o suplente, MARCOS GIOVANE UBINSKI para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 03/04/2023 a 04/08/2023, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, até 06 de janeiro de 2023 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) para a entrega de toda a documentação exigida, conforme descrição abaixo.
DOCUMENTOS:
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado;
Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
Art. 2º-Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento/PR.
Art. 3º -Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Pinhal de São Bento, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:2B89C997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL N° 002/2023

Edital n° 002/2023

Divulga o resultado final do processo para a seleção de voluntários que farão parte do banco de nomes que vão atuar no programa tempo de aprender, do Ministério da Educação.
A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento - PR, senhora Eva Luzia Barcki Mazuco, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste divulgar o resultado da seleção de voluntários que farão parte do banco de nomes que vão atuar no programa tempo de aprender, do Ministério da Educação.
1 – Classificação

Classificação	Nome
1°	Lucinéia da Silva Lopes
2°	Ana Maria Rodrigues Farias
3°	Mariana Rodrigues Farias
4°	João Vitor Alves da Costa
5°	Lara Branda Mota de Souza

2- Da convocação
Ficam desde já, os candidatos classificados cientes de que a convocação se dará por meio de edital próprio, na medida da demanda destes profissionais, no momento da convocação será convocado o participante que tenha ficado em 1° lugar neste processo de seleção, o programa tem duração de 08 (oito) meses.

Pinhal de São Bento – PR, 30 de janeiro de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:6909AE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 013/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal N.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara:

Presidente: Marlon Augusto Lustosa do Valle - CPF sob n.º: 038.926.XXX-73
Vice-Presidente: Thiago Kuquer Pereira – CPF n.º 070.193.XXX-67

Membro de apoio:
Simone Selenko – CPF sob nº 014.724.XXX-10

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados
XI. Prestar informações e fornecer apoio ao Pregoeiro quando solicitado.

Art. 3º Conceder gratificação especial, conforme arts. 34 e 34-A da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 039/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição nº 2511, em 05 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de janeiro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:45CBCC04

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 014/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 8.349/2020 de 08 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo**Guilherme Vinícius Kluppel,**inscrito no CPF sob n.º CPF: 087.702.XXX-27, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações sob modalidade Pregão, nas suas formas presencial e eletrônica.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva**Sandra de Paula Soares,** inscrita no CPF sob n.º 007.548.XXX-09, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeira Substituta na falta e impedimento do primeiro designado.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I - Publicar os avisos de licitação na modalidade Pregão, seja na forma eletrônica ou presencial, no Diário Oficial e Site Oficial da Câmara;
II - Coordenar o processo licitatório;
III - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela Comissão Permanente de Licitações;
IV - O recebimento das propostas e lances;
V - Conduzir a sessão pública na internet ou presencialmente;
VI - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VII - Dirigir a etapa de lances;
VIII - Verificar e julgar as condições de habilitação;
IX - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
X - Indicar o vencedor do certame e organizar a classificação dos demais participantes;
XI - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XIII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º Fica designado (a) como equipe de apoio o servidor efetivo **Gerson Gomes Veloso,** inscrito no CPF sob n.º 019.598.XXX-89 e a servidora**Juliana Mazepa Artigas Schuartz**, inscrita no CPF sob n° 056.901.XXX-46, a qual têm a incumbência de prestar assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligências diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame em suas formas presencial e eletrônica;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Concedergratificação especial, conforme art. 34 da Lei Municipal nº 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e suas alterações, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Pregão.

Art. 7º Revogara Portaria N.º 035/2022, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 2504, em 26 abril de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de janeiro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:DEB1D275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMDCA

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2023.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020 e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2023, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	02/02/2023
2ª Sessão Ordinária	02/03/2023
3ª Sessão Ordinária	06/04/2023
4ª Sessão Ordinária	04/05/2023
5ª Sessão Ordinária	01/06/2023
6ª Sessão Ordinária	06/07/2023
7ª Sessão Ordinária	03/08/2023
8ª Sessão Ordinária	14/09/2023**
9ª Sessão Ordinária	05/10/2023
10ª Sessão Ordinária	09/11/2023**
11ª Sessão Ordinária	07/12/2023

Parágrafo único: As sessões ordinárias do CMDCA serão realizadas sempre na primeira quinta-feira de cada mês (exceto na 8ª e 10ª Sessão Ordinária) às 08:30 horas, na sala de reuniões que será definida pela Secretaria Executiva do Conselho, e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br e telefone (41) 3590-3401.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Piraquara, 26 de janeiro de 2023.

HELOISA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DB34722F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CMDPD

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD para o ano de 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara - CMDPD,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.103/2011 e a Lei Municipal nº 2.090/2020 e, conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara – CMDPD para o ano de 2023, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	Datas
2ª Sessão Ordinária	15/02/2023**
3ª Sessão Ordinária	17/03/2023
4ª Sessão Ordinária	28/04/2023**
5ª Sessão Ordinária	19/05/2023
6ª Sessão Ordinária	16/06/2023
7ª Sessão Ordinária	21/07/2023
8ª Sessão Ordinária	18/08/2023
9ª Sessão Ordinária	15/09/2023
10ª Sessão Ordinária	20/10/2023
11ª Sessão Ordinária	17/11/2023
12ª Sessão Ordinária	15/12/2023

Art. 2º - As sessões ordinárias do CMDPD serão realizadas sempre na terceira sexta-feira de cada mês (exceto na 2ª e 4ª Sessão Ordinária) às 13:30 horas, em local definido previamente pelo Conselho, de forma descentralizada (exceto na 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª , 11ª Sessão Ordinária).
Parágrafo único: A Secretaria Executiva do Conselho, fica disponível para informar os locais das reuniões através do contato via e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br ou telefone (41) 3590-3401.
Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 27 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B2B35F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMSEA

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Sessões Ordinárias do COMSEA para o ano de 2023.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.242/2022, e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art.1º - Tornar público o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara – COMSEA para o ano de 2023, de acordo com a tabela abaixo;

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	14/02/2023**
2ª Sessão Ordinária	21/03/2023
3ª Sessão Ordinária	18/04/2023
4ª Sessão Ordinária	16/05/2023
5ª Sessão Ordinária	20/06/2023
6ª Sessão Ordinária	18/07/2023
7ª Sessão Ordinária	15/08/2023
8ª Sessão Ordinária	19/09/2023
9ª Sessão Ordinária	17/10/2023
10ª Sessão Ordinária	21/11/2023
11ª Sessão Ordinária	19/12/2023

Art. 2º - As sessões ordinárias do COMSEA serão realizadas sempre na terça-feira de cada mês, exceto a 1ª Reunião Ordinária às 13:30 horas, na sala de reuniões que será definida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br e telefone (41) 3590-3401.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 26 de janeiro de 2023

GUILHERME SOUZA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F1F74B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2023 – COMDIPI

SÚMULA: Nomeação dos Membros do COMDIPI.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.151/2011 e a Lei Municipal nº 1.681/2017, e conforme deliberado na Assembléia realizada no dia 25 de outubro de 2022;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar e nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara, Gestão de 2022/2024 – COMDIPI, conforme a seguir:
GOVERNAMENTAL
_Alana Graziele Weber Selke (Titular CMAS), Carla Tatiane Comin de Oliveira (Suplente SMAS);
_Vivian Portz de Paula (Titular SMSA), Rosalina dos Santos Pontes (Suplente SMSA);
_Edilene Ferreira Torres (Titular SMED), Leandra Santos Zeni (Suplente SMED);
_Ricardo Kletlinguer(Titular SMCEL – Secretário), Márcio Murilo de Souza Tesserolli (Suplente SMCEL);
_ Daniele Oliveira de Abreu (Titular SMFI), Estela Glaucy Pereira Franco (Suplente SMFI)
SOCIEDADE CIVIL
_Joel Freire da Silva (Titular Estância PARADYSE) Anna Luiza Sales Lima (Suplente Estância PARADYSE);
_ Danyella Alves (Titular DANUSIA), Luciléia Marins Valentim Batista (Suplente DANUSIA);
_João Ernesto Souza (Titular FRATERNITAS), Priscila Gomes de Andrade (Titular FRATERNITAS);
_Eunice Ilhéo Faria (Titular VILLA DEI FIORI), Luciana Speke (Suplente VILLA DEI FIO0RI)
USUÁRIOS
_ Graciosa Pagliari (Titular), Hilda Maria da Silva (Suplente).
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 30 de janeiro 2023.

CARLA TATIANE COMIN DE OLIVEIRA
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:51069ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2023 - RESULTADO DEFINITIVO

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 01/2022, **DIVULGA** o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público para seleção de Artistas Locais, na modalidade BANDA, que farão parte do evento de Pré-carnaval do município de Piraquara, no mês de fevereiro de 2023 – Edital 01/2023.

NOME DO PROPONENTE	NOME DA BANDA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PRISCILA ELIZABETH BORTOLINI	GUARITUBANDA	20 / 20	CONTRATADA

JANINE DOS SANTOS MATHIAS	SAMBA DA NEGA	19,5 / 20	LISTA DE ESPERA

Piraquara, 31 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Piraquara – Paraná

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:47C90EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.853/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.883.807/0001-06. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura securitária, garantindo pagamento de indenização ao segurado ou seus beneficiários na ocorrência de acidentes ou morte, para os estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara. Valor global: **R$ 4.092,00** (quatro mil e noventa e dois reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 30/01/2023 e encerramento em**

29/01/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência**. Data da Assinatura:** 20/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:285E8656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 963/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 963/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023**, de contratação do profissional Julio Luchmann, por intermédio do **INSTITUTO CONHECER**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.681.574/0001-75**, para contratação de palestrante para atividade de formação continuada aos professores e servidores da Rede Municipal de Ensino de Piraquara para o início do ano letivo de 2023**,** sob o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.** Piraquara, 27 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B79143B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 36782/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

Objeto: Aquisição de materiais veterinários para atender as demandas da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 25/2023**. **Contratada**: EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 32.830.196/0001-38, vencedora dos **itens 1 e 24**, pelo valor total de R$ 2.257,90 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). **CONTRATO Nº 26/2023**. **Contratada:** JANAINA SARETO VOLPI**,** inscrita no CNPJ sob nº 32.050.743/0001-62, vencedora dos **itens 16, 25 e 26**, pelo valor total de R$ 2.763,40 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). **CONTRATO Nº 27/2023**. **Contratada:** MATOS MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 38.457.380/0001-60, vencedora dos **itens 2, 4 ao 15, 17, 18, 19, 22, 23 e 27**, pelo valor total de R$ 18.429,94 (dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). **CONTRATO Nº 28/2023**. **Contratada:** STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 21.352.262/0001-95, vencedora do **item 3**, pelo valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 30/01/2023 e término em 29/05/2023. **Data da assinatura dos contratos:** 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB94EF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2023 PROCESSO Nº 1.784/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 2/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: Fábio Flores dos Anjos **Objeto:** Contratação de palestrante Fábio Flores dos Anjos para palestra motivacional "Deixe para trás o que não leva para frente" aos servidores da Educação Municipal, em 01 de fevereiro de 2023. **Valor global**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Prazo de vigência:** será de **60 (sessenta) dias,** contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 30/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:375E548D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2023 DÍVIDA ATIVA ISSQN E TAXAS DE ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, **NOTIFICAM** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tributários e de créditos não tributários, pelo lançamento e também débitos já constituídos de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, taxas de alvará e licença sanitária – dos exercícios fiscais de 2018 a 2022, a comparecerem, para regularizar a situação dos cadastros abaixo relacionados perante esta secretaria.
A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento do crédito tributário lançado na inscrição municipal abaixo discriminada, ou para que apresente defesa formal.
O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos tributários até a publicação do presente Edital e que porventura ainda consta na relação em anexo, favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, munido das guias de arrecadação com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro, no horário de atendimento das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira.
Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E RENDAS MOBILIÁRIAS – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
939
961
1453
1833
1868
2208
4955
5478
6993
7811
7837
7965
8145
8283
8392
9434
9724
9920
15414
16548
16552
16596
16849
20024
20067
20718
25196
29126
34585
35965
37240

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30570806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2023

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 208/2022, de 28 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2636, de 31 de outubro de 2022, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2022-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de janeiro de 2023.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:15D8C3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022 – PROCESSO Nº. 22.237/2022

Objeto: aquisição de Material de Limpeza. - **Ata n.º 20/2023 - Detentora:** DG ENTERPRISES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.162.489/0001-54, vencedora dos **itens 14 e 50** pelo valor total de R$ 868,36 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). - **Ata n.º 26/2023 - Detentora:** MERCAUTIL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.737.085/0001-07, vencedora dos **itens 9 e 10** pelo valor total de R$ 4.286,70 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). - **Ata n.º 27/2023 - Detentora:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71, vencedora dos **itens 19 e 20** pelo valor total de R$ 2.118,11 (dois mil cento e dezoito reais e onze centavos). - **Ata n.º 33/2023 - Detentora:** PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.405.348/0001-52, vencedora do **item 2** pelo valor total de R$ 123.690,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa reais). - **Ata n.º 35/2023 - Detentora:** SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.652.289/0001-33, vencedora dos **itens 13 e 53** pelo valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **Vigência das Atas:** 19/01/2023 à 19/01/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 19/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DB7EB071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022 – PROCESSO Nº 40.811/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, gerenciamento, publicação e atualização online de Atos Oficiais do Município de Piraquara. Valor Global: R$ 22.216,44 (vinte e dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 10 de março de 2023 e findando em 9 de março de 2024. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C209596A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 058/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 039/2023, SENDO CONSIDERADO:
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
43	SUELEN CAVALHEIRO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:90B674B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 059/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 06 de fevereiro de 2023 às 09h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
44	CAROLINNE ROQUE DE FREITAS	02/04/1990	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:84A3B203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 060/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
07	BRUNO AUGUSTO COSTA KARNOS	55,75

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 03/02/2023, às 11h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7711BB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.945/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º PRORROGAR a cessão funcional para Prefeitura Municipal de Quatro Barras, da servidora **Gleice de Lara Esperanceta,** cargo de Professor III Especialização, matrícula funcional nº 522131, no período de **01/01/2023 à 31/12/2023**, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D791C07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 15/2023

PORTARIA N° 15/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir do dia 1de fevereiro de 2023, oSr. Cleverson Schon Cleve, portadorde RG nº 4.***.***-0SESP/PRe inscritono CPF sob nº 691.***.***-91, para o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-1, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que oSr. Cleverson Schon Cleve, portadordoRG nº 4.***.***-0SESP/PRe inscritono CPF/MF sob nº 691.***.***-91não possui registro de causas de inelegibilidade descritos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, tendo apresentado as certidões pertinentes para fins de nomeação no cargo de Assessor Legislativo, atendendo-se ao disposto no art. 80-A e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Pitanga, 30 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C9A00D94

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois vereadores, visando a participação no curso “nova mesa diretora e projetos de lei para o desenvolvimento e a desburocratização das cidades”, com custo de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 27 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:35487C64

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 16/2023

PORTARIA N° 16/2023

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir do dia 2 de fevereiro de 2023, a Sra. Marilda Kulik de Campos, portadora de RG nº 5.***.***-8 e inscrita no CPF sob nº 740.***.***-00, para o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-2, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Sra. Marilda Kulik de Campos, portadora doRG nº 5.***.***-8 SESP/PRe inscritono CPF/MF sob nº 740.***.***-00 não possui registro de causas de inelegibilidade descritos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, tendo apresentado as certidões pertinentes para fins de nomeação no cargo de Assessor de Gabinete, atendendo-se ao disposto no art. 80-A e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Pitanga, 30 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:E0EC12FF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 7

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso de Emprego Público, Edital nº 13/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **31/01, 01, 02, 03 e 06 de fevereiro de 2023 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exames médicos.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4636	GUILHERME AIRES DE ALENCAR FILHO	15
2424	JULIANO FIORI	16

Pitanga, 30 de janeiro de 2023

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe; **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:1826FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 416-2018 AUTO FOSSAS PITANGA

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 416/ 2018

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº416/ 2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO FOSSA PITANGA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, e a empresa AUTO FOSSA PITANGA LTDA - ME, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 4, ao Contrato nº416/2018, referente à licitação nº 119/2017, na modalidade Pregão, qual o objeto É SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E RUDIMENTARES, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E LIMPEZA DE RALOS DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 14/12/2022 fica aditivado por período de 12 meses. Iniciando-se em 15/12/2022 e encerrando-se em 14/12/2023. Em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14/12/2022.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

NILSON SCHAVAREN TUPICZ
Auto Fossa Pitanga Ltda - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A84440F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 003/2023

Data: 30 de janeiro de 2023

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA,** matricula nº 45, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., com a finalidade de participar de reunião agendada na Assembleia Legislativa do Paraná, Tribunal de Contas e no Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, no dia 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
§ Único - O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1½ (uma e meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, § 1º e 2º da referida Resolução
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 30 de janeiro de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9C6CE5D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330/2023

DATA: 30 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Alexandre André Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº *.***.096-* SESP/PR e do CPF nº ***.894.359-**, para em comissão, exercer o cargo de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2B799B89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331/2023

DATA: 30 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Jeferson Leandro Carmona**, do cargo de **Contador**, Nível 10, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data, conforme Protocolo 1Doc nº 118/2023, de 30/01/2023.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:44F2FCB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023

DATA: 30 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Maria Aparecida dos Santos**, portadora da CI/RG nº *.***.091-* SESP/PR e do CPF nº ***.607.859-**, Matrícula nº 1181-9/1, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, para exercer as atribuições inerentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D57A3234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023

DATA: 30 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 31 de janeiro de 2023 e retorno no dia 01 de fevereiro de 2023, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiência agendada na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 280/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DB586744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023

DATA: 30 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, Matrícula nº 51-5/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída prevista para o dia 31 de janeiro de 2023 e retorno no dia 01 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar de audiência agendada na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 279/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DF04568E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 73/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DEPÓSITO MARCHINI LTDA
CNPJ/MF: 10.343.280/0001-94
OBJETO: Eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e EPI'S para manutenção dos Prédios Públicos do Município de Pitangueiras-PR, obtido através do maior desconto percentual por lote, sobre os valores dos itens constantes na tabela SINAPI.
VALOR: R$ 1.751.925,00 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais).
11.001.1545100112.041-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 000
06.001.1236100062.020-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 000
06.001.1236100062.020-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 103
06.001.1236100062.020-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 104
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 000
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 103
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 104
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
07.001.1339200072.027-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 000
09.001.2781200092.079-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 000
12.001.1545100122.047-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 000
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 000
04.001.0424300042.053-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 000
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 000
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 730
08.002.0824400082.054-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 000
08.002.0824400082.054-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 730
VIGÊNCIA: 30/01/2023 a 30/01/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ermelinda Machado Marchini
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F50FBF54

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, passando a duração para o período de 30/04/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D66A8C68

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, passando a duração para o período de 30/04/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5EAB2D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para a disponibilização da licença de uso da ferramenta Zênite Fácil Contratação Pública, que fornece conteúdo com orientações, doutrinas, tribunais de contas, anotações, entre outros, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a legislação do pregão e outras normas, fornecida pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., com 01 acesso simultâneo, para o período de 12 meses, para uso dos servidores do Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria-Geral deste munícipio de Planalto – PR.
VALOR: R$ 9.375,36 (Nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA: 30 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B6664D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52denominado **CONTRATANTE** e a empresa **URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº**02.689.532/0001-03 denominada **CONTRATADA**, **OBJETO** O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR ÔNIBUS E NA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ".**Fica prorrogado o prazo do contrato e sua execução até **30/04/2023.**

Pontal do Paraná,27 de janeiro de 2023

REBECA CARINE DE OLIVEIRa
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:101B441A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 144/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da **Empresa: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.118.503/0001-05**.O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas, do Município de Pontal do Paraná-PR". Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais),** A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.** Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2023.Francisco Fabiano Vieira Barboza-Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:7F488EF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022 - DISPENSA Nº 56/2022.

O Coordenador de Licitações, Vinícius Casanova de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO as Publicações do Extrato do Contrato nº 415/2022, com a empresa CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, cidade de Curitiba/PR. Motivo: Não houve assinatura dos responsáveis da contratada, portanto a contratação não foi finalizada.Data de Circulação: · Paraná, 12 de dezembro de 2022 Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XI | Nº 2664.

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA.
Departamento de Licitações e contrato.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:95CC0420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENATA CECÍLIA ,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal **n° 1.914/2019** e o Decreto Municipal **n°10.786** de 16/01/2023.

TORNA PÚBLICO

Art 1º - A retificação do Edital nº. 001/2022, referente a INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE da Secretaria Municipal de Educação .

Onde se Lê

2.DO PROCESSO:

g) Quadro de pontuação **(ANEXO III)** preenchido pelo estudante com comprovações das mesmas.
Leia-se:

2.DO PROCESSO:
g) Quadro de pontuação (**ANEXO II**) preenchido pelo estudante com comprovação das mesmas.

Art.2º- Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Edital.

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7881652B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º01, DE 26 DE JANEIRO 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º01, de 26 de janeiro 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do ProVigiA-PR de acordo com a resolução SESA nº808/2022. Recursos recebidos para Custeio no valor R$ 34.912,84 tendo um saldo remanescente de R$ 39.592,54 obtendo um saldo a ser planejado/executado no valor de R$ 74.505,38. Para recursos de Capital valor recebido R$ 47.064,14 tendo um saldo remanescente de R$ 56.551.24 obtendo um saldo a ser planejado/executado no valor de R$103.615,38.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de janeiro 2023.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:68DE299C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (uma vírgula cinco) diária ao vereador João de Oliveira Junior (RG nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 01 a 02 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 01 e retorno às 19h00min do dia 02 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador na sessão solene de posse dos deputados estaduais da 20ª Legislatura do Paraná e a realização de visita a Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos de interesse da municipalidade**.**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A59122FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (uma vírgula cinco) diária ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 01 a 02 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 01 e retorno às 19h00min do dia 02 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador na sessão solene de posse dos deputados estaduais da 20ª Legislatura do Paraná e a realização de visita a Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos de interesse da municipalidade**.**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de janeiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A9FBFD38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Educação.

Valor: R$ 35.606,80 (trinta e cinco mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4E75F0D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2023
ABERTURA: 10H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (coffeebreak) para Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 16.957,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4286CF96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 72.907,00 (setenta e dois mil novecentos e sete reais)

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
11 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020200.2.052.3390.30.00.00-411-MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0A8E82A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2023
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para as Secretarias de Educação e Administração.

Valor: R$ 203.055,50 (duzentos e três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO
041220140.2.008.3390.30.00.00- 420-MATERIAL DE CONSUMO.

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FE76BE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 01/2023 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO PERÍODO DO 2° SEMESTRE DE 2021

Resoluçãonº 01/2023

Súmula**:** Aprova a Prestação de Contas do Incentivo a Criança e o Adolecente do período do 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 30/01/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Criança e o Adolescente do período do 2º semestre de 2021.

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 30 de janeiro de 2023.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:50A4915A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 09/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO Nº 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2023
ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 199.942,75 (Cento e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0320 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1621 601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 118.257,18
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1952 00495 – Atenção Básica.....R$ 3.868,50
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1992 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 52.817,07

_____
TOTAL ..... R$ 199.942,75
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00
00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 118.257,18
00495 – Atenção Básica.....R$ 3.868,50
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 52.817,07

_____
TOTAL ..... R$ 199.942,75
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F4E42318

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 1417/2022
INTERESSADO: OLIVA DIONIAK AGRONEGÓCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 48.153.903/0001-39
ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITB SOBRE INCORPORAÇÃO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA

DOS FATOS
Trata-se de requerimento apresentado por pessoa jurídica OLIVA DIONIAK AGRONEGÓCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pleiteando a não incidência do Imposto de Transmissão de Bens *Inter Vivos* – ITBI, sobre a incorporação de capital, que tem por objeto a fração de terras rural localizadas na cidade de Porto Amazonas Pr., objeto da Matrícula n.º 15.610 do CRI da Comarca de Palmeira Pr., de propriedade da sócia Iria Lucia Oliva Dioniak.
O Advogado do Município emitiu o Parecer n.º 301/2022, favorável ao pleito.
É o relatório.
DECIDO

Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO. O Imposto Transmissão de Bens Imóveis é um tributo de competência municipal, que tem como fato gerador a transmissão, *''inter vivos''*, a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bens imóveis. Entretanto, em operações de aporte de capital com imóveis temos a regra da não incidência como um fomento a economia e atividade empresarial. Assim, o art. 156, § 2º da Constituição Federal, que não incide ITBI sobre a transmissão de imóveis incorporados ao patrimônio em realização de capital, nem sobre a transmissão decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil. Os arts. 36 e 37 do Código Tributário Nacional, caracteriza a preponderância quando mais de 50% da receita operacional, nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à transmissão, ou nos três anos subsequentes a constituição decorrer das receitas mencionadas acima. A Lei Municipal n.º 429/1989, regulamenta a cobrança do ITCMD no âmbito municipal, nos artigos 2º e 3º, trata da não incidência do referido imposto, no mesmo sentido da Constituição Federal e do Código Tributário Nacional. Conforme observado pelo Advogado do Município, após análise da documentação juntada pela requerente, presume-se que sua atividade preponderante seja diversa de cessão de direitos relativos a aquisição, venda ou locação de propriedade imobiliária; com a ressalva de que, caso mais tarde, no prazo legal, seja constatado que a atividade preponderante da empresa requerente seja a cessão de direitos relativos a aquisição, venda ou locação de propriedade imobiliária, a decisão que entendeu pela não incidência do tributo pode ser revista e efetuado o lançamento.
Diante do exposto, com fundamento no inciso I, do § 2º, do art. 156, da Constituição Federal; art. 36 do Código Tributário Nacional e; art. 2º, da Lei Municipal 429/1989, **DETERMINO: seja expedida a CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI, para fins de registro transferência do imóvel objeto da Matrícula n.º 15.610 do Registro de Imóveis de Palmeira Pr.,** referente ao quinhão pertencente ao patrimônio de Iria Lícia Oliva Doniak, CPF/MF 724.126.159-34, para integralizar o capital social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de Oliva Doniak Agronegócio e Participações Ltda., CNPJ n.º 48.153.903/0001-39.

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F521894C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 1418/2022
INTERESSADO: OLIVA DONIAK AGRONEGÓCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITB SOBRE INCORPORAÇÃO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA

DOS FATOS
Trata-se de requerimento apresentado por pessoa jurídica OLIVA DONIAK AGRONEGÓCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pleiteando a não incidência do Imposto de Transmissão de Bens *Inter Vivos* – ITBI, sobre a incorporação de capital, referente aos imóveis localizados na cidade de Porto Amazonas Pr., de propriedade dos sócios. O Advogado do Município emitiu o Parecer n.º 074301/2022, favorável ao pleito.
É o relatório.
DECIDO

Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO. O Imposto Transmissão de Bens Imóveis é um tributo de competência municipal, que tem como fato gerador a transmissão, *''inter vivos''*, a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bens imóveis. Entretanto, em operações de aporte de capital com imóveis temos a regra da não incidência como um fomento a economia e atividade empresarial. Assim, o art. 156, § 2º da Constituição Federal, que não incide ITBI sobre a transmissão de imóveis incorporados ao patrimônio em realização de capital, nem sobre a transmissão decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil. Os arts. 36 e 37 do Código Tributário Nacional, caracteriza a preponderância quando mais de 50% da receita operacional, nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à transmissão, ou nos três anos subsequentes a constituição decorrer das receitas mencionadas acima. A Lei Municipal n.º 429/1989, regulamenta a cobrança do ITCMD no âmbito municipal, nos artigos 2º e 3º, trata da não incidência do referido imposto, no mesmo sentido da Constituição Federal e do Código Tributário Nacional. Conforme observado pelo Advogado do Município, após análise da documentação juntada pela requerente, presume-se que sua atividade preponderante seja diversa de cessão de direitos relativos a aquisição, venda ou locação de propriedade imobiliária; com a ressalva de que, caso mais tarde, no prazo legal, seja constatado que a atividade preponderante da empresa requerente seja a cessão de direitos relativos a aquisição, venda ou locação de propriedade imobiliária, a decisão que entendeu pela não incidência do tributo pode ser revista e efetuado o lançamento.
Diante do exposto, com fundamento no inciso I, do § 2º, do art. 156, da Constituição Federal; art. 36 do Código Tributário Nacional e; art. 2º, da Lei Municipal 429/1989, **DETERMINO: seja expedida a CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI, para fins de registro transferência do imóvel objeto da Matrícula n.º 15.610 do Registro de Imóveis de Palmeira Pr.,** referente ao quinhão pertencente ao patrimônio de Iria Lícia Oliva Doniak, CPF/MF 724.126.159-34, para integralizar o capital social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de Oliva Doniak Agronegócio e Participações Ltda., CNPJ n.º 48.153.903/0001-39.

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5817EC15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2023 - REFERENTE AO EDITAL N° 001/2022 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2023 REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2022 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Amazonas- PR
Edital N.º 001 /2022

A Comissão Municipal do Processo de Eleição Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período de Conclusão do quadriênio 2020/2023 do município de Porto Amazonas PR - vem por meio deste tornar pública a relação dos candidatos aptos para a eleição.

Aline Ferreira de Goes
Bruna Renata de Souza da Silva
Eloise Amanda Hildebrand
Gilnei Kuhn
Jacqueline dos Santos

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2023.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:213C62F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2023

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente aos meses de julho a dezembro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 30 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente aos meses de julho a dezembro de 2021.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de janeiro de 2023.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:A557A984

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em comercialização de bomba bombas dosadoras de Policloreto de Alumínio (PAC), para o Samae de Andirá-Pr, Consorciado Cispar., com os seguintes aspectos: , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 29.500,07 (Vinte e nove mil e quinhentos reais e sete centavos)**, em favor da empresa **PROMINENT BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **38.875.381/0001-25**, com endereço na R. Alfredo Dumont Villares, 115. Taboão - CEP 09672-070 - SBC – SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:77E5AB79

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – CNPJ **00.850.753/0001-96**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO ILIMITADO, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, DESTINADO A PARA A PREFEITURA, CÂMARA E SERVIÇO DE AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 522.218,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Dezoito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses,** contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

_____
MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:73F3D04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal nº 1.549 de dezembro de 2022, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.1º - Fica suplementada a dotação abaixo relacionada:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.01.0103100012.001 – LEGISLATIVO ATUANTE

44.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
44.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00
Recursos livres 0001

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

44.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
44.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACÕES R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00
Recursos livres 0001

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de janeiro de 2023

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:35CAE0D8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 25/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder retorno ao trabalho pós tratamento de saúde à servidora **CAMILA CURUPANA.**

Esta portaria entra em vigor e passa a produzir efeitos no dia 01/02/2023.

Quatro Barras, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:E5772A76

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº

01/2023 e Parecer Contábil nº 03/2023/Previ/AC, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 03/2023/Previ
DATA: 06/01/2023
OBJETO: Inscrição em evento estadual de previdência da APEPREV.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 30 de janeiro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:ED9A22EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 02/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 740/2023. **Objeto:** Contratação da empresa para aquisição de livros denominados Coleção Lendas Paranaenses**,** com fulcro no Art. 25 inciso I da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 16/2023.**
CONTRATADA: HARDY GUEDES ALCOFORADO FILHO.
CNPJ: 25.004.554/0001-98
VALOR TOTAL DE R$: 17.562,60 (dezessete reais e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
582 - 25003123610017203433903000000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F8C58C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 06/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 18.522/2022. **Objeto:** Dispensa emergencial para contratação de empresa para locação de máquinas pesadas em atendimento as ações de infraestrutura e saneamento da SMIELF, com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 12/2023.**
CONTRATADA: IVAIR SANTO DE LIMA TERRAPLANAGEM - ME
CNPJ: 76.076.470/0001-09
VALOR TOTAL DA DISPENSA SERÁ DE R$: 425.000,000 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
356 – 15001154510032217533903900000
358 – 15001154510032217533903900000
370 – 15002154520022201133903900000
371 – 15002154520022201133903900000
372 – 15002154520022201133903900000
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0D3437BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 008/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, e considerando os requerimentos de final de lista, convoca aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022 e homologado pelo Edital 033/2022.

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
DANIEL PEREIRA DA SILVA	78.50	1°	MOTORISTA
HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	76.00	2°	MOTORISTA
ANDERSON BORGES DA SILVA	66.50	3°	MOTORISTA
MURILLO GUISOLFI GALDINO	64.50	4°	MOTORISTA
PAULO ROGÉRIO BORIN	56.00	5°	MOTORISTA

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente no dia **03/02/2023** das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munidos dos documentos **originais** e **fotocópias**. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste edital, será considerado como desistente.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• 01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2022;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 30 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:CC409FAE

LICITAÇÃO
PE 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

TFC do BRASIL LTDA
CNPJ: 04.967.769/0001-34

Querência do Norte Pr, 30 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:CA9C921D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art.7º da EC.41/03; art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora aposentada Sra. SUELI TERESINHA RIBEIRO, com proventos integrais no valor R$ 3.472,86 (Três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), em caráter vitalício, conforme Art. 23, § 2º, V, "C",6 da Lei Municipal 535/02, em favor de seu cônjuge JOAQUIM DIMAS RIBEIRO, enquanto titular de direitos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2023; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 27 de Janeiro de 2023.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretor de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:B1B6BE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023-PMQ

Dispensa de Chamamento Público 01/2023-PMQ
Termo de Colaboração

Em atenção aos termos do parecer jurídico, parecer técnico e parecer da Comissão de Seleção, documentos que os ratifico em sua totalidade, para dispensar o chamamento público para confecção do Termo de Colaboração, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.944/0001-89, com sede na Rua do Expedicionário, nº 136, Centro, Quitandinha, no valor de R$ 320.086,74(trezentos e vinte mil, oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), o qual homologo-o.
A presente dispensa se faz com base e considerações expostas sob a justificativa do VI do art. 30 da lei 13.019/14, em razão da instituição APAE ser vinculada a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor destas políticas publicas, com inscrição no conselho municipal de assistência social e saúde de Quitandinha e da educação, além do serviço prestado pela instituição ser de caráter continuo é de fundamental interesse público, sendo a única instituição no município a prestar este serviço, em face do ótimo atendimento na área de educação, saúde e assistência ao portador de deficiência de necessidades especiais.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/14

Quitandinha, 30 de janeiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:2D7B40FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 25.451.036/0001-12
OBJETO: Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Pediatria, com atendimento médio de 30 consultas semanais, compreendendo o atendimento de demanda ambulatorial, da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2022
DATA DO CONTRATO: 27/01/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/02/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 27 de Janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8E836BED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/02/2023 a 30/07/2023 (180 dias) por motivos descritos pelo CID-10: M 45 (HLA-B27 positivo), M 50 e M 51 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 01/02/2023 a 30/07/2023, à Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA , ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de

Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA** , no período de **01/02/2023 a 30/07/2023 (180 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **01/02/2023 a 30/07/2023 (180 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 01/02/2023 a 30/07/2023 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 01/02/2023 a 30/07/2023 .

.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:823100A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 04.267.668/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS PARA ATENDER O "PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE", EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 30 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de janeiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:666F3B0C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/08/2023

SÚMULA: Revoga a portaria nº 132/08/2021 de 10/03/2021, substituindo-a pelas disposições constantes dessa Portaria, concedendo ao Servidor Público Municipal Sr. RAMIRO PEREIRA NERIS, ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, concedida a partir de 01/03/2021, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes em seu Artigos 35 a 37, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, INCISO III, b da Constituição Federal, considerado o contido no requerimento protocolado sob o nº 003 de 01/03/2021 junto ao Fumprev, ficando a Concessão do Beneficio, amparado ainda pelo disposto no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes do Artigo 37 da referida lei , **pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, *pela forma ordenada pelos Artigo 40 , § 1º, Inciso III, b da Constituição Federal, bem como,* amparado ainda pelo disposto no Artigo 201, § 2º da Constituição Federa**l (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998),

***CONSIDERANDO** que o **Sr. RAMIRO PEREIRA NERIS**, ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 hs semanais optara pela APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, COM A PERCEPÇÃO DE PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , sendo o servidor público municipal, segurado obrigatório filiado a RPPS, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS (anexos ao processo de aposentadoria), preenchendo todos os requisitos para a concessão de Aposentadoria Voluntária por idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculada proporcionalmente em relação a média contributiva, convertido em dias , nos termos do **Artigo 37 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste* , pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º; *bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40 , § 1º , INCISO III, b da Constituição Federal,* amparado ainda pelo disposto no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998);**

***CONSIDERANDO** que o Senhor **RAMIRO PEREIRA NERIS** , possui tempo de serviço e contribuição total de (7201) dias, em relação ao tempo de contribuição exigido para fins de Aposentadoria Integral para HOMENS (12775) dias, fazendo o segurado, jus à percepção de proventos de Aposentadoria correspondentes a proporcionalidade de 7201/12775 avos de dias (0,5636 ou 56,36%) da media contributiva apurada em 03/03/2021,* cujos benefícios mensais para apuração da media e respectiva obtenção da proporcionalidade a que faz jus, foram atualizados pelos índices de correção mês a mês, de acordo com a portaria mensal emitida pelo Ministério da Previdência Social - FEVEREIRO/2021 - (Portaria SEPRT – ME Nº 1632, de 10.02.2021) , *na forma da Lei ;*
***CONSIDERANDO** que o **Sr. RAMIRO PEREIRA NERIS** , é servidor público municipal, investido regularmente em cargo público, no cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante aprovação em concurso público municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeado no cargo em data de* 12/08/2002 , **mediante aprovação em Concurso Publico Municipal**

encaminhado ao TCE/PR conforme protocolo nº 353314/02-TC e julgado legal pelo TCE-PR ;
CONSIDERANDO ainda, a comprovação de preenchimento dos requisitos necessários cumulativamente, para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria voluntaria por idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição , convertido em dias e , contemplando na data por ele requerido, **65 anos de idade completos, 19 anos , 8 meses e 26 dias de tempo de contribuição; 18 anos, 6 meses e 25 dias de tempo no serviço pulico, no cargo e na carreira** em que se dá a aposentadoria ;

CONSIDERANDO ainda que, **para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária por Idade , proporcional ao tempo de contribuição, convertido em dias, na forma da Lei , a base contributiva que compõe as remunerações do segurado, referente ao período 07/1995 a 02/2021 utilizadas para a apuração da** MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR, **calculado em 03/03/2021**, para fins de concessão de Aposentadoria Voluntaria por idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição , convertido em dias, **incluem Salario Base + Anuenios + Adicional de Insalubridade – verbas remuneratórias devidamente autorizadas para o recebimento das mesmas pelo segurado em folha de pagamento, conforme demonstrado no Historico Funcional em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo, cujo valor da Media das Contribuições já proporcionalizado (7201/12775) correspondendo a 0,5636 ou 56,36% da media obtida** para a apuração do valor final do provento**, resultando em R$ 758,57 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) consideradas ainda as disposições constantes da Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, sobre a inclusão de Verbas transitórias - adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, e que compunha a base da remuneração de contribuição do segurado no período abaixo referenciado, referindo-se nesta à inclusão da verba ADICIONAL INSALUBRIDADE (verba transitória) tida como base para a contribuição da remuneração do segurado, tendo sido a referida verba ADICIONAL INSALUBRIDADE (verba transitória), incorporada no provento de aposentadoria, com relação ao tempo de contribuição efetuado sobre a verba transitória, sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria pleiteada, por ele percebida e sobre a qual incidira contribuição previdenciária no período, conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de R$ 758,57 (Setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos),** , **amparado por conseguinte, pelo disposto no Artigo 201, § 2º da Constituição Federa**l (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) **;**

CONSIDERANDO *as fundamentações legais retrocitadas quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria voluntaira por idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição* , convertido em dias;
R E S O L V E

I – Conceder ao Sr. RAMIRO PEREIRA NERIS , portador de CI/RG nº 2.135.500-3 /PR e CIC/MF 390.633.489-91, ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Básico –GOB I - Padrão I – Nível 09, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotada no DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS– MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS , ***APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, COM A PERCEPÇÃO DE PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,*** fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes em seu Artigos 35 a 37, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, INCISO III, b da Constituição Federal, e considerado o contido no requerimento protocolado sob o nº 003 de 01/03/2021 junto ao Fumprev, tendo sido os proventos de aposentadoria do servidor fixados no valor de R$ 758,57 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), calculados em data de 03/03/2021, cujos benefícios mensais para apuração da media e respectiva obtenção da proporcionalidade a que faz jus, foram atualizados pelos índices de correção mês a mês, de acordo com a portaria mensal emitida pelo Ministério da Previdência Social - FEVEREIRO/2021 - (Portaria SEPRT – ME Nº 1632, de 10.02.2021); mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, **amparado por conseguinte pelo disposto no Artigo 201, § 2º da Constituição Federa**l (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), que determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado tenha valor mensal inferior ao salário mínimo, logo com direito a percepção de 01 (um salario mínimo) mensal.

II- Revogar a Portaria nº 132/08/2021 de 10/03/2021, substituindo-a pelas disposições constantes dessa Portaria;

III – Fica o Servidor retro nominado, **aposentado Voluntariamente POR IDADE, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes dos Artigos 35 a 37 da Lei Municipal nº 199/03/2001, pela Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, **bem como, pela forma ordenada pelos Artigo 40 , § 1º , inciso III, b da Constituição Federal**, **amparado ainda pelo disposto no Artigo 201, § 2º da Constituição Federa**l.

IV – Determina que, a Percepção do Provento de Aposentadoria por Idade seja devido a partir da data de seu requerimento , decretada a aposentadoria Voluntaria por idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de março de 2021.

V – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 30 DE JANEIRO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:AECCC2C8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 2ª SESSÃO PUBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 010/08/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento e ciência dos interessados, e aos representantes das empresas participantes do procedimento licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO** que realizará Sessão pública para apuração do resultado Geral das Propostas Técnicas, conforme dispõe: **OBJETO:** Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à

informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.
DATA E HORÁRIO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 03/02/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações no PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", sito a Avenida Paraná, 530 - Centro, Rancho Alegre D'Oeste/PR.
INFORMAÇÕES: O Aviso da 2ª Sessão Publica será comunicada a todos os representantes das empresas participantes via e-mail e publicada no Diário Oficial do Município https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, por meio do sítio www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br **"LICITAÇÕES"** e Informações telefone (44) 3556-1186 que deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 30 de janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7B2CE46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.953/2023 30/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo efetivo de Engenheiro Civil, com fins retroativos a partir da data de 12 de janeiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO
FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON	Engenheiro Civil

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:97EF4679

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.954/2023 30/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora
ANDREIA SANTOLIN, ocupante do cargo temporário de Auxiliar Administrativo, a partir da data de hoje 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:11E406C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.955/2023 30/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **JÚLIA CORREA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar sua função como responsável pela documentação escolar na Escola Santo Antônio, a partir da data de hoje 30/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9131064

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.956/2023 30/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 28/02/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JOICE FERNANDA PIRES RODRIGUES OLIVEIRA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FDC70D66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.511, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Decreta ponto facultativo nas datas de 20 de fevereiro e 21 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em razão da comemoração do carnaval, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à coleta de lixo e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:03469AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
As alterações estão dispostas no número de casas decimais aceitas e na data de abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 30 de Janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CD9DB150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 30/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a construção de uma Unidade execução e construção, obras e serviços, de uma Unidade de Saúde – Tipo I, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de saúde
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Fevereiro de 2023, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 31 de Janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
.

REALEZA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B441F417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 37/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição uma semeadora adubadora de arrasto de 17 linhas para plantio de culturas de inverno, conforme Convênio n° 927315/2022/MAPA
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Fevereiro de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 30 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:73A3903C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 41/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola com mais de 75 cv, cabinado e com tração 4x4, conforme Convênio n° 363/2022/SEAB
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Fevereiro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 30 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
PreGoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B99E9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 15.077.663/0001-81, com sede na R Professora Antonia Reginato Vianna, 485 - CEP: 82810300 - Bairro: Capão Da Imbuia, Curitiba/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, locação de equipamento Registrador Eletrônico de Ponto Eletrônico (REP) para o Município de Realeza-PR, incluindo a cessão de uso de software de monitoramento e service desk. Estará inclusa a assistência técnica on-site, manutenção corretiva/preventiva, reposição de todas as peças e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento inclusive suprimentos (bobina).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2023
VALOR TOTAL: R$55.510,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2D55E150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023

ABERTURA: DIA: 27/01/2023 ÀS 08:30 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ELETRÔNICO (REP) PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, INCLUINDO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO E SERVICE DESK. ESTARÁ INCLUSA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE, MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE SUPRIMENTOS (BOBINA).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 55.510,00** (CINQÜENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE JANEIRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:01CE6E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 1/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, locação de equipamento Registrador Eletrônico de Ponto Eletrônico (REP) para o Município de Realeza-PR, incluindo a cessão de uso de software de monitoramento e service desk. Estará inclusa a assistência técnica on-site, manutenção corretiva/preventiva, reposição de todas as peças e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento inclusive suprimentos (bobina)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de janeiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4A6A3233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Aviso de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2698, do dia 27 de janeiro de 2023, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GAS GLP, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA ININTERRUPTO DO SISTEMA DE ALARME E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO DO SISTEMA DE ALARME.

Renascença, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:02FD4090

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 134/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS PARA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de fevereiro de 2023 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Renascença, 30 de janeiro de 2023

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BFF9F5EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Renascença Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento a distância ininterrupto do sistema de alarme e serviços de instalação de novo ponto do sistema de alarme.
VALOR TOTAL: R$ 33.257,97 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de janeiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2523A3EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: CONCESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DE RENASCENÇA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, da seguinte forma:
Fica declarado o processo como **DESERTO.**
Renascença, 30 de janeiro de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:04002249

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Contrata **Kauan Yago Politta** para o cargo de Agente de Combate à Endemias.
IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Contratar **Kauan Yago Politta,** para o cargo de **Agente de Combate à Endemias**, do Quadro de Empregos Público, em virtude de aprovação em Concurso para Emprego Público homologado pelo Edital nº 153 de 03 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3DCDBD8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 017 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Fernanda Nesi para o cargo efetivo de Professora da Educação Infantil.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Municipal nº
1287 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Fernanda Nesi**, para o cargo efetivo de **Professora da Educação Infantil**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C0094722

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 018 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Aline Camera Zuffo para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Aline Camera Zuffo**, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:09DF4255

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 019 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Contrata **Douglas Rafael Ogliari** para exercer o cargo de **Professor com Habilitação em Magistério 20 horas Temporário.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Douglas Rafael Ogliari**, para exercer o cargo de **Professor com Habilitação em Magistério 20 horas Temporário,** Ref. A-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 30 de janeiro de 2023 e encerrará em 30 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:94DEB007

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 020 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Contrata Marcia Aparecida Colla para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Marcia Aparecida Colla**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 30 de janeiro de 2023 e encerrará em 30 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7C50D6E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 021 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Contrata Ana Vitoria Stolpho para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Ana Vitoria Stolpho**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 30 de janeiro de 2023 e encerrará em 30 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:963C1447

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 022 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Contrata Mariana Felipe para exercer o cargo de Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena 40 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Mariana Felipe**, para exercer o cargo de **Professora da Educação Infantil com Licenciatura Plena 40 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 30 de janeiro de 2023 e encerrará em 30 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1A6AE785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Luciane Cristina de Oliveira.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Luciane Cristina de Oliveira,** matrícula nº 1244/0**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Educação, Cultura e Esportes, no período de 16 de janeiro à 24 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8A9C8F04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Lota a servidora Joceli da Silva Santos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Joceli da Silva Santos**, matrícula nº 918/0, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 23 de janeiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AB59FF00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Mariana Felipe**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora da Educação Infantil 40h temporário.
VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2023 a 30 de julho de 2023**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Mariana Felipe – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B50C400E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Ana Vitoria Stolpho**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20h temporário.
VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2023 a 30 de julho de 2023**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Ana Vitoria Stolpho – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F625AC89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Marcia Aparecida Colla**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20h temporário.
VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2023 a 30 de julho de 2023**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Marcia Aparecida Colla – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:984C6113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Douglas Rafael Ogliari**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20h temporário.
VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2023 a 30 de julho de 2023**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Douglas Rafael Ogliari – Contratado.
DATA: Renascença – PR, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C7E74A08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: Kauan Yago Politta
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Agente de Combate à Endemias
VALOR: R$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais
ASSINATURAS: Idalir João Zanella – Prefeito
Kauan Yago Politta – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:276B202D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 025 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
16	SANDIELI PATRÍCIA LUPATINI	20,00
17	RAQUEL VEIGA	20,00
18	FRANCIELI LETÍCIA RYCHIK	20,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade

II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI- Certidão de Quitação Eleitoral

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar a próxima candidata por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:93A21CFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 025 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 14 de fevereiro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Operador de Máquinas

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
7º	MARCOS ROBERTO SILVEIRA RAMOS	07/08/1981	75.38

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)
XIII- Carteira de motorista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Operador de Máquinas,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 14 de fevereiro de 2023, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F5485430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores, vem por meio deste;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei municipal 029 de 1997, convocar suplente para substituir o conselheiro em caso de afastamento.
DELIBERA:
Art. 1º – Convocar o Conselheiro Sra. **Ana Paula de Lima Amam Morais**, para apresentar-se perante este Conselho, o qual exercerá a substituição dos conselheiros em período de férias partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, até o ultimo conselheiro em período adquirido.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Reserva do Iguaçu, 30 de Janeiro de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Vice Presidente do COMDICARI

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:07453E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 29/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 24/05/2023 o prazo de vigência e até 24/02/2023 prazo de execução do Contrato n°29/2022.
ASSINATURA: 30/01/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C2B1B78B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DO NATAL ENCANTADO 2022

EXTRATO - RESULTADO FINAL CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DO "NATAL ENCANTADO 2022"
O prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste publicar o resultado final do Concurso de Decoração Natalina do "Natal Encantado 2022".
Classificação final dos ganhadores e valores conforme as categorias inscritas:
Residencial urbano:
1º lugar: Rosângela Maria Markovicz – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
2º lugar: Jair Rodrigo Lebid – R$ 1.000,00 (um mil reais);
3º lugar: Luciane Padilha Fialkoski – R$ 500,00 (quinhentos reais);

Residencial rural:
1º lugar: Simão Cirineu Skotnicci – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
2º lugar: Clotilde Mikoski Pszymus – R$ 1.000,00 (um mil reais);
3º lugar: Taislaine Kussi Gonçalves – R$ 500,00 (quinhentos reais);

Comercial, empresarial e industrial:
1º lugar: Aycatsana Presentes e Decorações – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
2º lugar: Afrodite Tecidos – R$ 1.000,00 (um mil reais);
3º lugar: Sampaiollo Pizzaria – R$ 500,00 (quinhentos reais);

Rio Azul - PR, 30 de janeiro de 2023

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:95CEAE08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora, **Aline Ferreira da Silva**, matrícula 2207-1, Gratificação por Atividade de Socorrista – GSM - Ensino Médio, conforme Art. 1º da Lei Municipal Nº 1094/2022, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:4EA3B218

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **Daniela Aparecida Helpa,** do cargo em comissão de Diretora de Departamento II – Departamento de Requisições, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:7C405D73

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **Maria Juliana Gobi Camargo de Oliveira,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/01/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:368F5A48

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 004/2023 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) professor.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
30º	EVILYN DANIELA DE LIMA BRAZ	Professor

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:25DF9F52

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **Mariangela Smaleski,** do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/01/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:67FDEA7B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da servidora pública municipal estabelecida no Decreto nº 44/2019, até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:E5436657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - LEGISLATIVO

DECRETO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor**VALDECI IRENO DE SOUZA**, Vereador deste Legislativo, para responder pelo cargo de Tesoureiro, junto com o Presidente Senhor José dos Santos, com início em 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A7628104

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 067/2023- RH

PORTARIA Nº 067/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do aprovado no resultado processo seletivo de estagiários, edital nº01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio, tudo conforme Edital publicado;

CONSIDERANDO que todo o processo seletivo foi previamente desenvolvido atendendo a legislaÇÃo vigente;

RESOLVE:
a) Convocar os adiante nominados para que compareçam a Secretaria Municipal de Saúde, no dia 01 de fevereiro de 2023, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado.

b) Os mesmos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde portando os seguintes documentos (cópias e originais):
· 2 Fotos 3x4
· Cópia Carteira de Identidade;
· Cópia C.P.F;
· Cópia TÌtulo de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
· Cópia Comprovante de Residência;

CONVOCAR:

AMPLA CONCORRÊNCIA, PERÍODO 8º ao 10º.	
Nº	NOME COMPLETO
1.	VINICIOS MATEUS DOS SANTOS
2.	LUCAS GABRIEL CHEVÔNICA DA SILVA
3.	EVERTON FELIPE RIMOVICZ CORREA
4.	GABRIELA RENATA DE OLIVEIRA VELOSO
5.	SIDINEIA PIMENTA DA SILVA

AMPLA CONCORRÊNCIA, PERÍODO 2º ao 4º	
Nº	NOME COMPLETO
1.	CARINA GARCIA CANEDO

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0B182CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 065/2023- RH

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA Nº 065/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que preceitua o artigo 18, da Lei Municipal nº 355/2011.

RESOLVE:

CONCEDER o funcionário público efetivo, desta municipalidade, Sr. VANDO FERRREIRA DAS NEVES**,** ocupante do cargo de Professor do quadro do magistério, AVANÇO VERTICAL, Nível B Classe 02 para o Nível B Classe 03 com a remuneração respectiva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:51679D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 012/2023

Decreto nº 012/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 266.264,71 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 266.264,71 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Suplementação			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
407 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.939,71
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
595 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.325,00
Total Suplementação:			266.264,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso
Excesso de Arrecadação e/ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 266.264,71 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.7.1.1.51.11.00.000 COTA-P-ARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		266.264,71
Total:		266.264,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C87F8DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por Lote. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.854.446,99. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 31/01/2023, até às 08:00 horas do dia 13/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/02/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 13/02/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 31/01/2023 ao dia 13/02/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 24/01/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E3F962F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 125/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Lilian Iara Sommer Raska, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", no percentual de 42,5% (quarenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Lilian Iara Sommer Raska***, com matrícula nº 0903-2, ocupante do cargo de Professor PB20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A1878B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 126/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação à servidora municipal Elisangela Maria Ritzmann de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Alceu Antonio Swarowski", no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Elisangela Maria Ritzmann de Castro***, com matrícula nº 0532-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E7C9860

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 127/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Elza Maria de Lima Lourenço, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Claci Maria de Lima", no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Elza Maria de Lima Lourenço***, com matrícula nº 0539-8, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A74CC5CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 128/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação à servidora municipal Maricleia de Fatima Veras, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;

Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Maricleia de Fatima Veras***, com matrícula nº 0418-9/1, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C995A91A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 129/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", no percentual de 85% (oitenta e cinco por centro), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco***, com matrícula nº 10306-3, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4101E4B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 130/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação à servidora municipal Gabriela Becker Bremmer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", no percentual de 85% (oitenta e cinco por centro), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Gabriela Becker Bremmer***, com matrícula nº 0988-1, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31B8CEA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 131/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação à servidora municipal Veridiana Schelbauer Peters, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz", no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Veridiana Schelbauer Peters***, com matrícula nº 2585-2/2, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:902F13A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 132/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação à servidora municipal Patricia Veras Basso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Patricia Veras Basso***, com matrícula nº 0408-1/2, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6DB908F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 133/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação à servidora municipal Dulcilene Tschoeke Gruber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Municipal "Duque de Caxias", no percentual de 85% (oitenta e cinco por centro), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Dulcilene Tschoeke Gruber***, com matrícula nº 2180-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A685F21C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 134/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Isabel de Fatima Felipe Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Isabel de Fatima Felipe Pereira***, com matrícula nº 1414-1/3, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:71D4DF77

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 135/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação à servidora municipal Adriana da Silva Pinto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Adriana da Silva Pinto***, com matrícula nº 0450-2/2, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3153D0EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 137/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação ao servidor municipal Júlio Cesar Xavier, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretor na Escola Municipal "João da Silva Machado", no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os seus vencimentos básicos, ao servidor ***Júlio Cesar Xavier***, com matrícula nº 2514-3/7, ocupante do cargo de "Professor de Educação Física PB20".

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CFB94B1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 138/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Gisela Cunha, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Rural Municipal "José de Lima", no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Gisela Cunha***, com matrícula nº 1889-9, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D965B7DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 139/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação à servidora municipal Veridiane Aparecida Veiga Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", no percentual de 85% (oitenta e cinco por centro), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Veridiane Aparecida Veiga Alves***, com matrícula nº 0906-7, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:909F7827

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 140/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Josiane Vichinheski Prestes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", no percentual de 85% (oitenta e cinco por centro), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Josiane Vichinheski Prestes***, com matrícula nº 0533-9, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B36CF67B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 141/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Viviane Lauri de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Municipal de "Olavo Bilac", no percentual de 42,5% (quarenta e dois inteiros e cinco décimos por centro), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Viviane Lauri de Lima***, com matrícula nº 2508-9/5, ocupante do cargo de Professor PB40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:342C2276

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 142/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Angelita de Souza Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Rural Municipal de "Paulino Valério", no percentual de 42,5% (quarenta e dois inteiros e cinco décimos por centro), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Angelita de Souza Rodrigues***, com matrícula nº 2516-0/9, ocupante do cargo de Professor PB40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE30B7FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 143/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Municipal de "Vereador Ricardo Nentwig", no percentual de 85% (oitenta e cinco décimos por centro), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves***, com matrícula nº 0871-0, ocupante do cargo de Professor PB20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA7F5671

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 144/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação à servidora municipal Marcia Maria Ciola de Moura, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Municipal "Tia Apolônia", no percentual de 85% (oitenta e cinco por centro), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Marcia Maria Ciola de Moura***, com matrícula nº 0192-9/2, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5CDE1E0D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 145/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação à servidora municipal Alessandra Maria Pasdiora, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022; considerando o Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 31 de janeiro de 2026, com a função de Diretora na Escola Municipal "Ana Zornig", no percentual de 85% (oitenta e cinco por centro), sobre os seus vencimentos básicos, a servidora ***Alessandra Maria Pasdiora***, com matrícula nº 2463-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a carga horária da servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5ABEA2A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 01 / 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 27 de janeiro de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em unanimidade, ADESÃO aos Programas Estratégicos SESA – Qualificação da Atenção Primária: Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário Resolução 858/2022 e Investimento Financeiro para aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, Resolução 860/2022.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:318365B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 02 / 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 27 de janeiro de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em unanimidade, Programação Anual de Saúde - PAS 2023.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A61FBC22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 03 / 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 27 de janeiro de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em unanimidade, Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro - PR 2023.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BFFFD46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 104/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALERIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **QUALYTECH INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na RUA ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representada por, **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **754.153.999-68** e do RG nº **4.699.424-8** SSP/PR, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 078/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 078/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações orçamentárias: 618 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.01.00 –**

Fonte 303; 617 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.73.00 – Fonte 303. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2023.
JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0A43F221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 073/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **Antezana Chavez & Zerger Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 1368, Sala 02, Vila Bueno Aires, Mafra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.147.735/0001-08, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **Everton Zerger**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 027.455.061-02, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 073/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 073/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações orçamentárias: 794 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – Fonte 303. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2023.
JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0C38F044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N.º 022/2021 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **PLANALTO TRANSPORTES LTDA em recuperação judicial,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.592.077/0001-04, estabelecida à Rodovia. Br 158, KM 323, 800, Bairro Km 3, na cidade de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu procurador Sr. José Pedro Block Teixeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 303.304.750-53, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 022/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 022/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação Orçamentária: 940 – 12.004.08.243.0008.6.005.3.3.90.33.99.03 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2023. **JAMES KARSON VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E5FBD5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 092/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a **BRUNA BORGES ALVES DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua JACOB FUCHS, nº 574, BOM JESUS, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.739.450/0001-70, neste ato representado por sua Proprietária Sra. **BRUNA BORGES ALVES DA SILVA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.436.719-58, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 092/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 092/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações orçamentárias: 794 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.46.00 – Fonte 303. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6FEB31D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO N.º 080/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15 e a CONTRATADA: Empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.258.027/0001-41, neste ato representada por seu sócio ALDO LUIZ MEES, inscrito no CPF/MF sob n.º 292.867.519-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 080/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 080/2020, por parte da Administração, visando alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício 2023. CLÁUSULA

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 76 – 04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000; 113 – 05.002.04.122.0002.2.011 3.3.90.40.06.00 – Fonte 000; 123 – 05.003.04.122.0002.2.012 3.3.90.40.06.00 – Fonte 000; 131 – 05.004.04.128.0002.2.013 3.3.90.40.06.00 – Fonte 000; 141 – 05.005.04.126.0002.2.021 3.3.90.40.06.00 – Fonte 000; 1071 – 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000; 1087 – 13.006.04.121.0002.2.070.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000; 1194 – 17.005.04.122.0002.2.075.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000; 1181 – 17.004.04.123.0002.2.015.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000; 1171 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000; 721 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.06.00 – Fonte 303; 730 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.06.00 – Fonte 494; 50 – 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 30 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8304892F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N.º 042/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **C. M. DE CARVALHO - CASA DE REPOUSO**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua FREDERICO MAURER, nº 3570, BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA – PR CEP 81.670-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.674.573/0001-70, neste ato representado por sua Representante Legal Sra. **CIRENE MARIA DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 790.919.209-63, acordam e ajustam firmar o presente Apostilamento, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 042/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação: 974 – 12.006.08.241.0009.2.098.3.3.90.39.53.00 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2023.
JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C372ED8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.895/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JANAINA ANDREZA BENELI**, matrícula **1552-0/2,** admitido (a) em **01/09/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, a partir de **31/01/2023 a 31/12/2024,** conforme Protocolo nº 2.056/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F1815A25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.896/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JANAINA GUEDES CAMPIOLO,** admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **REASSUNÇÃO FUNCIONAL,** a partir de **30/01/2023**, conforme Protocolo nº **537/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:475EBC8E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 022 27 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 20.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.01.08.122.0010.2.052	7100	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
11.01.27.122.0011.2.060	8172	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
15.01.04.122.0015.2.117	10215	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.01	3.1	000	janeiro	R$ 10.000,00
11.01	3.1	000	janeiro	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
15.01	3.1	000	janeiro	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:68135821

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 023 27 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 85.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.126	6245	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 60.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	6252	3.1.90.13.00.00.00	303	R$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	6308	3.1.90.16.00.00.00	303	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 85.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **303**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	303	janeiro	R$ 85.000,00
TOTAL				**R$ 85.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:636EA4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

PROCESSO Nº 028/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO.
Assunto: Inscrição de 05 (cinco) servidores no curso "Nova Lei de Licitações n. 14.133/21: Termo de Referência, Edital, Compras Diretas, Dispensa Eletrônica e Demais Modalidades. Funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio" que acontecerá em Curitiba/PR nos dias 01, 02 e 03 de Fevereiro.
Valor Total Estimado: R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação/Fonte de Recursos: 16 – Secretaria Mun. De Compras e Patrimônio; 01 - Dir. de Compras, Lic. e Patrimônio; 041220016.2.076.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA; CNPJ: 40.178.961/0001-05.
Fundamento: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:7557676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO CONTRATO 161/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022

Ref: TOMADA DE PREÇOS: 011/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.728.860/0001-11, com sede a Rua Pica Pau nº115, loja 02, Centro na cidade de ARAPONGAS - PR, CEP nº 86.701-040, fone (43) 99922.8881 e-mail: **diegomaldonado_2@hotmail.com**, neste ato legalmente representada pela Sr. **THIAGO AUGUSTO TREVIZAN PORTERO**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Arapongas – PR, da cédula de Identidade RG nº 12.580.331-8 SSP/PR e CPF nº 082.971.539-83 firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 05/07/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima primeira deste contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 09/02/2023 e término em 08/05/2023 para execução, e, com início em 09/03/2023 e término em 08/06/2023 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA***
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Planejamento**
_____ **PEDRO ANTONIO B. BARBOSA**	
CREA/CAU nº A96446-8 Fiscal da Obra	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B9D2E854

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA CONTRATO 026/2023

ERRATA DO CONTRATO Nº 026/2023

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de janeiro de 2023, Contrato nº 026/2023**.**

CNPJ INCORRETO
ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76288760/0001-80**, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da cédula de identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia - Paraná, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (FAUEL), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, Londrina, Paraná, neste ato representada pelo seu diretor presidente, EMERSON GUZZI ZUAN ESTEVES, portador do Registro Geral (RG) nº 3.757997-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 005.074.859-98, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76288760/0001-08**, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da cédula de identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia - Paraná, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (FAUEL), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, Londrina, Paraná, neste ato representada pelo seu diretor presidente, EMERSON GUZZI ZUAN ESTEVES, portador do Registro Geral (RG) nº 3.757997-9 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 005.074.859-98, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:41360085

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 030/2023

CONTRATO Nº 030/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **B GONZALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 45.192.790/0001-92, estabelecida na Rua da Luz nº 12, sala A, Jd Morumbi, na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.191-770, telefone (43) 99648.8798, e-mail: **bgonzales97@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Dra. **BEATRIZ GARCIA GONZALES**, brasileira, empresária, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 13.481.519-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 071.745.239-

51, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 12/01/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;
2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;
g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***B GONZALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patri

KARLA G. BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA
Fiscal do Contrato

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E76E56E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 029/2023

CONTRATO Nº 029/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **H N RORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 43.570.882/000133, estabelecida na Rua Sol Nascente nº 76, Jd Imperial, na cidade de MARINGÁ - PR, CEP 87.023-105, telefone (44) 99933.8038, e-mail: **helo_rorato@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Dra. **HELOISA NASCIMENTO RORATO**, brasileira, empresária, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.882.452-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 089.509.619-62, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 12/01/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;
2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;
g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***H N RORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patri	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde

ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA Fiscal do Contrato	**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0CF6DE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – PMR. PROCESSO Nº 35/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a construção da segunda etapa Do Centro Cultural San Fernando, nesta cidade.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de execução: 03 (três) meses.

Valor Máximo Total R$: R$ 157.972,98.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/02/2023.

Inicio da sessão: No dia 16/02/2023, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BFD1B65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 01/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Data de entrega dos envelopes: Até às 11:00 horas de 24 de fevereiro de 2023.

Data de abertura dos envelopes: Às 14:00 horas de 24 de fevereiro de 2023.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 30 de janeiro de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:610DBE7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES - CNPJ: 11.319.550/0001-94, com o valor total de R$ 98.770,00
Valor Total: R$ 98.770,00
Vigência: Início: 24/01/2023 Término: 24/01/2024
Licitação: Pregão Nº: 93/2022
Recursos: Dotação: 40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores, decorações e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses (REABERTURA 85/2022).

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/01/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:886EE28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da câmara Municipal de Vereadores, Sr. Hari Oscar Weippert nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL1/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 30/01/2023
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional -GRO; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os servidores da Câmara Municipal de Salgado Filho
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6890 - FJV SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA (46.205.313/0001-87)
Item 1 ---------- R$ 2.280,00

HARI OSCAR WEIPPERT

Salgado Filho,30/01/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:FA394134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 01/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FJV SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA
Valor.....: R$ 2.280,00
Vigência...: Início: 31/01/2023 Término: 31/01/2024
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL1/2023
Recursos...: Dotação: 381 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional -GRO; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para todos os servidores da Câmara Municipal de Salgado Filho

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

Salgado Filho, 30/01/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:19BC4D8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 49, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 49, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando perícia médica agendada para o INSS, mediante protocolo de requerimento nº 366.898.149;

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 23 de maio de 2023, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 18 de 12 de janeiro de 2023, para a servidora pública municipal **MARIA OLINDA LANDIN (869)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5A67CC55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 50, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 50, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, à partir do dia 01 de fevereiro de 2023, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ZANETE DE ARRUDA GONÇALVES (949),** ocupante do cargo efetivo de Gari.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5D8D3C15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 8 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 8 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Comissão responsável pelo estudo e implantação da regulamentação da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 estabelece normas gerais sobre licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de inúmeros pontos dispostos na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo e planejamento para a implantação da nova norma jurídica, relativa as licitações e contratações públicas, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para estudo e implantação da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, composta por 04 (quatro) membros, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, bem como sugerir de forma gradativa sua implantação e aplicação na Administração Pública do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata este decreto, nomeia os seguintes servidores públicos:
a) EDY CARLOS CHIELE - presidente
b) DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE - vice presidente
c) JUCIANE DALLE LASTE - secretária
d) LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA membro

Art. 3º Sempre que precisar, a Comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 4º Em caso de necessidade, poderá a Comissão visitar outros Municípios que já tenham regulamentado a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 com a finalidade de trocar informações a respeito, com anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A Comissão poderá reunir-se fora do horário de expediente, bem como realizar trabalhos individuais pertinente a regulamentação da matéria sempre que necessário, com anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal, ocasião em que será devido horas extraordinárias.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal cursos correlatos a regulamentação da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 com a finalidade de permitir uma melhor implantação do regulamento em âmbito local.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 30 de janeiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:46168B17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
251198	Juliane Coser Pavan	Professor	1º
253446	Andreia Carbonera	Professor	2º
250990	Cristiane Krause	Professor	3º
253326	Adrieli Boff Pallas	Professor	4º
251326	Mariza de Fatima R. Dias Coelho	Professor	5º
250792	Carla Nunes Rodrigues	Professor	6º
251932	Milena Taina Abatti	Professor	7º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de janeiro de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:52E6469B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 003/2023.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023.

Súmula: Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR) e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 216 do Regimento Interno:

RESOLVE

CONSIDERANDO a otimização dos trabalhos administrativos, em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a Resolução n°. 011/1999, em parte, não surte mais efeito diante das mudanças ocorridas neste lapso de tempo;

CONSIDERANDO a Lei n°. 343/2022 que estabelece o quadro único de pessoal da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei n°. 14.133/21 – Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a Lei n°. 13.709/18 – Lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o ácordão n°. 1579/16 do Tribunal de Contas do Paraná;

Submete a apreciação desta Câmara de Vereadores o seguinte **Projeto de Resolução**:

TÍTULO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Salto do Lontra se compõe dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO
Plenário
II – ÓRGÃOS TÉCNICOS
Comissões

III– ÓRGÃO DE DIREÇÃO
Mesa Executiva

IV– ÓRGÃO AUXILIAR

a)Divisão de finanças;
b)Divisão de administração;
c)Assessoria/Procuradoria Jurídica;
d)Assessoria de Imprensa;

§único. Quanto aos órgãos auxiliares estes serão organizados conforme decisão do Gestor da Câmara Municipal através de documentos administrativos internos, sempre em atenção aos princípios constitucionais da Administração Pública.

TÍTULO II

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 2º O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião dos vereadores em exercício, em local, forma e número para deliberar conforme a legislação prevê e a ele compete as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, em caráter permanente ou transitório, destinados a proceder estudos e emitir pareceres a elas competem as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

Art. 4º A Mesa Executiva se compõe de Presidente, Vice Presidente, 1.° e 2.° Secretários, e a ela compete as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, sem prejuízos das atribuições constantes no Regimento Interno.

Art. 5º A Divisão de Finanças, Divisão de Administração, Assessoria/Procuradoria Jurídica e Assessoria de Imprensa serão organizadas conforme quadro de funcionários, através dos cargos e suas competências, reiterando o §único do artigo 1° desta Lei.

§único. Os cargos, atribuições e demais normas que se referem ao pessoal estão previstas na Lei Municipal n°. 343/2022.

TÍTULO III

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

Art. 6º O horário normal de trabalho interno e atendimento ao público da Administração geral da Câmara Municipal será estabelecido através de Portaria, com a fundamentação legal e em respeito aos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

MESA

Art. 7º O horário de trabalho da Mesa do Legislativo será fixado em ato da mesma.

TÍTULO IV

DAS LEIS FEDERAIS

Art. 8º A nova Lei de Licitações será regulamentada da Câmara Municipal através de Decretos e Regulamentos Internos, conforme previsões legais.

Art. 9º Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) serão adotadas políticas internas:

I – Política de Backup; em que um funcionário efetivo lotado no cargo de Assistente Administrativo, ficará responsável por realizar diariamente, ao final do expediente.

II – Política de controle de acesso; em que todos os computadores devem se manter com senhas, bem como todos os acessos aos sistemas e compartilhamentos.

III – Política de confidencialidade de dados; em que os dados dos agentes públicos, políticos, bem como resultante de contratações, entre outros, devem ser preservados.

IV – Uso correto dos dados; com a devida declaração de autorização de uso de dados pessoais para os serviços decorrentes da administração.

§1°. Com relação ao inciso IV deverá ser emitida e assinada declaração de autorização de uso de dados pessoais por todos os agentes públicos e políticos em exercício na Câmara Municipal.

§2°. Com relação ao inciso IV deverá constar nos editais, contratos e afins que as partes ficam cientes do uso de dados necessários para o cumprimento das normas legais na administração.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10 Nenhum papel ou documento transitará na Câmara sem primeiro ser protocolado na secretaria.

§único. Só poderão transitar de um setor para o outro, sem passar pelo protocolo, as folhas de pagamento e processos que interessem exclusivamente à vida interna da Repartição.

Art. 11 Toda matéria que depende de deliberação do Legislativo ou seus Órgãos de Direção, será protocolada na Divisão de Administração, pelo servidor responsável, formado o devido processo e encaminhado ao Setor de Expediente Legislativo, a quem compete acompanhar a tramitação processual na Câmara.

Art. 12 Para o desentranhamento de qualquer processo far-se-á mediante requerimento justificado, competindo ao Presidente da Câmara, decidir sobre o pedido.

§único. Do processo ficará constando o destino certo que será dado.

Art. 13 É vedado ao funcionário divulgar ou comentar, dentro ou fora da repartição, os pareceres e informações exaradas nos processos, bem como comunica-los a parte interessada.

Art. 14 Para o arquivamento de qualquer processo é necessário que conste o despacho "ARQUIVE-SE".

§único. O despacho mencionado nunca poderá ser exarado se o processo não estiver definitivamente solucionado por despacho decisório.

Art. 15 A Divisão de Finanças apresentará nos prazos e convenientemente instruído, o orçamento das despesas e balanço anual da Câmara Municipal.
Art. 16 O Portal de Transparência, bem como o sítio da Câmara Municipal, devem ser atualizados diariamente conforme os atos da Administração.

§único. Os responsáveis pela inclusão dos documentos no Portal de Transparência e Site da Câmara Municipal serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 17 Com a finalidade de ampliar a transparência, as sessões da Câmara serão transmitidas ao vivo em rede social e/ou site oficial da Câmara Municipal, possibilitando a população acompanhamento dos trabalhos dos vereadores, tendo pleno acesso as informações inerentes às decisões que impactam na vida da sociedade.

Art. 18 Faz parte integrante desta Resolução o Organograma Geral da Câmara Municipal.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara nos termos da legislação e vigor.

Art. 20 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 011/99.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 26 de Janeiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

ORGANOGRAMA GERAL

http://191.243.48.113:8082/pronimtb/index.asp?acao=20&item=2

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 26 de Janeiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:7C187D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais
CONTRATADO:	SILVESTRE DALLABARBA 02339815940
CNPJ:	25.452.218/0001-08
VALOR:	6.600,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B32450C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 PROCESSO 12/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 30 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5EB117C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento produtos agropecuários, equipamentos, ferramentas e material de segurança individual
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VIGÊNCIA:	30/04/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de janeiro de 2023

Prefeita Municipal em Exercício
SANDRA RIBEIRO

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:30E823C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento parcelado de areia conforme solicitação do departamento de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VIGÊNCIA:	30/03/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8AD9579

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 513/2023

PORTARIA Nº513. DE 30 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: - Interrompe Férias Regulares da Servidora Municipal MARCIA FRANZ, e da outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 24 de Janeiro de 2023, férias regulares da Servidora Municipal Sra. **MARCIA FRANZ,** brasileira, portadora da Matrícula 1209/2, ocupante do cargo de Secretária de Assistente Social, admitida em 01/03/2021, referente a período aquisitivo de 2021/2022, restado 15 (quinze) dias para usufruir oportunamente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de Janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:944FAD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 03/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS PERTENCENTES AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA
DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO - O leilão encerrará no dia 16 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas no portal www.lbleiloes.com.br, somente On-line.
CADASTRO NO LEILÃO - O cadastro para o leilão estará liberado a partir do 01 de fevereiro de 2023 e os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.lbleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência da data de encerramento do leilão.
OFERTA DE LANCES - Após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro e somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances que estará disponível a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.
Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., 30 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3DAB787E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Londrina- PR, com o objetivo de transportar pacientes entre os dias 01 a 03 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:171033A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LETÍCIA MENDES GUADAIM**, matrícula 35271, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do **PRIMEIRO ENCONTRO DO AMBULATÓRIO EM SAÚDE MENTAL – CISNOP**, no dia 31 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6854117A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar os trabalhadores na EMPRESA YAZAKI DO BRASIL na cidade de Santo Antônio – Paraná, nos 01 a 03; 06 a 10; 13 a 17 de fevereiro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E60F34AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO METAS 2023/QUALICIS/ASSUNTOS GERAIS CISNOP, no dia 1º de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:28B654E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a Agente Política KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES, matrícula 3572-1, ocupante de Secretária Municipal da Saúde, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO METAS 2023/QUALICIS/ASSUNTOS GERAIS CISNOP, no dia 1º de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:28327562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - PORTARIA-SCP Nº. 010/2023

PORTARIA-SCP Nº. 010/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor JERONIMO EDUARDO MENDES GONÇALVES, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/V/12, 20 (vinte) dias de férias, no período de 06/02/2023 à 25/02/2023, referente ao período aquisitivo de 02/12/2020 a 01/12/2021.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:805A9759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

NOTIFICADA: **CPF: 014.535.299-42**
LOTE 10 QUADRA V- 13
COD: 01-01-218-0304-001

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência da seguinte Lei complementar nº 001/2013, que institui medidas de controle de vetores da Dengue no município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Sendo que o senhor (a) fica infringiu a esta lei, ficando **ADVERTIDO(A),** pois não adotou medidas de controle mecânico e alternativo no sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante:
(X) limpeza do quintal, recolhendo todo o lixo que possa acumular água, especialmente os materiais inservíveis, tais como latas, garrafas de vidro ou de plástico, potes de iogurte, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferro velhos etc...;
( ) limpezas periódicas das calhas, mantendo-as desentupidas e sem pontos de acúmulo de água;
( ) limpeza periódica das lajes e marquises, com pontos de saídas de água desobstruídos e sem depressões que permitam o acúmulo de água;
( ) tratamentos adequados de piscinas, incluindo colocação de cloro;
( ) manutenção de plantas aquáticas em areia umedecida;
(X) manutenção dos pratos dos vasos das plantas com areia, a fim de impedir o acúmulo de água;
(X) adoção de medidas para que objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água, seja, tratado ou corrigido suas fendas, a fim de evitar proliferação de larvas;
(X) cobertura dos carrinhos de mão e caixas de confecção de massas de construções civis para evitar acúmulo de água;
( ) Eliminar cacos de vidros em muros;
(X) observância de outras recomendações baixadas pelo órgão competente do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, remover os entulhos nele depositados, cortar grama, limpar em geral o terreno sob pena de esse serviço ser feito pelo Poder Executivo Municipal, cobradas do proprietário as despesas havidas, a título de taxa de serviço, no valor de **01 Unidade Referência Municipal que atualmente se encontra em média no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, a ser recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 27 DE JANEIRO DE 2023.

VALDIVINA ALVES VIEIRA (ESPOLIO)
Notificada (a)

Recebi em 27/01/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:66733D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO __N.º__002/2023

A U T O D E I N F R A Ç Ã O __N.º__ 002/2023

NOTIFICANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR***

CONTRIBUINTE INFRATOR: Sebastiana Rodrigues da Freiria (Espolio)
CPF/CNPJ: 014.535.299-42
LOTE: 10 QUADRA: V-13
COD.01.01-218-0304-001
DATA: 30/01/2023 HORA:10:20

INFRAÇÃO

Autuado pelo motivo que o contribuinte infrator descumpriu as medidas de controle dos vetores da dengue, definidas na Lei Complementar n.º 001/2013 de 21 de março de 2013.
Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois a população de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de sua cidadania, deverá contribuir no combate ao "Aedes aegypti", seguindo o conjunto de recomendações formuladas pelos órgãos federais, estaduais e municipais de saúde **sob pena de imposição das medidas previstas nesta lei.**
Haja vista para os fins desta lei, considera-se controle mecânico e alternativo o conjunto de recomendações e cuidados, de fácil execução, que devam ser adotados pela população em suas residências e locais de trabalho, visando evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".
Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO), conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar.
Art. 10º - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:
I- advertência por escrito para a primeira infração;
II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;
III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;"

FATOS

Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO) em data de 27/01/2023, conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar, no entanto não tomou as providências necessárias para o controle dos vetores da dengue.
Na data de 30/01/2023 foi novamente verificado "in loco" que não foi tomada nenhuma medida de amenizar e/ou regularizar a situação que visam evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".

PENALIDADE
Ao constar a irregularidade a empresa foi notificada, conforme notificação anexa, e como persistiu a infração, está administração em conformidade ao artigo 10º da Lei Complementar 001/2013 deverá **MULTAR** o contribuinte infrator.
Art. 10 - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:

I- advertência por escrito para a primeira infração;

II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;

III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;

IV- cancelamento do Alvará de Funcionamento do estabelecimento se houver uma quarta infração.

§ 1º:A advertência será aplicada nas hipóteses em que se verificar situações que possam dar causa à proliferação dos vetores.

§ 2º:**São infrações sujeitas à multa, a ser recolhido aos cofres da prefeitura municipal no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento**:

a.-deixar de adotar quaisquer medidas de controle mecânico e alternativo das doenças previstas nesta lei, independentemente de ser evidenciada a existência de ovo, larva, pupa ou inseto adulto. Valor da multa = 01 (uma) URM;

b.- negar a entrega das chaves do imóvel a ser inspecionado. Valor da multa = 02(duas) URMs;

c.- obstruir as atividades dos Agentes de Combate à Dengue ou da Vigilância Sanitária. Valor da multa = 03 (três) URMs;

§ 3º: As multas previstas no inciso II do artigo 10 desta lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do inciso III do mesmo artigo, se for o caso.

§ 4º: Será cassado o Alvará de Licença e Funcionamento do estabelecimento, quando após a eliminação dos focos das doenças previstas nesta lei, o infrator omitir-se em adotar as medidas de controle mecânico e alternativo.

§ 5º: Em caso de obstrução às ações dos "Aedes aegypti", estas serão garantidas por força policial, sem prejuízo das demais penalidades.
Desse modo, fica o senhor (a) infrator autuado ao pagamento de multa no valor correspondente **01 (uma) URM, atualmente o valor de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento.**

RECURSOS
O infrator(a) poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.
Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

Sebastiana Rodrigues da Freiria (espolio)
Notificada (a)

Recebi em 30/01/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:60D936B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.578 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

LEI Nº. 2.578 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Revisão Geral Anual, aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder Revisão Geral Anual, aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, no percentual de 5,79 % (cinco virgula setenta e nove por cento).

Parágrafo Único – A atualização é realizada com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:50955009

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.579 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, NA FORMA QUE MENCIONA.

LEI Nº 2.579 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Revisão Geral Anual e Reajuste aos vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Santa Izabel do Oeste, na forma que mencio**na.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual, no índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)**,** a partir de 1º de janeiro de 2023, aos vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público Ativos deste Município, com base no índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º - O Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino não poderá ser inferior a **R$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais, com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, em um turno, em unidade escolar ou órgão, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Federal nº. 11.738/2008.

Art. 3º - A Revisão Geral Anual e o Reajuste de que trata o Artigo 1º, passam a vigorar conforme Anexo II da Lei Municipal nº. 798 de 15/02/2007 e demais Leis atinentes a espécie.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C93099C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.580 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, NA FORMA QUE MENCIONA.

LEI Nº 2.580 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2023, aos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas deste Município de Santa Izabel do Oeste – PR, com base no índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12, **relativo ao período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022.**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2023, aos vencimentos dos Servidores Inativos e Pensionistas **Sem Paridade** do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, **nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº. 1.778/2015.**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2023, aos vencimentos dos Servidores Inativos e Pensionistas **Com Paridade** do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, **nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº. 1.778/2015.**

Art. 4º - Considerando as disposições da Medida Provisória nº. 1.143 de 12 de dezembro de 2022, aos Servidores Públicos Municipais cujos ganhos mediante a aplicação do percentual de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento),** não atingir o valor do salário mínimo, ficará resguardado a partir do dia 1º de janeiro de 2023, a remuneração mínima de **R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)** mensais.

Art. 5º - O Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino não poderá ser inferior a **R$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)** mensais, com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, em um turno, em unidade escolar ou órgão, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Federal nº. 11.738/2008.

Art. 6º - A Revisão Geral Anual de que trata o Artigo 1º, passa a vigorar conforme Anexo II da Lei Municipal nº. 798 de 15/02/2007, Anexo II da Lei Municipal nº. 799 de 15/02/2007 e Anexo III, Tabelas B e C da Lei Municipal nº. 420 de 14/06/1993, Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº. 864 de 13 de novembro de 2007, e, demais Leis atinentes a espécie.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4A4FE695

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.581 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI N. º 2.581 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre os subsídios dos membros do Conselho Tutelar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 5,79% (Cinco Vírgula Setenta e Nove por Cento)**, com base no Índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Acumulado nos últimos 12 meses aos subsídios pagos aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Conforme disposto na Lei Municipal nº 1.696 de 13 de março de 2015, que revogou a Lei Municipal nº 1.571 de 22 de abril de 2014, ficam fixados os Subsídios pagos aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.817,42 (um Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos),** a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.478 de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:FD2F5016

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.582 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDOS AOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA CONTER A PANDEM

LEI N. º 2.582 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Alteração e atualização do auxílio financeiro concedidos aos associados da Associação dos Coletores de Material Reciclável de Santa Izabel do Oeste, enquanto perdurar a situação de emergência para conter a pandemia do Covid-19 contidas na Lei N° 2.475/22, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Enquanto perdurar a situação de emergência decretada no Município de Santa Izabel do Oeste para conter a epidemia do Covid-19, ficam suspensas as atividades da Associação dos Coletores de Material Reciclável de Santa Izabel do Oeste, os quais somente poderão retomar sua atividade após a confecção de Decreto Municipal embasado em Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Regional de Saúde Estadual.

Art. 2º Enquanto perdurar a situação de suspensão das atividades constantes no art. 1 e para que os associados não fiquem sem qualquer tipo de renda, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir da vigência desta lei, auxílio assistencial social aos 10 (dez) associados da Associação dos Coletores de Material Reciclável de Santa Izabel do Oeste, em valor de até R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensais por associado, que deverá ser utilizado para o sustento e provento de sua família.

§ 1° Após a suspensão do auxílio emergencial federal, e em caso de ainda continuar em situação de pandemia devido ao Covid-19, o município ficará responsável pelo auxílio de renda total no valor de R$ 1.302,00 (uns mil trezentos e dois reais) mensais.

§ 2° O pagamento do auxílio será efetuado através de pagamento individual na pessoa física ao associado, através de conta bancária.

§ 3° Deverão os associados apresentar junto a Secretaria de Meio Ambiente requerimento do benefício mensalmente.

§ 4° Aqueles associados que por ventura recebem ou passarem a receber Benefícios Previdenciários por incapacidade ou Benefício de Prestação Continuada – BPC, terão cessado o direito ao recebimento do benefício constante nesta Lei, devendo ao ser concedido tais benefícios comunicar o Poder Executivo para cessação do presente.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:7FF81CC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE /TRANSMISSAO DE CARGO DO PREFEITO TITULAR AO VICE-PREFEITO

TERMO DE POSSE

VICE PREFEITO – MOACIR MAROSTICA – PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **17h00min**, no Gabinete do Prefeito Municipal na sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr, compareceu o **Vice Prefeito Municipal MOACIR MAROSTICA** – **Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB**, com a documentação necessária à posse. Ato contìnuo, prestou o juramento**: "*PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE*",** e, foi declarado empossado, para o exercício do Mandato de **Prefeito Municipal**, em razão do afastamento por **60 (sessenta)** dias do **Prefeito Municipal JEAN PIERR CATTO,** a partir da **00h00min** do dia **01 de fevereiro de 2023** a **01 de abril de 2023**, de acordo com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal e artigos 281º e 282º, do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste - Pr.

Nada mais havendo a tratar, foi determinado à lavratura do presente termo, que vai assinado pelo Prefeito Licenciado, juntamente com o Prefeito Empossado.

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Licenciado

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Empossado

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D550C32C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.540 DE 31 DE JANEIRO DE 2023. ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 3.517 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.540 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 3.517 de 06 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 3.517 de 06 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam Nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS-FUNDEB, para até 31 de dezembro de 2026, representado pelos seguintes segmentos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D26F5DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA Nº 14.169 E TODOS OS SEUS ARTIGOS.

PORTARIA N° 14.171
DATA: 30/01/2023

Revoga Portaria nº 14.169 e todos os seus artigos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR, a portaria nº 14.169, de 27 de janeiro de 2023, e todos os seus artigos.

Art. 2°- Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:55E63B84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 69/2023

EDITAL DE CONCURSO Nº 069/2023

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a reposição do quadro de servidores em razão da aposentadoria de servidor público ocupante do cargo de Motorista,

CONSIDERANDO, o início do período letivo do ano de 2023 nos estabelecimentos públicos de ensino,

CONSIDERANDO, a necessidade da realização do transporte de alunos para seus locais de estudo,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001 de 08 de

janeiro de 2019, e realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de Concurso nº 007 de 12 de março de 2019.

2º) O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias a partir da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos, o candidato iniciará suas atividades laborativas no dia 08 de fevereiro de 2023.

CARGO PÚBLICO: MOTORISTA

Classificação	Nome	Inscrição
18º	LEONILDO ANDRADE	052562

3º) O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

* Carteira de Identidade e do CPF;
* Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Exame Médico Admissional;
* Cartão de Vacinação atualizado;
* Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
* Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
* Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
* Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
* Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
* CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
* Caso seja casado pelo civil, CPF do cônjuge;
* 1 foto 3 x 4;
* Comprovante de residência;
* Carteira de Trabalho;
* Declaração de bens;
* Certidão Negativa do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 31 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:7E7AADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LEODETE LOURDES ALVES DA SILVA STARCK

PORTARIA Nº 14.172 Data: 31.01.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a inexistência de ato oficial publicado em tempo hábil,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar toda a documentação relativa às movimentações de servidores realizadas na Secretaria Municipal da Educação perante o FUNDEB,

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar o cadastro do Novo Conselho do SIS CACS FUNDEB, com mandato de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026,

RESOLVE,

Art. 1º - **DISPENSAR,** a Servidora Pública Municipal, **LEODETE LOURDES ALVES DA SILVA STARCK**, CPF nº 524.***.***-00, da responsabilidade de responder pela Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:C82DF79C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR, VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL 15, 20 HORAS SEMANAIS, OCUPADO PELA SERVIDORA MARIA TEREZINHA DA COSTA STEIN

PORTARIA Nº 14.173
Data: 31.01.2023

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria Voluntária Integral, com paridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII, artigo 67 da Lei complementar nº 01 de 28.10.1991 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a servidora cumpriu os requisitos necessários para a sua aposentadoria,

RESOLVE,

DECLARAR, vacância de Cargo Público de Professor Classe C, Nível 15, 20 horas semanais, ocupado pela servidora **MARIA TEREZINHA DA COSTA STEIN** CPF Nº 788.***.***-49, ao qual fora nomeada pela Portaria nº 1.436 de 30 de maio de 1990, em consequência de Aposentadoria Voluntária Integral, com paridade, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 31 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:D1C2A1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3537 DATA: 30/01/2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 3537
Data: 30/01/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.584 de 30 de janeiro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 8.357.846,74 (oito milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinados ao suporte de despesas com obras de pavimentação asfáltica rural, pavimentação asfáltica urbana, pavimentação poliédrica rural, construções de barracões industriais, implantação do programa 4.0 e restituição de saldo financeiros de Operações de Créditos. Os resultados esperados com os investimentos é de melhorar a mobilidade urbana, gerar emprego e renda e de capacitar jovens para o mercado de trabalho, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.003 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA N. ESTRELA/JACUTINGA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 619	Obras e Instalações	877	3.305.935,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.156 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA S. PEDRO/UNIÃO DO OESTE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 620	Obras e Instalações	878	1.186.340,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
1.192 - OP DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 621	Indenizações/Restituições	624	350,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU nº 454/2022

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 622	Obras e Instalações	881	1.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.203 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU nº 17682656-8

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 623	Obras e Instalações	882	1.500.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.086 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 – CONS. DE SOLO ENLEIRAMENTO DE PEDRAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00 - 624	Indenizações/Restituições	839	6.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 – PAV. POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 625	Indenizações/Restituições	869	3.550,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.170 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 626	Obras e Instalações	853	415.149,22

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.172 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 627	Obras e Instalações	855	32.324,95

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.184 - CONVÊNIO SEDU Nº 16228768-0 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 628	Obras e Instalações	866	57.397,37

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.174 - CONVÊNIO SEDU Nº 1324/2022– CONSTRUÇÃO DO ALMOX. MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 629	Obras e Instalações	884	600.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.167 - OP. DE CRÉDITO 2020–CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 630	Indenizações/Restituições	620	250,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.186 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020–AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 631	Indenizações/Restituições	621	50,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.000 - CONVÊNIO MMFDH Nº 919530/2021 – PROGRAMA ESPAÇO 4.0

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - 632	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	876	143.719,07
4.4.90.52.00 - 633	Equipamentos e Material permanente	876	100.000,00
4.4.90.93.00 - 634	Indenizações/Restituições	876	6.280,93

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas a seguir: 24225401040, 2422540105, 2422540106, 2422540107, 132101010671, 2422990108, 2422990109, 2422990110, 2422990111, 1717520101 e 2414990101, 132101010663, 132101010664, 132101010670 e 132101010627, provenientes de convênios firmados com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAB e Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná, além de convênios com a União através do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, destinados ao suporte de despesas com obras de pavimentação asfáltica rural, pavimentação asfáltica urbana, pavimentação poliédrica rural , construções de barracões industriais, implantação do programa 4.0 e restituições de saldos financeiros de Operações de Crédito.

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:75C4F965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Processo dispensa Nº4/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MAQUIMA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Peças para manutenção do equipamento FORRAGEIRA/ENSILADEIRA – (Colhedora de Forragens Marca Nogueira Modelo New Pecus, sob código de patrimônio nº 03403.

Valor:
R$ 8.652,00 (Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 28/02/2023.

Prazo de Vigência: 28/02/2023.

Data da Assinatura: 30/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:374CF984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2023 DATA: 30/01/2023 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas 30 **de janeiro de 2023** a **28 de fevereiro de 2023**, conforme segue:

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Social	Secretaria De Assistência Social
VANDERLEIA DE ALCANTARA DA ROCHA	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde
MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EA202820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2023 DATA 30/01/2023 CONCEDE LICENÇA A GESTANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedida Licença a Gestante (maternidade) à servidora **ADRIANE CAROLINE KLEIN**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças na função de Agente Administrativo de 180 dias a partir de 26 de janeiro de 2023 a 25 de julho de 2023, conforme certidão de nascimento entregue ao Depto. de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 26 de julho de 2023, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:45F2AF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.715.703/0001-55, situada na Rua Bernardino Grande, 10, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado**,** portador da cédula de Identidade sob n° 5.333.144-0 e CPF sob n° 809.160.239-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 102/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, vigorando assim até 25/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO	***CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:530C6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº66/2023

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 066/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS **MATRÍCULA n.º** 9997153
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 082.587.509-62
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, LEVAR CRIANÇA ACOMPANHADA COM A MÃE REALIZAR EXAME NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/01/2023-
Data de Retorno: 30/01/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Janeiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:537EA1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº67/2023

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 067/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE VALDIVINO GOMES **MATRÍCULA n.º** 9997154
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 052.010.769-12
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, LEVAR CRIANÇA ACOMPANHADA COM A MÃE REALIZAR EXAME NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/01/2023-
Data de Retorno: 30/01/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Janeiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7649D794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563,

Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Sergio Antônio de Mattos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo ao contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
C O N V O C A:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** do Poder Legislativo Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2023, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, **a ser realizada no dia 27 de fevereiro do ano de 2023, às 16h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR**, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados dos assuntos relacionados ao §§ 2º e 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o § 1º do art. 48, todos da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:2475B083

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 PROCESSO Nº 23/2023

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Nº 23/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/02/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:83FC297E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 PROCESSO Nº 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/02/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB907F57

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO PRAZO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

EXTRATO ADITIVO PRAZO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022
Tomada de preços nº 14/2021
OBJETO: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJEETOS LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 16/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSÉ FRANCISCO DE GOIS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C5D4137D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022
Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT ;
VALOR SUPRESSÃO: 8.285,00
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1FE25D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 PREGÃO Nº 37/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
Pregão nº 37/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;
VALOR: R$ 12.450,00
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D087B696

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023
Processo inexigibilidade nº 3/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
VALOR TOTAL: R$ 16.656,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:19DA039A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO 001/2023

Regulamenta o recesso parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO o art. 43 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 71, §1º do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o período de Recesso Parlamentar de 23 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 30 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EA765B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 11/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 280.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$280.000,00
00827- CV.Aquisição de Van 16 Lugares - ADM	280.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$280.000,00
00827- CV.Aquisição de Van 16 Lugares - ADM	280.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:1178A220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 12/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 133.038,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.122.11.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$133.038,72
00822- (SF) - CV Aquisição Caminhão Baú	133.038,72

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$133.038,72
00822- (SF) - CV Aquisição Caminhão Baú	133.038,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E13F30D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a comissão organizadora para discussão sobre questões relacionadas à recursos referentes a Distribuição de aulas do ano letivo de 2023 e da outras providências, conforme composição abaixo:

MEMBROS:

PAULA SIRLENE CANDIDO, representante da Secretaria Municipal de Educação.
DRª ADRIANE GOMES GUERREIRO DA SILVA, representante do Departamento Jurídico Municipal.
SIDNEY SANDRO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria Municipal de Educação.

SUPLENTE:
NADIA APARECIDA DE SOUZA PAULA, representante dos Diretores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:11549F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JONAS CAMARGO DE SOUZA, OPERADOR DE MÁQUINAS**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 046/16 de 08/02/2016, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2021 a 31/01/2022, a partir de 30/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 09/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:03DFC0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01/02 a 28/02/2023
Quantidade	10 (dez) de R$ 45,00
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Emerson Silvestre
Cargo/Função	Coordenador de Frotas
Data	31/01 a 28/02/2023
Quantidade	6 de R$ 60,00
Valor	R$ 360,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem a serviço da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:BB212768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151/2022 - CONSELHO FUNDEB

D E C R E T ONº 151/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Renovação dos Membros do Conselho Municipal do FUNDEB de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná. O mandato dos conselheiros terá vigência até 31 de dezembro de 2026, ficando vedada a recondução para o próximo mandato.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
1 – TITULAR: Ivan Igor de Oliveira Perusso
2 – SUPLENTE: Romário Ferreira de Souza
3 – TITULAR: Paula Sirlene Candido
4 – SUPLENTE: Joel da Silva Vieira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
1 – TITULAR: Valéria Lino Nogueira
2 – SUPLENTE: Vanessa Paiva de Souza

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
1 – TITULAR:Nádia Aparecida de Souza Paula
2 – SUPLENTE:Dulcimeia Dias Batista

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.
1 – TITULAR:Rosilei Rodrigues Cordeiro Proença
2 – SUPLENTE:Ana Paula Tixiliski

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1 – TITULAR:Tania Nunes
2 – SUPLENTE: Cristiane Maria Pinheiro de Melo
3 – TITULAR: Selma da Silva Sampaio Camargo
4 – SUPLENTE:Angélica Antunes dos Santos

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. UM DOS QUAIS INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.
1 – TITULAR: Gabriela Sutil
2 – SUPLENTE:Meirielly dos Santos
3 – TITULAR: Flavia Alessandra Correia Kull
4 – SUPLENTE: Lisiane Alice Candido Giunta

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1 – TITULAR:Cristiane Carneiro Campos Bueno
2 – SUPLENTE:Sidney Sandro Oliveira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
1 – TITULAR:Cezar Clodoaldo Proença
2 – SUPLENTE:Jacira de Oliveira Silva

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 – TITULAR: Tereza Sampaio Baptista
2 – SUPLENTE: Regiane Matiole Amorim

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS INDÌGENAS.
1 – TITULAR: Livia Gonçalves Proença Rodrigues
2 – SUPLENTE: Edimeire Tidori Yasuhara

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO.
1 – TITULAR: Sócrates Junior da Sil
2 – SUPLENTE: Carolaine Machado Padilha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, 29 de dezembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4916C0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Laise Regina da Paixão

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora LAISE REGINA DA PAIXÃO, ocupante do cargo de efetivo de Nutricionista, matrícula 1771/1 a partir desta data de 31/01/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3B1A02DF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2023

Designa servidores responsáveis pelos Módulos do SIM – AM e SIAP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando a obrigatoriedade em prestar informações ao Tribunal de Contas pelo Sistema de Prestação de Contas através dos módulos SIM-AM e SIAP, e a necessidade de nomear os responsáveis pelos referidos módulos;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Câmara Municipal de São José da Boa Vista, os módulos do SIM-AM e SIAP serão enviados até cinco dias de antecedência do prazo final estipulado pela Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo preenchimento dos Módulos do SIM-AM e SIAP.

MÓDULOS	RESPONSÁVEIS	CPF
1- Tabelas Cadastrais	Paula Cristina Dias Ramos	040.537.059-83
2- Planejamento e Orçamento	Paula Cristina Dias Ramos	040.537.059-83
3- Contábil	Paula Cristina Dias Ramos	040.537.059-83
4- Tesouraria	Paula Cristina Dias Ramos	040.537.059-83
5- Licitação	Sílvio Sandro de Souza	917.485.509-34
6- Contratos	Sílvio Sandro de Souza	917.485.509-34
7- Patrimônio	Sílvio Sandro de Souza	917.485.509-34
8- Controle Interno - Frotas	Andréa de Lima Silva	036.556.649-74

9- Obras Públicas	Andréa de Lima Silva	036.556.649-74
10- Folha de Pagamento – SIAP	Sílvio Sandro de Souza	917.485.509-34

Art. 3º - Os responsáveis acima nomeados terão as seguintes responsabilidades:
§ 1º - Implementação do respectivo módulo, que consiste nas seguintes etapas:
preenchimento do Módulo;
conferência antes do envio ao Tribunal de Contas;
retificações necessárias;
nova conferência e
reenvio a Corte de Contas.
§ 2º - A responsabilidade pelo fechamento final dos módulos e envio mensal será da contadora Paula Cristina Dias Ramos.
§ 3º - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do SIM-AM e SIAP são de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º - Os módulos serão preenchidos pelos servidores nomeados no artigo 2º, até o 10º dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado;

Art. 5º - No dia seguinte ao preenchimento, ou ainda até o quinto dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado, a contadora Paula Cristina Dias Ramos, deverá supervisionar o preenchimento dos módulos de responsabilidade sua e dos demais servidores designados no artigo 2º e proceder o envio à Corte de Contas;

Art. 6º - No quarto dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado, o Controlador Interno deverá fiscalizar se houve o envio e efetuar a declaração de verificação de cumprimento de prazo endereçado a Presidência, anexando a comprovação de que os arquivos foram enviados;

Art. 7º - No caso de qualquer evento que impossibilite o cumprimento dos prazos descritos nos parágrafos 4º, 5º e 6º desta portaria deverão ser imediatamente comunicados a esta presidência sob pena das penalidades previstas na Lei 571/2003;

Art. 8º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:3AAF94EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 16 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	16	DATA	26	1	2023
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DFEREUNIÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS, NO DIA 26/01/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-jan-23		7:30	horas	
RETORNO	26-jan-23		14:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:75DC43FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 17 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	17	DATA	30	1	2023
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DOS PACIENTES DIRCEU GARBELINI ESBAMPATO E ANDRE FERREIRA BERNARDO PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER E ROCIO NOS DIAS 01 E 02/02/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	27-jun-08		7:00	horas	
RETORNO	2-fev-23		15:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.173,87		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7C60CB5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 18 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	18	DATA	30	1	2023
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLAVIO GONÇALVES PARA CONSULTA E EXAMES NO HOSPITAL DO CANCER DE BARREOTS-SP, NO DIA 02/02/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-fev-23		7:00	horas	
RETORNO	2-fev-23		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			782,58		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5DA29F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º 14/2023

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº460/2023,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003, fica concedido a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, ao servidor municipal, MAURO SERGIO YWAZAKI, portador da carteira de identidade RG nº 7.309.564-6, CPF.nº044.294.229-07,ocupante do cargo de Médico Veterinário, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de Janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:2238E47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: RECONDUZ O SERVIDOR NIVALDO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 039/2023 Protocolo nº 0509/2023;
Considerado o disposto na Lei nº 1.347 de 08 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Servidor Nivaldo Mateus, a partir de 01 de fevereiro de 2023, para continuar exercendo temporariamente as funções de Agente de Controle de Endemias, pelo período de 6 (seis) meses, fazendo jus aos vencimentos, vantagens e quaisquer adicionais devidos à Função designada, garantida a irredutibilidade de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 24 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D7DE72A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Reconduz o Servidor José Antônio Dionísio e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 039/2023 Protocolo nº 0509/2023;

Considerado o disposto na Lei nº 1.347 de 08 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Servidor José Antônio Dionísio, a partir de 01 de fevereiro de 2023, para continuar exercendo temporariamente as funções de Agente de Controle de Endemias, pelo período de 6 (seis) meses, fazendo jus aos vencimentos, vantagens e quaisquer adicionais devidos à Função designada, garantida a irredutibilidade de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 24 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B032F49C

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2692, no
dia 19 de janeiro de 2023, código identificador 205D61A9:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 56/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

... "Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta **justificativa no encerramento da empresa**.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 56/2022, **... em razão do encerramento da empresa."**

LEIA-SE:

... "Considerando que a **CONTRATANTE** formalizou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com a contratada, no qual apresenta **justificativa por descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022**."

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 56/2022, **... em descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022."**

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:617484AB

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2692, no dia 19 de janeiro de 2023, código identificador 580D7F81:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 57/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

... "Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com

o município, no qual apresenta **justificativa no encerramento da empresa**.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 57/2022, **... em razão do encerramento da empresa."**

LEIA-SE:

... "Considerando que a **CONTRATANTE** formalizou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com a contratada, no qual apresenta **justificativa por descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022**."

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 57/2022, **... em descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022."**

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:5DDF3802

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2692, no dia 19 de janeiro de 2023, código identificador 0BE43B4D:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 69/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

... "Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta **justificativa no encerramento da empresa**.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 69/2022, **... em razão do encerramento da empresa."**

LEIA-SE:

... "Considerando que a **CONTRATANTE** formalizou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com a contratada, no qual apresenta **justificativa por descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022**."

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 69/2022, **... em descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022."**

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:97ED90B7

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2692, no dia 19 de janeiro de 2023, código identificador 66A01D95:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 85/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

... "Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta **justificativa no encerramento da empresa**.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 85/2022, **... em razão do encerramento da empresa."**

LEIA-SE:

... "Considerando que a **CONTRATANTE** formalizou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com a contratada, no qual apresenta **justificativa por descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022**."

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 85/2022, **... em descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022."**

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7EDB90FA

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2692, no
dia 19 de janeiro de 2023, código identificador A9708B4C:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 86/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

... "Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta **justificativa no encerramento da empresa**.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 86/2022, **... em razão do encerramento da empresa."**

LEIA-SE:

... "Considerando que a **CONTRATANTE** formalizou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com a contratada, no qual apresenta **justificativa por descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022**."

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 86/2022, **... em descumprimento contratual – fornecimento de produtos em**

desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022.”

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 202

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:A3BEC752

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2692, no
dia 19 de janeiro de 2023, código identificador 7C62E6D7:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

... “Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta **justificativa no encerramento da empresa**.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 100/2022, **... em razão do encerramento da empresa.”**

LEIA-SE:

... “Considerando que a **CONTRATANTE** formalizou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com a contratada, no qual apresenta **justificativa por descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022**.”

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 100/2022, **... em descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022.”**

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:1C043DB0

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2692, no dia 19 de janeiro de 2023, código identificador 243C59D8:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 154/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

... “Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta **justificativa no encerramento da empresa**.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 154/2022, **... em razão do encerramento da empresa.”**

LEIA-SE:

... “Considerando que a **CONTRATANTE** formalizou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com a contratada, no qual apresenta **justificativa por descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022**.”

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 154/2022, **... em descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022.”**

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:79D10C20

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2692, no dia 19 de janeiro de 2023, código identificador 0F439E03:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 172/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

... “Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta **justificativa no encerramento da empresa**.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 172/2022, **... em razão do encerramento da empresa.”**

LEIA-SE:

... “Considerando que a **CONTRATANTE** formalizou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com a contratada, no qual apresenta **justificativa por descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022**.”

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 172/2022, **... em descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022.”**

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:0DB1C70F

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2692, no dia 19 de janeiro de 2023, código identificador 47B12011:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 244/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

... "Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta **justifivativa no encerramento da empresa**.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 244/2022, **... em razão do encerramento da empresa."**

LEIA-SE:

... "Considerando que a **CONTRATANTE** formalizou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com a contratada, no qual apresenta **justificativa por descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022**."

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 244/2022, **... em descumprimento contratual – fornecimento de produtos em desacordo com as normas sanitárias – Interdição Cautelar nº 013/2022."**

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:AC70E603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 34/2022

EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 34/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: José Riva Paulino da Silva
CPF nº 043.868.569-51, RG nº 8.408.502-2/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais II, carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: solicitado pelo funcionário
Sapopema, 31/01/2023
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

JOSÉ RIVA PAULINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6A265A6A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 47/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 47/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Paula Simone Veiga
CPF nº 083.188.339-10
Objeto: Prestação de ServiçosdeMédico, carga horária de 20hrs semanais
Contrato: Rescisão de contrato a pedido
Sapopema, 31/01/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

PAULA SIMONE VEIGA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AE6717BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE,ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E AGRICULTURADO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**A data da disputa de preços será no dia 09/02/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 31 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AE835AFC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 10 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

EXTRATO 10 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º9/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob

nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 5.369,74 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referente a os Itens nº 23 (biscoito amanteigado) nº 46 (copo descartavel), nº 59 (feijão branco), nº 93 (óleo vegetal), nº 96 (pão frances), nº 125 (carne bovina bife).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E822A0B3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º09/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 4.119,46 (quatro mil cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos), referente a os Itens nº 61 (feijão) nº 78 (leite condençado sem lactose), nº 121 (carne bovina moida), nº 47 (copo descartavel), nº 131 (coxa e sobrecoxa).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8BF24D05

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 5 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2022

EXTRATO 5 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º9/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email-comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 891,50 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), referente a os Itens nº 10 (amido de milho) nº 54 (extrato de tomate), nº 129 (frango inteiro).
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1BE796AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32/2022

EXTRATO DO 6º7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º09/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina – jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R$: 682,44 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente a os Itens nº 75 (leite em pó integral) nº 21 (biscoito salgado).
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1420C117

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 10.01/2022

Concurso Público 01/2022
EDITAL Nº 10.01/2022

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Sapopema, Estado do Paraná, designada através do Decreto Municipal nº 282/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições

estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital de **NOTA DA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS** do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos para o provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos Municipal, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Técnico em Enfermagem**, como segue.

Art. 1º - Fica divulgada a nota da prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas de Pesadas e a nota da prova de títulos para os cargos de Professor e Professor de Educação Física, conforme Anexo I deste edital.

Art. 2º - O período de recursos será compreendido entre 31/01 a 01/02/2023. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Sapopema-Pr., 30 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:70455529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2022
(Processo Licitatório N.º 261/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de pavimentação com pedras irregulares (poliedros) da estrada do Distrito Industrial I à comunidade rural do Erva Doce, trecho do Km 01 ao Km 3,5 com extensão de 2.500,00m e área total de 15.000m², zona rural do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA inscrita no **CNPJ** sob o n.° 07.676.640/0001-65, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 1.164.781,95** (hum milhão cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 27/01/2023.

Sengés, 27 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10448BB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jenifer Milene de Mello Silva	43ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 30 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C069EFC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE
OBJETO: oferta e execução do Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência, com matrícula vigente no SERE, conforme estimativa de receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB – Subvenção Social, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
DOT.ORÇ: 08 – Secretaria de Educação 005 – Fundo Municipal de Educação 12.361.0011.2033 – Manut. da Educação Especial – E. F. FUNDEB - 3100 – 102 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - - 12.365.0011.2037 – Manut. da Educação Especial – Creche – FUNDEB - 3450 – 102 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - 12.365.0011.2038 – Manut. da Educação Especial – Pré Escolar – FUNDEB - 3470 – 102 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C9CBFAB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002.2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: oferta de transporte de alunos com deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes na localidade do Distrito de Reianópolis, zona rural do Município de Sengés, que não são contemplados pela rota de ônibus escolares municipal, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOT.ORÇ: 08 – Secretaria de Educação - 002 – Departamento de Educação Básica - 12.361.0011.2020 – Manut. Do Depto de Ensino Fund. – Educ. Espec.
1590 – 104 – 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D527F32B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE
OBJETO: desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
DOT.ORÇ: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2-066 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica - 5760 – 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenção Social
VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5286A58A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF
OBJETO: desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – "Aprender e Viver" (crianças e adolescentes de 05 a 18 anos) em Sengés/PR, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 135.210,40 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos).
DOT.ORÇ: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2-066 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica - 5760 – 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenção Social
VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8C2CE85B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF
OBJETO: desenvolvimentodo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Passagem em Sengés/PR, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 81.369,60 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
DOT.ORÇ: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2-066 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica - 5760 – 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenção Social
VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8D88A115

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF
OBJETO: desenvolvimento de Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional – Casa Lar de Sengés/PR, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).
DOT.ORÇ: 17 – Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente - 08.243.0016.2-065 – Manutenção da Casa Lar - Proteção Básica - 5660 – 3.3.50.43.00.00.0001 – Subvenção Social
VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:66B2C430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2023 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF
OBJETO: desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – "Clube de Gestantes" em Sengés/PR, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 75.920,00 (setenta e cinco mi e novecentos e vinte reais).

DOT.ORÇ: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2-066 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica - 5760 – 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenção Social
VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6591CB2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.538/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Priscila da Silva Danielewski, R.G, nº : 37.220.535-5 SSP/SP, matrícula 972623, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:86F12F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.539/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 16202,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Patricia Regina de Oliveira, R.G, nº : 27.444.654-6 SESP/SP, matrícula 972586, a qual exercia o cargo de Professor MG-1, referente ao PSS 046/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0A286B16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE SENGES (ACOMAR)
OBJETO: oferta e execução de serviços, ações de gestão, gerenciamento e logística reversa relacionados aos resíduos sólidos recicláveis no Município de Sengés, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 461.266,80 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
DOT.ORÇ: 07 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - 18.541.0008 – 2016 – Destinação Resíduos Sólidos - 33.50.41 – Contribuições
VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:196EDF61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.573/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Carmen Lucia Correa Leme, ocupante do cargo em comissão de chefe da divisão de projetos, matrícula funcional de n.º 21671, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:831642E7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 610/2023 (2ª PUBLICAÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 610/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo Municipal, no percentual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012 e Lei nº 379/2019.
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento 2023.

Art. 3º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a Tabela de Vencimentos e Salários constantes do Anexo I aplica-se aos cargos de provimentos Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas e passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	1.302,00
02	1.302,00
03	1.302,00
04	1.302,00
05	1.550,67
06	1.633,25
07	1.712,16
08	1.873,66
09	1.956,22
10	2.036,99
11	2.281,05
12	2.433,36
13	2.838,92
14	3.088,51
15	3.251,85
16	3.646,40
17	4.534,62
18	5.101,67
19	5.265,01
20	6.065,13
21	6.470,68
04 – CC/GF	3.646,40
05 – CC/GF	5.101,67
06 – CC/GF	6.874,41

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-01-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Janeiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

JESSÉ BRIZOLA
Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:36C5A8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia o Senhor ANDERSON JULIANI para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Esportes e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Esportes** do Município, o Senhor **ANDERSON JULIANI,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.475.132-2/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **009.942.469-00**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.02.2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FED3B311

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº2/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº2/2023
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de fevereiro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Serviço de Segurança Desarmada para atender a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C7E4145A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de água
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de esgoto

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AGUIATRON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 35.171.422/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	COTOVELO 90 FG 3/4	LUMILED	1500	R$ 6,51	R$ 9.765,00
74	TE FG 3/4 NBR 6943	JHIANZI	1000	R$ 7,90	R$ 7.900,00

Valor Total Homologado - R$ 17.665,00

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E3184695

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de água
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de esgoto

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GIOVANI LOS
CNPJ/CPF: 41.465.151/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	FITA VEDA ROSCA 18mmX25mm NBR 16368	PLASTILIT	1000	R$ 2,21	R$ 2.210,00
78	TUBO DEFOFO 200MM NBR 7665	CORR PLASTIK	20	R$ 925,44	R$ 18.508,80
81	TUBO PVC DEFOFO VINIL 250MM	CORR PLASTIK	20	R$ 1.351,00	R$ 27.020,00

Valor Total Homologado - R$ 47.738,80

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6F119D98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de água
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de esgoto

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 43.994.088/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	TUBO DEFOFO 150MM NBR 7665	MINAS TUBO	20	R$ 498,90	R$ 9.978,00
88	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648	MINAS TUBO	500	R$ 14,49	R$ 7.245,00

Valor Total Homologado - R$ 17.223,00

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C473F434

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 040, 30 DE JANEIRO D E 2.023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei - RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder, A PEDIDO, 30 (trinta) dias de Licença sem remuneração a partir de 10/01/23 a 08/02/23, à funcionária, Evelise de Vidis, Portadora do CPF/MF n.º 050.491.289-51 e do RG n.º 8.674.106.7, Lotada no Cargo de Farmacêutico do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Nos termos do disposto pelo Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

Artigo 2.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 10 de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário. Fica revogada a Portaria n.º 039 de 20 de Janeiro de 2.023.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A3C6ADB7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 041 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei **-** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	**Fabiana Trevizan Zulian**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	003/2022	**Vigência:** 21/01/2023	**A** 20/02/2024
Modalidade:	Dispensa:		
Nº Licitação:	03/2023		
Contratado(s):	Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema – CISMEPAR	**CNPJ: 00.445.188/0001-81**	
Objeto:	Prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Hospital São Lucas, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através de Chamamento Público.		
Valor:	R$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 21 de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8D0F00F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2023 DE: 30/01/2023

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 067/2022 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de janeiro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:596EE541

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; ALVENARIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETOS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
LUMINARE LED EIRELI	294.118,49

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de janeiro de 2023. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8C8690F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023-PMS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PAULO HORN, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.507.420-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 554.075.529-49, e

CONTRATADA: LUMINARE LED EIRELI.

OBJETO: Construção de ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração de obra; Alvenaria; Instalações Elétricas, Revestimentos e demais itens e especificações constantes em projetos.

VALOR: R$ 294.118,49 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina - PR, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ECE30B3D

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A NOVA CRECHE, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	185.061,98

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de janeiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A41E7A26

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023

CONTRATADA	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ	00.739.822/0001-99
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A NOVA CRECHE
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.73/2022
VALOR	185.061,98 (cento e oitenta e cinco mil e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA	30 de janeiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DDDDD171

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Fundamentado no Art. 25, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, VISANDO O ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO INSTITUTO SÃO RAFAEL EM CHOPINZINHO"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 10.860.012/0001-40
Vigência: De 30/01/2023 a 30/01/2024
Valor: R$ 78.530,00 (Setenta e oito mil quinhentos e trinta reais)
Fundamento: Art. 25, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 30 de janeiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F36602EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023

CONTRATADA	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ	10.860.012/0001-40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, VISANDO O ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNANDOS NO INSTITUTO SÃO RAFAEL EM CHOPINZINHO
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.2/2023
VALOR	78.530,00 (setenta e oito mil quinhentos e trinta reais)
VIGÊNCIA	30 de janeiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F6F4C4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ERRATA

Na publicação do Aviso de Dispensa de Licitação 02/2023, ocorrida em 25 de janeiro de 2023, onde se lê: "Objeto: Compra de bens – material de expediente", leia-se: "Objeto: Material de Expediente – Suprimentos para Impressoras".

Teixeira Soares, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D736F181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA 01/2023

Dispõe sobre o Calendário das Sessões Ordinárias do Ano de 2023 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promove o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 119 da Resolução nº 002/2014 – Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, as sessões ordinárias do ano de 2023 serão semanais, nos dias a seguir:

I	**Dias 06, 13, e 27 de Fevereiro;**
II	**Dias 06, 13, 20, e 27 de Março;**
III	**Dias 03, 10, 17 e 24 de Abril;**
IV	**Dias 08, 15, 22, e 29 de Maio;**
V	**Dias 05, 12, 19 e 26 de Junho;**
VI	**Dia 03, 10 e 17 de Julho;**
VII	**Dias 07, 14, 21 e 28 de Agosto;**
VIII	**Dias 04, 11, 18, e 25 de Setembro;**
IX	**Dias 02, 09, 16, 23 e 30 de Outubro;**
X	**Dias 06, 13, 20 e 27 de Novembro;**
XI	**Dias 04, 11 e 18 de Dezembro.**

Artigo 2º - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras com início às 19:00 horas.

Artigo 3º - Os Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis ficam cientes deste Calendário, estando os mesmos sujeitos às penalidades e demais disposições constantes na Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno Desta Casa.
Artigo 4º - O presente ato prevalecerá para o ano de 2023.

Artigo 5º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2023

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice - Presidente

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
1º Secretário

VALDECI ALVES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C33826E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 001/2023

Favorecido: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA

Trata o presente processo de Serviços de Confecção de 09 Placas de Identificação para mesas no Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 001/2023, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 24 de janeiro de 2023.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.**

Terra Boa – PR, 24 de janeiro de 2023.

VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 001/2023 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 24 de janeiro de 2023.
.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA95E129

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 03/2023

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes para o Biênio 2023-2024 e dá outras providências.

FABIANO MACEDO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com os artigos 43 e 45 da Resolução nº. 002/2014 (Regimento Interno), fica estabelecido que cada Comissão Permanente será composta por 03 (três) membros.

Art. 2º - As Comissões Permanentes para o Biênio 2023-2024 serão compostas pelos seguintes membros:

I – Comissão de Constituição e Justiça (CCJ):
a) Presidente – Pedro Fideles Pereira Neto
b) Vice-Presidente – Argemiro Garcia Junior
c) Membro – Aparecido da Silva

II – Comissão de Finanças e Orçamento (CFO):
a) Presidente – Argemiro Garcia Junior
b) Vice-Presidente – Paulo Henrique Neves de Oliveira
c) Membro – Sergio Ricardo Colonello

III – Comissão de Políticas Gerais (CPG):
a) Presidente – Wilson Wanderlei Esposto
b) Vice-Presidente – Valdeci Alves de Souza
c) Membro – Amarildo Aparecido Bovo

Art. 3º - Os membros das referidas comissões ficam sujeitas às disposições constantes na Resolução 002/2014 – Regimento Interno.

Art. 4º - O presente ato prevalecerá para o biênio de 2023-2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Terra Boa, 26 de janeiro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AACD1921

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 04/2023

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens, o Pregoeiro Oficial e a respectiva Equipe de Apoio, bem como implementa o modo de proceder a ser observado pelos servidores deste Poder Legislativo no tocante às licitações realizadas pela Câmara Municipal de Terra Boa – Pr e dá outras providências.

FABIANO MACEDO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa GEPATRIA n. 03/2018, que trata da forma de proceder no tema licitações, e com vistas a dar maior densidade e eficácia de todo o conteúdo da mesma,

visando a eficácia, lisura e plena concorrência entre os licitantes dos procedimentos licitatórios desenvolvidos por este Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens desta Casa de Leis as servidoras **Eliana de Lourdes Marques Madureira, Jaqueline da Silva Freitas** e o servidor **Vinícius Brian Zequim Okabayashi**, para que, sob a Presidência da Primeira e tendo como membros os demais, avaliem e emitam pareceres sobre todos os Processos Licitatórios deste Poder Legislativo, assim como recebam os bens adquiridos em decorrência das licitações a serem realizadas com fundamento na Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Designar a servidora **Eliana de Lourdes Marques Madureira** para atuar como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Terra Boa nas licitações que utilizem a modalidade do Pregão.

Art. 3º - Designar as servidoras **Jaqueline da Silva Freitas, Regina da Assunção Cristóvão** e o servidor **Vinícius Brian Zequim Okabayashi** para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 4º - Autorizar o pagamento, a título de adicional por encargo/função, aos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 24 *caput* e Anexo IV da Lei Municipal nº 1.388/2016.

Art. 5º - Tornar parte integrante desta Portaria as disposições da cláusula 5º a 8º da Recomendação Administrativa Gepatria n. 03/2018, que pormenoriza o modo de proceder a ser observado obrigatoriamente pelos servidores desta Casa de Leis quando da realização de licitações.

Art. 6º - Determino que sejam cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, comissão de controle interno, pregoeiro, equipe de apoio do pregão e comissão de licitação, entregando-lhes via da referida Recomendação e desta Portaria ou indicando-lhes o link da página eletrônica do site da Câmara/Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 26 de janeiro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Ciente:

1. Eliana de Lourdes Marques Madureira

2. Regina da Assunção Cristóvão

3. Vinícius Brian Zequim Okabayashi

4. Jaqueline da Silva Freitas

5. Amarildo Aparecido Bovo

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D628F396

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 03-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal.
REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 13 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3ADCBB27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 105/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/02/2023, a Senhora **NELZA FERNANDES SANTOS**, portadora do CPF 053.487.179-83 do cargo que ocupa de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0C8F988C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2023

Convoca candidatos aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 09/2022, de 18 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2022, e tendo em vista solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 01/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Nome dos Candidatos
ALEXSSANDRO DOMINGUES GALHARDO
JULIANA VICTÓRIA IVERS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E4DA0F7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2023

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art.1º Convocar os (as) cidadãos (ãs) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome
VERGINIA MOREIRA DA SILVA
ALAINE JOANI
EDNEIA DA SILVA JUSTINO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6C334F56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 – PSS 02/2022, de 09 de setembro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – PSS 02/2022:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
Nome
LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FE95F56C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3343/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3343/2023 de 27/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1227 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
Total Suplementação:			**6.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9F54FD5A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.346/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3346/2023 de 30/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 772,17 (setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1235 - 3.3.90.93.00.00	326	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	772,17
Total Suplementação:			**772,17**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito Aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.96.00000000 Fonte: 326	772,17
Total da Receita:	**772,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7C270FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N. º 008/2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder, 20 (vinte), dias de Férias, a Funcionária desta Egrégia Casa de Leis, Sra. Luciana Soares de Souza, Matrícula nº18-3/1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, referente ao período de 01/02/2022 à 01/02/2023, que serão usufruídos de 30/01/2023 a 18/02/2023.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três (27/01/2023).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:0F1B6E06

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Modalidade Dispensa nº 001/2023

Contratação de empresa especializada para Elaboração do Cálculo Atuarial do Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica para o ano de 2023 constando avaliação, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os critérios das avaliações atuarias, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 464/2018, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70 e 103 da Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Terra Rica e Lei do RPPS de Terra Rica.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a:

- ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. sob o nº 21.810.869/0001-71 com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 2.999 – Sala 08 e 09, 2º Andar, Bairro Água Verde no Município de Curitiba, Estado de Paraná – CEP: 80.610-010, para a execução do objeto, no valor total de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Terra Rica, 30 de Janeiro de 2023.

ALMIR FEDERICCI
Diretor do PRESOMTER

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:400A9936

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 086/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVIA APARECIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula Nº11502, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, **referente ao período aquisitivo** de 22/03/2020 a 21/03/2021 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **31/01/2023 a 19/02/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:859C801E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 082/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **RENATA CORONADO TEIXEIRA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA CORONADO TEIXEIRA,** matrícula Nº12283, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **referente ao período aquisitivo** de 23/03/2021 a 22/03/2022 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **30/01/2023 a 28/02/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (27/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5308BCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA6/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Aquisição e instalação de Pias de Granito e Cubas de louça e inox para o CMEI João Marcos.*

Contratada:*Manuela Parra Ribeiro Maior***,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *38.182.140/0001-09*, com sede à Rua Waldemar Peres Rodrigues, 1248, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1285	04.003.12.365.0030.2011	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1290	04.003.12.365.0030.2011	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1320	04.003.12.365.0030.2011	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 24 de janeiro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 24 de janeiro de 2023.

Terra Rica, 23/01/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5422AC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 087/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR SILVIO CESAR SOLETTI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **SILVIO CESAR SOLETTI,** matrícula Nº 12048, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO, referente ao período aquisitivo** de 10/07/2021 a 09/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que **compreende** entre **30/01/2023 a 13/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A427466A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CEO SOLUÇÕES ACESSIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.212.756/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA CALIFÓRNIA, 12 - CEP: 87080410 - BAIRRO: JARDIM LOS ANGELES, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de cadeiras de escritório para a Secretaria de Educação e Aquisição e Instalação de Poltronas de auditório para o teatro da casa da Cultura, do Pregão 179/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **153.874,73 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/01/2023 (vinte e sete dias de janeiro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Ceo Soluções Acessiveis LTDA
CARLOS EDSON DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FAE5BFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 408/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.587.659/0001-10** com endereço na RUA RIO DE JANEIRO, 263 ESCRITORIO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 376.289.778-63, com domicilio na AV RUI BARBOSA , 1508 APARTAMENTO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 11/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução da obra de revitalização da Prainha Municipal do Garimpo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado reajustado no valor de R$ 73.564,57 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo aplicado a variação do INCC-FGV de 9,90% sobre o saldo remanescente de R$ 743.076,48, passando a ser o valor total do contrato R$ 1.137.906,04.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 408/2021 de 08/11/2021.

Terra Rica-Pr, 26/01/2023.

FRANCIELLY ALAYDE DA COSTA RODRIGUES	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
37628977863	04803095906

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2ECBB3B6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2023

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS PAULO PERIGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1625, portador do CPF 752.102.319-68 e

CONTRATADA: MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOC IND ADVOCACIA EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.076.389/0001-35

DOMICILIO: RUA HEROIS DE MONTE CASTELO, 331 FUNDO - CEP: 87160000 - BAIRRO: Centro

cONTRATAÇÃO de SERVIÇOS EXTRAJUDICIAL, decorrente do processo Inexigibilidade 2/2023 homologada pelo CONTRATANTE em 23/01/2023

VALOR TOTAL: R$21.756,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <30/01/2023>

Samae de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO
Contratante

Marlon do Nascimento Barbosa Soc Ind Advocacia Eireli

MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:7C02B552

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº03/2023

OBJETO:EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS julgamento por menor preço por ITEM para a MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA DOS POÇOS E PRÉDIOS DO SAMAE, conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 09:00 (nove horas) do dia 13/02/2023 (treze dias de fevereiro de 2023).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/comprasbr.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 30/01/2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do Samae

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:2FBA0EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15134/2023

PORTARIA N°. 15134/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 603/2023 no dia 24/01/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Portaria nº 14657/2022 que concedia a Professora KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO, matrícula 134279-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:925340C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 1/2023, Processo Administrativo nº 2/2023, que tem por objeto Credenciamento de serviços médicos do seguintes itens: Item 1.1 - na quantidade de 22 (vinte e dois) por mês, perfazendo um total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) unidades de atendimento por ano, sendo o valor mensal de R$: 13.890,80 (treze mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R$: 166.689,60 (cento e sessenta e seis mil seissentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); Item 1.2 - na quantidade de 12 (doze) por mês, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades de atendimento por ano, sendo o valor mensal de R$: 18.184,32 (dezoito mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$: 218.211,84 (duzentos e dezoito mil duzento e onze reais e oitenta e quatro centavos); Item 1.3 - na quantidade de 1 (um) por mês, perfazendo um total de 12 (doze) unidades de atendimento por ano, sendo o valor mensal de R$: 18.597,60 (dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R$: 223.171,20 (duzentos e vinte e três mil cento e setenta e um reais e vinte centavos); Item 1.5 - na quantidade de 8 (oito) por mês, perfazendo um total de 96 (noventa e seis) unidades de atendimento por ano, sendo o valor mensal de R$: 13.776,00 (treze mil setessentos e setenta e seis reais) perfazendo o valor anual de R$: 165.312,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e doze reais). Item 1.6 - na quantidade de 4 (quatro) por mês, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) unidades de atendimento por ano, sendo o valor mensal de R$: 2.000 (dois mil reais) perfazendo o valor anual de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens encedores
1293303 - BETHEL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 1.6

Terra Roxa, 27 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:27E784A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 002/2023, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de **15 DE FEVEREIRO DE 2023**, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 30 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2CC340CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO TP 010/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, Processo Administrativo nº 192/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 7.263,54 METROS QUADRADOS, EM MICRO REVESTIMENTO DA AVENIDA SANTOS DUMOND, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1296280 - CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP	1

Terra Roxa, 30 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5560C2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2023

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 002/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **02.651.304/0001-44**, neste ato representado por **BRUNO LUIZ LIOTTO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 206/2022, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 11/2022, realizou Contrato nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto apostilar dotação 2023 no valor original do contrato no valor de R$ 665.294,41 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 30 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7979C4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 027/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

DATA CONTRATO: 30 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.651.304/0001-44, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNO LUIZ LIOTTO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.776.128-4 e no CPF/MF nº 062.624.769-11, com endereço à RODOVIA Rod. BR 369 - Km 499+500m, s/n, Parque Industrial - 85.420-000, Corbélia - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 7.263,54 METROS QUADRADOS, EM MICRO REVESTIMENTO DA AVENIDA SANTOS DUMOND, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 142.752,14 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 4 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:016A00ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 13/02/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de 1.500 M² de Geomembrana PEAD de 1mm com Instalação junto ao Aterro Sanitário do Município de Terra Roxa e Serviços de Solda de Geomembrana, para possíveis Reparos,** no valor máximo de R$ 38.745,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 30 de janeiro de 2023.

JULIANA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2094B393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a cessão funcional da servidora **FRANCIDALVA SOUSA NUNES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4586301/PC/PA, titular do cargo efetivo de Professora, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em um total de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º A remuneração da servidora de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos em **01 de fevereiro de 2023**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9598AA9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4412, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **MAYARA FERNANDA BAPTISTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.033.634-3/SSP/PR, do cargo de Assessor II, símbolo ASSII, nomeada por meio do Decreto nº 3961, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:57BFA272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4413, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **VERA LÚCIA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.084.152-5/SSP/SPR, do cargo de Monitora de Creche, nomeada pelo Decreto nº 2311, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:47E3B9EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Concede progressão horizontal à servidora Keli Cristina Zaclikevic de Lima

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o art. 11 e seguintes da lei municipal n° 525/2015 e o Processo Administrativo n° 07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora Keli Cristina Zaclikevic de Lima, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, portadora do RG n° 10.689.078-1/SSPPR, para o nível F.2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2023.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 30 de janeiro de 2023.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:F8F24798

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **17/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: ESTUDO DE ASSET LIABILITY MANAGEMENT - ALM
Contratado: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP, CNPJ 26.341.935/0001-25
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 17/2022;

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços PJ
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de Janeiro de 2023

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:BECB9556

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, CNPJ 18.934.959/0001-60;
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para execução da avaliação atuarial 2023, referente ao exercício de 2022, incluindo reunião para apresentação dos resultados.
Valor: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais);
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**.**
Data de Assinatura: 27/01/2023

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:8041495D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 04/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 04/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: pacote de passagem aérea e hospedagem para participação em curso Mídias Sociais para Gestores Públicos: Desenvolvimento de Conteúdo e Construção de relacionamento Humanizado, na cidade de Porto Alegre/RS, **DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **ADRIÁTICA – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 00.682.048/0001-27**

Valor: R$ 760,45 (Setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Diretoria de Administração, compras, licitações, RH e comunicação

04.122.0002.2003 Manut. Da Diretoria de ADM, compras, licitações, RH e comunicação

0380 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0500 (511) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:991AE1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 05/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 05/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: pacote de passagem aérea e hospedagem para participação no evento XXIV Marcha a Brasília em defesa dos Municípios para 04 pessoas **DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **ADRIÁTICA – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 00.682.048/0001-27**

Valor: R$ 6.133,80 (Seis mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Diretoria de Administração, compras, licitações, RH e comunicação

04.122.0002.2003 Manut. Da Diretoria de ADM, compras, licitações, RH e comunicação

0380 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0500 (511) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:E4309022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 03/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA MINISTRAR FORMAÇÕES PARA OS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **ATUALIZE TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA CNPJ: 31.456.369/0001-37.**

Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 03/2023.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 Diretoria de Educação

12.031.0005.2015 Gestão do ensino Fundamental

2420 (103) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2540 (104) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de janeiro de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:072F6611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 04/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA MINISTRAR FORMAÇÕES PARA OS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **CATUETE TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA CNPJ: 05.541.553/0001-75**

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 04/2023.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.031.0005.2015 Gestão do ensino Fundamental
2420 (103) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2580 (104) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de janeiro de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:19D00370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 05/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE CONTABILIDADE PARA ELABORAÇÃO DOS ITR DA ÁREA RURAL ONDE ENCONTRA-SE A CMEI STEFFANI ERDELYI**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **CONFAL CONSULTORIA FLORESTAL BRASILEIRA S/C – LTDA - CNPJ: 00.449.067/0001-08**

Valor: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 05/2023.

Dotação Orçamentária:
04 Secretaria Municipal de Finanças
001 Diretoria de Finanças, contabilidade e Tributação
04.123.0002.2004 Manut. Da Diretoria de Finanças, contabilidade e Tributação
680 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
800 (510) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
830 (511) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de janeiro de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:5F7AC7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECOMENDAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL 002/2023

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, do art. 5º Lei Municipal, 470 de 16 de dezembro de 2019 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público visando evitar/prevenir eventual responsabilidade público-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos, no âmbito municipal:
CONSIDERANDO a Lei nº 519/2022 que institui o sistema de rastreamento veicular;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso do sistema desenvolvido pela Controladoria Geral do Município;
A Controladoria Geral do Município R E C O M E N DA:
Que os secretários responsáveis por qualquer veículo municipal, defina um local, garagem ou pátio dos prédios públicos do município para guardar ou estacionar os veículos sob sua responsabilidade;
Que nenhum veículo deve pernoitar ou ficar estacionado nas residências dos motoristas ou servidores públicos.

Cabe ressaltar que as orientações aqui apresentadas não esgotam todas as particularidades da legislação, por esse motivo outras recomendações poderão ser acrescentadas oportunamente, na medida em que surgirem demandas específicas.
Outrossim, cabe salientar que fica, desde já, estabelecido que, das rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno, cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas as possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos da execução orçamentária efetivamente realizadas, este Controle encaminhará denúncia ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

Tomazina, 30 de Janeiro de 2023.

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controlador Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3BDFEADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO nº 001/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 30 de janeiro de 2023, conforme Ata nº 001/2023.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE/PR, Instruções nº 036/2009, 096/2014 e 175/2022;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, nos períodos de janeiro a dezembro de 2022.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E5385DD9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 14 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:786AC06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 152/2023

Convoca população e entidades civis e de classe Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.
C O N V O C A
A população e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizado às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), do dia 27 de fevereiro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo n° 452, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2022**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:4037C0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 151/2023

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.
C O N V O C A

A população em geral e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Terceiro Quadrimestre de 2022**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 14h00min. (quatorze horas), do dia 27 de fevereiro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo, nº 452 em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

GILVAN DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:E04903E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 153/2023

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2022, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, para as 15h00min (quinze horas), do dia 27 de fevereiro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:8A62117A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
CENCEDE FERIAS SERVIDORA NILCE INES G PEREIRA

PORTARIA N. 01/2023

O SENHOR DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora, Nilce Inês Gaitkoski Pereira, no período de 01 de fevereiro de 2023 à 03 março de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de novembro de 2021 à 17 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor 01 de fevereiro 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNPREV Turvo-PR, em 30 de janeiro de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:89A47666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2023

PORTARIA N˚ 69/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar dias de férias, concedidas através da portaria 837/2022 dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde em virtude de seus serviços, ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias:

I.Ana Zilda do Nascimento Camargo, de 01 a 10 de fevereiro de 2023 (10 dias).
II.Daiane Marconato, de 01 a 15 de fevereiro de 2023 (15 dias).
III.Gracielle de Mattos Iansen, de 01 a 15 de fevereiro de 2023 (15 dias).
IV.James Chang, de 01 a 15 de fevereiro de 2023 (15 dias).
V.Josiele Vaz, de 01 a 15 de fevereiro de 2023 (15 dias).
VI.Lucia Aparecida Pereira, de 01 a 15 de fevereiro de 2023 (15 dias).
VII.Robison Fernando Mendes, de 01 a 15 de fevereiro de 2023 (15 dias).
VIII.Rosa Terezinha Andrade Gusso, de 01 a 10 de fevereiro de 2023 (10 dias).
IX.Sandra Schleder, de 01 a 15 de fevereiro de 2023 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3B15A272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Dispõe sobre a publicidade da Conferência Municipal de Saúde, conforme a Lei Federal 8.142/90

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde, fazem saber a todos os munícipes que:

TORNA PÚBLICO:
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme a Lei Federal 8.142/90;

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 16 de novembro de 2022, fica convocada a XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Turvo – PR para o dia 15 de março de 2023;

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia";

Artigo 4º - A XIV Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida de Turvo;

Artigo 5º - A XIV Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária Municipal de Saúde, Coordenador Geral e Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Artigo 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:78A712D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias 3.085/GM e 3.332/GM – 2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:
Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determinas a legislação pertinente (acima elencada);
Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica designada para o**dia 27 de Fevereiro**do corrente ano, audiência pública referente ao**Terceiro Quadrimestre do ano 2022**para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
§ 1º – A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na Plenária da**Câmara Municipal de Vereadores,a partir das19:00 horas;**
§ 2º – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os conselheiros municipais de saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.
Robério José Pupo Meira
Secretário Municipal de Saúde

Jeronimo Gadens do Rosário
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:62838A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 13/23

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
P O R T A R I A
Art. 1º Nomear a Sra. **AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO**, portadora da CI.RG. Nº 106885354 - SSP SC e CPF nº 084.354.239-05, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado nos termos do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – G, devidamente homologado pela Portaria 40/2022 de 20 de dezembro de 2022, para exercer em caráter efetivo as funções do cargo de Advogado, do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º Convocar o candidato ora nomeado para o ato de posse no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a partir da publicação da presente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de Janeiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:FA46EAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

OBJETO: Construção de 300 (trezentos) lóculos/gavetas mortuárias e serviços de pequenas reformas (sem acréscimo de área) do ossuário, no Cemitério Municipal Bom Jesus em União da Vitória/PR, incluindo os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE (LOTE ÚNICO)"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 15/02/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 15/02/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **15/02/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/02/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 597.580,20 (Quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 26 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:18ED590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 26/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JOACIR BATISTA FERNANDES**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DE ACESSIBILIDADE**, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CA8B3B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 40/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Redirecionar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 10/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 102009/2022**, referente ao MEMORANDO Nº 2/2022, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:07DE7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 39/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 126/2022 – Processo Administrativo nº 269/2022
Objeto:	Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	BITUR TRANSPORTADORA TÚRISTICA LTDA, CNPJ/MF nº 00.579.954/0001-09; TRANS-GREBOS TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 00.274.187/0001-11; VIAJO TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF nº 04.889.875/0001-47.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 6/2023; Termo de Contrato nº 7/2023; Termo de Contrato nº 8/2023.
Vigência do(s) Contrato(s):	25/01/2023 à 24/01/2024.
Fiscal do(s) Contrato(s):	Kacio Fernando Colaco de Moura.
Fiscal Substituto do(os) Contrato(os):	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E84B8CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 35/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JANEIRO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
SIDNEI ALVES DE LIMA	0005939-05.2020.8.16.0174	G

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:56E165EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 38/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE 30% (trinta por cento)**, a partir de **JANEIRO de 2023**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Incorporação %	Memorando Jurídico
SIDNEI ALVES DE LIMA	0005939-05.2020.8.16.0174	30%	68/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4DDD1F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 25/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 005/2023-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 374/2020**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CONSUELO ELIZANDRA FERREIRA PADILHA**
CPF:	**014.650.269-83**
RG:	**4.761.265-9 SSP/PR**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
NÍVEL:	**04-E**
MATRÍCULA:	**23**
INVESTIDURA:	**11/07/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.235,83 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C5CC63C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 24/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 005/2023-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 492/2021**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARLI APARECIDA FERREIRA FERNANDES**
CPF:	**587.623.299-87**
RG:	**4.247.300-6**
CARGO:	**AGENTE COMUNITARIO SAUDE**
NÍVEL:	**04-I**
MATRÍCULA:	**55**
INVESTIDURA:	**01/08/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.287,14 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:52529CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 31/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores admitidos através de Processo Seletivo Simplificado-PSS, por término de contrato, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DO TÉRMINO
REGIANE SOARES	**991504326**	**PROFESSORA**	**01/01/2023**
HEDY STEFANI GONÇALVES DA SILVA	**991504320**	**PROFESSORA**	**07/02/2023**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CC5BADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 001/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Em solicitação a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania para emissão do Atestado de Regularidade do Conselho Plano e Fundo (ARCPF), para o ano de 2023, este conselho ratifica a regularidade do Fundo Municipal de Assistência Social sob CNPJ nº 16.738.146/0001-79, o mesmo encontra-se em pleno funcionamento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023 .

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:330F4F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 47/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 119/2022 – Processo Nº 248/2022.
Objeto:	Contratação de empresa para assinatura de licença não vitalícia de software de gestão, monitoramento e avaliação de ações e indicadores de saúde do município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

	COMUNICAÇÃO EPP, CNPJ nº 27.197.452/0001-61, Termo de Contrato nº 09/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF: 023.949.059-21.
Fiscal Substituto:	Ester França Ruby – CPF: 043.812.289-52.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E5F880B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 34/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.587.487,59 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
902	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	745.661,93
903	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
905	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	670.554,68
907	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
912	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	532.414,98
915	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
917	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**4.587.487,59**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7C361BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 07/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: NUTRICIONISTA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	SILMARA PELIZZER	85 PONTOS

Art. 2º - O (a) candidato (a) acima descrito (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) ora convocado (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6A74B9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Barbara Zanella.

Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

Data: 01 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D35BF6B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e AJUCAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2023
b) Licitação Nrº :	1/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de cadeiras tipo executiva para uso de vereadores em sessões plenárias da Câmara Municipal Fênix.

01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fornecedor: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Poltrona, cor preta, com braços, apoio de cabeça, giratória, reclinável, estilo presidente luxo, base giratória, regulagem de altura pelo sistema pistão a gás, revestimento em couro ecológico, acabamentos cromado (havendo metal aparente), dimensões: encosto mínimo 62 cm 52 cm (A x L); assento mínimo 51 cm x 50 cm (L x P). Produto entregue montado.	8	1.645,00	13.160,00

Valor Total Homologado – R$ 13.160,00

Presidente Comissão de Licitação
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

FÊNIX-PR, 30 de Janeiro 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:2E6A6385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2023 - EDNALDO MANOEL MANIEZO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2023				
DATA: 27/01/2023 **PROTOCOLO:** 6 / 2023 **PROCESSO:** 6				
CONTRATANTE				
MUNICIPIO DE FENIX				
CONTRATADO(A)				
Fornecedor: EDNALDO MANOEL MANIEZO				
CNPJ: 03.450.906/0001-04 **Insc. Estadual:** 901.96149-29				
Endereço: AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1095				
Bairro: Centro **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR			**CEP:**	
Telefone:				
OBJETO				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E ESGUICHO.	RECARGA	DE	EXTINTORES,	MANGUEIRAS,
FORMA DE PAGAMENTO				
O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à prestação dos serviços e fornecimento de produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.				
JUSTIFICATIVA				
Contratação de empresa para fornecimento de serviço de recarga de extintores de incêndio, nas Classes AP, PQS e CO^2, em cilindro				
com capacidade volumétrica de 04, 06, 08 Kg e 10 Lts, e aquisição de Extintores Novos Classe ABC, com capacidade de 04 e 06				
Kg, aquisição de Mangueiras de Hidrante, Classe II com diâmetro de 1 1/2" e Esguicho Regulável. Esta contratação se faz				
necessária visando a segurança dos prédios públicos, e atendimento à população fenixense, em atendimento à NR 23 -				
PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS. - 23.3 - Medidas de prevenção contra incêndios. - 23.3.1 - Toda organização deve adotar				
medidas de prevenção contra incêndios em conformidade com a legislação estadual e, quando aplicável, de forma complementar,				
com as normas técnicas oficiais.				

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
03001041220004200333903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
03001041220004200333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04007041220028201233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

04007041220028201233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1039	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001082430012600533903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
07001082430012600533903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001082440011204633903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
07001082440011204633903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002082440011204933903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440011204933903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650018203633903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650018203633903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650019203733903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650019203733903900000	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001133920021206233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001133920021206233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13001041220004205933903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
13001041220004205933903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13981	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG	UND.	30.00	60.0000	1,800.00
1	2	13982	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG	UND.	10.00	70.0000	700.00
1	3	13987	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	UND.	35.00	70.0000	2,450.00
1	4	13988	RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG	UND.	20.00	80.0000	1,600.00
1	5	7628	RECARGA DE EXTINTORES; CLASE: AP, 10 LT.	UND.	20.00	60.0000	1,200.00
1	6	13985	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	UND.	5.00	130.0000	650.00
1	7	13983	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG	UND.	5.00	75.0000	375.00
1	8	16332	EXTINTOR ABC 04 KG	UND.	10.00	220.0000	2,200.00
1	9	13990	EXTINTORES ABC 06 KG	UND.	5.00	250.0000	1,250.00
1	10	28331	MANGUEIRA DE HIDRANTE COM 1½", COM 15 METROS; TIPO II.	UND.	5.00	425.0000	2,125.00
1	11	28332	ESGUICHO REGULÁVEL COM 1½" POLEGADAS.	UND.	1.00	140.0000	140.00

Total: 14,490.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4B968469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2023 - ZANOLLA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2023

DATA: 30/01/2023 **PROTOCOLO:** 7 / 2023 **PROCESSO:** 7

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ZANOLLA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 19.670.768/0001-09 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA ISAIAS DE NORONHA, 264
Bairro: PARQUE PRESIDENTE **Cidade:** Foz do Iguaçu - PR **CEP:** 85.863-360
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BANCOS, LANTERNAS E PARACHOQUE - PARA VEÍCULO RENAULT MASTER REVESCAP L3H2.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à entrega das mercadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessaria para a recuperação do veículo Renault Master Revescap L3H2, de propriedade do Município de Fênix, que foi alvo de ROUBO AGRAVADO - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, em data de 05/08 de 2022, conforme Boletim de Ocorrência - B.O. nº 2022/804563 da - Delegacia de Polícia de Engenheiro Beltrão/Polícia Civil do Estado do Paraná,

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total

1	1	28334	JOGO DE BANCOS VEICULARES COM CAPACIDADE DE 13 LUGARES, SENDO 3X3 E 2X2, NÃO RECLINÁVEIS E EM TECIDO.	UND.	1.00	6,000.0000	6,000.00
1	2	28335	PARACHOQUE TRASEIRO PARA VEICULO RENAUL MASTER REVESCAP L3H2.	UND.	1.00	500.0000	500.00
1	3	28336	LANTERNA TRASEIRA DIREITA PARA VEICULO RENAULT MASTER REVESCAP L3H2.	UND.	1.00	450.0000	450.00
Total: 6,950.00							

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:84026B2F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 08 2023

DECRETO Nº 08/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 989/2022 de 15.12.2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 346.400,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER A UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.708	- MANTER PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PROG. DE VIG. EM SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.717	- MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.718	- MANTER O PROGRAMA PREVINE BRASIL		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.723	- MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER A UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	110.400,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**346.400,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.711	- MANTER OS PROG. APS – AT. PRIM. EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 - 221	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	35.000,00
3.3.90.39.00.00 – 222	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	10.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROGRAMA – PACS		
3.1.90.11.00.00 – 226	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	55.000,00
3.1.90.13.00.00 – 228	- Obrigações Patronais		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER A UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 – 256	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – 258	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**145.000,00**

O Superávit Financeiro no valor de R$ 201.400,00 (duzentos e um mil e quatrocentos reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	201.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 25 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1C71DCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 066/2022
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 020/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Clodoaldo Aparecido Rigieri, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.731.040/0001-71 com sede na Rua Rutílio Ribas Ferreira, nº 188, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86680-000 neste ato representada pelo Sr. João Roberto Lopes.
— DO OBJETO

O presente Termo aditivo que tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 066/2022.
— DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula terceira — dos valores:
O objeto do presente Termo Aditivo é a **redução do valor** à Cláusula terceira do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor atual da Gasolina Comum será de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos); bem como o valor atual do Etanol será de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Uma redução de valor de R$ 0,10 (dez centavos) no litro da gasolina, e R$ 0,10 (dez centavos), no litro do etanol.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$.
01	Gasolina	50.000	22.314,7415	5,19	5,09	115.813,51	113.582,03
02	Etanol	50.000	32.005,4300	4,19	4,09	134.100,95	130.902,20

Valor total da supressão: R$ 5.432,48 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Data de Assinatura do aditivo: 30/01/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:929FDFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - AMUSEP

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	15/2023
b) Licitação nº:	7/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	30/01/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação da entidade municipalista AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AMUSEP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SENTENTRIÃO PARANAENSE
CNPJ/CPF: 00.737.038/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação da entidade municipalista AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	12	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00

Valor Total Homologado - R$ 31.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 30 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8CC6D561

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
Pregão Eletrônico Nº 037/2022/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Novo Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de produtos para tratamento de água para consumo humano*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **SANIGRAN LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.153.524/0001-90, com sede na cidade de Almirante Tamandaré, à Rua Jacob Gubaua, nº 250, bairro Lamenha Grande, CEP 83.507-500, fone/fax (41) 3047-6688, por seu representante legal, o Sr. Alexandre Stresser, portador do RG n.º 8.625.888-9-SSP/PR e CPF n.º 046.878.919-77, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

COTA EXCLUSIVA							
CÓD.	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	***QUANT.***	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7333	2	PASTILHA DE CLORO: Composto sólido que contenha estabilizante na própria molécula protegendo o cloro residual da degradação natural e inibindo a formação de trihalometanos ou qualquer composto tóxico à saúde humana. Formulação: Ácido Tricloro Isocianúrico/Tricloro Isocianúrico de Sódio. Teor de cloro ativo mínimo: 90%. Apresentação em tabletes unitários de 200 gramas. Validade do produto mínima: 18 meses, contados a partir da solicitação do produto. Produto utilizado apenas com o fim de desinfecção de água para consumo humano, não podendo ser produto utilizado em piscina	Tricloro 90 Pro	KG	600	R$ 28,11	R$ 16.866,00
	VALOR TOTAL					**R$ 16.866,00**	

ASSINATURA: 27 de janeiro do ano de 2023

Sarandi, 27 de janeiro do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:C74C05AB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
Pregão Eletrônico Nº 037/2022/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Novo Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de produtos para tratamento de água para consumo humano*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 75.004.192/0001-03, com sede na cidade de Maringá, à Rua Fernão Dias, nº 920, bairro Zona 09, CEP 87014-000, fone/fax (44) 3224-1385, por sua representante legal, a Sra. Bernardete de Fátima Costacurta Baggio, portadora do RG n.º 3.683.233-9-SSP/PR e CPF n.º 570.886.329-34, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

	COTA EXCLUSIVA						
CÓD.	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	***QUANT.***	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
294	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO concentração 12 A 14% de CLORO ATIVO. Líquido de densidade 1,2 G/ML Composição: hidróxido de sódio 1% em massa; cloreto de sódio 14% em massa; água 14% em massa; hipoclorito de sódio 14% em massa ph 12	CARBOCLORO	KG	18.750	R$ 3,00	R$ 56.250,00
	VALOR TOTAL					**R$ 56.250,00**	

	COTA AMPLA						
CÓD.	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	***QUANT.***	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
294	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO concentração 12 A 14% de CLORO ATIVO. Líquido de densidade 1,2 G/ML Composição: hidróxido de sódio 1% em massa; cloreto de sódio 14% em massa; água 14% em massa; hipoclorito de sódio 14% em massa ph 12	CARBOCLORO	KG	56.250	R$ 3,00	R$ 168.750,00
	VALOR TOTAL					**R$ 168.750,00**	

ASSINATURA: 30 de janeiro do ano de 2023

Sarandi, 30 de janeiro do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:52961B18

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 426/2023

Altera a Lei Complementar nº 409, de 06 de junho de 2022, a qual Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica por força desta Lei alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 409, de 06 de junho de 2022, a qual Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Sarandi, conforme o Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – O objetivo é adequar a nomenclatura de valores para UFPS.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO VALOR DAS MULTAS E DO VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO

ITEM	DISPOSIÇÕES INFRINGIDAS	VALORES (UFPS)	AUTUADO	
			Proprietário	Morador

I	Infração aos artigos da SEÇÃO II DO CAPÍTULO II – DA HIGIENE DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	-		
II	Infração aos artigos da SEÇÃO III DO CAPÍTULO II – DA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA, VALAS E VALETAS	-		
III	Infração aos artigos da SEÇÃO IV DO CAPÍTULO II – DA HIGIENE DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES	-		
IV	Infração aos artigos da SEÇÃO V DO CAPÍTULO II – DA HIGIENE DA ALIMENTAÇÃO	-		
V	Infração aos artigos da SEÇÃO VI DO CAPÍTULO II – DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS EM GERAL e suas duas SUBSEÇÃO I DA HIGIENE DOS SALÕES DE BARBEIROS, CABELEIREIROS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES e SUBSEÇÃO II DA HIGIENE DOS ABATEDOUROS, FRIGORÍFICOS, CASAS DE CARNE E PEIXARIAS	-		
VI	Infração aos artigos da SEÇÃO VII DO CAPÍTULO II – DA HIGIENE DAS PISCINAS	-		
VII	Infração aos artigos da SEÇÃO IX DO CAPÍTULO II – DA COLETA DE LIXO	-		
VIII	Infração aos artigos da SEÇÃO II DO CAPÍTULO III – DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	-		
IX	Infração aos artigos da SEÇÃO III DO CAPÍTULO III – DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS	-		
X	Infração aos artigos da SEÇÃO IV DO CAPÍTULO III – DAS OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	-		
XI	Infração aos artigos da SEÇÃO I DO CAPÍTULO IV – DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO	-		
XII	Infração aos artigos DA SEÇÃO II DO CAPÍTULO IV – DOS ANÚNCIOS E CARTAZES	-		
XIII	Infração aos artigos da SEÇÃO III DO CAPÍTULO IV – DOS TOLDOS	-		
XIV	Infração aos artigos da SEÇÃO I DO CAPÍTULO V – DOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS	-		
XV	Infração aos artigos da SEÇÃO III DO CAPÍTULO V – DAS OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL, EXPLORAÇÃO MINERAL E TERRAPLANAGEM	-		
XVI	Infração aos artigos da SEÇÃO V DO CAPÍTULO V – DOS LOCAIS DE CULTO	-		
XVII	Infração aos artigos da SEÇÃO I DO CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	-		
XVIII	Infração aos artigos da SEÇÃO II DO CAPÍTULO VI – DO TRÂNSITO PÚBLICO	-		
XIX	Infração aos artigos da SEÇÃO III DO CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, DA INDUSTRIA E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	-		
XX	Infração aos artigos da SEÇÃO IV DO CAPÍTULO VI – DO COMÉRCIO AMBULANTE E DO ARTESANATO	-		
XXI	Infração aos artigos da SEÇÃO V DO CAPÍTULO VI – DOS ESTABELECIMENTOS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LOCALIZADOS NA ÁREA RURAL	-		
XXII	Infração aos artigos da SEÇÃO VIII DO CAPÍTULO VI – DA OCUPAÇÃO DOS LOGRADOUROS POR MESAS E CADEIRAS	-		

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:B293CF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2228/2023

SÚMULA: Nomeia servidores para as funções de pregoeiro e da 3ª equipe de apoio para os processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Pregoeiro e de membros da 3ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, na modalidade de Pregão.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Pregoeiro	Daniel de Oliveira Leite	8835	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Patrícia Daiane Moraes de Souza	9233	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Pollyanne Alves Tomas e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2º O Pregoeiro fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 4º Deverá permanecer o pregoeiro, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 5° Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 6º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 7º Subordinam-se o pregoeiro e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 9º Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 2141/2023.

Art. 10° Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:045AA302

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIARIOS

EDITAL N° 001/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PARANÁ

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES –
CEINEE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em uma Instituição de Ensino credenciada ao MEC, nos cursos de Ensino Superior, para a realização de Estágio não obrigatório junto ao Município de Saudade do Iguaçu - PR, na forma da Lei n° 11.788/2008 sendo estas distribuídas da seguinte forma:

CURSOS		
Ensino Médio Regular	**Ensino Superior (Graduação):** Administração Artes Educação Física Enfermagem História Informática Letras Matemática Pedagogia	**Ensino Superior (Pós-Graduação):** Administração Artes Educação Física Enfermagem História Informática Letras Matemática Pedagogia

NIVEL DE ESTUDO	CARGA HORARIA SEMANAL	**VALOR R$**
Ensino Médio	30 horas	832,00
Graduação	30 horas	900,00
Pós-graduação	30 horas	940,00

Conforme lei n° 11.788/2008 a idade mínima para ocupar vagas de estágio é de 16 anos completos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para submeter-se ao processo seletivo, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal do Município de Saudade do Iguaçu - PR e das disponibilidades orçamentárias.

O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, por meio da média obtida pelo candidato no último ano/semestre/trimestre/bimestre (último boletim) cursado em sua respectiva instituição de ensino, em qualquer curso, sendo estes os critérios de classificação e aprovação.

O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) candidato (a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Saudade do Iguaçu
- PR.

O processo seletivo se destina também à formação de cadastro de reserva.

O presente processo seletivo terá validade 24 meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.

Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses. O contrato de estágio não caracteriza vínculo empregatício com o Município.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do agente de integração CEINEE.

Será concedida bolsa estágio na forma do contrato de prestação de serviços n°44/2021 do Município de Saudade do Iguaçu - PR, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, pelo número de ausências justificadas ou não, as quais serão descontadas.

A carga horária de estágio obedecerá ao máximo de 30 horas semanais.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Aos (As) candidatos (as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será (ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item 1.4 acima.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais (deficiência) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Saudade do Iguaçu - PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais (deficiência) ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

– O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial

(deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.

- A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5- Os portadores de necessidades especiais (deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial (deficiência), se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

- As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por não classificação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas
e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar. Podendo ter a inscrição desclassificada no caso de dados divergentes.

A inscrição poderá ser efetuada a partir das 18h00min do dia 30/01/2023 até às 11h59min do dia 13/02/2023 somente via internet, no endereço eletrônico: concursos.ceinee.org.br realizando cadastro e acessando na pagina inicial o edital em aberto, em seguida clicar em “inscrever-se”, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo que ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o comprovante de inscrição.

A *lista de candidatos inscritos será divulgada via endereços eletrônicos* concursos.ceinee.org.br e http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br no dia 13/02/2023 às 17h00min.

Podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à inscrição publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos.

O candidato que tiver interesse ao que se refere o item 3.5.1 deste edital, deverá solicitar por escrito através de e-mail licitacao@ceinee.org.br, tendo o prazo a partir as 17h01min do dia 13/02/2023 às 11h59min do dia 14/02/2023.

O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão e medidas tomadas ao interessado no dia 14/02/2023 até as 15h:30min.

Os alunos que cursarem apenas uma matéria no ano letivo e/ou no semestre/trimestre/bimestre deverão apresentar histórico do período anterior que tiver 05 (cinco) matérias cursadas.

As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

O CEINEE e o Município de Saudade do Iguaçu - PR não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como é de responsabilidade do candidato à impressão correta da ficha de inscrição.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

O candidato deverá possuir em seu histórico escolar média obtida no ultimo ano/semestre/trimestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo este parte dos critérios de classificação e aprovação atendidos à disposição do edital.

Histórico Escolar Bimestral: Pela média geral obtida por matéria no último bimestre cursado.

Histórico Escolar Trimestral: Pela média geral obtida por matérica no último trimestre cursado.

Histórico Escolar Semestral: Pela média obtida por matéria no último semestre cursado.

Histórico Escolar Anual: Pela média geral obtida por matéria referente ao último ano letivo cursado.

A média será calculada automaticamente por meio do sistema. O candidato deve apenas informar a maior nota de 05 matérias obtidas conforme histórico escolar bimestral/trimestral/semestral/anual.

O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a nota de 03 (três) matérias cursadas conforme descritas no histórico escolar no último bimestre, trimestre, semestre ou ano cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas, na forma do item 3.10 acima. (Ex: **para as bimestrais**: as cinco matérias informadas devem ser do último bimestre cursado; **para as trimestrais**: as cinco matérias do último trimestre cursado; **para médias semestrais**: as cinco matérias do último semestre cursado; **para as médias anuais**: as cinco matérias do último ano cursado).

Para os candidatos que estejam matriculados no primeiro ano dos cursos indicados no preâmbulo deste edital, a média a que aludem os subitens 3.10.1; 3.10.2 e 3.10.3 acima será verificada de acordo com o histórico escolar apresentado do último ano do ensino médio, documento original ou cópia autenticada.

3.11.2 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas alcançadas de 0 a 10, com até 02 casas decimais (Ex: 8,00 / 9,00 / 10,00).

A realização de estágio fica condicionada aos critérios de cada instituição de ensino, conforme prevê a Lei 11.788/08, que regulamenta o estágio.

O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação acima indicada.

A divulgação da classificação PROVISÓRIA está prevista para 14/02/2023 a partir das 17h:30min.

Podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que o simples pedido de informações não será considerado como recurso.

O Candidato que tiver interesse ao que se refere o item 3.16 deste edital, deverá solicitar por escrito via e-mail licitacao@ceinee.org.br até a data de 15/02/2023 as 11h59min.

3.17 O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão e medidas tomadas ao interessado na data 15/02/2023 às 15h30min.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no resultado, a preferência, para efeito de classificação, será o candidato que tiver maior idade.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final previsto a partir do dia 15/02/2023, a partir das 17:30, o Processo Seletivo será homologado pelo **Agente de Integração – CEINEE.**

A aprovação no Teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.

No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2023, para comprovar sua regularidade acadêmica e escolar.

Para a validação e posse do cargo o candidato classificado deverá comprovar a seguinte documentação: 01 via de inscrição impressa, juntamente com o histórico escolar,sendo o documento original ou cópia autenticada, declaração de matricula atualizada, CPF, RG e comprovante de residência e, protocolar junto Secretaria de Administração da Prefeitura de Saudade do Iguaçu - PR, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 – centro, horário das 08h:00min às 11h:45min e das 13:00h às 17:00h.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereço concursos.ceinee.org.br

Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato, classificado e aprovado estará apto a desempenhar atividades, a critério do Município de Saudade do Iguaçu - PR.

O Município de Saudade do Iguaçu - PR não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se ao **Agente de Integração – CEINEE,** o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

A desistência temporária deverá ser formalizada via e-mail enviado para patobranco@ceinee.org.br, e protocolo aberto junto a Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu - PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, uma única vez.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

O Município de Saudade do Iguaçu - PR designará comissão de acompanhamento do processo seletivo.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Município de Saudade do Iguaçu, 30 de Janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B8461154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 16 do Edital nº 005/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30 no Sindicato dos Comerciários - SINDICOM** situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASS.	CLASS. AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1		THAIZ KICHIJANOVSKI	APTO	APTO
2		GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	APTO	APTO
3	1	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	APTO	APTO
4		SILVANIA RIBEIRO DUARTE	APTO	APTO
6		ALESSANDRA JOHNSON DE CAMARGO	AUSENTE	AUSENTE
7		FRANCIELE DE SOUZA MARIA	APTO	APTO
9		MILENI GOMES DE QUEIROZ	APTO	APTO
10		EMILY SANTOS GOMES	APTO	APTO
11		GLAUCIA REGINA BUENO	APTO	APTO
12		JHENEFER CRISAN ORTIZ	APTO	APTO
13		THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	APTO	APTO
14		MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	APTO	APTO
15		GISELE KALCKMANN ARAUJO SILVA	APTO	APTO
16		LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	APTO	APTO
17		NAYARA KRISTYNA DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE
18		ELAINE OLIVEIRA LANDIM DE MELO	APTO	APTO
21		SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	APTO	APTO
22		STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	APTO	APTO
23		MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	APTO	APTO
24		SABRINA CRISTINY PIRES GRANDI	APTO	APTO
25		ALINE BALLES CZARNESKY	APTO	APTO
26		PATRÍCIA MENDES RODRIGUES	APTO	APTO
29		JULIANA CARLESSO VAZ CORRÊA	APTO	APTO
30		ADRIANA AP. MACIEL YAMAGUCHI ANDRASKI	APTO	APTO
31		ELÍSIA SAVAGIN AVILA CEZAR	APTO	APTO
32		NEUSELI SALUSTIANA FARIA	APTO	APTO
35		NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	APTO	APTO
36		OLGA SEIXAS BRANDÃO	AUSENTE	AUSENTE
37		INGRYD DA SILVA NOVAES	APTO	APTO
38		MARICLEA CORDEIRO PRATES DOS SANTOS	APTO	APTO
39		LENI MONTEIRO DE SOUZA	APTO	APTO
40		CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	APTO	APTO
41		GABRIELLE CORDEIRO	APTO	APTO
42		VANESSA FERREIRA ZILZ	APTO	APTO
44		GENILDA MACIEL DE OLIVEIRA	APTO	APTO
45		ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	APTO	APTO
46	2	LUCIANA BATISTA	APTO	APTO
47		MAYNDRA MARGARETE COELHO KRAUCHUKI	APTO	APTO
48		LETÍCIA LYSLÉA BATISTA	APTO	APTO
50		JESSICA RODRIGUES DE FARIA	APTO	APTO
51		RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	APTO	APTO
53		ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS	APTO	APTO
54		QUEILA DE SOUZA	APTO	APTO
55		RAFAELA MAZAROTTO	APTO	APTO
57		ALESSANDRA FERRAZ JUNQUEIRA DE CASTRO	APTO	APTO
59		JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	APTO	APTO
60		ELIZIANE CAROLINE DE FARIA KOHL	APTO	APTO
61		MARIELE DE ABREU OLIVEIRA	APTO	APTO
62		ELISMARA APARECIDA MARIANO PEREIRA	APTO	APTO
63		AMABILE MENEGASSO	APTO	APTO
64		JULIANA AP GONÇALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	APTO
65		ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI	APTO	APTO
66		TATIANI RIBEIRO DE PAULA	APTO	APTO
67		CRISTINA DE CAMARGO DE CASTRO	APTO	APTO
68		CRISTIANE DALPONTE PIUCO	APTO	APTO
69		BIANCA MOREIRA DE MELO	APTO	APTO
70		EDIANE ESMANHOTO	APTO	APTO
71		CAROLINE BORGES DE JESUS CHANDELIER	APTO	APTO
72		AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	APTO	APTO
73		MARIA LETÍCIA DA SILVA DIAS AGUILAR	AUSENTE	AUSENTE
74		BEATRIZ MARIA ALVES	APTO	APTO
75		GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	AUSENTE	AUSENTE
76		ANNA JULIA FERREIRA	APTO	APTO
77		CAROLINE DOS SANTOS PINTO	APTO	APTO
81		ROSENILDA MARIA SABADIN	APTO	APTO
82		JACKELINE KUSKOSKI	APTO	APTO
83		JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	APTO	APTO
84		RENATA DE OLIVEIRA MAREGA	APTO	APTO
85		JAQUELINE DA SILVA	APTO	APTO
86		ADRIELI KARIN GASPARIM DE CRISTO	APTO	APTO
87		ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	APTO	APTO
88		VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	APTO	APTO
90		DÉBORA DE FARIA	APTO	APTO

91		ALICIANE ALINY DA COSTA	**APTO**	**APTO**
92		MICHELLE POSTAI	**APTO**	**APTO**
93		ROSENILDA SALES DIAS	**APTO**	**APTO**
	4	DANIELE CRISTINA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
	5	VANEIDE VIEIRA FERREIRA	**APTO**	**APTO**
94		HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
95		MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO CARDOSO	**APTO**	**APTO**
96		DÁFINE TOKARS DE PAULA FERREIRA	**APTO**	**APTO**
97		HEMELIZA REBECA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
98		GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
	6	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	**APTO**	**APTO**
102		CARINA DE FATIMA GUSSO FARIA	**APTO**	**APTO**
104		AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	**APTO**	**APTO**
105		ROSELI FERREIRA GONÇALVES DE DEUS	**APTO**	**APTO**
106		FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	**APTO**	**APTO**
	7	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	**APTO**	**APTO**
107		VANESSA DE FATIMA CUNICO	**APTO**	**APTO**
108		PATRÍCIA CRISTINA DE SOUZA	**APTO**	**APTO**
109		MILENE SIQUEIRA DE GODOI	**APTO**	**APTO**
110		JENNIFER KAZUE WAKASUGI	**APTO**	**APTO**
111		JULIA DE FATIMA CURUPANA	**AUSENTE**	**AUSENTE**
112		NOEMI SARAIVA DIAS	**APTO**	**APTO**
113		CAROLINE STIVAL TULIO	**APTO**	**APTO**
114		KATIA CADENA RIBAS DE ALMEIDA	**DESISTENTE**	**DESISTENTE**
115		CRISTIANE PATRÍCIA CAVALI	**APTO**	**APTO**
116		JACINTA MARIA OBEZUTE	**APTO**	**APTO**
117		REGINA ROSANGELA GÓIS DA SILVA	**APTO**	**APTO**
118		JUCELIA MORAIS DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
119		SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	**APTO**	**APTO**
120		IVONE SEMCZYSZYN	**APTO**	**APTO**
122		ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
124		CAMILA MARÇAL DE MELO	**APTO**	**APTO**
126		VIANEIS RODRIGUES PEREIRA	**APTO**	**APTO**
127		IZABELLY DE SOUZA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
128		FABIANA SALES DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
129	9	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	**APTO**	**APTO**
130		GABRIELLE LUCIANE DE GODOY FIORESE	**APTO**	**APTO**
131		FERNANDA PAULA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
132		ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	**APTO**	**APTO**
133		JANNE LEIA BATISTA CAMPOS AMORIM	**APTO**	**APTO**
	10	CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
134		THAYNÁ INDIANARA HEY	**APTO**	**APTO**
135		JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
136		RAMONA CANDIDO PEREIRA NADOLNY	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data: 02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30
Sindicato dos Comerciários - SINDICOM situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	CLASS. AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA**	**RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
1		THAIZ KICHIJANOVSKI	**APTO**	**APTO**
2		GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	**APTO**	**APTO**
3	1	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	**APTO**	**APTO**
4		SILVANIA RIBEIRO DUARTE	**APTO**	**APTO**
7		FRANCIELE DE SOUZA MARIA	**APTO**	**APTO**
9		MILENI GOMES DE QUEIROZ	**APTO**	**APTO**
10		EMILY SANTOS GOMES	**APTO**	**APTO**
11		GLAUCIA REGINA BUENO	**APTO**	**APTO**
12		JHENEFER CRISAN ORTIZ	**APTO**	**APTO**
13		THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	**APTO**	**APTO**
14		MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
15		GISELE KALCKMANN ARAUJO SILVA	**APTO**	**APTO**
16		LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	**APTO**	**APTO**
18		ELAINE OLIVEIRA LANDIM DE MELO	**APTO**	**APTO**
21		SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	**APTO**	**APTO**
22		STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	**APTO**	**APTO**
23		MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	**APTO**	**APTO**
24		SABRINA CRISTINY PIRES GRANDI	**APTO**	**APTO**
25		ALINE BALLES CZARNESKY	**APTO**	**APTO**
26		PATRÍCIA MENDES RODRIGUES	**APTO**	**APTO**
29		JULIANA CARLESSO VAZ CORRÊA	**APTO**	**APTO**
30		ADRIANA AP. MACIEL YAMAGUCHI ANDRASKI	**APTO**	**APTO**
31		ELÍSIA SAVAGIN AVILA CEZAR	**APTO**	**APTO**
32		NEUSELI SALUSTIANA FARIA	**APTO**	**APTO**
35		NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	**APTO**	**APTO**
37		INGRYD DA SILVA NOVAES	**APTO**	**APTO**
38		MARICLEA CORDEIRO PRATES DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
39		LENI MONTEIRO DE SOUZA	**APTO**	**APTO**
40		CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	**APTO**	**APTO**
41		GABRIELLE CORDEIRO	**APTO**	**APTO**
42		VANESSA FERREIRA ZILZ	**APTO**	**APTO**
44		GENILDA MACIEL DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
45		ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	**APTO**	**APTO**
46	2	LUCIANA BATISTA	**APTO**	**APTO**
47		MAYNDRA MARGARETE COELHO KRAUCHUKI	**APTO**	**APTO**

48		LETÍCIA LYSLÉA BATISTA	**APTO**	**APTO**
50		JESSICA RODRIGUES DE FARIA	**APTO**	**APTO**
51		RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	**APTO**	**APTO**
53		ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
54		QUEILA DE SOUZA	**APTO**	**APTO**
55		RAFAELA MAZAROTTO	**APTO**	**APTO**
57		ALESSANDRA FERRAZ JUNQUEIRA DE CASTRO	**APTO**	**APTO**
59		JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	**APTO**	**APTO**
60		ELIZIANE CAROLINE DE FARIA KOHL	**APTO**	**APTO**
61		MARIELE DE ABREU OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
62		ELISMARA APARECIDA MARIANO PEREIRA	**APTO**	**APTO**
63		AMABILE MENEGASSO	**APTO**	**APTO**
64		JULIANA AP GONÇALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
65		ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI	**APTO**	**APTO**
66		TATIANI RIBEIRO DE PAULA	**APTO**	**APTO**
67		CRISTINA DE CAMARGO DE CASTRO	**APTO**	**APTO**
68		CRISTIANE DALPONTE PIUCO	**APTO**	**APTO**
69		BIANCA MOREIRA DE MELO	**APTO**	**APTO**
70		EDIANE ESMANHOTO	**APTO**	**APTO**
71		CAROLINE BORGES DE JESUS CHANDELIER	**APTO**	**APTO**
72		AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	**APTO**	**APTO**
74		BEATRIZ MARIA ALVES	**APTO**	**APTO**
76		ANNA JULIA FERREIRA	**APTO**	**APTO**
77		CAROLINE DOS SANTOS PINTO	**APTO**	**APTO**
81		ROSENILDA MARIA SABADIN	**APTO**	**APTO**
82		JACKELINE KUSKOSKI	**APTO**	**APTO**
83		JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	**APTO**	**APTO**
84		RENATA DE OLIVEIRA MAREGA	**APTO**	**APTO**
85		JAQUELINE DA SILVA	**APTO**	**APTO**
86		ADRIELI KARIN GASPARIM DE CRISTO	**APTO**	**APTO**
87		ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	**APTO**	**APTO**
88		VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	**APTO**	**APTO**
90		DÉBORA DE FARIA	**APTO**	**APTO**
91		ALICIANE ALINY DA COSTA	**APTO**	**APTO**
92		MICHELLE POSTAI	**APTO**	**APTO**
93		ROSENILDA SALES DIAS	**APTO**	**APTO**
	4	DANIELE CRISTINA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
	5	VANEIDE VIEIRA FERREIRA	**APTO**	**APTO**
94		HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
95		MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO CARDOSO	**APTO**	**APTO**
96		DÁFINE TOKARS DE PAULA FERREIRA	**APTO**	**APTO**
97		HEMELIZA REBECA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
98		GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
	6	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	**APTO**	**APTO**
102		CARINA DE FATIMA GUSSO FARIA	**APTO**	**APTO**
104		AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	**APTO**	**APTO**
105		ROSELI FERREIRA GONÇALVES DE DEUS	**APTO**	**APTO**
106		FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	**APTO**	**APTO**
	7	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	**APTO**	**APTO**
107		VANESSA DE FATIMA CUNICO	**APTO**	**APTO**
108		PATRÍCIA CRISTINA DE SOUZA	**APTO**	**APTO**
109		MILENE SIQUEIRA DE GODOI	**APTO**	**APTO**
110		JENNIFER KAZUE WAKASUGI	**APTO**	**APTO**
112		NOEMI SARAIVA DIAS	**APTO**	**APTO**
113		CAROLINE STIVAL TULIO	**APTO**	**APTO**
115		CRISTIANE PATRÍCIA CAVALI	**APTO**	**APTO**
116		JACINTA MARIA OBEZUTE	**APTO**	**APTO**
117		REGINA ROSANGELA GÓIS DA SILVA	**APTO**	**APTO**
118		JUCELIA MORAIS DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
119		SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	**APTO**	**APTO**
120		IVONE SEMCZYSZYN	**APTO**	**APTO**
122		ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
124		CAMILA MARÇAL DE MELO	**APTO**	**APTO**
126		VIANEIS RODRIGUES PEREIRA	**APTO**	**APTO**
127		IZABELLY DE SOUZA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
128		FABIANA SALES DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
129	9	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	**APTO**	**APTO**
130		GABRIELLE LUCIANE DE GODOY FIORESE	**APTO**	**APTO**
131		FERNANDA PAULA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
132		ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	**APTO**	**APTO**
133		JANNE LEIA BATISTA CAMPOS AMORIM	**APTO**	**APTO**
	10	CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
134		THAYNÁ INDIANARA HEY	**APTO**	**APTO**
135		JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
136		RAMONA CANDIDO PEREIRA NADOLNY	**APTO**	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F4E790B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 16 do Edital nº 005/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS,** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30 no Sindicato dos Comerciários - SINDICOM** situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**

CLASS.	CLASS. AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
3		GLAUCIA OTTO	AUSENTE	AUSENTE
4		ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO	APTO
5		JESSICA SANTANA ALVES	APTO	APTO
6		FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	APTO	APTO
8		ANA CLAUDIA VOTRI	APTO	APTO
9		CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	APTO	APTO
10		DENISE CRISTINA PACHECO	APTO	APTO
11		STELLA VIEIRA RADUY	APTO	APTO
12		SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	APTO	APTO
14		RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	APTO	APTO
15		REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	APTO	APTO
16		THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	APTO	APTO
17		MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	APTO	APTO
18		FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO	APTO	APTO
19		ALESSANDRA DE FÁTIMA TOMITA DE ALMEIDA	APTO	APTO
20		ROSIANE SEHNEN ARAUJO	APTO	APTO
21		IZABEL THAIS LOPES	APTO	APTO
23		THIAGO EVALDO ROSA	AUSENTE	AUSENTE
24	1	LUIZ FELIPE PEREIRA	APTO	APTO
25		ANA CARINA DE ANDRADE	APTO	APTO
26		MIRIAN MELO DA COSTA	APTO	APTO
29		KETORA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	APTO	APTO
31		HELENE MARTINS	APTO	APTO
32		JESSICA PAVONI CORDEIRO	APTO	APTO
33		LETICIA SCHLICHTING	APTO	APTO
34		DIONE PEREIRA LESSNAU	APTO	APTO
35		HARIANE PENNY DE LELLIS	APTO	APTO
36		PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	APTO	APTO
38		LILIANE LOPES DOS SANTOS	APTO	APTO
39		DENISE ADRIANA MACARIO	APTO	APTO
40		KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	APTO	APTO
41		ELLEN JAQUES DA CUNHA PACHECO	APTO	APTO
43		SUELEN FERNANDA SEMICEK	APTO	APTO
44		KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR MEDRADES	APTO	APTO
48		FABIA REZENDE PINTO	APTO	APTO
49		FRANCIELE CORTIANO	APTO	APTO
52		QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	APTO	APTO
53		MAYARA BARBOSA LULA	APTO	APTO
54		ANDRIELI FERNANDES HORST	APTO	APTO
55		ROSANE RIBEIRO DA SILVA	APTO	APTO
58		MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA	AUSENTE	AUSENTE
59		NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	APTO	APTO
	3	LUCIMAR TERESINHA NOMINATO DE OLIVEIRA	APTO	APTO
61		MICHELE CRISTINE MANOSSO	APTO	APTO
62		ELAINE GÓIS DA SILVA CASTRO	APTO	APTO
63		BRUNA GESSICA CENEDEZE	APTO	APTO

66	4	EDERTON DOS SANTOS LISBOA	**APTO**	**APTO**
67		DAIANI CRISTINA MOHA	**APTO**	**APTO**
68		FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	**APTO**	**APTO**
70		SAMANDA CRISTINA BARBOSA BUTSCHER	**APTO**	**APTO**
72		GLÓRIA DOS SANTOS SILVA	**APTO**	**APTO**
73		JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
74		ANA PAULA GOES BRAVO	**APTO**	**APTO**
75		EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
76		ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	**APTO**	**APTO**
78		CARLA DE MORAIS RIBEIRO	**APTO**	**APTO**
81		LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	**APTO**	**APTO**
82		KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	**APTO**	**APTO**
	5	LUCAS DOS SANTOS SILVA	**APTO**	**APTO**
84		ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	**APTO**	**APTO**
85		FLAVIA SOARES VIANA	**APTO**	**APTO**
86		PATRICIA STUART	**APTO**	**APTO**
88		AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**AUSENTE**	**AUSENTE**
89		LETICIA RUTZ RIBEIRO	**APTO**	**APTO**
90		LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
91		ELIZAINE REZENDE PINTO	**APTO**	**APTO**
92		JOSÉ ALVES LUIZ JÚNIOR	**APTO**	**APTO**
95		CLARISSE PEREIRA CANCIAN	**APTO**	**APTO**
98		EUNICE GUEDES DE LIMA	**APTO**	**APTO**
99		CAMILA OLIVEIRA TABORDA	**APTO**	**APTO**
100		GINALEIDE PEREIRA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
106		VANIA MATILDE AMORIM MULLER	**APTO**	**APTO**
108		ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	**APTO**	**APTO**
109		MAYARA CRISTYNA SEMANN	**APTO**	**APTO**
112		PRISCILA GOBI DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
114		INGRID ALVES RAMOS	**APTO**	**APTO**
115		RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	**APTO**	**APTO**
116	6	VERIDIANE CRISTINA BENATO	**APTO**	**APTO**
118		ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	**APTO**	**APTO**
119		TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
120		SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	**APTO**	**APTO**
121		SANDRA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
123		GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	**APTO**	**APTO**
125		DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	**APTO**	**APTO**
126	8	VÂNIA KUSS PESSOA	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data: 02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30
Sindicato dos Comerciários - SINDICOM situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	CLASS. AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA**	**RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
4		ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
5		JESSICA SANTANA ALVES	**APTO**	**APTO**
6		FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	**APTO**	**APTO**
8		ANA CLAUDIA VOTRI	**APTO**	**APTO**
9		CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	**APTO**	**APTO**
10		DENISE CRISTINA PACHECO	**APTO**	**APTO**
11		STELLA VIEIRA RADUY	**APTO**	**APTO**
12		SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	**APTO**	**APTO**
14		RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	**APTO**	**APTO**
15		REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	**APTO**	**APTO**
16		THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
17		MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	**APTO**	**APTO**
18		FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO	**APTO**	**APTO**
19		ALESSANDRA DE FÁTIMA TOMITA DE ALMEIDA	**APTO**	**APTO**
20		ROSIANE SEHNEN ARAUJO	**APTO**	**APTO**
21		IZABEL THAIS LOPES	**APTO**	**APTO**
24	1	LUIZ FELIPE PEREIRA	**APTO**	**APTO**
25		ANA CARINA DE ANDRADE	**APTO**	**APTO**
26		MIRIAN MELO DA COSTA	**APTO**	**APTO**
29		KETORA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	**APTO**	**APTO**
31		HELENE MARTINS	**APTO**	**APTO**
32		JESSICA PAVONI CORDEIRO	**APTO**	**APTO**
33		LETICIA SCHLICHTING	**APTO**	**APTO**
34		DIONE PEREIRA LESSNAU	**APTO**	**APTO**
35		HARIANE PENNY DE LELLIS	**APTO**	**APTO**
36		PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	**APTO**	**APTO**
38		LILIANE LOPES DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
39		DENISE ADRIANA MACARIO	**APTO**	**APTO**
40		KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	**APTO**	**APTO**
41		ELLEN JAQUES DA CUNHA PACHECO	**APTO**	**APTO**
43		SUELEN FERNANDA SEMICEK	**APTO**	**APTO**
44		KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR MEDRADES	**APTO**	**APTO**
48		FABIA REZENDE PINTO	**APTO**	**APTO**
49		FRANCIELE CORTIANO	**APTO**	**APTO**
52		QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
53		MAYARA BARBOSA LULA	**APTO**	**APTO**
54		ANDRIELI FERNANDES HORST	**APTO**	**APTO**
55		ROSANE RIBEIRO DA SILVA	**APTO**	**APTO**
59		NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	**APTO**	**APTO**
	3	LUCIMAR TERESINHA NOMINATO DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**

61		MICHELE CRISTINE MANOSSO	**APTO**	**APTO**
62		ELAINE GÓIS DA SILVA CASTRO	**APTO**	**APTO**
63		BRUNA GESSICA CENEDEZE	**APTO**	**APTO**
66	4	EDERTON DOS SANTOS LISBOA	**APTO**	**APTO**
67		DAIANI CRISTINA MOHA	**APTO**	**APTO**
68		FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	**APTO**	**APTO**
70		SAMANDA CRISTINA BARBOSA BUTSCHER	**APTO**	**APTO**
72		GLÓRIA DOS SANTOS SILVA	**APTO**	**APTO**
73		JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
74		ANA PAULA GOES BRAVO	**APTO**	**APTO**
75		EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
76		ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	**APTO**	**APTO**
78		CARLA DE MORAIS RIBEIRO	**APTO**	**APTO**
81		LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	**APTO**	**APTO**
82		KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	**APTO**	**APTO**
	5	LUCAS DOS SANTOS SILVA	**APTO**	**APTO**
84		ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	**APTO**	**APTO**
85		FLAVIA SOARES VIANA	**APTO**	**APTO**
86		PATRICIA STUART	**APTO**	**APTO**
89		LETICIA RUTZ RIBEIRO	**APTO**	**APTO**
90		LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
91		ELIZAINE REZENDE PINTO	**APTO**	**APTO**
92		JOSÉ ALVES LUIZ JÚNIOR	**APTO**	**APTO**
95		CLARISSE PEREIRA CANCIAN	**APTO**	**APTO**
98		EUNICE GUEDES DE LIMA	**APTO**	**APTO**
99		CAMILA OLIVEIRA TABORDA	**APTO**	**APTO**
100		GINALEIDE PEREIRA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
106		VANIA MATILDE AMORIM MULLER	**APTO**	**APTO**
108		ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	**APTO**	**APTO**
109		MAYARA CRISTYNA SEMANN	**APTO**	**APTO**
112		PRISCILA GOBI DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
114		INGRID ALVES RAMOS	**APTO**	**APTO**
115		RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	**APTO**	**APTO**
116	6	VERIDIANE CRISTINA BENATO	**APTO**	**APTO**
118		ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	**APTO**	**APTO**
119		TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
120		SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	**APTO**	**APTO**
121		SANDRA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
123		GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	**APTO**	**APTO**
125		DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	**APTO**	**APTO**
126	8	VÂNIA KUSS PESSOA	**APTO**	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B4278E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 13 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30 no Sindicato dos Comerciários - SINDICOM** situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ATENDENTE INFANTIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO – AMPLA CONCORRÊNCIA	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	DEBORA CRISTINA PEREIRA BARROS DA COSTA	**APTO**	**APTO**
3	ARISSA CRISTINA FURTADO DA PENHA	**APTO**	**APTO**
5	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
7	MARIANE BEATRIZ DE MATOS CESARIO	**APTO**	**APTO**
9	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	**APTO**	**APTO**
10	JENIFFER NATALIA RAMOS PIMENTEL	**APTO**	**APTO**
11	CRISTIANE MARIA MOZER	**APTO**	**APTO**
12	FABIANE LETICIA FARIA	**APTO**	**APTO**
18	LORENA RODRIGUES ORTIZ	**APTO**	**APTO**
21	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	**APTO**	**APTO**
22	CLEIDINEIA LOURENÇO DA SILVA	**APTO**	**APTO**
23	ALEXANDRA GASPARIN DE OLIVEIRA MARTINS	**APTO**	**APTO**
25	MONIQUE DA SILVA	**AUSENTE**	**AUSENTE**
27	GABRIELA LUPE DA SILVA	**APTO**	**APTO**
30	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	**AUSENTE**	**AUSENTE**
32	DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO	**APTO**	**APTO**
35	MARILENE FLORENCIO MOZER	**APTO**	**APTO**
36	DEBORA DE PAULA MOREIRA	**APTO**	**APTO**
38	CAROLINE SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	**APTO**	**APTO**
39	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
40	LARISSA DOS SANTOS ZUSE	**APTO**	**APTO**
43	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	**APTO**	**APTO**
45	INGRID PEPLOW	**APTO**	**APTO**
46	LETÍCIA RODRIGUES KLEINA BUENO	**APTO**	**APTO**
48	ANA ISABELE BREGESKI	**APTO**	**APTO**
49	EVANISE MARIA GUSSO	**APTO**	**APTO**
50	ROSSILEIA MACHADO LOPEZ	**APTO**	**APTO**
52	GABRIELLY MORENO PERCICOTTI	**APTO**	**APTO**
54	ARIELLY DALAZUANA	**APTO**	**APTO**
56	SUELEN CRISTINE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
57	TAYNA ALBUQUERQUE DUTRA	**APTO**	**APTO**
58	EVELLYN ELIZA FRAGATI LEMOS	**APTO**	**APTO**
60	ELENICE APARECIDA DAVID	**APTO**	**APTO**
61	DAIANE SANTIAGO FERREIRA	**APTO**	**APTO**
64	CLEONICE FARIA GUILHEN	**APTO**	**APTO**
65	SANDRIELLY STREIDENBERGER	**APTO**	**APTO**
68	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	**APTO**	**APTO**
69	VÂNIA RIBEIRO LEITE	**APTO**	**APTO**
72	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
74	DENISE COSTA DA CRUZ	**APTO**	**APTO**
CLASS.	NOME DO CANDIDATO – AFRODESCENDENTES	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	CAMILA SELINA DE OLIVEIRA MACHADO	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data: 02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30
Sindicato dos Comerciários - SINDICOM situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO – AMPLA CONCORRÊNCIA	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	DEBORA CRISTINA PEREIRA BARROS DA COSTA	**APTO**	**APTO**
3	ARISSA CRISTINA FURTADO DA PENHA	**APTO**	**APTO**
5	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
7	MARIANE BEATRIZ DE MATOS CESARIO	**APTO**	**APTO**
9	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	**APTO**	**APTO**
10	JENIFFER NATALIA RAMOS PIMENTEL	**APTO**	**APTO**
11	CRISTIANE MARIA MOZER	**APTO**	**APTO**
12	FABIANE LETICIA FARIA	**APTO**	**APTO**
18	LORENA RODRIGUES ORTIZ	**APTO**	**APTO**
21	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	**APTO**	**APTO**
22	CLEIDINEIA LOURENÇO DA SILVA	**APTO**	**APTO**
23	ALEXANDRA GASPARIN DE OLIVEIRA MARTINS	**APTO**	**APTO**
27	GABRIELA LUPE DA SILVA	**APTO**	**APTO**
32	DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO	**APTO**	**APTO**
35	MARILENE FLORENCIO MOZER	**APTO**	**APTO**
36	DEBORA DE PAULA MOREIRA	**APTO**	**APTO**
38	CAROLINE SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	**APTO**	**APTO**
39	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
40	LARISSA DOS SANTOS ZUSE	**APTO**	**APTO**
43	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	**APTO**	**APTO**
45	INGRID PEPLOW	**APTO**	**APTO**
46	LETÍCIA RODRIGUES KLEINA BUENO	**APTO**	**APTO**
48	ANA ISABELE BREGESKI	**APTO**	**APTO**
49	EVANISE MARIA GUSSO	**APTO**	**APTO**
50	ROSSILEIA MACHADO LOPEZ	**APTO**	**APTO**
52	GABRIELLY MORENO PERCICOTTI	**APTO**	**APTO**
54	ARIELLY DALAZUANA	**APTO**	**APTO**
56	SUELEN CRISTINE OLIVEIRA	**APTO**	**APTO**
57	TAYNA ALBUQUERQUE DUTRA	**APTO**	**APTO**
58	EVELLYN ELIZA FRAGATI LEMOS	**APTO**	**APTO**
60	ELENICE APARECIDA DAVID	**APTO**	**APTO**
61	DAIANE SANTIAGO FERREIRA	**APTO**	**APTO**

64	CLEONICE FARIA GUILHEN	**APTO**	**APTO**
65	SANDRIELLY STREIDENBERGER	**APTO**	**APTO**
68	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	**APTO**	**APTO**
69	VÂNIA RIBEIRO LEITE	**APTO**	**APTO**
72	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
74	DENISE COSTA DA CRUZ	**APTO**	**APTO**
CLASS.	NOME DO CANDIDATO – AFRODESCENDENTES	**RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA**	**RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
1	CAMILA SELINA DE OLIVEIRA MACHADO	**APTO**	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DF1E089B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 13 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30 no Sindicato dos Comerciários - SINDICOM** situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	JOSÉ RICARDO DE LIMA	**APTO**	**APTO**
2	IVONE APARECIDA RODRIGUES	**APTO**	**APTO**
4	CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI	**APTO**	**APTO**
5	ANA PAULA DE LIMA	**APTO**	**APTO**
6	EDIMARA DOMINGUES DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
11	ELISÂNGELA MAUSS	**APTO**	**APTO**
12	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES	**APTO**	**APTO**
13	KARINA DA SILVA ANTONIO	**APTO**	**APTO**
14	ALINI BERNARDI	**APTO**	**APTO**
18	SIMONE VALDIR	**APTO**	**APTO**
20	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	**APTO**	**APTO**
24	SILVIA APARECIDA MARTINS	**APTO**	**APTO**
27	ABNER BONFIM DE ATAIDE	**APTO**	**APTO**
28	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	**APTO**	**APTO**
31	THIAGO AMERICO MOZER	**APTO**	**APTO**
34	SUELEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
35	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	**APTO**	**APTO**
36	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
37	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS KESTERING	**APTO**	**APTO**
39	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	**APTO**	**APTO**
42	DAVILA LAUREEN VIEIRA DE ALMEIDA	**APTO**	**APTO**
44	JOAO VITOR MORAES DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
45	ANA PAULA SOTOSKI	**APTO**	**APTO**
46	MÔNICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	**APTO**	**APTO**
47	DIOVANNA GOVASKI	**APTO**	**APTO**
48	MARINA DE RAMOS PEREIRA	**APTO**	**APTO**

52	ADRIANA DA COSTA ROSA	**APTO**	**APTO**
56	LEILA PATRÍCIA BENTO DE GOES PALMAS	**APTO**	**APTO**
57	SHEILA MEDEIROS	**APTO**	**APTO**
58	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	**APTO**	**APTO**
59	VERA MARCIA BATISTA	**AUSENTE**	**AUSENTE**
60	JULIANA ALVES DE FARIA	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data: 02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30
Sindicato dos Comerciários - SINDICOM situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	JOSÉ RICARDO DE LIMA	**APTO**	**APTO**
2	IVONE APARECIDA RODRIGUES	**APTO**	**APTO**
4	CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI	**APTO**	**APTO**
5	ANA PAULA DE LIMA	**APTO**	**APTO**
6	EDIMARA DOMINGUES DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
11	ELISÂNGELA MAUSS	**APTO**	**APTO**
12	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES	**APTO**	**APTO**
13	KARINA DA SILVA ANTONIO	**APTO**	**APTO**
14	ALINI BERNARDI	**APTO**	**APTO**
18	SIMONE VALDIR	**APTO**	**APTO**
20	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	**APTO**	**APTO**
24	SILVIA APARECIDA MARTINS	**APTO**	**APTO**
27	ABNER BONFIM DE ATAIDE	**APTO**	**APTO**
28	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	**APTO**	**APTO**
31	THIAGO AMERICO MOZER	**APTO**	**APTO**
34	SUELEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
35	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	**APTO**	**APTO**
36	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	**APTO**	**APTO**
37	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS KESTERING	**APTO**	**APTO**
39	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	**APTO**	**APTO**
42	DAVILA LAUREEN VIEIRA DE ALMEIDA	**APTO**	**APTO**
44	JOAO VITOR MORAES DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
45	ANA PAULA SOTOSKI	**APTO**	**APTO**
46	MÔNICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	**APTO**	**APTO**
47	DIOVANNA GOVASKI	**APTO**	**APTO**
48	MARINA DE RAMOS PEREIRA	**APTO**	**APTO**
52	ADRIANA DA COSTA ROSA	**APTO**	**APTO**
56	LEILA PATRÍCIA BENTO DE GOES PALMAS	**APTO**	**APTO**
57	SHEILA MEDEIROS	**APTO**	**APTO**
58	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	**APTO**	**APTO**
60	JULIANA ALVES DE FARIA	**APTO**	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:403564DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 13 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** a comparecer no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30 no Sindicato dos Comerciários - SINDICOM** situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2023
.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AGENTE DE OPERAÇÕES I**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	ILTON GUILHERME STRESSER	**APTO**	**APTO**
2	JULIANO SILVEIRA DA LUZ	**AUSENTE**	**AUSENTE**
3	MARCOS AURÉLIO DIAS	**APTO**	**APTO**
6	LAURIETE CANDIDO DA SILVA	**APTO**	**APTO**
7	VIVIANE MACHADO	**APTO**	**APTO**
10	MICHAEL LIMANSKI DA ROSA	**APTO**	**APTO**
13	MAICON PEREIRA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
17	VIVIANE TEREZINHA VAZ	**APTO**	**APTO**
18	ANDREIA APARECIDA VAZ	**APTO**	**APTO**
19	DENILDA DA APª DOS SANTOS CORDEIRO	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data: 02 DE FEVEREIRO DE 2023 às 13h30
Sindicato dos Comerciários - SINDICOM situado à Rua Aleixo Broto, 241 - Boixininga – Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	ILTON GUILHERME STRESSER	**APTO**	**APTO**
3	MARCOS AURÉLIO DIAS	**APTO**	**APTO**
6	LAURIETE CANDIDO DA SILVA	**APTO**	**APTO**
7	VIVIANE MACHADO	**APTO**	**APTO**
10	MICHAEL LIMANSKI DA ROSA	**APTO**	**APTO**
13	MAICON PEREIRA DOS SANTOS	**APTO**	**APTO**
17	VIVIANE TEREZINHA VAZ	**APTO**	**APTO**
18	ANDREIA APARECIDA VAZ	**APTO**	**APTO**
19	DENILDA DA APª DOS SANTOS CORDEIRO	**APTO**	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:18F683B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 96/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5416/2022

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 46.651.315/0001- 08**, **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5416/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 96/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de kits destinados as gestantes do Município**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 96/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.651.315/0001-08, com sede na Acesso Fioravante Angelo Massolini, 540 - CEP: 89.701-239 - Bairro: Primavera em Concórdia/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS ROSSI, inscrito no CPF/MF nº 028.265.079-23.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6020	BOLSA PARA GESTANTE CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% LAMINADO DE POLICLORETO DE VINILA, SUBSTRATO 100% POLIÉSTER,	Própria Bolsa	UN	400,00	94,90	37.960,00

			COM ZÍPER SUPERIOR, 01 BOLSO EXTERNO FRONTAL FECHADO COM ZÍPER, 02 BOLSOS NAS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO TECIDO FECHADOS COM VELCRO , TAMANHO APROXIMADO: 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE, COM FORRO INTERNO EM NYLON IMPERMEÁVEL, 01 DIVISÓRIA INTERNA, COM ALÇAS DE MÃO; ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL COM FECHOS E REGULAGENS EM METAL; ATÉ 03 BORDADOS COLORIDOS NO BOLSO FRONTAL, ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIDA TOTAL DOS 03 BORDADOS: ATÉ 15CM X 13CM (LXA); CORES: AZUL CLARO, ROSA CLARO, VERDE CLARO OU BEGE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
TOTAL									**37.960,00**

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, C - CEP: 82.820-480 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ MINIOLI NETTO, inscrito no CPF/MF nº 005.498.189-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6823	SABONETE EM BARRA INFANTIL CREMOSO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, COM FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO, TEOR DE VOLÁTEIS: 16%; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA - BARRA DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS;	123 BABY	UN	400,00	3,00	1.200,00
2	2	6825	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO COM MÍNIMO DE 200 ML, FÓRMULAS BALANCEADAS COM EMOLIENTES RESPONSÁVEIS PELA REDUÇÃO DO VOLUME E MELHOR CONDICIONAMENTO, PROPORCIONA CABELOS MAIS MACIOS E BRILHANTES, COM PH NEUTRO, NÃO IRRITA OS OLHOS;	BARUEL	UN	400,00	8,90	3.560,00
2	3	5886	POMADA PARA ASSADURA COMPOSTO POR 100.000 UI/G DE NISTATINA E 200MG/G DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;	NEO QUIMICA	UN	400,00	7,90	3.160,00
2	4	2685	LENÇOS UMIDECIDOS HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA DE CADA LENÇO: 20 CM X 12 CM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO;	USE-IT	UN	400,00	8,20	3.280,00
2	5	246	TOALHA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 29 CM X 45 CM, APLICADO ARTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TÉCNICA DE SERIGRAFIA ATÉ SEIS CORES. MEDIDAS DA SERIGRAFIA: ATÉ 15CM X 8 CM (LXA). EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CORES: AZUL CLARO, ROSA CLARO, VERDE CLARO OU BEGE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;	FLABOM	UN	400,00	19,30	7.720,00
2	6	5878	KIT PENTE E ESCOVA PRODUZIDOS NUM TAMANHO ADEQUADO PARA BEBÊS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, A ESCOVA DEVE POSSUIR CERDAS SINTÉTICAS DE EXCELENTE QUALIDADE, SUAVES, MACIAS, QUE NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ; O PENTE DEVE CONTER DENTES FINOS E PONTAS ARREDONDADAS. COR BRANCA.	LOLLY	UN	400,00	13,50	5.400,00
2	7	2294	ALCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO - (ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100ML), REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME RDC 199/2006, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO SUPERIOR A 12 MESES;	PROLINK	UN	400,00	4,20	1.680,00
TOTAL								**26.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 96/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade porquaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA.

Contratada:
LUIZ MINIOLI NETTO EPP

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0AAD5C1A

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 001/2023, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer o cargo de **MOTORISTA DA SAÚDE**, regulamentado pelas Leis Municipais nº s. 222/1991, 624/2012 alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob regime jurídico da Lei Municipal 879/2015 de acordo com este ato convocatório, divulga a lista **DEFINITIVA** dos candidatos inscritos:

1. Lista **definitiva** de candidatos inscritos, em ordem alfabética e situação das inscrições:

Ampla Concorrência

Nome do candidato	Protocolo nº.	Situação da Inscrição
ADHEMIR ANTONIO STROPARO	416/2023	DEFERIDO
ALAN CARLOS CARPEGGIANI	248/2023	DEFERIDO
ALAN EMANUEL FERREIRA	220/2023	DEFERIDO
ANDERSON LUIZ PEREIRA	387/2023	DEFERIDO
ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS	266/2023	DEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO DOS REIS	340/2023	DEFERIDO
CRISTIANO CLAUBER	282/2023	DEFERIDO
DARLEI TANER DE ANDRADE	218/2023	DEFERIDO
EDSON ELI HRECIUK	304/2023	INDEFERIDO
EDVANIA APARECIDA GONÇALVES SILVA	280/2023	DEFERIDO
ERICON VINICIUS CASTRO FREITAS	367/2023	DEFERIDO
EVERTON CAMPANHARO	558/2023	INDEFERIDO
FABIANO AGOSTINHO	402/2023	DEFERIDO
GEVERSON LUIZ SOARES	269/2023	DEFERIDO
GLAUCO MARCELO JUSCINSKI	504/2023	DEFERIDO
HELTON CARLOS DE SOUZA MACEDO	372/2023	DEFERIDO
IDINEI DURAU	384/2023	INDEFERIDO
IGOR CARVALHO	415/2023	DEFERIDO
IRIBERTO MAGALHÃES DE AGUIAR	398/2023	DEFERIDO
JAIR STOCO	605/2023	DEFERIDO
JEAN REINALDIN	404/2023	DEFERIDO
JHENIFER COSTA DE ANDRADE	181/2023	DEFERIDO
JOAO EMIDIO DE SOUZA	610/2023	INDEFERIDO
JOARES ANTONIO FIDELIS	465/2023	DEFERIDO
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA LUZ	286/2023	INDEFERIDO
JOSE CARLOS PRIMON	255/2023	DEFERIDO
JOSUE RODRIGUES	345/2023	DEFERIDO
JOYCE BORGES FERREIRA	346/2023	DEFERIDO
KELLEN GOMES PIRES	213/2023	INDEFERIDO
LAERCIO KUKLIK	371/2023	DEFERIDO
LEONEL LEVANDOVSKI	298/2023	DEFERIDO
LUCIANE DE MORAES VIDAL	166/2023	DEFERIDO
MAICON CLEBER GOMES	368/2023	DEFERIDO
MARCIO ANTONIO BARIDOTI	393/2023	DEFERIDO
MARISA DA PIEDADE LONGATO	281/2023	DEFERIDO
MATEUS ANGELO BATISTA	258/2023	INDEFERIDO
MAURICIO RAFAEL PEREIRA	369/2023	DEFERIDO
MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA	203/2023	DEFERIDO
NIVALDO MELO MACHADO	303/2023	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DOMINGUES	193/2023	DEFERIDO
WILSON JOSE JACOMASSO	397/2023	DEFERIDO

Afrodescendentes:

Nome do candidato	Protocolo nº.	Situação da Inscrição
MARCELO KOPANSKI	185/2023	DEFERIDO

2. Os candidatos com inscrição **DEFERIDA** ficam convocados para comprovação de títulos no período de **01/02/2023 à 03/02/2023** das **8h30 às 11h30 e 13h00 às 16h00,** conforme Edital de Convocação que será divulgado em Diario Oficial/ PR https://www.diariomunicipal.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Balsa Nova https://www.balsanova.pr.gov.br/concursoView/?id=29

Balsa Nova, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C009CEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA**: **HÉLIO FUKUDA FERREIRA - ME,** CNPJ/MF nº. 13.936.447/0001-19.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D ÁGUA, E DEMAIS SERVIÇOS, conforme descrição detalhada no termo de referência.
O valor total máximo previsto é **R$ 15.240,00** (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3000	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3010	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3830	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5540	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6830	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6980	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6990	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7780	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7790	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39**.
FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:610F7EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.209

LEI Nº. 1.209/2023

SUMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual salarial dos Agentes Políticos municipais, sendo o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºO Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, concede a revisão salarial geral anual dos Agentes Políticos Municipais, sendo o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.
Art. 2ºA revisão geral anual assegurada pela Constituição Federal de 1988, art. nº 37 Inciso X, será aplicado o percentual de 5,93% (cinco e noventa e três por cento), referente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. A base de cálculo é utilizada nos acumulados dos meses de janeiro a dezembro de 2022, conforme valores do Anexo I.
Art. 3ºA revisão será concedida a partir do mês de janeiro de 2023.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 30 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº. 1.209/2023

AGENTES POLITICOS

NOME - AGENTES POLITICOS	VALOR 2022	NOME - AGENTES POLITICOS	VALOR 2023
SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 6.000,00**	SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 6.355,80**
SECRETARIO(A) DE FINANÇAS	**R$ 6.000,00**	SECRETARIO(A) DE FINANÇAS	**R$ 6.355,80**
SECRETARIO(A) DE EDUCAÇÃO	**R$ 6.000,00**	SECRETARIO(A) DE EDUCAÇÃO	**R$ 6.355,80**
SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA	**R$ 6.000,00**	SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA	**R$ 6.355,80**
SECRETARIO(A) DE SAÚDE	**R$ 6.000,00**	SECRETARIO(A) DE SAÚDE	**R$ 6.355,80**
SECRETARIO(A) DE OBRAS	**R$ 6.000,00**	SECRETARIO(A) DE OBRAS	**R$ 6.355,80**
SECRETARIO(A) DE MEIO AMBIENTE	**R$ 6.000,00**	SECRETARIO(A) DE MEIO AMBIENTE	**R$ 6.355,80**
SECRETARIO(A) DE INDÚSTRIA E COMERCIO	**R$ 6.000,00**	SECRETARIO(A) DE INDÚSTRIA E COMERCIO	**R$ 6.355,80**
SECRETARIO(A) DE SEC. EXECUTIVA	**R$ 6.000,00**	SECRETARIO(A) DE SEC. EXECUTIVA	**R$ 6.355,80**

SUBSIDIO PREFEITO E VICE PREFEITO

NOME - AGENTES POLITICOS	VALOR 2022	NOME - AGENTES POLITICOS	VALOR 2023
PREFEITO	**R$ 19.500,00**	PREFEITO	**R$ 20.656,35**
VICE - PREFEITO	**R$ 6.376,78**	VICE - PREFEITO	**R$ 6.754,92**

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:8031AC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023, conforme oficio Nº. 18/2023 da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA (MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS E CANTEIROS DE AVENIDAS, VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, COLETA, SEPARAÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS), a pedido da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Boa Ventura de São Roque**.
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total
11253	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E TRIAGEM DE LIXO Serviço de limpeza de ruas, conservação de locais públicos e triagem de lixo. Limpeza pública (manutenção de áreas verdes, praças públicas e canteiros de avenidas, serviços de varrição manual, caiação de meios-fios, remoção de entulhos), Separação e triagem de resíduos sólidos urbanos (todo o processo de coleta, separação, triagem de lixo e destinação final). Com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos, necessários a realização dos trabalhos. Centro de separação e triagem de lixo (reciclagem) 04 pessoas fixas, deverão permanecer diariamente para atender aos serviços de separação de materiais recicláveis, triagem, acondicionamento e entrega de materiais, cumprindo jornada de trabalho de oito horas diárias. O trabalho de separação dos resíduos devera ser executado conforme orientado na Lei 12.305/2010, politica nacional de resíduos sólidos. O local de trabalho devera permanecer sempre limpo, e todos os materiais recicláveis no seu devido lugar, devera também, fazer o carregamento do rejeito no caminhão caçamba. Deveram permanecer três (02) pessoas fixas para as tarefas citadas abaixo com relação à limpeza publica. Deveram permanecer duas (02) pessoas fixas para auxiliar na coleta de resíduos sólidos urbanos (doméstico, varrição e recicláveis) nas ruas e bairros da cidade. Os trabalhadores do centro de triagem e coleta de resíduos sólidos urbanos, devem se alternar quando houver a necessidade e/ou quando forem chamados para ajudar nos serviços de limpeza publica, sendo manutenção de áreas verdes, praças públicas e canteiros de avenidas, serviços de varrição manual, caiação de meios-fios, remoção de entulhos, e plantio de arvores conforme previsto no Plano de Arborização Urbano, nos dias de maior concentração e volume de coleta de lixo e triagem de lixo, os trabalhadores dos serviços de limpeza publica podem alternar a jornada de serviço para auxiliar na coleta, separação e triagem, Haja vistas que todos os trabalhos sejam executados conforme solicitados no edital. Obs.: é de inteira responsabilidade a empresa contratada em fornecer todos os equipamentos de proteção individual EPI (sendo uniformes padronizados da empresa, luvas próprias para a triagem e coleta de lixo, óculos de segurança, coturnos, avental, entre outros EPI solicitados conforme necessidade de trabalho) como também outras necessidades básicas para melhor condição de trabalho sendo agua no local, produtos de higiene sanitária (detergente, sabão, papel higiênico, papel toalha, desinfetante, rodo, vassoura), luz, local para descanso devera estar limpo e arejado, devera ser pago para os profissionais que realizam serviços de triagem de lixo e coleta de resíduos sólidos, salários dos profissionais em regime CLT e insalubridade, adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, adicional de 40% do salário mínimo aos coletores de lixo e gari diante da exposição a agentes prejudiciais à saúde por meio de lixo urbano. Conforme artigo 189 da CLT. - Fica a empresa contratada responsável pela destinação correta e final dos materiais recicláveis: - Limpeza de avenidas e ruas com roçadas e pinturas de meios fios (a cada 15 dias). - Pintura com cal nos postes na altura de um (1) metro nos postes de luz das avenidas. - Limpeza do Cemitério Municipal (01 vez ao mês c/ roçadas, carpinagem, recolhimento de resíduos e pintura com cal no muro de entrada). - Limpeza e manutenção do parque recreativo ambiental (roçada manual, pintura com cal na cerca, poda de arvores na beira da cerca (01 vez ao mês)). - Limpeza de imóveis públicos (lotes baldios, aterro sanitário) com roçadas e recolhimento de resíduos (01 vez ao mês). - Limpeza campo municipal (Edgar Paulo Becker) parte externa (sendo os quatro lados do campo na metragem de 15 metros de largura, sendo corte de grama, recolhimento de resíduos). - Plantio e conservação de flores e nos canteiros Avenidas Dalzotto e São Roque sendo três (3) vezes ao ano. - Plantio de mudas de arvores conforme cronograma	6,00	MES	180.178,44

CONTRATADO: JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA – EPP, CNPJ N.°10.663.560/0001-80 situada na AV. MATILDE MARTINS ORANE Nº 428 CEP: 85.200-000, CONTORNO, PITANGA PR, com a proposta no valor total de **R$ 180.178,44 (Cento e oitenta mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, Controle Interno e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 30 de janeiro de 2023.

Edson Flavio Hoffmann
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0AE41979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.546.306/0001-35, sita na AVENIDA MANOEL RIBAS, 3715, 0 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ELIZABETH FERREIRA THOMAZ, portador (a) do Cpf sob nº192.404.499-49, domiciliada na AVENIDA MANOEL RIBAS, 3725 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/06/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor total de 47.624,00 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Saúde
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	2971	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	UN	60	114,90	6.894,00
2	1	2970	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³	UN	100	254,90	25.490,00
3	1	13228	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 3 M³	UNI	50	134,90	6.745,00
4	1	13229	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 7 M³	UNI	50	169,90	8.495,00
TOTAL							47.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/01/2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZABETH FERREIRA THOMAZ
Representante
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F3543F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 125-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 125-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 125-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92, sita na AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987, 0 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO - Realeza/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Maria Aparecida Siqueira Bonfim, portador (a) do Cpf sob nº005.907.579-11, domiciliada na av. Rubens Cesar caselani, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: centro - Realeza/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/07/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 51.048,00 (cinquenta e um mil e quarenta e oito reais) sabendo que esse valor se refere a quantidade de 9 raspo, sendo este o valor unitário de 5.672,00 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais), referente à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	23186	RASPO TRANSPORTADOR TRAZEIRO RT-2000	UN	9	5.672,00	51.048,00
TOTAL							51.048,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/01/2023.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**
EDSON FLAVIO HOFFMANN	**Maria Aparecida Siqueira Bonfim**
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E40F1D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023- PMBVS
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA CÉU E CANTOS PARA REALIZAÇÃO DE BAILE NO 28° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (FESTVENTURA), a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
Empresa: CEU E CANTOS SONORIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 11.068.058/0001-93 situada a rua: R Pedro Dallacorte Nº 224 Terreo CEP: 99.900-000, Santo Andre Getulio Vargas RS.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 03/2023atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, cabendo à autoridade referida decisão à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 03/2023, com CEU E CANTOS SONORIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 11.068.058/0001-93 situada a rua: R Pedro Dallacorte Nº 224 Terreo CEP: 99.900-000, Santo Andre Getulio Vargas RS.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA CÉU E CANTOS PARA REALIZAÇÃO DE BAILE NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, TOTAL DE 04 (HORAS). NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023	1,00	UN	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
TOTAL R$ 13.000,00					

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do prefeito, 30 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:BEF1107E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 008/2023

DECRETO N.º 08/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 2.094.412,13 (Dois Milhões, Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Treze Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 2.094.412,13 (Dois Milhões, Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Treze Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5640	00954-Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA	458.679,25
5681	00956-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	361.571,19
5682	00983-Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO 908648/20 PAV. PEDRAS VILA RURAL	671.664,60
	SUBTOTAL	1.491.915,04
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6091	01002-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB SIT 50602 - AQUIS EQUIPAMENTOS	30.079,02
6092	01004-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CON. SEAB 98/2022 - EQUIPAMENTOS	12.713,45
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	245.000,00
6161	01005-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 99/2022 - EQUIPAMENTOS	307.704,62
	SUBTOTAL	595.497,09
	TOTAL	**2.094.412,13**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	**7.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	458.679,25
1.3.2.1.01.0.1.05.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- CON SEAB SIT 50602 - FONTE 1002	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.21.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- CON SEAB 98/2022 FONTE 1004	1.000,00
	TOTAL	**460.679,25**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	245.000,00
00956	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	361.571,19
00983	Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO 908648/20 PAV. PEDRAS VILA RURAL	671.664,60
01002	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB SIT 50602 - AQUIS EQUIPAMENTOS	29.079,02
01004	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CON. SEAB 98/2022 - EQUIPAMENTOS	11.713,45
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 99/2022 - EQUIPAMENTOS	307.704,62
	TOTAL	**1.626.732,88**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de janeiro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:24B3B4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 273/2022

Decreto nº 273/2022 Data 15/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 608.864,84 (seiscentos e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.786,50
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
8 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.915,50
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
67 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.548,17
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
463 - 4.4.90.51.00.00	878	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.624,84
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
101 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.365,57
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
433 - 4.4.90.52.00.00	876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.997,75
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
144 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.491,34
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
439 - 3.1.90.11.00.00	345	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.303,19
440 - 3.1.90.13.00.00	345	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.338,55
179 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.884,44
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
414 - 3.3.90.39.00.00	862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.066		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%**	
256 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.307,70
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
460 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
461 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
270 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.431,29
Total.....:			**608.864,84**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	5.997,75
Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	12.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	191.422,81

Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00 - TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL VENCIMENTOS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	50.641,74
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	266.307,70
Receita: 1.7.1.9.57.01.02.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	870,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.11.00 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS PAULO LITRO	61.624,84
Total.....:	**608.864,84**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 Dezembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4F5D8E21

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 270/2022

Decreto nº 270/2022 Data 12/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 984.905,77 (novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
2 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.639,48
441 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	2.130,86
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
9 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.766,10
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
15 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,95
02.004		**CONTRALADORIA INTERNA**	
02.004.04.122.0002.2.006		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO**	
20 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6,26
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
22 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.990,00
23 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.336,49
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
26 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245,76
27 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139,67
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	654,60
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
391 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.591,74
55 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	144,48
57 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.010,24
55 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	298,59
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
60 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.848,36
61 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	485,69
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
80 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.817,00
68 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.155,23
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.010		**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
361 - 3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.331,60
86 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.783,08
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
92 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140,04
88 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.005,93
06 SECRETARIA DE		**INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	

99 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.225,37
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.971,32
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
102 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.844,18
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
121 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.775,74
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
145 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.588,19
146 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	25.744,96
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
155 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.199,94
156 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.829,57
06.005		**DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO**	
06.005.04.124.0022.2.095		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO**	
160 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775,10
07		**SECRETARIA DESAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO DE S**	**MUNICIPAL**
177 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.098,76
181 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.772,99
459 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	29.435,74
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
204 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.586,86
205 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.366,21
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
247 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569,33
248 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	307,71
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
279 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176,00
269 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.178,11
266 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.879,20
268 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.291,96
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
309 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.339,47
10 SECRETARIA DE		**COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
321 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274,30
322 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21,07
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
334 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.500,00
329 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.052,55
330 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.202,29
332 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	571,70
Total.....:			**984.905,77**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.109,24
6 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298,59
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
14 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.336,19
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.017		**MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO**	
52 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.696,12
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
57 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.598,03
59 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.993,71
59 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.540,24
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.140,04
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.225,37
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.005,93
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.616,08
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.351,46
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.034,59

83 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.057,00
71 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	57.883,26
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.219,60
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
89 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.983,95
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.297,32
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
106 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
103 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.869,92
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
120 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.811,53
123 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,23
123 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.971,32
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.004		**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
132 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.316,43
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
134 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
06.003.20.608.0006.1.030		**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
143 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
153 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
147 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.647,20
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
185 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.039,07
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
208 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
209 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.668,60
		GRATUITA	
211 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.141,12
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
252 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.504,48
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E**	
253 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
281 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
271 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	9.575,00
274 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.356,05
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	126.171,76
277 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.554,64
279 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.212,61
276 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
270 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.290,37
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
284 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.436,52
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	139,47
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
295 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.178,11
297 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	42.758,61
299 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.523,13
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
309 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
312 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
311 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
314 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.419,28
313 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.002.12.367.0011.2.082		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
319 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.253,92
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
334 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	3.000,00
		DESPORTIVAS E OUTRAS	
335 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.297,59
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.526,29
331 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.555,80
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	

10.004.22.661.0015.1.014		**CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS**	
343 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
344 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
345 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
Total.....:			**984.905,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 12 Dezembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4E266E22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015 2023

PORTARIA nº 015/2023
Data: 30/01/2023

SÚMULA: Concede férias as servidoras efetivas, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, as servidoras efetivas, abaixo relacionadas pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Adriana de Melo Hoesel	117870-9	Agente Comunitário de Saúde – ESF	23/02/2023 a 24/03/2023	2022/2023
Roseni Aparecida de Azevedo Kanoff	118041-0	Zeladora	03/02/2023 a 04/03/2023	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9C79A546

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 032 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 032/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117437	MARISETE DOS SANTOS RIBEIRO	09/07/1987	0,00	4,00	8,00	48,00	**60,00**	**77,00**	**70,20**	18º

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7820575E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2023 – SMEC

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAFEARA, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafeara-PR., no uso de suas atribuições e considerando a necessidade do estabelecimento de normas para a distribuição de turmas/aulas na Rede Municipal de Ensino, visando assegurar o atendimento da demanda existente, o funcionamento regular da escola e tendo em vista a legislação vigente, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a coordenação geral do processo de distribuição de turmas/aulas da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Compete à direção das Escolas:
I. Em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução e Instruções complementares.
II. Cumprir os critérios estabelecidos para composição de turmas e definição do Quadro de Pessoal da Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu.
III. Coordenar, orientar e acompanhar o processo de distribuição de aulas/turmas na Escola e CMEI;
IV. Convocar, formalmente, todos os professores em exercício no seu cargo de concurso na Escola e CMEI, para o processo de distribuição de turmas/aulas.

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS E AULAS

Art. 3º. A distribuição de turmas/aulas seguirá os critérios estabelecidos nos anexo I – para professores e educadores infantis do Ensino Regular e anexo II para a Sala de Recursos Multifuncional; anexos estes que acompanham essa presente resolução.

Art. 4º. As escolhas dos professores e educadores Infantis deverão constar em ata específica e ser assinada pelos professores em duas vias, sendo que uma será entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a outra, colada como anexo da ata de distribuição de turmas/aulas

Cafeara, 30 de janeiro de 2023.

LEIDE MARCELINO DA SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 062/2023

ANEXO I

CONTAGEM DE PONTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS
PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS -2023
NOME DO PROFESSOR (A) OU EDUCADOR INFANTIL (A):

.....

CRÍTERIOS	TOTAL PARCIAL DE PONTOS
Tempo de efetivo exercício no magistério público municipal, até 31/12/2022 - 04 pontos por ano.	
Curso Superior em Pedagogia 100 pontos por ano	
Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena - 60 pontos (máximo de 01 graduação).	
Pós graduação ou especialização na área da Educação – 05 (cinco) pontos cada (máximo de 2)	
Cursos de aperfeiçoamento com certificado expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafeara, de 01/01/2022 a 31/12/2022 – 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL GERAL DOS PONTOS	
CLASSIFICAÇÃO	

Observação: Em caso de empate, observar:
1º - Tempo de serviço;
2º - Pontuação obtida no concurso para ingresso na Rede Municipal.
3º - Idade.

Assinatura do (a) Professor (a) - .....

ANEXO II

CONTAGEM DE PONTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS
PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS
NOME DO PROFESSOR (A):
.....

CRÍTERIOS	TOTAL PARCIAL DE PONTOS
Tempo de efetivo exercício no magistério público municipal, até 31/12/2022 - 04 pontos por ano.	
Tempo de efetivo exercício dedicado na Educação Especial, na Rede Municipal de Cafeara, até 31/12/2022- 10 (dez) pontos por ano.	
Curso Superior em Pedagogia 60 pontos por ano.	
Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena - 50 pontos cada (máximo 01).	
Pós graduação ou especialização na área da educação Especial – 04 (quatro) pontos cada (máximo de 2)	
Cursos de aperfeiçoamento com certificado expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafeara, de 01/01/2022 a 31/12/2022 – 01(um) ponto por hora.	
TOTAL GERAL DOS PONTOS	
CLASSIFICAÇÃO	

Observação: Em caso de empate, observar:
1º - Tempo de serviço:
2º- Pontuação obtida no concurso para ingresso na Rede Municipal
3º - Idade.
Assinatura do (a) Professor (a) - .....

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B167ECB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNCO Nº 001/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINOS MUNICIPAIS, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	1.453.237,00	Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 41.191.505/0001-68 RUA ACELINO DE ALMEIDA Cascavel-PR CEP 85818-610	224.211,00	Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Onze Reais
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 33.263.949/0001-33 Rua Araraquara Cascavel-PR CEP 85817-710	140.504,50	Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos
COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP CNPJ 22.108.033/0001-92 Rua dos Pioneiros Toledo-PR CEP 85907-140	429.042,75	Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos

O valor total da licitação **R$ 2.246.995,25 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

Cafelândia/PR, 25 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DF2A8F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR E EXAUSTOR, VISANDO SEREM UTILIZADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso
EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVA EIRELI EPP CNPJ 06.195.441/0001-72 Linha Guarani Flor do Sertão-SC CEP 89878-000	16.580,00	Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais
MAYER MOTORES E RESPIRADORES LTDA-ME CNPJ 08.831.697/0001-54 RUA JOÃO PAULO II Missal-PR CEP 85890-000	124.520,00	Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais

O valor total da licitação R$ 141.100,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Cem Reais).

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:37F54C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS E BUFFET, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAS OU EXTRAORDINÁRIOS FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO OU NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2018, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	12.250,00	Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CLAUDETE GUEDES GONCALVES DE LIMA - RESTAURANTE - ME CNPJ 36.230.136/0001-35 RUA INTES DOLAR FONTANA Cafelândia-PR CEP 85415-000	95.275,00	Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA CNPJ 10.622.937/0001-52 AV: PRESIDENTE VARGAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	153.000,00	Cento e Cinquenta e Três Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

O valor total da licitação **R$ 260.525,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).**

Cafelândia/PR, 09 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTINGA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0935044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 008/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 008/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 91,49 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 136 UNIDADES DIVIDIDAS EM 04 (QUATRO) NÍVEIS – 8º MÓDULO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 07.299.649/0001-02 RUA INTES DOLAR FONTANA Cafelândia-PR CEP 85415-000	397.501,43	Trezentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA	001

O credenciamento possui o valor total de **R$ 397.501,43 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).**

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Presidente

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:46764B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 004/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 178/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 101/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR E EXAUSTOR , VISANDO SEREM UTILIZADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVA EIRELI EPP CNPJ 06.195.441/0001-72 Linha Guarani Flor do Sertão-SC CEP 89878-000	16.580,00	Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais	EM A´E 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MAYER MOTORES E RESPIRADORES LTDA-ME CNPJ 08.831.697/0001-54 RUA JOÃO PAULO II Missal-PR CEP 85890-000	124.520,00	Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais	EM A´E 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação **R$ 141.100,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Cem Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:55DE980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 003/2023

TERMO DE DISPENSA N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023

Fundamentado no respaldo jurídico no artigo 37, XXI da Constituição Federal c/c artigo 24, inciso II da Lei 8.666/9 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO - PCMSO E PGRSS – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR TOTAL
01	**PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS** TEM COMO OBJETIVO A IMPLANTAÇÃO DE REQUISITOS E PROCESSOS DE NÍVEL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO, QUE VISA, PREVENIR, MINIMIZAR, MONITORAR E CONTROLAR OS RISCOS, SENDO ASSIM, MANTENDO TODO O SISTEMA EM FUNCIONAMENTO CUMPRINDO A TODOS OS REQUISITOS PROPOSTOS E ATENDENDO NORMA DE SEGURANÇA (NR-01) **PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCOPACIONAL** - É UM PROCEDIMENTO LEGAL ESTABELECIDO PELA CONSTITUIÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NO BRASIL, MEDIANTE A NORMA REGULAMENTADORA 7, VISANDO PROTEGER A SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES. **PGRSS – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE** - É UM CONJUNTO DE DOCUMENTOS QUE APRESENTAM AÇÕES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA POR PARTE DOS GERADORES DE RESÍDUO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO LIGADO A ÁREA DA SAÚDE.	01	UND	R$ 2.896,60
TOTAL				**R$ 2.896,60**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **SEGMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 12.290.958/0001-43,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 2.896,60 (Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339039	0	2190- Manutenção da atenção básica
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2200- Manutenção da atenção básica

Cafelândia/PR, 25 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:59CAD730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 011/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 008/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 006/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CR TREINAMENTOS E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA - ME CNPJ 22.971.487/0001-92 RUA CLAUDIO ZATTA Cafelândia-PR CEP 85415-000	270.900,00	Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação **R$ 270.900,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E547E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 012/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 014/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CELULAR, TIPO SMARTPHONE, NOVO E PARA PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO Cafelândia-PR CEP 85415-000	20.000,00	Vinte Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A7160ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1995/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LEI Nº 1995/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no
uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2023, será aplicado sobre o valor dos vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara do Município de Califórnia o percentual de 5,93% (Cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2022.

Artº 2º - Ficam fixados os novos valores da Tabela de vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara do Município de Califórnia, conforme Tabela de Progressão Horizontal e Anexo I, partes integrantes desta Lei.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2023.

.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 27 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
PREFEITO

.

PROGRESSÃO HORIZONTAL CÂMARA – 2023

Denominação do Cargo	BASE	SALÁRIO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Advogado	6.128,41	6.491,83	6.621,66	6.754,10	6.889,18	7.026,96	7.167,50
Aux. dministrativo	2.001,42	2.120,11	2.162,51	2.205,76	2.249,88	2.294,87	2.340,77
Aux. Serv. Gerais	1.562,14	1.654,78	1.687,87	1.721,63	1.756,06	1.791,18	1.827,01
Contador	6.128,41	6.491,83	6.621,66	6.754,10	6.889,18	7.026,96	7.167,50
Secretária Geral	3.604,92	3.818,69	3.895,07	3.972,97	4.052,43	4.133,48	4.216,15

Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12
7.310,85	7.457,07	7.606,21	7.758,33	7.913,50	8.071,77	8.233,21
2.387,59	2.435,34	2.484,05	2.533,73	2.584,40	2.636,09	2.688,81
1.863,55	1.900,82	1.938,83	1.977,61	2.017,16	2.057,51	2.098,66
7.310,85	7.457,07	7.606,21	7.758,33	7.913,50	8.071,77	8.233,21
4.300,47	4.386,48	4.474,21	4.563,69	4.654,97	4.748,07	4.843,03
Nível 13	Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17	Nível 18	Nível 19
8.397,87	8.565,83	8.737,14	8.911,89	9.090,12	9.271,93	9.457,36
2.742,59	2.797,44	2.853,39	2.910,46	2.968,66	3.028,04	3.088,60
2.140,63	2.183,44	2.227,11	2.271,65	2.317,09	2.363,43	2.410,70
8.397,87	8.565,83	8.737,14	8.911,89	9.090,12	9.271,93	9.457,36
4.939,89	5.038,68	5.139,46	5.242,25	5.347,09	5.454,03	5.563,11
Nível 20	Nível 21	Nível 22	Nível 23	Nível 24	Nível 25	Nível 26
9.646,51	9.839,44	10.036,23	10.236,96	10.441,70	10.650,53	10.863,54
3.150,37	3.213,38	3.277,65	3.343,20	3.410,06	3.478,26	3.547,83
2.458,91	2.508,09	2.558,25	2.609,42	2.661,60	2.714,84	2.769,13
9.646,51	9.839,44	10.036,23	10.236,96	10.441,70	10.650,53	10.863,54
5.674,38	5.787,86	5.903,62	6.021,69	6.142,13	6.264,97	6.390,27

Nível 27	Nível 28	Nível 29	Nível 30
11.080,81	11.302,43	11.528,48	11.759,04
3.618,79	3.691,16	3.764,98	3.840,28
2.824,52	2.881,01	2.938,63	2.997,40
11.080,81	11.302,43	11.528,48	11.759,04
6.518,08	6.648,44	6.781,41	6.917,03

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	DIRETOR GERAL	CC-001
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-001
01	DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS	CC-001
01	DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRATIVO	CC-001

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário de Informação, Tecnologia e Comunicação	S1

TABELA DE VENCIMENTOS

SIMBOLO	VALOR
CC-001	R$ 3.636,75
S1	R$ 4.667,70

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:3FD148F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 17/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 17/2023 de 27/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1996/2023 de 27/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
589 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	480.000,00
Total Suplementação:			480.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
97 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	480.000,00
Total Redução:			480.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:51EBEB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 1952022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 102/2022
OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Urnas e Serviços Funerários.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 195/2022 que tem por objeto o Pregão eletrônico para a eventual aquisição do Seguro da Sandero, Renegate e Spin, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

ITEM	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguros Veicular: 01 (um) Veículo Marca/Modelo RENAULT/SANDERO EXPRESSION – Motor 9 3Y5SRF8 4LJ 9 4 2 2 9 5 – RENAVAN 0119.555372-0 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2019 – Modelo: 2019 – Placa: BDE – 8B50, para período de 365 dias – Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$; - Danos matérias: R$;	Unid.	01	R$632,32	R$ 632,32

	- Danos Morais: R$; - Morte: R$; - Invalidez Permanente: R$; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de KM; - Taxi: sem limite de KM; - Franquia Máxima: R$; - Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanterna.				
2.	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguros Veicular: 01 (um) Veículo Marca/Modelo JEEP/RENEGATE 1.8 AUTOM. – Chassi 98861118XMK 396336 – RENAVAN 01268535556 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2021 – Modelo:2021 – Placa: RHF9G25, para período de 365 dias – Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$; - Danos matérias: R$; - Danos Morais: R$; - Morte: R$; - Invalidez Permanente: R$; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de KM; - Taxi: sem limite de KM; - Franquia Máxima: R$; - Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanterna.	Unid.	01	R$887,64	R$ 887,64
	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguros Veicular: 01 (um) Veículo Marca/Modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LT – Chassi 9BGJB75Z0EB290998 – RENAVAN 01014229062 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2014 – Modelo: 2014 – Placa: AYO-1E52 , para período de 365 dias – Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$; - Danos matérias: R$; - Danos Morais: R$; - Morte: R$; - Invalidez Permanente: R$; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de KM; - Taxi: sem limite de KM; - Franquia Máxima: R$; - Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanterna.	Unid.	01	R$588,02	R$ 588,02
TOTAL				R$ 2.107,98	

Valor Total do Pregão: R$ 2.107,98 (Dois mil cento e sete reais e noventa e oito centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 195/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 102/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de Dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2AFA3FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1.041, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 1.041, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Estabelece os Requisitos de Formação e Atribuições dos Cargos em Comissão definidos na Estrutura Administrativa Municipal, conforme Art. 28 da Lei Municipal nº 594/2017, e da outras providencias.

André Junior de Paula, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e, observando o Art. 28 da Lei Ordinaria nº 594/2017, considerando a necessidade de organizar e estabelecer os requisitos de formação e atribuições dos cargos públicos do Quadro de Servidores Comissionados, especificamente daqueles cujas leis de criação não os previram;

967/2022
DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os requisitos de Formação e as Atribuições dos Cargos Públicos de Provimento Comissionado "CC", pertencentes ao Quadro Geral de Servidores do Município de Campina do Simão, definidos na Lei nº 594/2017 (Estrutura Administrativa), e nos Anexo II da Lei nº 758/2022 e anexo IV da Lei Municipal nº 746, de 24 de fevereiro de 2022, **conforme Anexo I** do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 967 de 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO "CC" – (LEI Nº 758 / 2022 – de 24 de abril de 2022);

CARGO	SIMBOLO	VALOR EM R$
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	CC-1	R$ 4.423,65
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-1	R$ 4.423,65
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1A	R$ 5.654,04
ASSESSOR DE PROJETOS	CC-1A	R$ 5.654,04
ASSESSOR FINANCEIRO	CC-1A	R$ 5.654,04
ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-2	R$ 4,423,65
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	R$ 4,423,65
CHEFE DE DIVISÃO	CC-3	R$ 2.754,26
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	CC-3	R$ 2.754,26
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-3	R$ 2.754,26
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	R$ 2.754,26
ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL III	CC-8	R$ 2.382,68
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	R$ 1.953,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-8	R$ 1.212,00
CHEFE DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-8	R$ 2.382,68
CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	CC-8	R$ 2.382,68

Campina do Simão, 26 de janeiro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO IV – ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA BÁSICA ADMINISTRATIVA (LEI ORDINARIA Nº 746, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022);

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Secretário Municipal de Administração e Planejamento	Subsidio
01	Secretário Municipal de Finanças	Subsidio
01	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Subsidio
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsidio
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Subsidio
01	Secretário Municipal de Agricultura	Subsidio
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Subsidio
01	Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Subsidio
01	Controlador Interno	FG – CC1
01	Assessor Especial de Gabinete	CC-1
01	Assessor de Indústria e Comércio	CC-1
01	Assessor Jurídico	FG - CC-1A
01	Assessor de Projetos	CC-1A
01	Assessor Financeiro	CC-1A
07	Assessor Técnico Nível Superior	CC-1
01	Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos	CC-2
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-2
01	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	CC-2
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC-2
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-2
01	Diretor do Departamento de Turismo	CC-2
01	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC-2
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento	CC-2
01	Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Contratos	CC-3
01	Chefe da Divisão de Receita, Tributação e Fiscalização	CC-3
01	Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	CC-3
01	Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	CC-3
01	Chefe da Divisão de Assistência Social	CC-3
01	Chefe de Divisão de Agricultura e Turismo	CC-3
01	Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo	CC-3
01	Chefe da Divisão de Conservação Florestal	CC-3
01	Assessor de Imprensa	CC-3
08	Assessor Técnico Nível Médio	CC-3
05	Assessor Administrativo Nível III	CC-8
22	Assessor Administrativo II	CC-7
05	Assessor Administrativo I	CC-6
01	Chefe de Seção de Patrimônio e Serviços Gerais	CC-4
01	Chefe de Seção de Tesouraria	CC-4
01	Chefe de Seção de Documentação Escolar	CC-4
01	Chefe de Seção de Promoção de Saúde	CC-4
01	Chefe de Seção de Programas Sociais	CC-4
01	Chefe de Seção de Apoio ao Produtor Rural	CC-4
01	Chefe de Seção de Viação e Transportes	CC-4
01	Chefe de Seção de Manejo Ecológico	CC-4
01	Chefe da Junta de Serviço Militar	FG - CC-8
01	Chefe do Serviço de Identificação	FG - CC-8

Campina do Simão, 26 de janeiro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.041, DE 26 DE JANEIRO DE 2023:
ANEXO I – DEFINE NIVEL FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO GERAL DE CARGOS.

CARGO	NIVEL SALARIAL FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS

CHEFIA DE GABINETE	CC-1 NIVEL SUPERIOR	40 hrs	As atribuições da chefia de gabinete são: dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício do mandato do chefe do executivo ou secretário municipal. Sua competência abrange as atividades do executivo e de secretarias, entre atividades administrativas, operacionais, estratégicas e de divulgação e imprensa.	01
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-1 NIVEL SUPERIOR	40 Hrs	Desempenhar atividades relacionadas a coordenação, organização, planejamento, supervisão, direcionamento, controle e estratégias de assessoramento de equipes e especificamente do prefeito, promover o intercâmbio entre o Prefeito, as secretarias municipais, associações de classe, entidades públicas e privadas e órgãos das esferas estadual e federal. Responsável por expedir correspondências, organizar agendas e audiências do prefeito, preparar e encaminhar o expediente a ser despachado pelo chefe do executivo. Redigir, registrar e expedir os atos do Prefeito junto com a Procuradoria, organizar e manter sob sua responsabilidade, cópias ou originais de lei decretos e portarias e atos normativos expedidos pelo Executivo Municipal.	01
CONTROLADOR INTERNO	SERVIDOR EFETIVO CC-1 FUNÇÃO GRATIFICADA – (FG) NIVEL SUPERIOR ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA OU DIREITO	40 hrs	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Na execução das atividades da área, cabe ao servidor: a) Dirigir, controlar e supervisionar todo trabalho realizado na controladoria interna, exercendo a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** a) Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; b) Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; c) No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; d) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais l, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; e) Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; f) Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; g) Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; h) Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; I) Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; j) Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; k) Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; l) Promover a apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agente públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;l; m) Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; n) Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; o) Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; p) Tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; q) Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; r) Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; s) Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; t) Participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, assim como em outros existentes ou criados futuramente, na forma prevista no regulamento de cada órgão; u) Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; v) Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas; x) Verificar a consistência dos dados dos sistemas SIM-AM, SIM-PCA e SIM-AP, assim como de demais congêneres existentes ou que forem criados; y) Acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas, especialmente quanto ao cumprimento de prazos; z) Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas editadas pela Corte de Contas; aa) Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal conforme estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual será assinado, também, pelo chefe da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal; bb) Avaliar o controle das operações de crédito, garantias, direitos e	01

			haveres do município; cc) Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000; dd) Verificar e avaliar adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000; ee) Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; ff) Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000; gg) Organizar e executar programação e auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Chefe do Executivo, os respectivos relatórios; hh) Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, comunicando ao Chefe do Executivo; ii) Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento; jj) enviar semestralmente, ou em prazos diversos estabelecidos em lei ou regulamento aplicáveis, ao Tribunal de Contas, relatório das atividades executadas pelo Sistema de Controle Interno, com a aquiescência do Chefe do Executivo; kk) emitir parecer sobre a prestação de conta anual, bem como as prestações de contas de convênio, auxílios e subvenções recebidos e concedidos; mm) Responsabiliza-se por todo e qualquer ato profissional ou funcional que tenha praticado ou concorrido; ll) Planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e de demais servidores; oo) Apresentar relatórios, pareceres, conclusões sobre assunto de suas atribuições quando requeridos por superior hierárquico; mm) Realizar perícias, inspeções, vistorias e outros atos congêneres relacionados à sua função e atribuições, lavrando competentes laudos; nn) Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação de autoridade superior.	
ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-2 NIVEL SUPERIOR	40 Hrs	organizar, programar, orientar e controlar as atividades relativas ao fomento das áreas comercial, industrial e de prestação de serviços no Município; negociar convênios e parcerias com órgãos, governamentais ou não, que atuam na área com a finalidade de desenvolver as empresas locais; estimular a criação de empresas, fornecendo apoio possível, técnico ou material às pessoas ou entidades interessadas; apoiar e orientar empreendedores que queiram se estabelecer no Município; levantar e atualizar dados estatísticos e informações básicas relativas à sua área de atuação; promover ações para o surgimento de feiras, novos negócios, empresas nascentes, incubadoras, distritos empresariais e industriais no Município; empenhar-se na formação e requalificação da mão de obra local, através de parcerias com instituições organizadas da sociedade e com organismos governamentais; administrar, fiscalizar, regulamentar e controlar as políticas de promoção empresarial concedidas e permitidas no Município; promover a apoiar o surgimento de novos postos de empregos, bem como de sistemas de relacionamento emprego/empregador e sua interface com as demais Secretarias e órgãos; planejar campanhas e promover eventos na sua área de competência; tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria Municipal de Governo em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados a sua esfera de atuação; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.	01
ASSESSOR JURÍDICO (CRIADO LEI Nº 746/2022)	CC-1ª NIVEL SUPERIOR EM DIREITO e aprovação na OAB	40 Hrs	A Assessoria Jurídica é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação, o assessoramento ao Prefeito e aos demais órgãos municipais nos assuntos jurídico-administrativos, tendo o titular do cargo, atribuições em coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extrajudicialmente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal. Para o cargo de Assessor Jurídico é necessário formação em curso superior em Direito e aprovação na OAB (Ordens dos Advogados do Brasil) e registro válido.	01
ASSESSOR DE PROJETOS (CRIADO LEI Nº 746/2022)	CC-1ª NIVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL	40 Hrs	Assessorar a Secretaria Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo tendo dentre outras as seguintes atribuições: assessorar na elaboração de projetos, quanto à adequação as necessidades da administração; assessorar quanto as melhores soluções para as demandas apresentadas, pela secretaria; assessorar no planejamento da expansão da estrutura pública Municipal; assessorar a secretaria quanto à escolha e planejamento dos locais mais adequados, para implantação de estruturas públicas; assessorar a Equipe técnica da secretaria, quanto por hora da confecção de projetos; assessorar a comissão de recebimento das obras quanto ao cumprimento das especificações técnicas, emitindo quando solicitado instrução de como aferir a qualidade Técnica das obras realizadas pelos licitantes; fazer relatórios e pareceres. Para o cargo de Assessor de Projetos é necessário formação em curso superior em engenharia civil com a devida inscrição junto ao CREA-Pr.	01
ASSESSOR FINANCEIRO (CRIADO LEI Nº 746/2022)	CC-1ª NIVEL SUPERIOR em Ciências Contábeis, Administração ou Economia.	40 Hrs	Assessorar a Secretaria Municipal de Finanças; tendo dentre outras as seguintes atribuições; efetuar com muita atenção e cautela as transações bancárias; disponibilizar os extratos bancários quando solicitado; avaliar a situaçãofinanceirageral do município, entender suas necessidades e desenvolver um planofinanceirosólido;realizar levantamentos e controles das transaçõesfinanceiras, acompanhar o fluxo de caixa, contas a pagar e receber; ficar atento aos gastos e estudar sobreosrecursos disponíveis; assessorar na implantação dos melhores métodos e programas para o bom funcionamento do setor de Finanças; proporcionar a comunicação entre as secretarias, departamentos e setores da administração pública tendo em vista os melhores mecanismos para recolhimento de receitas aos cofres públicos, bem como auxiliar nos encaminhamentos e dados corretos ao Tribunal de Contas. Para o cargo de Assessor Financeiro é necessário formação em curso superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia.	01
			A) DESCRIÇÃO SUMARIA:	07

ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (Lei nº 438/2013)	CC-1 NIVEL SUPERIOR	hrs	1 – Gerenciamento e coordenação a nível de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e secretarias municipais; B) TAREFAS TIPICAS: 1 - Gerenciar órgãos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da gestão municipal em sintonia com o chefe do executivo e secretários municipais; 2 – Confeccionar memorandos, ofícios, relatórios, planilhas, projetos, contratos, atos, pareceres, resoluções, portarias e outros textos oficiais, apresentando-os na forma padronizada ou seguindo instruções, ou, mesmo a próprio critério e conferindo-os após a transcrição; 3 – Efetuar revisão de documentos para digitação, verificando ortografia, pontuação e redação, a fim de melhorar estilo e clareza dos textos; 4 – Controlar prazos, solicitando aos órgãos envolvidos a documentação pertinente, a fim de atender respostas às determinações; 5 – Providencias convocações de reuniões, efetuando contatos pessoalmente ou por telefone, mensagens, procedendo a informar data, horário, e posterior confirmações de presença; 6 – Secretariar as reuniões, e/ou gravando, a fim de registrar as aprovações, decisões e demais acontecimentos ocorridos na reunião; 7 - Redigir ata de reunião, através da analise e revisão das anotações efetuadas, atentando para a redação e conteúdo, a fim de que garanta a autenticidade e correção do texto; 8 – Confeccionar correspondências e documentos de rotina, as quais sirvam como modelo padrão administrativos; 9 – Requisitar material de expediente, serviços de manutenção e reparos de equipamentos das seções, prepararem processos de viagem, providenciar cópias de documentos, preenchendo formulários apropriados, coletando assinaturas e encaminhando aos setores competentes, a fim de atender as necessidades dos serviços; 11 – Receber e transmitir informações a direção e/ ou a outros órgãos, atendo-se ao seu conteúdo e ao caráter rigoroso, quando for o caso; 12 - Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2 NIVEL MÉDIO	40 hrs	Compete ao Diretor de Departamento, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em leis e decretos, assessorar tecnicamente nas secretarias municipais, departamentos, divisão ou seção administrativa, fornecendo assessoria especializada em matéria de interesse público, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado.	06
CHEFE DE DIVISÃO	CC-3 NIVEL MÉDIO	40 Hrs	Compete ao Chefe de Divisão, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em leis e decretos, assessorar tecnicamente nas secretarias municipais, divisão administrativa, fornecendo coordenação e assessoria técnica/administrativa em matéria de interesse público, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado.	06
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-3 NIVEL SUPERIOR	40 Hrs	A Assessoria de Comunicação tem como atribuições por publicar e dar publicidade dos atos oficiais, campanhas de caráter informativos, divulgar as ações desenvolvidas pelo Prefeito Municipal e demais órgãos da Administração Municipal; Acompanhar o Prefeito Municipal nas solenidades e eventos oficiais; Elaborar matérias jornalísticas a respeito das ações do Executivo Municipal; responsável pelo desenvolvimento de conteúdos, pesquisas, monitoramento de publicações, prepara o assessorado para conceder entrevistas e realizar outras tarefas complementares à comunicação social da Prefeitura; Elaborar campanhas de propaganda, marketing e multimídia da Administração Pública Municipal; VI – Produzir vídeos, áudios e fotografias das ações do Executivo Municipal; Informar, posicionar e responder às demandas da sociedade e dos órgãos de imprensa;	01
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO (Lei º 590/2017)	CC-3 NIVEL MÉDIO	40 Hrs	Prestar atividades de assessoramento técnico e específico nos órgãos municipais, com nível hierárquico de coordenadoria, departamento, divisão e serviço nas diversas áreas da administração pública nas secretarias municipais. Elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos do governo municipal. Executar tarefas relativas de controle de atividades administrativas, assessoramento aos órgãos de direção a fim de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativos dos setores, elaborar documentos sendo estes vinculados como modelos, redigir, digitar, organizar documentos, convocar reuniões e acompanhá-las, sendo responsável pelo registro das mesmas, bem como pelo andamento das pautas solicitadas.	08
ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL III (Lei nº 590/2017)	CC-8 NIVEL MÉDIO	40 Hrs	A) DESCRIÇÃO SUMARIA: 1 – Gerenciamento e coordenação a nível de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e secretarias municipais; B) TAREFAS TIPICAS: 1 – Executar tarefas relativas ao controle e de atividades administrativas burocráticas, a nível de chefia, direção e assessoramento aos órgãos públicos municipais a fim de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo dos setores, elaboração de documentos sendo estes vinculados como modelos, redigir, digitar, organizar documentos, convocar reuniões e acompanha-las, sendo responsável pelo registro das mesmas, bem como pelo andamento das pautas solicitadas. 2 – Confeccionar memorandos, ofícios, relatórios, planilhas, projetos, contratos, atos, pareceres, resoluções, portarias e outros textos oficiais, apresentando-os na forma padronizada ou seguindo instruções, ou, mesmo a próprio critério e conferindo-os após a transcrição; 3 – Efetuar revisão de documentos para digitação, verificando ortografia, pontuação e redação, a fim de melhorar estilo e clareza dos textos; 4 – Controlar prazos, solicitando aos órgãos envolvidos a documentação pertinente, a fim de atender respostas às determinações; 5 – Providencias convocações de reuniões, efetuando contatos pessoalmente ou por telefone, mensagens, procedendo a informar data, horário, e posterior confirmações de presença; 6 – Secretariar as reuniões, e/ou gravando, a fim de registrar as aprovações, decisões e demais acontecimentos ocorridos na reunião; 7 - Redigir ata de reunião, através da analise e revisão das anotações efetuadas, atentando para a redação e conteúdo, a fim de que garanta a autenticidade e correção do texto; 8 – Confeccionar correspondências e documentos de rotina, as quais sirvam como modelo padrão administrativos; 9 – Requisitar material de expediente, serviços de manutenção e reparos de equipamentos das seções, prepararem processos de viagem, providenciar cópias de documentos, preenchendo formulários apropriados, coletando assinaturas e encaminhando aos setores competentes, a fim de atender as necessidades dos serviços; 11 – Receber e transmitir informações a direção e/ ou a outros órgãos, atendo-se ao seu conteúdo e ao caráter rigoroso, quando for o caso; 12 - Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela	05

			chefia imediata.	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II Lei nº 590/2017)	CC-7 NIVEL MÉDIO	40 Hrs	A) DESCRIÇÃO SUMARIA: Executar tarefas relativas ao controle e de atividades administrativas, assessoramento aos órgãos de direção a fim de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo dos setores, elaborarem documentos sendo estes vinculados como modelos, redigir, digitar, organizar documentos, convocar reuniões e acompanha-las, sendo responsável pelo registro das mesmas, bem como pelo andamento das pautas solicitadas. B) TAREFAS TIPICAS: 1 - Secretariar órgãos de direção, chefias e assessoramentos, anotando e transmitindo recados, efetuando e atendendo ligações telefônicas, recepcionando pessoas, controlando horários de reuniões, entrevistas e auxiliando em assuntos diversos, a fim de atende-los no cumprimento dos compromissos; 2 – Confeccionar memorandos, ofícios, relatórios, planilhas, projetos, contratos, atos, pareceres, resoluções, portarias e outros textos oficiais, apresentando-os na forma padronizada ou seguindo instruções, ou, mesmo a próprio critério e conferindo-os após a transcrição; 3 – Efetuar revisão de documentos para digitação, verificando ortografia, pontuação e redação, a fim de melhorar estilo e clareza dos textos; 4 – Controlar prazos, solicitando aos órgãos envolvidos a documentação pertinente, a fim de atender respostas às determinações; 5 – Providencias convocações de reuniões, efetuando contatos pessoalmente ou por telefone, mensagens, procedendo a informar data, horário, e posterior confirmações de presença; 6 – Secretariar as reuniões, e/ou gravando, a fim de registrar as aprovações, decisões e demais acontecimentos ocorridos na reunião; 7 - Redigir ata de reunião, através da analise e revisão das anotações efetuadas, atentando para a redação e conteúdo, a fim de que garanta a autenticidade e correção do texto; 8 – Confeccionar correspondências e documentos de rotina, as quais sirvam como modelo padrão administrativos; 9 – Requisitar material de expediente, serviços de manutenção e reparos de equipamentos das seções, prepararem processos de viagem, providenciar cópias de documentos, preenchendo formulários apropriados, coletando assinaturas e encaminhando aos setores competentes, a fim de atender as necessidades dos serviços; 11 – Receber e transmitir informações a direção e/ ou a outros órgãos, atendo-se ao seu conteúdo e ao caráter rigoroso, quando for o caso; 12 - Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.	22
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I (Lei nº 590/2017)	CC-8 NIVEL FUNDAMENTAL	40 Hrs	Compete ao Assessor Administrativo I, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em leis e decretos, assessorar nas secretarias municipais, departamentos, divisão ou seção administrativa, fornecendo assessoria em matérias de interesse público e da gestão pública, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado. Secretariar os órgãos públicos a nível de direção, chefia e assessoramento, anotando e transmitindo recados, efetuando e atendendo ligações telefônicas, recepcionando pessoas, controlando horários de reuniões, entrevistas e auxiliando em assuntos diversos, a fim de atendê-los no cumprimento dos compromissos, confeccionar memorandos, cartas, relatórios, projetos, acompanhamento de contratos, efetuar revisão de documentos. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.	05
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3 NIVEL FUNDAMENTAL	40 Hrs	Compete ao Chefe de Seção, sem prejuízo de outras atribuições fixadas em leis e decretos, assessorar administrativamente nas secretarias municipais, de sua seção administrativa, fornecendo coordenação e assessoria administrativa em matéria de interesse público, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado.	06
CHEFE DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-8 NIVEL MÉDIO	40 Hrs	Atribuições: cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pela 05ª Região Militar; - efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes; - informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio; solicitar, por intermédio da Delegacia de Serviço Militar, a cópia da Ficha de Alistamento Militar (FAM) do alistado que tenha transferido residência para o município; providenciar a atualização dos dados cadastrais do cidadão, relativos à mudança de domicílio, no Portal do SERMILMOB, via internet; orientar os brasileiros que não possuam registro civil a comparecerem a um cartório de registro civil, a fim de possibilitar o seu alistamento; remeter 25ª Delegacia de Serviço Militar a 2ª via das Fichas de Alistamento Militar (FAM), catalogadas por classe e em ordem alfabética, para implantação no SERMILMOB, caso a JSM não seja informatizada; realizar o carregamento dos arquivos de alistamento no Portal do SERMILMOB na internet, no caso de JSM informatizada; manter atualizado um livro registro contendo as datas e números dos arquivos de alistamento carregados no Portal do SERMILMOB na internet; realizar as consultas de cidadão no Portal do SERMILMOB, sempre que julgar necessário; providenciar a retificação dos dados cadastrais do cidadão no Portal do SERMILMOB; validar os dados cadastrais dos cidadãos que realizarem o pré-alistamento pela internet, conferindo-os com a documentação apresentada; organizar e manter em dia o fichário dos alistados pela JSM, com as 1ª via das FAM catalogadas por classe e em ordem alfabética, caso a JSM não seja informatizada; providenciar a averbação dos dados dos Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR) no SERMILMOB; fornecer cópias dos documentos militares requeridos, após o pagamento da(s) multa(s) ou da comprovação de isenção da(s) mesma(s)(declaração de pobreza); fazer a entrega dos certificados militares mediante recibo passado nos respectivos livros; organizar os processos de “arrimo de família”, “notoriamente incapaz”, “adiamento de incorporação”, “preferência de Força Armada”, “transferência de Força Armada”, “reabilitação”, “2ª via de Certificado de Reservista”, “Serviço Alternativo”, “recusa à prestação do Serviço Militar”, “anulação de eximição” e “reciprocidade do Serviço Militar”, encaminhando-os à CSM, por intermédio da **25ª Delegacia de Serviço Militar;** revalidar o Certificado de Alistamento Militar (CAM); averbar, no CAM, nas FAM ou no SERMILMOB, as anotações referentes à situação militar do alistado, no que lhe couber; - determinar o pagamento de taxa e multas militares, quando for o caso; informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação ao Serviço Militar; participar à CSM, por intermédio da Del SM, as infrações à Lei do Serviço Militar (LSM) e ao seu Regulamento; organizar e: a. realizar as cerimônias para entrega de CDI; e b. executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do Serviço Militar no Município; verificar a situação militar do brasileiro que deseje obter passaporte, fornecendo o respectivo documento militar a que o referido cidadão fizer jus; e recolher à Del SM os certificados militares inutilizados.	01

CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	CC-8 NIVEL MÉDIO	40 Hrs	Vincula-se diretamente ao gabinete do prefeito municipal e a coordenação da Polícia Cível do Estado do Paraná via Convênio de Cooperação Técnica; Atribuições: Sem prejuízo das atribuições consignadas para o cargo originário, são atribuições do servidor no exercício da função: - direção, coordenação e responsabilidade técnica (RT) do Posto de Identificação no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, PR; - assegurar a eficiência na prestação do serviço de identificação aos cidadãos; - exercer as atribuições de digitação, captação de imagens (fotos) e de identificação/datiloscopia no Posto de Identificação; - comunicar a Policia Cível quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços executados; - zelar pela confidencialidade e incolumidade das informações e documentos a que tenha acesso; - zelar para que os dados e matérias a que tiver acesso para execução da função não sejam transferidos a terceiros, seja a titulo oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma serem divulgados; - não utilizar consulta à base de dados da policia civil para obter informações de pessoas naturais com finalidade diversa do convenio firmado; - executar outras tarefas correlatas conforme a necessidade ou a critério do Prefeito Municipal.	01

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C217145E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

EDITAL N.º 06/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 950/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

AUDITOR FISCAL											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**RED**	**NF**	**CLASSIF.**
247645	GABRIEL SALCEDO GOVONI	21/11/1985	0,50	0,30	0,50	0,20	5,60	**7,10**	**4,00**	**11,10**	**Classif.**
245116	ADRIANO SAVITRAS	24/02/1981	0,50	0,50	0,30	0,30	5,40	**7,00**	**4,00**	**11,00**	**Classif.**
247506	RICARDO GONCHOROWSKI GARCIA	11/07/1991	0,50	0,40	0,40	0,30	5,40	**7,00**	**3,70**	**10,70**	**Classif.**
237342	GIVANILDO DOS SANTOS LIMA	27/07/1984	0,40	0,50	0,40	0,20	5,60	**7,10**	**3,60**	**10,70**	**Classif.**
244531	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	03/06/1986	0,50	0,30	0,50	0,40	5,40	**7,10**	**3,60**	**10,70**	**Classif.**
237111	KARINA JARA FARIA	26/09/1992	0,50	0,40	0,50	0,30	4,80	**6,50**	**4,00**	**10,50**	**Classif.**
247752	LUCAS NUNES EVANGELISTA *	20/06/1991	0,50	0,20	0,40	0,20	5,20	**6,50**	**4,00**	**10,50**	**Classif.**
247046	HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	01/11/1981	0,50	0,30	0,50	0,30	4,40	**6,00**	**3,70**	**9,70**	**Classif.**
234112	CLAUDIO MARCEL MOSSON	31/08/1976	0,50	0,40	0,50	0,30	4,40	**6,10**	**3,50**	**9,60**	**Classif.**
247723	ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA	06/10/1967	0,50	0,30	0,30	0,40	4,40	**5,90**	**3,40**	**9,30**	**Classif.**
241827	EDUARDO JOAKINSON	18/01/1975	0,20	0,30	0,40	0,20	4,20	**5,30**	**3,80**	**9,10**	**Classif.**
237399	PATRICK DE MORAIS	16/09/1994	0,30	0,30	0,50	0,30	4,60	**6,00**	**3,00**	**9,00**	**Classif.**
236537	KEILA CORREA BITTENCOURT	05/02/1985	0,30	0,20	0,40	0,30	4,00	**5,20**	**3,50**	**8,70**	**Classif.**
236981	DANIELA MERIKO JACOJACO	22/06/1980	0,40	0,40	0,40	0,30	3,40	**4,90**	**3,80**	**8,70**	**Classif.**
237378	FABIOLA FITZ NICCO	12/05/1995	0,20	0,20	0,50	0,40	4,00	**5,30**	**3,40**	**8,70**	**Classif.**
235077	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	26/08/1971	0,50	0,50	0,40	0,30	3,20	**4,90**	**3,70**	**8,60**	**Classif.**
246842	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	07/10/1987	0,50	0,40	0,40	0,30	3,60	**5,20**	**3,20**	**8,40**	**Classif.**
246933	GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO	09/11/1988	0,30	0,30	0,40	0,30	3,40	**4,70**	**3,70**	**8,40**	**Classif.**
247841	DEBORA DO ROCIO BOZGAZI	24/05/1990	0,40	0,30	0,50	0,00	4,40	**5,60**	**2,80**	**8,40**	**Classif.**
236359	CARLA DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	28/12/1991	0,40	0,30	0,30	0,20	3,40	**4,60**	**3,80**	**8,40**	**Classif.**
234517	MATHEUS BURATTO DOS SANTOS	02/05/1996	0,50	0,20	0,40	0,10	3,40	**4,60**	**3,70**	**8,30**	**Classif.**
234435	ANGELITA ROZA	03/12/1984	0,40	0,40	0,40	0,30	3,20	**4,70**	**3,50**	**8,20**	**Classif.**
240900	THAYNARA ANDRETTA	03/09/1988	0,40	0,30	0,40	0,40	3,20	**4,70**	**3,50**	**8,20**	**Classif.**
234378	GIRLENE JESUS DAS VIRGENS	23/05/1977	0,40	0,40	0,30	0,20	3,40	**4,70**	**3,40**	**8,10**	**Classif.**
247715	AQUILLAS PAULO SUDARO SILVA DEVAI	14/02/1993	0,40	0,30	0,50	0,30	3,20	**4,70**	**3,40**	**8,10**	**Classif.**
245562	HAROLDO MOLETA	17/03/1972	0,20	0,40	0,30	0,30	3,60	**4,80**	**3,30**	**8,10**	**Classif.**
244198	IUHLIANNA ALINE VOLOSCHEN	22/01/1977	0,40	0,30	0,40	0,40	3,00	**4,50**	**3,50**	**8,00**	**Classif.**
247685	ALINE SIMONE FRANCA	07/07/1981	0,40	0,40	0,40	0,30	3,40	**4,90**	**3,00**	**7,90**	**Classif.**
232947	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	05/10/1988	0,30	0,20	0,40	0,20	3,20	**4,30**	**3,50**	**7,80**	**Classif.**
232908	CARLA NEFERTITI KOTELAK	18/09/1981	0,40	0,50	0,40	0,10	3,60	**5,00**	**2,80**	**7,80**	**Classif.**
238825	MIRIAN SANTANA DA SILVA ROCHA PINTO	03/10/1983	0,20	0,30	0,30	0,20	3,00	**4,00**	**3,80**	**7,80**	**Classif.**
241846	ENEIAS INACIO CUSTODIO	22/09/1981	0,30	0,20	0,40	0,40	3,40	**4,70**	**3,00**	**7,70**	**Classif.**
247770	JACQUES HIROSHI ADACHI REGIS	31/07/1973	0,40	0,40	0,40	0,20	2,80	**4,20**	**3,50**	**7,70**	**Classif.**
247831	SORAYA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	01/09/1977	0,30	0,30	0,30	0,20	3,40	**4,50**	**3,10**	**7,60**	**Classif.**
245140	RAFAEL CARLOS BERLEZE	14/11/1989	0,30	0,20	0,50	0,10	3,00	**4,10**	**3,50**	**7,60**	**Classif.**
246812	BRUNA FERRARINI BERLEIS	19/10/1991	0,20	0,20	0,30	0,10	3,00	**3,80**	**3,60**	**7,40**	**Classif.**
233469	DARIO DE JESUS CARNEIRO	25/04/1978	0,20	0,30	0,30	0,20	4,00	**5,00**	**2,40**	**7,40**	**Classif.**
237226	JULIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12/01/1990	0,20	0,30	0,40	0,40	3,00	**4,30**	**3,00**	**7,30**	**Classif.**
240203	ALESSANDRA DE FATIMA PEREIRA	08/08/1993	0,20	0,30	0,30	0,20	3,20	**4,20**	**3,00**	**7,20**	**Classif.**

247764	DENNER HALF DIAS ROCHA	21/01/1988	0,30	0,30	0,40	0,20	3,00	**4,20**	**3,00**	**7,20**	**Classif.**
246689	ALESSANDRO DO NASCIMENTO GOMES	30/05/1994	0,20	0,30	0,50	0,20	2,80	**4,00**	**3,20**	**7,20**	**Classif.**
234308	GEAN RICARDO SLUSARZ	14/03/1994	0,40	0,20	0,30	0,50	3,20	**4,60**	**2,60**	**7,20**	**Classif.**
245254	GERSON DAMACENO JUNIOR	03/11/1986	0,50	0,20	0,40	0,20	3,00	**4,30**	**2,70**	**7,00**	**Classif.**
234046	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	19/11/1988	0,20	0,00	0,30	0,30	3,00	**3,80**	**3,00**	**6,80**	**Classif.**
234591	RENATO SALUSTIANO DA SILVA	06/04/1984	0,20	0,20	0,50	0,10	2,80	**3,80**	**3,00**	**6,80**	**Classif.**
236286	THIAGO CARLOS MACHADO	11/11/1994	0,40	0,30	0,50	0,30	3,60	**5,10**	**1,70**	**6,80**	**Classif.**
247639	ERICA RIBEIRO FRIZON	02/11/1978	0,20	0,00	0,50	0,10	3,00	**3,80**	**2,50**	**6,30**	**Classif.**
233253	ROSINEI DALPRA	29/04/1972	0,20	0,30	0,40	0,10	3,00	**4,00**	**2,20**	**6,20**	**Classif.**
233088	LILIAN DE PAULA COSTA	12/11/1984	0,40	0,20	0,30	0,20	3,00	**4,10**	**2,00**	**6,10**	**Classif.**
232912	EZEQUIEL CORDEIRO PENSAK	25/06/1987	0,10	0,10	0,30	0,30	3,60	**4,40**	**1,60**	**6,00**	**Classif.**
247860	MARCELLA GOMES DE OLIVEIRA	18/07/1990	0,40	0,10	0,40	0,20	2,60	**3,70**			**Desc.**
233653	DEBORA VIEIRA KESSLER	09/03/1989	0,20	0,10	0,30	0,20	2,80	**3,60**			**Desc.**
233320	DENIZE MAUERVERCK DE JESUS	06/10/1997	0,30	0,50	0,30	0,00	2,40	**3,50**			**Desc.**
237009	DAMARIS VANESSA PEREIRA	04/03/1990	0,10	0,20	0,40	0,10	2,40	**3,20**			**Desc.**
234503	NICOLI RODRIGUES GONCALVES	05/01/1993	0,30	0,30	0,40	0,20	2,00	**3,20**			**Desc.**
235301	FABIO A MAXIMO	10/08/1983	0,40	0,10	0,30	0,10	2,20	**3,10**			**Desc.**
233408	FRANCIELLE JOYCE BERTAPELI DOS SANTOS	11/05/1989	0,30	0,00	0,20	0,10	2,00	**2,60**			**Desc.**
236602	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	0,30	0,20	0,20	0,10	1,80	**2,60**			**Desc.**
247704	ROGERIO DE SOUZA CHEDID	03/07/1965						**Aus.**			**Desc.**
247795	FABIO ADRIANO FOLTRAN	27/04/1971						**Aus.**			**Desc.**
233307	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974						**Aus.**			**Desc.**
236509	ANDREIA CANDIDO DE MELO	13/11/1974						**Aus.**			**Desc.**
234365	MARCOS ARASHIRO	19/08/1977						**Aus.**			**Desc.**
236088	AMILTON LUIZ SOARES	05/10/1977						**Aus.**			**Desc.**
239026	SAMUEL DEIANA	22/12/1978						**Aus.**			**Desc.**
237450	MONICA FARINHAKI	18/02/1982						**Aus.**			**Desc.**
234055	TIAGO LIMA GERMANO	27/08/1982						**Aus.**			**Desc.**
233247	EVERSON CESAR DA SILVA SILVEIRA *	06/03/1983						**Aus.**			**Desc.**
247871	JUNIOR CESAR DE ALMEIDA	17/10/1984						**Aus.**			**Desc.**
236918	FERNANDO APARECIDO TELLES	27/02/1985						**Aus.**			**Desc.**
244854	JOHNATHAN CEZAR CASASA	15/05/1985						**Aus.**			**Desc.**
234578	PAULO AUGUSTO IVAN	09/03/1987						**Aus.**			**Desc.**
235560	DIEGO SILVA DE SOUZA *	09/03/1988						**Aus.**			**Desc.**
235418	ANA PAULA BECKER BERTONCELLO	13/09/1988						**Aus.**			**Desc.**
237620	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988						**Aus.**			**Desc.**
237279	CAROLINE SIQUEIRA LOPES	17/12/1988						**Aus.**			**Desc.**
233587	WESLEY MENDES DA SILVA *	18/10/1989						**Aus.**			**Desc.**
232890	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	23/12/1989						**Aus.**			**Desc.**
235244	RICARDO AFFONSO MARCA	03/03/1990						**Aus.**			**Desc.**
237720	THIAGO APARECIDO GREGORIO DE SA	16/03/1992						**Aus.**			**Desc.**
238742	LUCAS CECCON	06/10/1992						**Aus.**			**Desc.**
237087	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA *	10/08/1993						**Aus.**			**Desc.**
236250	MICHELE BAGGIO	05/12/1993						**Aus.**			**Desc.**
234477	FABIO RODRIGO DENICHEVICZ LOPES	18/06/1994						**Aus.**			**Desc.**
236036	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994						**Aus.**			**Desc.**
235634	BIANCA PITA VIANA	27/05/1995						**Aus.**			**Desc.**
235744	DAVI ESTIMA SARDO	19/07/1995						**Aus.**			**Desc.**
241552	TAINARA SEHNEM TREVISAN	03/05/1996						**Aus.**			**Desc.**
235416	JOAO MARCOS DUARTE RODRIGUES	17/06/1996						**Aus.**			**Desc.**
237023	CAMILA VANINNI DOS SANTOS	25/10/1996						**Aus.**			**Desc.**
236429	HELENA MAGALHAES PINTO	10/08/1997						**Aus.**			**Desc.**
237649	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	06/07/1999						**Aus.**			**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PO – Nota da Prova Objetiva
RED – Nota da Redação
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande do Sul - PR, 31 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito de Campina Grande do Sul - PR

JEFFERSON ROSA CORDEIRO
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1F851A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2023 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO – TIF** e da**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL** que tramitam nesta administração, em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
OBRALEVE TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS LTDA	38.714.737/0001-49	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2023; NOTIF. APRESENT. DE DOCUMENTO FISCAL Nº 001/2023	0052/2023

A documentação acima especificada se encontra à disposição do notificado, que deverá apresentar os documentos exigidos pelo fisco, mediante contrarrecibo, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento desta notificação poderá sujeitar o contribuinte ao pagamento do imposto, das multas variáveis ou fixas, conforme disposição da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 30de janeiro de 2023.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E88CB893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2023 - ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

EDITAL Nº 01/2023

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Candói.

A Secretaria de Administração do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários de Níveis: **SUPERIOR, MÉDIO REGULAR, MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, TÉCNICO e FORMAÇÃO DE DOCENTES,** para estágio "Não Obrigatório", no período de **30 DE JANEIRO A 08 DE FEVEREIRO DE 2023**, mediante as condições determinadas neste **EDITAL** e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;
O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 019/2023.
O Processo Seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", vagas no quadro de estagiários das diversas Secretarias e Assessorias da Prefeitura Municipal de Candói Pr., e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.9), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e na formação de cadastro de reservas;
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Candói, obedecendo rigorosamente a classificação;
O Processo Seletivo de Estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas;
O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades;
O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas seguintes áreas seguindo os critérios:

Ensino Superior: Licenciaturas – a partir do 1º semestre
Ensino Superior (cursos diversos): a partir do 1º semestre
Ensino Médio: Profissional de Jovens e Adultos, Regular, Técnico e Formação de Docentes
Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99;
O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração;

DO ESTÁGIO
2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, **EXCETO** no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito;
2.2 A jornada de estágio diário será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida;
2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo superior imediato de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado;
2.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da respectiva Secretaria Municipal ou Assessoria do Município, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
2.5 A QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS SÃO:

ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS EM ABERTO**
Ensino Médio e Profissional de Jovens e Adultos (EJA)	20h semanais	**CR***
Ensino Médio (regular)	20h semanais	**2 + CR***
Formação de Docentes	20h semanais	**18 + CR***
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS EM ABERTO**
Técnico em Administração	20h semanais	**1 + CR***
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS EM ABERTO**
Técnico em Edificações	20h semanais	**1 + CR***
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS EM ABERTO**
Técnico em Enfermagem - Sede	30h semanais	**4 + CR***
Técnico em Enfermagem – Cachoeira	30h semanais	**1 + CR***
Técnico em Enfermagem – São Pedro	30h semanais	**1 + CR***
Técnico em Enfermagem – Lagoa Seca	30h semanais	**1 + CR***
Técnico em Enfermagem - Paz	30h semanais	**1 + CR***
ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS EM ABERTO**
Licenciatura na área Educacional	20h semanais	**CR***
Licenciatura na área Educacional – Sede	20h semanais	**24 + CR***
Licenciatura na área Educacional – Sede	30h semanais	**4 + CR***
Licenciatura na área Educacional – Região Lagoa Seca	20h semanais	**2 + CR***
Licenciatura na área Educacional- Região Cachoeira	20h semanais	**1 + CR***
Licenciatura na área Educacional- Região Paz	20h semanais	**1 + CR***
Licenciatura na área Educacional- Região São Pedro	20h semanais	**1 + CR***
Licenciatura na área Educacional- Rio Novo	20h semanais	**1 + CR***
Licenciatura na área de Educação Especial	20h semanais	**2 + CR***
Licenciatura na área educacional com domínio em libras	20h semanais	**1 + CR***
ENSINO SUPERIOR DIVERSAS ÁREAS		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS EM ABERTO**
Administração e áreas afins: ciências contábeis, economia e secretariado executivo	30h semanais	**3 + CR***
Áreas ambientais: engenharia ambiental e biologia	20h semanais	**2 + CR***
Direito	30h semanais	**2 + CR***
Economia – Secretaria de Planejamento	30h semanais	**1 + CR**
Educação Física (Bacharel)	30h semanais	**4+ CR***
Engenharia civil	20h semanais	**3 + CR***
Nutrição	20h semanais	**1 + CR***
Nutrição	30hsemanais	**CR**
Pedagogia	30h semanais	**1 + CR***
Saúde: enfermagem, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e nutrição - Sede	30h semanais	**4 + CR***
Saúde: enfermagem, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e nutrição - Cachoeira	30h semanais	**1 + CR***
Saúde: enfermagem, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e nutrição – São Pedro	30h semanais	**1 + CR***
Saúde: enfermagem, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e nutrição – Lagoa Seca	30h semanais	**1 + CR***
Saúde: enfermagem, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e nutrição – Paz	30h semanais	**1 + CR***
Agricultura: Medicina veterinária	30h semanais	**1 + CR***
Agricultura: Engenharia Agronômica	30h semanais	**1 + CR***

CR = CADASTRO DE RESERVA

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS
3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme as seguintes modalidades:

NÍVEL/ ESCOLARIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**BOLSA-AUXÍLIO**
Educação especial, séries finais do Ensino fundamental e modalidade profissional de educação de jovens e adultos	20 horas	R$400,00
	30 horas	R$600,00
Ensino Médio Regular ou Equivalente	20 horas	R$600,00
	30 horas	R$900,00
Formação de Profissionais do Magistério e demais cursos profissionalizantes de nível médio	20 horas	R$ 750,00
	30 horas	R$1.050,00
Ensino Superior	20 horas	R$850,00
	30 horas	R$ 1.200,00

3.2 É assegurado ao estagiário a redução da carga horária pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008);
3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008;
3.4 Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
4.2 Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior, Médio Regular ou Formação de Docentes;
4.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
4.5 Idade mínima 16 anos, na data de contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, no período compreendido entre às 8 horas e 30 min do dia **30 DE JANEIRO DE 2023** até às 17 horas do dia **08 DE FEVEREIRO DE 2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF;
5.2 A Prefeitura Municipal de Candói, e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
5.3 Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
5.4 A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, na área destinada a Processos Seletivos;
5.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações", preenchendo o documento **ANEXO I**, enviados em tempo hábil, conforme as datas do cronograma no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com
5.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam com informações incompletas ou abreviadas;
5.7 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624 e na Prefeitura de Candói - Setor de Recursos Humanos (42) 3638-8018.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO
6.1 Fotocópia da cédula de identidade (RG) e do CPF;
6.2 Fotocópia da carteira de trabalho; (número, série, PIS/PASEP e data de expedição)
6.3 Comprovante de residência que contenha o CEP/ Nº da rua;
6.4 Cópia de comprovante de Conta Bancária, conta salário – Banco Bradesco;
6.5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6.6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 8.1).
7.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 9.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 13.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
7.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.
7.4 É facultativo o uso de máscara de proteção individual no local de realização da prova, **EXCETO** nos casos em que o candidato apresentar sintomas gripais excessivos como: espirros, tosse, coriza, etc.) nestes casos o uso da máscara será obrigatório;
7.5 Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
7.6 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
7.7 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.
7.8 Será permitido ao candidato levar seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
7.9 Caso o candidato opte pelo uso de máscaras este somente será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
7.10 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
7.11 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.
7.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
7.12.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
7.12.2 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
7.12.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
7.12.4 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
7.12.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
7.12.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
7.12.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
7.12.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
7.12.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
7.13 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;

7.14 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
7.15 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
7.16 A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8. DA PROVA
8.1 A prova será aplicada na data provável de **19 DE FEVEREIRO DE 2023**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
8.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Candói e da empresa CEBRADE;
8.3 A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha;
8.4 O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas, e o tempo mínimo para permanecer em sala é de 30 (trinta) minutos;
8.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;
8.6 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
8.7 Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de Provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato, (o candidato deverá entregar o cartão resposta juntamente com a prova);
8.8 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao Caderno de Provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
8.9 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
8.10 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
8.11 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br.
8.12 A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação online no site da empresa;
8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
9.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova;
9.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
9.2.1 Maior idade;
9.2.2 Maior nota em Língua Portuguesa;
9.2.3 Maior nota em Matemática;
9.2.4 Maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

10. DOS RECURSOS
10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias **13 DE FEVEREIRO E 14 DE FEVEREIRO DE 2023**, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br no horário das 08 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;
10.3 Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados;
10.3.1 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
10.3.2 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
10.4 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das Provas, disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.
10.5 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 11 do edital;
10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
10.7 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
11.1 A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/;
11.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados;
11.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital;
11.4 As vagas serão distribuídas e os estagiários serão lotados, conforme a necessidade, nos locais determinados pela Secretaria de Administração.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
12.1 O conteúdo de aplicação de prova será de conteúdo igual, nos dois níveis (Ensino Superior ou Médio), as provas serão compostas por 20 (vinte) questões diversas, sendo que o valor atribuído a cada questão será de 1,0 pontos, segundo os seguintes conteúdos:
Língua Portuguesa
Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal
Matemática/Raciocínio Lógico
Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio logico.
Conhecimentos Gerais/Atualidades
Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros;

13.2 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato;

13.3 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;

13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova;

13.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/. Para obtenção de informações os candidatos deverão procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624;

13.6 O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Candói, tampouco com a empresa CEBRADE;

13.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão juntamente com a empresa CEBRADE;

13.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmos veículos de publicidade dos avisos primários.

13.9 Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá ser entrado em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebradepss@gmail.com.

Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	**Data**
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	30/01/2023
Fim das inscrições às 16 horas	08/02/2023
Divulgação da Relação dos inscritos	10/02/2023
Recurso contra a relação dos inscritos	13/02 e 14/02/2023
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	15/02/2023
Data provável da Prova conforme item 5.1	19/02/2023
Gabarito Preliminar da Prova	22/02/2023
Recurso contra Gabarito preliminar	23/02 e 24/02/2023
Gabarito definitivo da prova	27/02/2023
Resultado preliminar das provas	27/02/2023
Recurso contra o resultado preliminar das provas	28/02 e 01/03/2023
Resultado Final Classificatório - homologação	03/03/2023

Candói, 26 de Janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº 019/2023.

FUNÇÃO	**NOME**
PRESIDENTE	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWOSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA SMOLAK

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?
( ) Não ( ) Sim

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da prova?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____
_____
_____
_____

Candói, _____ de_____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):
Candói, _____ de_____ de 2023.

Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários. Os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A564D628

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00003/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 16:09 horas do dia 27 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.328/2022, Pregão nº 00003/2023.
Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis			
Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Candói/Campo Real. Período: Noturno. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 17h30min. Embarque: Candói: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U - Serviço de Atendimento ao Usuário/BR-277. Desembarque: Guarapuava: Faculdade Campo Real. Horário de retorno: 23h00min Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 180 km.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 43.200		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES **, pelo melhor lance de** R$ 5,9500 **, com valor negociado a** R$ 5,9300 **e a quantidade de** 43.200 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	25/01/2023 17:07:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 08.833.243/0001-12, Melhor lance: R$ 5,9500, Valor Negociado: R$ 5,9300
Homologado	27/01/2023 16:09:54	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2			
Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis			
Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 19 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Candói/UTFPR. Período: Noturno. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 17h20min. Embarque: Candói: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca. Desembarque: Guarapuava: UTFPR, Faculdade Guarapuava - Campus XV e Guairacá. Horário de retorno: 23h05min Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 180 km.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 43.200		**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,7000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES **, pelo melhor lance de** R$ 3,6800 **, com valor negociado a** R$ 3,6600 **e a quantidade de** 43.200 **UNIDADE** .			

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/01/2023 17:07:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 40.550.331/0001-10, Melhor lance: R$ 3,6800, Valor Negociado: R$ 3,6600
Homologado	27/01/2023 16:10:06	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 19 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Paz/Guairacá. Período: Matutino. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 6h10min. Embarque: Comunidade Paz, Candói: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Três Pinheiros, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U - Serviço de Atendimento ao Usuário/BR277. Desembarque: Guarapuava: Campo Real, Unicentro Campos Santa Cruz e Guairacá. Horário de retorno: 11h35min Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 220 km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 52.800 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 3,6900 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES **, pelo melhor lance de** R$ 3,6700 **, com valor negociado a** R$ 3,6600 **e a quantidade de** 52.800 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/01/2023 17:07:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 40.550.331/0001-10, Melhor lance: R$ 3,6700, Valor Negociado: R$ 3,6600
Homologado	27/01/2023 16:10:19	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Candói/ Clínicas Integradas Guairacá. Período: Noturno. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 17h30min. Embarque: Candói: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Lagoa Seca, S.A.U - Serviço de Atendimento ao Usuário/BR277. Desembarque: Guarapuava: Futura Educação Profissional, Colégio Alfa, Faculdade Guairacá, Clínicas Integradas Guairacá. Horário de retorno: 23h05min Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 180 km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 43.200 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,2200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES **, pelo melhor lance de** R$ 6,1000 **, com valor negociado a** R$ 6,0800 **e a quantidade de** 43.200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/01/2023 17:07:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 40.550.331/0001-10, Melhor lance: R$ 6,1000, Valor Negociado: R$ 6,0800
Homologado	27/01/2023 16:10:29	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 5

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 45 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Candói/ Colégio Ana Vanda. Período: Noturno. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 17h30min. Embarque: Candói: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Lagoa Seca, S.A.U - Serviço de Atendimento ao Usuário/BR277. Desembarque: Guarapuava: Cedeteg, 5ª Regional de Saúde, Unicentro Santa Cruz, Campo Real e Colégio Ana Vanda Bassara. Horário de retorno: 23h05min Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 180 km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 43.200 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 6,8800 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES **, pelo melhor lance de** R$ 6,8300 **, com valor negociado a** R$ 6,8100 **e a quantidade de** 43.200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/01/2023 17:07:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES, CNPJ/CPF: 40.550.331/0001-10, Melhor lance: R$ 6,8300, Valor Negociado: R$ 6,8100
Homologado	27/01/2023 16:10:39	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 6

Descrição: Transporte rodoviário - pessoal por automóveis

Descrição Complementar: Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Cachoeira/Faculdade Guarapuava. Período: Noturno. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 17h00min. Embarque: Comunidade Cachoeira: Colégio Francisco Solano Bueno, Alagado do Iguaçu: ponto da BR Sojamil, encruzilhada da comunidade Despraiado, Centro da comunidade Paz, Candói: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca. Desembarque: Guarapuava: Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava. Horário de retorno: 23h10min Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 250 km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000 | **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 7,2200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.054.507 LEONARDO DA SILVA **, pelo melhor lance de** R$ 7,1500 **e a quantidade de** 60.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/01/2023 17:07:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 49.054.507 LEONARDO DA SILVA, CNPJ/CPF: 49.054.507/0001-17, Melhor lance: R$ 7,1500
Homologado	27/01/2023 16:10:49	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BAECDBD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00153/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:07 horas do dia 27 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.115, Pregão nº 00153/2022.

Resultado da Homologação			
Grupo 1			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Critério de Valor: R$ 451.774,2000			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 359.300,0000 **, com valor negociado a** R$ 353.900,0000 .			
Itens do grupo:			
1 - Testes e Avaliações Educacionais			
2 - Seminário / palestra			
3 - Seminário / palestra			
4 - Atendimento ao público em geral			
5 - Testes e Avaliações Educacionais			
Item: 1 - Grupo 1			
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais			
Descrição Complementar: Diagnósticos educacionais AEE em apoio complementar a demanda da rede municipal de ensino.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE		
Valor Máximo Aceitável: R$ 176,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	25/01/2023 15:33:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/CPF:40.680.288/0001-07, Melhor lance : R$ 130,0000
Homologado	27/01/2023 16:07:33	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2 - Grupo 1			
Descrição: Seminário / palestra			
Descrição Complementar: Prestação de serviços de Práticas Integrativas para servidores da Secretaria de Educação			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE		
Valor Máximo Aceitável: R$ 190,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 180,0000 **e a quantidade de** 80 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	25/01/2023 15:33:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/CPF:40.680.288/0001-07, Melhor lance : R$ 180,0000
Homologado	27/01/2023 16:07:33	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 3 - Grupo 1			
Descrição: Seminário / palestra			
Descrição Complementar: Prestação de serviços para palestras, psicopedagógicas e de orientação educacional			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE		
Valor Máximo Aceitável: R$ 593,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 500,0000 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	25/01/2023 15:33:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/CPF:40.680.288/0001-07, Melhor lance : R$ 500,0000
Homologado	27/01/2023 16:07:34	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 4 - Grupo 1			
Descrição: Atendimento ao público em geral			
Descrição Complementar: Sessão de atendimento individual com profissional Psicólogo, Fonoaudiólogo ou Pedagogo para professores, pais e alunos com duração de no mínimo 40 minutos.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE		
Valor Máximo Aceitável: R$ 156,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 120,0000 **e a quantidade de** 2.000 **UNIDADE** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	25/01/2023 15:33:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/CPF:40.680.288/0001-07, Melhor lance : R$ 120,0000
Homologado	27/01/2023 16:07:35	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 5 - Grupo 1			
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais			
Descrição Complementar: Teste e aplicação de Wisc, com fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do teste.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE		

Valor Máximo Aceitável: R$ 486,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado	
Adjudicado para: ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 436,0000 **, com valor negociado a** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE** .	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/01/2023 15:33:40	- OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/CPF:40.680.288/0001-07, Melhor lance : R$	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALINE PIASSA DE 436,0000, Valor Negociado : R$ 400,0000
Homologado	27/01/2023 16:07:36	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:72FC9BEC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 5.273/2022
ATA Nº 006/2023

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 10.520/2022 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. G.A.C. PADILHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.131.958/0001-21, com sede social na 1 VL Estrada Três Palmeiras, s/n, Bairro Três Palmeiras, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. ADELSON PADILHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 049.739.159-71, portador da céduda de identidade civil RG n. 9.131.084-8, com residência e domicílio na Estrada Três Palmeiras, s/n, Interior, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: adelsonpadilha84@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 5.273/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 293.300,00** (duzentos e noventa e três mil e trezentos reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 15 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: São Pedro. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 170 km. Período matutino: Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Bananeira, Pedro Chagas, Irineu Huzar, Família Antonio, Bayer, Associação do São Pedro, Fazenda Barbacuá. Desembarque: Escola Municipal do Campo São Pedro. Horário de retorno: 12h30min. Período vespertino: Periodicidade: 2 vezes por semana (devolução dos alunos do reforço). Primeiro embarque: 16h30min. Embarque: Escola Municipal do Campo São Pedro. Desembarque: Bananeira, Vila Nova, Santa Marta, Santa Luzia, Rio Novo, Vila Esperança, Tirivas. Horário de retorno: 18h30min.	KM	36.000,00	3,90	140.400,00
1	5	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: São João Batista/Lagoa Seca. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: São João Batista, Fazenda Baitala, Estrada de Rio da Laje, Barreiro (2 pontos de acesso), Barragem, Ponte do Cavernoso, Br 277, São Roque, Santo Antônio, Retiro, Fazenda São Rafael, BR 277, Haras Relincho, Três Pinheiros, Castelo do Emiliano, Três Pinheiros. Desembarque: Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo. Horário de Retorno: 16h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km.	KM	22.000,00	6,95	152.900,00
TOTAL						**293.300,00**

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos veículos e motoristas

I - A qualquer tempo, dentro da vigência deste instrumento, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR para apresentação da documentação do veículo e motorista relacionado a seguir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de abertura de processo administrativo para cancelamento do registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis:

a) Ofício com a indicação da linha e do respectivo veículo e motorista responsável pelo transporte;
b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
c) Prova de regularidade do DPVAT;
d) Autorização para transporte escolar, emitido pelo DETRAN nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
e) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;
f) Apólice de seguro de vida de passageiros, acompanhada da comprovação de seu **pagamento integral**;
g) Prova de registro do motorista em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria no mínimo "D", nos termos do art. 138, II do Código de Trânsito Brasileiro;
i) Certificado ou anotação na CNH que comprove que o motorista foi aprovado no curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar, nos termos do art. 138, V do Código de Trânsito Brasileiro;

j) Certidão negativa do registro de distribuição criminal do motorista relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, nos termos do art. 329 do código de trânsito brasileiro;
§ 1º - Caso o veículo não seja propriedade do licitante, deverá ser apresentado contrato de locação, com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público.
§ 2º - O veículo deverá possuir no máximo 10 (dez) anos de fabricação, exceto se for ônibus ou micro-ônibus, que no caso poderá ter até 16 (dezesseis) anos de fabricação, e constar nos documentos a categoria **"aluguel".**
§ 3º - O motorista deverá ser maior de vinte e um anos e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, conforme disposto no art. 138, incisos I e IV do código de trânsito brasileiro.
II - O prazo para apresentação da documentação poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pela empresa, facultando à Administração aceitação;
III - Uma vez apresentado os documentos do veículo, a empresa deverá agendar horário para apresentação do veículo ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, para realização da vistoria;
IV - O veículo escolar deverá possuir a identificação visual apropriada, nos termos das normas vigentes, bem como conter, em local de fácil visibilidade, a descrição da linha e a informação que o veículo está a serviço do Município de Candói;
V - O comitê terá competência para realização da vistoria, solicitação de documentos complementares, e deliberação pela aprovação ou reprovação do veículo;
VI - Cada veículo deverá ser disponibilizado com seu respectivo motorista, devidamente abastecido, revisado e em pleno funcionamento;
VII - O motorista será contratado pela empresa, não havendo nenhuma interferência e nenhum vínculo empregatício com o Município, entretanto, deverá ser substituído imediatamente se constatado conduta incompatível com sua função;
VIII - A prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o trabalhador terceirizado e o Município.

5.2. Disposições Gerais:
I - O serviço é de natureza contínua, a ser executado todos os dias letivos, em consonância com o calendário escolar de 2023;
II - O serviço deverá ser prestado em estrita observância ao itinerário descrito na especificação de cada linha, sob pena de glosa do valor correspondente à quilometragem excedente, exceto nos casos devidamente justificados pela empresa e aceito pelo comitê;
III - O serviço será pago por quilometro rodado, auferidos pelo tacógrafo equipado no veículo;
IV - Os custos e responsabilidades com transporte e locomoção do motorista e veículo até o local de início da linha correrão por conta da empresa, e não serão computados como quilometragem percorrida para fins de pagamento;
V - A prestação do serviço deverá ser realizada somente com o veículo e motorista autorizados, assim, eventual substituição deverá ser formalmente solicitada à Administração e submissão do novo veículo à vistoria pelo comitê;
VI - O abastecimento de combustível, lubrificação, manutenção de pneus, manutenções preventivas e corretivas, assim como demais despesas diretas e indiretas com o veículo, ficarão à encargo da empresa contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
12.361.0005.2020 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

8. VIGÊNCIA DA ATA
8.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou no dia 31 de dezembro de 2023, o qual ocorrer primeiro.
8.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9. DO REGIME DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO
10.1. O prazo para início da prestação do serviço é de no máximo **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação formal.
10.2. O local de prestação de serviço será em todo o território do Município de Candói, conforme itinerário descrito na especificação de cada linha.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
11.1.1. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais
11.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo
11.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:
12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
12.1.5. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar
12.1.6. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio
12.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e na ata de registro de preços
12.1.8. Executar e cumprir fielmente o serviço contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, legislação trabalhista e convenções coletivas ou acordo coletivo ou individual de trabalho, respondendo pelas consequências da inexecução do serviço e/ou inobservância às normas legais

12.1.9. Pagar em dia e dentro do prazo legal, o salário dos funcionários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, de forma independente dos seus recebíveis devidos pelo MUNICÍPIO
12.1.10. Cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho e doenças ocupacionais
12.1.11. Se responsabilizar integralmente por seus funcionários, inclusive por eventuais ações judiciais, e afins, uma vez que a prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o emprega terceirizado e o MUNICÍPIO
12.1.12. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal, decorrente da prestação do serviço
12.1.13. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, tais como, manutenções, combustíveis, substituição de pneus, eventuais pedágios, lavagem e higienização e etc.
12.1.14. Preencher os discos de tacógrafo adequadamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista, bem como outras informações que poderão ser requisitadas pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar
12.1.15. Manter o veículo sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
12.1.16. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a prestação do serviço com qualquer documentação vencida
12.1.17. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
12.1.18. Caso necessário, realizar o registro da empresa e veículo junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo da jurisdição do domicílio da sede da empresa
12.1.19. Observar e cumprir a legislação vigente, em especial as normas dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
12.1.20. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.

13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A entrega do serviço, medição e recebimento provisório ocorrerão semanalmente, mediante entrega à comissão de recebimento, dos discos de tacógrafos devidamente preenchidos.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual
13.2.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
13.2.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
13.2.4. O transporte tenha sido executado em obediência ao itinerário especificado para a linha.
13.3. Mensalmente, após análise dos discos apresentados, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto, reduzindo à parecer que constará a quantificação da quilometragem relativo à parcela aceita e parcela rejeitada do serviço, e a justificativa da rejeição, comunicando FORNECEDOR para a emissão da correspondente nota fiscal.
13.4. Não havendo manifestação da comissão no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

14. DA NOTA FISCAL

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, com os quantitativos em obediência ao parecer emitido pela comissão de recebimento.
14.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, desta Ata, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
14.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação instruído do parecer mencionado na cláusula 13.3.

15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo da parcela do serviço.
15.2. O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda vigência contratual, mediante transferência bancária em conta corrente, deduzindo o valor correspondente ao ISS que será retido na fonte.
15.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitido que o FORNECEDOR faça a locação de veículos de terceiros para execução do objeto desta Ata, ficando, porém, expressamente vedado a subcontratação do objeto, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
18.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
18.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
19.1.1. Apresentar documentação falsa
19.1.2. Não mantiver a proposta

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
19.1.5. Atrasar ou não executar o serviço
19.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado
19.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo
19.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido
19.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
19.1.10. Cometer fraude fiscal
19.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.
19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução
19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista
19.3.4. Multa de até 30 (trinta) ufm pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo
19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
19.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.
20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
21.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
21.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
21.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
21.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.6. Por razão de interesse público
22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 26 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ADELSON PADILHA***
Prefeito	G.A.C. Padilha LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F2C0D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 1/2023

O Departamento Tributário no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas no art. 105 e seguinte da lei 503/2001, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes, com fundamento na lei 1.384/2018 e lei 1.559/2022, **NOTIFICAR** os proprietários sobre o lançamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** referente aos imóveis abaixo indicados:

Nº	CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE
01	1-4145	J. R. B.	0211/B	27
02	1-3913	A. C. A. P.	0220/J	13
03	1-3952	E.P. C. S.	0228/R	20
04	1-3951	E. P. C. S.	0228/R	19
05	1-6766	H. E. I.	0227/I	03
06	1-4066	C. O.C. L.	0225/O	05
07	1-3467	G. D. O.	0211/B	36
08	1-3687	S. H.	0211/B	35
09	1-6191	H. E. I.	0211/B	28
10	1-4839	F. L.	0280/F	08
11	1-4716	D. B. L.	0279/E	16
12	1-4761	T. F. C.	0283/I	10
13	1-4762	A. S.T. R.	0279/E	13
14	1-6098	J. R. P.	0228/R	28
15	1-4179	J. F. C.	0224/N	05
16	1-5247	T. S. Q.	0232/V	04
17	1-4819	H. E. I.	0301/V	01
18	1-3794	V. M. L.	0210/A	09
19	1-8034	H. E. I.	0210/A	17
20	1-3795	A. R.	0210/A	10
21	1-4140	J. S. O.	0212/C	03
22	1-4198	M. A. F.	0225/O	11
23	1-3921	J. L. G.	0221/K	10
24	1-8235	H. E. I.	0232/v	10

Conforme determina a legislação vigente, referidos valores serão lançados em parcela única, com vencimento juntamente com o IPTU do ano do exercício vigente.
O parcelamento poderá ser realizado na forma prevista na lei 1.559/2022, com a correção aplicada ao IPTU, mediante solicitação do interessado diretamente no Departamento Tributação, até a data de 30/03/2023.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor do Departamento Tributário

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6D975DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 003/2023 A COMISSÃO ESPECIAL, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI 005/2017 E PORTARIA 002/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CONCESSÃO DA MAJORAÇÃO TEMPORÁRIA.

Considerando a Lei Municipal 005/2017 no artigo. 16. § Único – O processo de avaliação e seleção será individualizado para cada unidade da Rede Pública Municipal de Ensino, priorizando os professores que nela atuam, porém, assegurando a todos os professores o direito de inscrição e participação no processo de avaliação e seleção, mediante uma única inscrição com uma única indicação de unidade do seu interesse.

ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUCIANO

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Luciene de Lourdes Zela	4.860 horas

ESCOLAS MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAÚJO

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Stela Lourdes de Fátima Teilo	5.168 horas
2º	Vanessa Mangger	3.200 horas

ESCOLA ESPECIAL CAMINHOS DA IGUALDADE

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Andreia Cristiane Coutinho	15.308 horas
2º	Andreia Falavigna de Oliveira Farias	10.656 horas
3º	Silvia Leticia Siqueira	8.955 horas
4º	Ivete Aparecida dos Santos	12.260 horas
5º	Claudete de Jesus Bestel	9.430 horas
6º	Eliziane Coutinho Osten	9.209 horas

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CLARINHA

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Roseli Gonçalves da Paixão	10. 256 horas

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LEA

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Leonice do Carmo Jaquetti	4.130 horas

NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Paulo de Moura e Costa	0 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE II

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Célia Aparecida dos Santos Pereira	6.630horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Eliane Schneider	6.690 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO

Classificação	Nome	Carga horária
1º	João Waldemar Rosner	420 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL LAGEADO GRANDE I

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Sirlene Cordeiro de Matos	6.064 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE GUARAIPOS

Classificação	Nome	Carga horária
1º	Jairo Tiblier	1.035 horas

RECURSOS

Nome	
Adriane do Carmo Lourenço	Pedido de recurso indeferido

Cerro Azul, 30 de janeiro de 2023.

Comissão Especial - Portaria 002/2023

Presidente
ROSEMARI RAAB ROCHA

Membros

RAQUEL DA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADRIANA CHAVES DA SILVA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1313DB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 387/2022

DECRETO 387/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.135,75 (três mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 3.135,75 (três mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	23	1.00.000	3.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.066.	**Contribuição Municipal Ao Pasep**			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1368	1057	135,75
TOTAL				**3.135,75**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) com a anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	40	1.00.000	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

II – O valor de R$ 135,75 (cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.9.61.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	1.00.1057	135,75
TOTAL			**135,75**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:DD1F1D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 026/2023 DE 30/01/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 026/2023, de 30 de janeiro de 2023.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021, e
Considerando o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas conforme Edital nº. 024/2023 combinado com Edital nº 025/2023,
RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 10/01/2023 a 27/01/2023, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.
Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 3 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Edital nº. 026/2023 de 30/01/2023
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio
- HABILITADOS –

CURSO / ADMINISTRAÇÃO					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Elisangela Bertoldo de Oliveira de Lima Ferreira	**314/23**	81,18		
	Keli Suzana Lenz	**216/23**	78,81	Administração	Habilitada
	José Eduardo Machado Santin	**316/23**	73,76		
	Rhadassa Garbin Boggio dos Santos	**318/23**	69,00		
	Dyana Aparecida Polis	**206/23**	61,00	Administração	Habilitada

CURSO / ARTES VISUAIS					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1.	Gabriely Paes	**077/23**	99,41	Artes Visuais	Habilitado

CURSO / EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Luzia Marcia dos Santos	**311/23**	98,88	Edu. Especial	Habilitado

CURSO / FARMÁCIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Marina Polese Magalhães	**320/23**	89,92	Fármacia	Habilitado

CURSO / HISTORIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Vinicius Luiz da Silva	**153/23**	89,01	Historia	Habilitado
	Cintia Siqueira Mattei	**150/23**	88,92	Historia	Habilitado
	Waleria Racoski de Lima	**118/23**	88,28	Historia	Habilitado
	Maria Cristina Castilho de Souza	**265/23**	87,00	Historia	Habilitado
	Fabiane da Silva dos Santos	**087/23**	83,50	Historia	Habilitado
	Roberti da Rosa Pinheiro	**114/23**	82,62	Historia	Habilitado

CURSO / LETRAS					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Janaina Soares	**321/23**	95,50	Letras	Habilitado
	Regiane Rufatto Martinelli	**263/23**	92,25	Letras	Habilitado
	Maria Rita Batista de Lima	**097/23**	90,66	Letras	Habilitado
	Grazieli Zeni	**308/23**	88,58	Letras	Habilitado
	Joao Guilherme de Souza Rocha	**204/23**	89,42	Letras	Habilitado

CURSO / MAGISTERIO					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Carla Juliana Souza da Rosa	**100/23**	95,15	Magistério	Habilitada
	Anne Ogliari Abreu	**292/23**	91,00	Magistério	Habilitada
	Tania Mabel Soares Moreno	**310/23**	90,92	Magistério	Habilitada
	Amabile Caroline Monteiro	**078/23**	88,19	Magistério	Habilitada

	Cibele Alves Rodrigues	**102/23**	87,69	Magistério	Habilitada
	Graziella Manfpe Grieger	**151/23**	86,15	Magistério	Habilitada
	Loune Tiana Emile	**124/23**	83,69	Magistério	Habilitada
	Jaynne Ignacio de Lima	**178/23**	83,46	Magistério	Habilitada
	Maynara Troczinski	**116/23**	83,38	Magistério	Habilitada
	Jacieli Boligon	**134/23**	82,38	Magistério	Habilitada
	Tainara dos Santos	**167/23**	81,07	Magistério	Habilitada
	Ana Caroline Bolson	**217/23**	79,76	Magistério	Habilitada
	Gabrieli Eduarda de Oliveira	**115/23**	75,50	Magistério	Habilitada
	Erita Roberta ribeiro Cardoso	**219/23**	73,04	Magistério	Habilitada
	Luana Stefany da Silva L.	**220/23**	63,87	Magistério	Habilitada

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Leila Vieira de Borba Ecker	**312/23**	99,12	Pedagogia	Habilitada
	Ediele de Oliveira Genuino	**268/23**	91,66	Pedagogia	Habilitada
	Lucineia Maria de Lara	**315/23**	90,90*	Pedagogia	Habilitada
	Mylleni Cristiane de Paula Barbosa	**095/23**	90,90*	Pedagogia	Habilitada
	Kauane Aparecida de Souza Mussato	**074/23**	90,30	Pedagogia	Habilitada
	Gisele Maria Lopes Carvalho	**218/23**	90,03	Pedagogia	Habilitada
	Alehandra Valquiria de Albuquerque Quadros	**323/23**	89,15	Pedagogia	Habilitada
	Fernanda Silva Duarte	**104/23**	87,22	Pedagogia	Habilitada
	Luíza Vitória Zanella	**105/23**	86,11	Pedagogia	Habilitada
	Amanda Lasta Tabolka	**101/23**	85,87	Pedagogia	Habilitada
	Luelen Cardozo Kuchla	**153/23**	83,66	Pedagogia	Habilitada
	Paolo Eduarda Henrique	**086/23**	83,53	Pedagogia	Habilitada
	Josicleia das Neves Prux	**290/23**	83,37	Pedagogia	Habilitada
	Benny Emanuely Rokembach Assmann	**166/23**	82,00	Pedagogia	Habilitada
	Ana Julia Vicari Lopes	**075/23**	81,61	Pedagogia	Habilitada
	Giordana Koakoski	**313/23**	81,27	Pedagogia	Habilitada
	Karen Conceição Souza Alves	**120/23**	81,06	Pedagogia	Habilitada
	Ana Rosa Meireles Tibola	**088/23**	80,33	Pedagogia	Habilitada
	Camila Alves Espindola	**309/23**	77,72	Pedagogia	Habilitada
	Andressa Xavier da Silva	**079/23**	74,18	Pedagogia	Habilitada
	Ellen Gilioli Marcomin	**257/23**	73,07	Pedagogia	Habilitada
	Ana Flavia Gonçalves	**256/23**	70,46	Pedagogia	Habilitada
	Thaís Lino	**133/23**	70,45	Pedagogia	Habilitada
	Alana Damaris Wasczuk do Amaral	**089/23**	68,18	Pedagogia	Habilitada
	Solange Maria Lens Corolesqui	**207/23**	66,92	Pedagogia	Habilitada
	Keroli Renata Tives Ribeiro	**266/23**	63,48	Pedagogia	Habilitada
	Ivo Rothermel Neves Jr.	**076/23**	61,00	Pedagogia	Habilitada
	Fabiani de Vargas	**246/23**	60,00	Pedagogia	Habilitada

***Desempate por Idade.**

ANEXO II

Edital nº. 026/2023 de 30/01/2023

Relação Nominal dos estudantes Candidatos inscritos a vaga de estágio

- ELIMINADOS -

Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CURSO**	**Justificativa/Eliminação**
	Eloisa Biazolo	**252/23**	Pedagogia	Média geral não atingida.
	Kauany Gonçalves da Rocha	**249/23**	Téc. em Administração	Curso fora da área do Edital.
	Maria Elisa Macedo	**279/23**	Administração	Faltaram documentos obrigatórios.
	Miriã Carla Gawenda Marcolina	**289/23**	Pedagogia	Média geral não atingida.
	Simon Gabriel Oliveira Severgnini	**258/23**	Téc. em Administração	Curso fora da área do Edital.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:335F87B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 EDITAL PSS-01/Nº 004-2023

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 005, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação da Classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2023.

PROFESSOR

Classificação Final	**Nº insc.**	**Nome do candidato**	**DN**	**PONTUAÇÃO**
1º	**05**	Silvana Nunes Sommerfelt	25/04/1977	7,5
2º	**09**	Rosilene Dias Camelo Alves	19/03/1980	7,0
3º	**12**	Daiane Calistro de França	27/06/1993	7,0
4º	**13**	Eduardo Felipe dos Santos	13/05/1996	7,0
5º	**04**	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964	6,8
6º	**06**	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961	6,4
7º	**03**	Jocelma Cardoso Pereira	14/12/1991	6,0
8º	**01**	Aline Gabrieli Bastos Aparecido	15/03/1999	6,0
9º	**11**	Kaoane Gerstner	23/03/2000	6,0

10º	**07**	Karielly Cristina da Silva Polanczyk	06/04/2000	6,0
11º	**02**	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	5,8
12º	**08**	Delzi Mendes da Silva	17/10/1964	5,7
13º	**10**	Ellen Fabiane Rodrigues	16/11/2001	5,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Diamante D´Oeste-PR,30 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ROSELI DA SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B2E30B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AAX5600	116100T000412231	07/11/2022	55250	
ABY1E03	116100T000382952	04/11/2022	55250	
MFX5H46	116100T000412226	07/11/2022	55250	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADZ5I78	116100T000382971	16/11/2022	54100	R$ 130.16
AEY1199	116100T000412225	07/11/2022	54522	R$ 195.23
AJR8558	116100T000412233	07/11/2022	55250	R$ 130.16
AJW0G61	116100T000377962	05/11/2022	65300	R$ 195.23
AKT3824	116100T000459009	16/11/2022	55250	R$ 130.16
ANZ9B45	116100T000459008	16/11/2022	54521	R$ 195.23
ARF2G76	275410NIC0011172	04/11/2022	50020	R$ 260.32
AVV2916	116100T000412230	07/11/2022	54522	R$ 195.23
AXO4J83	116100T000459005	16/11/2022	54521	R$ 195.23
AYB7A30	116100T000382970	16/11/2022	76251	R$ 293.47
BAE3G61	116100T000459007	16/11/2022	54521	R$ 195.23
BAW4A69	116100T000459004	16/11/2022	55411	R$ 195.23
BBD0G83	116100T000382954	06/11/2022	59320	R$ 1467.35
BEY9G83	116100T000389698	06/11/2022	70561	R$ 293.47
BIL1000	116100T000412224	07/11/2022	54521	R$ 195.23
HRW5515	116100T000412208	06/11/2022	57200	R$ 195.23
HRW5515	116100T000412209	06/11/2022	58197	R$ 880.41
HRW5515	116100T000412204	06/11/2022	61810	R$ 195.23
HRW5515	116100T000412206	06/11/2022	58191	R$ 880.41
HRW5515	116100T000412207	06/11/2022	58191	R$ 880.41
IKO2A86	275410D000022186	11/09/2022	74550	R$ 130.16
ISC1082	116100T000412223	06/11/2022	61810	R$ 195.23
MGT1I75	116100T000459006	16/11/2022	54521	R$ 195.23
QUI4178	116100T000459010	16/11/2022	55250	R$ 130.16
RHS2C01	116100T000377960	05/11/2022	61732	R$ 195.23
SDY6E97	116100T000378364	06/11/2022	60501	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJK1287	275410V000016623	26/01/2023	54526
AQQ9517	116100T000378506	20/01/2023	55250
ATU0487	275410V000016624	26/01/2023	55412
ATU0487	275410V000016625	26/01/2023	55412
AVH7F65	275410V000016627	26/01/2023	55411
AVT3937	116100T000614004	20/01/2023	54521
AXR8796	275410V000016626	26/01/2023	55412
ISK3C54	116100T000614006	20/01/2023	54100
MHZ2D45	116100T000614005	20/01/2023	54100
MKU5C94	275410V000016629	26/01/2023	55412
RXQ3F12	116100T000586435	20/01/2023	55250

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:297D574D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 09/2023

SÚMULA: Concede Progressão por Qualificação Profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 24/2023 de 17/01/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
169-1	MARLI MARIA TRIBECK IACHECHEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	02

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7ED5F539

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO DE REMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO (JANEIRO-2023) RESULTADO PRELIMINAR

NOME	**LEISE ROCHA DE LIMA**
DATA DE NASCIMENTO	**27/09/1988**
LOCAL DE VAGA PRETENDIDA	**VAGA NO PERÍODO VESPERTINO** **ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**

1º Critério: a) professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;

DATA DE ADMISSÃO:	**20/07/2015**	**0 7Ano(s) 05 Mês(es) e 17 Dia(s)**

2º Critério: b) Maior titulação;

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA VAGAS NO QUADRO GERAL:	PONTUAÇÃO	TOTAL	COMISSÃO DE REMOÇÃO (conferência)
Curso na área de Educação (Doutorado)	20 pontos		
Curso na área de Educação (Mestrado)	15 pontos		
Curso na área de Educação (Pós Graduação)	10 pontos	20	20
Curso na área de Educação (2ª Graduação)	5 pontos		
Resultado		PONTOS	20

3º Critério: c) Maior tempo de efetivo exercício em função pública;

Anos Trabalhados	**Município**	**Estado**	**Total**
2022	07 anos 05 meses e 17 dias		07 anos 05 meses e 17 dias
Resultado Final	07 anos 05 meses e 17 dias		07 anos 05 meses e 17 dias

Observação: Não apresentou tempo de serviço em outra instituição ou município.

4º Critério: d) maior idade;

Data de nascimento:	27/09/1988	Idade: 35 anos

Resultado Final do Concurso de Remoção

Candidato:	**LEISE ROCHA DE LIMA**		
a) professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;	b) Maior titulação;	c) Maior tempo de efetivo exercício em função pública;	d) maior idade;
07 ANOS 05 MESES E 12 DIAS	**20**	**NÃO APRESENTOU**	**35 ANOS**
DEFERIDO	----------	----------	----------

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:470D43C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4155 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 4155/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta

Art. 1.º - Fica aberturo no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 673.398,32 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.001		**Divisão de Contabilidade**	
	05.001.28.843.0005.0.001		**Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna**	
76	3.3.91.97.00.00	01000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do	
			RPPS	389.000,00
759	3.3.91.97.00.00	01501	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do	
			RPPS	197.500,00
758	3.3.91.97.00.00	01504	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do	
			RPPS	40.000,00
756	3.3.91.97.00.00	11057	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do	
			RPPS	9.618,45
	05.001.28.846.0005.0.003		**Contribuição ao PASEP**	
81	3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.000,00
755	3.3.90.47.00.00	11057	Obrigações Tributárias e Contributivas	129,97
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0009.2.042		**Participação no Consórcio Intergestores**	
			Paraná Saúde	
286	3.3.72.30.00.00	01303	Material de Consumo	10.000,00
			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
	08		**ESPORTES**	
	08.001		**Divisão de Ensino Fundamental**	

	08.001.12.361.0010.2.050		**Implantação e Manutenção de Ações de**	
			Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino	
			Fundamental	
365	3.3.90.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
757	3.3.90.39.00.00	11056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	649,90
	08.002		**Divisão de Educação Infantil**	
	08.002.12.365.0010.2.056		**Desenvolvimento de Ações de Educação**	
			Infantil - Pré Escola	
406	3.3.90.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E**	
			URBANISMO	
	09.002		**Divisão de Água e Esgoto**	
	09.002.17.512.0013.2.067		**Manutenção do Sistema de Água do**	
			Município	
507	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
		Total das Suplementações		**673.398,32**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do Cancelamento parcial das dotações abaixo relacionadas no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64, e do Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo relacionadas no valor de R$ 530.898,32, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64

	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
	04.003		**Divisão de Material de Patrimônio**
	04.003.04.122.0002.1.004		**Instrumentalizar a Secretaria de**
			Administração com Veículo
56	4.4.90.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente 28.950,00
	06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
	06.002		**Divisão da Família**
	06.002.08.244.0006.1.005		**Instrumentalizar a Secretaria de Assistência**
			Social com Móveis e Equipamentos
115	4.4.90.52.00.00	01504	Equipamentos e Material Permanente 2.900,00
	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E**
			URBANISMO

	09.001		**Divisão de Viação**	
	09.001.26.782.0013.1.015		**Aquisição de Veículos e Equipamentos para o**	
			Departamento de Viação Municipal	
472	4.4.90.52.00.00	01504	Equipamentos e Material Permanente	6.400,00
	09.002		**Divisão de Água e Esgoto**	
	09.002.17.511.0013.1.033		**Implantação de Sistema de Abastecimento**	
			de Água e Construção de Poço em Área Rural	
490	4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	400,00
	09.002.17.512.0013.1.034		**Implantação de Melhorias Sanitárias**	
			Domiciliares na Área Urbana do Município de	
			Flórida	
496	4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	400,00
498	4.4.90.52.00.00	01504	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00

	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
	09.003.15.452.0013.1.024		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos para**	
			a Divisão de Obras e Urbanismo	
535	4.4.90.52.00.00	01504	Equipamentos e Material Permanente	17.400,00
	09.003.15.452.0013.1.037		**Construção de Ponto de Ônibus**	
539	4.4.90.51.00.00	01501	Obras e Instalações	3.600,00
	09.003.15.452.0013.1.049		**Realizar Obras Complementares no Aterro**	
			Sanitário	
541	4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	400,00
	09.003.16.482.0013.1.040		**Aquisição de Terreno para Área Habitacional**	
591	4.4.90.61.00.00	01504	Aquisição de Imóveis	69.950,00
	10		**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO**	
			AMBIENTE	
	10.001		**Divisão de Agropecuária**	
	10.001.20.608.0014.1.027		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos para**	
			Secretaria Municipal de Agricultura	
600	4.4.90.52.00.00	01504	Equipamentos e Material Permanente	6.400,00
	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E**	
			TURISMO	
	12.001		**Divisão de Indústria**	
	12.001.23.691.0015.1.042		**Estruturação de Feiras e Eventos**	
633	4.4.90.52.00.00	01504	Equipamentos e Material Permanente	400,00
	12.003		**Divisão de Turismo**	
	12.003.27.813.0015.1.032		**Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de**	
			Convenções de Flórida	
651	4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	400,00

Total das Reduções	**142.500,00**
Receitas com Excesso de Arrecadação	**Valor**
Receita 1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00 - Fonte 01501	16.300,00
Receita 1.7.1.1.51.11.00.00.00.00.00 - Fonte 01000	531.875,00
Receita 1.7.1.1.51.11.00.00.00.00.00 - Fonte 01000	-106.375,00
Receita 1.7.1.9.61.01.00.00.00.00.00 - Fonte 01000	10.398,32
Receita 2.2.1.3.01.01.03.00.00.00.00 - Fonte 01000	78.700,00
Total	**530.898,32**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sala assinatura. a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6C795644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
022_23 - REVISÃO GERAL 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Decreta e regulamenta Lei Municipal n.º 4.962, de 14 de dezembro de 2022 que "autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual e reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nas disposições previstas no da Lei Municipal n.º 4.962, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, no percentual de 6,00% (seis inteiros por cento).

Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimento menor que o valor nominal do piso nacional da educação, fica garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso.

Art. 2º À revisão ora autorizada excetuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

Art. 3º Ficam concedidos os valores constantes no *caput*, do artigo 56, da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011, com a redação outorgada pela Lei Municipal n.º 4.962, de 14 de dezembro de 2022 da seguinte forma:

"Art. 56. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal, no valor correspondente a R$ 4.634,46 (quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), reajustável de acordo com a remuneração dos funcionários Municipais." (NR)

Art. 4º Fica concedido revisão geral anual aos vencimentos dos Agentes Políticos do Executivo Municipal, no percentual de 6,00% (seis inteiros por cento) com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Ficam automaticamente no momento de compilação alterados os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.600 de 18 de setembro de 2018 e alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014, resguardando os casos dos pisos constante no parágrafo único do art. 1º desta lei e os redutores constitucionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H	1459,09	1488,28	1518,03	1548,38	1579,38	1610,94	1643,17	1676,04	1709,55
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
GUARDIÃO 40H	1.743,75	1.778,63	1.814,19	1.850,47	1.887,47	1.925,28	1.963,73	2.003,02	2.043,09
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.083,95	2.125,63	2.168,13	2.211,48	2.255,72	2.300,84	2.346,86	2.393,80	2.441,70
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.490,52	2.540,31	2.591,13	2.642,95	2.695,80	2.749,74	2.804,70	2.201,57	2.918,05
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1611,70	1643,90	1676,79	1710,34	1744,54	1779,44	1815,01	1851,29	1888,38
DIGITADOR 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MONITOR 40H	1.926,13	1.964,64	2.003,93	2.044,01	2.084,89	2.126,56	2.169,12	2.212,51	2.256,77
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.301,89	2.347,94	2.394,90	2.442,79	2.491,65	2.541,49	2.592,29	2.644,17	2.697,02
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.750,97	2.805,99	2.862,11	2.919,37	2.977,74	3.037,31	3.098,05	3.160,02	3.223,22
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1850,03	1887,01	1924,75	1963,24	2002,48	2042,56	2083,42	2125,09	2167,58
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AUXILIAR DE MECÂNICA 40H	2.210,93	2.255,13	2.300,24	2.346,26	2.393,18	2.456,48	2.489,89	2.539,69	2.590,47
MESTRE DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.642,27	2.695,12	2.115,55	2.804,00	2.860,08	2.917,30	2.975,62	3.035,15	3.095,86
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.157,79	3.220,93	3.285,35	3.351,05	3.418,08	3.486,46	3.556,18	3.627,30	3.699,83
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H									
AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H									
AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H	1963,17	2002,44	2042,47	2083,33	2124,99	2167,50	2210,86	2255,08	2300,18
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
DESENHISTA 40H	2.346,17	2.393,11	2.440,95	2.489,79	2.539,59	2.590,35	2.642,20	2.695,05	2.748,92
FISCAL DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
FISCAL DE POSTURAS 40H	2.803,90	2.859,99	2.917,17	2.975,53	3.035,05	3.095,73	3.157,63	3.220,79	3.285,23
INSTRUTOR DE LIBRAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
MOTORISTA 40H	3.350,96	3.417,95	3.486,31	3.556,04	3.627,16	3.699,71	3.773,68	3.849,18	3.926,17
TELEFONISTA 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2043,78	2084,66	2126,30	2168,84	2212,23	2256,46	2301,60	2347,65	2394,59
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.442,49	2.491,33	2.541,16	2.591,98	2.643,82	2.696,69	2.750,64	2.805,66	2.861,77
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.919,00	2.977,39	3.036,92	3.097,68	3.159,63	3.222,80	3.287,28	3.353,02	3.420,07
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.488,48	3.558,24	3.629,40	3.701,99	3.776,05	3.851,57	3.928,60	4.007,17	4.087,34
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	2256,37	2301,48	2347,53	2394,49	2442,36	2491,22	2541,05	2591,86	2643,68
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE SAÚDE 40H	2.696,58	2.750,50	2.805,50	2.861,64	2.918,87	2.977,22	3.036,76	3.097,52	3.159,46
AGENTE DE TRÂNSITO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	3.222,65	3.287,11	3.352,85	3.419,92	3.488,32	3.558,08	3.629,25	3.701,85	3.775,87
EDUCADOR SOCIAL 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.851,37	3.928,40	4.006,98	4.087,11	4.168,87	4.252,23	4.337,27	4.424,04	4.512,49
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	2.441,54	2.490,36	2.540,19	2.590,98	2.642,80	2.695,65	2.749,60	2.804,59	2.860,65
TÉCNICO EM OBRAS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H	2.917,86	2.976,26	3.035,78	3.096,46	3.158,40	3.221,58	3.286,01	3.351,73	3.418,75
TÉCNICO CONTABILIDADE 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
TOPÓGRAFO 40H	3.487,11	3.556,89	3.628,02	3.700,57	3.774,62	3.850,07	3.927,10	4.005,61	4.085,74
MECÂNICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.167,45	4.250,80	4.335,81	4.422,54	4.510,99	4.601,24	4.693,23	4.787,11	4.882,84
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ASSISTENTE SOCIAL 20H	2.750,18	2.805,17	2.861,26	2.918,51	2.976,87	3.036,41	3.097,13	3.159,09	3.222,24
BIOQUÍMICO 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FARMACÊUTICO 20H	3.286,72	3.352,46	3.419,50	3.487,88	3.557,66	3.628,78	3.701,35	3.775,41	3.850,92
FONOAUDIÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PSICÓLOGO 20H	3.927,94	4.006,50	4.086,61	4.168,66	4.251,71	4.336,78	4.423,48	4.511,96	4.602,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
ENG SEGURANÇA DO TRABALHO 20H	4.694,26	4.788,13	4.883,90	4.981,55	5.081,21	5.182,82	5.286,50	5.392,21	5.500,03
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.918,20	2.976,58	3.036,08	3.096,82	3.158,75	3.221,92	3.286,38	3.352,09	3.419,13
	10	11	12	13	14	15	16	17	18

FISCAL TRIBUTÁRIO	3.487,53	3.557,29	3.628,42	3.700,99	3.775,02	3.850,51	3.927,53	4.006,06	4.086,20
INSPETOR SANITÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.167,93	4.251,26	4.336,32	4.423,02	4.511,49	4.601,70	4.693,75	4.787,61	4.883,39
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.981,06	5.080,68	5.182,27	5.285,94	5.391,66	5.499,49	5.609,48	5.721,68	5.836,11
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.221,68	3.286,12	3.351,83	3.418,88	3.487,25	3.557,00	3.628,15	3.700,73	3.774,72
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE COMPUTADOR	3.850,22	3.927,19	4.005,76	4.085,90	4.167,59	4.250,95	4.335,98	4.422,68	4.511,13
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.601,35	4.693,39	4.787,27	4.883,01	4.980,68	5.080,26	5.181,88	5.285,54	5.391,23
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.499,05	5.609,04	5.721,22	5.835,66	5.952,37	6.071,42	6.192,86	6.316,70	6.443,03
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.487,47	3.557,20	3.628,34	3.700,91	3.774,94	3.850,44	3.927,42	4.005,98	4.086,08
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ASSISTENTE SOCIAL 30H	4.167,81	4.251,15	4.336,20	4.422,91	4.511,39	4.601,60	4.693,65	4.787,53	4.883,27
AGENTE TRIBUTÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.980,93	5.080,54	5.182,18	5.285,83	5.391,53	5.499,35	5.609,34	5.721,53	5.835,98
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.952,68	6.071,72	6.193,18	6.317,03	6.443,41	6.572,27	6.703,69	6.837,81	6.974,54
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
BIÓLOGO 40H	3.701,76	3.775,82	3.851,31	3.928,33	4.006,92	4.087,06	4.168,78	4.252,17	4.337,20
GEÓLOGO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H	4.423,94	4.512,43	4.602,68	4.694,72	4.788,65	4.884,40	4.982,10	5.081,75	5.183,38
ESCRITURÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	5.287,03	5.392,79	5.500,64	5.610,63	5.722,86	5.837,36	5.954,08	6.073,16	6.194,59
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6.318,52	6.444,88	6.573,79	6.705,24	6.839,36	6.976,16	7.115,68	7.257,99	7.403,16
ANALISTA DE SISTEMAS 40H									
ARQUITETO 40H									
ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ENFERMEIRO 40H	4.168,12	4.251,49	4.336,52	4.423,25	4.511,72	4.601,96	4.694,00	4.787,86	4.883,64
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENGENHEIRO CIVIL 40H	4.981,29	5.080,96	5.182,54	5.286,22	5.391,93	5.499,75	5.609,76	5.721,98	5.836,41
ENGENHEIRO FLORESTAL 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ENGENHEIRO QUÍMICO 40H	5.953,13	6.072,21	6.193,66	6.317,50	6.443,87	6.572,74	6.704,18	6.838,27	6.975,03
FARMACÊUTICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
FISIOTERAPEUTA 40H	7.114,57	7.256,87	7.401,99	7.550,01	7.701,02	7.855,03	8.012,14	8.172,39	8.335,84
JORNALISTA 40 H									
MÉDICO VETERINÁRIO 40H									
NUTRICIONISTA 40 H									
PSICÓLOGO 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	5.181,46	5.285,08	5.390,79	5.498,59	5.608,57	5.720,76	5.835,15	5.951,86	6.070,91
ADMINISTRADOR 40 H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ADVOGADO 40H	6.192,34	6.316,17	6.442,50	6.571,34	6.702,78	6.836,82	6.973,58	7.113,05	7.255,32
CONTADOR 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	7.400,39	7.548,40	7.699,39	7.853,37	8.010,42	8.170,65	8.334,08	8.500,74	8.670,74
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.844,18	9.021,09	9.201,47	9.385,52	9.573,22	9.764,70	9.959,97	10.159,18	10.362,39
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.883,12	4.980,77	5.080,40	5.181,99	5.285,65	5.391,36	5.499,18	5.609,18	5.721,38
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.835,75	5.952,50	6.071,55	6.192,97	6.316,84	6.443,19	6.572,03	6.703,47	6.837,57
ODONTÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.974,29	7.113,81	7.256,07	7.401,21	7.549,21	7.700,20	7.854,21	8.011,29	8.171,51
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.334,95	8.501,65	8.671,69	8.845,12	9.022,02	9.202,45	9.386,53	9.574,25	9.765,74
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	5.392,34	5.500,19	5.610,21	5.722,41	5.836,84	5.953,60	6.072,66	6.194,12	6.318,01
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GINECOLOGISTA 20H	6.444,37	6.573,26	6.704,71	6.838,81	6.975,57	7.115,09	7.257,41	7.402,54	7.550,60
MÉDICO PEDIATRA 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	7.701,60	7.855,65	8.012,74	8.173,00	8.336,50	8.503,21	8.673,29	8.846,76	9.023,67
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	9.204,15	9.388,24	9.576,01	9.767,54	9.962,89	10.162,12	10.365,37	10.572,68	10.784,13
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	5.836,43	5.953,15	6.072,23	6.193,68	6.317,55	6.443,88	6.572,76	6.704,22	6.838,33
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6.975,08	7.114,60	7.256,89	7.402,01	7.550,06	7.701,06	7.855,08	8.012,17	8.172,41
ODONTÓLOGO ESB 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	8.335,86	8.502,60	8.672,63	8.846,11	9.023,03	9.203,47	9.387,55	9.575,30	9.766,82
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	9.962,12	10.161,37	10.364,61	10.571,91	10.783,35	10.999,04	11.219,00	11.443,36	11.672,25
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	16.031,39	16.353,54	16.679,05	17.012,60	17.352,88	17.699,93	18.053,94	18.415,02	18.783,33
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GENERALISTA 40H	14.743,86	15.038,73	15.339,51	20.331,67	20.738,32	21.153,06	21.584,73	22.007,70	22.447,81
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	22.450,69	23.354,69	23.821,80	24.298,22	24.784,20	25.279,91	25.785,50	26.301,21	26.827,22
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	27.363,76	27.911,05	28.469,25	28.598,77	28.598,77	28.598,77	28.598,77	28.598,77	28.598,77

TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 40 HORAS				
A1	R$ 3.230,54	**4.420,55**	A	MAGISTÉRIO

	R$ 1.190,01			
B1	R$ 4.199,72	0,3	B	GRADUAÇÃO
C1	R$ 4.522,78	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D1	R$ 4.845,83	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A1	3.230,54	3.295,16	3.361,07	3.428,28	3.496,86	3.565,99	3.638,14	3.710,87	3.785,12	3.860,82	3.938,05	4.016,77	4.097,14	4.179,07	4.262,65
	1.190,01	**1.125,39**	**1.059,48**	**992,27**	**923,69**	**854,56**	**782,41**	**709,68**	**635,43**	**559,73**	**482,50**	**403,78**	**323,41**	**241,48**	**157,90**
B1	4.199,72	4.283,73	4.369,38	4.456,80	4.545,93	4.636,84	4.729,59	4.824,17	4.920,65	5.019,06	5.119,45	5.221,83	5.326,30	5.432,79	5.541,47
	220,83	**136,82**	**51,17**												
C1	4.522,78	4.613,24	4.705,51	4.799,60	4.895,62	4.993,52	5.093,41	5.195,25	5.299,15	5.405,14	5.513,24	5.623,49	5.736,00	5.850,70	5.967,73
D1	4.845,83	4.942,76	5.041,61	5.142,44	5.245,31	5.350,20	5.457,22	5.566,36	5.677,67	5.791,26	5.907,07	6.025,20	6.145,71	6.268,63	6.393,98

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 20 HORAS

A2	R$ 1.615,26	2210,28	A	MAGISTÉRIO
	R$ 595,02			
B2	R$ 2.099,84	0,3	B	GRADUAÇÃO
C2	R$ 2.261,38	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D2	R$ 2.422,91	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A2	1.615,26	1.647,57	1.680,53	1.714,15	1.748,41	1.783,39	1.819,07	1.855,41	1.892,55	1.930,40	1.969,01	2.008,37	2.048,57	2.089,51	2.131,33
	595,02	**562,71**	**529,75**	**496,13**	**461,87**	**426,89**	**391,21**	**354,87**	**317,73**	**279,88**	**241,27**	**201,91**	**161,71**	**120,77**	**78,95**
B2	2.099,84	2.141,85	2.184,66	2.228,36	2.272,92	2.318,41	2.364,76	2.412,07	2.460,30	2.509,51	2.559,72	2.610,91	2.663,12	2.716,39	2.770,71
	110,44	**68,43**	**25,62**												
C2	2.261,38	2.306,59	2.352,74	2.399,78	2.447,78	2.496,78	2.546,69	2.597,61	2.649,57	2.702,57	2.756,61	2.811,73	2.867,99	2.925,35	2.983,85
D2	2.422,91	2.471,38	2.520,81	2.571,20	2.622,64	2.675,10	2.728,58	2.783,16	2.838,81	2.895,60	2.953,51	3.012,58	3.072,86	3.134,29	3.196,98

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PEDAGOGO 40 HORAS

PB	R$ 4.199,72	0,3	B	GRADUAÇÃO
PC	R$ 4.522,78	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
PD	R$ 4.845,83	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
PB	4.199,72	4.283,73	4.369,38	4.456,80	4.545,93	4.636,84	4.729,59	4.824,17	4.920,65	5.019,06	5.119,45	5.221,83	5.326,30	5.432,79	5.541,47
	220,83	**136,82**	**51,17**												
PC	4.522,78	4.613,24	4.705,51	4.799,60	4.895,62	4.993,52	5.093,41	5.195,25	5.299,15	5.405,14	5.513,24	5.623,49	5.736,00	5.850,70	5.967,73
PD	4.845,83	4.942,76	5.041,61	5.142,44	5.245,31	5.350,20	5.457,22	5.566,36	5.677,67	5.791,26	5.907,07	6.025,20	6.145,71	6.268,63	6.393,98

CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	
1 - C	R$ 10.411,32
2 - C	R$ 9.368,10
3 - C	R$ 7.537,04
4 - C	R$ 6.453,55
5 - C	R$ 5.644,09
6 - C	R$ 4.579,87
7 - C	R$ 3.762,68
8 - C	R$ 3.122,58
9 - C	R$ 2.498,06
10 - C	R$ 2.289,84
11 - C	R$ 1.881,26
PREFEITO MUNICIPAL	R$ 28.598,77
VICE PREFEITO	R$ 10.768,21
SECRETÁRIOS	R$ 10.607,54
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 4.636,46

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F942A7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 66/2023 - Processo dispensa nº 9/2023.
OBJETO: Aquisição de 20.000 frascos de 100ml de soro fisiológico para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5750	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6300	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5178643E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CLOVIS LUIZ SALVATTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021 – Dispensa de Licitação nº 07/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.654/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição serviço	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	75869	Contratação de Profissional Engenheiro Mecânico, para prestação de serviços de responsabilidade técnica, incluindo emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.	MES	12,00	1.100,00	13.200,00

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:56261805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2023

Aos 30 dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **VILMOR ASSIS GREGÓRIO EIRELI** sediada na Rua Parana, n° 149 – centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 24.308.088/0001-71 neste ato representada pela Sr(a) **VILMOR ASSIS GREGÓRIO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 003/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal",**de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Almoço/janta servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 850 ml, acompanhada de talheres descartáveis e embalados separadamente. Conteúdo mínimo: arroz branco, feijão, massa (com molho branco ou vermelho, 02 tipos de carne (assada/frita ou cozida), legume e batata frita. Acompanhamento: 100 gramas de saladas embaladas separadamente. (Podendo variar entre alface, agrião, acelga, couve-flor, beterraba, dentre outras). Entregas dentro do raio de 10km.	5.000	R$ 23,00	R$ 115.000,00
02	Refeição completa (almoço), tipo buffet livre com cardápio mínimo: 03 tipos de carne, 10 tipos de salada (verduras e legumes), 10 pratos quentes e 04 tipos de sobremesa, acompanhados de 01 refrigerante de 350 ml, 01 suco natural ou água mineral. As refeições devem ser servidas em local apropriado, com mesas e cadeiras disponíveis para alimentação. Dentro de 10 km do centro do município.	5.000	R$ 37,00	R$ 185.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R$. (_____)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção Diretoria de Esportes
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 002/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2023, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 002/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. DO ITEM 01 – MARMITEX

a) Os serviços de marmitex deverão ser prestados de segunda a domingo, inclusive em feriados, a licitante vencedora fica comprometida em realizar a entrega dentro de um raio de 10 km do prédio Executivo Municipal.

b) Quando solicitado as refeições tipo marmitex, as mesmas deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria solicitante na AF – Autorização de Fornecimento, conforme o horário abaixo:

Almoço (marmitex): das 11h00min às 13h00min;
Jantar (marmitex): das 19h00min às 21h00min;

c) Será entregue semanalmente um cronograma a licitante vencedora, com especificações e quantidades descritas para melhor controle e organização, tanto da empresa quanto do município.

d) Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria da Administração Municipal, mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

e) A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente e térmico, suficiente para garantir o transporte, qualidade dos produtos e em temperatura adequada para consumo.

f) A empresa vencedora será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega do marmitex solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade

5.2. DO ITEM 02 – BUFFET SELF SERVICE

a) Os serviços de buffet self service deverão ser prestados de segunda a sábado, a licitante vencedora deverá estar localizada em um raio máximo de 10 km do prédio Executivo Municipal.

b) O buffet deverá estar servido entre às 11h00min às 13h00min;

c) A contratada deverá ter disponibilidade para atender eventos.

d) Oferecer lugares limpos e apropriados para a devida alimentação;

e) O Licitador poderá fazer a reserva da mesa por telefone, e-mail ou documento físico, com o prazo mínimo de 12 (doze) horas de antecedência, a contar da data/horário do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

5.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.4. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia ____/____/_____ e termino no dia _____/_____/_____.

CLAUSULA SEXTA: DO FISCALIZAÇÃO/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos ora contratados serão inspecionados e fiscalizados pelos Senhores (as) **Itacir Perez da Luz, Mateus Mussio Fernandes, Claudete Garbin, Jaqueline Dieli Moraes, Eloize Emanuelle Padilha Albino, Dejalmas Fabio da Luz e José Gilmar Kanzler,** quais irão anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados..
6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia ____/____/_____ e termino no dia _____/_____/_____.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o Sr. **Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada referente ao ITEM 01:

a) Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas Secretarias conforme anexo, em estrita observância das especificações do termo de referência;

b) Responsabilizar-se-á por eventuais danos causados na ingestão de alimentos contaminados;

c) Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá notificação à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) A empresa vencedora será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega do marmitex solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade;

g) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

9.2. Constituem obrigações da contratada referente ao ITEM 02:

a) Servir o buffet em perfeitas condições, oferecendo alimentos de primeira qualidade conforme descritivo exigido na especificação do objeto;

b) A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados na ingestão de alimentos contaminados;

c) Caso ocorra algum imprevisto com o funcionamento do estabelecimento, a contratada deverá comunicar imediatamente a prefeitura municipal;

d) Oferecer lugares limpos e apropriados para a devida alimentação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Contratante de:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

10.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - Registro de Preços nº. 002/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FBDDEA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2.023

Pregão nº. 143/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CINE FOTO GOIOERE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.545.242/0001-95, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Francisco Scarpari nº 345, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **HUDSON SHOITI HIRADAI**, portador da cédula de identidade RG nº 53476104 SSP/PR, inscrito no CPF nº 003.507.859-61, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
02	ADESIVO VINILICO PERFURADO C/IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO) Para vidros (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF)	400 M²	43,95
08	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA GR 440 Impressão digital colorida (base de solvente), alta resolução, qualidade fotográfica, acabamento c/ilhós, bastão de madeira, ponteiras de plástico e cordonete (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	300 M²	36,30
10	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA GR 380 (ALTURA 70CM) impressão digital colorida (base de solvente), alta resolução, qualidade fotográfica, acabamentos em aplicação de ilhós, bastão de madeira, ponteiras de plástico e cordonete (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	400 M	36,75
21	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO) P/MT	500 M	10,35
22	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD MONOCROMÁTICO) P/MT	1.000 M	10,35
28	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO (RG/CPF)	300 UN	4,35
29	FOTOGRAFIA PARA DOCUMENTO (3x4) Colorida, embalagem c/04 unds	1.000 SERV	13,75
30	SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA (TAM. 10x15 CM)	150 SERV	0,95
31	SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA (TAM. 15x21 CM)	60 SERV	3,80
32	SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA (TAM. 30x40 CM)	60 SERV	16,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

HUDSON SHOITI HIRADAI
Cine Foto Goioerê LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D1900823

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2.023

Pregão nº. 143/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede no

Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	ADESIVO CAST IMPRESSO COLORIDO (ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO) Vinil auto adesivo (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF)	150 M²	44,90
03	ADESIVO VINÍLICO C/IMPRESSÃO DIGITAL. Película auto-adesiva, a base de solvente c/recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, composta ou complexas, com ou s/rebites, para sinalização de ambientes, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. OBS.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variadas de acordo com a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	500 M²	55,80
04	ADESIVO VINILICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO DE VIDROS (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF)	150 M²	58,49
05	CONFECÇÃO (PLACA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22) C/APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO COLORIDO Dimensões 100x100cm, estrutura de madeira c/pés de 2,5mts (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	10 UN	375,00
07	CONFECÇÃO (PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC) C/APLICAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO IMPRESSO Fixada no local c/fita dupla face ou parafusos de acordo c/a necessidade. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	50 M²	84,00
13	CONFECÇÃO DE PAINEL FRONT LIGHT ESTRUTURA (TUBO DE AÇO 20x30 MM) Confeccionado em lona impressa colorida digitalmente a base de solvente, cantoneiras de alumínio e estrutura c/pintura esmalte sintético. Fixado em dois pés direitos em tubo 3 na chapa 16. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	100 M²	538,00
14	CONFECÇÃO DE PAINEL FRONT LIGHT, PARA INSTALAR EM PAREDE - Confeccionado em lona impressa colorida digitalmente a base de solveste e cantoneiras de alumínio (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	120 M²	348,00
16	CONFECÇÃO DE PLACA P/OBRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - Dimensões 150 x 200cm, c/adesivo impresso colorido (base de solvente) c/pés de madeira de 3 metros (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	10 UN	668,00
17	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA (ALT. 20CM ESPESSURA 10MM) painel em PVC expandido G, pintura automotiva, cor a escolher, Fixação c/pino de metal (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	100 UN	34,00
18	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA (ALT. 40CM ESPESSURA 20MM) painel em PVC expandido G, pintura automotiva, cor a escolher, Fixação c/pino de metal (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	150 UN	71,00
20	IMPRESSÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO (MATERIAL VINÍLICO) c/impressão digital colorida, diversos modelos e tamanho, para Identificação de: Frota, Logo do Município, Secretarias, Velocidade Controlada, e outros (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	250 M²	42,00
25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOLDO EM LONA - Espessura (0,54mm), cor a escolher. Estrutura de tubo esmalte metalão de 1.1/2, chapa 150mm, pé direito para sustentação, tubo metalão 2.1/2, chapa de 200mm, estrutura c/pintura esmalte sintético (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	400 M²	216,00
26	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LONA DE TOLDO - Lona espessura (0,54mm). Cor a escolher. Pintura das ferragens esmalte sintético, cor a escolher (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	200 M²	112,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AE2C8EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2.023

Pregão nº. 143/2.022
O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.952.569/0001-18, com sede no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na Rua Mario Monteschio nº 218, Jardim Pioneiro III, CEP 87.140-000, neste ato representado pelo Srº **EVANOR MARQUES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 18530326 SSP/PR, inscrito no CPF nº 756.316.879-68, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
15	CONFECÇÃO DE PLACA (CHAPA GALVANIZADA C/ADESIVO) 10x10 CM, para identificação de tumulo. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	60 UN	16,65
19	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA (ALT. 35CM) Painel em chapa Galvanizada nº 18 ou 20, pintura automotiva. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	80 UN	94,99
23	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO (larg. 50CM alt. 70CM); espessura 2mm; Placa em aço inox escovado, foto corrosão colorida, Quatro furos para fixação, dispostos a 2,5cm das extremidades. Fonte do texto Arial preto. Brasão e marca coloridos. (incluso: serviços e materiais necessários).	40 UN	1.044,00
24	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO (larg. 35CM alt. 45CM); espessura 2mm; Placa em aço inox escovado, foto corrosão colorida, quatro furos para fixação, dispostos a 2,5cm das extremidades. Fonte do texto Arial preto. Brasão e marca coloridos. (incluso: serviços e materiais necessários).	40 UN	444,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EVANOR MARQUES PEREIRA
Ingavias Comercio e Serviços de Sinalização LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3492FF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	001/2023	95.594.800/0001-94	CARLOS ANTONIO REIS	80.344,32	01/01/2023 a 31/12/2023
ASSIS CHATEAUBRIAND	002/2023	76.208.479/0001-18	VALTER APARECIDO SOUZA CORREA	1.175.035,68	01/01/2023 a 31/12/2023
BOA VISTA DA APARECIDA	003/2023	78.121.985/0001-09	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	220.302,72	01/01/2023 a 31/12/2023
BRAGANEY	004/2023	78.121.902/0001-73	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	156.296,64	01/01/2023 a 31/12/2023
CAFELÂNDIA	005/2023	78.121.878/0001-72	CULESTINO KIARA	662.664,24	01/01/2023 a 31/12/2023
CAMPO BONITO	006/2023	80.869.621/0001-45	MARIO WEBER	108.160,32	01/01/2023 a 31/12/2023
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	007/2023	76.208.834/0001-59	MAXWELL SCAPINI	560.493,36	01/01/2023 a 31/12/2023
CASCAVEL	008/2023	76.208.867/0001-07	MIROSLAU BAILAK	11.856.655,44	01/01/2023 a 31/12/2023
CATANDUVAS	009/2023	76.208.842/0001-03	MOISES APARECIDO DE SOUZA	357.880,32	01/01/2023 a 31/12/2023
CÉU AZUL	010/2023	76.206.473/0001-01	LAURINDO SPEROTTO	418.844,16	01/01/2023 a 31/12/2023
CORBÉLIA	011/2023	76.208.826/0001-02	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	605.475,36	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE D´OESTE	012/2023	77.817.476/0001-44	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	154.569,12	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE DO SUL	013/2023	95.595.120/0001-95	DARCI TIRELLI	99.815,52	01/01/2023 a 31/12/2023
ENTRE RIOS DO OESTE	014/2023	95.719.449/0001-10	ARI ALOISIO MALDANER	136.181,28	01/01/2023 a 31/12/2023
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	015/2023	01.612.634/0001-68	AGENOR BERTONCELO	116.534,40	01/01/2023 a 31/12/2023
FORMOSA DO OESTE	016/2023	76.208.495/0001-00	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	185.781,60	01/01/2023 a 31/12/2023
GUAÍRA	017/2023	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	1.181.774,16	01/01/2023 a 31/12/2023
GUARANIAÇU	018/2023	80.906.378/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	422.266,32	01/01/2023 a 31/12/2023
IBEMA	019/2023	80.881.931/0001-85	VIVIANE COMIRAN	187.011,36	01/01/2023 a 31/12/2023
IGUATU	020/2023	95.595.013/0001-67	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	65.909,28	01/01/2023 a 31/12/2023
IRACEMA DO OESTE	021/2023	95.583.555/0001-10	ELZA HAASE RODRIGUES	64.884,48	01/01/2023 a 31/12/2023
JESUÍTAS	022/2023	77.398.154/0001-08	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	291.095,28	01/01/2023 a 31/12/2023
LINDOESTE	023/2023	80.881.915/0001-92	SILVIO DE SOUZA	131.408,64	01/01/2023 a 31/12/2023
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	024/2023	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	1.906.213,68	01/01/2023 a 31/12/2023
MARIPÁ	025/2023	95.583.571/0001-02	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	162.855,36	01/01/2023 a 31/12/2023
MERCEDES	026/2023	95.719.370/0001-23	LAERTON WEBER	164.465,76	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA AURORA	027/2023	76.208.859/0001-52	JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA	357.421,68	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA SANTA ROSA	028/2023	77.116.663/0001-09	NORBERTO PINZ	243.346,08	01/01/2023 a 31/12/2023
OURO VERDE DO OESTE	029/2023	80.880.107/0001-00	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	176.734,08	01/01/2023 a 31/12/2023
PALOTINA	030/2023	76.208.487/0001-64	SILVIO LUIS DE SOUZA	1.142.683,92	01/01/2023 a 31/12/2023
PATO BRAGADO	031/2023	95.719.472/0001-05	LEOMAR ROHDEN	168.506,40	01/01/2023 a 31/12/2023
QUATRO PONTES	032/2023	95.719.381/0001-70	JOÃO INÁCIO LAUFER	118.379,04	01/01/2023 a 31/12/2023
QUEDAS DO IGUAÇU	033/2023	76.205.962/0001-49	ELCIO JAIME DA LUZ	1.224.462,96	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA HELENA	034/2023	76.206.457/0001-19	EVANDRO MIGUEL GRADE	953.830,08	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA LÚCIA	035/2023	95.594.776/0001-93	RENATO TONIDANDEL	111.117,60	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA TEREZA DO OESTE	036/2023	80.882.095/0001-53	ELIO MARCINIAK	354.740,40	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	037/2023	77.819.605/0001-33	NELTON BRUM	127.043,28	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	038/2023	95.583.597/0001-50	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	168.213,60	01/01/2023 a 31/12/2023
TERRA ROXA	039/2023	75.587.204/0001-70	IVAN REIS DA SILVA	619.587,36	01/01/2023 a 31/12/2023
TOLEDO	040/2023	76.205.806/0001-88	LUIS ADALBERTO BETO LUNATTI	5.101.523,28	01/01/2023 a 31/12/2023
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	041/2023	78.121.936/0001-68	GERSON FRANCISCO GUSSO	424.630,08	01/01/2023 a 31/12/2023
TUPÃSSI	042/2023	77.877.116/0001-38	LUIZ CARLOS BELETTI	285.944,40	01/01/2023 a 31/12/2023
VERA CRUZ DO OESTE	043/2023	78.101.821/0001-01	AHMAD ISSA	295.963,92	01/01/2023 a 31/12/2023

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Municipal 2023
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_143636_42.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_143901_72.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_144100_99.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_144154_72.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_144241_30.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_144330_41.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_144416_99.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_144532_2.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_144614_12.pdf

https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_144655_60.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_144807_66.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_144915_6.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_144936_31.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145005_22.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145035_95.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145103_62.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145129_39.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145155_89.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145218_50.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145252_71.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145323_61.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145349_90.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145416_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145710_69.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_145757_89.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_174535_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_174603_57.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_174632_43.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_174701_7.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_174729_92.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_174756_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_174853_63.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_174929_86.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_181629_27.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_175106_99.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_175135_71.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_175218_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_175250_76.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_182514_42.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_175347_12.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_175427_54.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_175451_26.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_175521_35.pdf

Cascavel – PR, 31 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7B7AE32E

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o FUNDO MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ 09.051.532/0001-22 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	044/2023	09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	68.034,82	01/01/2023 a 31/12/2023
ASSIS CHATEAUBRIAND	045/2023	08.888.105/0001-30	VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA	825.790,05	01/01/2023 a 31/12/2023
BOA VISTA DA APARECIDA	046/2023	09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	186.550,30	01/01/2023 a 31/12/2023
BRAGANEY	047/2023	11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	132.350,55	01/01/2023 a 31/12/2023
CAFELÂNDIA	048/2023	09.430.164/0001-23	CULESTINO KIARA	222.692,62	01/01/2023 a 31/12/2023
CAMPO BONITO	049/2023	09.169.431/0001-50	MARIO WEBER	91.589,15	01/01/2023 a 31/12/2023
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	050/2023	09.401.856/0001-43	MAXWELL SCAPINI	393.902,80	01/01/2023 a 31/12/2023
CASCAVEL	051/2023	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	11.272.604,94	01/01/2023 a 31/12/2023
CATANDUVAS	052/2023	09.335.765/0001-57	MOISES APARECIDO DE SOUZA	120.268,00	01/01/2023 a 31/12/2023
CÉU AZUL	053/2023	09.272.231/0001-29	LAURINDO SPEROTTO	294.354,76	01/01/2023 a 31/12/2023
CORBÉLIA	054/2023	09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	452.515,19	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE D´OESTE	055/2023	09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	130.887,70	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE DO SUL	056/2023	09.015.691/0001-71	DARCI TIRELLI	84.522,86	01/01/2023 a 31/12/2023
ENTRE RIOS DO OESTE	057/2023	08.931.196/0001-40	ARI ALOISIO MALDANER	115.317,04	01/01/2023 a 31/12/2023
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	058/2023	09.335.405/0001-55	AGENOR BERTONCELO	98.680,25	01/01/2023 a 31/12/2023
FORMOSA DO OESTE	059/2023	09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	157.318,14	01/01/2023 a 31/12/2023
GUAÍRA	060/2023	95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	830.525,71	01/01/2023 a 31/12/2023
GUARANIAÇU	061/2023	08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	296.759,78	01/01/2023 a 31/12/2023
IBEMA	062/2023	09.260.523/0001-41	VIVIANE COMIRAN	158.359,49	01/01/2023 a 31/12/2023
IGUATU	063/2023	08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	55.811,37	01/01/2023 a 31/12/2023
IRACEMA DO OESTE	064/2023	09.168.498/0001-70	ELZA HAASE RODRIGUES	54.943,58	01/01/2023 a 31/12/2023
JESUÍTAS	065/2023	08.958.005/0001-33	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	204.575,57	01/01/2023 a 31/12/2023
LINDOESTE	066/2023	09.268.800/0001-62	SILVIO DE SOUZA	111.275,61	01/01/2023 a 31/12/2023
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	067/2023	09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	1.339.646,38	01/01/2023 a 31/12/2023
MARIPÁ	068/2023	08.971.099/0001-80	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	137.904,41	01/01/2023 a 31/12/2023
MERCEDES	069/2023	09.133.765/0001-74	LAERTON WEBER	139.268,08	01/01/2023 a 31/12/2023

NOVA AURORA	070/2023	09.472.866/0001-70	JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA	251.188,34	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA SANTA ROSA	071/2023	09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	206.063,20	01/01/2023 a 31/12/2023
OURO VERDE DO OESTE	072/2023	09.292.656/0001-08	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	149.656,79	01/01/2023 a 31/12/2023
PATO BRAGADO	073/2023	12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	142.689,66	01/01/2023 a 31/12/2023
QUATRO PONTES	074/2023	09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	100.242,27	01/01/2023 a 31/12/2023
QUEDAS DO IGUAÇU	075/2023	09.131.091/0001-79	ELCIO JAIME DE LUZ	860.526,49	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA LÚCIA	076/2023	09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	94.093,36	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA TEREZA DO OESTE	077/2023	12.288.286/0001-31	ELIO MARCINIAK	249.304,00	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	078/2023	09.005.558/0001-34	NELTON BRUM	42.693,72	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	079/2023	09.258.961/0001-75	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	142.441,72	01/01/2023 a 31/12/2023
TERRA ROXA	080/2023	09.289.387/0001-12	IVAN REIS DA SILVA	208.216,35	01/01/2023 a 31/12/2023
TOLEDO	081/2023	08.885.072/0001-75	LUIS ADALBERTO BETO LUNATTI	3.585.241,92	01/01/2023 a 31/12/2023
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	082/2023	09.185.764/0001-73	GERSON FRANCISCO GUSSO	298.420,97	01/01/2023 a 31/12/2023
TUPÃSSI	083/2023	09.152.804/0001-80	LUIS CARLOS BELLETI	96.093,47	01/01/2023 a 31/12/2023
VERA CRUZ DO OESTE	084/2023	09.276.606/0001-29	AHMAD ISSA	99.460,60	01/01/2023 a 31/12/2023

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2023
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_184014_87.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_184150_28.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_184226_11.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_184303_31.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_184339_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_184419_40.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_184500_98.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_184918_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_184844_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_184957_75.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_185051_72.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_185127_6.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_185250_11.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_185325_40.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_185418_91.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_185611_6.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_185658_93.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_185859_28.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_190235_61.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_190355_9.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_190430_44.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_190513_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_190545_5.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_190627_8.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_190901_85.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_190954_59.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_191036_58.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_191227_43.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_191300_50.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_191408_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_191452_47.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_191552_97.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_191928_87.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_192020_63.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230130_145347_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_192259_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_192346_95.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_192534_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_192643_22.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_193018_59.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_193112_92.pdf

Cascavel, 31 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:24BB1FA4

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	085/2023	95.594.800/0001-94	CARLOS ANTONIO REIS	68.034,82	01/01/2023 a 31/12/2023

		09.421.110/0001-00			
ASSIS CHATEAUBRIAND	086/2023	76.208.479/0001-18 08.888.105/0001-30	VALTER APAREIDO SOUZA CORREIA	825.790,05	01/01/2023 a 31/12/2023
BOA VISTA DA APARECIDA	087/2023	78.121.985/0001-09 09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	186.550,30	01/01/2023 a 31/12/2023
BRAGANEY	088/2023	78.121.902/0001-73 11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	132.350,55	01/01/2023 a 31/12/2023
CAFELÂNDIA	089/2023	78.121.878/0001-72 09.430.164/0001-23	CULESTINO KIARA	485.720,62	01/01/2023 a 31/12/2023
CAMPO BONITO	090/2023	80.869.621/0001-45 09.169.431/0001-50	MARIO WEBER	91.589,15	01/01/2023 a 31/12/2023
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	091/2023	76.208.834/0001-59 09.401.856/0001-43	MAXWELL SCAPINI	393.902,80	01/01/2023 a 31/12/2023
CATANDUVAS	092/2023	76.208.842/0001-03 09.335.765/0001-57	MOISES APARECIDO DE SOUZA	383.296,00	01/01/2023 a 31/12/2023
CÉU AZUL	093/2023	76.206.473/0001-01 09.272.231/0001-29	LAURINDO SPEROTTO	294.354,76	01/01/2023 a 31/12/2023
CORBÉLIA	094/2023	76.208.826/0001-02 09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	1.025.515,19	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE D´OESTE	095/2023	77.817.476/0001-44 09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	130.887,70	01/01/2023 a 31/12/2023
DIAMANTE DO SUL	096/2023	95.595.120/0001-95 09.015.691/0001-71	DARCI TIRELLI	84.522,86	01/01/2023 a 31/12/2023
ENTRE RIOS DO OESTE	097/2023	95.719.449/0001-10 08.931.196/0001-40	ARI ALOISIO MALDANER	115.317,04	01/01/2023 a 31/12/2023
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	098/2023	01.612.634/0001-68 09.335.405/0001-55	HILÁRIO CZECHOWSKI	98.680,25	01/01/2023 a 31/12/2023
FORMOSA DO OESTE	099/2023	76.208.495/0001-00 09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	157.318,14	01/01/2023 a 31/12/2023
GUAÍRA	100/2023	77.857.183/0001-90 95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	830.525,71	01/01/2023 a 31/12/2023
GUARANIAÇU	101/2023	80.906.378/0001-71 08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	896.759,78	01/01/2023 a 31/12/2023
IBEMA	102/2023	80.881.931/0001-85 09.260.523/0001-41	VIVIANE COMIRAN	158.359,49	01/01/2023 a 31/12/2023
IGUATU	103/2023	95.595.013/0001-67 08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	55.811,37	01/01/2023 a 31/12/2023
IRACEMA DO OESTE	104/2023	95.583.555/0001-10 09.168.498/0001-70	ELZA HAASE RODRIGUES	54.943,58	01/01/2023 a 31/12/2023
JESUÍTAS	105/2023	77.398.154/0001-08 08.958.005/0001-33	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	204.575,57	01/01/2023 a 31/12/2023
LINDOESTE	106/2023	80.881.915/0001-92 09.268.800/0001-62	SILVIO DE SOUZA	111.275,61	01/01/2023 a 31/12/2023
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	107/2023	76.205.814/0001-24 09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	1.339.646,38	01/01/2023 a 31/12/2023
MARIPÁ	108/2023	95.583.571/0001-02 08.971.099/0001-80	RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI	137.904,41	01/01/2023 a 31/12/2023
MERCEDES	109/2023	95.719.370/0001-23 09.133.765/0001-74	LAERTON WEBER	139.268,08	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA AURORA	110/2023	76.208.859/0001-52 09.472.866/0001-70	JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA	251.188,34	01/01/2023 a 31/12/2023
NOVA SANTA ROSA	111/2023	77.116.663/0001-09 09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	206.063,20	01/01/2023 a 31/12/2023
OURO VERDE DO OESTE	112/2023	80.880.107/0001-00 09.292.656/0001-08	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	149.656,79	01/01/2023 a 31/12/2023
PALOTINA	113/2023	76.208.487/0001-64 08.878.760/0001-08	SILVIO LUIS DE SOUZA	1.446.630,00	01/01/2023 a 31/12/2023
PATO BRAGADO	114/2023	95.719.472/0001-05 12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	142.689,66	01/01/2023 a 31/12/2023
QUATRO PONTES	115/2023	95.719.381/0001-70 09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	100.242,27	01/01/2023 a 31/12/2023
QUEDAS DO IGUAÇU	116/2023	76.205.962/0001-49 09.131.091/0001-79	ELCIO JAIME DE LUZ	860.526,49	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA HELENA	117/2023	76.206.457/0001-19 09.201.882/0001-28	EVANDRO MIGUEL GRADE	1.446.630,00	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA LÚCIA	118/2023	95.594.776/0001-93 09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	94.093,36	01/01/2023 a 31/12/2023
SANTA TEREZA DO OESTE	119/2023	80.882.095/0001-53 12.288.286/0001-31	ELIO MARCINIAK	249.304,00	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	120/2023	77.819.605/0001-33 09.005.558/0001-34	NELTON BRUM	305.721,72	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	121/2023	95.583.597/0001-50 09.258.961/0001-75	JOSÉ AROLDO MALVESTIO	142.441,72	01/01/2023 a 31/12/2023
TERRA ROXA	122/2023	75.587.204/0001-70 09.289.387/0001-12	IVAN REIS DA SILVA	471.244,35	01/01/2023 a 31/12/2023
TOLEDO	123/2023	76.205.806/0001-88 08.885.072/0001-75	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI	3.848.269,92	01/01/2023 a 31/12/2023
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	124/2023	78.121.936/0001-68 09.185.764/0001-73	GERSON FRANCISCO GUSSO	298.420,97	01/01/2023 a 31/12/2023
TUPÃSSI	125/2023	77.877.116/0001-38 09.152.804/0001-80	LUIZ CARLOS BELETTI	359.121,47	01/01/2023 a 31/12/2023
VERA CRUZ DO OESTE	126/2023	78.101.821/0001-01 09.276.606/0001-29	AHMAD ISSA	362.488,60	01/01/2023 a 31/12/2023

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2023
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_193510_29.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_193550_88.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_194359_31.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_194645_86.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_195623_72.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_194804_42.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_200010_43.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_200100_64.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_200128_82.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_200223_27.pdf

https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_200315_93.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_200414_45.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_200447_24.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_200522_92.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_200632_16.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_200658_43.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_200937_85.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_201322_28.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_201742_53.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_201815_82.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_201848_80.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230124_202357_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112019_66.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112102_80.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112136_80.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112212_73.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112241_51.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112309_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112441_18.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112510_65.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112546_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112619_1.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112702_3.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112731_32.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112823_90.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112903_44.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_112945_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_113023_83.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_113103_69.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_113205_44.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_113237_4.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230125_113311_42.pdf

Cascavel – PR, 31 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:21E27CAE

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ JANEIRO 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

EMPREGO: Agente Administrativo

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
55º	IZADORA RAMOS DOS SANTOS	097/2022	Extrato de Publicação nº 07/2022 Edição 2591 de 25/08/2022	15/07/2022	15/01/2023	16/01/2023	15/07/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

EMPREGO: Técnico de Enfermagem

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
05º	ELIANE GONSALVES DE AZEVEDO	087/2022	Extrato de Publicação nº 07/2022 Edição 2591 de 25/08/2022	06/07/2022	06/01/2023	07/01/2023	06/07/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

EMPREGO: Médico Clinico

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 11.803,27 — **Carga Horária:** 24 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
09º	MARCELLI DOMINGUES DA LUZ	082/2022	Extrato de Publicação nº 07/2022 Edição 2591 de 25/08/2022	01/07/2022	01/01/2023	02/01/2023	01/07/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

EMPREGO: Enfermeiro

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 3.800,00 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
02º	ROSANGELA MARTA LENZ	087/2022	Extrato de Publicação nº 07/2022 Edição 2591 de 25/08/2022	05/07/2022	05/01/2023	06/01/2023	05/07/2023

Cascavel – PR, 30 de janeiro de 2023.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO MARCIANO SCHMITT JOÃO GABRIEL AVANCI
Setor de Recursos Humanos Diretor Administrativo Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8F120F22

CONSAMU

CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
OURO VERDE DO OESTE	138/2023	80.880.107/0001-00	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	R$ 3.443,02	12/01/2023 A 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20230130_172648_43.pdf

Cascavel, 31 de janeiro de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DA8BC569

PROJUR

PORTARIA Nº 042/2023 DATA: 30.01.2023 EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº **082/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 1º de março de 2023, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
01	Jose Augusto Delfino	27693-01
02	Adenir Pinheiro	17604-01
03	Aldetinho Aparecido Silva	20150-3
04	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
05	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
06	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607-03
07	Anildo Morais Peraçoli	17329-02
08	Antonio Ozandir Groff	23337-02
09	Arlindo Schimdt	17639-01
10	Barbara da Silva Costa	29778-01
11	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
12	Carla Paganelli	28037-01
13	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
14	Carlos Graciano dos Santos	19992-02
15	Cassiana Antonio Vicente	29508-01
16	Celio Exposito de Freitas	25496-01
17	Cesar Luís de Freitas	17124-01
18	Cláudia Martins de Oliveira	29479-01
19	Claudio de Jesus	17507-01
20	Clóvis Vieira de Castro	29525-01
21	Diógenes Giovani Ferrari	29484-7
22	Egon Giacumuzzi	29576-03
23	Edivaldo dos Santos Silva	27979-01
24	Elisana Diniz Meira	12270-02
25	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
26	Eliza Regina da Silva	18813-03
27	Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra	29514-02
28	Fabiana Marques Tramontini	28940-01
29	Fernando Oyama	29381-01
30	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	24562-01

31	Gislaine Dias Farias	25046-01
32	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01
33	Irines Groff	1538-01
34	Ivanio Worms	29332-01
35	Jeferson Dimas Auler	20486-04
36	Jeferson Galarça dos Santos	17248-02
37	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
38	José Carlos do Nascimento	13277-01
39	Juliana Gonçalves Pinto	29504-01
40	Kelly Karine Zager dos Santos	25640-02
41	Liviston Ruberti Silva	14850-03
42	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01
43	Luan Agnelo Ibarra Lemes	29900-3
44	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	29553-02
45	Lucia Maria Freire	25364-01
46	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01
47	Luiz Vieira da Silva	29399-01
48	Manoel Jose dos Santos	29460-01
49	Marcelo Fernando de Cassio	29482-01
50	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
51	Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01
52	Marcos Antonio Machado	17736-01
53	Marcos Cesar Vacari	27677-05
54	Marcos Luiz Beffa	18708-01
55	Maria Valdir da Silva	18848-04
56	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01
57	Natalia Fernanda de Lima	29698-03
58	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
59	Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-01
60	Reinaldo de Souza	29405-01
61	Robson Leme de Souza	29478-04
62	Rodrigo Gomes	29719-07
63	Roseli Terezinha Paternolli	29383-01
64	Rosimeire Cristina de Souza	28436-04
65	Selma Cristina Leite Espada	515-01
66	Tais Amanda de Oliveira Gracino	29967-01
67	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01
68	Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03
69	Tiago de Morais Messias da Silva	29966-01
70	Vanderlei José de Carvalho	12173-2

Art. 2º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da administração.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 126/2022 de 21.03.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:055C157D

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica do Concurso 001/2022.

Art. 1º Haverá Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica para os candidatos solicitantes, no dia **05 de fevereiro de 2023**, na cidade de **Guaíra**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os candidatos comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão, conforme anexo único deste Edital, na **UNIPAR - Universidade Paranaense**, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 558, bairro São José, na cidade de Guaíra/PR. É obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO.**

Art. 3º Na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de "nada consta" expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula Editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim. Não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da Guarda Municipal ou do Município de Guaíra, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge.

Art. 4º A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

Art. 5º Não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

Art. 6º O psicólogo ou candidato terá o prazo de 3 (dias) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da inaptidão na Avaliação Psicológica. Os recursos deverão ser enviado para o e-mail contato@institutounifil.com.br no período de 06 a 08 de fevereiro de 2023. E serão respondidos até 14 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	011.301.527-93	07h30min	08h
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	011.301.518-63	07h30min	08h
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	011.301.527-56	08h30min	09h
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	011.301.524-71	08h30min	09h
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	011.301.523-35	08h30min	09h
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	011.301.516-34	09h30min	10h
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	011.301.512-00	09h30min	10h
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	011.301.521-78	10h30min	11h
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	011.301.515-40	10h30min	11h
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	011.301.525-07	10h30min	11h
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.301.519-55	11h30min	12h
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	011.301.518-43	11h30min	12h
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	011.301.527-94	12h30min	13h
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.301.511-29	12h30min	13h

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:10C1770C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 01/2023 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Presencial nº 01/2023.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **47.669.925/0001-93**
ESPÉCIE: Ata nº 01/2023 – Processo nº 01/2023 - Pregão nº 01/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
VALOR TOTAL: **R$ 190.756,44 (Cento e noventa mil , setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa **OTIS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **47.641.174/0001-05**
ESPÉCIE: Ata nº 02/2023 – Processo nº 01/2023 - Pregão nº 01/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
VALOR TOTAL: **R$ 135.583,30 (Cento e trinta e cinco mil , quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/002	10.301.0006.2.040	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
200	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
231	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
232	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
233	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1510

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Taxas – Exercício Poder de Policia

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
234	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
258	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
2260	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
308	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
317	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
328	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
368	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:3D7221F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1711/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS

Ana Claudia Nascimento Siqueira	02/06/2021/2022	30/01/23 à 13/02/23	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2021/2022	09/01/23 à 07/02/23	30
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2021/2022	09/01/23 à 23/01/23	15
Helena Aparecida Liando	12/08/2021/2022	03/01/23 à 01/02/23	30
Kelle Renata Alves	01/10/2021/2022	17/01/23 à 31/01/23	15
Maira Ferreira Canova	01/03/2020/2021	09/01/23 à 07/02/23	30
Maria Aparecida Galvão da Costa Silva	17/03/2021/2022	16/01/23 à 30/01/23	15
Maria Aparecida Galvão da Costa Silva	17/03/2022/2023	31/01/23 à 14/02/23	15
Neide Gonçalves Lemos da Silva	01/03/2021/2022	09/01/23 à 23/01/23	15
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2020/2021	03/01/23 à17/01/23	15
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2020/2021	23/01/23 à 06/02/23	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF5CA276

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder a partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Ademir Alves Ferreira	01/03/2010	Contador	38%
Claudia Cristina Furiatto	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Amanda Pangoni Dias	19/12/2022	Odontologa	20%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Antonio Lima Gonzaga	05/03/2012	Assistente Administrativo	60%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	80%
Arildo Antonio de Campos	12/06/2012	Procurador Jurídico	73%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	50%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	70%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	40%
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	80%
Dayane de Andrade	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	60%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	40%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	40%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	60%
Edinaldo da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	25%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/Ônibus	23%
Elen Thays Gouveia Santos Oliveira	02/06/2014	Recepcionista	45%
Eliana Gatti	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	30%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Erenilde Brites Burgo	23/07/2018	Servente de Serviços Gerais	50%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2015	Gari	12%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	14%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	25%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	63%
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	30%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Sólidos	45%
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	60%

Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Gonçalves de Almeida	2706/2016	Servente de Serviços Gerais	30%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	60%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%
Joel Santanelli	06/03/2018	Motorista de Caminhão/Ônibus	80%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	35%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão/Ônibus	80%
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	44%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	52%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	60%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	46%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	60%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	40%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leila A. de Mello Rodrigues	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	20%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	33%
Lilian Renata Nakashima	03/03/2008	Agente de Fiscalização	60%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	50%
Luciana Lemhckulh Pressendo	20/02/2008	Enfermeira	14%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	50%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	37%
Luis Paulo Ramos	06/03/2018	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	50%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Madalena Barboza dos Santos Rizzo	12/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	48%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	50%
Marcia Regina Cherri	05/03/2012	Assistente Administrativo	50%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	29%
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Marlene da Silva Rodrigues	17/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Mauricio Pressendo	02/06/2014	Motorista de Caminhão e Ônibus	25%
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	30%
Osvaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	63%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	50%
Paulo Henrique Hermida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Regina Roberto da Silva	03/06/2016	Técnico de Enfermagem	28%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Auxiliar Administrativo Sênior	35%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	80%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Roseneide Demetrio Bortoletto	04/05/2017	Técnica de Enfermagem	30%
Sandra Maria Benites Barrozo	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	40%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	60%
Sara Bonamim Vaz de Campos	01/03/2010	Assistente Social	60%
Sebastião Lindomar Vieira	16/07/2015	Motorista de Caminhão/Ônibus	30%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Silvana Rodrigues da Silva Malavazi	27/06/2016	Servente de Serviços Gerais	12%
Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão/Ônibus	46%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	52%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão/Ônibus	30%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **01 de janeiro de 2023**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B0CF4094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 004/2023 ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo	Tipo de Isenção	Resposta ao Pedido	Justificativa
83700116	CLAUDINEI APARECIDO BERNINI	18/12/1975	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83700110	CRISTIANE DIAS TONET	19/06/1984	Agente Administrativo	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
83700156	CRISTIANO DA COSTA DUARTE	10/05/1980	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83700173	ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI	01/01/1979	Agente Administrativo	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
83700120	HELEN BEATRIZ DA SILVA DIOGO	07/05/1992	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83700112	HEVERTON QUAGLIO NOLI	29/09/1994	Agente Administrativo	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
83700145	JOÃO PEDRO VEIGA	29/06/1977	Agente Administrativo	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
83700125	JULIANA ANTONIETA BENETTI	22/01/1987	Agente Administrativo	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
83700122	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	02/04/1982	Agente Administrativo	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
83700178	LUENY APARECIDA DOS SANTOS	22/03/2001	Agente Administrativo	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
83700151	MÔNICA CRISTINA SIVIERO FABRIS	27/01/1980	Agente Administrativo	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
83700111	NATALY TRINDADE DA SILVA	09/12/2000	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83700143	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	28/08/1985	Agente Administrativo	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
83700123	SILAS MACÊDO DE ARAÚJO	19/08/1988	Agente Administrativo	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
83700170	SONIA APARECIDA DE SOUSA	25/03/1983	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83700115	VÂNIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI	02/06/1982	Agente Administrativo	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
83700118	ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	25/07/1987	Auxiliar de Serviços Gerais	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83700138	CARLA APARECIDA RIBEIRO LEANDRO	02/05/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83700159	DENISE DE MORAIS CARVALHO	02/01/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83700121	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83700117	SILVIA RENATA TOMAZ	22/08/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
83700127	AMANDA PEREIRA MAMÉDIO	17/02/1998	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item b) cadastro desatualizado desde 25/04/2021.
83700136	CARLA APARECIDA RIBEIRO LEANDRO	02/05/1997	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	Item 6.7 será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.
83700126	DIEGO PATRICK DE SOUZA	14/07/2023	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d)
83700113	GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO DIONIZIO	20/12/2003	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d)
83700128	JHEMMILY LAUCIANNY DE FREITAS DE FARIAS	09/12/2004	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item b) cadastro desatualizado desde 25/04/2021.
83700114	KHELVEN WHALERSON ALVES DE FARIAS	15/02/2004	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item b) cadastro desatualizado desde 25/04/2021.
83700150	NATHIELEN TRINDADE ALCA POLO	14/09/1992	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d)
83700119	NILQUELY ZAIRA LEITE ELIZIARIO	21/09/2000	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d)
83700174	RAFAELLA WANDA MIGUEL	30/11/2005	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d)
83700137	THAISA RAFAELA DOS SANTOS GOMES	17/09/1988	Agente Administrativo	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item b) cadastro desatualizado desde 30/01/2021.
83700124	DIEGO PATRICK DE SOUZA	14/07/2023	Auxiliar de Serviços Gerais	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d)
83700146	JANETE TERNOUSKI VEIGA	18/07/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d)
83700181	LUZIANE APARECIDA VIEIRA	12/12/1974	Auxiliar de Serviços Gerais	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item a) e d)
83700129	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	01/02/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item b) cadastro desatualizado desde 25/04/2021.

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:C3F08E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 004/2023

DECRETO Nº 004/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Avanço Vertical dos Servidores e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e considerando parecer jurídico nº 001/2023, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 001/2022, aos servidores abaixo relacionados, Avanço Vertical, ficando enquadrados no Quadro Próprio, para as classes e níveis respectivos, conforme segue:

I –

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
ANA PAULA DE OLIVEIRA	253	PCCS2022 NIVEL II (M)	PCCS2022 NIVEL III (M)
BRUNA PEREIRA MARTINS ALVES	726	PCCS2022 NIVEL I (L)	PCCS2022 NIVEL II (L)
CAIO CESAR DE SANTI FERREIRA	511	PCCS2022 NIVEL I (P)	PCCS2022 NIVEL II (P)
GISELI DORE GUILHEM	509	PCCS2022 NIVEL I (Q)	PCCS2022 NIVEL II (Q)
LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	510	PCCS2022 NIVEL I (I)	PCCS2022 NIVEL II (I)
LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	731	PCCS2022 NIVEL I (F)	PCCS2022 NIVEL II (F)
MARCOS AURELIO FIORAMONTE DA SILVA	728	PCCS2022 NIVEL I (F)	PCCS2022 NIVEL II (F)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSE DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:85523C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26651, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 32303, de 20/12/2022, da Secretaria de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.513,34 (Onze Mil, Quinhentos e Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1545: 3.3.90.93.00.00.494 – Indenizações e restituições	R$ 11.513,34
TOTAL.....	**R$ 11.513,34**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 36.402-9	R$ 11.513,34
TOTAL.....	**R$ 11.513,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado porAcyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa,na forma doDecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C85591AD

GABINETE
DECRETO N° 26653, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 002, de 03/01/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.687.207,94 (Hum Milhão Seiscentos e Oitenta e
Sete Mil, Duzentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes
dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1044 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	
1363: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e instalações	R$ 615.958,27
15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	
1364: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e instalações	R$ 1.071.249,67
TOTAL.....	**R$ 1.687.207,94**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 636, conta nº 71.017-0	R$ 615.958,27
Operação de Crédito da fonte 637, conta nº 71.016-1	R$ 1.071.249,67
TOTAL.....	**R$ 1.687.207,94**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:36039A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 EDITAL N.º 01/2023

O Município da Lapa/PR, CNPJ 76.020.452/0001-05, através da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 1188, de 20 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 02/2022 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICA:
Art. 1º A Homologação das Inscrições e Divulgação do Resultado Preliminar, em ordem alfabética, com as notas da prova de títulos, bem como os indeferimentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, que objetiva a contratação temporária de profissional Professor, para atuar na Secretaria Municipal de Educação do Município da Lapa:

PROFESSOR I

PROCESSO INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	NOTA
1009	ACIELE PINTO MORO	24/08/1994	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
1284	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	05/10/1975	INDEFERIDO ITEM 3.8
1585	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	05/10/1975	0
235	ADRIANE CARVALHO	06/07/1981	INDEFERIDO ITEM 3.8
237	ADRIANE CARVALHO	06/07/1981	4
239	ADRIELE PEREIRA KNAUT	25/09/1992	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
570	ALANA CAROLINE GARCÍA RIBEIRO DA COSTA	08/02/1999	0
852	ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	16/11/1998	20
658	ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA	20/03/1981	INDEFERIDO ITEM 3.4, B e C
342	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/03/1993	INDEFERIDO ITEM 3.8
345	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/03/1993	INDEFERIDO ITEM 3.8
910	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/03/1993	0
595	ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	11/10/1982	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
1433	ALESSANDRA NAROK GOMES	12/04/1993	30
1438	ALINE DA LUZ MARTINS	05/05/1998	7
196	ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES CORRÊA	10/05/1991	7
853	ALINE GABRIELE HOFFMANN TURMANN	28/05/2001	0
1089	ALINE TRZASKOS STIGAR	07/06/1992	13

1126	AMÁBILE ESTEVES DA SILVA	20/12/1993	6
238	ANA CAROLINA DA SILVA NUNES	14/11/1989	INDEFERIDO ITEM 3.8
240	ANA CAROLINA DA SILVA NUNES	14/11/1989	4
402	ANA CAROLINA FERREIRA	09/04/1996	6
1184	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	14/07/1974	44
827	ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO	05/12/1981	0
1538	ANA PAULA PAES KRAINSKI	01/09/1992	4
1566	ANA PAULA TOLEDO RIBAS	24/08/1999	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
420	ANDREA KRICHESKI	10/03/1982	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
136	ANDRÉIA BELOTTI AZEVEDO	06/03/1969	INDEFERIDO ITEM 3.8
143	ANDRÉIA BELOTTI AZEVEDO	06/03/1969	8
1574	ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	18/09/1994	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
1514	ANDRESSA MEIRA DE SOUZA	02/03/1986	18
704	ANGELA KRAINSKI DALLABONA	20/07/1983	8
1340	ANGELA MARIA DUDA	26/09/1972	30
1443	ANGELITA MANTINA CARDOSO COELHO	12/07/1980	36
1555	ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	05/08/1977	44
241	ARIANE DULA SCHUHLI	07/06/1988	15
157	AURA ISABEL GONZALEZ LIZAUSABA	17/08/1974	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
152	AURA ISABEL GONZÁLEZ LIZAUSABA	17/08/1974	INDEFERIDO ITEM 3.8
1181	BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	10/09/1978	0
1504	BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK	17/02/1990	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
354	BIANCA ANDRESSA GONÇALVES	26/10/1996	4
978	BRUNA LEMES KULKA	25/10/1997	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
710	BRUNO DELPONTE PALHANO	04/06/1997	0
1437	CAMILA MACHADO BUENO	11/09/1984	36
1119	CAROLINE FANTIN BISOTTO	20/08/1995	20
894	CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO	05/12/1996	INDEFERIDO ITEM 3.8
921	CAROLINE HOFFMANN CORDEIRO	05/12/1996	10
153	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/05/1997	3
319	CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK	07/06/1994	4
346	CASSIANE WOLSKI	27/12/1997	8
1027	CASSIELE KOHLER KUKLIK	24/11/1995	4
1111	CRISLAINE FERREIRA CACHOROSKI	21/07/1992	0
162	CRISLAINE FERREIRA CACHOROSSKI	21/07/1992	INDEFERIDO ITEM 3.8
428	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	04/05/1991	14
1422	DAFNE DITTRICH CAOS	24/01/1997	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
424	DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS	11/10/1985	14
1430	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	14/04/1972	4
1554	DANIELE KRIGOVSKI PEDROSO	30/07/1996	0
711	DAYANE CRISTINA CAETANO	07/01/2000	INDEFERIDO ITEM 3.4, B
1425	DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA	14/03/2000	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
286	DÉBORA HODECKER DE ALMEIDA ROSA	04/02/1991	8
1185	DIENIFFER DOS SANTOS FERREIRA	06/07/1993	0
1348	DULCE BACH	19/07/1973	40
1502	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	01/09/1975	22
650	EDILAINE FERREIRA SCHUSTER	09/05/1998	4
170	ELAINE DE ANDRADE ZELA	28/01/1998	INDEFERIDO ITEM 3.8
172	ELAINE DE ANDRADE ZELA	28/01/1998	0
1140	ELIETE HELENA ALBANSKI ZELA	24/02/1963	36
154	ELISSANDRA APARECIDA DA FONSECA	31/01/1990	INDEFERIDO ITEM 3.8
156	ELISSANDRA APARECIDA DA FONSECA	31/01/1990	INDEFERIDO ITEM 3.4, A e B
1296	ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU	08/04/1978	0
494	FABIANA PRADO DA SILVA	15/07/1999	0
383	FABIANE MARQUES DE FREITAS	21/04/1983	4
242	FLÁVIA ADRIANE BUENO KUTACHO	07/05/2000	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
752	FRANCIELE APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	09/06/1998	0
542	FRANCIELI HINKEL CARVALHO	11/07/1989	3
590	FRANCIOZE TÔNIA MILDEMBERG RODRIGUES	12/07/1986	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
593	GABRIEL VARDENSKI BLASIUS	10/11/2001	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
210	GABRIELLE SUDUL LOURENÇO	01/06/1999	0
801	GESSICA KOVALCZUK	25/10/1999	0
1441	GIANE SOUZA VIEIRA	03/10/1997	4
1567	GIOVANA BILL LISBOA TINFEL	04/10/1998	0
236	HELENICE GRANDE LECH	17/04/1991	0
1436	HELOISA APARECIDA KASEKER WIZINTENER	19/01/1985	0
968	ISABEL WOINAROSKI	29/01/1968	4
1575	ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	15/04/1984	3
848	JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO	10/11/1995	0
1213	JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH	21/06/1996	8
1179	JANAINA DE CARVALHO MEIRA	27/01/1992	4
1421	JANAINA MEIRA MARTINS	27/02/1993	4
599	JÉSSICA APARECIDA STUKOWSKI	06/06/1999	4
685	JESSIKA MARINHO PASKO	22/06/1989	0
845	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	08/03/1995	4
1587	JOCELI ALBERTI DRUSCZ DA SILVEIRA	02/06/1993	INDEFERIDO ITEM 3.8
1591	JOCELI ALBERTI DRUSCZ DA SILVEIRA	02/06/1993	0
503	JOELIZE MULLER CEVE	08/04/1983	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
307	JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	21/09/1983	INDEFERIDO ITEM 3.8
312	JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	21/09/1983	0
1189	JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	23/04/1989	0
151	JOSEFINA DE FÁTIMA DA ROCHA	13/08/1970	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
1356	JOSELI VEIGA	11/11/1980	0
1435	JOSIANE CHICANOSKI SCHIMALESKI DE OLIVEIRA	05/06/1985	0
1429	JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	23/12/1981	8
536	JOYCE DO ROCIO NEGOSEKI GUTERVILLE	16/07/1999	4
1113	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	10/11/1991	0
426	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/11/1999	INDEFERIDO ITEM 3.8
427	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/11/1999	0

1292	KAROLINE PIMENTEL MAGALHÃES	29/06/1998	3
1293	KAYNE PADILHA SCHMIDT	12/04/1993	27
1535	KEISY KEMILLY DOS SANTOS ROSA	01/02/2001	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
222	KEROLAYN AMARANTE LEMOS	03/05/1997	13
1118	LARISSA SEYFERT	20/09/1999	3
600	LAUDICEA OPOLZ SOARES	30/12/1981	4
1283	LEOZIRA FLORÊNCIO	25/07/1971	INDEFERIDO ITEM 3.4, A e B
1584	LETÍCIA APARECIDA LIMA DA SILVA	31/12/1990	4
1186	LIANA DA CRUZ SILVEIRA	18/09/1985	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
1275	LIDIANE LOPATA TEIXEIRA	13/05/1994	0
121	LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	28/05/1992	4
850	LORENA DE FATIMA PORTES	17/04/1990	INDEFERIDO ITEM 3.8
851	LORENA DE FATIMA PORTES	17/04/1990	48
349	LUANA FERNANDES CARRION	17/09/1980	4
1254	LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO	12/04/1984	19
1255	LUCIDE MARIA DA SILVA RAMIN COLACO	16/02/1966	0
1058	MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	06/02/1995	8
1564	MANOELE RIBAS BARBOSA	03/06/1978	10
1517	MARCIA KOCZAK	05/02/1992	11
1486	MARCIA KORCZAK	05/02/1992	INDEFERIDO ITEM 3.8
1501	MARCIA KORCZAK	05/02/1992	INDEFERIDO ITEM 3.8
1190	MARCIELE MAIDL DA SILVA	27/12/1998	0
1508	MARI APARECIDA BAGNARA	12/10/1974	41
1593	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	23/05/1990	31
970	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	12/10/1990	0
159	MARIA ROSANGELA BUDEK DIAS	31/08/1982	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
1428	MARIA SUELY PADILHA	18/11/1978	6
1294	MARIANA MATIELO LEINEKER	08/05/1997	4
148	MARIANA PORTELA RIBAS	30/07/1988	19
1515	MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	11/08/1999	INDEFERIDO ITEM 3.8
1516	MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	11/08/1999	0
1188	MARITANA APARECIDA NEVES BOÇON	22/08/1989	4
1550	MARIZA FAGUNDES DA SILVA	19/03/1991	7
1592	MARLENE DA SILVA COELHO	25/12/1979	4
847	MARLENE MAIDL	27/10/1971	8
1427	MICHELI GABRIELA DOS SANTOS	22/12/1991	0
1414	MICHELLE APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA	06/04/1982	4
1439	MIQUELLI CAROLINE GOSLAR SANTOS	15/11/1998	INDEFERIDO ITEM 3.8
1442	MIQUELLI CAROLINE GOSLAR SANTOS	15/11/1998	0
501	MIRTES ROSELIA PADILHA	13/02/1977	4
967	MURILO AMORIM OLIVEIRA	18/04/1984	0
230	OSMARA DO PERPÉTUO ZADVORNE	11/05/1979	4
731	PAOLA EDUARDA KASEKER RIBEIRO	05/08/1999	0
1588	PATRÍCIA GARCIA RIBAS DE PONTES	24/02/1991	INDEFERIDO ITEM 3.4, A
155	PATRICIA MAGALHAES DIAS	09/02/1999	0
1440	PATRÍCIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	17/08/1983	0
1052	PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	28/08/1991	16
864	RAFAELA APARECIDA FERREIRA MEIRA	07/08/2000	15
866	RAFAELA APARECIDA FERREIRA MEIRA	07/08/2000	INDEFERIDO ITEM 3.8
878	REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA	04/03/1973	18
509	RHILARY WENDY DA SILVA	05/05/1999	0
778	ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	29/04/1962	INDEFERIDO ITEM 3.8
1424	ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	29/04/1962	INDEFERIDO ITEM 3.4, A e B
971	ROSE VILMA SANTOS DA SILVA	13/08/1966	0
1409	ROSELI DE FÁTIMA ZAVELINSKI	23/12/1982	22
348	ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS	14/06/1989	INDEFERIDO ITEM 3.8
350	ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS	14/06/1989	INDEFERIDO ITEM 3.8
797	ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS	14/06/1989	4
1434	ROSIANE MARIA STEKLAIN	19/09/1988	11
846	ROSIANE SCHMIDT	24/10/1999	4
1525	ROSICLEA DOS SANTOS PINTO	29/09/1986	0
140	ROSILENE OPOLZ CAMARGO	27/05/1990	0
233	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	10/01/1984	INDEFERIDO ITEM 3.8
234	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	10/01/1984	4
1523	ROSIMERI STABACH SOCZEKI	23/08/1983	0
623	SAMARA CORDEIRO BUX	12/04/1995	8
1297	SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	23/06/1983	INDEFERIDO ITEM 3.4, B
1240	SANDRA LUCIANE STARON	21/07/1977	13
1558	SANDRA MARA MILDEMBERG	23/08/1982	INDEFERIDO ITEM 3.8
1561	SANDRA MARA MILDEMBERG	23/08/1982	INDEFERIDO ITEM 3.4, B e C
1187	SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER	27/05/1984	12
186	SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	29/08/1975	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
425	SILVANA DE CÁSSIA MACIEL	14/07/1972	15
1295	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	20/11/1978	3
1426	SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI	10/10/1991	36
1180	SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	09/09/1985	0
902	SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK	05/11/1975	10
1051	STEFANI VITORIA RICETTO BAGGIO	26/03/2003	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
144	STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK	04/09/2001	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
565	SUANI APARECIDA PADILHA GANZERT	25/06/1990	48
246	SUELLEN COLAÇO CAMARGO	16/11/1987	INDEFERIDO ITEM 3.8
247	SUELLEN COLAÇO CAMARGO	16/11/1987	INDEFERIDO ITEM 3.8
1183	SUELLEN COLAÇO CAMARGO	16/11/1987	4
244	SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS	14/09/1990	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
1298	SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE	07/03/1989	4
158	SUELLEN CRISTINA LECH KULKA	02/02/1991	4
625	SUELLEN DECKER NOTTO	01/03/1993	4
1256	SUELLEN LINHARES ALBERTI	02/11/1991	25
973	TAÍS APARECIDA RISKE AMARANTE	14/02/1997	INDEFERIDO ITEM 3.4, C

947	TANIA TENORIO FERRARI	30/12/1986	0
1182	TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN	26/07/1982	31
1341	TATIELE APARECIDA PAVAO	11/09/1995	0
505	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	04/10/1994	INDEFERIDO ITEM 3.8
594	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	04/10/1994	INDEFERIDO ITEM 3.8
849	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	04/10/1994	4
568	THAILAINE APARECIDA CONCEICAO CARDOSO	02/10/1999	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
1135	THAIS MELISSA LAUTON HONÓRIO	09/12/1990	24
1287	THAYNA FERRRARI PAES	05/10/1999	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
1420	THAYNA SLUSARZ WALTER	12/01/2000	INDEFERIDO ITEM 3.4, C
1498	VALERIA APARECIDA BITTENCOURT	19/12/1994	27
1432	VANESSA DO ROCIO PORTELLA	02/01/1983	22
597	VERIDIANE APARECIDA VERÍSSIMO VALENTE	12/04/1992	INDEFERIDO ITEM 3.8
598	VERIDIANE APARECIDA VERÍSSIMO VALENTE	12/04/1992	11
1302	VICTOR HORNING CORELUK	06/10/2000	0
898	WALDENICE BINDER DE AGUIAR	10/10/1993	0
1423	WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG	16/09/1981	0
585	WESLLEY KARLLOS DA SILVA	25/01/1991	INDEFERIDO ITEM 3.4, C

PROFESSOR II

PROCESSO INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	NOTA
245	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	09/11/1986	INDEFERIDO ITEM 3.4 "C"
1506	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	01/09/1975	INDEFERIDO ITEM 3.4 "C"
243	ELIZANDRA NIZER	21/12/1982	INDEFERIDO ITEM 3.4 "C"
160	EMANUELLE APARECIDA NEGRELLO	08/01/1995	INDEFERIDO ITEM 3.8
975	EMANUELLE APARECIDA NEGRELLO	08/01/1995	0
596	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	02/01/1966	INDEFERIDO ITEM 3.8
1050	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	02/01/1966	INDEFERIDO ITEM 3.4 "C"
1576	ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	15/04/1984	INDEFERIDO ITEM 3.4 "C"
1521	MARCIA KOCZAK	05/02/1992	INDEFERIDO ITEM 3.4 "C"
1505	MARCIA KORCZAK	05/02/1992	INDEFERIDO ITEM 3.8
974	MATHEUS SCHULZ LEONARDI	08/01/1996	0
1299	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	05/12/1961	INDEFERIDO ITEM 3.4 "C"
232	RONALDY PAVÃO HEITKOETTER	23/01/1996	0
624	SAMARA CORDEIRO BUX	12/04/1995	INDEFERIDO ITEM 3.4 "C"
708	STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK	04/09/2001	INDEFERIDO ITEM 3.4 "C"
953	TANIA TENORIO FERRARI	30/12/1986	INDEFERIDO ITEM 3.4 "C"

Art. 2º Conforme Item 8.2 do Edital nº. 01.02/2022, os Recursos deverão ser apresentados, a partir da publicação do resultado, até às 17h do dia 01 de fevereiro de 2023, devendo estar devidamente fundamentados e conter o nome e CPF do candidato.

Art. 3º Os Recursos deverão ser feitos através do link https://lapa.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recurso-para-o-processo-seletivo-simplificado-022022, e endereçado à "Comissão Especial/Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022", respeitado o prazo estabelecido, conforme descrito no artigo acima.

Município da Lapa, 30 de janeiro de 2023.

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C24CC0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ANEXO II DO EDITAL 11.2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038426	ALISON PEREIRA DA SILVA	24,00	Ampla Concorrência
0038360	CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	22,00	Ampla Concorrência
0038273	DANIELE GARCIA FERMINO	35,00	Ampla Concorrência
0038338	DANIELE PINHEIRO MAGALHÃES BOTELHO	40,00	Ampla Concorrência
0038412	EDUARDO PERIN DA SILVA	32,00	Ampla Concorrência
0038415	IRIA IZABEL ELERBROCK	26,00	Ampla Concorrência
0038274	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0038278	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	34,00	Ampla Concorrência
0038350	JONATHAN FERNANDO DA SILVA	22,00	Ampla Concorrência
0038420	JOSÉ GILSON DE CARVALHO PEREIRA	37,00	Ampla Concorrência
0038275	LUCAS DA SILVA ZANGARI	21,00	Afrodescendente
0038297	LUIZ FERNANDO DA SILVA	28,00	Ampla Concorrência
0038369	PATRICIA HATTORI DE LACERDA	38,00	Ampla Concorrência
0038403	RAYANE GABRIELI GARCIA PANAGIO	35,00	Ampla Concorrência

0038404	RENATO YUJI OBANA	40,00	Ampla Concorrência
0038336	ROGERIO DOS SANTOS	35,00	Afrodescendente
0038352	ROGÉRIO TIRAPELE COSTA	34,00	Ampla Concorrência
0038361	SARAH GABRIELA FERREIRA ESTRUZANI	33,00	Ampla Concorrência
0038396	WILLIAM SOUZA MATAREZIO LUNGUIN	29,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E2D289DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2023 GABINETE DA PREFEITA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023 CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

Edital nº 014/2023
GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO FINAL			
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS			
Nº	NOME	CPF:	PONTOS
1º	ISABELA MISIHARA MORENO	046.318.079-89	35
2º	ANGELO CRISTIANO FRANZONI	078.024.549-05	32
3°	ELAINE MIYUKI HAMOTO	620.532.211-00	20
4°	ANA PAULA GONÇALVES	051.918.579-09	15,5
5°	LUCIANA MAMEDIO DA SILVA	001.691.432-52	14
6°	DAYANE KARAJA LEMES	037.209.371-00	13
7°	EMANUELLE FERREIRA MARCOMINI	038.278.369-93	12
8°	JETRO DA SILVA TORQUATOCOSTA	026.313.732-51	11
9°	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	340.990.502-20	10
10°	MAISA APARECIDA RIBEIRO	033.211.239-08	10
11°	PEDRO ANGEL SERNA RASLAN	537.028.7520-04	10
12°	DEBORAH GOMES DA SILVA	000.289.091-78	10
13°	LISSANDRA GUERRA RODRIGUES	081.011.531-01	10
14°	AHMED ABULKIRS	869.440.875-96	10
15°	ANDRESSA MARQUES PERIM	913.254.202-04	10
16°	GIOVANNA PERES MEIRA	054.775.191-50	10
17°	ISABELE BENEDITES CAETANO	114.218.529-00	10
18°	MARIELE DE PAULA	108.234.229-76	10
19°	MATHEUS SOUZA BARBOSA	077.033.469-50	10
20°	LIRIA MARIA DALDOSO SILVA	063.692.209-06	10
21°	CAROLINE PERICO DEFENDI	108.306.599-86	10
22°	CAROLINA OKUYAMA ANDRADE	484.893.008-10	10

***Critério de desempate por IDADE, conforme preposto no Art.13 do Edital 001/2023**

MANDAGUARI, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:3FD3D711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 023/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA N º 3

Decreto n.º 023/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.007.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal do Trabalho**		
06.007.11.334.0006.2.094	**Fundo Municipal do Trabalho**		

869-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 3.100,00
06.009.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari**		
06.009.18.542.0006.2.206	**Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari- FUMBEMAN**		
587-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 20.000,00
588-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 5.100,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.128	**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaço Conviver**		
869-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 6.000,00
Total			**R$ 34.200,00**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.007.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal do Trabalho**		
06.007.11.334.0006.2.094	**Fundo Municipal do Trabalho**		
577- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 3.100,00
06.009.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari**		
06.009.18.542.0006.2.206	**Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari- FUMBEMAN**		
586- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.128	**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaço Conviver**		
867- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 6.000,00
Total			**R$ 34.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:AB283357

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 16/2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS EDITAL 290/2022

EDITAL Nº 16/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS EDITAL 290/2022

CARGO: EDUCADOR INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**NOTA**
1º	SIMONI ROBERTA GONÇALVES MORAES	5.124.513-0	95
2º	IONEIDE XAVIER FERREIRA PAVEZI	3.607.842-1	91
3º	ANGELA MARIA MACHADO	6.270.814-0	82
4º	GABRIELLY ALVES GOMES	10.307.726-5	81
5º	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	4.051.170-9	77
6º	ROSELI DA SILVA CORREIA	6.189.325-3	74
7º	EVA MARIA BIAZÃO	9.012.825-6	74
8º	AMANDA CRISTINA PIOLA DA SILVA	12.722.713-6	73
9º	LUCINEIA CASARIN	8.031.009-9	72
10º	PAMELA DE PAULA DOMINGUES (Cota PA)	10.637.738-3	68
11º	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	4.489.701-6	71
12º	SIMONE MARCOLINO BRAGA	7.833.753-2	71
13º	LARISSA GOMES DE LIMA	12.957.393-7	70
14º	CRISTIANE CATOIA SOUZA DA SILVA	15.072.540-2	68
15º	TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	10.937.616-7	67
16º	INEZ SANTIAGO LOPES DOS SANTOS	35.864.193-7	64
17º	NATALIA DOS SANTOS PIRES MENDES	12.920.004-9	61
18º	LARYSSA DA SILVA BARRETO	14.057.051-6	60
19º	ALINE GONÇALVES THOMÉ	8.600.792-4	58
20º	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA (Cota PA)	13.084.877-00	51
21º	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	13.960.078-9	56
22º	MARCIA APARECIDA PEREIRA	6.141.073-2	55
23º	SARA RENATA CAMPOS	10.085.441-9	55
24º	ADRIELI DA SILVA SANTOS	13.753.080-5	55
25º	ANDREIA DOMINGUES FREIRE	6.355.584-3	54
26º	EDILEUZA DA SILVA VIANA	5.421.289-5	53
27º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	6.727.144-0	51
28º	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	9.729.156-0	51
29º	ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS	13.222.147-2	51
30º	SILMARA BATISTA DOS SANTOS (Cota PA)	8.450.399-1	46
31º	MAYARA DOS SANTOS	13.121.472-3	51
32º	MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	13.917.260-4	51
33º	REGIANE CRISTINA MATTIA	7.634.599-6	50
34º	FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	9.660.494-7	50
35º	GRAZIELI CUSTODIO DE OLIVEIRA	14.333.010-9	50
36º	ROSANGELA ALAVARCE	24.596.264-5	49
37º	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	7.617.196-3	49
38º	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	10.166.690-5	49
39º	LETICIA PLAÇA SANTINO	36.930.864-5	48

40º	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA (Cota PA)	10.058.158-2	45
41º	JOSIANE BARBOZA FAVILA ALBIERI	9.517.452-3	47
42º	ANA PAULA DIAS	14.041.301-1	47
43º	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	6.707.380-0	46
44º	QUEZIA SEVERINA CORREA	13.025.219-2	46
45º	FLAVIA ELOISA FERREIRA	12.831.645-0	45
46º	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	1.164.446-0	43
47º	SIMONE APARECIDA SANTOS TOLEDO	8.601.383-5	42
48º	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	14.149.023-0	42
49º	KARINA ESTEFANIA LUIZETO ALVES	14.121.298-2	41
50º	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA (Cota PA)	9.748.049-4	40
51º	NELCI APARECIDA BARD ROCHA	5.178.075-2	40
52º	ROSA CRISTINA RIBEIRO	28.252.587-7	40
53º	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	43.373.376-7	40
54º	WILLIAM FERNANDES ALVES	12.669.225-0	40
55º	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	13.931.539-1	40
56º	JAQUELINE DE MACEDO SANTOS CARVALHO	14.107.658-2	39
57º	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	20.927.076-25	38
58º	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	5.905.316-7	37
59º	VALERIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	13.299.841-8	37
60º	NÁDIA GABRIELA ROCHA PATROCINIO (Cota PA)	14.522.524-8	37
61º	DIESSICA BRUNA FERRAREZI RODRIGUES	12.957.862-9	37
62º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO	6.291.128-0	36
63º	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	14.075.968-6	36
64º	LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA	14.144.723-8	36
65º	LUDIMIRA FERNANDA DA SILVA	14.106.044-9	36
66º	ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	11.019.264-9	36
67º	SANDRA ALVES DA SILVA CAPRIOTI	15.539.214-2	35
68º	SIRLEI MARIA CESÁRIO DA SILVA	7.981.129-7	35
69º	MAYARA ANGELICA DENOBI CEZARIO	12.470.298-4	35
70º	JANETE GREGORIO DE ARAUJO (Cota PA)	25.757.341-0	32
71º	NAYONARA INGREA LEMOS DE SOUSA	13.805.981-2	34
72º	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	12.531.125-3	32
73º	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	5.167.956-3	31
74º	MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUSA	5.159.139-9	31
75º	ANA LUCIA GRELLA	6.159.208-3	31
76º	CARLA SILVA GUDIM CUNHA	7.847.622-2	31
77º	ALESSANDRA APARECIDA PEIXOTO	8.382.691-6	31
78º	LIZZIANE FERREIRA ROSA	7.911.936-9	31
79º	GREICE KELLY VIEIRA CASTRO	9.704.104-0	31
80º	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGENIO (Cota PA)	13.141.907-4	31
81º	MEIRIELEN FREITAS PIASSI	43.033.423-5	31
82º	CRISLAINE CARVALHO DA SILVA	13.905.701-5	31
83º	GABRIELA LAIS DE SOUZA	14.348.343-6	31
84º	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	14.065.436-1	31
85º	FERNANDA DE ARAUJO VENTURA MATOS	10.106.457-3	30
86º	MICHELLE ROSA GUIMARÃES	11.041.320-3	30
87º	EMANUELLI PRISCILA DE OLIVEIRA	13.185.343-2	30
88º	LARYSSA GIAMOGESCHI SANCHES	13.251.605-7	30
89º	KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	13.310.341-4	30
90º	THAINÁ PINHEIRO DA CRUZ	13.566.177-5	30
91º	EDUARDA CAMILA TORRECILLAS DE ALMEIDA	12.468.789-6	30
92º	KARINA PEREIRA DA SILVA	16.202.159-1	30
93º	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	10.246.168-1	30
94º	BRUNA NEVES DE SOUZA	13.707.595-4	24
95º	FERNANDA STEPHANY DA ROCHA BALSOTI	14.906.654-74	21
96º	ADRIANA CRISTINA ALVES GREGORIO	6.739.736-3	20
97º	DIRLENE BERNADETE ALVES	6.924.522-6	20
98º	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	9.618.488-3	20
99º	JESSICA RAFAELA DE MATOS	12.723.381-0	20
100º	VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	12.917.204-5	20
101º	LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	14.360.361-0	20
*Cota PA – Pessoa Afrodescendente			
*Cota PCD – Pessoa com Deficiência			

CARGO: PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**NOTA**
1º	MARI EMILIA CASSOLI	4.118.495-7	85
2º	TANIA APARECIDA ANDUJAR MENDONÇA	4.450.783-8	85
3º	SILVIA VALERIA VIANA DE LIMA	8.402.633-6	76
4º	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	4.822.372-9	75
5º	NATALIA MARIA FERREIRA (Cota PCD)	12.835.040-3	55
6º	FABIANE DIAS ROMANO	27.809.275-2	75
7º	GIOVANA FERREIRA LUCHETTI	12.421.378-9	73
8º	LUCYNEIA SERET LEOM	5.389.813-0	71
9º	PATRICIA MANSO SILVA CAMPIGOTTO	6.436.210-0	71
10º	VANDA RODRIGUES PEREIRA (Cota PA)	3.992.061-1	67
11º	AMANDA CARVALHO DA SILVA	10.870.590-6	71
12º	SILVANA DE ARAUJO BARBOSA	8.294.140-1	69
13º	RENATA NUNES MARCOMINI	9.113.594-9	69
14º	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	11.103.743-4	69
15º	ALOYSIO SANTOS BISCHOFF	9.259.398-3	67
16º	CLAUDETE DA SILVA	7.094.196-1	65
17º	LEILA DA SILVA BOAVENTURA	9.397.582-0	64
18º	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	13.106.507-8	62
19º	AMANDA PIRES DA ROCHA	13.410.581-0	62
20º	ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS (Cota PA)	6.860.946-1	60
21º	ROSANGELA APARECIDA CORREIA SOUZA	8.093.293-6	61

22º	JESSICA CAROLNE DA SILVA EMBRIZI	9.759.308-6	61
23º	VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	11.103.731-0	61
24º	CAMILA DE SOUZA MIGUEL	9.794.040-1	60
25º	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	10.477.784-8	60
26º	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	7.293.159-9	58
27º	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	13.000.766-0	58
28º	ANGELA DOS SANTOS	7.709.697-3	57
29º	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	7.949.735-5	57
30º	ALVINA APARECIDA MEIRELES (Cota PA)	8.601.041-0	53
31º	VIVIAN RODRIGUES GOMES	8.020.801-4	56
32º	ELIANE MACHADO PEREIRA	12.809.702-3	56
33º	FERNANDA FRANCIELI FLORENTINO	15.383.725-2	56
34º	ANA PAULA FERNANDES PERES FERREIRA	5.920.058-5	55
35º	LILLIAN DE CASSIA RAVANELI	13.229.589-1	55
36º	ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	10.937.509-8	55
37º	NEUSA GONÇALVES POMIN	59.591.687-9	53
38º	MARIA JOSE ROSA VIANA	6.466.397-6	52
39º	ALEX CRESTANI	9.738.337-5	52
40º	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS (Cota PA)	8.656.619-1	44
41º	DEBORA DE SOUZA	3.215.943-9	51
42º	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	10.418.531-2	51
43º	LAZARO LUIZ DA SILVA	4.743.040-2	50
44º	ROSÂNEA MOREIRA MIRANDA	5.092.975-2	50
45º	MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	7.545.598-4	50
46º	JOELMA FÁTIMA CASTRO	14.433.277-6	50
47º	MARIANA DA SILVA SIMÕES	10.640.327-9	50
48º	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	11.103.715-9	50
49º	LUCIA MARIA MARCATO GARCIA	3.359.233-7	49
50º	ANDRÉIA IZOLINA FERREIRA (Cota PA)	9.807.019-2	40
51º	ANA GENERINA CORDEIRO DOS SANTOS	7.510.337-9	49
52º	FRANCIELE DA SILVA	8.824.845-7	49
53º	VANESSA APARECIDA DA SILVA	13.093.487-0	49
54º	SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	9.739.895-0	48
55º	LEONI CARMO DA SILVA OLIVEIRA	5.528.084-3	47
56º	DEBORAH REGINA CUCOLLO	7.248.298-0	47
57º	LETICIA DE MENEZES GUELLES CORREA	8.393.197-3	47
58º	BEATRIS DIAS SILVA	14.146.266-0	47
59º	FABIA AMBROZIO	4.137.017-3	46
60º	THAIS JESUS DA SILVA (Cota PA)	10.744.905-1	36
61º	JULIANA APARECIDA GARRIDO	8.348.656-2	46
62º	MELANNY WALDHELM BASSOLI	8.631.761-3	46
63º	JAQUELINE MOREIRA	9.223.241-7	46
64º	GRAZIELE FERREIRA DIAS	8.915.100-7	46
65º	SUELLEN CONGIO BONASSA	8.644.633-2	46
66º	DANIELLE REGINA DINIZ	8.478.860-0	46
67º	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	10.364.363-5	46
68º	KASSIA SUELLEN MENDONÇA	12.627.953-1	46
69º	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	13.196.997-0	46
70º	DEISY HÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA (Cota PA)	14.283.336-0	35
71º	WERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	8.742.607-6	45
72º	NAYARA GOULART DE LIMA	9.282.221-4	45
73º	FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	12.542.307-8	45
74º	GISLAINE SUELLEN MENDONÇA	12.884.009-5	45
75º	ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA DA SILVA	7.411.008-8	42
76º	MAÍRA CRISTINA CAMPANERUTI GEREMIAS	9.874.471-1	42
77º	SIMONE APARECIDA MARQUES	7.019.028-1	41
78º	ALINE APARECIDA CASTELUCCI FRANCISCO	8.208.742-7	41
79º	SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	10.867.012-6	41
80º	LUCINÉIA GONÇALVES DOS SANTOS (Cota PA)	6.649.274-5	31
81º	ERICA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO VIEIRA	10.246.252-1	41
82º	ELIANDRA PIRES DE SOUZA	9.255.917-3	40
83º	VANESSA FACHIN BARRETO ALMEIDA	8.924.326-2	40
84º	MARCELA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	10.671.416-9	40
85º	JESSICA CRISTINA MACEDO	14.616.657-1	40
86º	BRUNA PEREIRA DA SILVA	10.867.099-1	37
87º	ELIANE APARECIDA ALONSO MENDES	5.931.023-2	36
88º	VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	10.098.235-8	36
89º	THAÍS CARINI DE OLIVEIRA	10.412.682-0	36
90º	THAYNARA FERNANDA DOS SANTOS LEITE (Cota PA)	13.921.955-4	31
91º	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	13.439.771-3	36
92º	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	5.819.438-7	35
93º	CLEIDE PEREIRA BATISTA	8.142.951-0	35
94º	SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	7.863.790-0	35
95º	IZABELLA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	10.373.037-6	35
96º	MIKAELA MARIANA NHANI	14.272.263-1	34
97º	LUCIA TAGAMI	6.550.353-0	31
98º	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	7.132.140-1	31
99º	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	14.369.271-0	31
100º	ANDREIA DE FATIMA DIAS (Cota PA)	8.279.029-2	30
101º	DAYANE CARVALHO DE PAULA	14.422.645-3	31
102º	KAREN COSTA SERAFINI	13.850.375-5	31
103º	MICHELE GOMES FERREIRA	8.224.216-3	30
104º	ELISABETE FARIA DE LIMA	8.914.753-0	30
105º	ANDREIA TEIXEIRA GOMES	8.768.067-3	30
106º	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	9.324.833-3	30
107º	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI	8.393.102-7	30
108º	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	14.278.825-0	30
109º	LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	14.316.485-3	30
110º	THAIS FERNANDA SOUZA (Cota PA)	14.761.824-7	22

111º	LIVIA LEMES DELARMI	14.593.187-8	30
112º	JOICE CAROLINE GALDINO	13.251.219-1	28
113º	ANA CAROLINA DA SILVA DUNGA PIMENTEL	13.842.130-9	22
114º	ANA FLAVIA AMANCIO DA SILVA	13.493.094-2	21
115º	LUCIANE DE FATIMA DALA NÔRA VIEIRA	10.480.960-42	20
116º	ANDRESSA DE FREITAS	39.587.544-4	20
117º	YARA CARNELOSSI	13.049.812-4	20
118º	URSULA RAYELLE ASSIS MARQUES	14.397.166-0	20
119º	KETHELIN LARISSA MARCHIONE	14.301.144-5	20
120º	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIARON DOMINGUES (Cota PA)	13.082.791-8	20
121º	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	14.530.892-5	20
122º	JULIANA APARECIDA ROCHA DA SILVA	14.742.654-2	20
123º	AMANDA FIRMINO LARAS	14.751.891-9	20
124º	RUAN PABLO CORREIA	13.785.616-6	20
*Cota PA – Pessoa Afrodescendente			
*Cota PCD – Pessoa com Deficiência			

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**NOTA**
1º	GISLENE ELVIRA STROHER	14.648.124-8	51
2º	SUZANE MENEZES CAETANO	10.875.023-5	50
3º	HAGAILZA BARROS SOARES	059418022016-5	50
4º	ALINE CRISTINA RAMOS	14.295.539-3	50
5º	PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	10.429.942-3	47
6º	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	6.751.597-8	45
7º	DANIELA DE SOUZA MEIRA	12.576.018-0	45
8º	ROSE NANE GUEDES MATEUS	9.869.341-6	44
9º	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	7.546.686-2	41
10º	SILMARA HELENA BENETON (Cota PA)	6.354.924-0	30
11º	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	11.001.027-3	41
12º	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	7.913.644-1	40
13º	ALEXSANDRA FRANCO LINO	12.731.113-7	40
14º	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA	7.040.014-6	35
15º	ELISABETE SOARES	7.534.902-5	35
16º	ROZANGELA TREVIZAN	8.770.067-4	35
17º	PAULO HENRIQUE BORGES	10.867.255-2	35
18º	LETICIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	13.395.268-3	32
19º	TAYNARA ARTACHO	13.597.793-4	31
20º	MARIA HELENA DE SOUZA (Cota PA)	5.382.489-7	21
21º	ROSANA APARECIDA DA SILVA	4.968.143-7	30
22º	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	8.500.903-6	30
23º	DAYANE ROBERTA CORREA BATISTA	8.118.798-3	30
24º	ALINE MARIA DE ASSIS	10.025.675-4	30
25º	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	12.552.553-9	30
26º	SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	12.785.153-0	30
27º	ALINE CAMARGO ROSA	12.894.035-9	30
28º	MARIA LUIZA MELHADO DA SILVA ARAUJO	13.029.829-0	30
29º	LAÍS FERNANDA ROCHA DA SILVA	11.019.423-4	30
30º	MARIA REGINA DIAS DE SOUZA (Cota PA)	5.013.615-9	20
31º	IZADORA ALVES GERALDI	14.007.202-8	30
32º	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	14.042.410-2	30
33º	LUANA DA SILVA VILAS BOAS	10.712.781-0	26
34º	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	13.359.099-4	24
35º	BRUNA APARECIDA SALVADOR	10.321.329-0	21
36º	MARIA JOSÉ PEREIRA DO AMARAL	6.362.301-6	20
37º	LEDA MARIA MORO SOARES	3.930.834-7	20
38º	SILVIA ELIZA SEVERINO	3.994.984-9	20
39º	IRACI PEREIRA MODOS	4.565.766-3	20
40º	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO (Cota PA)	12.990.955-2	20
41º	ALINE GRAZIELE MORAES LOPES	12.424.866-3	20
42º	JESSICA NAYARA DA SILVA	13.077.125-4	20
43º	JOSIANE BASTOS DA SILVA	12.603.766-0	20
44º	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	13.269.364-1	20
45º	CAMILA GUIRRA CAMARGO	14.122.708-4	20
46º	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	15.324.029-9	20
47º	FLAVIA MARIA DE CASTRO KOTESKI	13.294.629-9	20
48º	MAYARA LUANA SILVINO	13.829.874-4	20
49º	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	13.873.777-2	20
50º	GABRIELLY FERREIRA DIAS (Cota PA)	15.189.916-1	20
51º	BARBARA PELLEGRINO	37.113.487-0	20
52º	HEVILA MAYRA FELIPE	14.006.124-7	20
53º	GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL	52.761.487-7	20
54º	RAYANA NADIELE ALVES	14.638.769-1	20
55º	MELISSA FLÁVIA PEREIRA TAVARES	14.814.784-1	20
56º	LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	14.950.050-2	20
57º	MARIANA MOREIRA MANHOLER	1.404.573	20
58º	GEOVANA GABRIELY DOS SANTOS PEREIRA	14.301.935-7	20
59º	VITORIA MICHAELA LIMA DA SILVA	15.917.160-4	20
60º	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA (Cota PA)	14.961.965-8	20
61º	MATEUS HENRIQUE FELTRIM DA SILVA	15.025.226-1	20
62º	PAULA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	14.854.516-2	20
63º	AMANDA RAFAELA CORRÊA PRADO	15.424.441-17	20
*Cota PA – Pessoa Afrodescendente			
*Cota PCD – Pessoa com Deficiência			

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**NOTA**
1º	PAULO CEZAR GARUTH	4.579.465-2	91

2º	FLAVIANA RANTIN	7.061.115-5	84
3º	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	10.404.769-6	84
4º	GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES	8.636.208-2	80
5º	JOSÉ HENRIQUE TAVARES (Cota PCD)	10.003.669-0	50
6º	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	12.506.702-6	80
7º	VERA FERREIRA TEIXEIRA	7.622.646-6	78
8º	LUMA CRISTINA GASPARIN GOMES	12.738.937-3	77
9º	ANA PAULA ROSENDO FERREIRA GONÇALVES	9.531.274-8	74
10º	MILENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA (Cota PA)	14.137.266-1	55
11º	FABIOLA PEREIRA DE LIMA	12.769.397-8	72
12º	CAMILLA APARECIDA BORGES DA SILVA	12.790.263-1	72
13º	JOSÉ AUGUSTO APARECIDO DA ROCHA	10.323.744-0	71
14º	ANTONIO CARLOS DE GÓES	13.702.975-8	67
15º	BARBARA CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO DE SOUZA	10.047.199-0	66
16º	DEBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	12.843.473-9	66
17º	FABIOLA BUENO	12.466.343-1	63
18º	ALINE RUEL FELICIO	10.163.945-2	62
19º	VALDECI ALVES DE SOUZA	15.668.876-2	60
20º	ELIZETE DOS SANTOS (Cota PA)	8.384.521-0	50
21º	CARLA YASMIN BORGES DE MEDEIROS	13.594.742-3	56
22º	KATIA LOPES SILVA	14.994.631-4	55
23º	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COPPULA	13.710.286-2	55
24º	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE PONCI	13.867.882-2	55
25º	MAGDA CRISTINE PUPIO	12.721.970-2	51
26º	BIANCA DA SILVA STRAZZI	12.753.625-2	51
27º	CAIO CESAR PASTOR MASALA	10.718.008-7	50
28º	ISABELLA CRISTINA FRANCISCO LEMES	13.554.059-5	50
29º	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	13.438.731-9	50
*Cota PA – Pessoa Afrodescendente			
*Cota PCD – Pessoa com Deficiência			

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**NOTA**
1º	JOSÉ COSME ANANIAS	3.092.544-0	74
2º	WILLIAM DLUGOSZ DONATO	9.289.808-3	70
3º	TANIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	13.610.417-9	70
4º	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	12.500.250-1	58
5º	KÉSSYA CRISTINE SILVA GRIGÓRIO	50.159.937-X	54
6º	JOÃO PAULO CONSTANT PEDRO	10.874.574-6	54
7º	GISELE DA SILVA TOMÉ	15.847.837-4	44
8º	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	12.655.275-0	41
9º	GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	13.360.936-9	40
10º	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA (Cota PA)	14.810.471-9	40
11º	ANA CAROLINE MELHADO DA SILVA	13.326.965-7	40
12º	TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	12.948.607-4	39
13º	HELEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	14.588.746-1	34
14º	ANA BEATRIZ DA SILVA DOS REIS	15.395.333-3	30
15º	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	5.651.438-4	28
17º	JOÃO PEDRO ANANIAS PEGORIN	15.410.827-0	24
*Cota PA – Pessoa Afrodescendente			
*Cota PCD – Pessoa com Deficiência			

Mandaguari, 30 de janeiro de 2023

EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão - Decreto 590/2022

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:F955B007

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 17/2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS EDITAL 291/2022

EDITAL Nº 17/2023			
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS EDITAL 291/2022			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**NOTA**
1º	REGIMAR CELIA MARTINS PERETTI	7.614.845-7	95
2º	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	8.500.903-6	91
3º	IRENE SHELIGA	6.623.756-7	89
4º	ROSALINA DE OLIVEIRA MARCOLINO	7.381.049-3	88
5º	ANA ESTERINA DELGADO	3.330.907-4	87
6º	MARINA CAMPOS HEIDEMANN	7.115.199-9	87
7º	DALVA RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS	5.831.070-0	86
8º	ELAINE APARECIDA MARQUES	8.476.443-4	86
9º	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	8.958.047-1	85
10º	HAGAILZA BARROS SOARES (Cota PA)	059418022016-5	85
11º	KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	13.310.341-4	85
12º	SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	7.627.108-9	84
13º	NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	9.608.362-9	84
14º	CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	12.717.786-4	84
15º	MARIA APARECIDA DA ROCHA	8.977.106-4	83
16º	REGINA APARECIDA DA SILVA	5.931.052-6	82
17º	GLAUCIA MARCIEL DE ALMEIDA CARDOSO	6.155.277-4	81

18º	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA SALVADOR	7.025.733-5	81
19º	RAFAEL HENRIQUE CUSTÓDIO	41.864.411-1	81
20º	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA (Cota PA)	13.269.364-1	80
21º	MONIZE CRISTINA PEREIRA	9.759.298-5	81
22º	ADRIANA DE ASSIS SOUZA	6.755.068-4	79
23º	MARIA ROSA DA SILVA BARBOSA	MG-13.820.990	79
24º	FERNANDA DE OLIVEIRA	11.103.734-5	79
25º	MAÍSA PIRES DE SOUZA FERREIRA	8.411.269	79
26º	MAYARA BRITO DOS SANTOS	9.555.921-2	79
27º	WILLIAM JULIO RUFFO STROPPA SIQUEIRA	11.103.829-5	79
28º	ELIS REGINA FIGUEIREDO	9.397.528-6	78
29º	RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA MARTINEZ	12.587.282-4	78
30º	MARCIA DOS SANTOS (Cota PA)	19.450.368-9	77
31º	DARA CHEREFE PINTO	13.069.177-3	78
32º	KELLEN FERNANDA SAMPAIO RODRIGUES	14.244.926-9	78
33º	DENISE ANTUNES IEKER	4.096.357-0	77
34º	ANITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	8.570.455-9	77
35º	ELIANE CRISTINA MARIANO CORREA	6.756.983-0	77
36º	MARILENE PORFIRIO DE JESUS	6.576.489-0	77
37º	MARTA FERREIRA MARTINS	14.872.355-9	77
38º	MARCOS CESAR DA SILVA	7.372.382-5	77
39º	TATIELI GONÇALVES	9.092.031-6	77
40º	DANIELLE CAMILO TEIXEIRA FERREIRA (Cota PA)	10.285.954-5	77
41º	CAMILA TAMARA DE CARVALHO	12.717.750-3	77
42º	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	13.359.099-4	77
43º	NELITA RODRIGUES DE CARVALHO	8.747.109-8	76
44º	GENI MOREIRA	8.124.703-0	76
45º	IRENIL PEDRO DA SILVA	3.806.386-3	76
46º	ELI FATIMA DE SOUZA	5.637.369-1	76
47º	ROSANGELA APARECIDA SILVA DE LIMA	9.043.856-5	76
48º	ADRIANA GARCIA DA SILVA	8.096.187-1	76
49º	MONICA SILVA DOS SANTOS	001444455	76
50º	ADRIANA DE LOURDES ROCHA (Cota PA)	12.920.507-5	76
51º	IZABELA CRISTINA DA SILVA	13.707.841-4	76
52º	CAROLAINE TEIXEIRA BATISTA MONFRÉ	13.672.369-2	76
53º	PAMELA APARECIDA ROCHA DA SILVA	14.308.876-97	76
54º	DANIELE EDUARDA SANTOS DA SILVA	15.417.501-6	76
55º	DULCELINA PIRES	9.876.378-3	75,5
56º	ELAINE APARECIDA BARBIERO TOZADORI	6.999.352-4	75,5
57º	YAISA NAYARA DOS SANTOS ALVES	9.984.305-5	75,5
58º	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA BATISTA	12.368.999-2	75,5
59º	ALANA DELFINO DE OLIVEIRA	12.328.096-2	75,5
60º	SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA (Cota PA)	11.047.158-0	75,5
61º	CAMILA CIPRIANO DE FARIAS	13.544.978-4	75,5
62º	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	15.324.029-9	75,5
63º	MARIA JOSE PEREIRA DO AMARAL	6.362.301-6	75
64º	XISTO ROBERTO BRANQUINHO	3.291.921-9	75
65º	MARCIA FAJARDO SAVISKI	4.690.221-1	75
66º	MARIA SUELI MARTIMIANO SPECIAN	4.052.852-0	75
67º	IRACI PEREIRA MODOS	4.565.766-3	75
68º	IVANETE DE SOUZA	6.691.264-7	75
69º	SELMA JALES DE ARAUJO	16.251.134-3	75
70º	FABIANA DA SILVA (Cota PA)	8.393.149-3	75
71º	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	8.679.923-5	75
72º	ROSELI DO NASCIMENTO PERASSOLI	9.706.243-9	75
73º	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	9.204.802-0	75
74º	DANIELA CRISTINA DA SILVA	8.956.488-3	75
75º	DOUGLAS DO CARMO FERREIRA	8.845.774-9	75
76º	DANIELA SILVA TOLEDO	13.449.381-0	75
77º	VANIA PEDROSO DA SILVA	54.560.153-8	75
78º	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	13.873.777-2	75
79º	FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO	5.711.230-8	75
80º	JOÃO PEDRO ANANIAS PEGORIN (Cota PA)	15.410.827-0	75
81º	ALEXIA DE OLIVEIRA PEREIRA	13.372.455-9	74
82º	ADRIANA APARECIDA MARQUES	8.808.545-0	73
83º	SUELEN PERASSOLI ANTONIO	10.031.049-0	73
84º	FRANCIELLY BUENO DE LIMA	10.753.865-8	73
85º	SIDNEIA APARECIDA MEIRELES	7.320.495-0	72
86º	ELAINE CRISTINA MORAIS DOS SANTOS	8.221.813-0	71
87º	CASSIA CRISTINA DE MORAIS LEITE	9.782.972-1	71
88º	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	8.908.782-1	71
89º	CLAUDECIR DOS SANTOS	9.407.046-5	71
90º	ROGERIO LIMA DOS SANTOS (Cota PA)	5.540.932-3	70,5
91º	DAIANE GOMES DE SOUZA	12.888.098-4	71
92º	MAÍRA PEREIRA GONÇALO	14.038.650-2	71
93º	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	10.274.728-3	70,5
94º	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	9.795.745-2	70
*Cota PA – Pessoa Afrodescendente			
*Cota PCD – Pessoa com Deficiência			

Mandaguari, 30 de janeiro de 2023

EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão - Decreto 590/2022

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:CCCE4A74

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 18/2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS EDITAL 292/2022

EDITAL Nº 18/2023			
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS EDITAL 292/2022			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**NOTA**
1º	FÁBIA AMBROZIO	4.137.017-3	92
2º	NELCI APARECIDA BARD ROCHA	5.178.075-2	92
3º	ROSA CRISTINA RIBEIRO	28.252.587-7	90
4º	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	10.166.690-5	85,5
5º	ANDREIA DOMINGUES FREIRE	6.355.584-3	85
6º	EVA MARIA BIAZÃO	9.012.825-6	85
7º	DANIELA DE SOUZA MEIRA	12.576.018-0	85
8º	PEDRO HERNANDEZ LEONARDO	3.512.767-4	84
9º	ALINE MARIA DE ASSIS	10.025.675-4	81
10º	MAYRA FERNANDA SCOMPARIN (Cota PA)	12.669.157-2	77
11º	BRUNA APARECIDA SALVADOR	10.321.329-0	81
12º	JOÃO PEDRO RODRIGUES GARCIA	13.012.689-8	81
13º	LUCIA TAGAMI	6.550.353.0	80
14º	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	1.164.446-0	80
15º	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	11.001.027-3	80
16º	RODRIGO OLIVIERA DIAS	9.973.722-0	79
17º	LARISSE LOISE DOS SANTOS	MG-10.060.311	78
18º	SUELI TRESCO DA SILVA	29.629.251-5	78
19º	BRUNA MARQUES ALVES	10.866.990-0	77
20º	ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO (Cota PA)	3.388.942-0	71
21º	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA	7.040.014-6	76
22º	RONALDO GONÇALVES GUIMARÃES	4.316.894-0	75
23º	REGIMAR CELIA MARTINS PERETTI	7.614.845-7	75
24º	SILVIA SHIZUE MAKINO	8.404.277-3	75
25º	ROSANGELA TREVISAN	8.770.067-4	75
26º	LEYRIANE BRITO HEIDEMANN	10.016.076-5	75
27º	LUDMIRA FERNANDA DA SILVA	14.106.044-9	75
28º	JESSIKA CRISTINA CHIARATO CUNHA	47.498.763-5	74
29º	WILLIAM DLUGOSZ DONATO	9.289.808-3	74
30º	SILMARA HELENA BENETON (Cota PA)	6.354.924-0	70
31º	LETICIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	13.395.268-3	73
32º	BEATRIZ MEDEIROS MACHADO	13.474.858-3	73
33º	TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	10.938.650-2	71
34º	ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	13.212.485-0	71
35º	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	12.846.112-4	71
36º	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	8.958.047-1	70,5
37º	MAÍRA CRISTINA CAMPANERUTI GEREMIAS	9.874.471-1	70,5
38º	ROSANA APARECIDA DA SILVA	4.968.143-7	70
39º	GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	6.946.839-0	70
40º	ELIZETE DOS SANTOS (Cota PA)	8.384.521-0	70
41º	REGIANE CRISTINA MATTIA	7.634.599-6	70
42º	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	6.736.243	70
43º	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	8.500.903-6	70
44º	ANDRESSA WATANABE FERREIRA	8.390.205-1	70
45º	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	14.278.825-0	70
46º	ANDRESSA KAREN PEREIRA DE SOUZA	10.866.989-6	70
47º	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	12.552.553-9	70
48º	ANDREIA MIRANDA	10.655.351-3	70
49º	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	13.000.766-0	70
50º	ANA PAULA MOREIRA SILVA (Cota PA)	13.100.967-4	70
51º	ANA CLARA DE FREITAS	12.450.857-6	70
52º	REGIELLI FONSECA FERNANDES	12.628.474-8	70
53º	TAYNARA ARTACHO	13.597.793-4	70
54º	JOICE HELENA APARECIDA ALVES	13.713.990-1	70
55º	JASMINE FIDELIS DA ROCHA	13.661.139-9	70
56º	KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	13.310.341-4	70
57º	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	12.500.250-1	70
58º	JOÃO PAULO CONSTANT PEDRO	10.874.574-6	70
59º	EDUARDA CAMILA TORRECILLAS DE ALMEIDA	12.468.789-6	70
60º	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA (Cota PA)	5.651.438-4	63
61º	HAGAILZA BARROS SOARES	059418022016-5	70
62º	LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	14.316.485-3	70
63º	CRISLAINE CARVALHO DA SILVA	13.905.701-5	70
64º	MICAELLY BENEDETTI MORENO CASTILHO	13.724.141-2	70
65º	KELLEN FERNANDA SAMPAIO RODRIGUES	14.244.926-9	58
66º	MARILENE PORFÍRIO DE JESUS	6.576.489-0	57
67º	VANESSA SANTOS MICHEL	8.121.474-3	56
68º	DENISE BIRO GRANDIZOLI	9.123.832-2	56
69º	JACQUELINE GRANADO	9.366.463-9	56
70º	QUEILA PIRES DOS SANTOS OLIVEIRA PADIAS (Cota PA)	8.062.024-1	53
71º	ADRIANA FAUSTINO	7.863.789-7	55
72º	CAROLINE TEIXEIRA BATISTA MONFRE	13.762.369-2	54
73º	LUCIENE DE LIMA MELO DE SOUZA	42.786.361-2	53
74º	ALINE GRAZIELE MORAES LOPES	12.424.866-3	53
75º	REGINA APARECIDA DA SILVA	5.931.052-6	52
76º	JESSICA CAROLINE LOPES DEOLDOTO	9.726.176-8	52

77º	GISELE DA SILVA TOMÉ	15.847.837-4	52
78º	JOÃO EDUARDO ZANATTO DE PAULO	14.691.421-7	52
79º	AMANDA DE LIMA LEAL	42.786.133-0	51
80º	JONATHAN DE ALMEIDA AMARAL (Cota PA)	13.347.856-6	51
81º	DAIANE CRISTINA MARIANO	9.408.002-9	51
82º	MAÍSA PIRES DE SOUZA FERREIRA	8.411.269	51
83º	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	13.359.099-4	51
84º	GUILHERME CHUECOS VENTURA	13.657.125-7	51
85º	CAROLINE ESTEFANI MONTEIRO	14.400.130-3	51
86º	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	12.655.275-0	51
87º	ANA CAROLINE MELHADO DA SILVA	13.326.965-7	51
88º	YASMIN CRISTINA BUENO	14.267.036-4	51
89º	LIVIA PAULINO DE ABREU	13.462.095-1	51
90º	DAYANE AUGUSTA DE FREITAS (Cota PA)	12.958.515-3	50,5
91º	RAFAELLA BENATTI DO CARMO	60.602.974-6	51
92º	EDUARDA STANCHAK RIBEIRO	15.414.961-9	51
93º	LUCIANE DE FÁTIMA DALA NÕRA VIEIRA	10.480.960-42	50,5
94º	LUCIANA MAGINI	34.020.821-1	50,5
95º	PRISCILA DOS SANTOS ANTONIO GONÇALVES	8.959.002-7	50,5
96º	MARIA DANIELA ALVES NOGUEIRA	10.050.005-1	50,5
97º	GRACY KELLY BARBOSA LOURENÇO	10.771.940-7	50,5
98º	CLEVERSON FRANCISCO DA SILVA	10.866.809-1	50,5
99º	IZABELA CRISTINA DA SILVA	13.707.841-4	50,5
100º	MARCIA DOS SANTOS (Cota PA)	19.450.368-9	50
101º	BRUNO AUGUSTO SPECIAN	13.139.965-0	50,5
102º	MEIRY ELLEN DE AZEVEDO BACH	15.627.059-8	50,5
103º	MARIA EDUARDA ELIAS DA SILVA PERASSOLI	14.395.070-0	50,5
104º	MARIANA SANCHES DOS SANTOS	14.076.889-8	50,5
105º	XISTO ROBERTO BRANQUINHO	3.291.921-9	50
106º	ARIETE LOPES DE LIMA RODRIGUES	7.178.322-7	50
107º	MARCIA DO NASCIMENTO VIEIRA	6.436.186-4	50
108º	GABRIEL MATAROLLE ANTIGUERA	6.159.184-2	50
109º	ALESSANDRA BELGAMO DOGANI DA SILVA	6.609.291-7	50
110º	SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA (Cota PA)	7.627.108-9	50
111º	CLAYTON CRISTIANO PAPALINO	3.201.684-4	50
112º	MARCOS CESAR DA SILVA	7.372.382-5	50
113º	CRISTIANE VERGENES MARCUZ	8.472.800-4	50
114º	ADRIANA GARCIA DA SILVA	8.096.187-1	50
115º	FABIO JOSE CUSTODIO DA PALMA	8.538.234-5	50
116º	ELISANGELA DOS SANTOS LOURENÇO	9.827.117-1	50
117º	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	9.204.802-0	50
118º	DANIELA CRISTINA DA SILVA	8.956.488-3	50
119º	ALESSANDRA MATIAS BARAUNA	9.973.626-7	50
120º	DANIELLE CAMILO TEIXEIRA FERREIRA (Cota PA)	10.285.954-5	50
121º	ROSANA DA SILVA PAULINO	9.807.013-3	50
122º	IDEMAR BITENCOURTT DE OLIVEIRA	1.776.023	50
123º	JACQUELINE DE OLIVEIRA	10.107.743-8	50
124º	WILLIAM JULIO RUFFO STROPPA SIQUEIRA	11.103.829-5	50
125º	VICTOR CORREIA DA SILVA DIEGO	12.651.189-2	50
126º	TALUANA CRISTINA DA CRUZ	13.091.000-9	50
127º	ANNE CAROLINE DA SILVA GOMES	12.664.743-3	50
128º	ANDRESSA SILVA DE SOUZA	12.411.036-0	50
129º	JESSICA NAYARA DA SILVA	13.077.125-4	50
130º	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA (Cota PA)	13.269.364-1	50
131º	VIVIANE PEDROSO DA SILVA	12.994.087-5	50
132º	DARA CHEREFE PINTO	13.069.177-3	50
133º	TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	12.948.607-4	50
134º	AMANDA NAYARA RODRIGUES	13.563.736-0	50
135º	BRUNA NATALIA RODRIGUES DA SILVA	13.220.062-9	50
136º	CAMILA GUIRRA CAMARGO	14.122.708-4	50
137º	GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	13.360.936-9	50
138º	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	15.324.029-9	50
139º	ALINE DA LUZ SALVIANO	13.670.000-6	50
140º	PABLO WANDERMAN ALVES DE SOUZA (Cota PA)	10.417.912-6	50
141º	MAYARA LUANA SILVINO	13.829.874-4	50
142º	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	13.873.777-2	50
143º	ADRIANA ALVES MEIRA	14.505.503-2	50
144º	PAMELA APARECIDA ROCHA DA SILVA	14.308.769-7	50
145º	VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	12.917.204-5	50
146º	FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO	57.114.230-8	50
147º	ANTON KIELBLOCK	3.829.109-53	50
148º	HELEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	14.588.746-1	50
149º	JENNIFER VITÓRIA GAMA ROZENDO DA SILVA	14.369.005-9	50
150º	GEOVANA RAFAELA SANTOS RODRIGUES (Cota PA)	14.686.778-2	50
151º	NATHALIA PORTOLAN ALVES	13.452.731-5	50
152º	DAYANE CRISTINA DE JESUS BIANCATO	14.651.227-5	50
153º	EMILLY VICTORIA AMORIM BATISTA DA SILVA	14.371.522-1	50
154º	KAUANE ARAUJO CANAZART	15.402.726-2	50
155º	DANIELE EDUARDA SANTOS DA SILVA	15.417.501-6	50
156º	AGATA DE MOURA OLIVEIRA	14.019.276-7	50
157º	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIARON DOMINGUES	13.082.791-8	50
158º	JOÃO PEDRO ANANIAS PEGORIN	15.410.827-0	50
159º	ANGELICA SANZOVO MANHA	14.749.958-2	50
160º	KETELLEN DIAS DA SILVA (Cota PA)	15.276.858-3	50
161º	JULIA DE SOUZA HAMESSI	15.907.813-2	50
*Cota PA – Pessoa Afrodescendente			
*Cota PCD – Pessoa com Deficiência			

Mandaguari, 30 de janeiro de 2023

EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão - Decreto 590/2022

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:35F6FC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2023 SÚMULA: CANCELA PERÍODODE FÉRIASCONCEDIDO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 009/2023

Súmula: Cancela períodode féria sconcedido à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o período de férias concedidas à servidora pública municipal, conforme a seguir :

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95078 - JULIANA MIRANDA ANANIAS	09/02/2011	COORDENADORIA GERAL DE APOIO JURIDICO DO PROCON	15/04/2021	À	14/04/2022	27/01/2023	À	18/02/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três (26.01.2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:02C239EB

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ANEXO III PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOVIMENTO EDUCACIONAL

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ

TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2022

Declaramos que o município de Mandaguari, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá:

(x)**Cumpriu**os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

( )**Cumpriu**os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

( )**Não cumpriu**os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	-------	-------	( ) sim ( ) não
2º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
3º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
4º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
5º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
Total ano	*	*	( ) sim ( ) não

Maringá-PR, 11 de janeiro de 2023

MARIA MARGARETE DE CASTRO
RG 3.594.705-1
CPF 547.087.969-00

De acordo,
ISABEL CRISTINA DOMINGUES SOARES LOPES
Decreto Nº. 6840 de 12/02/2021 – DOE
CPF: 653.582.529-91
Chefe do NRE de Maringá-Pr

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:47BB741D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANÁLISE DE AMOSTRAS DE KIT ESCOLAR - BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA - REPROVADO

ANÁLISE DE AMOSTRAS DE KIT ESCOLAR

PREGÃO Nº: 108/2022

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO AVALIADORA:
Angela Krefer Zepechouka
Elaine Cristina de Oliveira
Katia Regina de Assis Ferreira
Lucia Cristina Voznhaki Negrele

1.INTRODUÇÃO
Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas no dia 20 de dezembro de 2022 pela empresa BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.971.907/0001-23, cujo objeto é a aquisição de KITS ESCOLARES.
A exigência da apresentação de amostra do kit está amparada no item 7, do ANEXO 1, **7. DAS AMOSTRAS,** 7.1 A empresa declarada vencedora no certame deverá entregar amostra dos kits no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, até 15 dias seguintes à finalização da sessão, ou solicitação do Pregoeiro, a qual será avaliada pela comissão designada pela secretaria no decorrer do processo
licitatório.
A Comissão de Análise das amostras designada pela Portaria Nº 539 de 27 de outubro de 2022, realizou a análise e testes das amostras apresentadas.

2.DOS ITENS A SEREM AVALIADOS
Agenda escolar tamanho 15x21cm fechada
Apontador duplo cesta
Borracha branca
Caderneta espiral
Caderno Brochura cartografia
Caderno Brochura quadriculado
Caderno Brochura de caligrafia
Caderno Brochura de linha
Caderno espiral cartografia e desenho
Caderno universitário
Caderno Espiral Universitário quadriculado
Caneta esferográfica azul
Caneta esferográfica preta
Cola branca
Giz de cera jumbo
Giz de cera
Lápis de cor jumbo
Lápis preto jumbo
Lápis preto, grafite nº 2
Massa de modelar
Régua 30 cm
Tesoura emborrachada anatômica escolar

3. DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS
Os aspectos avaliados pela Comissão Avaliadora foram previstos no Edital de Pregão Eletrônico n.º 1082022. 7.3. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
a) Qualidade do produto;
b) Especificações nos termos do Edital;
c) Compatibilidade;
d) Durabilidade;
e) Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
f) Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

g) Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
Os resultados quanto a análise da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra com indicativos de aprovado, aprovado com ressalvas e reprovado, quando for o caso, constam no relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, constante próximo item deste relatório.

4.DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS
ESPECIFICAÇÕES - LOTE I

Item	Descrição	Resultado da análise
01	**Agenda escolar tamanho 15x21cm fechada conforme descrições abaixo:** Capa dura personalizada (capa e contra capa) impressão 4x0 Envelope em PVC sarja 0,20mm, soldado eletronicamente com abertura superior, formato 15x21cm. **Iniciais:** 4 folhas (8 páginas), sendo 1 folha 4x0 e 3 folhas (6 páginas) 4x4, em papel off set75g. **Miolo:** 110 folhas (220 páginas personalizadas conforme a necessidade da contratante). Impressão 4x4. **Acabamento geral:** Espiral plástico transparente com acabamento em duas dobras. **Conteúdo:** As informações para o desenvolvimento da arte serão fornecidas pela contratante, após o desenvolvimento da arte pelo contratado o mesmo deverá apresentar prova print para aprovação. Agenda deve estar de acordo com as normas abnt nbr15818/2012.	**APROVADO COM RESSALVA**
02	**Apontador duplo cesta**, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em aço sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos, dimensões mínimas 38mm x 33mm x 21mm. Produto certificado pelo Inmetro.	**APROVADO**
03	**Borracha branca** para apagar lápis, macia (dureza = 50 Shore A), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas • Comprimento: 45 mm • Largura: 23 mm • Espessura: 10 mm Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	**APROVADO**
04	**Caderneta espiral,** capa e contra capa dura personalizada, (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm.	**APROVADO**
05	**Caderno Brochura cartografia e desenho,** capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, 40 folhas 56 g/msup2. Produto certificado fsc. Formato 200 mmx140 mm	**APROVADO**
06	**Caderno Brochura quadriculado,** capa e contracapa dura personalizada**,** (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0**,** 7x7mm - 48 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m².	**APROVADO**
07	**Caderno Brochura de caligrafia** horizontal, capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 56 g/m².	**APROVADO**
08	**Caderno Brochura de linha,** capa e contracapa dura personalizada, (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Formato 140mmx200mm. Gramatura 56 g/m².	**APROVADO**
09	**Caderno espiral cartografia e desenho,** capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, com parte interna decorada e folhas para colorir, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura 63g/m², 96 folhas.	**APROVADO**
10	**Caderno universitário** espiral, capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, com 200 folhas, 10 matérias, capa dura e miolo pautado. Produto certificado FSC. Formato 200mmx275mm.	**APROVADO**
11	**Caderno Espiral Universitário quadriculado,** capa e contracapa dura personalizada, (conforme arte encaminhada por esta secretaria)**,** impressão 4x0**,** 5x5mm, 96 folhas, produto certificado FSC, gramatura 56g/m².	**APROVADO**
12	**Caneta esferográfica azul**, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	**APROVADO**
13	**Caneta esferográfica preta**, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	**APROVADO**
14	**Cola branca** líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas, bico aplicador econômico, frasco pet retangular, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado Inmetro.	**APROVADO**
15	**Gizão de cera** 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo). diâmetro mínimo 24mm, comprimento mínimo 69mm. Pesando no mínimo 370 gr.	**REPROVADO**
16	**Giz de cera** 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, triangular jumbo, diâmetro mínimo 10 mm, comprimento mínimo 105 mm. Pesando no mínimo 95 gr.	**APROVADO**
17	**Lápis de cor jumbo**, desenvolvido para crianças em fase Pré-Escolar, formato ergonômico para facilitar o manuseio, produzido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.	**REPROVADO**
18	**Lápis preto jumbo**, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100% reflorestada.	**APROVADO**
19	**Lápis preto, grafite nº 2**, com borracha, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponível em 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreve forte e fácil de apagar.	**APROVADO**
20	**Massa de modelar**, contendo 12 bastões com 12 cores, não toxica, a base de amido. Pesando no mínimo 180 gramas. Certificado pelo Inmetro. Embalagem plástica para preservar o produto e uma segunda embalagem em papel cartão. Contendo as especificações mínimas.	**APROVADO**
21	**Régua 30 cm** cor única, material plástico Impressão de escala em milímetros e centímetros.	**APROVADO**
22	**Tesoura emborrachada anatômica escolar**, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13,3 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro.	**APROVADO**

5. DO RESULTADO
Considerando que a avaliação se pauta na qualidade do produto, especificações nos termos do Edital, compatibilidade, durabilidade, verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina, comparação custo x benefício, verificação através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade na qualidade dos itens, esta Comissão de acordo com as amostras apresentadas dá o parecer de **REPROVADO** os itens abaixo em razão de **NÃO** corresponderem com as especificidades apresentadas no edital do Pregão n.º 1082022.

Item 01: **Agenda escolar - APROVADO COM RESSALVA:** A amostra apresentada não corresponde com o descritivo. **Miolo:** 110 folhas (220 páginas personalizadas conforme a necessidade da contratante). Foi encaminhado pela secretaria competente o arquivo digital com os modelos de páginas a serem impressas. Porém a empresa não entrou em contato para verificação de ordem destas páginas para impressão. Assim a amostra não está em conformidade com a necessidade da contratante.

Item 15: **Gizão de cera PACIFIC FLOWERS - REPROVADO: NÃO** CORRESPONDE COM AS ESPECIFICIDADES APRESENTADAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº: 108/2022. O material não corresponde com o peso mínimo solicitado. Ao analisar observou-se que as cores não atendem com eficácia ao fim a que se destina. Sendo que o giz azul de pigmentação mais escuro ao ser manuseado apresenta coloração diferente, o giz azul de pigmentação mais clara ao ser manuseado também apresenta coloração diferente. O giz de tonalidades verde escuro e verde claro apresentam a mesma coloração. O giz de tonalidades laranja claro e laranja escuro apresentam coloração muito similares, sendo quase imperceptível a sua diferenciação. O giz de tonalidades vermelho e cor-de-rosa apresentam coloração muito similares, sendo quase imperceptível a sua diferenciação. OBSERVAÇÃO: Ao manipular este material observou-se cheiro forte causando irritação nasal e ocular.

Item 17: **Lápis de cor jumbo ECOLE GIGA - REPROVADO: NÃO** CORRESPONDE COM AS ESPECIFICIDADES APRESENTADAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº: 069/2021. O material apresenta 12 cores, porém não são vivas e intensas, não há poder de cobertura e a mina não é macia. Não atendendo com eficácia ao fim a que se destina.

Assinam abaixo os membros que compõem essa Comissão.

ANGELA KREFER ZEPECHOUKA
CPF: 037.622.229-83

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF: 042.890.929-93

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
CPF: 023.644.289-98

LUCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE
CPF: 015.470.999-92

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1220C57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANÁLISE DE AMOSTRAS DE KIT ESCOLAR - LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - APROVADO

ANÁLISE DE AMOSTRAS DE KIT ESCOLAR

PREGÃO Nº: 108/2022

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO AVALIADORA:
Angela Krefer Zepechouka
Elaine Cristina de Oliveira
Katia Regina de Assis Ferreira
Lucia Cristina Voznhaki Negrele

1.INTRODUÇÃO
Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas no dia 27 de janeiro de 2023 pela empresa **LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 37959675/0001-72**, cujo objeto é a aquisição de KITS ESCOLARES.
A exigência da apresentação de amostra do kit está amparada no item 7, do ANEXO 1, **7. DAS AMOSTRAS,** 7.1 A empresa declarada vencedora no certame deverá entregar amostra dos kits no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, até 15 dias seguintes à finalização da sessão, ou solicitação do Pregoeiro, a qual será avaliada pela comissão designada pela secretaria no decorrer do processo
licitatório.
A Comissão de Análise das amostras designada pela Portaria Nº 539 de 27 de outubro de 2022, realizou a análise e testes das amostras apresentadas.

2.DOS ITENS A SEREM AVALIADOS
Agenda escolar tamanho 15x21cm fechada
Apontador duplo cesta
Borracha branca
Caderneta espiral
Caderno Brochura cartografia
Caderno Brochura quadriculado
Caderno Brochura de caligrafia
Caderno Brochura de linha
Caderno espiral cartografia e desenho
Caderno universitário
Caderno Espiral Universitário quadriculado
Caneta esferográfica azul
Caneta esferográfica preta
Cola branca
Giz de cera jumbo
Giz de cera
Lápis de cor jumbo
Lápis preto jumbo
Lápis preto, grafite nº 2
Massa de modelar
Régua 30 cm
Tesoura emborrachada anatômica escolar

3. DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS
Os aspectos avaliados pela Comissão Avaliadora foram previstos no Edital de Pregão Eletrônico n.º 1082022. 7.3. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
a) Qualidade do produto;
b) Especificações nos termos do Edital;
c) Compatibilidade;
d) Durabilidade;

e) Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
f) Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
g) Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
Os resultados quanto a análise da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra com indicativos de aprovado, aprovado com ressalvas e reprovado, quando for o caso, constam no relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, constante próximo item deste relatório.

4.DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS
ESPECIFICAÇÕES - LOTE I

Item	Descrição	Resultado da análise
01	**Agenda escolar tamanho 15x21cm fechada conforme descrições abaixo:** Capa dura personalizada (capa e contra capa) impressão 4x0 Envelope em PVC sarja 0,20mm, soldado eletronicamente com abertura superior, formato 15x21cm. **Iniciais:** 4 folhas (8 páginas), sendo 1 folha 4x0 e 3 folhas (6 páginas) 4x4, em papel off set75g. **Miolo:** 110 folhas (220 páginas personalizadas conforme a necessidade da contratante). Impressão 4x4. **Acabamento geral:** Espiral plástico transparente com acabamento em duas dobras. **Conteúdo:** As informações para o desenvolvimento da arte serão fornecidas pela contratante, após o desenvolvimento da arte pelo contratado o mesmo deverá apresentar prova print para aprovação. Agenda deve estar de acordo com as normas abnt nbr15818/2012.	**APROVADO**
02	**Apontador duplo cesta**, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em aço sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos, dimensões mínimas 38mm x 33mm x 21mm. Produto certificado pelo Inmetro.	**APROVADO**
03	**Borracha branca** para apagar lápis, macia (dureza = 50 Shore A), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas • Comprimento: 45 mm • Largura: 23 mm • Espessura: 10 mm Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	**APROVADO**
04	**Caderneta espiral,** capa e contra capa dura personalizada, (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm.	**APROVADO**
05	**Caderno Brochura cartografia e desenho,** capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, 40 folhas 56 g/msup2. Produto certificado fsc. Formato 200 mmx140 mm	**APROVADO**
06	**Caderno Brochura quadriculado,** capa e contracapa dura personalizada**,** (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0**,** 7x7mm - 48 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m².	**APROVADO**
07	**Caderno Brochura de caligrafia** horizontal, capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 56 g/m².	**APROVADO**
08	**Caderno Brochura de linha,** capa e contracapa dura personalizada, (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Formato 140mmx200mm. Gramatura 56 g/m².	**APROVADO**
09	**Caderno espiral cartografia e desenho,** capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, com parte interna decorada e folhas para colorir, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura 63g/m², 96 folhas.	**APROVADO**
10	**Caderno universitário** espiral, capa e contracapa dura personalizada (conforme arte encaminhada por esta secretaria), impressão 4x0, com 200 folhas, 10 matérias, capa dura e miolo pautado. Produto certificado FSC. Formato 200mmx275mm.	**APROVADO**
11	**Caderno Espiral Universitário quadriculado,** capa e contracapa dura personalizada, (conforme arte encaminhada por esta secretaria)**,** impressão 4x0**,** 5x5mm, 96 folhas, produto certificado FSC, gramatura 56g/m².	**APROVADO**
12	**Caneta esferográfica azul**, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	**APROVADO**
13	**Caneta esferográfica preta**, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	**APROVADO**
14	**Cola branca** líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas, bico aplicador econômico, frasco pet retangular, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado Inmetro.	**APROVADO**
15	**Gizão de cera** 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo). diâmetro mínimo 24mm, comprimento mínimo 69mm. Pesando no mínimo 370 gr.	**APROVADO**
16	**Giz de cera** 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, triangular jumbo, diâmetro mínimo 10 mm, comprimento mínimo 105 mm. Pesando no mínimo 95 gr.	**APROVADO**
17	**Lápis de cor jumbo**, desenvolvido para crianças em fase Pré-Escolar, formato ergonômico para facilitar o manuseio, produzido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.	**APROVADO**
18	**Lápis preto jumbo**, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100% reflorestada.	**APROVADO**
19	**Lápis preto, grafite nº 2**, com borracha, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponível em 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreve forte e fácil de apagar.	**APROVADO**
20	**Massa de modelar**, contendo 12 bastões com 12 cores, não toxica, a base de amido. Pesando no mínimo 180 gramas. Certificado pelo Inmetro. Embalagem plástica para preservar o produto e uma segunda embalagem em papel cartão. Contendo as especificações mínimas.	**APROVADO**
21	**Régua 30 cm** cor única, material plástico Impressão de escala em milímetros e centímetros.	**APROVADO**
22	**Tesoura emborrachada anatômica escolar**, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13,3 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro.	**APROVADO**

5. DO RESULTADO
Considerando que a avaliação se pauta na qualidade do produto, especificações nos termos do Edital, compatibilidade, durabilidade, verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina, comparação custo x benefício, verificação através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade na qualidade dos itens, esta Comissão de acordo com as amostras apresentadas dá o parecer de **APROVADO** os itens abaixo em razão de corresponderem com as especificidades apresentadas no edital do Pregão n.º 108/2022.

Assinam abaixo os membros que compõem essa Comissão.

ANGELA KREFER ZEPECHOUKA
CPF: 037.622.229-83

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF: 042.890.929-93

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
CPF: 023.644.289-98

LUCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE
CPF: 015.470.999-92

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:74FB2715

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
Nº do processo: 10/2023
Nº da licitação: 03/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da homologação: 30/01/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NIVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO.

Participante: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA

Especificação	TOTAL/TIPO	BOLSA AUXILIO MENSAL	GASTO MENSAL	GASTO ANUAL
Bolsa Nível Médio	34	762,20	25.914,80	310.977,60
Bolsa Nível Superior	103	948,02	97.646,06	1.171.752,72
Bolsa Pós Graduação	02	1.146,94	2.293,88	27.526,56
Taxa de administração	0,40%	-	R$ 503,42	R$ 6.041,04
Auxilio Transporte para 184 estudantes	R$ 89,61	-	12.455,79	149.469,48
TOTAL	139 VAGAS		R$ 138.813,95	R$ 1.665.767,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.36.00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.36.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.36.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.36.00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.36.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.36.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.36.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00

Mandirituba, 30 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A28CFEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 1/2023
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso X, da lei n° 8.666/93,** RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 1/2023 referente à **Locação de uma sala comercial localizada no centro da cidade para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

MARISA APARECIDA PEREIRA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de uma sala comercial medindo 30m², Locação de uma sala comercial medindo 30m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano n° 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro oficio comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis,	UN	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2023 datada de 26/01/2023. A execução do objeto do presente processo será de 12 Meses após assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/01/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:B457A7D6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 2/2023
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e reestruturação da Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

M S ROSSETO EMPRENDIMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e reestruturação da Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis contemplando: Projeto Arquitetônico; Projeto De Interiores; Projeto Elétrico; Projeto Estrutural; Projeto Hidráulico.	SERV	1,00	32.997,16	32.997,16
TOTAL						32.997,16

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2023 datada de 26/01/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 30/01/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:461BFBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 011/2023
Dispensa de Licitação: 07/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação por meio de dispensa de licitação de empresa para aquisição de concreto usinado em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, ficam convocadas as Empresas **ECOMIX CONCRETO LTDA.** inscrita sob o **CNPJ n.º 17.134.261/0001-05** pelo menor valor de **R$17.997,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
1	CONCRETO USINADO DEVE APRESENTAR A RESISTENCIA DE 30 MPA: 306 KGF/ CM2 (RESISTÊNCIA 28 DIAS) CONTENDO BRITA N1 E CIMENTO CP II E 40. O SLUMP (ENSAIO DE ABATIMENTO DO CONCRETO) CONVENCIONAL DEVERÁ SER DE 10 +- 2CM.	M³	30	599,90	17.997,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 30 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:67EDD90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ABM Tratorpeças Eireli – CNPJ Nº 78.804.143/0001-43 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição do lote 04.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para ampliação no fornecimento de peças e serviços conforme tabela abaixo:

Lote 04 – Retroescavadeira NEW HOLLAND MODELO B95B 4X4				
Item	**Descrição**	**Valor Contratado**	**Valor 25% Aditivo**	**Desconto proposto %**
11	HORA DE SERVIÇOS	30.000,00	7.500,00	87,00%
12	PEÇAS ORIGINAIS E PEÇAS GENUINAS	90.000,00	22.500,00	82,00%

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:44AFCEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO SMB

EXTRATO DE CONTRATO n.º 55/2022
Processo Licitatório n.º 37/2022
Inexigibilidade n.º 04/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A
CNPJ:	09.378.748/0001-05
Responsável pela assinatura:	EDUARDO CANTIERI
Objeto:	Credenciamento – Prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192, BPMOA, e Prontos Atendimentos nos Municípios do Litoral do Paraná para a Operação Verão 2022/2023.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°463/2022
Dotação	Programa verão Paraná: 01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 88.190,00 (oitenta e oito mil cento e noventa reais)
Prazo/Vigência	3 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	20/01/2023

Paranaguá, 30 de janeiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:FDD21974

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PMT

EXTRATO DE CONTRATO n.º 56/2022

Processo Licitatório n.º 37/2022
Inexigibilidade n.º 04/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:	17.431.088/0001-07
Responsável pela assinatura:	RODRIGO CHEMIN ZANINI
Objeto:	Credenciamento – Prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192, BPMOA, e Prontos Atendimentos nos Municípios do Litoral do Paraná para a Operação Verão 2022/2023.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°463/2022
Dotação	Programa verão Paraná: 01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 115.908,00 (cento e quinze mil, novecentos e oito reais)
Prazo/Vigência	3 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	20/01/2023

Paranaguá, 30 de janeiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:4A522CD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGSTRO DE PREÇO 01-2023 - INSUMOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023
Processo Licitatório n.º 36/2022
Pregão n.º 04/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	42.587.791/0001-48
Responsável pela assinatura:	PIETRA CAMILO DOS SANTOS
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hospitalar/Insumos para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°413/2022
Dotação	Gestão de Serviços de Saúde do SAMU: 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.36.00 Gestão Bens e Serviços aos Consorciados: 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.30.36.00 Gestão de Op. Do Programa Op. Verão: 01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.36.00
Valor	R$ 1.285.000,000 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	30/01/2023

Paranaguá, 30 de janeiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:FD868D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 2/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DIÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	6/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	30/01/2023
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DIÁRIO

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.					
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.					
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores					
THAIS MARTINS NEVES 09602699914 CNPJ: 39.236.804/0001-20					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA	SERVIÇO	31	64,00	1.984,00
TOTAL					**R$1.984,00**

02 - O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.984,00 (Um mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

PARANAVAÍ, 30 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6D9CD7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 036/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **TANIA MOREIRA DUARTE, C.P.F. Nº. 064.625.149-06,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **COZINHEIRO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE	ADMITIDO
2º	MARIA ELIZETTE PEREIRA DA CONCEICAO	FINAL DE LISTA
3º	MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS PEPLER	ADMITIDO
4º	AMANDA DOS SANTOS LUCINDO	ADMITIDO
5º	FERNANDA BRAMBILA DA COSTA	ADMITIDO
6º	GISELE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	ADMITIDO
7º	ANI VALERIA DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8º	ELI PAIXAO PORTELA	FINAL DE LISTA
9º	LAZARA MARIA DA PENHA SANTOS	ADMITIDO
10º	SANTINA BERTAGGIA DOS SANTOS	DESISTENTE
11º	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
12º	JANE PAULA PEREIRA DA SILVA PAJEU	ADMITIDO
13º	CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES	ADMITIDO
14º	GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO	ADMITIDO
15º	MARIA SILVESTRE DA SILVA	ADMITIDO
16º	ELIZABETE RIBEIRO COSTA	DESISTENTE
17º	ELAINE CRISTINA PORFIRIO CERVANTES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
18º	JENIFFER DA SILVA SANTOS	ADMITIDO
19º	PATRICIA DA SIVA DOS SANTOS	ADMITIDO
20º	ROSANA DE ARAUJO FONSECA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
21º	EDILZEA RIBEIRO COSTA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
22º	JOCIELLE MAIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
23º	AMANDA MICHELI SANTOS SILVA	ADMITIDO
24º	MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
25º	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
26º	ALAIR PEREIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27º	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	DESISTENTE
28º	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO VALDERRAMA	ADMITIDO
29º	TALITA JULIANA GROLA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	ALINE CABRAL DE MENDONCA BISPO BARELA	ADMITIDO
31º	JANE RODRIGUES GERALDINO	ADMITIDO
32º	ROSELI MARCELO LEANDRO	ADMITIDO
33º	MARIA IONICE DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
34º	RISOMAR FRANCA BATISTA	ADMITIDO
35º	MARCILENE DE OLIVEIRA CEZAR ARAUJO	ADMITIDO
36º	NATALIA CAMILA DE OLIVEIRA DIAS	ADMITIDO
37º	MARCILENE APARECIDA DA SILVA LARSEN DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	MARISA DOS SANTOS DE SOUZA DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
39º	MARIA LUCIA CARDOSO DE BRITO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
40º	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	ADMITIDO
41º	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	ADMITIDO
42º	SANDRA GOMES DO NASCIMENTO VITORIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
43º	MARCIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	ADMITIDO
44º	FABIANA DO NASCIMENTO SARRUF	ADMITIDO
45º	LUCIANA MASSARUTE	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
46º	ERICA DA SILVA	DESISTENTE
47º	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	DESISTENTE
48º	LARISSA DOS SANTOS LOURENCO	ADMITIDO
49º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	DESISTENTE
50º	ANGELICA ALVES DE ABREU RODRIGUES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
51º	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
52º	MARIA AUGUSTA CABIANCA DOS SANTOS	ADMITIDO
53º	VALERIA APARECIDA BARIZAO	FINAL DE LISTA
54º	LUCIMARA TEIXEIRA DE PAIVA RAMOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
55º	VALDENICE SOUZA DE FARIAS PASQUALLI	ADMITIDO

56º	ANA PAULA DE OLIVEIRA PIRES	ADMITIDO
57º	MARLY ALVES DA SILVA	FINAL DE LISTA
58º	LEDA DA CRUZ LOPES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
59º	DANIELA CARLA ALVES CORDEIRO OSTVALT	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
60º	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
61º	KARINA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
62º	MARIZIA REGINA GERONIMO	ADMITIDO
63º	ELMA CONSONI	ADMITIDO
64º	JANETE RAMOS	ADMITIDO
65º	CIRLEI ROSSETTI AGUILA RIBEIRO	DESISTENTE
66º	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
67º	MARIA IZABEL DE LIMA FIGUEREDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
68º	TERESA FERREIRA DE LIMA	FINAL DE LISTA
69º	JULIANA MARISA PEREIRA DE SOUZA	DESISTENTE
70º	LUCIANA CUELLAR DE SENE	DESISTENTE
71º	VIVIANE APARECIDA DIAS RODRIGUES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
72º	CILSA ADELIA RAMOS GARCIA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
73º	TANIA MOREIRA DUARTE ARAGAO	FINAL DE LISTA
74º	ONIVIA DE FATIMA MARCIANO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
75º	LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	ELIZABETH TELES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	KATIA DOS SANTOS FERMINO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	ANGELA DA SILVA MARCOLINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	AMANDA CABRAL DOS SANTOS DE MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	TANIA DAS MERCES CAMPOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	LARISSA SERRA BONIFACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	JANAINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	ROSA MARIA TEIXEIRA PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	JULIANA OLIVEIRA DE SENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	SILVIA GOMES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	DANIELE POSSOLY FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	NILZA GERALDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	TAIS TORRETI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	ROSELI LARSEN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	LILIANE REBUSSI COSTA DE OLIVERA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	TATIANA DOS SANTOS SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	DAIANE DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	THALITA MARIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA BECEGATO CUSTODIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	ANGELITA FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	VANIA DA SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	VIVIAM MARTINELLI DOS SANTOS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	SUSANA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	JENIFER CARLA DAS MERCES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	ANA PAULA PINTO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	DENISE MADUREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	ZILZA PEREIRA DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	CLEUSA FERREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	MAGNA CRISTINA SERRA TOTSK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	SONIA REIS BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	MARISA CAMILO DE SOUZA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	MARIA LUZINETE GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TATIANA DE FREITAS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	JOSEFA BEZERRA DA SILVA NETA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	VILMA FERNANDES BAZILIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	EVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	CAMILA MARTINS CANTAGALI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	CASSIA APARECIDA GRACIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	JAQUELINE SOBEZIKI DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	SUELI MATILDE PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	LUCIANE MENDES DOS SANTOS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	SILVANA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	ANGELA COIMBRA ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	MARCIA DE ARAUJO ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	JOSIANE PAZZETTO APOLINARIO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	MICHELI DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	SILMARA REGINATO SOTORIVA PUPIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	MARILZA DE LIMA FIALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	MARIA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	ROSINEIDE DE MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	FRANCISCA DA ROCHA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	MERI HELLEN DA SILVA EVALDT MEDINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	TAISA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	SILVANEA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	SAMIA WAFIC ISMAIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	CRISTINA BATISTA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	DANIELI DA COSTA FIGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	VIVIANE BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	ANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	ANTONIA ZILDENIR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	MARIA CONCEICAO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	TALITA LORRAINE APARECIDA FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MARIA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

145º	SIMONE DOS SANTOS MAIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	ANDRESSA ROBERTA DE SOUZA SANTOS GOUVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	CRISTIANE LEITE PARDIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ROSELI PEREIRA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6E2483CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.587/2023

Decreto Nº 24587 de 31 de janeiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2562	**Atividade:**Atividades do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00149 - C.E.F - PETE - Programa Estadual Transp. Escolar	R$ 671.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 671.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A209F9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.588/2023

Decreto Nº 24588 de 31 de janeiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2562	**Atividade:**Atividades do Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - Salário Educação	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 250.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.1055	**Projeto:** alunos beneficiados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00107 - Salário Educação	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0005.2520	**Atividade:** Salário Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 250.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E81C98C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.453, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 4.952.993,48 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 4.952.993,48 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06	**Segurança Publica**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Publica**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.39 –000 (281)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	556.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.389	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.39 - 104 (1844)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.51 - 514 (15655)	Obras e Instalações	2.386.993,48
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30 - 000 (1091)	Material de Consumo	700.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.50.43 –000 (1197)	Subvenções Sociais	180.000,00
2.439	Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo nos Rios e Córregos	
3.3.90.30 – 555 (15634)	Material de Consumo	150.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.39 –000 (1254)	Outros Serviços de Terceiro - PJ	900.000,00
TOTAL		**4.952,993,48**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.336.000,00
104	Educação 25% sobre impostos	80.000,00
514	Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas	2.386.993,48
555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	150.000,00

TOTAL	4.952.993,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:02B915AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.818/2023 – DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.818/2023 – DE 30 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Bens, Obras, Mercadorias e serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Arts.15 e 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

DECRETA:

Art. 1º A composição das Comissão de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa devem ser, preferencialmente, os servidores com formação superior, e que, se possível, compatível e com conhecimento dos objetos fiscalizados.

Art. 2º Ficam nomeados os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Órgão	Titular	Suplentes
Secretaria Municipal de Administração	Hemerson José Kmita CPF 060.645.XXX-XX	Henry Marcel Valigura Domingues CPF 111.326.XXX-XX Luiz Sergio Oleksichen CPF 033.961.XXX-XX José Edegar Kmita CPF 688.915.XXX-XX Solange Wollinger CPF 934.036.XXX-XX
Secretaria Municipal de Finanças	Hemerson José Kmita CPF 060.645.XXX-XX	Sandro Zbitkowski CPF 018.205.XXX-XX Felipe Joly da Cruz CPF 090.870.XXX-XX Yago Alexandre Nepomuceno CPF 129.089.XXX-XX
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	Sandra de Fatima Gomes Jadack CPF 638.075.XXX-XX	Rosane Cleide Ressel CPF 022.647.XXX-XX Marli Aparecida Valigura CPF 494.198.XXX-XX Gislaine Aparecida Soares Galle CPF 227.769.XXX-XX Gizlaine Carneiro de Campos CPF 060.100.XXX-XX Bruno Rodrigues CPF 124.775.XXX-XX Pedro Felipe Gonçalves CPF 111.713.XXX-XX José Edegar Kmita CPF 688.915.XXX-XX
Órgão	**Titular**	**Suplentes**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Marlene dos Santos Dalpra CPF 052.106.XXX-XX	Sonia Froelich CPF 820.444.XXX-XX Patricia Tenczina CPF 062.469.XXX-XX Eliane Maria Kadanas Stokolosa 035.671.XXX-XX

		José Edegar Kmita CPF 688.915.XXX-XX
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Rosemeide Kimita CPF 027.998.XXX-XX	Auria de Miranda CPF 046.734.XXX-XX Jessica Lais Gehrmann Quadros CPF 074.997.XXX-XX Lucas Augusto Fenker CPF 062.784.XXX-XX Erika Chagas Justimano Ferreira CPF 083.16.XXX-XX Ana Paula Balardini CPF 038.930.XXX-XX Dener Alex Baran CPF 048.193.XXX-XX José Edegar Kmita CPF 688.915.XXX-XX Franciane Palhano CPF 034.714.XXX-XX
Departamento de Recursos Humanos	Wagner Luiz Bley Bonato CPF 082.059.XXX-XX	Patrícia Hermann Domingues CPF 029.452.549-13 Samua Loth De Freitas CPF 088.341.XXX-XX
Órgão	**Titular**	**Suplentes**
Secretaria Municipal Viação e Obras	Mario Jose Gruba CPF 049.647.XXX-XX	José Edegar Kmita CPF 688.915.639-00 Flavio Kuthênio dos Santos CPF 058.801.XXX-XX
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	José Edegar Kmita CPF 688.915.XXX-XX	Wanderlei de Oliveira Godoy CPF 339.499.XXX-XX Marcos Roberto Socoloski CPF 015.537.XXX-XX
Departamento de Agricultura	Gildo Zaborowski CPF 060.959.XXX-XX	Gianei José Fiorentin CPF 034.714.XXX-XX Jeizel Marlon Fonseca de Cordova CPF 050.308.XXX-XX
Secretária de Gestão e Planejamento	Rafael Dilay Malucelli CPF 034.784.XXX-XX	Evelin Konig CPF 107.533.XXX-XX Bruna Juliana Polsin Guimarães CPF 070. 303.XXX-XX

Art. 3º Fica designado o Senhor Aysslan José Estácio da Silva como Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços.

Art. 4º O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.

Art. 5º O atestado de recebimento a que se refere o art. 73 da Lei n° 8.666/1993, se dará mediante declaração firmada sob carimbo na frente ou ao verso da nota fiscal, pelo agente responsável pelo respectivo recebimento, onde deve constar o nome e a assinatura do agente responsável pelo respectivo recebimento.

Art. 6º A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município terá obrigação de receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura do Municipio de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de licitações e compras diretas.

Art. 7º A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Municipio não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao município.

Art. 8º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 2.710/2022 de 09 de junho de 2022.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BD67E882

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR**, vem por meio deste TORNAR PÙBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**, de acordo com o Edital 03/2022, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	5	Juliano Luis Locatelli	01/07/2005	7,6
02	15	Ingrid Carvalho	12/11/2005	6,8
03	41	Janise Emília Ostrowski	18/06/1992	6,4
04	69	Geisieli Andressa Frei	24/10/2002	5,6
05	52	Gabriel Fernandes Freiberger	13/05/2002	5,2
06	38	Gabriel Brixi da Silva	30/08/2005	5,2
07	3	Gabriel Dardin Oliveira	03/12/2004	4,4
08	28	Jaine Aparecida Rodrigues	19/07/2005	4,4
09	50	Adriana Aparecida Micalski	22/07/2002	4,0
10	2	Crislaine Kacztka	12/11/2004	4,0
11	11	Barbara Julie Blume	18/04/2005	4,0
12	23	Caroline Boruck Zamboni	18/03/1997	3,6
13	46	Vitória Cintia dos Santos	18/03/2005	3,6
14	1	Maria Eduarda Butvicz Padilha	13/11/2005	3,6
15	12	Andressa Ferreira	09/03/2001	2,8
16	25	Kelin Maria de Campos	14/02/2005	2,8
17	45	Tonia Gabrieli Gruba	28/06/2005	2,8
	67	Jéssica Aparecida Soares		Não compareceu
	63	Nilze Teixeira de Paula Alvarez		Não compareceu

VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	49	Andressa Maiara Kmita	10/12/1994	2,4
02	54	Karolayne Stokolosa	10/09/2000	2,4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	4	Amanda Letícia Silveira Kimita	03/06/2005	6,0
02	48	Milene Eduarda Dannemann	04/07/2004	4,8
03	16	Guilherme de Miranda	25/05/2005	4,8
04	10	Aleksandro de Brito	04/08/2000	4,0
05	7	Aline Cristina de Brito	25/05/2005	3,6
06	56	Elias Eduardo Ferreira Batista	08/01/2004	2,8
	68	Arlindo Augusto Stokolosa Rockenbach		Não compareceu
	66	Camile Aparecida Lima		Não compareceu
	40	Mayco Aderval Torquato		Não compareceu

SECRETARIA DE SAÚDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	39	Letícia Montipó	26/08/2002	4,4
	8	Gabriela Linder Cordeiro		Não compareceu

NÍVEL MÉDIO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	18	Alessandra Kaylane Nogueira	12/11/2006	5,2
02	47	Brendha Eduarda Tomczyk Luchoski	27/12/2005	4,4
03	22	Ellana Kuzma	26/11/2006	4,4
04	20	Ariele Janaína Gaievicz	29/05/2007	4,4
05	61	Valfride Valentin Junior	29/12/2005	4,0
06	44	Kaiky Gustavo Batista	10/12/2006	4,0
07	37	Camila Aparecida Mazur	01/03/2007	4,0
08	21	Rafaela Maciel Sant'ana	02/04/2007	4,0
09	32	Jeniffer Aparecida Pedroso	23/04/2002	3,6
10	51	Vinicius Henrique de Lara	26/09/2005	3,6
11	42	Guilherme Kcheve	21/08/2006	3,6
12	13	Camila Aparecida Sznicer	04/10/2006	3,6
13	6	Vinicius Luis Locatelli	01/12/2006	3,6
14	30	Denise Maria de Brito Tomkiu	16/01/2007	3,6
15	33	Caroline Aparecida Pacheco	01/02/2007	3,6
16	17	Rafaely Ronhaki Lopes	20/02/2007	3,6
17	60	Gustavo Marcelo de Lima	22/09/2005	3,2
18	43	Diego Daniel Sumocoski	24/12/2005	3,2
19	14	Geovana Aparecida Kcheve	08/01/2006	3,2
20	31	Roger Alex Procopio	04/10/2006	3,2
21	19	Evelyn Aparecida Bispo	05/03/2007	3,2

22	59	Itallo José Gruba da Silva	05/11/2007	3,2
23	36	Rafael Meira Soares	24/04/2006	2,8
24	26	Luiz Henrique Pereira	10/08/2006	2,8
25	55	Emily Vitória Ferreira Batista	23/08/2006	2,8
26	29	Vanessa Danielly Walkiv	28/01/2007	2,8
27	35	Amanda Letícia Ribeiro	24/07/2007	2,8
28	24	Vinicius Eduardo Barbosa	01/10/2006	2,4
29	53	Regiane Aparecida Dalpra	11/01/2007	2,4
30	62	Bruna Geovana de Moraes	28/10/1996	2,0
	58	Camilly Vitória Coguta		Não compareceu
	64	Joice Raiane Faria da Silva		Não compareceu
	65	Karoline Fernandes Faria		Não compareceu
	57	Kauane Aparecida Coguta		Não compareceu

VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	27	Vinicius Kimita Michalichen	17/06/2007	2,0

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 27 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito
Secretário de Recursos Humanos

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Prefeito
Presidente da Comissão Temporária de PSS

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8F07A784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,
SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144, VEÍCULO STRADA BCK-7832, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837 E VEÍCULO AMBULÂNCIA BAI-7974 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	04	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 4,00	R$ 16,00
02	03	U	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 6,00	R$ 18,00
03	06	U	TERMINAL DE FREIO COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 2,00	R$ 12,00
04	01	U	FITA ISOLANTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 5,00	R$ 5,00
05	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO NA FIAÇÃO DA MEIA-LUZ VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 211,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 8,00	R$ 8,00
02	03	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 8,66	R$ 26,00
03	02	U	TERMINAL OLHAL G VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 4,00	R$ 8,00
04	01	SV	SERVIÇO NO POSITIVO E RELE AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 142,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H4 VEÍCULO STRADA BCK-7832	R$ 35,00	R$ 35,00
02	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO STRADA BCK-7832	R$ 15,00	R$ 15,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 50,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total

01	01	U	MOTOR VENTILADOR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177	R$ 200,00	R$ 200,00
02	01	U	MANGUEIRA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177	R$ 135,00	R$ 135,00
03	01	SV	SERVIÇO TROCAR MOTOR E MANGUEIRAS VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4177	R$ 155,00	R$ 155,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 490,00**

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LANTERNA PLACA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 50,00	R$ 50,00
02	08	M	METRO FIO PP 4X1 VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 11,00	R$ 88,00
03	02	U	ROLO FITA SEM COLA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 20,00	R$ 40,00
04	06	U	ROLO FITA ISOLANTE VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 5,00	R$ 30,00
05	01	U	CINTA PLÁSTICA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 35,00	R$ 35,00
06	05	M	METRO FIO 1,5MM VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 12,00	R$ 60,00
07	01	U	ESPAGUETE VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 12,00	R$ 12,00
08	01	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 35,00	R$ 35,00
09	01	U	RELE AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 20,00	R$ 20,00
10	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – TESTE SCANNER E SERVIÇO DE CURTO NA MEIA-LUZ E REVISÃO NO CHICOTE VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 2.200,00**

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	FITA ISOLANTE VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 20,00	R$ 20,00
02	07	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 9,71	R$ 68,00
03	02	M	METRO ESPAGUETE GROSSO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 6,00	R$ 12,00
04	05	M	METRO ESPAGUETE M. VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 4,00	R$ 20,00
05	01	U	LÂMPADA H4 VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 50,00	R$ 50,00
06	01	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 35,00	R$ 35,00
07	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – PASSAR SCANNER E SERVIÇO NO CHICOTE E GERAL NA PARTE ELÉTRICA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 1.270,00	R$ 1.270,00
08	01	U	TERMINAL DE BATERIA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 24,00	R$ 24,00
09	01	U	RELE AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 40,00	R$ 40,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.539,00**

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	CHAVE DE LUZ VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	R$ 220,00	R$ 220,00
02	01	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	R$ 12,00	R$ 12,00
03	02	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	R$ 8,00	R$ 16,00
04	01	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	R$ 7,00	R$ 7,00
05	01	U	TERMINAL BATERIA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	R$ 12,00	R$ 12,00
06	02	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	R$ 25,00	R$ 50,00
07	01	SV	SERVIÇO NA LUZ VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	R$ 220,00	R$ 220,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 537,00**

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	CHAVE REFORÇADA VEÍCULO AMBULÂNCIA BAI-7974	R$ 50,00	R$ 50,00
02	01	SV	SERVIÇO – SERVIÇO DE DESLIGAR ALARME, TRAVA E INSTALAÇÃO DE CHAVE PARA A SIRENE E GIROFLEX VEÍCULO AMBULÂNCIA BAI-7974	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 210,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 211,00
2º	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 226,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 142,00
2º	2	SCHIK E BERTHIER LTDA CNPJ: 15.142.901/0001-95	R$ 172,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 50,00
2º	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 60,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 490,00
2º	4	SCHIK E BERTHIER LTDA CNPJ: 15.142.901/0001-95	R$ 545,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	5	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 2.200,00
2º	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 2.230,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	6	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 1.539,00
2º	6	SCHIK E BERTHIER LTDA CNPJ: 15.142.901/0001-95	R$ 1.775,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	7	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 537,00
2º	7	SCHIK E BERTHIER LTDA CNPJ: 15.142.901/0001-95	R$ 629,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	8	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R$ 210,00
2º	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 230,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

2.2 Art. 75. É dispensável a licitação:
I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
3.3. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
3.4. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
3.5. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA DO KEKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.967.766/0001-91** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 316/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 211,00 (duzentos e onze reais), do Lote 2, R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), do Lote 3, R$ 50,00 (cinquenta reais), Lote 4, R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), do Lote 5, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), do Lote 6, R$ 1.539,00 (mil, quinhentos e trinta e nove reais), do Lote 7, R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) e do Lote 8, R$ 210,00 (duzentos e dez reais) totalizando R$ 5.379,00 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de novembro de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:78EC20D8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,
SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO BCK-2385, VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDEZ AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5146, VEÍCULO CAMINHÃO PERFURATRIZ FG2-8146, EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE, VEÍCULO SPRINTER APT-9380, VEÍCULO CAMINHÃO COMPRESSÃO FLL-9092 E VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	FILTRO DE AR MOTOR VEÍCULO BCK-2385	R$ 90,00	R$ 90,00
02	08	M	ÓLEO SINTÉTICO SW30 VEÍCULO BCK-2385	R$ 55,00	R$ 440,00
03	01	SV	SERVIÇO TROCAR ÓLEO VEÍCULO BCK-2385	R$ 50,00	R$ 50,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 580,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	CRUZETA CARDAN VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDEZ AZN-4176	R$ 180,00	R$ 180,00
02	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO SOCORRO, TROCAR CRUZETA; SERVIÇO TROCAR BUCHAS; SERVIÇO SOLDA METAL; SERVIÇO CONSERTAR VAZAMENTO; SERVIÇO TROCAR PARAFUSO DO AMORTECEDOR VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDEZ AZN-4176	R$ 385,00	R$ 385,00
03	02	U	BUCHA AMORTECEDOR VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDEZ AZN-4176	R$ 15,00	R$ 30,00
04	01	U	ABRAÇADEIRA VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDEZ AZN-4176	R$ 5,00	R$ 5,00
05	1,2	M	METRO MANGUEIRA AR 10MM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDEZ AZN-4176	R$ 12,50	R$ 15,00
06	01	SV	PARAFUSO 12 X 120 VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDEZ AZN-4176	R$ 18,00	R$ 18,00
07	01	U	PORCA 12MM VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDEZ AZN-4176	R$ 2,00	R$ 2,00
08	01	U	BIELETA DT. DA BARRA ESTABILIZADORA VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDEZ AZN-4176	R$ 260,00	R$ 260,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 895,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	JG	JOGO LONA FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5146	R$ 120,00	R$ 240,00
02	128	U	REBITE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5146	R$ 0,25	R$ 32,00
03	01	TB	COLA LONA FREIOS VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5146	R$ 38,00	R$ 38,00
04	01	SV	SERVIÇO DE REVISAR CUBOS VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5146	R$ 240,00	R$ 240,00
05	01	U	PARAFUSO 5/8 X7 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5146	R$ 18,00	R$ 18,00
06	01	U	ARRUELA PRESSÃO 5/8 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5146	R$ 3,00	R$ 3,00
07	01	U	PORCA 5/8 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5146	R$ 3,80	R$ 3,80
08	02	U	ARRUELA LISA 5/8 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5146	R$ 2,50	R$ 5,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 579,80**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE ARRUMAR BOMBA D'ÁGUA; SERVIÇO DE CONSERTAR FLANGE MOTOR HIDRÁULICO; SOLDADOR MONTAR/DEMO. VEÍCULO CAMINHÃO PERFURATRIZ FG2-8146	R$ 760,00	R$ 760,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 760,00**

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO CONSERTAR VAZAMENTO BOMBA HIDRÁULICA E CONSERTO MANGUEIRA HIDRÁULICA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE	R$ 303,00	R$ 303,00
02	10	U	GRAXEIRA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE	R$ 3,50	R$ 35,00
03	01	U	PORCA 10MM EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE	R$ 2,00	R$ 2,00
04	01	U	ARRUELA DE PRESSÃO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE	R$ 2,00	R$ 2,00
05	01	U	PARAFUSO 10X80 EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE	R$ 6,50	R$ 6,50
TOTAL DO LOTE					**R$ 348,50**

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO CONSERTAR VAZAMENTO COMBUSTÍVEL E SERVIÇO MOLEJO VEÍCULO SPRINTER APT-9380	R$ 200,00	R$ 200,00
02	01	U	MOLA VEÍCULO SPRINTER APT-9380	R$ 520,00	R$ 520,00
03	01	U	PINO DE CENTRO VEÍCULO SPRINTER APT-9380	R$ 10,00	R$ 10,00
04	03	U	BUCHA DE MOLA VEÍCULO SPRINTER APT-9380	R$ 68,00	R$ 204,00
05	01	U	RADIADOR DE REFRIGERAÇÃO DE ÓLEO VEÍCULO SPRINTER APT-9380	R$ 680,00	R$ 680,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.614,00**

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO – SERVIÇO DE ARRUMAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO CAMINHÃO COMPRESSÃO FLL-9092	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 300,00**

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	04	U	ENGATE RÁPIDO 6MM VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144	R$ 6,00	R$ 24,00
02	05	U	ABRAÇADEIRA NYLON VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144	R$ 0,80	R$ 4,00
03	02	U	BUCHA AMORTECEDOR TS. VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144	R$ 30,00	R$ 60,00
04	02	U	BUCHA AMORTECEDOR DT. VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144	R$ 30,00	R$ 60,00
05	02	U	PARAFUSO 14X100 VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144	R$ 16,00	R$ 32,00
06	02	U	PORCA 14MM AUTOTRAVANTE VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144	R$ 3,50	R$ 7,00
07	04	U	ARRUELA 5/8 VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144	R$ 2,50	R$ 10,00
08	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO APERTAR GRAMPOS MOLA; SERVIÇO TROCAR BUCHAS ESTABILIZADORAS E SERVIÇO DE FAZER MOLEJO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144	R$ 250,00	R$ 250,00
09	02	U	BUCHA ESTABILIZADORA VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144	R$ 30,00	R$ 60,00
10	01	U	PINO CENTRO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144	R$ 15,00	R$ 15,00
11	02	U	MOLA VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5144	R$ 450,00	R$ 900,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.422,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**1**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 580,00**
2º	**1**	**GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11**	**R$ 618,00**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**2**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 895,00**
2º	**2**	**GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11**	**R$ 911,00**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**3**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 579,80**
2º	**3**	**GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11**	**R$ 622,40**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**4**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 760,00**
2º	**4**	**GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11**	**R$ 780,00**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**5**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 348,50**
2º	**5**	**GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11**	**R$ 372,00**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**6**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 1.614,00**
2º	**6**	**GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11**	**R$ 1.670,00**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	7	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 300,00
2º	7	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 310,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	8	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 1.422,00
2º	8	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 1.490,50

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 339/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), do Lote 2, R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), do Lote 3, R$ 579,80 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), do Lote 4, R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), do Lote 5, R$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), do Lote 6, R$ 1.614,00 (mil seiscentos e quatorze reais), do Lote 7, R$ 300,00 (trezentos reais) e do Lote 8, R$ 1.422,00 (mil quatrocentos e vinte e dois reais), totalizando R$ 6.499,30 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 09 de dezembro de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BE979AFC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA 2018 BCK-7832 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO – TROCA DE QUATRO AMORTECEDORES; TROCA DE PIVÔS DE SUSPENSÃO; TROCA DE TERMINAIS DE DIREÇÃO; TROCA DE LONAS E PASTILHAS DE FREIO; TROCA DE ÓLEO E FILTRO DE ÓLEO; TROCA DE FILTROS DE AR, CABINE E COMBUSTÍVEL VEÍCULO FIAT STRADA 2018 BCK-7832	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.200,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	OFICINA DO BAIXINHO CNPJ: 35.151.871/0001-90	R$ 1.200,00
2º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 1.250,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
3.3. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
3.4. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
3.5. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **OFICINA DO BAIXINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.151.871/0001-90** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 340/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 09 de dezembro de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5DF97CB6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,
SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688 E VEÍCULO DUCATO BDR-9H63 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	JOGO LONA FREIO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688	R$ 288,00	R$ 576,00
02	64	U	REBITE VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688	R$ 0,25	R$ 16,00
03	01	TB	COLA LONA FREIO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688	R$ 15,00	R$ 15,00
04	01	U	CABO ACIONAMENTO CAÇAMBA VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688	R$ 280,00	R$ 280,00
05	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO FAZER FREIOS; SERVIÇO TROCAR CABO E SERVIÇO DE FAZER PINO CAÇAMBA, SOLDAR ESTRIBO E SOLDAR PARACHOQUE VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688	R$ 600,00	R$ 600,00
06	01	U	MOLA MESTRE VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688	R$ 1.146,00	R$ 1.146,00
07	01	U	CUÍCA FREIO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688	R$ 660,00	R$ 660,00
08	01	U	PINO CAÇAMBA VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688	R$ 120,00	R$ 120,00
09	02	U	PARAFUSO OLHAL VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688	R$ 42,00	R$ 84,00
10	02	U	CONECTOR 16MM VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688	R$ 62,00	R$ 124,00
11	01	TB	COLA TRAVANTE VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AYJ-4688	R$ 25,00	R$ 25,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 3.646,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	JG	JOGO PASTILHA FREIO DT. VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	R$ 362,00	R$ 362,00
02	01	JG	JOGO PASTILHA FREIO TS. VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	R$ 306,00	R$ 306,00
03	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO TROCAR PASTILHAS DE FREIO; SERVIÇO DE TROCAR ÓLEO E FILTROS E SERVIÇO DE REVISAR CUBOS VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	R$ 345,00	R$ 345,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.013,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 3.646,00
2º	1	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 3.713,20

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 1.013,00
2º	2	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 1.045,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.
Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 318/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 3.646,00 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais) e do Lote 2, R$ 1.013,00 (mil e treze reais), totalizando R$ 4.659,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 19 de dezembro de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:64343C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 07/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Convocação N. º 07/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**
151699	MARIA HELENA MAHL	23/06/1997	**75,00**	1º
151774	LILIAN SALETE WERNER	26/03/1982	**72,50**	2º
151775	JOVANE KOLLN DE SOUZA	26/04/1985	**70,00**	3º
152015	IONARA DE FATIMA KARAS	26/05/1976	**67,50**	4º
152798	MARIZANDRA ZANELLA	06/05/1982	**67,50**	5º
153183	SIMONE ANTONIO KONRAD	20/12/1987	**65,00**	6º

CONTADOR				
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**
152919	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	02/08/1988	**77,50**	1º

NUTRICIONISTA				
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**
152141	ALINI SPECK	11/08/1995	**77,50**	1º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 30 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2692 – Página 215
Em 19.01.2023

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2692 – Página 215/216
Em 19.01.2023

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2692 – Página 215
Em 19.01.2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:15BB04E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 5/2023

DECRETO N.º 5/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 1.228.637,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 1.228.637,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1041	00616-Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço Municipal	1.158.637,00
	SUBTOTAL	1.158.637,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3091	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3101	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3251	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	3.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3501	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	3.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3521	01021-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3631	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	3.000,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3651	00792-Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3671	00792-Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	32.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	1.228.637,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.228.637,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de receita		
Fonte	Descrição	Valor
782	PROGRAMA ESTADUAL – CRIANÇA FELIZ	35.000,00
792	REPASSE ESTADUAL – FIA ATENÇA CCA	35.000,00
	TOTAL	70.000,00

Recursos da Operação de Crédito autorizado pela Lei 1391/2021, de acordo com o inciso IV e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 FONTE 616	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.158.637,00
	TOTAL	1.158.637,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.228.637,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FD89F604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 009/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 009/2022

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publica, a divulgação do resultado definitivo das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público n°009/2022:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ
01	Arte e Cultura	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Promoção da cultura, entretenimento e informação à população do Município de Piên	Associação de Comunicação e Cultura de Piên	08.658.378/0001-99
02	Desenvolvimento do ensino técnico e superior	Secretaria de Educação	Promoção do transporte coletivo dos universitários e estudantes de cursos técnicos, que residam no Município de Piên	Associação dos Universitários de Piên	05.810.774/0001-00
03	Inclusão e Promoção Social	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática	Associação Despertando Estrelas	08.644.293/0001-51
04	Educação inclusiva	Secretaria de Educação	Atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), residentes no Município de Piên	Associação de Amigos e pais dos Autistas de Piên – AMA	34.696.848/0001-19
05	Proteção e cuidados aos animais de rua abandonados	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (80%) e Secretaria de Saúde (20%)	Atendimento e assistência a animais de rua, cães e gatos abandonados e resgatados no perímetro do município de Piên, para posterior encaminhamento a adoção	MIA – Movimento Independente pelos Animais	43.406.722/0001-53

As entidades que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações legais), para posterior formalização dos respectivos Termos de Fomento.
Obs: Não houve recursos.

Piên, 30 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Munícipio de Piên/PR

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:581CCC91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	1º 2º 3º 4º 5º	Maria Aparecida Hummelgen Scheila de Andrade Sura Alexsandra Aparecida Negoczeki Milena Fischer Mirian Carvalho da Silva
	Tarde	1º	Silvana Lemos de Souza
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º 2º 3º	Ana Claudia Anton Liebl Veridiana Luiz Ana Claudia Ribas Cordeiro
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	1º 2º 3º 4º 5º	Keity Schroth Milena Fischer Angelica Patrícia Pereira Jucélia Cristina Bueno da Conceição Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz
Escola Municipal do Campo de Gramados	Tarde	1º 2º	Ana Claudia Ribas Cordeiro Maria Terezinha Carvalho de Lima
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Manhã	-	-
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Manhã	1º 2º 3º 4º	Maria Terezinha Carvalho de Lima Tatiane C. Pires Martins Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz Angelica Patrícia Pereira
	Tarde	-	-
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Tarde	1º	Jonas da Silva de Souza
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Manhã	1º 2º 3º 4º	Scheila de Andrade Sura Maria Terezinha Carvalho de Lima Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz Silnéia Linhares de Moraes Agostinhak
	Tarde	1º	Cristiane Aparecida Taborda
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	tarde	1º 2º	Jonas da Silva de Souza Silvana Lemos de Souza
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Manhã	1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º	Kátia Galvão Henz Angelica Patrícia Pereira Teresinha Amalia Gibbert Angela Pires da Cruz Nádia Ribeiro Alexsandra Aparecida Negoczeki Jonas da Silva de Souza
	Tarde	1º	Jonas da Silva de Souza
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Manhã	1º 2º 3º	Milena Fischer Jucélia Cristina Bueno da Conceição Silnéia Linhares de Moraes Agostinhak

Piên, 30 de janeiro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C45B52D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: JLIMA SAUDE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: : **O item do contrato fica reajustado conforme abaixo**.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 -	1	9663	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de 01 (um) clinico geral, para integrar a equipe da Estratégia de Saúde da	MÊS	19.235,16

SERVIÇOS MEDICOS			Família, com carga horária de 40 horas semanais (8 horas/dia), com cronograma de trabalho a ser definido pela Secretaria de Saúde do Município.		

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 23/01/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3F7B1B49

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REUNIÃO ORDINÁRIA 26/01/2023

ATA Nº 01/2023

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, com início ás 13:30 horas, nas dependências da Secretária Municipal de Saúde, situada à Rua Presidente Vargas nº 273, no município de Pinhal de São Bento – Pr., reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Saúde, com o objetivo de discutir sobre a **Resolução SESA 860/2022; Resolução SESA 808/2022 – PROVIGIA; Repasse Financeiro do MAC/APAE; Decreto nº 12.888; Protocolo de Acolhimento; implantação do Cartão de Cadastro Familiar e assuntos relacionados à Conferência Municipal de Saúde.** A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Marino Della Giustina e fizeram-se presentes os conselheiros: Katiuça Mara Pasa – Coordenação de Atenção Primaria em Saúde, Zenir Andretti de Camargo Barbieri – Escola Especial Aline Mendes dos Santos, Angelita do Amaral Gobbi – Conselho Regional de Odontologia, Paulo Fiorese- Pastoral da Criança, Daniela Zanluchi – Conselho Regional de Farmácia, Marino Della Giustina – Associação Comercial e Industrial, Ivonete Cargnim – Conselho Regional de Enfermagem, Ana Paula Cossetin – Suplente Secretário Municipal de Saúde, Vilmar Bazanella – Secretário Municipal de Saúde, além de mim Eluá Fernanda Schuster – Secretaria executiva deste conselho. O Presidente do Conselho Marino cumprimentou a todos os presentes e passou a palavra a Enfermeira Katiuça que cumprimentou a todos e iniciou explicando sobre a Resolução SESA 860/2022 – Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária, para o exercício de 2022, onde o município foi contemplado com o valor de R$ 25.000,00, para aquisição de kit equipamentos odontológica conforme o Termo de Referência:

Tipo	Quant.	Equipamento	Exigência	Valor
Mob.	8	Mocho odontológico	ANVISA	R$ 1.920,96
Equip.	12	Caneta de Alta Rotação	MS/ ANVISA	R$ 7.908,00
Equip.	12	Contra Ângulo	ANVISA	R$ 7.680,00
Equip.	12	Micromotor	ANVISA	R$ 7.491,04
			TOTAL	**R$ 25.000,00**

E com o valor de R$ 30.000,00, para aquisição de eqeuipamentos para Atenção Primária à Saúde conforme o Termo de Referência:

Tipo	Quant.	Equipamento	Exigência	Valor
Equip.	1	Balança Antropométrica Adulta	IPEM INMETRO	R$ 1.500,00
Equip.	1	Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade para 42 litros	ABNT	R$ 18.000,00
Mob.	1	Cama para exame ginecológico tipo divã	ABNT	R$ 2.000,00
Equip.	3	Otoscópio	MS/ ANVISA	R$ 1.200,00
Equip.	1	Desfibrilador Semi Automático - DEA	ANVISA	R$ 8.000,00
			TOTAL	**R$ 30.700,00**

Após a explanação foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Katiuça também falou sobre a Resolução SESA nº 808/2022 – Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ. Onde o município é comtemplado com o valor de R$ 34.311,69, para aquisição de materiais de custeio conforme o Plano de Aplicação, foram elencados os seguintes itens:

Descrição	Valor Estimado
Realização de capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde, para todos os profissionais com vínculo.	R$4.000,00
Serviços de terceiros	
Confecção e reprodução de material informativo, educativo e técnico.	R$5.000,00
Pagamento de Internet para a vigilância em saúde.	R$535,00
Pagamento de alimentação e locais para realização de capacitações, eventos e atividades de vigilância em saúde.	R$4.750,00
Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde.	R$4.750,00
Compra de serviços laboratoriais para análise de água de consumo humano.	R$1.350,00
Material de Consumo	
Material de escritório.	R$5.000,00
Aquisição de Equipamento de proteção individual - EPI, uniformes e demais vestimentas e equipamentos necessários para a execução das atividades da vigilância em saúde.	R$4.000,00
Desinfetantes, antissépticos, material de higiene: Álcool Etílico	R$1.475,00
Material para trabalho de campo pertinentes a cada vigilância	R$3.451,69
TOTAL	**R$34.311,69**

E o valor de R$ 46.529,78, para aquisição de equipamentos e matérias permanentes conforme o Plano de Aplicação, o seguintes itens:

Descrição	Valor Estimado
Aparelho de GPS.	R$1.769,78
Aparelho medidor de pH.	R$350,00
Câmera fotográfica.	R$14.800,00
Colorímetro portátil microprocessado e digital.	R$1.500,00
Computador completo.	R$ 6.000,00

Esteromicroscópio.	R$ 4.700,00
Impressora.	R$6.000,00
Notebook.	R$ 6.000,00
Tablet com chip para conexão a internet.	R$ 1.050,00
Termómetro digital (imersão e infravermelho) para inspeção sanitária de alimentos	R$1.360,00
Turbidímetro de campo para análise de água (nefelômetro).	R$3.000,00
Total	**R$ 46.529,78**

Após a explanação foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Katiuça passou a palavra a Diretora da APAE Zenir que falou sobre o recurso financeiro sobre a produção de procedimentos de saúde dos profissionais da APAE repassado pelo Ministério da Saúde para Secretaria Municipal de Saúde na modalidade Fundo a Fundo. Katiuça passa explicar que para repasse do recurso MAC/APAE do Fundo municipal de Saúde para a Instituição, é necessário a realização de um termo de colaboração, firmado entre a instituição APAE de Pinhal de São Bento e o Fundo Municipal de Saúde para ser executado no ano de dois mil e vinte e três, Trata-se de um termo de colaboração de transferência voluntária – subvcenção social – recursos MAC (média e alta complexidade ambulatorial). O valor será repassado mediante apresentação de produção de procedimentos de saúde realizados pelos profissionais da APAE, através de Laudos de BPA, nos prazos estipulados pelo Ministério da Saúde, sendo o valor calculado pelo SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatória do SUS. O contrato prevê o repasse de até R$ 10.884,72 por mês, e um total anual de até R$130.616,64, a variar de acordo com a produção apresentada. O Termo de Colaboração será cadastrado no sistema SIT, assim como todas as despesas pagas com o recurso. Após análise documental do processo de inexigibilidade nº 14/2022 e termo de colaboração, todos os presentes manifestaram-se a favor do repasse. Katiuça explicou em seguida sobre o Decreto 12.888 – Regulamenta a Lei estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná, onde contempla a Escola Aline Mendes dos Santos – APAE, em parcela única o valor de R$ 9.426,95. A Instituição apresentou plano de trabalho onde o recurso será aplicado na integra para aquisição de material para a manutenção de Bens Imóveis, a diretora e conselheira de saúde Zenir explicou que necessitam fazer melhorias nos consultórios. Esse recurso também será repassado através de termo de colaboração, através do processo de inexigibilidade nº02/2023, o termo e as despesas deverão ser cadastrados no sistema SIT. Após a explanação foi posto em votação e aprovado por unanimidade. A Enfermeira Katiuça falou sobre o POP – Procedimento Operacional Padrão de Acolhimento com Classificação de Risco na Atenção Primária em Saúde, explicou que diariamente a demanda de pacientes que buscam a unidade de saúde com queixas agudas e que não são emergências é bastante alta, o que acaba trazendo morosidade ao atendimento e dificultando o acompanhamento dos pacientes crônicos, pois os médicos acabam sobrecarregados com queixas que podem ser resolvidas pelo profissionais enfermeiros. Explicou que a classificação de risco deve ser realizada somente por profissionais de nível superior e por isso a padronização destes atendimentos torna-se importante. Apresentou então o fluxo de atendimento na UBS que deve ser seguida por todos os profissionais. Comentou que foi realizado um treinamento de todos os profissionais para entendimento do POP e que o Dr Cássio participou explicando detalhadamente os fluxos de atendimento, e que a partir destes fluxos, fica instituída a prescrição dos medicamentos que constam dos fluxos pelos profissionais enfermeiros. A conselheira Daniela, que é farmacêutica da UBS explicou que para cada caso há várias possibilidades apresentadas no protocolo, não significando que será dado o mesmo encaminhamento para todos os casos, uma vez que cada um tem suas singularidades e serão avaliados individualmente. Katiuça explicou que para a prescrição de medicamentos pelos enfermeiros é necessário a criação de protocolos específicos e que estes tenham aprovação do conselho municipal de saúde. Explicou também que todos os fluxos foram avaliados pela equipe e pelos profissionais médicos e que todos acreditam que o protocolo possa contribuir para o melhor atendimento da população e diminuição do tempo de espera pelos atendimentos. Após a explanação foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Katiuça falou sobre a intenção da Secretaria de Saúde, de implantar o Cartão Familiar que será utilizado para cadastrar as famílias do município, com a finalidade de melhorar e priorizar os atendimentos aos munícipes, diante disto os Agentes Comunitários de Saúde realizarão o cadastro de todas as famílias do município em um período de 60 dias, após este cadastro torna-se obrigatório a apresentação do cartão na Unidade de Saúde para atendimento de demandas eletivas, agendamentos, retirada de medicamentos, agendamento de exames etc. Katiuça comentou sobre a grande demanda de pessoas residentes em outros municípios que procuram atendimento em Pinhal de São Bento por considerarem mais ágil a realização de exames e cirurgias, entretanto isso acaba sendo oneroso, uma vez que a captação de recursos é per capta e a utilização extrapola o número de habitantes do município. Dito isto, os conselheiros manifestaram-se, o presidente Sr Marino, disse que muitas vezes vê no posto de coleta do município veículos com placas vindas de outras localidades para fazer exames aqui, que deve ser reflexo de atendimentos médicos realizados na unidade de saúde. Katiuça comentou que acredita que o cartão amenize a situação, pois sempre haverá casos de moradores de divisas que procuram atendimento, mas que estes podem ser mapeados. Após a explanação foi posto em votação e aprovada a implantação da carteira por unanimidade. Em seguida Ana Paula passou os dados do Relatório Quadrimestral da Ouvidoria do período de Setembro á Dezembro de 2022, onde teve a demanda de 6 atendimentos. Katiuça aproveitou para marcar a data da Conferência Municipal de Saúde que se realizará neste ano de 2023, a data ficou definida para aos dezesseis dias do mês de março de presente ano (16.03.2023). Sendo aprovada por todos. Sem mais a ser tratado à reunião foi encerrada e a ata assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Eluá Fernanda Schuster
Código Identificador:4D79A577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 15° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público, Editais nºs 17/2020, 19/2020 e 23/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **31/01, 01, 02, 03 e 06 de fevereiro de 2023 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1681	MARIA CAROLINE STASIAK	48

Médico 40hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação

4383	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	7

Médico 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1965	MARIANA EUGÊNIA ZACHARIAS BONFIN	13

Motorista

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2659	GILBERTO ANTONIO DE LIMA JUNIOR	13
4165	CARLOS LATCZUK	14
4306	DOUGLAS ALVES DE CAMPOS	15
630	JOSE RICHARDSON VIEIRA	16
4496	JOÃO ADIR KRUGER	17
3231	ADALBERTO DA SILVA	18
1373	ABEL PLAVAK DE PAULA	19
1261	MANOEL AUGUSTO LEAL HONÓRIO	20

Pitanga, 30 de janeiro de 2023.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe, de acordo com o cargo **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental ou Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
12. Uma foto 3x4 recente colorida;
13. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Resultado do último exame toxicológico, para o cargo de Motorista com CNH nas categorias C, D e E **(cópia simples).**

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:02BA6E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO PREGÃO 002/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão02/2023 nestes termos:

Data Pregão	25/01/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.746.444/0001-94.
Valor Total do Fornecedor: 13.220,18 (treze mil, duzentos e vinte reais e dezoito centavos).

LOTE 27 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 402,30 (quatrocentos e dois reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, DE MÃO, CABO DE NYLON.	LOCATELLI	UN	135	2,98	402,30

LOTE 30 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 2.903,20 (dois mil, novecentos e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 38 CM X 58 CM (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 2 %).	ITATEX	UN	1.520	1,91	2.903,20

LOTE 42 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.922,38 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M. DE COMPRIMENTO.	LOCATELLI	UN	277	6,94	1.922,38

LOTE 43 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 2.983,20 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RASTELO TIPO VASSOURA EM ACO,PALHC/22 DENTES,CABO.MED.APROX.152CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:RASTELO; EM ACO, TIPO VASSOURA, PALHETA REGULAVEL ,PARA GRAMA; COM TAMANHO 22 DENTES,EM ACO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 CM DE COMPRIMENTO TOTAL;	NC	UN	113	26,40	2.983,20

LOTE 60 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 158,10 (cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO PARA LIMPEZA, EM TECIDO DE ALGODAO CRU, TRAMA FECHADA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,55 X 0,85CM.	TEXTILMAX	UN	30	5,27	158,10

LOTE 62 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 19,00 (dezenove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA PIA, COM DIÂMETRO DE 8 A 12 cm.	LOCATELLI	UN	4	4,75	19,00

LOTE 67 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	INSETICIDA AEROSOL PARA INSETOS EM GERAL, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 300 ml.	PROINSET	UN	5	8,78	43,90

LOTE 85 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE AGUA, TUBO PARA DESCARTE DE COPOS DE 180/200ML (ÁGUA),ALTA RESISTECIA, TUBO EM PVC, MEDIDA: 730MM (ALTURA) X 130MM (LARGURA) X 130MMPROFUNDIDADE). CAPACIDADE: 150 COPOS DE ÁGUA (APROXIMADAMENTE) TUBO DE ÁGUA: 85MM (DIÂMETRO).	PREMISSE	UN	30	15,60	468,00

LOTE 93 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	LOCATELLI	PCT	20	1,73	34,60

LOTE 95 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO PARA SER USADO EM DISPENSER DE SABONETE, DO TIPO BAG IN BOX, 800ML.	PREMISSE	UN	100	5,99	599,00

LOTE 107 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUPORTE P/ COPO AGUA MULTICOPO 150-200ML, TIPO DISPENSER, ATÉ 100 COPOS, DE PAREDE COM KIT PARA FIXAÇÃO, TUBO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOTÃO PARA DISPENSAR UM COPO POR CLIQUE, EM PP E PVC.	PREMISSE	UN	30	26,72	801,60

LOTE 108 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 83,00 (oitenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TOUCA REDE PROTETORA PARA CABELOS.	VOLK	UN	100	0,83	83,00

LOTE 109 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VÁLVULA DOSADORA PUMP DE ALTA VAZÃO, PARA GALÃO DE 5LITROS.	SENAPACK	UN	30	12,00	360,00

LOTE 115 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.962,00 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 50 X 60 CM.	QUALITY	KG	100	19,62	1.962,00

LOTE 116 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 479,90 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAIXA PLÁSTICA ESTILO SUPERMERCADO, CAPACIDADE 46L, DIVERSAS CORES.	NC	UN	10	47,99	479,90

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 130.343,43 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

LOTE 3 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 2.605,50 (dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA COZINHA, 500 ML, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	Biokriss	UN	1.930	1,35	2.605,50

LOTE 4 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL- 5 LITROS.	Biokriss	GALÃO	202	12,50	2.525,00

LOTE 7 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 2.480,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, COM NO MÍNIMO 200G, PACOTE COM 05 BARRAS.	Barra Nova	PCT	360	6,89	2.480,40

LOTE 14 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 46.315,25 (quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO ROLO DE 60 METROS X 10 CM, FARDO COM 64 ROLOS, PAPEL BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE FIBRAS CELULÓSICAS OU NATURAIS, PODENDO APRESENTAR FRAGRÂNCIA.	Sirius	FARDO	809	57,25	46.315,25

LOTE 16 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 3.426,50 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESODORIZADOR DE AR LÍQUIDO, AEROSOL, COM NO MÍNIMO 350 ML.	Baston	UN	445	7,70	3.426,50

LOTE 20 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMB. 1L.	Super Vale	UN	420	4,50	1.890,00

LOTE 26 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.242,80 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 75 MM X 110 MM X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS EM MATERIAL ABRASIVO.	Bettanin	UN	2.390	0,52	1.242,80

LOTE 31 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pano de prato	Martins	UN	350	1,89	661,50

LOTE 34 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 6.142,50 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	JOGO DE MANGUEIRA DE JARDIM COM ESGUICHO 30 M.	Manluplast	UN	75	81,90	6.142,50

LOTE 35 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.096,95 (um mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RODO DE BORRACHA DE NO MÍNIMO 50 CM.	Apolo	UN	213	5,15	1.096,95

LOTE 36 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.032,55 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RODO DE LIMPEZA DE BORRACHA DUPLA E MACIA, BASE EM MADEIRA OU METAL DE 40 CM E CABO COM NO 1,38 A1, 45M DE COMPRIMENTO.	Apolo	UN	193	5,35	1.032,55

LOTE 38 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 883,74 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RODO DE ESPUMA 30 CM.	Apolo	UN	206	4,29	883,74

LOTE 39 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 2.072,54 (dois mil e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE E COM CABO.	Apolo	UN	346	5,99	2.072,54

LOTE 41 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 695,25 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCOVA PLÁSTICA REDONDA COM SUPORTE PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO - RESISTENTE - POSSUI SUPORTE PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO. - MATERIAL DO CABO E SUPORTE: PLÁSTICO POLIPROPILENO. - MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO TEREFTALATO (PET). - MATERIAIS LIVRES DE BPA - DIÂMETRO DA ESCOVA 9 CM - DIÂMETRO DO SUPORTE 11,5 CM - ALTURA DA ESCOVA + CABO 34,5 CM - ALTURA DO SUPORTE 9 CM.	Desafio	UN	103	6,75	695,25

LOTE 52 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 127,80 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RODO DE LIMPEZA DE BORRACHA, BASE EM MADEIRA DE 60 CM, 2 LAMINAS DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA DE 1,45M DE COMPRIMENTO, MATERIAL REFORÇADO.	Apolo	UN	20	6,39	127,80

LOTE 53 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.423,10 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RODO DE ESPUMA, COM 40 CM DE LARGURA E CABO EM MADEIRA DE COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO.	Apolo	UN	190	7,49	1.423,10

LOTE 55 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.798,60 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA, FACE COM ABRASIVO. 30 CM.	Apolo	UN	340	5,29	1.798,60

LOTE 56 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 4.155,80 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VASSOURA TIPO CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO COM 4 AMARRAS.	Apolo	UN	220	18,89	4.155,80

LOTE 61 Lote Exclusivo MPE

Valor Total do Lote: 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIMPA VIDROS, OU LIMPADOR DE VIDROS, EM FRASCOS COM 500ML.	Worker	UN	60	2,97	178,20

LOTE 68 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 757,85 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 15 LITROS, 1º LINHA, COM ALÇA DE ALUMÍNIO.	Arqplast	UN	115	6,59	757,85

LOTE 69 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIMPADOR INSTANTANEO, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 500 ML.	Biokriss	UN	40	2,14	85,60

LOTE 71 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO – USO HOSPITALAR. FRASCO 1000ML. CÓDIGO BR 0273231.	Super Vale	FR	2.000	4,48	8.960,00

LOTE 81 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 789,50 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA REFIL DE 800 À 1000 ML, FABRICADO EM MATERIAL ABS, FECHAMENTO POR TRAVA ANTIFURTO, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, PRODUTO FORNECIDO COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	Nobre	UN	50	15,79	789,50

LOTE 84 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GUARDANAPO DE PAPEL, 30 X 30 COM 50 UNIDADES.	Real	PCT	200	1,74	348,00

LOTE 87 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.183,50 (um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS TRANÇADA, COM KIT DE ENGATE RÁPIDO.	Manluplast	UN	15	78,90	1.183,50

LOTE 88 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO, ROLO DE 30 METROS X 10CM, FARDO COM 64 ROLOS, PAPEL BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS OU NATURAIS, PODENDO APRESENTAR FRAGRÂNCIA.	Trópicos	FARDO	1.000	35,49	35.490,00

LOTE 100 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO DE PANO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, 50 CM POR 80 cm.	Martins	UN	500	3,95	1.975,00

FORNECEDOR: FG DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41
Valor Total do Fornecedor: 167.654,19 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

LOTE 1 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 4.256,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESINFETANTE LÍQUIDO, MULTIÚSO, AÇÃO BACTERICIDA, COMPOSTO DE ESSÊNCIA DE EUCALIPTO, CLORETO DE ALQUIDIMETIL, BENZIL AMÔNIO, FORMALDEÍDO, NONIL, FENOL, ETOXILADO, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	BOLTTI 2L	GALÃO	1.330	3,20	4.256,00

LOTE 6 Lote Exclusivo MPE

Valor Total do Lote: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E CARGAS. - INGREDIENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PACOTE 5 KILOS.	TOP LIMP 5KG	PCT	640	17,50	11.200,00

LOTE 8 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sabonete Líquido Antisséptico. GALÃO DE 5 LITROS	FLOR DE MARIAH 5L	GALÃO	335	14,00	4.690,00

LOTE 9 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.806,75 (um mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CERA ANTIDERRAPANTE INCOLOR CERA LIQUIDA AUTO BRILHO, COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS E SINTETICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTES, FRAGANCIA E AGUA. TEOR DE NÃOVOLTAVEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25ºC) 8,4 A 9,4 ; DENSIDADE APROX: 1,0g/ml; ASPECTO FISICO LIQUIDO FRAGANCIA FLORA; CORES INCOLOR; RENDIMENTO 40 A 60M²/ L; EMBALAGEM DE 750ml.	BRILMAX 750ML INC	UN	365	4,95	1.806,75

LOTE 15 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 6.512,00 (seis mil, quinhentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MACIO, 100% CELULOSE, MEDIDA 20X23 CM, GRAMATURA 20GR/M², PACOTE COM 1000 FOLHAS.	MARCA PRÓPRIA 20X23 C/ 1000	PCT	740	8,80	6.512,00

LOTE 17 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 6.363,00 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTERIO DA SAÚDE. USO HOSPITALAR.	BOLTTI 1L	LITRO	3.030	2,10	6.363,00

LOTE 18 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTI-SÉPTICO E BACTERICIDA PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500 ML.	SUPER VALE GEL 500ML	UN	430	4,50	1.935,00

LOTE 19 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 19.175,00 (dezenove mil, cento e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁLCOOL EM GEL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO A 70° ANTI-SÉPTICO E BACTERICIDA PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS. GALÃO DE 5 LITROS.	SUPER VALE GEL - 5L	GALÃO	767	25,00	19.175,00

LOTE 25 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 6.394,50 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO COM PUNHO EM VIROLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO SANFONADO (VIROLA). TAMANHO M.	SUPER SAFITY M - PAR	PAR	735	8,70	6.394,50

LOTE 37 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 167,44 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RODO DE PIA DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADO 18 X 14 X 2,4 CM ;	LOCATELLI PIA	UND	56	2,99	167,44

LOTE 44 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUSTRA MÓVEIS FRAGÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM COM 500 ML.	SIPROLIMP 500ML	UN	95	5,50	522,50

LOTE 51 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO COM PUNHO EM VIROLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO SANFONADO (VIROLA). TAMANHO P.	SUPER SAFITY P - PAR	PAR	80	8,50	680,00

LOTE 59 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 320,00 (trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92% DE 1 LITRO.	SUPER VALE 1L	LITRO	50	6,40	320,00

LOTE 64 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 130,00 (cento e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO, EMBALAGEM COM UNIDADE DE 35 A 40G.	ALPES 35G	UN	100	1,30	130,00

LOTE 66 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 312,00 (trezentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BOM AR AEROSOL MÍNIMO 400ML DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	ULTRA FRESH 400ML	UNID	40	7,80	312,00

LOTE 76 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESINFETANTE SANITIZANTE HOSPITALAR DE AMPLO ESPECTRO, SEM PERFUME, EM EMBALAGEM DE 05 LITROS.	RENKO 5L	UN	300	35,00	10.500,00

LOTE 80 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 2 E 3 DOBRAS, NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO SEM USO DE CHAVES E COM DISPOSITIVO PARA VISUALIZAR O ESTOQUE DE TOALHAS OU PARA ALERTAR O REABASTECIMENTO, DIMENSÕES (ALT.X LARG.X PROF.): 320 MM X 250MM X 130 MM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO PESO: 0,488 GRS. UTILIZAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DISPONÍVEL NA COR BRANCO OU CINZA.	NOBRE PAREDE	UN	50	22,00	1.100,00

LOTE 90 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 90.000,00 (noventa mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, INTERFOLHADO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TOTALMENTE VEDADO, COM 250 FOLHAS CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM TOTAL DE 5000 FOLHAS.	MARCA PRÓPRIA 23X21 C/ 5000	CAIXA	2.250	40,00	90.000,00

LOTE 98 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FIBRA DE LIMPEZA PESADA, ABRASIVA, 102MM X 26CM NA COR VERDE, ESPESSURA APROX.IMADA DE 14MM PARA USO NO RODO PEGA FIBRA.	BRITISH 102MMX26CM	UN	500	1,60	800,00

LOTE 105 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, FRASCO COM 300 ML.	SANY 300ML	UN	100	3,50	350,00

LOTE 106 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO DE 300 M, DE PAREDE, TIPO ROLÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENTE, BRANCO, COM KIT PARA FIXAÇÃO.	NOBRE PAREDE	UN	20	22,00	440,00

FORNECEDOR: GDC DA SILVA COSTA (ARAPONGAS) - CNPJ: 09.721.729/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LOTE 110 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO EM TYVEK, MANGA LONGA, CAPUZ COMO ELÁSTICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER COM PROTEÇÃO, TAMANHO P. COR BRANCO.	YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444 YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444	UN	50	12,00	600,00

LOTE 111 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO EM TYVEK, MANGA LONGA, CAPUZ COMO ELÁSTICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER COM PROTEÇÃO, TAMANHO M. COR BRANCO.	YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444 YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444	UN	100	12,00	1.200,00

LOTE 112 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO EM TYVEK, MANGA LONGA, CAPUZ COMO ELÁSTICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER COM PROTEÇÃO, TAMANHO G. COR BRANCO.	YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444 YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444	UN	150	12,00	1.800,00

LOTE 113 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO EM TYVEK, MANGA LONGA, CAPUZ COMO ELÁSTICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER COM PROTEÇÃO, TAMANHO GG. COR BRANCO.	YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444 YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444	UN	150	12,00	1.800,00

LOTE 114 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO EM TYVEK, MANGA LONGA, CAPUZ COMO ELÁSTICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER COM PROTEÇÃO, TAMANHO XGG. COR BRANCO.	YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444 YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444	UN	150	12,00	1.800,00

FORNECEDOR: GESSICA ZARZEKA OLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES - CNPJ: 97.541.831/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 10.782,00 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais).

LOTE 47 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 10.782,00 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 1800 WATTS.	RE 80 X STIHL RE 80 X STIHL	UN	18	599,00	10.782,00

FORNECEDOR: GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 19.634.481/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 10.167,25 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 2 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESINFETANTE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 LITROS.	GLAMOUR DIVERSOS	UN	280	7,40	2.072,00

LOTE 5 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SABÃO LÍQUIDO PARA PISO, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM COM 5 LITROS, POSTERIORMENTE EMBALADO EM CAIXA	GLAMOUR DIVERSOS	GALÃO	500	12,50	6.250,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	RESISTENTE.					

LOTE 22 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, FRASCO COM 300 ML.	GLAMOUR DIVERSOS	UN	300	2,75	825,00

LOTE 24 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.020,25 (um mil e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMACIANTE DE ROUPA. TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO.EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS.	GLAMOUR DIVERSOS	GALÃO	265	3,85	1.020,25

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 157.838,25 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 12 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 28.556,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, ESPESSURA DE 5 A 7 MICRAS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	vimpel pct 100 und	PCT	472	60,50	28.556,00

LOTE 21 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 10.420,10 (dez mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁCIDO MURIÁTICO, SOLUÇÃO DE ÁCIDOS INORGÂNICOS TENSOATIVOS, CONCENTRAÇÃO 7 A 11%, EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO CADA.	quimitol 1 lt	LT	790	13,19	10.420,10

LOTE 23 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.962,45 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	sany po	UN	245	8,01	1.962,45

LOTE 28 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 176,00 (cento e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PALHA DE AÇO Nº 0, COM PESO MINIMO DE 25 G. - (USAR CÓD. 222959).	reluz 25g	UN	160	1,10	176,00

LOTE 29 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PANO PARA LIMPEZA PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO,	flabom algodão	UN	560	3,25	1.820,00

LOTE 32 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.483,90 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM.	parati algodão	UN	209	7,10	1.483,90

LOTE 33 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 3.724,62 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PÁ COLETORA PARA LIXO ARTICULADA COM BASE E TAMPA GRAFITE, CABO EM ALUMÍNIO 70 CM E FIXADOR DE VASSOURA, DIMENSÕES: 27CM LARGURA X 30CM COMPRIMENTO X 87 ALTURA.	quimisete articulada	UN	138	26,99	3.724,62

LOTE 40 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 6.836,20 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RODO LIMPA VIDROS EXTENSOR 3,10 MTS.	atlas cabo	UN	76	89,95	6.836,20

LOTE 48 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 8.602,92 (oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	maestro aluminio 7 degraus	UN	36	238,97	8.602,92

LOTE 49 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 230,23 (duzentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FÓSFORO EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA.	billa 10x40 palitos	PCT	77	2,99	230,23

LOTE 50 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 707,23 (setecentos e sete reais e vinte e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIXEIRA CESTO TELADO REDONDO 8 LITROS, ESCRITÓRIO/COZINHA.	lider telado plástico	UN	197	3,59	707,23

LOTE 57 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PANO PARA LIMPEZA EM TECIDO ATOALHADO, MEDINDO 0,50M X 0,80M.	bruns atoalhado	UN	30	5,25	157,50

LOTE 63 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DESENCRUSTANTE - BASE ALCALINA - PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO GERADOR DE ESPUMAS, OU MESMO MANUALMENTE, DE TODO E QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCALINAS, QUE ESTEJA IMPREGNADA COM GORDURAS OU ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, RESÍDUOS ORGÂNICOS. INDICADO PARA INDICADO PARA INDÚSTRIAS - ALIMENTÍCIAS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO COR: AZUL CLARO PH (1,0%): 10,5+/-0,5 DENSIDADE (25ºC): 1,10G/L+/-0,02G/L - SUBSTÂNCIA ATIVA: 8,5+/-0,5 - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E COADJUVANTES - EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	vale verde 5 lt	GALAO	10	28,50	285,00

LOTE 65 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 439,30 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPONJA DE LA DE ACO CARBONO, DE 60 GRAMAS CADA, PACOTE COM 08 UNIDADES.	assolan la de aço	PCT	230	1,91	439,30

LOTE 70 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 10,90 (dez reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PALHA DE AÇO Nº0, PACOTE COM 25G. PACOTE COM 25G, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO PALHA DE AÇO N° 0 (FINA).	reluz 25 g	PCT	10	1,09	10,90

LOTE 74 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AMACIANTE - DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, GALÃO DE 05 LITROS, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTE ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	alka 5 lt hospitalar	GALÃO	300	47,50	14.250,00

LOTE 77 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR, GALÃO DE 05 LITROS, SUPER CONCENTRADO, LIMPADOR GERAL, SEM PERFUME, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, PISOS E PAREDES, DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM	vortex 5 lts	GALÃO	500	31,50	15.750,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	EM QUE O PRODUTO ESTE ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

LOTE 78 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 21.937,50 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DETERGENTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO OLEICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, DE USO HOSPITALAR, DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTE ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(GALÃO DE 5 LITROS).	alka 300 hospitalar	GALÃO	225	97,50	21.937,50

LOTE 79 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 6.712,50 (seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DETERGENTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO OLEICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, DE USO HOSPITALAR, DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTE ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(GALÃO DE 5 LITROS).	alka 300 hospitalar	GALÃO	75	89,50	6.712,50

LOTE 91 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 28.462,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, INTERFOLHADO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TOTALMENTE VEDADO, COM 250 FOLHAS CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM TOTAL DE 5000 FOLHAS.	master 4 pcts com 250 folhas	CAIXA	750	37,95	28.462,50

LOTE 92 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PLÁSTICO PARA COBERTURA DE MESA 20 MM TRANSPARENTE LARGURA 2 METROS. PELÍCULA EM PLÁSTICO PVC TRANPARENTE, FLEXÍVEL, ESPESSURA 0,20. ALTA RESISTÊNCIA.	vulcabrilho 20 mm largura 1,40 metros	METRO	20	28,90	578,00

LOTE 94 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	QUEROSENE LIQUIDA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.	petrus	UN	20	14,97	299,40

LOTE 99 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RODO VICE-VERSA (LAVADOR E LIMPADOR) PARA LIMPEZA DE VIDROS - 45 cm.	bralimpia vice- versa	UN	20	79,50	1.590,00

LOTE 104 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL - OBP'S, NA COR PRETA, DE 7 A 8 MICRAS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	embalixo 15 litros	UN	200	12,95	2.590,00

LOTE 117 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PRENDEDORES DE ROUPAS EM MADEIRA 1º LINHA PACOTE COM 12 UNIDADES.	reluz dz	UN	200	1,28	256,00

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME - CNPJ: 12.811.487/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 3.555,71 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

LOTE 45 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 733,37 (setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, COM ALÇA DE ALUMÍNIO.	ARQPLAST ARQPLAST	UN	113	6,49	733,37

LOTE 46 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REGADOR PLÁSTICO CAP. 10 LITROS. REf vonder	ARQPLAST ARQPLAST	UN	70	21,00	1.470,00

LOTE 58 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 213,84 (duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 13 c.	GAUCHA GAUCHA	UN	88	2,43	213,84

LOTE 82 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 84,00 (oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MATÉRIA SINTÉTICA E PIGMENTO - TAMANHO: 4X9,5X3 APLICAÇÃO - INDICADA PARA LIMPEZA DE UNHAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 ESCOVA PARA UNHAS	ESCOBEL ESCOBEL	UN	50	1,68	84,00

LOTE 83 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESCOVA REDONDA PARA VASO SANITARIO QUE PERMITE LIMPEZA DA BORDA DO VASO.	LET LET	UND	50	4,11	205,50

LOTE 86 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO COM PUNHO EM VIROLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO SANFONADO (VIROLA). TAMANHO G.	VABENE VABENE	PAR	50	16,98	849,00

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 48.740,85 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 10 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 10.976,55 (dez mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS OU 6 KG, PRETO, OXIBIODEGRADÁVEL. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, NAS DIMENSÕES DE 59 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 62 CM DE ALTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DE QUANTIDADE, DIMENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL DE LITROS E QUILOGRAMAS E TIPO DE RESÍDUO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SCOOBY PLAST SCOOBY PLAST	PCT	845	12,99	10.976,55

LOTE 11 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS OU 20 KG, PRETO, OXIBIODEGRADÁVEL. ESPESSURA DE 40 À 50 MICRAS EM FOLHA SIMPLES. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, NAS DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA. A EMBALAGEM	SCOOBY PLAST SCOOBY PLAST	PCT	1.054	20,00	21.080,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DE QUANTIDADE, DIMENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL DE LITROS E QUILOGRAMAS E TIPO DE RESÍDUO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					

LOTE 54 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 3.912,30 (três mil, novecentos e doze reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS OU 10 KG, PRETOS, OXBIODEGRADÁVEL. ESPESSURA DE 40 À 50 MICRAS EM FOLHA SIMPLES. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, NAS DIMENSÕES DE 63 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DE QUANTIDADE, DIMENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL DE LITROS E QUILOGRAMAS E TIPO DE RESÍDUO; EM PACOTES OU OUTRA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	SCOOBY PLAST SCOOBY PLAST	PCT	230	17,01	3.912,30

LOTE 101 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR, CAPACIDADE PARA 30 LITROS OU 9 KG, NAS DIMENSÕES DE 59CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 62CM DE ALTURA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. DEVERÁ CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TEKPLAST TEKPLAST	PCT	400	18,90	7.560,00

LOTE 102 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 5.212,00 (cinco mil, duzentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR, CAPACIDADE PARA 50 LITROS OU 15 KG, NAS DIMENSÕES DE 63CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 80CM DE ALTURA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. DEVERÁ CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TEKPLAST TEKPLAST	PCT	200	26,06	5.212,00

FORNECEDOR: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE - CNPJ: 29.178.366/0001-37
Valor Total do Fornecedor: 18.366,50 (dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE 13 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACOLA REFORÇADA 50X60 PACOTE C/ 5KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:COR: BRANCO OU AZUL.DIMENSÕES: 50 CM X 60 CM ABERTO (28 CM X 60 CM FECHADO).QUANTIDADE: APROX. 125 SACOLAS. MATERIAL REFORÇADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 - PACOTE COM 5 KG DE SACOLAS PLÁSTICAS LEITOSAS 50X60 REFORÇADO.ALTURA X LARGURA: 60 CM X 50 CM,MATERIAL: POLIETILENO.	TEKPLAST	PCT	152	65,00	9.880,00

LOTE 73 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁLCOOL GEL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS A SECO. REFIL PARA DISPENSADOR EM EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA COM DOSADOR DE POLIETILENO E EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL RESISTENTE. VOLUME 800ML.	TUPI	UN	500	8,32	4.160,00

LOTE 89 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL TOALHA BRANCO - EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	LUAR	PCT	500	2,96	1.480,00

LOTE 96 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 524,50 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RODO DE LIMPEZA DE BORRACHA DUPLA, BASE EM ALUMÍNIO DE 40CM E CABO COM NO MÍNIMO 1,40M DE COMPRIMENTO.	LOCATELLI	UN	50	10,49	524,50

LOTE 103 Lote Exclusivo MPE

Valor Total do Lote: 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR, CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. DEVERÁ CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TEKPLAST	PCT	200	11,61	2.322,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 567.868,36 (quinhentos e sessenta e sete mil , oitocentos e sessenta e oito e trinta e seis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 27 de janeiro de 2023.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2023
Pregão Nº 2/2023

Aos 27 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 36.046.750/0001-41, estabelecida na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936, - CEP: 85.810-180- BAIRRO: CENTRO, CASCAVEL PR, neste ato representada pelo Sr. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.504.681-0, SSP/PR , CPF nº. 062.797.549-60, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	1330	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO, MULTIUSO, AÇÃO BACTERICIDA, COMPOSTO DE ESSÊNCIA DE EUCALIPTO, CLORETO DE ALQUIDIMETIL, BENZIL AMÔNIO, FORMALDEÍDO, NONIL, FENOL, ETOXILADO, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	BOLTTI 2L	R$ 3,20
6	1	640	PCT	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E CARGAS. - INGREDIENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PACOTE 5 KILOS	TOP LIMP 5KG	R$ 17,50
8	1	335	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO. GALÃO DE 5 LITROS	FLOR DE MARIAH 5L	R$ 14,00
9	1	365	UN	CERA ANTIDERRAPANTE INCOLOR CERA LIQUIDA AUTO BRILHO, COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS E SINTETICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTES, FRAGANCIA E AGUA. TEOR DE NÃOVOLTAVEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C) 8,4 A 9,4 ; DENSIDADE APROX: 1,0g/ml; ASPECTO FISICO LIQUIDO FRAGANCIA FLORA; CORES INCOLOR; RENDIMENTO 40 A 60M²/ L; EMBALAGEM DE 750ml.	BRILMAX 750ML INC	R$ 4,95
15	1	740	PCT	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MACIO, 100% CELULOSE, MEDIDA 20X23 CM, GRAMATURA 20GR/M², PACOTE COM 1000 FOLHAS	MARCA PRÓPRIA 20X23 C/ 1000	R$ 8,80
17	1	3030	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTERIO DA SAÚDE. USO HOSPITALAR	BOLTTI 1L	R$ 2,10
18	1	430	UN	ALCOOL EM GEL 70%, Anti-séptico e Bactericida para limpeza e assepsia das mãos. EMBALAGEM DE 500 ML	SUPER VALE GEL 500ML	R$ 4,50
19	1	767	GALAO	ÁLCOOL EM GEL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO A 70° ANTI-SÉPTICO E BACTERICIDA PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS. GALÃO DE 5 LITROS.	SUPER VALE GEL - 5L	R$ 25,00
25	1	735	PAR	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO COM PUNHO EM VIROLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO SANFONADO (VIROLA). TAMANHO M.	SUPER SAFITY M - PAR	R$ 8,70
37	1	56	UND	RODO DE PIA DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADO 18 X 14 X 2,4 CM ;	LOCATELLI PIA	R$ 2,99
44	1	95	UN	LUSTRA MÓVEIS FRAGÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM COM 500 ML.	SIPROLIMP 500ML	R$ 5,50
51	1	80	PAR	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO COM PUNHO EM VIROLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO SANFONADO (VIROLA). TAMANHO P.	SUPER SAFITY P - PAR	R$ 8,50
59	1	50	LITRO	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92% DE 1 LITRO	SUPER VALE 1L	R$ 6,40
64	1	100	UN	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO, EMBALAGEM COM UNIDADE	ALPES 35G	R$ 1,30

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
				DE 35 A 40G.		
66	1	40	UNID	BOM AR AEROSOL MINIMO 400ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS	ULTRA FRESH 400ML	R$ 7,80
76	1	300	UN	DESINFETANTE SANITIZANTE HOSPITALAR DE AMPLO ESPECTRO, SEM PERFUME, EM EMBALAGEM DE 05 LITROS.	RENKO 5L	R$ 35,00
80	1	50	UN	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 2 E 3 DOBRAS, NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO SEM USO DE CHAVES E COM DISPOSITIVO PARA VISUALIZAR O ESTOQUE DE TOALHAS OU PARA ALERTAR O REABASTECIMENTO, DIMENSÕES (ALT.X LARG.X PROF.): 320 MM X 250MM X 130 MM MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO PESO: 0,488 GRS. UTILIZAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DISPONÍVEL NA COR BRANCO OU CINZA	NOBRE PAREDE	R$ 22,00
90	1	2250	CAIXA	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, INTERFOLHADO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TOTALMENTE VEDADO, COM 250 FOLHAS CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM TOTAL DE 5000 FOLHAS.	MARCA PRÓPRIA 23X21 C/ 5000	R$ 40,00
98	1	500	UN	FIBRA DE LIMPEZA PESADA, ABRASIVA, 102MM X 26CM NA COR VERDE, ESPESSURA APROX.IMADA DE 14MM PARA USO NO RODO PEGA FIBRA.	BRITISH 102MMX26CM	R$ 1,60
105	1	100	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, FRASCO COM 300 ML.	SANY 300ML	R$ 3,50
106	1	20	UN	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO DE 300 M, DE PAREDE, TIPO ROLÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO SUPER RESISTENTE, BRANCO, COM KIT PARA FIXAÇÃO.	NOBRE PAREDE	R$ 22,00

Valor do Contrato: 167.654,19 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•

A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 7 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais.

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

•

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS,

resguardando-se as Secretarias Solicitantes , o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após rela - tório comprobatório da Comissão de Recebimento, as Secretarias , poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•
DOTAÇÃO

•
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-911494-MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-999494-MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98050 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98051 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00.-11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00.-91940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-11934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-98004 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequível, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitado.

4.PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2 Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10 Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10 Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12 A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 dias úteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2 Fica determinado os Srs. Patricia Martins Ambock, matrícula 50044, Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula 208021, João Paulo Romanichen, matrícula 21112, Eliara Loana de Oliveira Marcondes , matricula 21145, Charli Fernando Martins, matrícula 21056 e Sandro Groscko, Gladson Joaquim da Luz , matrícula 50046, como fiscais do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9.CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito com recursos próprios;
9.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•

estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

•
colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

•
colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

9.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
9.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
9.5 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
9.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
9.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

11.VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2 Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12.ASSINATURAS

12.1Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 27 de janeiro de 2023.

_____
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal CPF Nº 062.797.549-60
FG DE OLIVEIRA LTDA
Fiscais de contrato :

Patricia martins Ambock
matrícula 50044

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli matrícula 208021

_____
Gladson Joaquim da Luz
matrícula 50046

Eliara Loana de Oliveira Marcondes matricula 21145

Charli Fernando Martins
matrícula 21056

Sandro Groscko
matrícula 21086

_____
João Paulo Romanichen

matrícula 21112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2023
Pregão Nº 2/2023

Aos 27 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRÚRGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 05.746.444/0001-94, estabelecida na AVENIDA LONDRINA , 4.572, ZONA II - CEP:87.502-250 - NA CIDADE DE UMUARAMA PR, neste ato representada pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO**,** portador da Cédula de Identidade nº.3.755.180-5 SSP/PR , CPF nº. 481.840.719-49, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
27	1	135	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, DE MÃO, CABO DE NYLON	LOCATELLI	R$ 2,98
30	1	1520	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDINDO 38 CM X 58 CM (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 2 %)	ITATEX	R$ 1,91
42	1	277	UN	VASSOURA DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M. DE COMPRIMENTO	LOCATELLI	R$ 6,94
43	1	113	UN	RASTELO TIPO VASSOURA EM ACO,PALHC/22 DENTES,CABO.MED.APROX.152CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:RASTELO; EM ACO, TIPO VASSOURA, PALHETA REGULAVEL ,PARA GRAMA; COM TAMANHO 22 DENTES,EM ACO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 CM DE COMPRIMENTO TOTAL;	NC	R$ 26,40
60	1	30	UN	SACO PARA LIMPEZA, EM TECIDO DE ALGODAO CRU, TRAMA FECHADA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,55 X 0,85CM.	TEXTILMAX	R$ 5,27
62	1	4	UN	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA PIA, COM DIÂMETRO DE 8 A 12 cm.	LOCATELLI	R$ 4,75
67	1	5	UN	INSETICIDA AEROSOL PARA INSETOS EM GERAL, EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 300 ml.	PROINSET	R$ 8,78
85	1	30	UN	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE AGUA, TUBO PARA DESCARTE DE COPOS DE 180/200ML (ÁGUA),ALTA RESISTECIA, TUBO EM PVC, MEDIDA: 730MM (ALTURA) X 130MM (LARGURA) X 130MM (PROFUNDIDADE). CAPACIDADE: 150 COPOS DE ÁGUA (APROXIMADAMENTE)TUBO DE ÁGUA: 85MM (DIÂMETRO).	PREMISSE	R$ 15,60
93	1	20	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	LOCATELLI	R$ 1,73
95	1	100	UN	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO PARA SER USADO EM DISPENSER DE SABONETE, DO TIPO BAG IN BOX, 800ML.	PREMISSE	R$ 5,99
107	1	30	UN	SUPORTE P/ COPO AGUA MULTICOPO 150-200ML, TIPO DISPENSER, ATÉ 100 COPOS, DE PAREDE COM KIT PARA FIXAÇÃO, TUBO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOTÃO PARA DISPENSAR UM COPO POR CLIQUE, EM PP E PVC	PREMISSE	R$ 26,72
108	1	100	UN	TOUCA REDE PROTETORA PARA CABELOS	VOLK	R$ 0,83
109	1	30	UN	VÁLVULA DOSADORA PUMP DE ALTA VAZÃO, PARA GALÃO DE 5LITROS.	SENAPACK	R$ 12,00
115	1	100	KG	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA BRANCA ESPESSURA 6 MICRA 50 X 60 CM.	QUALITY	R$ 19,62
116	1	10	UN	CAIXA PLASTICA ESTILO SUPERMERCADO, CAPACIDADE 46L, DIVERSAS CORES.	NC	R$ 47,99

Valor do Contrato: 13.220,18 (treze mil, duzentos e vinte reais e dezoito centavos)

•
LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•
A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•
A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
A contratada terá 7 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais.

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

•
Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•
Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias Solicitantes , o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após rela - tório comprobatório da Comissão de Recebimento, as Secretarias , poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•
DOTAÇÃO

•
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-911494-MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-999494-MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98050 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98051 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00.-11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00.-91940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-11934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-98004 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequível, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitado.

4.PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2 Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10 Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10 Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12 A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 dias úteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2Fica determinado os Srs. Patricia Martins Ambock, matrícula 50044, Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula 208021, João Paulo Romanichen, matrícula 21112, Eliara Loana de Oliveira Marcondes , matricula 21145, Charli Fernando Martins, matrícula 21056 e Sandro Groscko, Gladson Joaquim da Luz , matrícula 50046, como fiscais do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9.CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito com recursos próprios;
9.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

- data da emissão;
- estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
- valor unitário;
- valor total;
- a especificação dos produtos;
- apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

9.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
9.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
9.5 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

9.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
9.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

11.VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2 Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12.ASSINATURAS

12.1Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 27 de janeiro de 2023.

_____
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Prefeito Municipal CPF Nº 481.840.719-49
CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Fiscais de contrato :

Patricia martins Ambock
matrícula 50044

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli matrícula 208021

_____
Gladson Joaquim da Luz
matrícula 50046

Eliara Loana de Oliveira Marcondes matricula 21145

Charli Fernando Martins
matrícula 21056

Sandro Groscko
matrícula 21086

_____
João Paulo Romanichen
matrícula 21112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2023
Pregão Nº 2/2023

Aos 27 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 47.515.013/0001-67, estabelecida na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, CEP: 86210-000- BAIRRO: CENTRO, JATAIZINHO PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE SOUZA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3328823-9 SESP/PR , CPF nº. 435.978.749-91, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
3	1	1930	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA COZINHA, 500 ML, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	Biokriss	R$ 1,35
4	1	202	GALAO	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL- 5 LITROS.	Biokriss	R$ 12,50
7	1	360	PCT	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, COM NO MÍNIMO 200G, PACOTE COM 05 BARRAS.	Barra Nova	R$ 6,89
14	1	809	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO ROLO DE 60 METROS X 10 CM, FARDO COM 64 ROLOS, PAPEL BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE FIBRAS CELULÓSICAS OU NATURAIS, PODENDO APRESENTAR FRAGRÂNCIA.	Sirius	R$ 57,25
16	1	445	UN	DESODORIZADOR DE AR LÍQUIDO, AEROSOL, COM NO MÍNIMO 350 ML.	Baston	R$ 7,70
20	1	420	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMB. 1L.	Super Vale	R$ 4,50
26	1	2390	UN	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 75 MM X 110 MM X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS EM MATERIAL ABRASIVO.	Bettanin	R$ 0,52
31	1	350	UN	PANO DE PRATO	Martins	R$ 1,89
34	1	75	UN	JOGO DE MANGUEIRA DE JARDIM COM ESGUICHO 30 M.	Manluplast	R$ 81,90
35	1	213	UN	RODO DE BORRACHA DE NO MÍNIMO 50 CM.	Apolo	R$ 5,15
36	1	193	UN	RODO DE LIMPEZA DE BORRACHA DUPLA E MACIA, BASE EM MADEIRA OU METAL DE 40 CM E CABO COM NO 1,38 A1, 45M DE COMPRIMENTO.	Apolo	R$ 5,35
38	1	206	UN	RODO DE ESPUMA 30 CM.	Apolo	R$ 4,29
39	1	346	UN	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE E COM CABO.	Apolo	R$ 5,99
41	1	103	UN	ESCOVA PLÁSTICA REDONDA COM SUPORTE PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO-RESISTENTE - POSSUI SUPORTE PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO. - MATERIAL DO CABO E SUPORTE: PLÁSTICO POLIPROPILENO. - MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO POLIETILENO TEREFTALATO (PET). - MATERIAIS LIVRES DE BPA - DIÂMETRO DA ESCOVA 9 CM - DIÂMETRO DO SUPORTE 11,5 CM - ALTURA DA ESCOVA + CABO 34,5 CM- ALTURA DO SUPORTE 9 CM	Desafio	R$ 6,75
52	1	20	UN	RODO DE LIMPEZA DE BORRACHA, BASE EM MADEIRA DE 60 CM, 2 LAMINAS DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA DE 1,45M DE COMPRIMENTO, MATERIAL REFORÇADO.	Apolo	R$ 6,39
53	1	190	UN	RODO DE ESPUMA, COM 40 CM DE LARGURA E CABO EM MADEIRA DE COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO.	Apolo	R$ 7,49
55	1	340	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA, FACE COM ABRASIVO. 30 CM.	Apolo	R$ 5,29
56	1	220	UN	VASSOURA TIPO CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO COM 4 AMARRAS.	Apolo	R$ 18,89
61	1	60	UN	LIMPA VIDROS, OU LIMPADOR DE VIDROS, EM FRASCOS COM 500ML.	Worker	R$ 2,97
68	1	115	UN	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 15 LITROS, 1º LINHA, COM ALÇA DE ALUMÍNIO	Arqplast	R$ 6,59
69	1	40	UN	LIMPADOR INSTANTANEO, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 500 ML.	Biokriss	R$ 2,14
71	1	2000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO – USO HOSPITALAR. FRASCO 1000ML. CÓDIGO BR 0273231.	Super Vale	R$ 4,48
81	1	50	UN	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA REFIL DE 800 À 1000 ML, FABRICADO EM MATERIAL ABS, FECHAMENTO POR TRAVA ANTIFURTO, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, PRODUTO FORNECIDO COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	Nobre	R$ 15,79
84	1	200	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, 30 X 30 COM 50 UNIDADES.	Real	R$ 1,74
87	1	15	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS TRANÇADA, COM KIT DE ENGATE RÁPIDO.	Manluplast	R$ 78,90
88	1	1000	FARDO	PAPEL HIGIENICO PICOTADO, ROLO DE 30 METROS X 10CM, FARDO COM 64 ROLOS, PAPEL BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS OU NATURAIS, PODENDO APRESENTAR FRAGRÂNCIA.	Trópicos	R$ 35,49
100	1	500	UN	SACO DE PANO ALVEJADO, 100% ALGODAO, ABSORVENTE, 50 CM POR 80 cm.	Martins	R$ 3,95

Valor do Contrato: 130.343,43 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•

A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 7 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais.

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

•
Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•
Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias Solicitantes , o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após rela - tório comprobatório da Comissão de Recebimento, as Secretarias , poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•
DOTAÇÃO

•
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-911494-MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-999494-MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98050 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98051 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00.-11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00.-91940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-11934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-98004 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequível, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitado.

4.PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2 Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10 Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10 Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12 A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 dias úteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2 Fica determinado os Srs. Patricia Martins Ambock, matrícula 50044, Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula 208021, João Paulo Romanichen, matrícula 21112, Eliara Loana de Oliveira Marcondes , matricula 21145, Charli Fernando Martins, matrícula 21056 e Sandro Groscko, Gladson Joaquim da Luz , matrícula 50046, como fiscais do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9.CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito com recursos próprios;
9.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

- data da emissão;
- estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
- valor unitário;
- valor total;
- a especificação dos produtos;
- apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

9.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
9.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
9.5 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
9.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
9.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

11.VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2 Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12.ASSINATURAS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 27 de janeiro de 2023.

_____
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal CPF Nº 435.978.749-91
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Fiscais de contrato :

Patricia martins Ambock
matrícula 50044

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli matrícula 208021

_____
Gladson Joaquim da Luz
matrícula 50046

Eliara Loana de Oliveira Marcondes matricula 21145

Charli Fernando Martins
matrícula 21056

Sandro Groscko
matrícula 21086

_____
João Paulo Romanichen

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2023

Pregão Nº 2/2023

Aos 27 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 30.888.187/0001-72, estabelecida na RUA Rua Pedra Vermelha, nº 112,Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012, neste ato representada pela Sra. SOLIANA VERGINIA BRAGA**,** portador da Cédula de Identidade nº.4108833262 SSP/ RS , CPF nº. 030.178.600-35, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
10	1	845	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS OU 6 KG, PRETO, OXIBIODEGRADÁVEL. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, NAS DIMENSÕES DE 59 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 62 CM DE ALTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DE QUANTIDADE, DIMENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL DE LITROS E QUILOGRAMAS E TIPO DE RESÍDUO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SCOOBY PLAST SCOOBY PLAST	R$ 12,99
11	1	1054	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS OU 20 KG, PRETO, OXIBIODEGRADÁVEL. ESPESSURA DE 40 À 50 MICRAS EM FOLHA SIMPLES. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, NAS DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DE QUANTIDADE, DIMENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL DE LITROS E QUILOGRAMAS E TIPO DE RESÍDUO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SCOOBY PLAST SCOOBY PLAST	R$ 20,00
54	1	230	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS OU 10 KG, PRETOS, OXBIODEGRADÁVEL. ESPESSURA DE 40 À 50 MICRAS EM FOLHA SIMPLES. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, NAS DIMENSÕES DE 63 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DE QUANTIDADE, DIMENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL DE LITROS E QUILOGRAMAS E TIPO DE RESÍDUO; EM PACOTES OU OUTRA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	SCOOBY PLAST SCOOBY PLAST	R$ 17,01
101	1	400	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR, CAPACIDADE PARA 30 LITROS OU 9 KG, NAS DIMENSÕES DE 59CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 62CM DE ALTURA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. DEVERÁ CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TEKPLAST TEKPLAST	R$ 18,90
102	1	200	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR, CAPACIDADE PARA 50 LITROS OU 15 KG, NAS DIMENSÕES DE 63CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 80CM DE ALTURA, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. DEVERÁ CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TEKPLAST TEKPLAST	R$ 26,06

Valor do Contrato: 48.740,85 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•

A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 7 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais.

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

•

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias Solicitantes , o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após rela - tório comprobatório da Comissão de Recebimento, as Secretarias , poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•

DOTAÇÃO

•

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-911494-MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-999494-MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98050 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98051 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00.-11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00.-91940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-11934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-98004 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequível, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitado.

4.PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2 Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10 Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10 Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12 A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 dias úteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2 Fica determinado os Srs. Patricia Martins Ambock, matrícula 50044, Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula 208021, João Paulo Romanichen, matrícula 21112, Eliara Loana de Oliveira Marcondes , matricula 21145, Charli Fernando Martins, matrícula 21056 e Sandro Groscko, Gladson Joaquim da Luz , matrícula 50046, como fiscais do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9.CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito com recursos próprios;
9.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

- data da emissão;
- estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
- valor unitário;
- valor total;
- a especificação dos produtos;
- apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

9.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
9.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
9.5 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
9.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
9.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

- advertência;
- 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).
- multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

11.VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2 Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12.ASSINATURAS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 27 de janeiro de 2023.

_____
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA SOLIANA VERGINIA BRAGA
Prefeito Municipal CPF Nº 030.178.600-35
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Fiscais de contrato :

Patricia martins Ambock
matrícula 50044

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli matrícula 208021

_____
Gladson Joaquim da Luz
matrícula 50046

Eliara Loana de Oliveira Marcondes matricula 21145

Charli Fernando Martins
matrícula 21056

Sandro Groscko
matrícula 21086

_____
João Paulo Romanichen
matrícula 21112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2023

Pregão Nº 2/2023

Aos 27 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA/PR, neste ato representada pela Sra. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
12	1	472	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, ESPESSURA DE 5 A 7 MICRAS, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	vimpel pct 100 und	R$ 60,50
21	1	790	LT	ÁCIDO MURIÁTICO, SOLUÇÃO DE ÁCIDOS INORGÂNICOS TENSOATIVOS, CONCENTRAÇÃO 7 A 11%, EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO CADA.	quimitol 1 lt	R$ 13,19
23	1	245	UN	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	sany po	R$ 8,01
28	1	160	UN	PALHA DE AÇO Nº 0, COM PESO MÍNIMO DE 25 G. - (USAR CÓD. 222959).	reluz 25g	R$ 1,10
29	1	560	UN	PANO PARA LIMPEZA PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO..	flabom algodao	R$ 3,25
32	1	209	UN	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM.	parati algodao	R$ 7,10
33	1	138	UN	PÁ COLETORA PARA LIXO ARTICULADA COM BASE E TAMPA GRAFITE, CABO EM ALUMÍNIO 70 CM E FIXADOR DE VASSOURA, DIMENSÕES: 27CM LARGURA X 30CM COMPRIMENTO X 87 ALTURA.	quimisete articulada	R$ 26,99
40	1	76	UN	RODO LIMPA VIDROS EXTENSOR 3,10 MTS	atlas cabo	R$ 89,95
48	1	36	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS.	maestro aluminio 7 degraus	R$ 238,97
49	1	77	PCT	FÓSFORO EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	billa 10x40 palitos	R$ 2,99
50	1	197	UN	LIXEIRA CESTO TELADO REDONDO 8 LITROS, ESCRITÓRIO/COZINHA.	lider telado plastico	R$ 3,59
57	1	30	UN	PANO PARA LIMPEZA EM TECIDO ATOALHADO, MEDINDO 0,50M X 0,80M.	bruns atoalhado	R$ 5,25
63	1	10	GALÃO	DESENCROSTANTE - BASE ALCALINA - PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO GERADOR DE ESPUMAS, OU MESMO MANUALMENTE, DE TODO E QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE RESISTENTE A SOLUÇÕES ALCALINAS, QUE ESTEJA IMPREGNADA COM GORDURAS OU ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, RESÍDUOS ORGÂNICOS. INDICADO PARA INDICADO PARA INDÚSTRIAS - ALIMENTÍCIAS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO	vale verde 5 lt	R$ 28,50

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
				COR: AZUL CLARO PH (1,0%): 10,5+/-0,5 DENSIDADE (25ºC): 1,10G/L+/-0,02G/L - SUBSTÂNCIA ATIVA: 8,5+/-0,5 - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E COADJUVANTES - EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS.O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.		
65	1	230	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, DE 60 GRAMAS CADA, PACOTE COM 08 UNIDADES.	assolan la de aço	R$ 1,91
70	1	10	PCT	PALHA DE AÇO Nº0, PACOTE COM 25G. PACOTE COM 25G, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO PALHA DE AÇO N° 0 (FINA).	reluz 25 g	R$ 1,09
74	1	300	GALÃO	AMACIANTE - DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, GALÃO DE 05 LITROS, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTE ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	alka 5 lt hospitalar	R$ 47,50
77	1	500	GALÃO	DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR, GALÃO DE 05 LITROS, SUPER CONCENTRADO, LIMPADOR GERAL, SEM PERFUME, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, PISOS E PAREDES, DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTE ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	vortex 5 lts	R$ 31,50
78	1	225	GALÃO	DETERGENTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO OLEICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, DE USO HOSPITALAR, DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTE ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(GALÃO DE 5 LITROS).	alka 300 hospitalar	R$ 97,50
79	1	75	GALÃO	DETERGENTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO OLEICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, DE USO HOSPITALAR, DEVERÁ CONSTAR CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO E FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA. SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTE ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(GALÃO DE 5 LITROS).	alka 300 hospitalar	R$ 89,50
91	1	750	CAIXA	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, INTERFOLHADO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TOTALMENTE VEDADO, COM 250 FOLHAS CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM TOTAL DE 5000 FOLHAS.	master 4 pcts com 250 folhas	R$ 37,95
92	1	20	METRO	PLÁSTICO PARA COBERTURA DE MESA 20 MM TRANSPARENTE LARGURA 2 METROS. PELÍCULA EM PLÁSTICO PVC TRANPARENTE, FLEXÍVEL, ESPESSURA 0,20. ALTA RESISTÊNCIA.	vulcabrilho 20 mm largura 1,40 metros	R$ 28,90
94	1	20	UN	QUEROSENE LIQUIDA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.	petrus	R$ 14,97
99	1	20	UN	RODO VICE-VERSA (LAVADOR E LIMPADOR) PARA LIMPEZA DE VIDROS - 45 CM.	bralimpia vice- versa	R$ 79,50
104	1	200	UN	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL - OBP'S, NA COR PRETA, DE 7 A 8 MICRAS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	embalixo 15 litros	R$ 12,95
117	1	200	UN	PRENDEDORES DE ROUPAS EM MADEIRA 1º LINHA PACOTE COM 12 UNIDADES	reluz dz	R$ 1,28

Valor do Contrato: 157.838,25 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•

A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 7 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais.

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

•
Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•
Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias Solicitantes , o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após rela - tório comprobatório da Comissão de Recebimento, as Secretarias , poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•
DOTAÇÃO

•
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-911494-MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-999494-MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98050 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98051 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00.-11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00.-91940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-11934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-98004 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequível, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitado.

4.PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2 Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10 Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.9 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10 Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12 A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 dias úteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2 Fica determinado os Srs. Patricia Martins Ambock, matrícula 50044, Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula 208021, João Paulo Romanichen, matrícula 21112, Eliara Loana de Oliveira Marcondes , matricula 21145, Charli Fernando Martins, matrícula 21056 e Sandro Groscko, Gladson Joaquim da Luz , matrícula 50046, como fiscais do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9.CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito com recursos próprios;
9.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

•
colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

•
colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

9.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
9.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
9.5 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
9.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
9.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

11.VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2 Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12.ASSINATURAS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 27 de janeiro de 2023.

_____
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA MARILENE DE PAULA SOARES
Prefeito Municipal CPF Nº 776.176.309-72
GUIMARÃES E SOARES LTDA ME

Fiscais de contrato :

Patricia martins Ambock
matrícula 50044

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli matrícula 208021
_____
Gladson Joaquim da Luz
matrícula 50046

Eliara Loana de Oliveira Marcondes matricula 21145

Charli Fernando Martins
matrícula 21056

Sandro Groscko
matrícula 21086
_____
João Paulo Romanichen
matrícula 21112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2023
Pregão Nº 2/2023

Aos 27 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF nº. 29.178.366/0001-37, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 –
Centro – CEP: 85.010-300, GUARAPUAVA/PR , neste ato representada pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME**,** portador da Cédula de Identidade nº.8400962-8 SESP/PR , CPF nº. 058.495.429-81, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
13	1	152	PCT	SACOLA REFORÇADA 50X60 PACOTE C/ 5KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:COR: BRANCO OU AZUL.DIMENSÕES: 50 CM X 60 CM ABERTO (28 CM X 60 CM FECHADO).QUANTIDADE: APROX. 125 SACOLAS. MATERIAL REFORÇADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 - PACOTE COM 5 KG DE SACOLAS PLÁSTICAS	TEKPLAST	R$ 65,00

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
				LEITOSAS 50X60 REFORÇADO.ALTURA X LARGURA: 60 CM X 50 CM,MATERIAL: POLIETILENO.		
73	1	500	UN	ÁLCOOL GEL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS A SECO. REFIL PARA DISPENSADOR EM EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA COM DOSADOR DE POLIETILENO E EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL RESISTENTE. VOLUME 800ML.	TUPI	R$ 8,32
89	1	500	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO - EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	LUAR	R$ 2,96
96	1	50	UN	RODO DE LIMPEZA DE BORRACHA DUPLA, BASE EM ALUMÍNIO DE 40CM E CABO COM NO MÍNIMO 1,40M DE COMPRIMENTO.	LOCATELLI	R$ 10,49
103	1	200	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR, CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. DEVERÁ CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TEKPLAST	R$ 11,61

Valor do Contrato: 18.366,50 (dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•

A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 7 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais.

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

•

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias Solicitantes , o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após rela - tório comprobatório da Comissão de Recebimento, as Secretarias , poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•

DOTAÇÃO

•

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-911494-MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-999494-MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98050 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98051 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00.-11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00.-91940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-11934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-98004 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequível, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitado.

4.PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2 Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10 Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10 Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12 A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 dias úteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2 Fica determinado os Srs. Patricia Martins Ambock, matrícula 50044, Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula 208021, João Paulo Romanichen, matrícula 21112, Eliara Loana de Oliveira Marcondes , matricula 21145, Charli Fernando Martins, matrícula 21056 e Sandro Groscko, Gladson Joaquim da Luz , matrícula 50046, como fiscais do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9.CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito com recursos próprios;
9.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

•
colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

•
colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

9.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
9.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
9.5 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
9.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
9.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

11.VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2 Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12.ASSINATURAS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 27 de janeiro de 2023.

_____
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CAROLINA MARCONDES THOME
Prefeito Municipal CPF Nº 058.495.429-81
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE

Fiscais de contrato :

Patricia martins Ambock
matrícula 50044

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli matrícula 208021

_____
Gladson Joaquim da Luz
matrícula 50046

Eliara Loana de Oliveira Marcondes matricula 21145

Charli Fernando Martins
matrícula 21056

Sandro Groscko
matrícula 21086

_____
João Paulo Romanichen
matricula 21112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2023
Pregão Nº 2/2023

Aos 27 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 19.634.481/0001-15, estabelecida na Rua Gov. Vilson Pedro Kleinubing nº 912, Bairro Industrial, Centro, Nova Erechim – SC, CEP – 89865-000. neste ato representada pelo Sr. LEANDRO APARECIDO DE PAULA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 1097346108 SSP-SC , CPF nº. 009.925.610-00, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	1	280	UN	DESINFETANTE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 LITROS.	GLAMOUR DIVERSOS	R$ 7,40
5	1	500	GALÃO	SABÃO LÍQUIDO PARA PISO, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM COM 5 LITROS, POSTERIORMENTE EMBALADO EM CAIXA RESISTENTE.	GLAMOUR DIVERSOS	R$ 12,50
22	1	300	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, FRASCO COM 300 ML.	GLAMOUR DIVERSOS	R$ 2,75
24	1	265	GALÃO	AMACIANTE DE ROUPA. TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO.EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS.	GLAMOUR DIVERSOS	R$ 3,85

Valor do Contrato: 10.167,25 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

•
LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•
A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•
A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
A contratada terá 7 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais.

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

•
Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•
Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias Solicitantes , o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após rela - tório comprobatório da Comissão de Recebimento, as Secretarias , poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•
DOTAÇÃO

•
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-911494-MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-999494-MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98050 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98051 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00.-11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00.-91940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-11934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-98004 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequível, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitado.

4.PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2 Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10 Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10 Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7.12 A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 dias úteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2 Fica determinado os Srs. Patricia Martins Ambock, matrícula 50044, Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula 208021, João Paulo Romanichen, matrícula 21112, Eliara Loana de Oliveira Marcondes , matricula 21145, Charli Fernando Martins, matrícula 21056 e Sandro Groscko, Gladson Joaquim da Luz , matrícula 50046, como fiscais do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9.CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito com recursos próprios;
9.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•
apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

•
colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

•
colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

9.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
9.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
9.5 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
9.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
9.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

11.VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2 Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12.ASSINATURAS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 27 de janeiro de 2023.

_____
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA LEANDRO APARECIDO DE PAULA
Prefeito Municipal CPF Nº 009.925.610-00
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fiscais de contrato :

Patricia martins Ambock
matrícula 50044

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli matrícula 208021

_____
Gladson Joaquim da Luz
matrícula 50046

Eliara Loana de Oliveira Marcondes matricula 21145

Charli Fernando Martins
matrícula 21056

Sandro Groscko
matrícula 21086

_____
João Paulo Romanichen

matrícula 21112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2023
Pregão Nº 2/2023

Aos 27 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.811.487/0001-71, estabelecida na R SERGIPE, Nº 672 SALA 02 - CEP: 99700-000- BAIRRO: BELA VISTA ,ERECHIM / RS, neste ato representada pela Sra. FRANCIELE ROVER BIANCHI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 1.077.923.082 SJS/RS , CPF nº. 980.590.090-87, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
45	1	113	UN	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, COM ALÇA DE ALUMÍNIO.	ARQPLAST ARQPLAST	R$ 6,49
46	1	70	UN	REGADOR PLÁSTICO CAP. 10 LITROS. REf VONDER.	ARQPLAST ARQPLAST	R$ 21,00
58	1	88	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA. TAMANHO MINIMO DE 13 c.	GAUCHA GAUCHA	R$ 2,43
82	1	50	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MATÉRIA SINTÉTICA E PIGMENTO - TAMANHO: 4X9,5X3 APLICAÇÃO- INDICADA PARA LIMPEZA DE UNHAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 ESCOVA PARA UNHAS .	ESCOBEL ESCOBEL	R$ 1,68
83	1	50	UND	ESCOVA REDONDA PARA VASO SANITARIO QUE PERMITE LIMPEZA DA BORDA DO VASO.	LET LET	R$ 4,11
86	1	50	PAR	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO COM PUNHO EM VIROLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3:	VABENE VABENE	R$ 16,98

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
				ÁLCOOIS, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO SANFONADO (VIROLA). TAMANHO G.		

Valor do Contrato: 3.555,71 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

•

LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•

A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•

A contratada terá 7 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•

Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•

Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•

Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais.

•

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

•

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias Solicitantes , o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após rela - tório comprobatório da Comissão de Recebimento, as Secretarias , poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•

DOTAÇÃO

•

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-911494-MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-999494-MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98050 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98051 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00.-11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00.-91940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-11934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-98004 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequível, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitado.

4.PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2 Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10 Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10 Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12 A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 dias úteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2 Fica determinado os Srs. Patricia Martins Ambock, matrícula 50044, Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula 208021, João Paulo Romanichen, matrícula 21112, Eliara Loana de Oliveira Marcondes , matricula 21145, Charli Fernando Martins, matrícula 21056 e Sandro Groscko, Gladson Joaquim da Luz , matrícula 50046, como fiscais do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9.CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito com recursos próprios;
9.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
data da emissão;

•
estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
valor unitário;

•
valor total;

•
a especificação dos produtos;

•

apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

•
colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

•
colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

9.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
9.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
9.5 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
9.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
9.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

11.VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2 Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12.ASSINATURAS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 27 de janeiro de 2023.

_____
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA FRANCIELE ROVER BIANCHI
Prefeito Municipal CPF Nº 980.590.090-87
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

Fiscais de contrato :

Patricia martins Ambock
matrícula 50044

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli matrícula 208021

_____
Gladson Joaquim da Luz
matrícula 50046

Eliara Loana de Oliveira Marcondes matricula 21145

Charli Fernando Martins
matrícula 21056

Sandro Groscko
matrícula 21086

_____
João Paulo Romanichen
matrícula 21112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2023

Pregão Nº 2/2023

Aos 27 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GESSICA ZARZEKA OLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ/MF nº. 97.541.831/0001-02, estabelecida na AV PADRE JOÃO SMEDT, 1345, 1401 - CEP: 89830-000- BAIRRO: CENTRO, ABELARDO LUZ SC ,neste ato representada pela Sra. GESSICA ZARZEKA OLIVO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 103328225 SSP/PR , CPF nº. 070.635.909-79, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
47	1	18	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM NO MINIMO 1800 WATTS.	RE 80 X STIHL RE 80 X STIHL	R$ 599,00

Valor do Contrato: 10.782,00 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais)

•
LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•
A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•
A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
A contratada terá 7 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais.

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

•
Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias Solicitantes , o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após rela - tório comprobatório da Comissão de Recebimento, as Secretarias , poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•

DOTAÇÃO

•

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-911494-MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-999494-MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98050 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98051 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00.-11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00.-91940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-11934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-98004 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequível, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitado.

4.PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2 Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10 Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10 Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12 A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 dias úteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2 Fica determinado os Srs. Patricia Martins Ambock, matrícula 50044, Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula 208021, João Paulo Romanichen, matrícula 21112, Eliara Loana de Oliveira Marcondes , matricula 21145, Charli Fernando Martins, matrícula 21056 e Sandro Groscko, Gladson Joaquim da Luz , matrícula 50046, como fiscais do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9.CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito com recursos próprios;
9.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

- data da emissão;
- estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
- valor unitário;
- valor total;
- a especificação dos produtos;
- apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

9.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
9.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
9.5 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
9.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
9.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

- advertência;
- 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).
- multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

11.VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2 Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12.ASSINATURAS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 27 de janeiro de 2023.

_____
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA GESSICA ZARZEKA OLIVO
Prefeito Municipal CPF Nº 070.635.909-79
GESSICA ZARZEKA OLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES

Fiscais de contrato :

Patricia martins Ambock
matrícula 50044

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli matrícula 208021

_____
Gladson Joaquim da Luz
matrícula 50046

Eliara Loana de Oliveira Marcondes matricula 21145

Charli Fernando Martins
matrícula 21056

Sandro Groscko
matrícula 21086

_____
João Paulo Romanichen
matrícula 21112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2023
Pregão Nº 2/2023

Aos 27 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 2/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GDC DA SILVA COSTA – EIRELI ,** inscrita no CNPJ/MF nº. 09.721.729/0001-21, estabelecida na RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440, SETOR 1JARDIM VALE DAS PEROBAS - CEP: 86709-742- ARAPONGAS /PR, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9.924.919-6/SSP PR , CPF nº. 056.022.859-70, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
110	1	50	UN	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO EM TYVEK, MANGA LONGA, CAPUZ COMO ELÁSTICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER COM PROTEÇÃO, TAMANHO P. COR BRANCO	YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444 YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444	R$ 12,00
111	1	100	UN	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO EM TYVEK, MANGA LONGA, CAPUZ COMO ELÁSTICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER COM PROTEÇÃO, TAMANHO M. COR BRANCO.	YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444 YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444	R$ 12,00
112	1	150	UN	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO EM TYVEK, MANGA LONGA, CAPUZ COMO ELÁSTICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER COM PROTEÇÃO, TAMANHO G. COR BRANCO.	YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444 YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444	R$ 12,00
113	1	150	UN	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO EM TYVEK, MANGA LONGA, CAPUZ COMO ELÁSTICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER COM PROTEÇÃO, TAMANHO GG. COR BRANCO.	YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444 YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444	R$ 12,00
114	1	150	UN	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO EM TYVEK, MANGA LONGA, CAPUZ COMO ELÁSTICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER COM PROTEÇÃO, TAMANHO XGG. COR BRANCO.	YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444 YMPULSE Y-Safe 200 CA 42444	R$ 12,00

Valor do Contrato: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

•
LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

•

A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•
A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
A contratada terá 7 dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais.

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;

•
Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

•
Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

•
Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias Solicitantes , o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após rela - tório comprobatório da Comissão de Recebimento, as Secretarias , poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação;

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

•
DOTAÇÃO

•
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-911494-MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00.-999494-MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98050 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00.-98051 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00.-11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00.-91940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-11934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00.-98004 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DOS PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO ITEM.

3.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequível, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

3.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitado.

4.PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
6.2 Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
6.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10 Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
6.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6 Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10 Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12 A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 dias úteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
8.2 Fica determinado os Srs. Patricia Martins Ambock, matrícula 50044, Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula 208021, João Paulo Romanichen, matrícula 21112, Eliara Loana de Oliveira Marcondes , matricula 21145, Charli Fernando Martins, matrícula 21056 e Sandro Groscko, Gladson Joaquim da Luz , matrícula 50046, como fiscais do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

9.CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito com recursos próprios;
9.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

- data da emissão;
- estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
- valor unitário;
- valor total;
- a especificação dos produtos;
- apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

9.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
9.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

9.5 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
9.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
9.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

•
advertência;

•
0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

•
multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

•
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

11.VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
11.2 Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

12.ASSINATURAS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
12.2 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga-PR, 27 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal CPF Nº 056.022.859-70
GDC DA SILVA COSTA - EIRELI

Fiscais de Contrato :

PATRICIA MARTINS AMBOCK
Matrícula 50044

MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI
Matrícula 208021

GLADSON JOAQUIM DA LUZ
Matrícula 50046

ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES
Matricula 21145

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matrícula 21056

SANDRO GROSCKO
Matrícula 21086

JOÃO PAULO ROMANICHEN
Matrícula 21112

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4473161B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÕES - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ											
Nº item	**Tipo item**	**Renovação contrato**	**Descrição sucinta do objeto**	**anual a ser contratada**	**anual da contratação (R$)**	**contratação ou aquisição**	**Grau de prioridade contratação ou aquisição**	**Unidade requisitante**	**Vinculação ou dependência Justificativa necessidade com outro item**	**contratação**	**Convênio**
1	Serviço	NÃO	Pagamento de tarifas bancárias	Tarifas	R$ 500.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**	Não	Pagamento de Tarifas Bancárias - Banco do Brasil/CEF	
2	Serviço	NÃO	Pagamento de PASEP	Pasep	R$ 748.301,00	**jan/23**	Média	**SMFO**	Não	Pagamento Pasep 1% sobre a Receita	
3	Serviço	NÃO	Pagamento Contrato Finisa (CEF)	Parcelamento	R$ 544.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**	Não	Pagamento parcelamento contrato Agência de Fomento	
4	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento Previdenciários	Parcelamento	R$ 165.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**	Não	Pagamento parcelamento previdenciário	
5	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento Contrato FINISA	Parcelamento	R$ 1.345.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**	Não	Pagamento parcelamento Contrato FINISA (CEF)	
6	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento PASEP	Parcelamento	R$ 190.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**	Não	Pagamento parcelamento PASEP	
7	Serviço	SIM	Serviços com fornecimento de peças manutenção veículos pesados	até o valor	R$ 450.000,00	**jan/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção frota	
8	Compra	NÃO	Aquisição de camisetas	300	R$ 15.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de camisetas para os eventos/programas da SMAS	
9	Serviço	NÃO	Oficineiros	7.500 h	R$ 150.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atendimento das demandas do CRAS e CREAS	
10	Compra	NÃO	Material Expediente	Diversos	R$ 80.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais expediente para atender as necesidades da SMAS	
11	Serviço	Sim	Material Gráfico	Diversos	R$ 10.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais graficos impressos para utilização da SMAS	
12	Serviço	SIM	Marmitex	7.500	R$ 140.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de alimentação para as pessoas inseridas no projeto PRAIA e para atender as outras demandas da SMAS	
13	Compra	NÃO	Perifericos, ferramentas, mat. p/ manutencao de equipamentos de informatica, e notebooks.	Diversos	R$ 5.000,00	**jan/23**	Média	**SMAS**	Não	Manutenção de equipamentos da SMAS	
14	Serviços	NÃO	Coffee Break	200 (centos)	R$ 15.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades dos equipamentos da SMAS	
15	Seriços	NÃO	Terceirização de Serviços Gerais	4	R$ 150.000,00	**jan/23**		**SMAS**			
16	Compra	NÃO	Sacolas plásticas para hortifrutigranjeiros	diversos	R$ 3.000,00	**jan/23**	Méodop	**SMAS**	Não	Aquisição de sacolas plásticas reforçadas para utilização nos CRAS, CREAS e Casa de Passagem	
17	Compra	SIM	Perifericos de informatica		R$ 30.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Considerando o desgaste natural decorrente dos computadores, notebooks e rede lógica, a aquisição de materiais de instalação, equipamentos, periféricos e ferramentas é imprescindível para a manutenção tanto preventiva quanto comum do uso diário, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente.	
18	Compra	SIM	Computadores, notebooks, tabletes e monitores inclináveis		R$ 200.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	A aquisição é imprescindível para o adequado aparelhamento do parque de informática, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente	
19	Compra	SIM	Materiais Permanentes		R$ 95.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAD**	Não	A aquisição de variados materiais permanentes justifica-se a fim de proporcionar melhores estruturas de trabalho aosservidores/funcionários .	
20	Compra	SIM	Materiais de Expediente		R$ 50.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	São materiais necessários para desenvolvimentos das atividades administrativas corriqueiras.	
21	Compra	SIM	Aquisição de Bandeiras		R$ 7.500,00	**jan/23**	Médio	**SMAD**	Não	Justifica-se para atendimento a Lei Federal n.º 5.700/71, Lei do Estado do Paraná n.º 52/90, Lei Orgânica Municipal artigo 258 e Lei Municipal de Pontal do Paraná n.º 64/97, que regem pela utilização da bandeira em repartições públicas em geral e instituições de ensino.	
22	Compra	SIM	Gás (GLP) de 13 kg		R$ 11.500,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais	
23	Compra	SIM	Água mineral e Gás 45 kg		R$ 15.600,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de água e gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais	
24	Serviço	SIM	Material Gráfico		R$ 50.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	A contratação se justifica devido às inúmeras e diversas demandas na área deimpressões gráficas dentro da Prefeitura de Pontal do Paraná, compreendendo os trabalhos deprodução e impressão de cartazes, banners, folders, adesivos, banners, adesivos, entre outrosserviços que poderão surgir.	
25	Compra	SIM	Materiais de limpeza e higiene		R$ 80.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Para assepsia dos predios públicos.	
26	Serviços	SIM	Associações		R$ 49.044,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Associações, AMP, AMLIPA, CNM.	
27	Serviços	SIM	Sistema - banco de preços		R$ 7.720,00	**jan/23**		**SMAD**			
28	Compra	SIM	Cones - Sinalização		R$ 2.187,50	**jan/23**		**SMAD**			
29	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de camisetas, bonés, revistas e certificados		R$ 30.000,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos do Proerd que irão se formar no ano de 2023	

			do Proerd								
30	Serviço	NÃO	Curso com a professora Angela Mendonça		R$ 8.700,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
31	Compra	NÃO	Material de apoio (SEFE/OPET) para as escolas municipais		R$ 586.017,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas	
32	compra	NÃO	Aquisição de material gráfico (incluindo revistas e certificados proerd)		R$ 100.000,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	
33	Serviço	NÃO	Ampliação do CMEI Peixinho Sapeca		R$ 769.683,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação de vagas período integral/zerar lista de espera.	
34	Serviço	NÃO	Ampliação do novo CMEI Francisco		R$ 297.700,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação de vagas período integral/zerar lista de espera	
35	Serviço	NÃO	Ampliação do CMEI Peixinho Dourado		R$ 288.453,86	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Construção da Cozinha externa	
36	Serviço	NÃO	Ampliação Cmei Estrela do Mar		R$ 322.732,94	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação vaga período integral/zerar lista espera	
37	Serviço	NÃO	Ampliação Cmei Golfinho Azul		R$ 164.497,08	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação vaga período integral/zerar lista espera	
38	Serviço	NÃO	Reforma do Piso interno e das quadras		R$ 200.000,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Piso interno e das quadras	
39	Serviço	NÃO	Reformas das unidades escolares		R$ 295.825,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Melhoria nos prédios da Educação	
40	Serviço	NÃO	Aquisição de ventiladores e quadros verdes para as escolas e CMEIs		R$ 195.048,33	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das unidades de ensino	
41	Serviço	NÃO	Instalação de coberturas de policarbonato nas escolas e CMEIS		R$ 95.421,17	**jan/23**	Médoa	**SMED**	Não	Atender as necessidades das unidades de ensino	
42	Serviço	Sim	Pediatra	12 Meses	R$ 398.592,00	**jan/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilização de médico pediatra para as Unidades Basicas de Saúde	
43	Compra	NÃO	Aquisição de Bolsas de Colostomia	12 Meses	R$ 50.000,00	**jan/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibilização para pacientes	
44	Rateio	Sim	Consorcios de saúde	12 Meses	R$ 3.200.000,00	**jan/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Participação em Consorcio Público	
45	Serviços	Não	Contratação de empresa para o serviço de coleta, transporte e entrega rápida de documentos	12 meses	R$ 60.000,00	**jan/23**	Alto	**SMS**	Não	Transporte e coleta de insumos, e considerando o alto fluxo de veículos visando garantir agilidade e tempo resposta adequado e eficaz.	
46	Serviços	SIM	Roçada		R$ 12.000,00	**jan/23**	médio	**SMSP**	Não	Roçada Dentran/ GCM/ Delegacia	
47	Serviço		Festival do Caranguejo	1	R$ 50.000,00	**jan/23**	alta	**STDE**	não	Organização do 19º Festival do Caranguejo	
48	Serviço	NÃO	Contratação de seguro veicular		R$ 20.000,00	**jan/23**	alta	**SMMAAP**	não	Vinculado a outras secretarias, valor estimado em processo de cotação.	
49	Equip.		Contratação de estagiários		R$ 40.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da secretaria	
50	Equip.		Locação de veiculos		R$ 40.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da secretaria	
51	Equip.		Equipamentos de proteção individual		R$ 15.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da secretaria	
52	Equip.		Software engenharia		R$ 150.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da secretaria	
53	Emenda		Pavimentação, drenagem e passeios (Rua Acapulco e trecho da Avenida Santa Mônica)		R$ 361.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Mobilidade urbana, melhorias no sistema viário	R$ 238.873,17
54	Obra		Pavimentação de Ruas diversas		R$ 235.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Mobilidade urbana, melhorias no sistema viário	
55	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d´agua	12 Meses	R$ 40.000,00	**fev/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção e limpeza de caixas d" agua e gordura Unidades de Saúde	
56	Serviço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas	12 Meses	R$ 5.700.000,00	**fev/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Medicos - Enfermeiros e Técnicos para os Prontos Atendimentos 24h	
57	Compra	NÃO	Aquisição de veículos	12 Meses	R$ 700.000,00	**fev/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de veiculo em atendimento as necessidades da SMS	
58	Compra	NÃO	Fraldas	12 Meses	R$ 270.000,00	**fev/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de fraldas para distribuição para pacientes	
59	Serviço	SIM	Credenciamento Especialidades	12 Meses	R$ 1.500.000,00	**fev/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Credenciamento de especialidades médicas	
60	Serviço	SIM	Manutenção de Equipamentos das Unidades	12 Meses	R$ 55.000,00	**fev/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção de equipamentos das Unidades de Saúde	
61	Serviço		Roçadas de Espaços Públicos	6	R$ 36.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Manutenção de espaços públicos	
62	Serviço		Tendas para eventos turísticos		R$ 200.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Atendimento aos eventos turísticos do município	
63	Serviço		Som para eventos turísticos		R$ 120.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Atendimento aos eventos turísticos do município	
64	Serviço		Carnaval		R$ 300.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Organização e apoio ao Carnaval 2023	
65	Serviço	SIM	Estagiários **		R$ 220.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs	
66	Serviço	NÃO	Capina e roçada		R$ 150.908,88	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
67	Serviço	SIM	Software SIOPE - Papezo		R$ 18.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades da SMED e da SMS	
68	Serviço	NÃO	Dedetização e limpeza de caixa dágua		R$ 35.200,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
69	Compra	NÃO	Utensílios de cozinha		R$ 80.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
70	Serviço	NÃO	Manutenção da câmara fria		R$ 80.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender a necessidade do almoxarifado da SMED	
71	Compra	NÃO	Alimentação escolar (hortifrutigranjeiros, agricultura familiar, alimentos não perecíveis, pães...)		R$ 1.650.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino	
72	Serviço	NÃO	Aquisição e instalação de grades de proteção para todas as escolas		R$ 200.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
73	Compra	NÃO	Aquisição e instalação de extintores e hidrantes nas escolas		R$ 200.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
74	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Expediente		R$ 500.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
75	Compra	NÃO	Aquisição de Material		R$	**fev/23**	média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	

			Permanente		500.000,00						
76	Compra	NÃO	Aquisição de apostilas ABACADÁ		R$ 100.000,00	**fev/23**	média	**SMED**	Não	Atender as necessidades de aprendizagem dos alunos	
77	Serviço	SIM	Publicação de atos legais		R$ 9.000,00	**fev/23**	Alto	**SMAD**	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.	
78	Serviço	SIM	Energia Elétrica		R$ 400.000,00	**fev/23**	Alto	**SMAD**	Não	Energia Eletrica para os prédios públicos.	
79	Serviço	SIM	Barracão Almoxarifado Central		R$ 425.000,00	**fev/23**	ALTO	**SMAD**	NÃO	Armazenamento organizado e sistematizado dos bens materiais, de consumo aquiridos para atendimento das demandas das secretarias.	
80	Serviço	Não	REGULARIZAÇÃO DETRAN	20	R$ 4.000,00	**fev/23**	Média	**SMOSP**	Não	Regularização da Frota de Veículos	
81	Serviços	NÃO	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	conforme orçamento	R$ 15.380,00	**fev/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas	
82	Compra	NÃO	Aquisição de EPI - Equipamentos e material de proteção individual - NR-06	vários itens	R$ 250.000,00	**fev/23**	Média	**SMOSP**	Não	Cumprimento de Norma Regulamentadora para proteção individual/coletiva de trabalhadores/servidores	
83	Compra	NÃO	Marmitex e coffe break		R$ 20.000,00	**fev/23**	média	**SECEJ**	Não	Alimentação para os eventos	
84	Serviço	NÃO	Contratação do Complexo Banestado		R$ 65.000,00	**fev/23**	alta	**SECEJ**	Não	Espaço para realizar eventos esportivos com medidas oficiais.	
85	Serviço	NÃO	Manuntenção de Playgrond e academias.		R$ 45.000,00	**fev/23**	média	**SECEJ**	Não	Manutenção de 15 unidades de playgrounds e academias.	
86	Compra	NÃO	Troféis e medalhas		R$ 30.000,00	**fev/23**	alta	**SECEJ**	NÃO	Premiação para eventos esportivos e culturais	
87	Obra	NÃO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 8.130.000,00	R$ 200.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
88	Obra	NÃO	Construção de 20 Unidades Habitacionais		R$ 80.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	Atender ao direito de moradia em Pontal do Paraná.	R$ 2.000.000,00
89	Serviço	NÃO	Topografia e Sondagem		R$ 200.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTO DE ÁREAS PÚBLIICAS, ANALISE DO SOLO	
90	Serviço	NÃO	Extensão de Rede		R$ 450.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MELHOTIAS PARA POPULAÇÃO, COM REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
91	Serviço	NÃO	Contratação de empresa especializada para elaboração do PGIRS (superávit fundo meio ambiente)		R$ 150.000,00	**fev/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Solidos (mandatório - legislação Federal).	
92	Compras	NÃO	Aquisição de insumos para horta comunitária.		R$ 50.000,00	**fev/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Continuidade no projeto piloto de compostagem que acontece no balneário Pontal do Sul.	
93	Serviço	SIM	Vale transporte benefício eventual - Oceânica	Diversos	R$ 8.000,00	**fev/23**	Média	**SMAS**	Não	Aquisição de vales transporte para distribuição gratuita, conforme programas da SMAS	
94	Serviço	SIM	Vale transporte benefício eventual - Graciosa	Diversos	R$ 15.000,00	**fev/23**	Média	**SMAS**	Não	Aquisição de passagens para distribuição gratuita, conforme programas da SMAS	
95	Compra	NÃO	Insumos agrícolas	Diversos	R$ 10.000,00	**fev/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades dos CRAS E CREAS	
96	Compra	NÃO	Máquinas de costura e insumos	10	R$ 20.000,00	**fev/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para oferta de cursos de costura no Projeto Incubadora Social	
97	Serviço	NÃO	Seguro veicular frota própria do Gabinete		R$ 2.000,00	**fev/23**		**GAB**		Seguro dos veículos	
98	Serviço	NÃO	Empresa para produção de placas comemorativas		R$ 50.000,00	**fev/23**		**GAB**		Identificar através de placas as novas obras e reformas realizadas nos prédios públicos.	
99	Compra	NÃO	Material Gráfico		R$ 40.000,00	**fev/23**	médio	**GAB**		impressão de cartazes, banners, folders, adesivos, banners, adesivos, entre outros serviços que poderão surgir.	
100	Serviço	SIM	Raio X	12 Meses	R$ 416.384,90	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilizar serviços radiologicos nos Prontos Atedimentos 24h Shangri- lá e Praia de Leste	
101	Serviço	NÃO	Manutenção Ar Cond.	12 Meses	R$ 17.297,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção dos ares condicionados da Unidades de Saúde	
102	Serviço	SIM	Estagiários	12 Meses	R$ 277.000,00	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Contratação de estagiários para as Unidades de Saúde	
103	Serviço	NÃO	Hospedagem -Casa de Apoio Pacientes	12 Meses	R$ 16.800,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Hospedagem e transporte de paciente em Curitiba e região metropolitana	
104	Compra	NÃO	Oxigênio	12 Meses	R$ 356.000,00	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Fornecimento de oxigenio medicinal para as Unidades de Saúde	
105	Serviço	SIM	Lixo Hospitalar	12 Meses	R$ 170.000,00	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Coleta de lixo hospitalar da Unidades de Saúde	
106	Compra	NÃO	Enxoval e bolsa maternidade	12 Meses	R$ 40.000,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibilização para as gestantes acompanhadas pela Casa da Mulher e Rouparia para os Prontos Atendimentos 24h	
107	Compra	NÃO	Materiais de Processamentos de Dados	12 Meses	R$ 100.000,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de informática para uso da SMS	
108	Serviço	NÃO	Reformas Unidades	12 Meses	R$ 300.000,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Reformadas da Unidades Básicas de Saúde	
109	Serviço	NÃO	Serviço de terceirização de mão de obra nas áreas de servente de limpeza e cozinheira		R$ 1.851.343,20	**mar/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs	
110	Serviço	SIM	Estagiários		R$ 254.803,66	**mar/23**	Médio	**SMAD**	Não	Promover ao estaudante, estagiário, treinamento prático em sua formação profissional, propiciando aprendizado útil na formação em suas áreas acadêmicas e/ou técnicas e o desenvolvimento de habilidades necessárias ao exercício da profissão.	
111	Compra	NÃO	Material esportivo		R$ 350.000,00	**mar/23**	alta	**SECEJ**	Não	Aquisição de materias para atender as oficinas esportivas.	
112	Compra	NÃO	Instrumentos Musicais		R$ 90.000,00	**mar/23**	alta	**SECEJ**	Não	Premiação para eventos esportivos e culturais	
113	Serviço	NÃO	Empresa organizadora de eventos	1	R$ 150.000,00	**mar/23**	ALTA	**STDE**	10	Profissionalização na organização de eventos, com garantia de qualidade.	
114	Obra	NÃO	Ponte e Passarela RUA ESTORIL		R$ 200.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSO AO PALACIO MUNICIPAL/ POSTO DE SAÚDE	
115	Obra	NÃO	REVITALIZAÇÃO RUA LAUDINO IVO VIGO ATÉ RUA MANOEL MARQUES		R$ 200.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO	
116	Obra	NÃO	Urbanização Praia de Leste (Baroneza Cerro Azul/Didio Costa/ Afonso Camargo)		R$ 1.500.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DOS PRINCIPAIS BALNEÁRIOS	

117	Emenda	NÃO	Urbanização para Acessibilidade Ipanema(Av Xingú/ Cacilda Ramos da Silva/20 de Dezembro/Av Pirajá)	SUPERÁVIT	R$ 2.300.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSIBILIDADE AOS MORADORES DA REGIÃO	
118	Obra	NÃO	Reforma e ampliação do barracão de reciclagem.		R$ 100.000,00	**mar/23**	Média	**SMMAAP**	Não	O local precisa de reparos e ampliação pois o volume de resíduos é significativo e a capacidade de suporte está no limite.	
119	Serviço	SIM	Contratação de unidade móvel para castração de animais (mutirão).	1000	R$ 230.000,00	**mar/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Nos mutirões de castração podemos atender uma grande quantidade de animais por um valor mais acessivel.	
120	Compras	NÃO	Aquisição de Equipamentos para limpeza de praia.		R$ 300.000,00	**mar/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Equipamento para limpeza de praia.	
121	Serviço	SIM	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.		R$ 3.800.000,00	**mar/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.	
122	Serviço	NÃO	Material Permanente	Diversos	R$ 80.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de equipamentos permanentes, mobiliarios em geral para as Unidades da SMAS	
123	Compra	NÃO	Aquisição de colchão de espuma	15	R$ 4.500,00	**mar/23**	médio	**SMAS**	não	Para atender as necessidades da Casa de Passagem	
124	Serviço	NÃO	Curso de capacitação para servidores	2	R$ 10.000,00	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Curso para capacitação dos servidores da SMAS	
125	Serviço	SIM	Jovem aprendiz	20	R$ 200.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Programa Jovem Aprendiz	
126	Serviço	NÃO	Manutenção e reformas	Diversos	R$ 59.165,00	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Manutenção do CRAS, CREAS, CCI e demais prédios da SMAS	
127	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d´agua, caixa de gordura e Dedetização	Diversos	R$ 10.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Manutenção e limpeza de caixas d" agua e gordura dos prédios da SMAS	
128	Serviço	NÃO	Seguro de veículos	9	R$ 6.000,00	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Seguros dos veiculos pertencentes a frota da SMAS	
129	Serviço	SIM	Ceinee	Diversos	R$ -	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Contratação de estagiários para as Unidades da SMAS	
130	Compra	NÃO	Material didático / Aquisição de livros de Literatura	Diversos	R$ 3.000,00	**mar/23**	Média	**SMAS**	Não	Atender as necessidades dos usuários do CRAS/CREAS	
131	Serviços	NÃO	Software	12	R$ 63.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de software para a gestão da Secretaria	
132	Compra	NÃO	Aquisição de EPI's	Diversos	R$ 5.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para utilização dos usuários do Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial - PRAIA	
133	Compra	NÃO	Aquisição de Pneus Frota Municipal diversas Secretarias	504	R$ 64.692,00	**mar/23**	Média	**SMOSP**	Sim	Manutenção da Frota de Veículos	
134	Compra	NÃO	Aquisição de Óleos Frota Municipal diversas Secretarias	465 litros	R$ 10.300,00	**mar/23**	Média	**SMOSP**	Sim	Manutenção da Frota de Veículos	
135	Serviço	NÃO	Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública	12.034 pontos IP	R$ 1.151.000,00	**mar/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manter Iluminação Pública e dos Próprios	
136	Compra	Não	Aquisição de Caminhão Caçamba	1	R$ 220.000,00	**mar/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Suprir necessidade logística necessária aos serviços públicos urbanos/rurais	
137	Serviço	SIM	Laboratório das Unidades	12 Meses	R$ 600.000,00	**abr/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Serviços laboaratoriais nas Unidades Basicas de Saúde	
138	Serviço	SIM	Internet banda larga	12 Meses	R$ 42.000,00	**abr/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Serviços de internet banda larga para as Unidades	
139	Compra	NÃO	Material Hospitalar	12 Meses	R$ 1.885.000,00	**abr/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde	
140	Compra	Não	Equipamentos permanente	12 Meses	R$ 900.000,00	**abr/23**	Medio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde	
141	Serviço	SIM	Internet Banda Larga		R$ 94.188,40	**abr/23**	Alto	**SMAD**	Não	Disponibilizar internet aos setores e servidores para o desenvolvimento das demandas de trabalho.	
142	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas Bloquete	60 mil m²	R$ 530.000,00	**abr/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
143	Serviço	NÃO	Serviços de Roçada e Varrição Urbana - manutenção e conservação urbana/rural	12.500.000 m²	R$ 2.600.000,00	**abr/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
144	Serviço	NÃO	Serviços de Roçada e Varrição Urbana, através de MEIs para a Anibal Khury	1.872.000 m²	R$ 600.000,00	**abr/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
145	Serviço	NÃO	Locação Maquinas Pesadas - manutenção viária	12 meses	R$ 50.000,00	**abr/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
146	Serviço	NÃO	Serviço de manutenção de redes de drenagem pluvial - manilhas	até o valor	R$ 200.000,00	**abr/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
147	Serviço	NÃO	Realização do Festival de Gastronomia 2023	1	R$ 60.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	1	Consolidação de Pontal do Paraná como Capital Paranaense da Cambira e aquecimento da economia na baixa temporada	
148	Serviço	NÃO	Confecção de materiais turísticos promocionais	15	R$ 100.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	15, 16	Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
149	Serviço	NÃO	Contratação de espaço na FIT Cataratas 2023	1	R$ 55.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	14	Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
150	Serviço	NÃO	Contratação de espaço na EXPO PARANÁ 2023	1	R$ 15.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	14	Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
151	Obra	NÃO	Pavimentação de Vias nos Balneários em Bloquete e CBUQ (convêni os, emendas parlamentares, recursos proprios)	SUPERÁVIT	R$ 1.000.000,00	**abr/23**	Médio	**SMPPU**	Não	CONTINUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NOS BALNEÁRIOS	
152	Obra	NÃO	Construção, revitalização e adequação do cemitério municipal.		R$ 100.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Construção de mais gavetas publicas mortuárias e ossário.	
153	Compras	NÃO	Aquisição de materiais para da Rede de Proteção Animal.		R$ 10.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Materiais para atendimento a maus tratos e de animais e apoia às protetoras dos animais.	
154	Serviço	NÃO	Planos e projetos para licenciamento ambiental.		R$ 300.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Existem vários processos que dependem dos licenciamentos ambientais e os estudos/relatórios são mandatórios pelos requisitos legais aplicáveis.	

155	Compras	NÃO	Aquisição de equipamentos para Secretaria.		R$ 50.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Tablets e drone.	
156	Compras	NÃO	Aquisição de uniformes, EPI's e demais suprimentos para coleta seletiva e limpeza de praia.		R$ 200.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Cumprimento do TAC da reciclagem.	
157	Serviço	NÃO	Locação de Veículo		R$ 20.000,00	**abr/23**	alta	**SECEJ**	NÃO	Veículo para resolver as demandas da secretaria	
158	Serviço	SIM	Internet (Patrimônio)		R$ -	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Serviços de internet banda larga para as Unidades da SMAS	
159	Compra	NÃO	Agasalho e Uniforme Esportivo	50	R$ 10.000,00	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para os jogos de integração da Terceira Idade	
160	Compra	NÃO	Enxoval de cama, mesa e banho	Diversos	R$ 5.000,00	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atender as necessidades da Casa de Passagem	
161	Compra	NÃO	Aquisição de berço infantil	4	R$ 2.000,00	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atender as necessidades da Casa de Passagem	
162	Compra	NÃO	Cesta Básica	6.000	R$ 800.000,00	**abr/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme programas da SMAS	
163	Serviço	SIM	Internet banda larga		R$ 65.644,00	**abr/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
164	Serviço	Não	GVC		R$ 40.000,00	**abr/23**	média	**SMSP**	NÃO	Prestação de Serviço de Prevenção ao afogamento	
165	Serviço	SIM	Locação dos veículos	12 Meses	R$ 62.630,40	**mai/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Locação de veiculos transporte de pacientes	
166	Serviço	NÃO	Combustível	12 Meses	R$ 300.000,00	**mai/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de combustivel frota saúde	
167	Compra	NÃO	Orteses e Proteses	12 Meses	R$ 60.000,00	**mai/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Cumprimento a legislação	
168	Compra	NÃO	Fórmula Infantil - Dietas	12 Meses	R$ 100.000,00	**mai/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aqusição de dietas para distribuição para pacientes acompanhados pela nutricionista	
169	Serviços	Sim	Publicidade	12 Meses	R$ 150.000,00	**mai/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibilização de serviços de publicidade para a Secretaria de Saúde	
170	Serviços	Sim	Capacitação de servidores - Formação Continuada	12 Meses	R$ 500.000,00	**mai/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Formação continuada de serviores da Secretaria de Saúde	
171	Serviços	Sim	Terapeuta ocupacional - AME	12 meses	R$ 33.600,00	**mai/23**	Medio	**SMS**	Não	Serviços de terapia ocupacional para o AME	
172	Compra	NÃO	Combustiveis		R$ 292.540,00	**mai/23**	Média	**SMED**	Não	ADITIVO EM ANDAMENTO	
173	Serviço	SIM	Vale transporte servidores - Oceânica		R$ 24.000,00	**mai/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED	
174	Serviço	NÃO	Manutenção e instalação de ar condicionado		R$ 120.000,00	**mai/23**	Média	**SMED**	Não	ELABORAR OUTRO TERMO DE REFERENCIA	
175	Serviço	SIM	Serviços de Postagem		R$ 35.000,00	**mai/23**	Alto	**SMAD**	Não	Correspodência via Correios.	
176	Serviço	SIM	Manutenção de ar condicionado		R$ 43.557,00	**mai/23**	Alto	**SMAD**	Não	Propiciar conforto térmico nos prédios publicos, para servidores e demais usuários.	
177	Serviço	SIM	INternet para o Servidor		R$ 47.988,12	**mai/23**	Alto	**SMAD**	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica.	
178	SERVIÇO	NÃO	PLOTAGEM DE VIATURAS		R$ 20.000,00	**mai/23**	Médio	**SMSP**	Não	PADRONIZAÇÃO DA FROTA DA SMSP	
179	Compra	NÃO	Aquisição de Playground		R$ 196.740,00	**mai/23**	média	**SECEJ**	Não	Aquisição de 8 unidades de playground	
180	Compra	NÃO	Letreiros para 3 balneários	3	R$ 90.000,00	**mai/23**	ALTA	**STDE**	NÃO	Continuidade do processo de identificação dos balneários	
181	Serviço	NÃO	Gestão do Terminal de Embarque: vigência até MAI. Um novo processo será iniciado (Dependência da SEIL/AGEPAR)	1	R$ 15.000,00	**mai/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Melhora da gestão do terminal de embarque	
182	Serviço	NÃO	Painéis/Placas Turísticas	15	R$ 45.000,00	**mai/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Identificação e orientação aos turistas e população em geral	
183	Convenio	NÃO	BINARIO NOEMIO GBRIEL SIMAS / NELSON MEDRADO / DOM ALFRED ERNEST NOVAK		R$ 440.000,00	**mai/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSIBILIDADE AOS MORADORES DA REGIÃO	R$ 11.000.000,00
184	Obra	NÃO	Urbanização Ipanema (R. São Luiz)	SUPERÁVIT	R$ 1.500.000,00	**mai/23**	Médio	**SMPPU**	Não	REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DOS PRINCIPAIS BALNEÁRIOS	
185	Convênio	NÃO	Pavimentação no Balneário de Primavera/Canoas		R$ 455.000,00	**mai/23**	Médio	**SMPPU**	Não	CONTINUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NOS BALNEÁRIOS	R$ 1.415.000,00
186	Obra	NÃO	Implantação do sistema ecoponto.		R$ 300.000,00	**mai/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Locais para depósito temporário de resíduos inservíveis que serão triados por tipo e encaminhados para destinação final.	
187	Serviço	SIM	Auxílio Transporte Oceânica		R$ 23.000,00	**mai/23**		**GAB**		Obrigação legal	
188	Serviço	NÃO	Cursos Profissionalizantes - SENAC	4	R$ 30.000,00	**mai/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para fornecimento de cursos profissionalizantes	
189	Serviço	SIM	Manutenção e Instalação de Ar Condicionado	Diversos	R$ 20.000,00	**mai/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Manutenção dos ares condicionados dos prédias da SMAS	
190	Serviço	SIM	Locação dos veículos	3	R$ 50.000,00	**mai/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Locação de veiculos	
191	Compra	NÃO	Kit Natalidade	30	R$ 60.000,00	**mai/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para fornecimento de benefício eventual - Kit enxoval para bebês	
192	Serviço	SIM	Vale transporte Jovem Aprendiz - Oceânica	Diversos	R$ 10.000,00	**mai/23**	Média	**SMAS**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMAS	
193	Compra	NÃO	Aquisição de Tubos de concreto e artefatos concreto - manutenção viária (vários itens - medidas 0,40/0,80/1,00 e 1,50)	Total 2.100	R$ 584.850,00	**mai/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais e manutenção viária	
194	Compra	NÃO	Material para Manutenção Viária - Bica Reciclada	9.000 m³	R$ 500.000,00	**mai/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
195	Serviço	NÃO	Elaboração de projetos para canalização de 3 pontos de canal	conforme orçamento	R$ 150.000,00	**mai/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais	
196	Serviço	SIM	Passe Escolar alunos rede estadual		R$ 1.000.000,00	**jun/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede estadual de ensino	
197	Compra	NÃO	Alimentos e materiais de consumo para equinos		R$ 39.867,57	**jun/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades do Centro de Equoterapia	
198	Serviço	SIM	Plataforma WEB		R$ 64.600,08	**jun/23**	Alto	**SMAD**	Não	Para atendimento do Decreto Municipal n.º 9460 de 03 de fevereiro de 2021, que estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o Sistema Eletrônico de Informações (protocolo digital) ferramenta de gestão de documentos e	

										processos administrativos eletrônicos	
199	Serviço	SIM	Sistema para a SMO		R$ 10.397,79	**jun/23**	Alto	**SMAD**	Não	A aquisição do Sistema Audatex se dá para que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias possam consultar/conferir os preços (base) que os credores estarão apresentando antes de aplicar o desconto acordado nas licitações vigentes e futuras	
200	Serviços	NÃO	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	conforme orçamento	R$ 52.000,00	**jun/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas	
201	Serviço	NÃO	Projeto e execução de alternativas para travessias de canais através de estruturas pré-moldadas	conforme orçamento	R$ 400.000,00	**jun/23**	média	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais	
202	Serviço	NÃO	Topografia de regiões com problemas de alagamento	conforme orçamento	R$ 150.000,00	**jun/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
203	Serviço	NÃO	Arbitragem		R$ 145.000,00	**jun/23**	alta	**SECEJ**	Não	Para atender as competições realizadas no município.	

204	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Taekowndo		R$ 20.000,00	**jun/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Taekowndo	
205	Serviço	NÃO	Aplicativo de Informações Turísticas	1	R$ 45.000,00	**jun/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Organização e divulgação dos dados turísticos do municipal, de forma rápida e atualizada	
206	Compra	NÃO	Aquisição de equipamentos (computadores, móveis de escritório)	6	R$ 124.924,04	**jun/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Melhoria das condições de trabalho	
207	Serviço	SIM	Termo de colaboração para coleta seletiva.		R$ 354.000,00	**jun/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Coleta seletiva via associação de reciclagem.	
208	Serviço	SIM	Contratação de clinica veterinária para atendimento emergencial e castração de animais.		R$ 178.000,00	**jun/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	A demanda por atendimento emergencial veterinário é crescente para animais caninos e felinos, população de baixa renda buscando o auxílio.	
209	Serviços	NÃO	Contratação de empresa especializada para desenvolver software e aplicativos de gestão ambiental.		R$ 200.000,00	**jun/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Melhorar e otimizar as ações da SMMAAP.	
210	Serviço	SIM	Locação de veículos para as diversas secretarias - Cotrans		R$ 160.000,00	**jun/23**		**GAB**		Insuficiência de veículos da frota própria	
211	Compra	NÃO	Higiene e Limpeza	Diversos	R$ 80.000,00	**jun/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da SMAS	
212	Compra	NÃO	Agência de viagens / Turismo	Diversos	R$ 10.000,00	**jun/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades dos CRAS (Ipanema e Canoas)	
213	Serviço	NÃO	Roçada dos prédios	11	R$ 32.250,02	**jun/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Roçada dos predios públicos da SMAS	
214	Serviço	SIM	(Hospedagem) Pacientes	12 Meses	R$ 23.400,00	**jun/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Contratação de Clínica especializada em pacientes com transtornos mentais, para atendimento em período integral, à paciente Sebastiana Aparecida da Vitória e Sumara	
215	Compra	NÃO	Agulhas - Luvas	12 Meses	R$ 174.000,00	**jun/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde	
216	Compra	NÃO	Kit lanche onibus	12 Meses	R$ 79.800,00	**jun/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilização de kit lanche para pacientes onibus tratamento fora do municipio	
217	Serviço	SIM	Médicos UBS	12 Meses	R$ 900.000,00	**jun/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilização de médicos para as Unidades Básicas de Saúde	
218	Obra	NÃO	Abrigo de Onibus Terminais		R$ 200.000,00	**set/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO TRANSPORTE PÚBLICO	
219	Serviço	SIM	Laboratório PA	12 Meses	R$ 95.580,00	**jul/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilizar serviços laboratoratoriais nos Prontos Atendimentos 24h	
220	Serviço	SIM	Locação de Veículos		R$ 45.000,00	**jul/23**	Alto	**SMAD**	Não	Em razão da grande demanda de serviços administrativos e ocasionais, que superam a capacidade operacional da frota municipal.	
221	Serviço	SIM	Web site		R$ 16.600,00	**jul/23**	Alto	**SMAD**	Sim	Realiza a hospedagem de website (Sítio Eletrônico) responsivo e personalizado da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com sistema para gerenciamento de conteúdo (CMS), hospedagem em banco de dados, para adequação as Leis Vigentes.	
222	CONSUMO	NÃO	AQUISIÇÃO DE UNIFORME DA GUARDA MUNICIPAL		R$ 200.000,00	**jul/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA ATENDER NOVOS SERVIDORES DO CONCURSO	
223	CONSUMO	NÃO	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES		R$ 30.000,00	**jul/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA REQUALIFICAÇÃO	
224	Compra	NÃO	Aquisição dos prêmios do Programa Nota Pontalense		R$ 50.000,00	**jul/23**	Média	**SMFO**		Cumprimento da Lei nº 2.374/2022	
225	Serviços	SIM	Agência de Publicidade	Diversos	R$ 30.000,00	**jul/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Disponibilização de serviços de publicidade para a SMAS	
226	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos vinculados à pesca.		R$ 100.000,00	**jul/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Reforma no mercado de peixe de Shangri-lá, melhorias nas bancas de pescados do balneário Carmery e nos demais .	
227	Serviço	SIM	Locação de veículos	3	R$ 48.000,00	**jul/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Locação de veículo utilitário e de passeio para atender as demandas da secretaria.	
228	Convênio		Revitalização Pontal do Sul (R Do Cedro/ Palmital/ Erva Mate/Emabuba/ Alameda do Café)		R$ 40.000,00	**jul/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSIBILIDADE AOS MORADORES DA REGIÃO	R$ 830.000,00
229	Serviço	NÃO	sonorização		R$ 110.000,00	**jul/23**	alta	**SECEJ**	Não	Sonorização para eventos.	
230	Compra	NÃO	Aquisição de livros personalizados		R$ 62.000,00	**jul/23**	alta	**SECEJ**	Não	Aquisição de livros para 3º Concurso literário Litoral com Arte.	
231	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Motocross		R$ 20.000,00	**jul/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Motocross	
232	Serviço	NÃO	Federação Paranaense de Muay Thai e MMA		R$ 20.000,00	**jul/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Muay Thai e MMA	
233	Serviço	NÃO	Roçada		R$ 160.000,00	**jul/23**	alta	**SECEJ**	NÃO	Roçada de parques e praças	
234	Compra	SIM	Aquisição de Material de Construção diversas Secretarias	até o valor	R$ 350.000,00	**jul/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura	
235	Compra	SIM	Aquisição de Material de Construção Hidraulica e Elétrica diversas Secretarias	até o valor	R$ 350.000,00	**jul/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura	
236	Serviço	SIM	Locação de Veículos serviços municipais	4	R$ 60.000,00	**jul/23**	Média	**SMOSP**	Sim	Suporte aos demais serviços da secretaria	
237	Serviço	SIM	Oficinas Contraturno Escolar		R$ 1.032.000,00	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Atividade extra classe aos alunos da rede municipal de ensino	
238	Serviço	SIM	Locação de veículos		R$ 15.567,00	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Locação do veículo de uso da secretária de educação	
239	Serviço	NÃO	Seguro dos veículos		R$ 21.553,75	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Seguro dos veículos da SMED	
240	Serviço	NÃO	Aquisição e instalação de playground nas escolas e CMEIS		R$ 160.000,00	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutura	
241	Compra	Não	Aquisição de computadores para as escolas municipais e para polo UAB		R$ 200.000,00	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Computadores ou similares: laboratório informática/ robótica	
242	Serviço	Não	Instalação de cabeamento de internet em todas as unidades de ensino		R$ 50.000,00	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Cabeamento/ internet nas escolas	
243	Serviço	SIM	Telefonia Fixa e Móvel	12 Meses	R$ 55.871,28	**ago/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Serviços de telefonia fixa	
244	Compra	NÃO	Uniformes	12 Meses	R$ 100.000,00	**ago/23**	médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde	
245	Compra	NÃO	Equipamentos de fono e fisio	12 Meses	R$ 60.000,00	**ago/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos para uso da fonoaudiologia e fisioterapia	
246	Serviços	Sim	Imovel CAPS	12 Meses	R$ 60.000,00	**ago/23**	Medio	**SMS**	NÃO	Locação de imóvel para atendimento ao CAPS	

247	Serviço	SIM	Transporte Escolar Marítimo		R$ 108.000,00	**ago/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino	
248	Serviço	SIM	Vale transporte servidores Graciosa		R$ 240.000,00	**ago/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED	
249	Serviço	SIM	Telefonia via internet (IP)		R$ 78.219,72	**ago/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
250	Serviço	SIM	Software Gestão Pública		R$ 800.355,48	**ago/23**	Alto	**SMAD**	Não	Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas de serviços e controles de bancos de dados, históricos e relatórios, o objetivo da contratação é facilitar as atividades do dia a dia, tornado a gestão mais eficaz e eficiente.	
251	Serviço	SIM	Serviço de Telefonia fixa e móvel		R$ 204.628,79	**ago/23**	Alto	**SMAD**	Não	É um serviço considerado essencial para esta Administração Pública para atender não só as necessidades dos servidores públicos no desenvolvimento de suas rotinas de trabalho, mas também para atender com excelência os munícipes, com telefonia fica emóvel.	
252	Serviço	SIM	Publicação no Diário Oficial da União		R$ 31.718,40	**ago/23**	Alto	**SMAD**	Não	Publicidade dos atos públicos, principalmente os ligados a licitações.	
253	Serviço	SIM	Terceirização de Mao de Obra Limpeza		R$ 150.578,88	**ago/23**	MEDIO	**SMAD**	NÃO	A contratação é necessária para a execução de serviços internos imprescindíveis ao funcionamento dos setores, cujo desempenho é atribuição de funções não previstas no plano de cargos do município.	
254	Serviço	NÃO	COPEL	12	R$ 4.284.000,00	**ago/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Manter Iluminação Pública e dos Próprios	
255	Serviço	NÃO	Aquisição de Material - Ampliação Rede IP/LED	1000	R$ 1.500.000,00	**ago/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Atualização do parque de iluminação pública	
256	Serviço	SIM	Locação de Serviços de Monitoramento Viário por câmeras	36	R$ 495.000,00	**ago/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Segurança viária e dos próprios	
257	Serviço	NÃO	DESASSOREAMENTO canais	1 mês	R$ 384.000,00	**ago/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais	
258	ERMANENT	NÃO	PLACAS BALISTICAS		R$ 50.000,00	**ago/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA ATENDER NOVOS SERVIDORES DO CONCURSO	
259	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Karate		R$ 20.000,00	**ago/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Karate	
260	Serviço	NÃO	Materiais de Construção		R$ 50.000,00	**ago/23**	açta	**SECEJ**	não	Manutenção de espaços públicos e pequenos consertos	
261	Serviço	NÃO	Feste Pon (cachê)		R$ 50.000,00	**ago/23**	média	**SECEJ**	não	Cachê participantes do festival de teatro	
262	Serviço	NÃO	Container-Sanitário para a temporada 2023/2024	10	R$ 150.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**		Melhor atendimento aos turistas e vendedores ambulates	
263	Serviço	NÃO	Limpeza de contâiner sanitário para a temporada 2023/2024	10	R$ 150.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**		Melhor atendimento aos turistas e vendedores ambulates	
264	Serviço	NÃO	Construção do Centro de Eventos	1	R$ 100.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**	NÃO	Estruturação do espaço de eventos do município	
265	Serviço	NÃO	Contratação de filmagens para vídeo 3D Pontal a Sua Praia	1	R$ 10.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**		Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
266	Compra	NÃO	Camisetas para ambulantes	650	R$ 35.000,00	**ago/23**	MÉDIA	**STDE**	18,19	Aprimoramento do trabalho dos vendedores ambulantes	
267	Compra	NÃO	Pallets	350	R$ 15.000,00	**ago/23**	MÉDIA	**STDE**	17,19	Aprimoramento do trabalho dos vendedores ambulantes	
268	Compra	NÃO	Crachás de Identificação para Vendedoes Ambulantes	650	R$ 3.500,00	**ago/23**	MÉDIA	**STDE**	17,18	Aprimoramento do trabalho dos vendedores ambulantes	
269	Convênio	NÃO	Pavimentação Shangri-lá (R Paranavaí/Guarapuava/Florian ópolis/Tamandaré/ Cabo Frio/Cascavel)		R$ 10.000,00	**ago/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO	R$ 2.375.000,00
270	Obra	NÃO	Construção de novo barracão para reciclagem.		R$ 200.000,00	**ago/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Ampliar a coleta seletiva e poder atender mais associações/cooperativas de catadores.	
271	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos na Colônia Pereira.		R$ 100.000,00	**ago/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Manutenção próprios - conservação do patrimônio.	
272	Serviço	SIM	Agência de Publicidade das ações governamentais e sociais do Município		R$ 400.000,00	**ago/23**		**GAB**		Criação de artes para divulgação de eventos e ações do Município	
273	Serviço	SIM	Vale Transporte Graciosa		R$ 90.000,00	**ago/23**		**GAB**		Obrigação legal	
274	Serviço	NÃO	Contratação de empresa para realização de Concurso Público		R$ 200.000,00	**ago/23**		**GAB**		necessidade de completar o quadro em determinados cargos	
275	Serviço	SIM	Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional		R$ 200.000,00	**ago/23**		**GAB**		Obrigação legal	
276	Serviço	SIM	Sonorização	Diversos	R$ 15.000,00	**ago/23**	Média	**SMAS**	NÃO	Para atender eventos da SMAS	
277	Serviço	SIM	Sistema Gestão	12 Meses	R$ 347.290,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponiilizar sistema de gestão em saúde para as Unidades	
278	Compra	NÃO	Higiene e Limpeza	12 Meses	R$ 200.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades de Saúde	
279	Compra	Não	Material Construção	12 Meses	R$ 150.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de construção pequenos reparos Unidades de Saúde	
280	Serviço	NÃO	Alimentos perecíveis	12 Meses	R$ 40.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
281	Serviço	NÃO	Manutenção de veículos	12 Meses	R$ 300.000,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Manutenção dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
282	Serviço	SIM	Locação de impressoras	12 Meses	R$ 120.000,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Locação de impressoras para as Unidades de Saúde	
283	Serviço	SIM	Alarmes monitorados	12 Meses	R$ 90.000,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Alarme e monitoramente das Unidades de Saúde	
284	Compra	NÃO	Óleos lubrificantes	12 Meses	R$ 20.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção de veiculos da frota da Secretaria Municipal de Saúde	
285	Serviço	SIM	Aluguel de container	12 Meses	R$ 175.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aluguel de containers para os Prontos Atendimentos 24h - Separação	
286	Compra	NÃO	Aquisição óleos e lubrificantes, reagentes, fluidos, insumos		R$ 20.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção dos veículos da SMED	
287	Compra	NÃO	Aquisição de peças, componentes e acessórios p/ veículos		R$ 50.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção dos veículos da SMED	
288	Serviço	NÃO	Aferição e manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças		R$ 2.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção dos veículos da SMED, atendendo a legislação vigente	
289	Serviço	SIM	Locação de impressoras		R$ 163.672,08	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
290	Serviço	SIM	Alarme e monitoramento		R$ 111.600,12	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
291	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza		R$ 407.021,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
292	Serviço	NÃO	Aquisição de Materiais de Construção		R$ 500.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Material para pequenos reparos dos prédios públicos da SMED	
293	Serviço	SIM	Alarmes e câmeras		R$ 209.403,60	**set/23**	Alto	**SMAD**	Não	O monitoramento otimiza a proteção propiciada pelo sistema de alarme e CFTV, uma vez que a CONTRATADA o supervisiona ininterruptamente e, no caso de algum alerta, comunica imediatamente os órgãos competentes, enviando para o local equipe para averiguação	
294	Serviço	SIM	Impressão		R$ 234.000,00	**set/23**	Alto	**SMAD**	Não	Para atender a demanda de impressão, reprografia e digitalização de documentos próprios das rotinas dos serviços municipal	
295	Serviço	SIM	INternet para o Servidor - Link Redundante		R$ 46.500,00	**set/23**	Alto	**SMAD**	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica. Link redundante para manutenção da Internet para o Servidor Central da Prefeitura.	
296	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Quente	592 Ton 6159 m² serviços	R$ 504.000,00	**set/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	

297	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Frio	5977 sacos e 1992 m² serviços	R$ 215.000,00	**set/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
298	ERMANENT	NÃO	CONES DE SINALIZAÇÃO		R$ 35.000,00	**set/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA USO DE INTERDIÇÕES DE VIAS PÚBLICAS	
299	Serviço	NÃO	Modernização/manutenção do Terminal de Embarque/Flutuantes	1	R$ 100.000,00	**set/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Estruturação adequada do terminal para embarque de turistas	
300	Serviço	NÃO	Construção do Portal da Cidade	1	R$ 50.000,00	**set/23**	ALTA	**STDE**	NÃO	Construção de uma identificação da cidade junto aos visitantes	
301	Serviço		Fogos	6	R$ 350.000,00	**set/23**	médoa	**STDE**		Queima de fogos aniversário cidade e reveillon	

302	Compra	SIM	Material Construção	Diversos	R$ 80.000,00	**set/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais de construção pequenos reparos dos prédios da SMAS	
303	Serviço	NÃO	Alimentos perecíveis	Diversos	R$ 60.000,00	**set/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de alimentos Casa de Passagem e demais,CRAS, CREAS e CCI	
304	Serviço	NÃO	Manutenção de veículos	6	R$ 30.000,00	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Manutenção dos veiculos pertencentes a frota da SMAS	
305	Serviço	SIM	Almaq (Impressoras)	9	R$ 27.000,00	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Locação de impressoras para as Unidades da SMAS	
306	Serviço	SIM	Patrimonial Alarmes		R$ -	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Alarme e monitoramente das Unidades da SMAS	
307	Compra	NÃO	Alimentos não perecíveis e perecíveis	Diversos	R$ 80.000,00	**set/23**	Média	**SMAS**	Não	Atender as necessidades da Casa de Passagem e demais unidades da SMAS	
308	Compra	NÃO	Óleos lubrificantes	Diversos	R$ 10.000,00	**set/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Manutenção de veiculos da frota da SMAS	
309	Serviços	NÃO	Credenciamento de empresas (cuidadoras)	2	R$ 40.000,00	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades da Casa de Passagem	
310	Serviço	NÃO	Publicação de licitações que exijam publicação em jornal de grande circulação		R$ 25.000,00	**set/23**		**GAB**		Obrigação legal	
311	Serviço	SIM	Marmitex Unidades, PA.	12 Meses	R$ 367.000,00	**out/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentação para os servidores das Unidades, pacientes, e campanhas da SMS.	
312	Serviço	SIM	Auxilio Alimentação	12 Meses	R$ 2.100.000,00	**out/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Cartão Alimentação para o servidores lotados na Secretaria de Saúde	
313	Compra	NÃO	Medicamentos	12 Meses	R$ 1.123.000,00	**out/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de medicamentos para consumo e distribuição nas Unidades de Saúde	
314	Compra	NÃO	Perifericos, ferramentas, mat. p/ manutencao de equipamentos de informatica, e notebooks.		R$ 50.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção de equipamentos da SMED	
315	Serviço	SIM	Auxilio alimentação		R$ 3.360.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED	
316	SERVIÇO	SIM	MARMITEX GCM		R$ 100.000,00	**out/23**	Médio	**SMSP**	Não	Para atender os GCMs no plantão.	
317	ERMANENT	NÃO	AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS		R$ 80.000,00	**out/23**	Médio	**SMSP**	Não	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA GCMS	
318	ERMANENT	NÃO	ARMAS LETAIS		R$ 100.000,00	**out/23**	Médio	**SMSP**	Não	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA GCMS	
319	Serviço	NÃO	Contratação de empresas para o transporte público municipal		R$ -	**out/23**	Médio	**SMPPU**	Não	TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	
320	Convênio	NÃO	Pavimentação no Balneário de Ipanema - Av Floresta Negra		R$ 80.000,00	**out/23**	Médio	**SMPPU**	Não	DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA REGIÃO	R$ 1.700.000,00
321	Convênio	NÃO	Pavimentação Jardim Canadá (R. Max Rosenmann/Badi do Carmo Mesquita/Copacabana/José Rico)		R$ 60.000,00	**out/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO	R$ 1.330.000,00
322	Serviço	NÃO	Vale Alimentação para os servidores		R$ 3.100.000,00	**out/23**		**GAB**		Obrigação legal	
323	Serviço	SIM	Green Card Alimentação	Diversos	R$ -	**out/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Cartão Alimentação para o servidores lotados na SMAS	
324	Serviços	NÃO	Credenciamento de empresas (serviços funerários)	120	R$ 250.000,00	**out/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades da SMAS	
325	Serviço	SIM	Coleta de resíduos e limpeza de praia operação verão (3.200.000,00 Convênio Estado)		R$ 5.810.000,00	**out/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Coleta de resíduos sólidos urbanos.	
326	Serviço	SIM	Coleta seletiva operação verão.		R$ 64.900,97	**out/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Coleta seletiva operação verão.	
327	Serviço	NÃO	Consumo dentista	12 Meses	R$ 100.000,00	**nov/23**	médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais para os consultórios de dentista	
328	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de bolsas, mochilas, malas e estojos escolares		R$ 300.000,00	**nov/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o início do ano letivo de 2024	
329	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de uniformes escolares (kit completo)		R$ 1.700.000,00	**nov/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o início do ano letivo de 2024	
330	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de kits de material escolar		R$ 630.000,00	**nov/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o início do ano letivo de 2024	
331	Serviço	SIM	Transporte Escolar (ônibus)		R$ 4.000.000,00	**nov/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino	
332	Serviço	SIM	Green Card Alimentação - P.R.A.I.A.	360	R$ 200.000,00	**nov/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Cartão Alimentação para os usuários inseridos no Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial - P.R.A.I.A.	
333	Serviço	SIM	Publicação no DIOE		R$ 40.000,00	**nov/23**	Alto	**SMAD**	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.	
334	Serviço	SIM	Instituição de Longa Permanência	3	R$ 110.000,00	**dez/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento de pessoas, sem vinculo familiar, com necessidade de acolhimento em Instituto de Longa Permanência	
335	Serviço	NÃO	Combustível	Diversos	R$ 170.000,00	**dez/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Aquisição de combustivel - frota da SMAS	
336	Compra	NÃO	Hortifruti	Diversos	R$ 40.000,00	**dez/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de alimentos - Casa de Passagem, CRAS e CREAS	
337	Compra	NÃO	Agua e Gás	Diversos	R$ 20.000,00	**dez/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de agua e gás para Unidades da SMAS	
338	Serviço	NÃO	Tendas		R$ 125.000,00	**dez/23**	alta	**SECEJ**	Não	Estrutara para realizar eventos e competições.	
339	Serviço	NÃO	Containers		R$ 61.512,00	**dez/23**	alta	**SECEJ**	Não	Locação de 4 unidades, 1 vestiário e 3 banheiros.	
340	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Surf		R$ 50.000,00	**dez/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Surf	
341	Serviço	NÃO	Bolo de aniversário da cidade		R$ 20.000,00	**dez/23**	média	**SECEJ**	Não	Bolo encomendado anualmente no aniverário da cidade	
342	CONSUMO	NÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO		R$ 50.000,00	**dez/23**	MÉDIO	**SMSP**	NÃO	SINALIZAR O TRANSITO	
343	Compra	NÃO	Material para Manutenção Viária - Bica Corrida Saibro britado	11.500 m³	R$ 989.000,00	**dez/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
344	Compra	SIM	Aquisição de Combustíveis - Diesel e Gasolina Frota Municipal Diversas Secretarias	189.900 gasolina 359.300 diesel	R$ 1.270.000,00	**dez/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Abastecimento da Frota Municipal - prestação dos serviços públicos	
345	Serviço	SIM	Aquisição de Peças Manutenção veículos frota municipal	até o valor	R$ 315.931,00	**dez/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Disposição serviços de transporte e administrativos - Manutenção da Frota	
346	Serviço	SIM	Água e esgoto		R$ 340.000,00	**dez/23**	Alto	**SMAD**	Não	Necessidade contínua de saneamento básico.	
347	Compra	NÃO	Gás 13 kg		R$ 96.350,00	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
348	Compra	NÃO	Água mineral 20 litros, água mineral 500 ml, gás 45		R$ 25.386,60	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	

			kg								
349	Serviço	SIM	Água e esgoto		R$ 240.000,00	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
350	Serviço	SIM	Energia Elétrica		R$ 310.000,00	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Contrato vigente até 2027. O valor informado é a estimativa e gasto anual.	
351	Serviço	SIM	Manutenção Predial	12 Meses	R$ 360.000,00	**dez/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Manutenção da Unidades de Saúde	
352	Compra	NÃO	Material Expediente	12 Meses	R$ 200.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais expediente para as Unidades de Saúde	
353	Serviço	Sim	Material Gráfico	12 Meses	R$ 80.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais graficos impressos para utilização da Unidades de Saúde	
354	Serviço	NÃO	Seguro de veículos	12 Meses	R$ 60.000,00	**dez/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Seguros dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
355	Compra	NÃO	Hortifruti	12 Meses	R$ 20.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
356	Compra	NÃO	Agua e Gás	12 Meses	R$ 20.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de agua e gás para Unidades de Saúde	
357	Serviço	NÃO	Roçada dos prédios	12 Meses	R$ 30.000,00	**dez/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Roçada dos predios públicos da Secretaria de Saúde	
358	Serviço	NÃO	Material Permanente	12 Meses	R$ 1.000.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos permanentes mobiliarios em geral para as Unidades de Saúde	
359	Compra	NÃO	Equipamentos médicos hospitalares	12 Meses	R$ 300.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos especificos para as Unidades de Saúde	
360	Serviço	NÃO	Contrato Demutram		R$ 200.000,00	**dez/22**	médio	**SMSP**	NÃO	Convênio Demutram	

Organização e Elaboração

Coordenadoria Do Sistema De Controle Interno

DIONEIA SERAFIM DE CASTRO
Controladora Geral

RENATA MOENSTER
Membro da Equipe de Apoio Controle Interno

Regulamentação
No município de Pontal do Paraná, o Plano Anual de Contratações foi regulamentado pela LEI Nº 2.293, DE 18 DE MARÇO DE 2022, corresponde a lista de bens/e ou serviços que O Poder executivo almeja adquirir ou contratar durante o ano civilde 2023.ALein.º14.133/2021,art.12,incisoVII– partir de documentos de formalização dedemandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competencia, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Decreto nº 10.101/2022 e decreto nº 10.149/2022

Pontal do Paraná, 26/01/2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BACA76C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

EDITAL
Nº 001/2023
INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO
E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENATA CECÍLIA ,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal **n° 1.914/2019** e o Decreto Municipal **n°10.786** de 16/01/2023.
TORNA PÚBLICO
Que estarão **reabertas** as inscrições para seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. Fica instituído o Processo para seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.
1.2. Farão jus ao Auxílio Transporte, os estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico Presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá e Guaratuba, com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes.
2.1. De acordo com a Lei 1914/2019 e Decreto **10.786**, são condições para participação no Processo:

Parágrafo único: A ficha de inscrição está disponível no final deste documento (ANEXO III) e deverá ser devolvida devidamente preenchida com as cópias dos documentos descritos no item 2.1 na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Didio Costa, 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação),** conforme cronograma constante no (Anexo I).
2. DO PROCESSO:
a) Documento de Identidade e CPF;

b) 1 foto 3x4;

c) cópia de comprovantes de renda dos membros da família;

d) Cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;

e) Comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas localidades de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

f) Declaração de aproveitamento escolar comprovando a **aprovação e frequência** nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;

g) Quadro de pontuação (ANEXO III) preenchido pelo estudante com comprovações das mesmas.

h) Certidão negativa de débitos municipais;

i) Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade (Anexo IV). 3.1. A divulgação da classificação está prevista para o dia 27/02/2023 através de Publicação no site da Prefeitura, no respectivo endereço: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br
4.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

§2º Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar semestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO	**DESCRIÇÃO**
27/01 A 06/02/2023	INSCRIÇÕES
07/02/2023	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS
15/02/2023	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO
16/02/2023	PUBLICAÇÃO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
17/02/2023	PRAZO RECURSO
23/02/2023	ANÁLISE DO RECURSO
24/02/2023	RESULTADO FINAL
27/02/2023	CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO
Nome:

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTOS DOS ESTUDANTES**
POSSUIR O CANDIDATO ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPROVADA POR LAUDO MÉDICO.	**10 PONTOS**	
POSSUIR O CANDIDATO BOLSA DE ESTUDOS	**01 PONTO** A CADA 10% DO VALOR DA MENSALIDADE (MÁXIMO DE **10 PONTOS)**	
CADASTRADO EM ALGUM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - PROUNI	**05 PONTOS**	
CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA - FAMÍLIA	**05 PONTOS**	
SITUAÇÃO HABITACIONAL: TEMPO DE RESIDÊNCIA NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ ATÉ CINCO ANOS	**0,4** PONTOS PARA CADA ANO. (MÁXIMO DE **02 PONTOS**)	
FORMA DE MORADIA: ALUGADA - CEDIDA OU FINANCIADA	**01 PONTO**	
SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE: ESTUDOU EM ESCOLA PÚBLICA POR MAIS DE CINCO ANOS OU ESCOLA PARTICULAR COM BOLSA INTEGRAL:	**02 PONTOS**	
RENDA FAMILIAR PER CAPITA	ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO; **05 PONTOS;** ENTRE 01 E 02 SALÁRIOS; **04 PONTOS;** ENTRE 02 E 03 SALÁRIOS; **03 PONTOS;**	

ANEXO III
FOTO 3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº Nome:			
RG nº:		CPF nº:	
Data de Nascimento:		Renda Per capita por núcleo familiar:	
Tempo de Residência em Pontal do Paraná:		Quantas pessoas residem na casa:	
Endereço:			
Balneário:			
Email:			
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Instituição de Ensino:			
Município:	( ) Paranaguá	( ) Matinhos	( ) Guaratuba
Nome do Curso:			
Período:	Nível:	() Técnico	( ) Superior
Início do Curso:		Término do Curso:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _, residente e Domiciliado em, , Município de inscrito no CPF sob o nº
, declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrições para, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná, são verdadeiras.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pontal do Paraná, de de 2023.

Nome Legível
Assinatura

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA26689A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **180/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **76/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI JOSE OGUIDO E CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	FOGÃO DE 8 BOCAS FOGÃO DE 8 BOCAS: LINHA EXTRA INOX 430 COM GRELHAS DE 40 X40 CM. QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM AÇO INOX 430 COM PERFIL DE 10 CM DE LARGURA. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40CM DE OITO PONTAS. QUEIMADOR DUPLO DE 1 C, PARA FOGÃO DE BAIXA PRESSÃO. DIMENSÕES: LARGURA 2.20 X PROFUNDIDADE: 1.20	VENÂNCIO	MAXI INOX MI8D8CE	UNID	2,00	4.983,90	9.967,80
1	2	FORNO REFRATÁRIO PRP 900 ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX ESCOVADO, CAVALETE DESMONTÁVEL, PLACAS REFRATARIAS, VISOR EM VIDRO TEMPERADO, TERMÔMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA TIPO GUILHOTINA, CÂMARA INTERNA COM SUPORTES PARA 2 NÍVEIS DE ALTURA, ACOMPANHA 1 GRADE, DIMENSÕES: ALTURA: 1460 MM, FRETE 1115 MM, PROFUNDIDADE 1035 MM	VENÂNCIO	FIRI80	UNID	2,00	1.984,945	3.969,89
TOTAL								13.937,69

A empresa CONTRATADA, deverá atender as solicitações do Departamento solicitante, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 30/01/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:32898CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9077/2023 DE 27/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.
Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 269.564,90 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNIC.	
09.003.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
308 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
360 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.000,00
17.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal do Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054	Ações para Promoção do Turismo	
756 – 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.179,25
21.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
431 – 3.3.71.70.00.00	01000 Raterio pela Partic. Em Consorcio Público	8.385,65
Total Suplementação:		**269.564,90**

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST., FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034	Ações para Amortização da Dívida Municipal	
27 – 3.2.90.21.00.00	01000 Juros s/ a Divida por Contrato	95.000,00
28 – 4.6.90.71.00.00	01000 Principal da Divida Contratual Resgatada	95.179,25
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNIC.	
09.003.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
307 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.1.062.	Ações para Revitalização e Execução de Serviços em Calçadas	
338 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15.001.15.451.0032.2.175	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
359 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
370 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

21.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
432 – 3.3.72.39.00.00	01000 Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	1.649,60
425 – 3.1.71.70.00.00	01000 Raterio pela Partic. Em Consorcio Público	6.736,05
Total Redução:		**269.564,90**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27/01/2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F3254FCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9078/2023 DE 27/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.131.544,12 (um milhão, cento e trinta e um mil, cinqüenta e quatro reais e doze centavos) ,** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS.	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
758 - 4.4.90.52.00.00	1898 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
759 - 4.4.90.52.00.00	1903 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304.294,12
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
756 - 4.4.90.52.00.00	1787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.250,00
760 - 4.4.90.52.00.00	1889 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
757 - 4.4.90.52.00.00	1895 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
	Total Suplementação:	**1.131.544,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte TCE: 1903	304.294,12
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte TCE: 1787	52.250,00
Receita:2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte TCE: 1895	85.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte TCE: 1898	450.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte TCE: 1898	240.000,00
Total da Receita		**1.131.544,12**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27/01/2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:177E4568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 021/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Públicos conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento dos servidores públicos municipais, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 30 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	C	9
CARGO: BARQUEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe

1	EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	B	25
CARGO: COZINHEIRA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	IVONE SIMAS FONSECA	E	21
2	LUCINETE ALVES DE CARVALHO PEREIRA	E	21
CARGO: ELETRICISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	RONALDO GOMES DA SILVA	C	25
CARGO: GARI			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	B	22
2	JOSE GERALDO DOS SANTOS	A	22
CARGO: LAVADOR DE VEÍCULOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JORGE CANABARRA	A	27
CARGO: MECÂNICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	LOURIVAL GABRIEL DE AMORIM	A	32
2	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	C	8
	CARGO: MOTORISTA		
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	C	19
2	ADRIANO CAETANO XAVIER	B	5
3	ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	A	7
4	ANTONIO CARDOSO DE BRITO	B	19
5	ANTONIO DE OLIVEIRA NIEDO	A	32
6	APARECIDO NEVES DE BRITO	C	4
7	CARLITO NUNES DOS SANTOS	C	7
8	CLAUDOMIRO ALVES SAMPAIO	A	9
9	CLEITON JOSE DE OLIVEIRA ALBIERI	A	9
10	DAVID STEINLE	A	29
11	DERISVALDO FERNANDES DE SOUZA	C	9
12	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA	D	19
13	FABIANO CARA	C	4
14	FABIO GUIMARAES DA SILVA	C	9
15	GILBERTO ALVES BATISTA	C	9
16	GILDO APOLONIO DA SILVA	A	29
17	JOAO BASTOS BARBOSA	C	24
18	JOSE CANDIDO DA SILVA	A	24
19	JOSE LUIZ VIANA	C	7
20	LEANDRO VIANA DA SILVA	B	9
21	MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	A	24
22	MARCELO BARONI DANTAS	D	9
23	MARCOS JEFFERSON LOPES	D	19
24	MATEUS SOARES RIBEIRO	C	31
25	NATALINO CAFE DE SOUZA	A	5
26	OSMAR LINHARES DE OLIVEIRA	A	24
27	OTACILIO DA SILVA	A	19
28	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	C	9
29	RAFAEL REGINI	C	28
30	ROBERTO CARLOS DA SILVA	A	18
31	TIAGO GOMES LUKENCHUKE	C	7
32	VALDECI PEREIRA BEZERRA	D	19
33	WALDEMAR ALVES CARDOSO	D	19
34	WILSON TEIXEIRA DE SOUSA	C	24
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	C	9
2	JOAQUIM ALVES DA CUNHA	C	23
3	LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	C	9
CARGO: TRATORISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	A	16
2	LEONARDO DOS SANTOS	B	9
3	MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	A	19
CARGO: VIGIA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALEX SANDRO FERNANDES	C	9
2	JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	C	7
3	OSMAR FERRAREZI	A	31
4	PAULO CAJANI	A	22
5	VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA	A	7
6	WELTON WAGNER SEBASTIAO	A	19
CARGO: ZELADOR PREDIAL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	NILTON BATISTA MOREIRA	D	22
CARGO: ZELADORA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	B	19
2	ROSELI APARECIDA MOÇO	A	19
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	DANIEL FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	E	9
2	DEJAIR FERREIRA GUIMARAES	D	9
3	FABIO JUNIOR MOREIRA	C	9
4	JOSE CARLOS DA SILVA NERY	E	6
5	JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA	D	9
6	LUAN DAINEZI SOUZA	B	1

7	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	D	9
8	RICARDO PEREIRA FOGASSA	C	9
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA MARIA PESSINI	F	9
2	ANA MARIA BETTIN	F	9
3	CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	E	7
4	CLAUDIA CRISTIANE REGINI	E	19
5	CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	F	9
6	EDER VIANA DA SILVA	E	19
7	ELIZABETE APARECIDA MORETI	E	7
8	GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	E	9
9	MARIA MARTA RECH BACHIEGA	C	22
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	NADIA CRISTINA ARAUJO	C	9
2	NEUZA SOUZA SANTOS JACOMETI	C	19
CARGO: AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	E	33
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANGELISTA DE SOUZA MENDES	D	34
2	FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	F	19
3	JANIR RIBEIRO GONCALVES	B	34
4	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	B	34
5	JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	D	32
6	LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	F	31
7	MARTIM FERNANDES GUIMARAES	A	19
8	MAURO DOS SANTOS	C	33
9	NERCIO CLEVERSON BORSATTO	C	19
10	ODAIR BARBOSA DE SOUZA	A	30
11	PERCI NOBRE FERREIRA	D	34
12	RAIMUNDO LAZARO FONSECA	C	32
13	ROQUE APARECIDO SEBASTIAO	B	31
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLAUDINEI FERRAREZI	B	22
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA REGINO	F	6
2	ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	F	9
3	JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	D	9
4	JULIANA MARCIA DA SILVA	F	19
5	NATALIA ROGERIO PEIXOTO	F	9
6	RENAN ALVES DAINEZI	D	6
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO	C	22
2	ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	D	21
3	CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS	C	20
4	DAVI BORGES DA SILVA	C	21
5	ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	C	22
6	RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	C	18
7	ROSELI GARIBALDI	C	21
8	SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	C	22
9	VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	C	19
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANO TOLEDO PIZA	D	5
2	CAMILA MARTINS DE SÁ	C	6
3	CRISTIANO PAULINO JUNQUEIRA	E	7
4	IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	C	1
5	JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	D	19
6	JOSE AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	D	6
7	NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	D	19
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLAUDINEY NERY DA SILVA	F	19
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADRIANA APARECIDA COELHO	F	31
2	CARLA SORAYA BORSATTO	F	19
3	EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	F	19
4	FABIANO DOMINGOS REGINI	F	23
5	MONICA ISABEL DE NOVAES CANASSA	F	21
6	OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	F	19
7	PEDRO MARCOS REGINI NETO	E	31
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO			
CARGO: TÉCNICO EM ESPORTES			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EDUARDO FELIPE BORSATTO	F	19
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOSE LUIZ FERREIRA	E	9
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
CARGO: ADVOGADO			
Nº	Nome	Nível	Classe

1	JOSEMAR CANASSA	E	14
CARGO: BIOQUÍMICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ELIANA APARECIDA ALVES	F	29
CARGO: CONTADOR			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	JOELSON ZIANI COITO	F	14
CARGO: DENTISTA - 20 HORAS			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	F	23
2	ROBERLEI ALMIR GIMENES RIZARDI	F	23
CARGO: ENFERMEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MARIA APARECIDA GATTI DE MORAES	F	30
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MARCIO AMADO MANDELLI	F	19
CARGO: FARMACÊUTICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ELI MARTA GONCALVES VOSS	F	16
2	FABIANE BARTH MATEUS	E	19
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	PATRICIA SCHAIDER	G	5
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MAYARA POLINI SIMAS	F	5
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANACLAUDIA COLICCHIO INEZ	F	5
CARGO: MÉDICO - 20 horas			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	GUILHERME SIRENA	E	9
2	ALVACI SILVA OLIVEIRA	E	22
3	JOAO FLAUZIO BARAVIERA	F	22
4	JOSE ANTONIO AVILES VACA DIEZ	E	22
CARGO: NUTRICIONISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	MARCELA YARA BORSATTO	E	19
CARGO: VETERINÁRIO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALTEMAR PITTA	E	27
CARGOS EM EXTINÇÃO			
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	D	9
2	FERNANDA REGINATO	D	9
3	GRACIELLE FERNANDA FERRARI	F	9
4	LENIRA FERNANDES DA SILVA	D	19
5	MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	F	16
6	MARISA MARTINS DE SA	D	19
7	MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	D	9
8	MARLI NERY VIEIRA	D	19
9	PAULO SERGIO SOFIATTE	D	27
10	RITA DOS REIS BATISTA	D	31
11	ROSA FERNANDES DA SILVA	D	9
12	ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	C	14
13	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	E	27
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	E	30
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	C	9
2	ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	C	9
3	ANDREIA FATIMA DE LIMA	C	9
4	AUREA MARQUES DOS SANTOS	A	28
5	CILSA LUCIA DA SILVA	A	21
6	DANIELE BATISTA LEAL	E	9
7	DJACIRA MARTINS GUIMARAES DE MESQUITA	C	8
8	EDIANE MARCELINO RAMALHO	E	9
9	EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	C	9
10	ELZA SILVESTRE DE OLIVEIRA	A	25
11	ILENI DA CRUZ	C	21
12	JANETE GOMES FERREIRA	D	8
13	JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	A	21
14	LEONICE MARCOLINO FERREIRA	B	22
15	LOURDES MARIO DOS REIS	C	19
16	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	A	7
17	LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	C	7
18	MARIA ANGELICA GROSS	E	20
19	MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	C	25
20	MARIA JOANA DIAS	A	18
21	MARIA ROSA DA SILVA	A	8
22	MARLEI ISOLETE SCHMITT	C	9
23	PAULA LOUYSE DIAS	A	21
24	PRISCILA MARIANO SANTOS	C	9
25	REGINA PEREIRA FRANÇA	C	9
26	ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	E	18

27	SILVANA BORGES OLIVEIRA	E	9
28	SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	B	25
29	SOLANGE DE OLIVEIRA	C	9
30	TAISA FLORES DA CUNHA	C	9
31	VALDETE TEIXEIRA	A	23
32	VALERIA CRISTINA SANCHES	C	8
33	VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	E	7
34	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	C	9
35	VANIA SANTOS FERREIRA	A	29
36	VERA LUCIA DIAS BRITO	A	23
37	VILMA POE	C	27
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLEITON ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	C	9
2	DIONE MAICON MACHADO	B	12
3	EDINALDO DA SILVA FRANCA	C	21
4	EMERSON LAZARO FONSECA	C	13
5	JOSE GABRIEL DE AMORIM	B	27
6	JOSE MARIA DA SILVA LIMA	A	11
7	MARCIO VALDIR SCHMITT	C	12
8	MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO	A	12
9	SIVALDO BATISTA PEREIRA	A	12
CARGO: COVEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	PAULO ROGERIO POLTRONIERE	B	7
CARGO: MAGAREFE			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	RUBENS ZANUNI	A	32
CARGO: PEDREIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	FLORENTINO DA SILVA REIS	A	32
2	PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	C	23
3	TEODORIO BARBOSA DA SILVA	A	33
CARGO: SERRALHEIRO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ALESIO ZANUNI	A	21
2	ANIVALDO CARVALHO	A	21
CARGO: VIVEIRISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	ADOLFO PEREIRA DA SILVA	A	22
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	DULCINEIA BRITO	E	8
2	EVANDSON ALVES DE LIMA	E	9
3	FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES	F	9

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:827305B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2022	**CONTRATADA (O)**	**PROCESSO**	**OBJETO**	**DATA DE HOMOLOGAÇÃO**	**DATA DE ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**	**VALOR TOTAL**
177	ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	PREGÃO Nº 79/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS RODOVIARIAS E CAMINHÃO BASCULANTE**	14/12/2022	14/12/2022	13/12/2023	R$ 595.416,00
178	CELSO BERTOLUCI LTDA	PREGÃO Nº 85/2022	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISORIAS E PERSIANAS**	21/12/2022	21/12/2022	20/12/2023	R$ 37.400,00
179	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS	PREGÃO Nº 84/2022	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, HOSPEDAGENS e FRETAMENTO DE ONIBUS**	21/12/2022	21/12/2022	20/12/2023	R$ 144.927,50
180	NÚMERO DESCARTADO						
181	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	PREGÃO Nº 86/2022	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSAO ASFALTICA**	21/12/2022	21/12/2022	20/12/2023	R$ 86.250,00
182	ROLP RENTAL EIRELI	PREGÃO Nº 86/2022	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSAO ASFALTICA**	21/12/2022	21/12/2022	20/12/2023	R$ 89.930,35
ATA-2023	**CONTRATADA (O)**	**PROCESSO**	**OBJETO**	**DATA DE HOMOLOGAÇÃO**	**DATA DE ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**	**VALOR TOTAL**
001	A G Kienen & Cia LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 3.375,00
002	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 3.352,00
003	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 46.290,00
004	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 37.730,00
005	CIRURGICA ONIX - EIRELI	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 22.687,63
006	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 41.763,00
007	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 2.851,85
008	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS	PREGÃO Nº	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$

	HOSPITALARES LTDA	88/2022					38.230,00
009	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 24.000,00
010	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 16.155,00
011	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 46.076,30
012	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 8.224,00
013	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 92.175,40
014	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 27.321,75
015	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 16.856,00
016	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 52.680,00
017	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 7.800,00
018	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREGÃO Nº 88/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS	05/01/2023	05/01/2023	04/01/2024	R$ 19.866,80
019	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PREGÃO Nº 80/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE PLANTOES DE SERVIÇOS MEDICOS	12/01/2023	12/01/2023	11/01/2024	R$ 888.800,00
020	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	PREGÃO Nº 90/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO DA REDE DE ENSINO	20/01/2023	20/01/2023	19/01/2024	R$ 999.864,72

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:EB91D271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 1/2023-PMQ

Ata nº 1/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: A G Kienen & Cia LTDA
CNPJ n° 82.225.947/0001-65

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 053 - Lote 053	1	19344	CEFTRIAXONA 1G - IM, FRASCO AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 1G DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAINA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.	BLAU BLAU Nº REGISTRO 1.1637.0136.013-5	UNID	300,00	11,25	3.375,00
TOTAL								3.375,00

Total Geral: R$ 3.375,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha
A G Kienen & Cia LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4BC673FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 2/2023-PMQ

Ata nº 2/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 00.802.002/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 -	1	1071	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB (GENERICO)/1542302010079	UNID	8.000,00	0,419	3.352,00
TOTAL								3.352,00

Total Geral: R$ 3.352,00 (Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:24165485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 3/2023-PMQ

Ata nº 3/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 03.652.030/0003-32

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	792	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	PHARLAB CX C 500 AZITROPHAR 1410700060063	CPR	60.000,00	0,75	45.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	885	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS MAIS ASSOCIACOES 200ML- Loção Oleosa	HADASSAH CX C/30 DERMATROL 81196230001	UNID	50,00	6,00	300,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	8908	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	BELFAR CX C 1.000 SULFERBEL 1057100040119	CPR	1.000,00	0,04	40,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	21172	ACICLOVIR CREME 50mg/g BISNAGA DE 10G	BRAINFARMA CX C 100 GENERICO 1558404780023	BIS	500,00	1,90	950,00
TOTAL								46.290,00

Total Geral: R$ 46.290,00 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A178F9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 4/2023-PMQ

Ata nº 4/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
CNPJ n° 05.782.733/0003-00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 033 -	1	8916	ACIDO VALPROICO 250 MG CÁPSULA	ABBOTT ABBOTT	CPS	100.000,00	0,28	28.000,00
LOTE: 042 -	1	10859	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	ABBOTT ABBOTT	CPR	5.000,00	1,686	8.430,00
LOTE: 048 -	1	17310	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300mg - COMPRIMIDO	ABBOTT ABBOTT	CPR	2.000,00	0,65	1.300,00
TOTAL								37.730,00

Total Geral: R$ 37.730,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Trinta Reais)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:21F7BE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 5/2023-PMQ

Ata nº 5/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: CIRURGICA ONIX - EIRELI
CNPJ n° 20.419.709/0001-33

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	8868	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL 60ML	PRATI DONADUZI	FR	4.000,00	4,6588	18.635,20
LOTE: 049 - Lote 049	1	17329	BROMOPRIDA 4mg/ml - SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZI	UNID	1.500,00	2,1699	3.254,85
LOTE: 055 - Lote 055	1	19358	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	SANTISA	UNID	200,00	0,9889	197,78
LOTE: 064 - Lote 064	1	19487	VERAPAMIL 80MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	CPR	2.000,00	0,2999	599,80
TOTAL								22.687,63

Total Geral: R$ 22.687,63 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CIRURGICA ONIX - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:406B0785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 6/2023-PMQ

Ata nº 6/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ n° 09.315.996/0001-07

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 -	1	800	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DE USO EXTERNO	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	600,00	2,98	1.788,00
LOTE: 022 -	1	8835	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASO NA 2 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	EUROFARMA EUROFARMA	AMP	3.000,00	5,25	15.750,00
LOTE: 040 -	1	10826	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDOS	PRATI PRATI	CPR	35.000,00	0,195	6.825,00
LOTE: 050 -	1	17984	AMOXILINA 500MG	PRATI PRATI	CPR	60.000,00	0,29	17.400,00
TOTAL								41.763,00

Total Geral: R$ 41.763,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E8FB948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 7/2023-PMQ

Ata nº 7/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n° 12.418.191/0001-95

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 071 -	1	21196	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA	OXYDERME/CIFARMA	BIS	500,00	5,7037	2.851,85

Lote 071			COM ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G. TIPO MEDICAMENTO:CREME. BISNAGA C/ 60g	BISNAGA				
TOTAL								2.851,85

Total Geral: R$ 2.851,85 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F33B6757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 8/2023-PMQ

Ata nº 8/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 02.520.829/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	785	Ambroxol 15mg/5mL = 3,0mg/mL Pediátrico Frasco 100mL	NATULAB BRONQTRAT INFANTIL 1384100230291 BRASIL SIMILAR	FRSC	2.000,00	4,60	9.200,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	833	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML GOTAS 30ML	NATULAB IBUPROTRAT 1384100330083 BRASIL SIMILAR	UNID	4.000,00	2,35	9.400,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	1114	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA COLIPAN 1201900290014 BRASIL SIMILAR	UNID	10.000,00	0,515	5.150,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	1231	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	RANBAXY GENERICO 1235202110045 INDIA GENÉRICO	CPR	5.000,00	0,95	4.750,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	19476	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CÁPSULA	RANBAXY GENERICO 1235201910102 INDIA GENÉRICO	UNID	7.000,00	0,19	1.330,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	21836	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI GENERICO 1256801500099 BRASIL GENÉRICO	CPR	40.000,00	0,21	8.400,00
TOTAL								38.230,00

Total Geral: R$ 38.230,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:B9B6A17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 9/2023-PMQ

Ata nº 9/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 85.477.586/0001-32

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 065 - Lote 065	1	20945	FEXOFENADINA 6MG/ML FRASCO SUSPENÇÃO DE 60ML	EMS	FRSC	800,00	30,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Total Geral: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Vigência: 04/01/2024

Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:BE653C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 10/2023-PMQ

Ata nº 10/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 25.034.906/0001-58

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 -	1	1060	ATENOLOL 50MG CPR	VITAMEDIC VITAMEDIC	CPR	30.000,00	0,06	1.800,00
LOTE: 019 -	1	1165	DIPIRONA SODICA 500MG	VITAMEDIC VITAMEDIC	CAIXA	30.000,00	0,157	4.710,00
LOTE: 029 -	1	8893	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GEOLAB GEOLAB	CPS	90.000,00	0,07	6.300,00
LOTE: 047 -	1	15899	BROMOPRIDA 10MG / COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	CPR	15.000,00	0,223	3.345,00
TOTAL								16.155,00

Total Geral: R$ 16.155,00 (Dezesseis Mil, Cento e Cinqüenta e Cinco Reais)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:AC615D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 11/2023-PMQ

Ata nº 11/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 12.889.035/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	957	SINVASTATINA 20MG	CIMED CIMED	UNID	70.000,00	0,0879	6.153,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	1038	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	CIMED CIMED	UNID	2.000,00	0,3064	612,80
LOTE: 012 - Lote 012	1	1047	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CIMED CIMED	CPR	45.000,00	0,0881	3.964,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	1079	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	100.000,00	0,0799	7.990,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	8878	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC ALGY-FLANDERIL	CPR	90.000,00	0,1899	17.091,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	10854	CARVEDILOL 6,25MG COMP	CIMED CIMED	CPR	30.000,00	0,093	2.790,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	19448	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	CIMED CIMED	CPR	20.000,00	0,2327	4.654,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	19484	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO	ZYDUS BRASIL ZYDUS BRASIL	CPR	10.000,00	0,2821	2.821,00
TOTAL								46.076,30

Total Geral: R$ 46.076,30 (Quarenta e Seis Mil e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A860BF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 12/2023-PMQ

Ata nº 12/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ n° 09.676.256/0001-98

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	781	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR HIPOLABOR	CPR	5.000,00	0,0448	224,00
LOTE: 037 -	1	8931	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	CPR	20.000,00	0,40	8.000,00
TOTAL								8.224,00

Total Geral: R$ 8.224,00 (Oito Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F9B05F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 14/2023-PMQ

Ata nº 14/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ n° 07.752.236/0001-23

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	860	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR 1134301010036 HIPOLABOR 1134301010036	UNID	90.000,00	0,0799	7.191,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	1085	LOSARTANA 50MG	BIOLAB 1097401210233 BIOLAB 1097401210233	UNID	200.000,00	0,0597	11.940,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	15871	VITAMINA A 50.000UI + D 10.000UI / GOTAS FRASCO 10ML	TAKEDA/BRAINFARMA 1781709140017 TAKEDA/BRAINFARMA 1781709140017	UNID	1.500,00	3,8885	5.832,75
LOTE: 059 - Lote 059	1	19463	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA 1004306710046 EUROFARMA 1004306710046	CPR	3.000,00	0,786	2.358,00
TOTAL								27.321,75

Total Geral: R$ 27.321,75 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4C9F8C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 16/2023-PMQ

Ata nº 16/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ n° 02.816.696/0001-54

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	983	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR GENERICO	UNID	40.000,00	0,157	6.280,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	8889	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS (CODIGO BPS267311)	MEDQUIMICA VOMISTOP	FR	400,00	2,79	1.116,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	8910	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G POMADA BISNAG A 10 G	PRATI DONADUZZI GENERICO	BIS	500,00	2,07	1.035,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	8921	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB ZILEPAM	CPR	50.000,00	0,05	2.500,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	8923	CARBAMAZEPINA 200 MG	CRISTALIA TEGRETARD	CPR	40.000,00	0,19	7.600,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	15589	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	WASSER GENERICO	UNID	400,00	1,97	788,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	19345	CETOPROFENO 50 MG/ML - IM/2ML INJETÁVEL	HIPOLABOR GENERICO	UNID	400,00	2,21	884,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	19461	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML	NUTRIEX LACTULOSE	FR	300,00	5,59	1.677,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	21240	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,4 ML	MYLAN HEPTRIS	UN	2.000,00	15,40	30.800,00
TOTAL								52.680,00

Total Geral: R$ 52.680,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023

VERONICA DOS ANJOS
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:7FC0894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 17/2023-PMQ

Ata nº 17/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 04.355.394/0001-51

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	822	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	GARDENAL / SANOFI MEDLEY REFERÊNCIA - REG. ANVISA: 1832603230037	UNID	60.000,00	0,13	7.800,00
TOTAL								7.800,00

Total Geral: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023

VERONICA DOS ANJOS
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:8A9C2829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 18/2023-PMQ

Ata nº 18/2023-PMQ
Pregão nº 88/2023-PMQ
Detentor da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 81.706.251/0001-98

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	8882	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK EUTHYROX	CPR	10.000,00	0,1689	1.689,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	8883	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	MERCK EUTHYROX	CPR	20.000,00	0,1629	3.258,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	8901	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA SUSTRATE	CPR	5.000,00	0,50	2.500,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	8951	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML/GOTAS	AIRELA ABIDOR	FR	1.000,00	2,13	2.130,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	9210	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS	ACCORD GENÉRICO	CPR	25.000,00	0,398	9.950,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	19486	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA MAREVAN	CPR	2.000,00	0,1699	339,80
TOTAL								19.866,80

Total Geral: R$ 19.866,80 (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C10212DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 19/2023-PMQ

Ata nº 19/2023-PMQ
Pregão nº 80/2022-PMQ
Detentor da Ata: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n° 43.634.199/0001-12

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	13472	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMILIA - ZONA URBANA E RURAL	Hora	8.800,00	101,00	888.800,00

Total Geral: R$ 888.800,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)
Vigência: 11/01/2024
Data de Assinatura: 12/01/2023
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C5B9F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 20/2023-PMQ

Ata nº 20/2023-PMQ
Pregão nº 90/2022-PMQ
Detentor da Ata: JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ n° 40.497.922/0001-70

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	20044	KIT ESCOLAR 1 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	MARCAS DIVERSAS	UNID	344,00	151,38	52.074,72
LOTE: 001 -	2	20045	KIT ESCOLAR 2 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	MARCAS DIVERSAS	UNID	1.000,00	149,87	149.870,00
LOTE: 001 -	3	20046	KIT ESCOLAR 3 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	MARCAS DIVERSAS	UNID	600,00	217,48	130.488,00
LOTE: 001 -	4	20047	KIT ESCOLAR 4 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	MARCAS DIVERSAS	UNID	1.100,00	217,48	239.228,00
LOTE: 001 -	5	20048	KIT PROFESSOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	MARCAS DIVERSAS	UNID	350,00	538,56	188.496,00
LOTE: 001 -	6	20935	KIT ESCOLAR 5 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	MARCAS DIVERSAS	UNID	1.400,00	171,22	239.708,00
TOTAL								999.864,72

Total Geral: R$ 999.864,72 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)
Vigência: 19/01/2024

Data de Assinatura: 20/01/2023

VERONICA DOS ANJOS
Pregoeiro

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Gestora do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C9FC704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 179/2022-PMQ

Ata nº 179/2022-PMQ
Pregão nº 84/2022-PMQ
Detentor da Ata: R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS
CNPJ n° 33.318.780/0001-71

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Percentual de Desconto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	19315	PASSAGEM AEREA NACIONAL	0,05%	UNID	1,00	35.000,00	34.982,50
LOTE: 001 -	2	19316	PASSAGEM TERRESTRE	0,05%	UNID	1,00	5.000,00	4.997,50
LOTE: 001 -	3	19317	SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS	0,05%	UNID	1,00	105.000,00	104.947,50
TOTAL								144.927,50

Total Geral: R$ 144.927,50 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
Vigência: 20/12/2023
Data de Assinatura: 21/12/2022
Pregoeira: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F73640DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 177/2022-PMQ

Ata nº 177/2022-PMQ
Pregão nº 79/2022-PMQ
Detentor da Ata: ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ n° 00.077.401/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote	1	21252	PRESTACAO DE SERVICOS DE	LONKING	HORA	960,00	187,10	179.616,00

001			MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: PESO OPERACIONAL DE 2.700 KG; POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 57 HP; CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 80 LITROS; CARGA ÚTIL DE 750 KG; COM ENGATE RÁPIDO HIDRÁULICO COM HIGH-FLOW; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. COM OS SEGUINTES IMPLEMENTOS: VASSOURA COLETORA HIDRÁULICA COM VASSOURA LATERAL, LARGURA DE 1400MM , PESO TOTAL DE 310KG., RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 350 LITROS FRESADORA E CONCHA,.	CDM307				
LOTE: 004 - Lote 004	1	21250	PRESTACAO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA 4X4 COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 6.700KG; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 HP; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 L; ALCANCE MÍNIMO DE ESCAVAÇÃO DE 4.300 MM; FORÇA MÍNIMA DA CAÇAMBA TRASEIRA DE 5.200 KG; ALTURA MÍNIMA DE CARREGAMENTO DA CAÇAMBA DIANTEIRA DE 3.600 MM; CAPACIDADE DE CARGA DA CAÇAMBA DIANTEIRA MÍNIMA DE 2.500 KG; SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE FLUXO VARIÁVEL, EQUIPAMENTO COM CABINE FECHADA PARA OPERADOR.	CATERPILAR 416E	HORA	2.200,00	189,00	415.800,00
TOTAL								595.416,00

Total Geral: R$ 595.416,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais)
Vigência: 13/12/2023
Data de Assinatura: 14/12/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

Alta Vista Construcoes e Terraplenagem LTDA
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:33469CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 178/2022-PMQ

Ata nº 178/2022-PMQ
Pregão nº 85/2022-PMQ
Detentor da Ata: CELSO BERTOLUCI LTDA -ME
CNPJ n° 01.826.948/0001-63

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	21799	SERVIÇO DE MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PERSIANAS VERTICAIS COM LÂMINA EM PVC DE NO MÍNIMO 8,5CM, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, ESPESSURA ENTRE 0,60MM A 0,80MM. TRILHO EM ALUMÍNIO NA COR DA LÂMINA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDES. BANDÔ DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO NA MESMA COR DA LÂMINA, COM ENCAIXE DE ALUMÍNIO, COM CORRENTE DE BASE EM AÇO GALVANIZADO. ESPAÇAMENTO DAS LÂMINAS: MÍNIMO 75 MM, COM CORRENTE DE GIRO. COR: À ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE E DE ACORDO COM O MOSTRUÁRIO DO FORNECEDOR, QUE DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS OPÇÕES BRANCO, BEGE E CINZA. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PROPRIA PERSIANA VERTICAL	M2	250,00	149,60	37.400,00
TOTAL								37.400,00

Total Geral: R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência: 20/12/2023
Data de Assinatura: 21/12/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CELSO BERTOLUCI LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E15F182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 181/2022-PMQ

Ata nº 181/2022-PMQ
Pregão nº 86/2022-PMQ
Detentor da Ata: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ n° 20.755.193/0001-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 -	1	374	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	PRÓPRIA CBUQ FAIXA C	TON	135,00	550,00	74.250,00
LOTE: 002 -	2	5430	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	PRÓPRIA RR-1C	LTRO	1.500,00	8,00	12.000,00
TOTAL								86.250,00

Total Geral: R$ 86.250,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
Vigência: 20/12/2023
Data de Assinatura: 21/12/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0CD55563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 182/2022-PMQ

Ata nº 182/2022-PMQ
Pregão nº 86/2022-PMQ
Detentor da Ata: ROLP RENTAL EIRELI
CNPJ n° 10.858.746/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20977	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO, PREPARADO COM AGREGADOS PETREOS, COM CAP (LIGANTE) 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA. PODENDO SER ESTOCADO POR ATE 24 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO EM BURACOS COM AGUA E EM PERIODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERENCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGACAO. SACOS DE 25 KG.	PRÓPRIA PRÓPRIA	SACO	2.250,00	20,21	45.472,50
LOTE: 003 - Lote 003	1	20977	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO, PREPARADO COM AGREGADOS PETREOS, COM CAP (LIGANTE) 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA. PODENDO SER ESTOCADO POR ATE 24 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO EM BURACOS COM AGUA E EM PERIODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERENCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGACAO. SACOS DE 25 KG.	PRÓPRIA PRÓPRIA	SACO	750,00	20,21	15.157,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	374	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	PRÓPRIA PRÓPRIA	TON	45,00	559,23	25.165,35
LOTE: 004 - Lote 004	2	5430	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	PRÓPRIA PRÓPRIA	LTRO	500,00	8,27	4.135,00
TOTAL								89.930,35

Total Geral: R$ 89.930,35 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Vigência: 20/12/2023

Data de Assinatura: 21/12/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JULIO CESAR PALUCH
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ROLP RENTAL EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:79304561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO DE 2022

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.360.364,80
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		136.499,67	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		135.614,70	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	3.486,78		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	275,21		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	34,25		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	7,88		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	233,08		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	3.211,57		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	3.211,57		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	122.524,50		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	122.524,50		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	108.596,79		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	108.596,79		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	13.927,71		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	13.927,71		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	9.603,42		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	9.603,42		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	9.603,42		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	9.572,41		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	31,01		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		884,97	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	602,61		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	602,61		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	602,61		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	282,36		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	282,36		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	37,19		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	9,31		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	235,86		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			

	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		18.546,05	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		18.546,05	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	18.546,05		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	18.546,05		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	18.546,05		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		102.589,08	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		102.589,08	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	102.589,08		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	102.589,08		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	102.589,08		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		3.094.397,36	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		2.315.270,27	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	2.121.448,41		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	2.080.820,06		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.433.241,10		

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.433.241,10		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	647.578,96		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. -			
	Principal	647.578,96		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	0,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho -	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	40.628,35		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	40.628,35		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	36.562,30		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	36.562,30		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	6.702,17		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	6.702,17		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	29.860,13		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	29.860,13		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	116.038,45		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	116.038,45		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	34.065,14		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	34.065,14		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	81.973,31		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	81.973,31		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS Principal	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	12.674,80		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	9.671,80		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	9.671,80		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	0,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	3.003,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	3.003,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	0,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	8.443,79		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	8.443,79		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	8.443,79		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	20.102,52		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneracao			
	- L.C. no 87/96	0,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneracao L.C.			
	no 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	4.237,08		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	4.237,08		
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00.00.00	Auxilio Financeiro - Outorga Credito			
	Tributario ICMS	15.865,44		
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00	Auxilio Financeiro - Outorga Credito			
	Tributario ICMS - Princ	15.865,44		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		657.354,03	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	557.151,20		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	536.376,24		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	536.376,24		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.383,04		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.383,04		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	11.391,92		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	11.391,92		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS – Principal	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	100.202,83		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	100.202,83		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF- Principal	100.202,83		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		121.773,06	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	121.773,06		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	121.773,06		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	121.773,06		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		8.332,64	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias – Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias – Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		8.332,64	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.332,64		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	8.332,64		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	8.332,64		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	8.332,64		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			270.862,73
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		270.862,73	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		270.862,73	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de			
	suas Entidades	270.862,73		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias De Recursos da			
	Uniao e suas Entidades	270.862,73		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Out. Transf. De Recursos Uniao e suas			
	Entidades - Principal	270.862,73		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		0,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e			
	de Suas Entidades	0,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios Estados - Progra.			
	Infra. em Transporte	0,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Conve. Estados Progra. Infra.			
	Transpor. - Principal	0,00		
	Total Geral			3.631.227,53

	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	408.573,17		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	408.573,17		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	297.946,94		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	294.773,86		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	286.648,20		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	286.648,20		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	286.648,20		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	8.125,66		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	8.125,66		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	3.173,08		
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00.00.00	Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario	3.173,08		
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00	Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario	3.173,08		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	110.626,23		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	110.626,23		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	107.275,24		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	107.275,24		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.876,60		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.876,60		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.474,39		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.474,39		
	Total de Deducoes.....	408.573,17		
	Total de Receita Liquida..	3.222.654,36		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	136.499,67		
	Contribuicoes	18.546,05		
	Receita Patrimonial	102.589,08		
	Transferencias Correntes	3.094.397,36		
	Outras Receitas Correntes	8.332,64		
	Total Receitas Correntes	3.360.364,80		
	Transferencias de Capital	270.862,73		
	Total Receitas de Capital	270.862,73		
	Total Geral	3.631.227,53		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	408.573,17		
	Total das Deducoes	408.573,17		
	Total da Receita Liquida	3.222.654,36		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 30/Jan/2023, 14h e 39m				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AC95B5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE FERRAGENS, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, PNEUMÁTICOS, GRAMPOS, ETC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 07.099.006/0002-98
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93
Rio Azul, 30 de janeiro de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 07.099.006/0002-98
VALOR: R$ **250.189,25** (Duzentos e Cinqüenta Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/01/2023** à **29/01/2024.**
ASSINATURA: 30/01/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SUZANE ALVES BORCATH
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26154	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4	VONDER	UN	300,00	3,20	960,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	26155	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X200mm	VONDER	UN	1.000,00	0,98	980,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	26158	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X150m	VONDER	UN	1.000,00	1,51	1.510,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	26160	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300mm	VONDER	UN	1.000,00	1,87	1.870,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	26161	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X450mm	VONDER	UN	1.000,00	2,04	2.040,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	26162	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1	VONDER	UN	100,00	4,18	418,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	26163	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2	VONDER	UN	100,00	2,67	267,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	26428	ARRUELA DE PRESSÃO 1"	REX	UN	100,00	2,67	267,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	26429	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	REX	UN	300,00	0,76	228,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	26430	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	REX	UN	100,00	0,22	22,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	26431	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	REX	UN	200,00	1,54	308,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	26432	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	REX	UN	300,00	0,36	108,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	26433	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	REX	UN	300,00	0,36	108,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	26434	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	REX	UN	200,00	1,10	220,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	26435	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16"	REX	UN	100,00	1,16	116,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	26437	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	REX	UN	100,00	1,16	116,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	26439	ARRUELA DE PRESSÃO 9/16"	REX	UN	100,00	0,76	76,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	26440	ARRUELA LISA 1"	REX	UN	100,00	2,84	284,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	26441	ARRUELA LISA 1/2"	REX	UN	300,00	1,19	357,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	26444	ARRUELA LISA 1/4"	REX	UN	100,00	0,34	34,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	26445	ARRUELA LISA 3/4"	REX	UN	100,00	1,69	169,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	26446	ARRUELA LISA 3/8"	REX	UN	300,00	0,37	111,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	26447	ARRUELA LISA 5/16"	REX	UN	300,00	0,36	108,00
LOTE: 002 - Lote 002	17	26448	ARRUELA LISA 5/8"	REX	UN	150,00	1,24	186,00
LOTE: 002 - Lote 002	18	26451	ARRUELA LISA 7/16"	REX	UN	100,00	1,16	116,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	26452	ARRUELA LISA 7/8"	REX	UN	100,00	3,11	311,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	26453	ARRUELA LISA 9/16"	REX	UN	100,00	1,78	178,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	26454	BARRA ROSCADA 1/2" (1 metro)	CISER	UN	50,00	18,80	940,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	26455	BARRA ROSCADA 1/4" (1 metro)	CISER	UN	25,00	11,91	297,75
LOTE: 003 - Lote 003	3	26456	BARRA ROSCADA 3/4" (1 metro)	CISER	UN	25,00	59,56	1.489,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	26461	BARRA ROSCADA 3/8" (1 metro)	CISER	UN	50,00	18,14	907,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	26464	BARRA ROSCADA 5/16" (1 metro)	CISER	UN	50,00	10,67	533,50
LOTE: 003 - Lote 003	6	26466	BARRA ROSCADA 5/8" (1 metro)	CISER	UN	50,00	40,01	2.000,50
LOTE: 003 - Lote 003	7	26468	BARRA ROSCADA 7/16" (1 metro)	CISER	UN	20,00	26,67	533,40
LOTE: 004 - Lote 004	1	26187	CORDA DE POLIESTER 10mm	VONDER	M	300,00	3,09	927,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	26188	CORDA DE POLIESTER 12mm	VONDER	M	300,00	3,56	1.068,00
LOTE: 004 - Lote 004	3	26189	CORDA DE POLIESTER 14mm	VONDER	M	300,00	5,25	1.575,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	26190	CORDA DE POLIESTER 4mm	VONDER	M	300,00	0,65	195,00
LOTE: 004 - Lote 004	5	26191	CORDA DE POLIESTER 6mm	VONDER	M	300,00	1,16	348,00
LOTE: 004 - Lote 004	6	26192	CORDA DE POLIESTER 8mm	VONDER	M	300,00	1,96	588,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	26694	CORREIA A-26	GBR	UN	10,00	8,18	81,80
LOTE: 005 - Lote 005	2	26695	CORREIA A-34	GBR	UN	10,00	16,36	163,60
LOTE: 005 - Lote 005	3	26696	CORREIA A-42	GBR	UN	10,00	15,68	156,80
LOTE: 005 - Lote 005	4	26697	CORREIA A-46	GBR	UN	10,00	16,12	161,20
LOTE: 005 - Lote 005	5	26698	CORREIA A-52	GBR	UN	10,00	28,44	284,40
LOTE: 005 - Lote 005	6	26699	CORREIA A-58	GBR	UN	10,00	30,23	302,30
LOTE: 005 - Lote 005	7	26700	CORREIA A-64	GBR	UN	10,00	31,12	311,20
LOTE: 005 - Lote 005	8	26701	CORREIA B-32	GBR	UN	10,00	14,22	142,20
LOTE: 005 - Lote 005	9	26702	CORREIA B-38	GBR	UN	10,00	19,56	195,60
LOTE: 005 - Lote 005	10	26703	CORREIA B-42	GBR	UN	10,00	23,11	231,10
LOTE: 005 - Lote 005	11	26704	CORREIA B-50	GBR	UN	10,00	23,11	231,10
LOTE: 005 - Lote 005	12	26705	CORREIA B-56	GBR	UN	10,00	26,67	266,70
LOTE: 006 - Lote 006	1	26709	ELETRODO 6013 2,5mm	ARCOS	KG	100,00	46,23	4.623,00
LOTE: 006 - Lote 006	2	26710	ELETRODO 6013 3,25mm	ARCOS	KG	100,00	42,67	4.267,00
LOTE: 006 - Lote 006	3	26711	ELETRODO 7018 3,25mm	ARCOS	KG	100,00	48,01	4.801,00
LOTE: 006 - Lote 006	4	41407	ELETRODOS CROMONIQUEL	ARCOS	UN	75,00	9,33	699,75
LOTE: 006 - Lote 006	5	41408	ELETRODO INOX	ARCOS	UN	75,00	11,33	849,75
LOTE: 006 - Lote 006	6	41434	ELETRODO OK 92.182.25 MM.	ARCOS	UN	100,00	24,00	2.400,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	26469	GRAMPO DE MOLA 1/2X62X160	OBENAUS	UN	20,00	25,41	508,20
LOTE: 007 - Lote 007	2	26470	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X360	OBENAUS	UN	20,00	49,34	986,80
LOTE: 007 - Lote 007	3	26471	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X400	OBENAUS	UN	20,00	72,90	1.458,00
LOTE: 007 - Lote 007	4	26472	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X280	OBENAUS	UN	20,00	48,01	960,20
LOTE: 007 - Lote 007	5	26473	GRAMPO DE MOLA 9/16X68X230	OBENAUS	UN	20,00	40,89	817,80
LOTE: 007 - Lote 007	6	48395	GRAMPO DE MOLA 1/2X62X240	OBENAUS	UN	10,00	29,13	291,30
LOTE: 007 - Lote 007	7	48396	GRAMPO DE MOLA 3/4X77X400	OBENAUS	UN	10,00	102,24	1.022,40

LOTE: 007 - Lote 007	8	48397	GRAMPO DE MOLA 3/4X77X480	OBENAUS	UN	10,00	103,57	1.035,70
LOTE: 007 - Lote 007	9	48398	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X500	OBENAUS	UN	10,00	111,13	1.111,30
LOTE: 008 - Lote 008	1	26718	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2"	VONDER	UN	100,00	7,56	756,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	26719	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/4"	VONDER	UN	100,00	3,11	311,00
LOTE: 008 - Lote 008	3	26721	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/8"	VONDER	UN	100,00	5,11	511,00
LOTE: 008 - Lote 008	4	26722	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/16"	VONDER	UN	100,00	2,67	267,00
LOTE: 008 - Lote 008	5	26723	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/8"	VONDER	UN	100,00	10,67	1.067,00
LOTE: 008 - Lote 008	6	48487	GRAMPO PARA CABEO DE AÇO 3/16"	VONDER	UN	250,00	2,22	555,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	26474	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA FENDA 4,2X16mm	REX	UN	1.000,00	0,22	220,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	26475	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA FENDA 4,8X38mm	REX	UN	1.000,00	0,32	320,00
LOTE: 009 - Lote 009	3	26476	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA FENDA 4,8X45mm	REX	UN	1.000,00	0,40	400,00
LOTE: 009 - Lote 009	4	26478	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 3,5X20mm	REX	UN	1.000,00	0,17	170,00
LOTE: 009 - Lote 009	5	26479	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 3,5X30mm	REX	UN	1.000,00	0,23	230,00
LOTE: 009 - Lote 009	6	26480	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 4,0X25mm	REX	UN	1.000,00	0,24	240,00
LOTE: 009 - Lote 009	7	26481	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 4,0X50mm	REX	UN	1.000,00	0,27	270,00
LOTE: 009 - Lote 009	8	26482	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 5,0X60mm	REX	UN	1.000,00	0,40	400,00
LOTE: 009 - Lote 009	9	26483	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA PHILLIPS 6,0X60mm	REX	UN	1.000,00	0,49	490,00
LOTE: 009 - Lote 009	10	26484	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1"	REX	UN	100,00	2,89	289,00
LOTE: 009 - Lote 009	11	26485	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1.1/2"	REX	UN	100,00	3,11	311,00
LOTE: 009 - Lote 009	12	26486	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2"	REX	UN	100,00	3,60	360,00
LOTE: 009 - Lote 009	13	26487	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3"	REX	UN	100,00	4,45	445,00
LOTE: 009 - Lote 009	14	26488	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5"	REX	UN	100,00	5,99	599,00
LOTE: 009 - Lote 009	15	26489	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X1.1/2"	REX	UN	100,00	7,11	711,00
LOTE: 009 - Lote 009	16	26490	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2"	REX	UN	100,00	11,47	1.147,00
LOTE: 009 - Lote 009	17	26491	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2.1/2"	REX	UN	100,00	11,11	1.111,00
LOTE: 009 - Lote 009	18	26492	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3"	REX	UN	100,00	17,78	1.778,00
LOTE: 009 - Lote 009	19	26493	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4"	REX	UN	60,00	20,36	1.221,60
LOTE: 009 - Lote 009	20	26494	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5"	REX	UN	60,00	21,34	1.280,40
LOTE: 009 - Lote 009	21	26495	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X6"	REX	UN	60,00	22,23	1.333,80
LOTE: 009 - Lote 009	22	26496	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X7"	REX	UN	60,00	25,78	1.546,80
LOTE: 009 - Lote 009	23	26497	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X8"	REX	UN	60,00	31,47	1.888,20
LOTE: 009 - Lote 009	24	26498	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1"	REX	UN	100,00	1,74	174,00
LOTE: 009 - Lote 009	25	26499	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1.1/2"	REX	UN	100,00	1,87	187,00
LOTE: 009 - Lote 009	26	26500	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2"	REX	UN	100,00	2,09	209,00
LOTE: 009 - Lote 009	27	26501	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3"	REX	UN	100,00	2,44	244,00
LOTE: 009 - Lote 009	28	26502	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4"	REX	UN	100,00	2,89	289,00
LOTE: 009 - Lote 009	29	26503	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5"	REX	UN	100,00	3,28	328,00
LOTE: 009 - Lote 009	30	26504	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	REX	UN	100,00	0,89	89,00
LOTE: 009 - Lote 009	31	26505	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2"	REX	UN	100,00	1,47	147,00
LOTE: 009 - Lote 009	32	26506	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	REX	UN	100,00	1,60	160,00
LOTE: 009 - Lote 009	33	26507	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3"	REX	UN	100,00	1,96	196,00
LOTE: 009 - Lote 009	34	26508	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2"	REX	UN	100,00	7,29	729,00
LOTE: 009 - Lote 009	35	26509	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3"	REX	UN	100,00	8,80	880,00
LOTE: 009 - Lote 009	36	26510	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4"	REX	UN	100,00	13,25	1.325,00
LOTE: 009 - Lote 009	37	26511	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X5"	REX	UN	60,00	15,29	917,40
LOTE: 009 - Lote 009	38	26512	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6"	REX	UN	60,00	18,14	1.088,40
LOTE: 009 - Lote 009	39	26513	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X7"	REX	UN	60,00	20,80	1.248,00
LOTE: 009 - Lote 009	40	26514	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X6"	REX	UN	60,00	27,03	1.621,80
LOTE: 009 - Lote 009	41	26515	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X7"	REX	UN	150,00	32,89	4.933,50
LOTE: 009 - Lote 009	42	26516	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X8"	REX	UN	150,00	38,58	5.787,00
LOTE: 009 - Lote 009	43	26517	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X120	REX	UN	100,00	7,47	747,00
LOTE: 009 - Lote 009	44	26518	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X150	REX	UN	100,00	9,25	925,00
LOTE: 009 - Lote 009	45	26519	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X30	REX	UN	100,00	2,22	222,00
LOTE: 009 - Lote 009	46	26520	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X40	REX	UN	100,00	2,11	211,00
LOTE: 009 - Lote 009	47	26521	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X60	REX	UN	100,00	3,20	320,00
LOTE: 009 - Lote 009	48	26522	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 10X80	REX	UN	100,00	3,16	316,00
LOTE: 009 - Lote 009	49	26523	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X120	REX	UN	100,00	8,25	825,00
LOTE: 009 - Lote 009	50	26524	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X150	REX	UN	100,00	9,78	978,00
LOTE: 009 - Lote 009	51	26525	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X40	REX	UN	100,00	3,73	373,00
LOTE: 009 - Lote 009	52	26527	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 12X70	REX	UN	100,00	4,80	480,00
LOTE: 009 - Lote 009	53	26528	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X150	REX	UN	100,00	16,80	1.680,00
LOTE: 009 - Lote 009	54	26529	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X35	REX	UN	100,00	4,45	445,00
LOTE: 009 - Lote 009	55	26530	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X50	REX	UN	100,00	4,89	489,00
LOTE: 009 - Lote 009	56	26531	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 14X70	REX	UN	100,00	5,60	560,00
LOTE: 009 - Lote 009	57	26532	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 16X100	REX	UN	100,00	16,00	1.600,00
LOTE: 009 - Lote 009	58	26533	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 16X50	REX	UN	100,00	7,47	747,00
LOTE: 009 - Lote 009	59	26534	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 16X80	REX	UN	100,00	8,80	880,00
LOTE: 009 - Lote 009	60	26535	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 18X100	REX	UN	100,00	24,36	2.436,00
LOTE: 009 - Lote 009	61	26536	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 18X130	REX	UN	100,00	29,34	2.934,00
LOTE: 009 - Lote 009	62	26537	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 18X150	REX	UN	100,00	30,23	3.023,00
LOTE: 009 - Lote 009	63	26538	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 20X120	REX	UN	50,00	32,45	1.622,50
LOTE: 009 - Lote 009	64	26539	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 20X150	REX	UN	50,00	33,78	1.689,00
LOTE: 009 - Lote 009	65	26540	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 6X25	REX	UN	100,00	0,84	84,00
LOTE: 009 - Lote 009	66	26541	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 6X40	REX	UN	100,00	1,11	111,00
LOTE: 009 - Lote 009	67	26542	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 6X60	REX	UN	100,00	1,89	189,00
LOTE: 009 - Lote 009	68	26543	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X100	REX	UN	100,00	4,18	418,00
LOTE: 009 - Lote 009	69	26544	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X25	REX	UN	100,00	1,33	133,00
LOTE: 009 - Lote 009	70	26545	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X40	REX	UN	100,00	1,41	141,00
LOTE: 009 - Lote 009	71	26546	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 8X50	REX	UN	100,00	2,40	240,00
LOTE: 009 - Lote 009	72	26547	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 20X100	REX	UN	40,00	30,67	1.226,80
LOTE: 009 - Lote 009	73	26548	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X100	REX	UN	40,00	6,58	263,20
LOTE: 009 - Lote 009	74	26549	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X30	REX	UN	40,00	2,22	88,80
LOTE: 009 - Lote 009	75	26550	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X50	REX	UN	40,00	3,20	128,00
LOTE: 009 - Lote 009	76	26551	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X70	REX	UN	40,00	3,87	154,80
LOTE: 009 - Lote 009	77	26552	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 10X80	REX	UN	40,00	4,00	160,00
LOTE: 009 - Lote 009	78	26553	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X100	REX	UN	40,00	8,18	327,20
LOTE: 009 - Lote 009	79	26554	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X30	REX	UN	40,00	3,11	124,40
LOTE: 009 - Lote 009	80	26555	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X40	REX	UN	40,00	3,87	154,80

LOTE: 009 - Lote 009	81	26556	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X65	REX	UN	40,00	4,13	165,20
LOTE: 009 - Lote 009	82	26557	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 12X80	REX	UN	40,00	5,25	210,00
LOTE: 009 - Lote 009	83	26558	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X 50	REX	UN	40,00	5,65	226,00
LOTE: 009 - Lote 009	84	26559	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X130	REX	UN	40,00	17,51	700,40
LOTE: 009 - Lote 009	85	26560	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X40	REX	UN	40,00	5,51	220,40
LOTE: 009 - Lote 009	86	26561	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X60	REX	UN	40,00	5,20	208,00
LOTE: 009 - Lote 009	87	26562	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X70	REX	UN	40,00	6,27	250,80
LOTE: 009 - Lote 009	88	26563	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 14X80	REX	UN	40,00	6,53	261,20
LOTE: 009 - Lote 009	89	26564	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X110	REX	UN	40,00	16,62	664,80
LOTE: 009 - Lote 009	90	26565	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X50	REX	UN	40,00	8,45	338,00
LOTE: 009 - Lote 009	91	26566	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X65	REX	UN	40,00	10,22	408,80
LOTE: 009 - Lote 009	92	26567	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X80	REX	UN	40,00	9,86	394,40
LOTE: 009 - Lote 009	93	26568	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 16X90	REX	UN	40,00	12,18	487,20
LOTE: 009 - Lote 009	94	26569	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 18X100	REX	UN	40,00	28,67	1.146,80
LOTE: 009 - Lote 009	95	26570	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 18X70	REX	UN	40,00	26,40	1.056,00
LOTE: 009 - Lote 009	96	26571	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 18X90	REX	UN	40,00	23,74	949,60
LOTE: 009 - Lote 009	97	26572	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 20X60	REX	UN	40,00	26,40	1.056,00
LOTE: 009 - Lote 009	98	26573	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 20X90	REX	UN	40,00	30,67	1.226,80
LOTE: 009 - Lote 009	99	26574	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X30	REX	UN	40,00	2,00	80,00
LOTE: 009 - Lote 009	100	26575	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X45	REX	UN	40,00	2,53	101,20
LOTE: 009 - Lote 009	101	26576	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X70	REX	UN	40,00	2,98	119,20
LOTE: 009 - Lote 009	102	26577	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MB 8X80	REX	UN	40,00	3,02	120,80
LOTE: 009 - Lote 009	103	26578	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 1/4X40	REX	UN	300,00	1,29	387,00
LOTE: 009 - Lote 009	104	26579	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 1/4X75	REX	UN	300,00	1,07	321,00
LOTE: 009 - Lote 009	105	26580	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 3/16X50	REX	UN	300,00	1,16	348,00
LOTE: 009 - Lote 009	106	26583	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUBERBA 5/16X75	REX	UN	300,00	1,78	534,00
LOTE: 009 - Lote 009	107	26584	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6"	REX	UN	100,00	7,39	739,00
LOTE: 009 - Lote 009	108	26585	PARAFUSO SIMPLES PARA VASO SANITARIO	REX	UN	100,00	4,36	436,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	26591	PORCA MA 10mm	REX	UN	200,00	0,71	142,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	26592	PORCA MA 12mm	REX	UN	200,00	1,16	232,00
LOTE: 010 - Lote 010	3	26593	PORCA MA 14mm	REX	UN	200,00	1,60	320,00
LOTE: 010 - Lote 010	4	26594	PORCA MA 16mm	REX	UN	200,00	2,22	444,00
LOTE: 010 - Lote 010	5	26595	PORCA MA 18mm	REX	UN	200,00	3,20	640,00
LOTE: 010 - Lote 010	6	26596	PORCA MA 20mm	REX	UN	200,00	4,04	808,00
LOTE: 010 - Lote 010	7	26597	PORCA MA 6mm	REX	UN	200,00	0,44	88,00
LOTE: 010 - Lote 010	8	26598	PORCA MA 8mm	REX	UN	200,00	0,53	106,00
LOTE: 010 - Lote 010	9	26599	PORCA MB 10mm	REX	UN	200,00	0,74	148,00
LOTE: 010 - Lote 010	10	26600	PORCA MB 12mm	REX	UN	200,00	1,33	266,00
LOTE: 010 - Lote 010	11	26601	PORCA MB 14mm	REX	UN	200,00	1,69	338,00
LOTE: 010 - Lote 010	12	26602	PORCA MB 16mm	REX	UN	200,00	2,22	444,00
LOTE: 010 - Lote 010	13	26603	PORCA MB 18mm	REX	UN	200,00	3,25	650,00
LOTE: 010 - Lote 010	14	26604	PORCA MB 20mm	REX	UN	200,00	4,22	844,00
LOTE: 010 - Lote 010	15	26605	PORCA MB 8mm	REX	UN	200,00	0,62	124,00
LOTE: 010 - Lote 010	16	26606	PORCA SEXTAVADA 1"	REX	UN	200,00	5,87	1.174,00
LOTE: 010 - Lote 010	17	26607	PORCA SEXTAVADA 1/2"	REX	UN	200,00	0,84	168,00
LOTE: 010 - Lote 010	18	26608	PORCA SEXTAVADA 1/4"	REX	UN	200,00	0,44	88,00
LOTE: 010 - Lote 010	19	26609	PORCA SEXTAVADA 3/4"	REX	UN	200,00	2,84	568,00
LOTE: 010 - Lote 010	20	26610	PORCA SEXTAVADA 3/8"	REX	UN	200,00	0,51	102,00
LOTE: 010 - Lote 010	21	26611	PORCA SEXTAVADA 5/16"	REX	UN	200,00	0,36	72,00
LOTE: 010 - Lote 010	22	26612	PORCA SEXTAVADA 5/8"	REX	UN	200,00	1,77	354,00
LOTE: 010 - Lote 010	23	26613	PORCA SEXTAVADA 7/16"	REX	UN	200,00	1,07	214,00
LOTE: 010 - Lote 010	24	26614	PORCA SEXTAVADA 7/8"	REX	UN	200,00	4,89	978,00
LOTE: 010 - Lote 010	25	26615	PORCA SEXTAVADA 9/16"	REX	UN	200,00	1,19	238,00
LOTE: 010 - Lote 010	26	26616	PORCA TRAVANTE 1/2"	REX	UN	200,00	2,13	426,00
LOTE: 010 - Lote 010	27	26617	PORCA TRAVANTE 1/4"	REX	UN	200,00	1,29	258,00
LOTE: 010 - Lote 010	28	26618	PORCA TRAVANTE 10mm	REX	UN	200,00	1,38	276,00
LOTE: 010 - Lote 010	29	26619	PORCA TRAVANTE 12mm	REX	UN	200,00	1,78	356,00
LOTE: 010 - Lote 010	30	26620	PORCA TRAVANTE 14mm	REX	UN	200,00	2,27	454,00
LOTE: 010 - Lote 010	31	26621	PORCA TRAVANTE 16mm	REX	UN	200,00	2,76	552,00
LOTE: 010 - Lote 010	32	26622	PORCA TRAVANTE 3/8"	REX	UN	200,00	1,24	248,00
LOTE: 010 - Lote 010	33	26623	PORCA TRAVANTE 5/8"	REX	UN	200,00	2,67	534,00
LOTE: 010 - Lote 010	34	26624	PORCA TRAVANTE 6mm	REX	UN	200,00	0,80	160,00
LOTE: 010 - Lote 010	35	26625	PORCA TRAVANTE 8mm	REX	UN	200,00	1,11	222,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	53562	UNIÃO RETA 4mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,82	174,60
LOTE: 011 - Lote 011	2	53563	UNIÃO RETA 6mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,27	218,10
LOTE: 011 - Lote 011	3	53564	UNIÃO RETA 8mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,40	192,00
LOTE: 011 - Lote 011	4	53565	UNIÃO RETA 10mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,71	201,30
LOTE: 011 - Lote 011	5	53566	UNIÃO RETA INSTANTANEA 12mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	11,16	334,80
LOTE: 011 - Lote 011	6	53567	UNIÃO RETA INSTANTANEA 16mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	14,85	445,50
LOTE: 011 - Lote 011	7	53568	UNIÃO RETA INSTANTANEA 5/32 PNEMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,87	176,10
LOTE: 011 - Lote 011	8	53569	UNIÃO RETA INSTANTANEA 1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,45	193,50
LOTE: 011 - Lote 011	9	53570	UNIÃO RETA INSTANTANEA 5/16 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,33	219,90
LOTE: 011 - Lote 011	10	53571	UNIÃO RETA INSTANTANEA 3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,22	246,60
LOTE: 011 - Lote 011	11	53572	UNIÃO RETA INSTANTANEA 1/2 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 011 - Lote 011	12	53573	CONEXÃO Y INSTANTANEA 4mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,73	231,90
LOTE: 011 - Lote 011	13	53574	CONEXÃO Y INSTANTANEA 6mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,22	246,60
LOTE: 011 - Lote 011	14	53575	CONEXÃO Y INSTANTANEA 8mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,40	252,00
LOTE: 011 - Lote 011	15	53576	CONEXÃO Y INSTANTANEA 10mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 011 - Lote 011	16	53577	CONEXÃO Y INSTANTANEA 12mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	11,07	332,10
LOTE: 011 - Lote 011	17	53578	CONEXÃO Y INSTANTANEA 16mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	13,07	392,10
LOTE: 011 - Lote 011	18	53579	CONEXÃO Y INSTANTANEA 5/32 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,51	225,30
LOTE: 011 - Lote 011	19	53584	CONEXÃO Y INSTANTANEA 1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,62	258,60
LOTE: 011 - Lote 011	20	53587	CONEXÃO Y INSTANTANEA 5/16 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,40	252,00
LOTE: 011 - Lote 011	21	53589	CONEXÃO Y INSTANTANEA 3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	10,40	312,00
LOTE: 011 - Lote 011	22	53592	CONEXÃO Y INSTANTANEA 1/2 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	10,40	312,00
LOTE: 011 - Lote 011	23	53595	TEE UNIÃO INSTANTANEA 4MM PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,20	156,00
LOTE: 011 - Lote 011	24	53597	TEE UNIÃO INSTANTANEA 6MM PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,96	178,80
LOTE: 011 - Lote 011	25	53600	TEE UNIÃO INSTANTANEA 8MM PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,73	231,90
LOTE: 011 - Lote 011	26	53604	TEE UNIÃO INSTANTANEA 10MM PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	10,27	308,10

LOTE: 011 - Lote 011	27	53606	TEE UNIÃO INSTANTANEA 12MM PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	11,29	338,70
LOTE: 011 - Lote 011	28	53609	TEE UNIÃO INSTANTANEA 5/32 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,78	173,40
LOTE: 011 - Lote 011	29	53612	TEE UNIÃO INSTANTANEA 1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,96	238,80
LOTE: 011 - Lote 011	30	53615	TEE UNIÃO INSTANTANEA 5/16 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	9,20	276,00
LOTE: 011 - Lote 011	31	53618	TEE UNIÃO INSTANTANEA 3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	10,40	312,00
LOTE: 011 - Lote 011	32	53621	TEE UNIÃO INSTANTANEA 1/2 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	11,29	338,70
LOTE: 011 - Lote 011	33	53623	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 4mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,18	125,40
LOTE: 011 - Lote 011	34	53626	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 6mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,07	152,10
LOTE: 011 - Lote 011	35	53630	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 8mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,96	178,80
LOTE: 011 - Lote 011	36	53633	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 10mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,85	205,50
LOTE: 011 - Lote 011	37	53636	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 12mm PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,62	258,60
LOTE: 011 - Lote 011	38	53640	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 5/32 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	4,36	130,80
LOTE: 011 - Lote 011	39	53642	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	5,96	178,80
LOTE: 011 - Lote 011	40	53643	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 5/16 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,07	212,10
LOTE: 011 - Lote 011	41	53644	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	7,73	231,90
LOTE: 011 - Lote 011	42	53645	COTOVELO UNIÃO INSTANTÂNEA 1/2 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	10,40	312,00
LOTE: 011 - Lote 011	43	53646	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 4mmX1/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	6,85	205,50
LOTE: 011 - Lote 011	44	53647	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 6mmX1/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,62	258,60
LOTE: 011 - Lote 011	45	53648	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 6mmX1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,62	258,60
LOTE: 011 - Lote 011	46	53649	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 8mmX1/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,62	258,60
LOTE: 011 - Lote 011	47	53650	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 8mmX1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,62	258,60
LOTE: 011 - Lote 011	48	53651	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 8mmX3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	9,51	285,30
LOTE: 011 - Lote 011	49	53652	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 10mmX1/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	9,51	285,30
LOTE: 011 - Lote 011	50	53653	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 10mmX1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	8,90	267,00
LOTE: 011 - Lote 011	51	53654	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 10mmX3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	9,51	285,30
LOTE: 011 - Lote 011	52	53655	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 10mmX1/ PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	10,40	312,00
LOTE: 011 - Lote 011	53	53656	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 12mmX1/4 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	10,40	312,00
LOTE: 011 - Lote 011	54	53657	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 12mmX3/8 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	11,06	331,80
LOTE: 011 - Lote 011	55	53658	COTOVELO MACHO INSTANTÂNEO 12mmX1/2 PNEUMÁTICA	SBU	UN	30,00	11,29	338,70
LOTE: 011 - Lote 011	56	53659	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/32x1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,02	210,60
LOTE: 011 - Lote 011	57	53660	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/32x1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,02	210,60
LOTE: 011 - Lote 011	58	53661	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/4x1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	8,62	258,60
LOTE: 011 - Lote 011	59	53662	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/4x1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	9,51	285,30
LOTE: 011 - Lote 011	60	53663	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/4x3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,62	318,60
LOTE: 011 - Lote 011	61	53664	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/16x1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	9,51	285,30
LOTE: 011 - Lote 011	62	53665	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/16x1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	9,69	290,70
LOTE: 011 - Lote 011	63	53666	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 5/16x3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	9,69	290,70
LOTE: 011 - Lote 011	64	53667	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,58	317,40
LOTE: 011 - Lote 011	65	53668	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	12,13	363,90
LOTE: 011 - Lote 011	66	53669	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,58	317,40
LOTE: 011 - Lote 011	67	53670	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 3/8x1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	11,47	344,10
LOTE: 011 - Lote 011	68	53672	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/2x1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	14,14	424,20
LOTE: 011 - Lote 011	69	53673	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/2x3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	14,14	424,20
LOTE: 011 - Lote 011	70	53674	COTOVELO GIRATÓRIO INSTANTÂNEO 1/2x1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	16,45	493,50
LOTE: 011 - Lote 011	71	53675	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 4mmX1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,95	238,50
LOTE: 011 - Lote 011	72	53676	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 6mmX1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,73	231,90
LOTE: 011 - Lote 011	73	53677	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 4mmX1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,02	210,60
LOTE: 011 - Lote 011	74	53678	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 8mmX1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	8,62	258,60
LOTE: 011 - Lote 011	75	53679	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 8mmX1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,58	317,40
LOTE: 011 - Lote 011	76	53682	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 8mmX3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	11,07	332,10
LOTE: 011 - Lote 011	77	53684	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 10mmX1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	11,51	345,30
LOTE: 011 - Lote 011	78	53686	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 10mmX1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	60,00	12,18	730,80
LOTE: 011 - Lote 011	79	53689	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 10mmX3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	13,07	392,10
LOTE: 011 - Lote 011	80	53691	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 10mmX1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	16,62	498,60
LOTE: 011 - Lote 011	81	53693	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 12mmX1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	16,62	498,60
LOTE: 011 - Lote 011	82	53699	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 12mmX3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	16,62	498,60
LOTE: 011 - Lote 011	83	53700	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 12mmX1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	16,62	498,60
LOTE: 011 - Lote 011	84	53701	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 5/32X1/8mmX1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,02	210,60
LOTE: 011 - Lote 011	85	53702	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/4X1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,02	210,60
LOTE: 011 - Lote 011	86	53703	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/4X1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,02	210,60
LOTE: 011 - Lote 011	87	53704	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/4X3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,91	237,30

LOTE: 011 - Lote 011	88	53705	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/4X1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	8,80	264,00
LOTE: 011 - Lote 011	89	53706	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 5/16X1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	7,91	237,30
LOTE: 011 - Lote 011	90	53707	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 5/16X1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,40	312,00
LOTE: 011 - Lote 011	91	53708	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 5/16X3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	8,80	264,00
LOTE: 011 - Lote 011	92	53709	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 3/8X1/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	11,51	345,30
LOTE: 011 - Lote 011	93	53710	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 3/8X1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,58	317,40
LOTE: 011 - Lote 011	94	53711	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 3/8X3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,58	317,40
LOTE: 011 - Lote 011	95	53712	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 3/8X1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,58	317,40
LOTE: 011 - Lote 011	96	53713	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/2X1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,58	317,40
LOTE: 011 - Lote 011	97	53714	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/2X3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	10,58	317,40
LOTE: 011 - Lote 011	98	53715	CONCECTOR MACHO INSTANTANEO 1/2X1/2 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	13,25	397,50
LOTE: 011 - Lote 011	99	53716	OLHAL 8mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	14,22	426,60
LOTE: 011 - Lote 011	100	53717	OLHAL 8mm TUBO 8X6mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	16,00	480,00
LOTE: 011 - Lote 011	101	53718	OLHAL 10mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	16,80	504,00
LOTE: 011 - Lote 011	102	53719	OLHAL 10mm TUBO 8x4mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	17,69	530,70
LOTE: 011 - Lote 011	103	53720	OLHAL 12mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	18,58	557,40
LOTE: 011 - Lote 011	104	53721	OLHAL 12mm TUBO 8x4mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	18,58	557,40
LOTE: 011 - Lote 011	105	53722	OLHAL 14mm TUBO 8x6mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	15,02	450,60
LOTE: 011 - Lote 011	106	53723	OLHAL 14mm TUBO 5/16X1/4 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	17,69	530,70
LOTE: 011 - Lote 011	107	53724	OLHAL 14mm TUBO 11X8mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	20,00	600,00
LOTE: 011 - Lote 011	108	53725	OLHAL 14mm TUBO 12X9mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	20,00	600,00
LOTE: 011 - Lote 011	109	53726	OLHAL 14mm TUBO 12x9mm (LONGO) PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	20,00	600,00
LOTE: 011 - Lote 011	110	53727	OLHAL 14mm TUBO 1/2X3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	20,00	600,00
LOTE: 011 - Lote 011	111	53728	OLHAL 16mm TUBO 6x4mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	24,45	733,50
LOTE: 011 - Lote 011	112	53729	OLHAL 16mm TUBO 8x6mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	24,45	733,50
LOTE: 011 - Lote 011	113	53730	OLHAL 16mm TUBO 10x7mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	24,45	733,50
LOTE: 011 - Lote 011	114	53731	OLHAL 16mm TUBO 11x8mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	26,58	797,40
LOTE: 011 - Lote 011	115	53732	OLHAL 16mm TUBO 12x9mm PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	26,58	797,40
LOTE: 011 - Lote 011	116	53733	OLHAL 16mm TUBO 1/2X3/8 PNEUMÁTICO	SBU	UN	30,00	28,89	866,70
LOTE: 011 - Lote 011	117	53734	OLHAL CONEXÃO FILTRO OLEO MERCEDESOM366	HIDRAFLUX	UN	30,00	32,00	960,00
LOTE: 011 - Lote 011	118	53735	TUBO POLIAMIDA 6x4mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	5,07	1.014,00
LOTE: 011 - Lote 011	119	53736	TUBO POLIAMIDA 10x7mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	10,40	2.080,00
LOTE: 011 - Lote 011	120	53737	TUBO POLIAMIDA 11x8mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	11,51	2.302,00
LOTE: 011 - Lote 011	121	53738	TUBO POLIAMIDA 12,70x9,53mm1/5 PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	11,47	2.294,00
LOTE: 011 - Lote 011	122	53739	TUBO POLIAMIDA 12X9mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	13,07	2.614,00
LOTE: 011 - Lote 011	123	53740	TUBO POLIAMIDA 15,87X12,70mm 5/8 PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	17,69	3.538,00
LOTE: 011 - Lote 011	124	53741	TUBO POLIAMIDA 6,35X4,35mm 1/4 PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	5,07	1.014,00
LOTE: 011 - Lote 011	125	53742	TUBO POLIAMIDA 16X12mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	17,11	3.422,00
LOTE: 011 - Lote 011	126	53743	TUBO POLIAMIDA 8X6mm PNEUMÁTICO	HIDRAFLUX	UN	200,00	6,89	1.378,00
LOTE: 011 - Lote 011	127	53744	TUBO POLIURETANO 10X7mm	HIDRAFLUX	M	200,00	10,27	2.054,00
LOTE: 011 - Lote 011	128	53745	TUBO POLIURETANO 12X8mm	HIDRAFLUX	M	200,00	11,20	2.240,00
LOTE: 011 - Lote 011	129	53746	TUBO POLIURETANO 4X2,4mm	HIDRAFLUX	M	200,00	3,16	632,00
LOTE: 011 - Lote 011	130	53747	TUBO POLIURETANO 6X4mm	HIDRAFLUX	M	200,00	5,25	1.050,00
LOTE: 011 - Lote 011	131	53748	TUBO POLIURETANO 8X5,5mm	HIDRAFLUX	UN	200,00	9,02	1.804,00
LOTE: 011 - Lote 011	132	53749	TUBO DE COBRE 3/16	HIDRAFLUX	M	200,00	24,00	4.800,00
LOTE: 011 - Lote 011	133	53750	TUBO DE COBRE 1/4	HIDRAFLUX	UN	200,00	32,00	6.400,00
LOTE: 011 - Lote 011	134	53751	TUBO DE COBRE 5/16	HIDRAFLUX	UN	200,00	33,78	6.756,00
LOTE: 011 - Lote 011	135	53752	TUBO DE COBRE 3/8	HIDRAFLUX	UN	200,00	40,01	8.002,00
LOTE: 011 - Lote 011	136	53753	TUBO DE COBRE 1/2	HIDRAFLUX	UN	200,00	52,45	10.490,00
LOTE: 011 - Lote 011	137	53754	LUVA PARA TUBO DE COBRE 3/16	SBU	UN	30,00	2,29	68,70
LOTE: 011 - Lote 011	138	53755	LUVA PARA TUBO DE COBRE 1/4	SBU	UN	30,00	2,71	81,30
LOTE: 011 - Lote 011	139	53756	LUVA PARA TUBO DE COBRE 5/16	SBU	UN	30,00	3,14	94,20
LOTE: 011 - Lote 011	140	53757	LUVA PARA TUBO DE COBRE 3/8	SBU	UN	30,00	3,60	108,00
LOTE: 011 - Lote 011	141	53758	LUVA PARA TUBO DE COBRE 5/32	SBU	UN	30,00	2,22	66,60
TOTAL								250.189,25

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9E532B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 007/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 007/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SOLANGE MORAES P. CANEDO	CPF: 036.035.949-32
Função: TRIBUTAÇÃO	Unidade de Lotação: TRIBUTAÇÃO
Município de destino: MARINGÁ/PR	
Local do Evento: ELOTECH	
Saída: 31/01/2023	Chegada: 31/01/2023
Motivo do Deslocamento:	
TREINAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA.	
Quantidade de Diárias: 01	
Valor Diária: R$125,00 (SEM PERNOITE)	

Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de Janeiro de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:69B997B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 008/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 008/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS						CPF: 743.033.509-82
Função: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO						Unidade de Lotação: TRIBUTAÇÃO
Município de destino: MARINGÁ/PR						
Local do Evento: ELOTECH						
Saída: 31/01/2023						Chegada: 31/01/2023
Motivo do Deslocamento:						
TREINAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA.						
Quantidade de Diárias: 01						
Valor Diária: R$125,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de Janeiro de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:EE603ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS-RECURSO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.509/2022, do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no item 8.1 do Edital 01/2023 que estabelece prazo para divulgação da relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas;

TORNA PÚBLICO

1. A relação dos (as) candidatos (as) inscritos e situação da inscrição pós-período de recurso para o cargo de Professor do Ensino Fundamental séries iniciais (1º ao 5º) para atuar nas Escolas Municipais do Campo. O presente Edital traz informações da situação do (a) candidato (a) e estabelecimento de ensino pretendido.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E SITUAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DURVAL TEIXEIRA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
DEBORAH CAMILA DE GODOI	089.066.789-67	DEFERIDA
SAUANDRA CAROLINE DA SILVA DE SOUZA	071.120.289-30	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUIZ SEGUNDO FIORESE**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
TAIANARA ZEM BOUTIN	088.849.889-69	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ DE ANCHIETA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ALINE GABRIELA DE FRANÇA	125.563.109-01	INDEFERIDA ITEM 5.2. B. DO EDITAL

2. Os recursos foram interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 6.509/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

3. O resultado da Classificação Provisória será publicado em **31 de janeiro de 2023** através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e no site na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Rio Branco do Sul, 30 de janeiro de 2023.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO
Presidente da Comissão do PSS 001/2023
Decreto nº 6.509/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3AECA0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2023 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.509/2022, do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no item 8.5 do Edital 01/2023 que estabelece prazo para a divulgação da Classificação Provisória dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas;

TORNA PÚBLICO

1. A Classificação Provisória dos (as) candidatos (as) que obtiveram as suas inscrições homologadas e deferidas, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental séries iniciais (1º ao 5º) para atuar nas Escolas Municipais do Campo. O presente Edital traz informações da classificação do (a) candidato (a) e estabelecimento de ensino pretendido.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (A):

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALTEVIR CECÍLIO DE SOUZA**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA APARECIDA NODARI FARIA	652.885.489-00	82
02	MATHEUS DOS SANTOS MACHADO	109.624.759-39	52
03	TATIANE ROSA NEVES	044.853.099-67	40
04	ANDRAMARA ROCHA DAS NEVES	102.686.159-42	35 * Critério de desempate: idade
05	THAUANA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	122.503.629-12	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANTONIO COSTA SOBRINHO**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	ANDREIA RAAB MATHIAS	050.369.669-29	100
02	SILMERI DA LUZ	073.117.359-71	100
03	ROZANA APARECIDA SANTOS SOUZA	066.276.579-61	99
04	DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER	042.788.929-42	99
05	ERICA MATHIAS	089.470.699-30	98
06	REGIANE CRISTINA BITENCOURT VAZ	830.476.709-00	80
07	JOCEMARA DE FATIMA MARIANO	056.202.819-65	61
08	ADRIANA DE FÁTIMA RUTZ	064.730.899-18	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BENEDITA FARIA PIOLI**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	TAINA CANDIDO RODRIGUES	103.046.719-67	70
02	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	105.186.859-93	55 * Critério de desempate: idade

03	NABIANE MAIARA DOS SANTOS	136.957.449-52	55
04	CLEYDSON JOSÉ COSTA ROSA	091.719.429-20	46

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DURVAL TEIXEIRA**			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTUAÇÃO
01	SAUANDRA CAROLINE DA SILVA DE SOUZA	071.120.289-30	97
02	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	103.065.249-02	75
03	ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	090.292.209.29	65
04	DÉBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	036.842.899-06	64
05	REGIANE DOS REIS ARAUJO	086.770.929-43	52
06	CAMILA DE MATOS NITSCHE	089.267.879-82	51
07	DEBORAH CAMILA DE GODOI	089.066.789-67	44
08	MAISA CAROL DE FREITAS	116.814.919-31	40 * Critério de desempate: idade
09	EMELY DOS SANTOS MARIANO	128.432.849-02	40

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ELZA MARIA DE CASTRO BAHR**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	FRANCIELI DE FATIMA LOURENÇO MEDEIROS	057.544.789-33	90
02	JOICE DE FATIMA DE SOUZA	114.154.159-94	76
03	ANA SANTINA DE FARIA	027.377.949-43	65
04	ALZIMARA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	083.635.299-82	55
05	JULIANE PORTE DE BARROS STRESSER	052.893.019-25	53 * Critério de desempate: idade
06	MARINISE DE FATIMA FARIA	075.293.089-39	35 * Critério de desempate: idade
07	BRUNA CRISTINA TABORDA	064.376.759-26	53

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUILHERME CORDEIRO DOS SANTOS**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	CRISTIANE APARECIDA GEFFER	058.067.359-66	92
02	ALICE ELIAS DA LUZ MARTINS	946.292.349-34	55
03	ELISAMA MARTISON STRESSER	112.646.309-48	39

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IDALÉCIO MACHADO**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	DAMARIS STRESSER	091.854.559-54	77

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM CAVALLI**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	044.510.569-00	97
02	ANGELICA MOTIN SOUZA	115.741.679-95	85
03	CATARINA FIOREZE COSTA	919.722.489-87	78
04	PRISCILA LAZAROTTO	058.009.639-40	58
05	PATRICIA JOVINSKI HILLMANN	067.416.929-83	48

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ DE ANCHIETA**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	092.359.919-35	98
02	AMANDA EDIMARA DOS SANTOS	082.096.999-03	56
03	GRACIELE DE ARAUJO	073.730.799-57	55
04	GABRIELA AGNER DE FARIA	126.754.169-59	39

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	FABIANA APARECIDA FARIA	088.216.209-80	87
02	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	056.290.489-10	80
03	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	054.200.489-57	65 * Critério de desempate: idade
04	VANESSA CARINA ZANOTTO DE FREITAS	125.837.029-80	65
05	LARISSA PASK DE FARIA	064.564.389-00	64
06	TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA	086.794.239-80	56
07	ANTONIA MARLY DOS SANTOS	279.236.448-37	55
08	GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO BUENO	109.692.449-83	48
09	ROSENILDA RIBEIRO DA SILVA	049.499.929-29	45
10	ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO	090.354.409-19	40 * Critério de desempate: idade
11	KELLY APARECIDA BUTCHER MIRANDA	106.995.049-10	40 * Critério de desempate: idade
12	THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	108.227.949-85	40
13	TAINARA LIMA DOS SANTOS	108.077.539-04	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUIZ SEGUNDO FIORESE**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	SONIA REGINA FIORESE	942.816.029-68	100
02	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAK	083.798.259-69	100
03	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	044.847.929-07	98
04	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	069.786.959-80	96
05	THAIS POLLI FARIA	104.735.869-75	95
06	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	075.196.609-66	92
07	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	047.526.179-86	92 * Critério de desempate: idade
08	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	039.572.109-17	85
09	DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	946.289.399-34	84
10	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFIRIO	086.507.749-54	75
11	JULIANA DIAS ROCHA	119.956.389-78	73
12	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	071.120.299-02	67

13	KETLIN DE LIMA SALES	105.081.759-17	65
14	ROSENI COSTA DA SILVA	019.060.649-54	61 * Critério de desempate: idade
15	SHAIANNE CHRISTINE PIRES DE MORAES	080.909.579-35	61
16	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	367.011.938-89	55
17	CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	118.050.479-81	51
18	TAIANARA ZEM BOUTIN	088.849.889-69	50
19	ADRIELI GODOI DE FREITAS	088.721.599-89	49
20	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	039.527.909-74	45 * Critério de desempate: idade
21	ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA	148.115.949-67	45
22	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	043.124.009-46	40 * Critério de desempate: idade
23	SIMONE DOS SANTOS SILVA	057.079.309-22	40
24	PAULA REGINA CAMARGO	049.569.419-35	35 * Critério de desempate: idade
25	VANESSA RODRIGUES NODARI	089.809.589-19	35 * Critério de desempate: idade
26	EDUARDA CRISTINA PEREIRA DE LARA DOS SANTOS	109.418.859-09	35 * Critério de desempate: idade
27	ANA PAULA DA LUZ CARDOSO	130.781.969-92	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	TATIANA APARECIDA SANTANA	074.395.669-98	100
02	KETLIN SAMARA FERNANDES	107.796.369-61	96
03	MADALENA MELO DOS SANTOS	113.393.669-59	94
04	JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA	075.964.029-76	90
05	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	805.524.129-53	70
06	CAMILA DA SILVA TINTE	388.688.998-09	65
07	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	102.793.809-41	64
08	MARIELI MATIAS BOAVENTURA	067.137.239-42	60
09	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	109.036.269-26	55
10	NATHANEA CRISTINA MACHADO	106.778.569-89	55
11	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	595.799.439-15	43
12	EVELIN DONAIDE DE FARIA	070.092.119-22	42
13	JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO	043.037.239-67	40
14	ELIZIELI CAMILI DO ESPIRITO SANTO BONFIM	129.730.479-94	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SALVADOR MARIANO DOS SANTOS**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	RAMON RIBEIRO STRESSER	111.222.899-36	73
02	MARLIANE RODRIGUES GONÇALVES DONATO	092.187.709-93	36

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SEZINANDO PEREIRA**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	HELENA PRISCILA DE SOUZA	140.654.129-00	35

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALFRIDO LAZARINI**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	030.194.179-37	99
02	DANIELA CRISTINA DE LARA	079.761.689-67	87
03	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	097.331.789-26	77
04	FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVÔNICA	060.257.569-96	70
05	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	083.940.009-83	60
06	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	138.186.139-31	50
07	ADRIANE FREITAS	061.251.959-70	48
08	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	086.573.889-01	43

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ZERZE MACHADO DE BONFIM**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	JESSICA DOS SANTOS AGNER BOMFIM	116.346.999-80	86

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ABRAHÃO MIGUEL ELIAS**			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	ELIZIANE DOMINGUES RAMOS LUCIANO	073.491.919-01	99
02	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	064.883.519-74	81
03	ENIO COSTA GOMES	769.555.679-34	74
04	LUCAS RIBEIRO	120.370.669-37	61
05	KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS	136.980.199-81	55

2. Haverá prazo para o candidato **Interpor Recurso** quanto a Classificação Provisória, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia **01 de fevereiro de 2023**, entre as 08h30min até as 11h30min.

3. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 6.509/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Borges de Medeiros, 141- Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul - Paraná.

3.1 A Ficha para Interpor Recurso será fornecida no ato em que o candidato (a) comparecer na Secretaria Municipal de Educação.

4. Após análise dos Recursos, o resultado será publicado em **03 de fevereiro de 2023** através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e no site na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Rio Branco do Sul, 30 de janeiro de 2023.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO
Presidente da Comissão do PSS 001/2023
Decreto nº 6.509/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:232F6BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 024 30 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 363.000,00, para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022, Le de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	5146	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	*5795*	*3.1.71.70.00.00.00*	*000*	*R$ 86.000,00*
09.01.10.302.0009.2.049	5985	3.3.71.70.00.00.00	303	R$ 272.000,00
TOTAL				**R$ 363.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	5997	3.3.72.30.00.00.00	000	R$ 86.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	*5999*	*3.3.72.39.00.00.00*	*303*	*R$ 272.000,00*
15.01.04.122.0015.2.117	10235	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 363.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	000	janeiro	R$ 91.000,00
09.01	3.3	303	janeiro	R$ 272.000,00
TOTAL				**R$ 363.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	000	janeiro	R$ 86.000,00
09.01	3.3	303	janeiro	R$ 272.000,00
15.01	3.1	000	janeiro	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 363.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2F17926E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 021 26 DE JANEIRO DE 2023.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 6.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022, Le de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023 e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	118	3.3.71.70.00.00.00	000	R$ 2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002	207	4.4.71.70.00.00.00	000	R$ 1.000,00
02.01.04.124.0002.2.005	592	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 3.000,00
TOTAL				R$ **6.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	203	3.3.90.92.00.00.00	000	R$ 6.000,00
TOTAL				R$ **6.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022. acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	janeiro	R$ 5.000,00
02.01	4.4	000	janeiro	R$ 1.000,00
TOTAL				R$ **6.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.3	000	janeiro	R$ 6.000,00
TOTAL				R$ **6.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C992BAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 033/2023

CONTRATO Nº 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**; e, por outro lado a empresa **FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX - FUNJAB,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.472.860/0001-55, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, s/n, telefone (48) 3233-0390, Bairro Trindade, na cidade de FLORIANÓPOLIS - SC, CEP 88.040-970, e-mail: projeto1@funjab.ufsc.br doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo seu presidente, o Sr. **ORIDES MEZZAROBA,** inscrito no CPF/MF nº 324.949.710-04, residente e domiciliado na Rua Servidão Lourenço Lúcio da Silveira, nº 140, Bairro Campeche, na cidade de FLORIANÓPOLIS - SC, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento institucional, diagnóstico e aprimoramento dos processos para modernização do departamento de recursos humanos, revisão de gastos com pessoal, revisão e suporte na implantação do sistema eSocial, diagnóstico de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, ensino e capacitação dos servidores do quadro para implantação das soluções e modernização da gestão, conforme descrito a seguir:

1 - Diagnóstico e Revisão dos gastos com pessoal;

2 - Diagnóstico e Revisão do Sistema Informatizado eSocial de Registros Contábeis;

3 - Diagnóstico do atendimento à LGPD;

4 - Capacitação profissional da equipe técnica, com fornecimento de material didático (caderno técnico) e exposição de aplicação prática, podendo ser presencial ou EAD, no total de 90 (noventa) horas-aulas, nas seguintes matérias de especialidade:

a) Capacitação do corpo técnico (presencial, online ou híbrida) acerca do diagnóstico e soluções em atenção a LGPD, bem como para novos processos, comportando 30 horas/aula, para até 25 (vinte e cinco) servidores;

b) Capacitação do Corpo Técnico (presencial, online ou híbrida) acerca da revisão de gastos com pessoal, com foco nas boas práticas de Gestão, comportando 30 horas/aula, para até 25 (vinte e cinco) servidores;

c) Capacitação do Corpo Técnico - eSocial (presencial, online ou híbrida), para órgão públicos, com foco na municipalidade, comportando 30 horas/aula, para até 25 (vinte e cinco) servidores.

CLÁUSULA Segunda – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**, para realização das seguintes atividades:

Item	Prazos (dias)	Projeto/Tarefas 2.1 Do Diagnóstico e Revisão de Gastos com Pessoal	Valor
2.1.1	**30 dias**	- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2017	**R$ 9.500,00**
2.1.2		- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos gastos com pessoal e encargos – 2017	**R$ 14.980,00**
2.1.3		Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução dos encargos incidentes sobre os repasses constitucionais – 2017	**R$ 11.320,00**
2.1.1	**60 dias**	- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2018	**R$ 9.500,00**
2.1.2		- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos gastos com pessoal e encargos – 2018	**R$ 14.980,00**
2.1.3		- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução dos encargos incidentes sobre os repasses constitucionais – 2018	**R$ 11.320,00**
2.1.1	**90 dias**	- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2019	**R$ 9.500,00**
2.1.2		- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos gastos com pessoal e encargos – 2019	**R$ 14.980,00**
2.1.3		- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução dos encargos incidentes sobre os repasses constitucionais – 2019	**R$ 11.320,00**
2.1.1	**120 dias**	- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2020	**R$ 9.500,00**
2.1.2		- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos gastos com pessoal e encargos – 2020	**R$ 14.980,00**
2.1.3		- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução dos encargos incidentes sobre os repasses constitucionais – 2020	**R$ 11.320,00**
2.1.1	**150 dias**	- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho – 2021	**R$ 9.500,00**
2.1.2		Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução nos gastos com pessoal e encargos – 2021	**R$ 14.980,00**
2.1.3		- Diagnóstico das hipóteses passíveis de redução dos encargos incidentes sobre os repasses constitucionais – 2021	**R$ 11.320,00**
2.1.4	**180 dias**	- Apresentação, como sugestão de um modelo padrão de incorporação e implementação nos sistemas informáticos do Poder Público, conforme parâmetros apontados nos demais relatórios, por meio de aplicação do conhecimento adquirido	**R$ 24.040,00**

Tarefas	**Prazos (dias)**	**Projeto/Tarefas** **2.2. Do Diagnóstico e Revisão do Sistema Informatizado eSocial de Registros Contábeis**	**Valor**
2.2.1 Eventos de Tabela (1ª Fase)	**60 dias**	Revisar e diagnosticar as divergências nas informações cadastrais dos empregadores	**R$ 46.300,00**
		Revisar, reestruturar e sanear as informações de Estabelecimentos e Obras	
		Revisar, reestruturar e sanear as informações de Lotações Tributárias	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações das Rubricas	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações de Cargos e Funções	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações de Horários de Trabalho	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações de Processos Administrativos e/ou Judiciais	
2.2.2 Eventos Não Periódicos (2ª Fase)	**90 dias**	Revisar e diagnosticar as divergências nas informações da Consulta Qualificação Cadastral (se necessário	**R$ 46.300,00**
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações Cadastrais e Contratuais dos Colaboradores	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações do Registro Nacional de Estrangeiros RNE (se houver)	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações de Cessão de Trabalhador (se houver)	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações de Contratos de Terceiros Pessoa Física e/ou RPA (se houver)	
		Revisão e diagnosticar as divergências nas informações dos Estagiários (se houver)	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações de Admissão	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações de Desligamento	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações de Afastamento Temporário	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações da Contratação de Trabalho Intermitente (se houver)	
2.2.3 Eventos Periódicos (3ª Fase)	**120 dias**	Revisar e diagnosticar as divergências nas informações dos Descontos que ultrapassem 40% dos Rendimentos Brutos dos Servidores (se houver)	**R$ 36.800,00**
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações da Folha de Pagamento	
		Revisar e diagnosticar as divergências nas informações dos Fluxos de Processos dos Eventos Trabalhistas	
2.2.4 Flowup	**150 dias**	Operação assistida do plano de ação e envios ao eSocial	**R$ 30.000,00**
2.2.5 Help Desk	**0-180 dias**	Suporte on-line/help desk para operadores do eSocial	**R$2.500,00** **mês**

Item	**Prazos (dias)**	**Projeto/Tarefas** **2.3. Diagnóstico do atendimento à LGPD**	**Valor**
	90 dias	- Mapeamento de dados;	**R$ 33.500,00**

	90 dias	- Análise de criticidade de processos;	**R$ 10.360,00**
	90 dias	- Avaliação de desempenho;	**R$ 15.400,00**
	90 dias	- Análise de riscos;	**R$ 15.400,00**
	90 dias	Suporte à emissão de pareceres;	**R$ 15.720,00**
	90 dias	- Suporte à emissão de recomendações;	**R$ 15.720,00**
	180 dias	- Planos de Ação.	**R$ 32.050,00**

Item	**Prazos (dias)**	**Projeto/Tarefas** **2.4. Das Capacitações**	**Valor**
2.1.1	**180 dias**	- Capacitação do corpo técnico (presencial, online ou híbrida) acerca do diagnóstico e soluções em atenção a LGPD, bem como para novos processos, comportando 30 horas/aula, para até 25 (vinte e cinco) servidores;	**R$ 15.000,00**
2.1.2	**180 dias**	- Capacitação do Corpo Técnico (presencial, online ou híbrida) acerca da revisão de gastos com pessoal, com foco nas boas práticas de Gestão, comportando 30 horas/aula, para até 25 (vinte e cinco) servidores;	**R$ 15.000,00**
2.1.3	**180 dias**	- Capacitação do Corpo Técnico - eSocial (presencial, online ou híbrida), para órgão públicos, com foco na municipalidade, comportando 30 horas/aula, para até 25 (vinte e cinco) servidores;	**R$ 15.000,00**

Para que o objeto proposto e contratado não reste prejudicado em seu cumprimento, indispensável o acompanhamento por meio de cronograma para verificação de cada etapa desenvolvida e concluída pela Instituição, sendo que o prazo para cumprimento integral será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em havendo necessidade e de comum acordo entre as partes.
O cronograma indicado poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade diagnosticada pelo Município e pela equipe técnica, principalmente diante da alta complexidade do serviço e dos desafios encontrados para elaboração e apresentação dos relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:
04 - Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Coordenadoria Geral;
041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA**:
a) Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
b) Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação. As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficara retido até a sua devida regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do objeto contratado será de 06 (seis) meses, com início definido entre as partes, por meio do cronograma da capacitação, e a vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Obriga-se a **CONTRATADA** a:
Realizar todos os serviços previstos na Cláusula Primeira e Segunda deste instrumento, acompanhando a **CONTRATANTE** com o fornecimento de relatórios em todas as fases, sem limite de prazo, observadas as condições aqui assumidas; Prestar irrestrito e pronto atendimento sempre que houver solicitação da **CONTRATANTE**; Manter sigilo de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**; Informar todos os procedimentos necessários à execução das decisões que vierem a ser proferidas; Remeter, a requerimento da **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Fornecer à **CONTRATADA** todos os documentos necessários e informações solicitadas, indispensáveis para a execução dos serviços; Permitir o acesso da **CONTRATADA** em suas instalações para realização de levantamentos e/ou estudos; Acompanhar e fiscalizar o curso, objeto do contrato; Informar à **CONTRATADA** sobre as normas e procedimentos de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Rolândia, referente à realização do curso e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos; Prestar informações aos técnicos da **CONTRATADA** quando solicitado; Responsabilizar-se pelo pagamento integral dos serviços realizados dentro do prazo estipulado, de acordo com o cronograma. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a adequação do mesmo, caso não esteja de acordo com as especificações deste Contrato; Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** o não-recebimento do objeto da presente contratação, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais; Proporcionar as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, gestora de contratos, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato. Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA**, servidora pública,

lotada na Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido na proposta e neste contrato, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, dentre outros.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE
As partes comprometem-se a manter em sigilo todas as condições dispostas no presente instrumento, não podendo revelar a terceiros, sem autorização prévia da outra parte condições comerciais ou detalhes acerca do contrato ora firmado, sob pena de incorrer nas penalidades dispostas no presente instrumento.
Entende-se por confidenciais, mas não estando a estas limitadas, todas as informações referentes à presente relação, tais como valores, prazos, obrigações das Partes, bem como quaisquer informações relacionadas as partes.
Parágrafo Primeiro:
A Parte Receptora deverá manter procedimentos de segurança adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Parte Receptora, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá nem atenuará sua responsabilidade.
Parágrafo Segundo:
A Parte Receptora fica, desde já, proibida de produzir cópias ou backup's, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos ou informações que lhe forem fornecidos, ou que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude deste instrumento, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seus trabalhos, considerando todas como informações confidenciais.
Parágrafo Terceiro:
A Parte Receptora deverá devolver íntegros, todos os documentos que lhe forem fornecidos, tais como planilhas, manuais, extratos, relatórios, entre outros elementos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Parte Receptora para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas, eletrônicas, ou digitais) ou segundas vias, autorizadas ou não, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.
Parágrafo Quarto:
A Parte Receptora por este ato, e para todos os fins e efeitos legais, declara assumir responsabilidade integral e exclusiva pela divulgação, a terceiros a esta vinculados ou que por seu intermédio tiveram conhecimento ou acesso a tais informações, das informações confidenciais que lhe forem reveladas, obrigando-se a celebrar, com todos os envolvidos, Termo de Confidencialidade em conformidade com os dispositivos estabelecidos por este instrumento, estando todos sujeitos às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ÉTICA E DA ANTICORRUPÇÃO
Durante a execução do contrato, as partes se obrigam, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação e neste contrato, a atuar com ética e abster-se de quaisquer práticas comerciais ilegais, coercitivas ou fraudulentas, comprometendo-se a:
- não prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagens financeiras ou não financeiras, pagamentos, doações ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção;
- não falsificar, fraudar, manipular ou omitir fatos ou documentos;
- garantir que todos os seus administradores, empregados, subcontratados e fornecedores cumpram as obrigações deste Item, obrigando-se a denunciar à outra parte e aos órgãos competentes os casos que porventura vierem a ter conhecimento.

As partes, neste ato, declaram não utilizar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva, direta ou indiretamente, trabalho escravo, em condições degradantes, trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador, trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação e respeitar a liberdade de associação, sob pena de rescisão deste instrumento, de pleno direito, submetendo-se a parte infratora, em caso de infração desta cláusula, ao ressarcimento das perdas e danos causados, pagamento à parte adimplente de multa contratual e às penalidades previstas em lei.
A **CONTRATADA** ainda declara que se pauta em compromissos similares em respeito à ética e desenvolvimento sustentável, e que nada neste instrumento será constituído de forma a obrigar o **CONTRATANTE** a agir de forma distinta aos seus estatutos e políticas.
Se a **CONTRATADA** violar quaisquer das obrigações assumidas nesta Cláusula, o **CONTRATANTE** terá o direito, mas não a obrigação, de solicitar que a **CONTRATADA** apresente provas de que tenha tomado providências necessárias para que os compromissos assumidos nesta Cláusula fossem cumpridas; e terá o direito, mas não a obrigação, de solicitar uma auditoria, hipótese em que a **CONTRATADA** concorda que o **CONTRATANTE** terá o direito de acesso a documentos da **CONTRATADA**, destinados a assegurar a prévia conformidade com as declarações e garantias dadas pela **CONTRATADA** nesta Cláusula. A **CONTRATADA** se compromete a cooperar plenamente com qualquer solicitação feita nos termos deste item ou do presente contrato. Qualquer solicitação neste sentido deverá ser conduzida em horários razoáveis, mediante notificação prévia com razoável antecedência, durante o horário comercial normal. Nenhuma disposição contida neste instrumento obrigará a **CONTRATADA** a divulgar ao **CONTRATANTE**, documentos ou outros materiais relacionados com a lucratividade ou balanços internos de lucros e perdas do negócio da **CONTRATADA**, informações sobre folha de pagamento ou informações ou materiais que constituam, na opinião dos advogados da **CONTRATADA**, documentos legalmente protegidos por sigilo profissional ou informações que a **CONTRATADA** seja obrigada a manter em sigilo.
Qualquer descumprimento das obrigações assumidas nesta Cláusula constituirá inadimplemento da **CONTRATADA** neste contrato dando direito ao **CONTRATANTE** de suspender e/ou rescindir o contrato.
Cada uma das partes garante e certifica que é ciente e familiar com as disposições da Lei 12.846 de 1° de agosto de 2013 ou qualquer outra lei aplicável às partes e suas afiliadas sob as leis de seus países de constituição e/ou sua nacionalidade e/ou residência, assim como sobre o propósito de tais Leis Anticorrupção. Nenhuma das partes, suas afiliadas, seus administradores, dirigentes e funcionários, e/ou agentes, fizeram ou farão pagamentos em conexão com esse contrato, ou com o **CONTRATANTE**, que esteja ou que faça com que alguma das partes e/ou Partes Relacionadas estejam, em violação de qualquer uma das Leis Anticorrupção.
As partes garantem e certificam que nenhuma delas faz ou fez pagamentos, ofertas, promessas ou acordo de pagamento, nem foram pagas ou prometidas a serem pagas, direta ou indiretamente, em relação a este contrato quaisquer contribuições políticas, honorários, gratificações, comissões ou quaisquer outras remunerações indevidas ou nenhuma vantagem a nenhuma autoridade pública, e ainda, cada uma delas garante e certifica que não o fará futuramente.

Cada uma das partes ainda garante e certifica que, ela e/ou suas Partes Relacionadas, direta ou indiretamente em conexão com este contrato, não irão oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar dar dinheiro ou qualquer valor a qualquer representante de uma autoridade pública ou partido político com o propósito de:
- Influenciar qualquer ato ou decisão de tal representante da autoridade pública ou partido político, em sua capacidade oficial, incluindo influenciá-lo na falha de suas funções oficiais.
- Induzir um representante da autoridade pública ou partido político a usar sua influência com a autoridade pública ou seus processos, com a finalidade de afetar ou influenciar no ato ou decisão da autoridade pública ou seus processos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a **CONTRATADA** inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do objeto pactuado após acertadas entre as partes o cronograma do curso, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não execução do curso contratado, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado entre as partes: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em adequar o curso de acordo com o presente contrato, a contar do segundo dia da data da notificação da inadequação: 2% (dois por cento) do valor do objeto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da **CONTRATADA** em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à **CONTRATADA**, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A **CONTRATANTE** poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na **CONTRATANTE** em relação à **CONTRATADA**.
Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da **CONTRATANTE**, devidamente justificado. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
6.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de janeiro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***ORIDES MEZZAROBA***
Contratante	Presidente da FUNJAB
	Fundação José Arthur Boiteux
	Contratada
TESTEMUNHAS:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretária Municipal de Compras, Licitações	_____ **ANA REGINA ZUBIOLO** Secretária Municipal de Administração

_____
FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F8592B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 035/2013

CONTRATO N° 035/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº02.980.694/0001-04, estabelecida à Avenida Heitor Alencar Furtado nº 8260, Jardim Santos Dumont, CEP 87.706-000, na cidade de PARANAVAI - PR, **e-mail: scorpioncarrocerias@hotmail.com** fone (44) 3424.2231, neste ato, representada pelo Sr. **EMERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.959.379-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.362.139-50, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAI-PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Plataforma Mod. MH 8.500 a ser instalada no caminhão VW modelo 14140, ano 1990, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 003/2023** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **24/01/2023**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR
01	01	Plataforma que deverá ser fabricada conforme as normas exigidas pelos orgão competentes, equipada com guincho hidráulico com número de série 085, medir 8,5 Mts de comprimento e 2,55 mts de largura, montada em chapa SAE 1010/1020, no sistema de solda MIG, com chassi 100/150 ¼, trilha de viga com 1,6" fechada com chapa de ¼", cilindro hidráulico fabricada com tubo trefilado e brunido, capacidade de até 15 Ton e certificado de capacitação técnica CCT e CAT, alerta sonora enquanto a tomada estiver em funcionamento, bomba hidráulica de 45 lts, equipado com 12 metros de cabo de aço, caixa de comando, caixa de ferramenta, dois calços para pneu, duas cintas com catracas, corote, comando em três estágios, faixas refletivas nas laterais e para-choque traseiro, lanternas laterais em led, mangueiras hidráulicas de alta resistência com tramas de aço, para-choque traseiro homologado, pistão de arraste 3,00 mts, 02 pistões com 8,00 mts de inclinação, proteção lateral, redutor de 4,5 toneladas, tomada de força, reservatório de óleo hidráulico com visor e nível, sinalizador refletivo RM Led (Giroflex), com a devida instalação no caminhão VW modelo 14140, placa ABO-7148, ano 1990, Chassi nº. 9BWXT14M9LCB25003, renavan 52414766-3	PRÓPRIA	R$126.799,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia devidamente instalados no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
14. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
16. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. O produto deverá ser devidamente instalado no veículo estipulado, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
18. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
20. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos veículos;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos veículos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos veículos, solicitando a substituição de qualquer peça ou equipamento defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste contrato e/ou termo de referência;
5 - Estando os veículos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato.
6 - A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos veículos, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 – O iten deverá ser entregue devidamente instalado no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3 - Quando da entrega do produto, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A CONTRATADA deverá entregar o solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7 – O item entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do item entregue e de sua instalação pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade do produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um item que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 126.799,00 (cento e vinte seis mil setecentos e noventa e nove reais)** a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos veículos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA. 11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
12 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
13 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
14 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o Sr. **FERNANDO TIZZO**, servidor público, lotado no departamento da frota municipal de Rolândia, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
07.01 – coordenação Geral;
154510007.1.007.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de janeiro 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIZ POLVANI**
Secretária Municipal de Compras e Licitações	Secretária Municipal de Infraestrutura
FERNANDO TIZZO	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7C6144D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, em especial ao Art. 29, inciso IV e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
ALCEMILDO DE QUADROS	1268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	AD-02	AD-03

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:264B1D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 498/2023

DECRETO Nº498. DE 30 DE JANEIRO 2023

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Reenquadra a partir de 30 de Janeiro de 2023 os Servidores Municipal abaixo especificado**:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Valcir Risso	570/3	Motorista	03/04/2007	15
Rosemari A Luchtemberg	663/7	Aux de C. Dentário	05/11/2007	07
Silvana Maria Zych	290/9	Téc Higiene Dental	03/04/2007	08

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 30 de Janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:55E3CA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.173/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.173/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado para os fins de direito, o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil, conforme lista anexa.
Artigo 2º - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2023, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Artigo 3º Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação do edital convocação.

Artigo 4º - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique

Gabinete do Prefeito, Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO E NOTA

PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	4	Nair Bazaglia	Ensino Fundamental	64,82
2º	52	Vera Lúcia Fuseti Sato	Ensino Fundamental	41,06
3º	31	Maria Lúcia dos Santos Koritar	Ensino Fundamental	40,04
4º	53	Débora Patrícia Negrão Albuquerque	Ensino Fundamental	39,33
5º	44	Zulmira de Fátima Saraiva	Ensino Fundamental	38,64
6º	40	Vilma Ferreira Vieira Villar	Ensino Fundamental	34,42
7º	54	Pedro Eduardo Sandrim Batista	Ensino Fundamental	33,16
8º	28	Cilene Pereira de Moura Rocha	Ensino Fundamental	33,16
9º	69	Miriam Correia de Lima	Ensino Fundamental	30,91
10º	59	Mariana Carnelocci	Ensino Fundamental	28,77
11º	48	Jucélia Consoni	Ensino Fundamental	26,04
12º	46	Rosiane de Paula Ferreira	Ensino Fundamental	24,26
13º	30	Marciele da Silvia Souza de Oliveira	Ensino Fundamental	23,35
14º	27	Lucimara Saraiva Milani	Ensino Fundamental	22,69
15º	47	Taciana Favoni Angelico	Ensino Fundamental	21,12
16º	5	Adriana Alves da Silva	Ensino Fundamental	17,42
17º	68	Aline Abdala Aleixo	Ensino Fundamental	13,22
18º	37	Carolina Rocha Bomfim	Ensino Fundamental	12,68
19º	8	Enercília Dantas dos Santos	Ensino Fundamental	9,19
20º	41	Gleicieli Thaine Lucheti dos Santos de Castilhos	Ensino Fundamental	8,18
21º	50	Valdinéia de Souza Silva	Ensino Fundamental	7,68
22º	38	Maria Edileuza Rodrigues Bianco	Ensino Fundamental	7,24
23º	17	Taisis Gimenes Lemos de Almeida	Ensino Fundamental	6,03
24º	1	Brenda Bibiano Rosa	Ensino Fundamental	5,00
25º	12	Jorgiane Cristina Estefan das Mercês	Ensino Fundamental	2,93
26º	42	Francieli Rodriguês Lucheti dos Santos	Ensino Fundamental	0,00
27º	57	Sônia Barbosa da Silva	Ensino Fundamental	0,00
28º	16	Carlos César de Souza	Ensino Fundamental	0,00
29º	15	Adriana Gilda Fassina Matheus	Ensino Fundamental	0,00
30º	45	Aline Aparecida Solera	Ensino Fundamental	Desclassificada
31º	22	Katle Maria Gomes Carvalho	Ensino Fundamental	Desclassificada

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	63	Vanessa Onório da Silva	Educação Física	19,06
2º	70	Taís Fernanda Moreira de Oliveira	Educação Física	7,40
3º	58	Jéssica Carolina da Silva	Educação Física	0,00
4º	64	Ana Paula da Silva Pinto	Educação Física	0,00
5º	62	Kristian Fernando de Souza	Educação Física	0,00
6º	55	Neilson Bruno Ferreira Zorzato	Educação Física	0,00
7º	56	Helen Cristina Alves da Silva	Educação Física	Desclassificada

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	73	Larissa Ávila Como	Educação Infantil	30,48
2º	20	Silvia Rosa de Oliveira	Educação Infantil	17,68
3º	10	Fernanda Galvão Nunes	Educação Infantil	17,42
4º	7	Ana Carolina Cardoso de Moraes	Educação Infantil	15,03
5º	6	Camila da Costa Guirão	Educação Infantil	14,20
6º	72	Suelem da Silva de Jesus	Educação Infantil	13,33
7º	24	Maria Aparecida da Silva	Educação Infantil	12,68
8º	9	Méry Helen Silvia Benossi	Educação Infantil	12,68
9º	11	Cristina Pereira da Silva Sgorlon	Educação Infantil	12,42
10º	36	Milena Souza Siqueira	Educação Infantil	12,17
11º	21	Ana Paula Lobo	Educação Infantil	11,95
12º	26	Monica Maragno Magalhães Borges	Educação Infantil	11,86
13º	18	Maria Claudina Fernandes Sartori	Educação Infantil	11,16
14º	65	Rose Aparecida Ferraz Ferro	Educação Infantil	10,47
15º	3	Daiane Bispo da Silvia	Educação Infantil	10,00
16º	25	Josiane Cristina Gonçalves Carniel	Educação Infantil	10,00
17º	13	Elena de Freitas Bachiegas	Educação Infantil	10,00
18º	61	Thalyta Meryce dos Santos Sofiatte	Educação Infantil	9,10
19º	29	Gabriela Silva Correia	Educação Infantil	7,79
20º	32	Ediane Bispo da Silva	Educação Infantil	5,90
21º	14	Neiva Pereira	Educação Infantil	5,87
22º	19	Rosimeire Barbosa da Silva	Educação Infantil	5,63
23º	35	Nicole Andriély da Silva	Educação Infantil	5,41
24º	51	Ana Paula Gimenes dos Santos	Educação Infantil	5,00
25º	67	Laryssa da Silva Lima	Educação Infantil	2,71
26º	49	Érica Ribas de Lima	Educação Infantil	2,48
27º	39	Aline Santana Ferreira Terto	Educação Infantil	0,00
28º	2	Rita de Cássia Justina da Silva	Educação Infantil	0,00
29º	66	Lidiane Rodrigues da Silva Ruzzi	Educação Infantil	0,00
30º	33	Karen Cabral Walz	Educação Infantil	0,00
31º	71	Victória Fernanda Silvia Santos	Educação Infantil	0,00
32º	23	Mariane Canassa Romero	Educação Infantil	Desclassificada
33º	60	Eloiza Guerreiro Corrêa	Educação Infantil	Desclassificada
34º	43	Elizabete Rodrigues Leite Moura	Educação Infantil	Desclassificada
35º	34	Isadora Fernandes	Educação Infantil	Desclassificada

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1F7B8274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.583 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 ESTABELECE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ESTABELECE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DEVIDO PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANT

LEI Nº 2.583 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece as Alíquotas de Contribuição Previdenciária e Estabelece o Plano de Amortização Devido pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente de que trata o Inciso III, Art. 14 da Lei nº. 1.778, de 16 de novembro de 2015, de acordo com avaliação atuarial, passa a vigorar com o seguinte índice:
I – Alíquota equivalente a 19,96% (dezenove vírgula noventa e seis por cento) dos salários de contribuição, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título.

Art. 2º - A alíquota de contribuição de que trata o artigo 1º, corresponde ao resultado da avaliação atuarial do exercício de 2022, assim especificado:
Alíquota de 14% (quatorze por cento) definida como custo normal dos benefícios previdenciários;
Alíquota de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) definida como custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;
Alíquota de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento) definida como Custo Suplementar para equacionamento do déficit atuarial para o período de 2023, em conformidade com o Anexo I – Plano de Amortização, Alíquotas Crescentes sobre folha salarial, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2023, serão aplicadas sobre os salários de contribuição a partir da competência de janeiro de 2023 e permanecerá em vigor até a próxima reavaliação atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3.527 de 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Anexo I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Plano de Amortização do Déficit na Avaliação Atuarial do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2022 e 2054, incidentes sobre a folha salarial, constante na Avaliação Atuarial 2022.
Parecer Atuarial: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

Ano	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	24.934.059,85	919.231,15	25.241.584,45	5,53%
2023	25.241.584,45	955.187,31	25.528.283,09	5,76%
2024	25.528.283,09	1.249.438,71	25.534.835,91	7,48%
2025	25.534.835,91	1.295.599,87	25.495.549,97	7,71%
2026	25.495.549,97	1.341.961,01	25.407.970,01	7,94%
2027	25.407.970,01	1.386.612,52	25.271.429,62	8,17%
2028	25.271.429,62	1.431.974,56	25.082.809,40	8,40%
2029	25.082.809,40	1.479.118,81	24.837.764,81	8,63%
2030	24.837.764,81	1.522.889,02	24.536.893,82	8,86%
2031	24.536.893,82	1.569.589,58	24.174.519,42	9,09%
2032	24.174.519,42	1.614.472,70	23.749.433,08	9,32%
2033	23.749.433,08	1.656.824,43	23.261.080,76	9,55%
2034	23.261.080,76	1.704.792,00	22.700.733,93	9,78%
2035	22.700.733,93	1.744.146,98	22.073.463,06	10,01%
2036	22.073.463,06	1.791.386,50	21.368.090,94	10,24%
2037	21.368.090,94	1.837.687,23	20.581.713,79	10,47%
2038	20.581.713,79	1.841.871,62	19.752.462,49	10,47%
2039	19.752.462,49	1.838.065,33	18.886.218,32	10,47%
2040	18.886.218,32	1.836.020,08	17.979.400,18	10,47%
2041	17.979.400,18	1.834.524,41	17.029.462,26	10,47%
2042	17.029.462,26	1.829.822,55	16.037.489,25	10,47%
2043	16.037.489,25	1.828.206,40	14.998.327,32	10,47%
2044	14.998.327,32	1.817.298,63	13.918.946,39	10,47%
2045	13.918.946,39	1.814.209,92	12.789.548,63	10,47%
2046	12.789.548,63	1.815.206,09	11.603.588,33	10,47%
2047	11.603.588,33	1.817.477,24	10.357.007,63	10,47%
2048	10.357.007,63	1.818.993,96	9.047.578,45	10,47%
2049	9.047.578,45	1.813.131,76	7.679.587,55	10,47%
2050	7.679.587,55	1.805.292,08	6.252.131,17	10,47%

2051	6.252.131,17	1.800.350,02	4.759.386,00	10,47%
2052	4.759.386,00	1.791.415,27	3.202.132,52	10,47%
2053	3.202.132,52	1.786.629,86	1.573.047,59	10,47%
2054	1.573.047,59	1.787.534,47	0,00	10,47%

Brasilis Consultoria Atuarial
THIAGO COSTA FERNANDES
Diretor Técnico
Miba 100.002

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:EEC0604C

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.584 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.540/2022 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESP

LEI N. º 2.584 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.540/2022 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de R$ 8.357.846,74 (oito milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.003**	**Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**877**	**R$ 3.305.935,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.156**	**Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica S. Pedro/União do Oeste.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**878**	**R$ 1.186.340,20**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.192**	**Operação de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**624**	**R$ 350,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.202**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 454/2022**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**881**	**R$ 1.000.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.203**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 17682656-8**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**882**	**R$ 1.500.000,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.086**	**SEAB Convênio nº 298/2017 Conservação de Solo e Enleiramento de Pedras.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**839**	**R$ 6.500,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.194**	**Convênio SEAB nº 142/2021 – Pav. Poliédrica em Vias Rurais**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**869**	**R$ 3.550,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.172**	**Convênio SEDU nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**855**	**R$ 32.324,95**
Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.184**	**Convênio SEDU nº 16228768-0 Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**866**	**R$ 57.397,37**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.170**	**Convênio SEDU nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**853**	**R$ 415.149,22**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.174**	**Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**884**	**R$ 600.000,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.167**	**Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**620**	**R$ 250,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.186**	**Operação de Crédito 2020-Aquisição de Terreno Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**621**	**R$ 50,00**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa de Governo	**0016**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**
Meta	**2.000**	**Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00**	**Serviços de T. P. Jurídica**
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material permanente**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**876**	**R$ 250.000,00**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de R$ 8.357.846,74 (oito milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.003**	**Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**

Fonte/Valor	**877**	**R$ 3.305.935,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.156**	**Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica S. Pedro/União do Oeste.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**878**	**R$ 1.186.340,20**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.192**	**Operação de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**624**	**R$ 350,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.202**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 454/2022**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**881**	**R$ 1.000.000,00**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.203**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 17682656-8**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**882**	**R$ 1.500.000,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.086**	**SEAB Convênio nº 298/2017 Conservação de Solo e Enleiramento de Pedras.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**839**	**R$ 6.500,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.194**	**Convênio SEAB nº 142/2021 – Pav. Poliédrica em Vias Rurais**
Natureza da despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**869**	**R$ 3.550,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.172**	**Convênio SEDU nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**855**	**R$ 32.324,95**
Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.184**	**Convênio SEDU nº 16228768-0 Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**866**	**R$ 57.397,37**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.170**	**Convênio SEDU nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**853**	**R$ 415.149,22**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**

Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.174**	**Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**884**	**R$ 600.000,00**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.167**	**Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**620**	**R$ 250,00**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.186**	**Operação de Crédito 2020-Aquisição de Terreno Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**621**	**R$ 50,00**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa de Governo	**0016**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**
Meta	**2.000**	**Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39.00**	**Serviços de T. P. Jurídica**
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material permanente**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**876**	**R$ 250.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 8.357.846,74 (oito milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinados ao suporte de despesas com obras de pavimentação asfáltica rural, pavimentação asfáltica urbana, pavimentação poliédrica rural, construções de barracões industriais, implantação do programa 4.0 e restituição de saldo financeiros de Operações de Créditos. Os resultados esperados com os investimentos é de melhorar a mobilidade urbana, gerar emprego e renda e de capacitar jovens para o mercado de trabalho, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.003 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA N. ESTRELA/JACUTINGA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	877	3.305.935,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.156 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA S. PEDRO/UNIÃO DO OESTE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	878	1.186.340,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
1.192 - OP DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	624	350,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU nº 454/2022

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	881	1.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.203 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU nº 17682656-8

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	882	1.500.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.086 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 – CONS. DE SOLO ENLEIRAMENTO DE PEDRAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	839	6.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 – PAV. POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	869	3.550,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.170 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	853	415.149,22

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.172 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	855	32.324,95

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.184 - CONVÊNIO SEDU Nº 16228768-0 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	866	57.397,37

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.174 - CONVÊNIO SEDU Nº 1324/2022– CONSTRUÇÃO DO ALMOX. MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	884	600.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.167 - OP. DE CRÉDITO 2020–CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	620	250,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.186 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020–AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	621	50,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.000 - CONVÊNIO MMFDH Nº 919530/2021 – PROGRAMA ESPAÇO 4.0

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	876	143.719,07
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	876	100.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	876	6.280,93

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas a seguir: 2422540104O, 2422540105, 2422540106, 2422540107, 132101010671, 2422990108, 2422990109, 2422990110, 2422990111, 1717520101 e 2414990101, 132101010663, 132101010664, 132101010670 e 132101010627, provenientes de convênios firmados com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAB e Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná, além de convênios com a União através do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, destinados ao suporte de despesas com obras de pavimentação asfáltica rural, pavimentação asfáltica urbana, pavimentação poliédrica rural , construções de barracões industriais, implantação do programa 4.0 e restituições de saldos financeiros de Operações de Crédito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9418145D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.585 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.540/2022 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESP

LEI N. º 2.585 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.540/2022 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.866.455,06 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.003**	**Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**501**	**R$ 207.936,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.156**	**Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica S. Pedro/União do Oeste.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1015**	**R$ 326.931,04**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.192**	**Operação de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**624**	**R$ 4.082,15**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.202**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 454/2022**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**501**	**R$ 12.317,31**
	1015	**R$ 93.783,33**
	000	**R$ 354.237,33**
Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.172**	**Convênio SEDU nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 59.402,62**
Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.184**	**Convênio SEDU nº 16228768-0 Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 53.537,06**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.174**	**Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**501**	**R$ 180.858,20**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.199**	**Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS**
Natureza da despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
	3.3.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**875**	**R$ 205.652,37**
	000	**R$ 10.823,79**
	875	**R$ 1.538,17**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.086**	**SEAB Convênio nº 298/2017 Conservação de Solo e Enleiramento de Pedras.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**839**	**R$ 116.180,79**
	839	**R$ 35.182,27**
	000	**R$ 175.735,52**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.122**	**Operação de Crédito 2017- Barracões Industriais**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**615**	**R$ 293,75**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.167**	**Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**620**	**R$ 802,96**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.186**	**Operação de Crédito 2020-Aquisição de Terreno Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**

Fonte/Valor	**621**	**R$ 25,16**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa de Governo	**0016**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**
Meta	**2.000**	**Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0**
Natureza da despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
	3.3.90.39.00	**Serviços de T. P. Jurídica**
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material permanente**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 25.652,07**
	876	**R$ 1.483,17**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.866.455,06 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.003**	**Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**501**	**R$ 207.936,00**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.156**	**Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica S. Pedro/União do Oeste.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**1015**	**R$ 326.931,04**

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**1.192**	**Operação de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**624**	**R$ 4.082,15**

Órgão	**05**	**Sec. Municipal, de Serviços Públicos**
Unidade	**02**	**Divisão De Serviços Urbanos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Subfunção	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa de Governo	**0004**	**Cresce Santa Izabel**
Meta	**1.202**	**Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 454/2022**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**501**	**R$ 12.317,31**
	1015	**R$ 93.783,33**
	000	**R$ 354.237,33**
Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.172**	**Convênio SEDU nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 59.402,62**
Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.184**	**Convênio SEDU nº 16228768-0 Construção de Barracão Industrial**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 53.537,06**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, de Expansão Econômica.**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Industria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**2.174**	**Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal**
Natureza da despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Fonte/Valor	**501**	**R$ 180.858,20**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal Da Exp. Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**

Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.199**	**Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS**
Natureza da despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
	3.3.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**875**	**R$ 205.652,37**
	000	**R$ 10.823,79**
	875	**R$ 1.538,17**

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.086**	**SEAB Convênio nº 298/2017 Conservação de Solo e Enleiramento de Pedras.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**839**	**R$ 116.180,79**
	839	**R$ 35.182,27**
	000	**R$ 175.735,52**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.122**	**Operação de Crédito 2017- Barracões Industriais**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**615**	**R$ 293,75**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.167**	**Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**620**	**R$ 802,96**

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Expansão Econômica**
Unidade	**02**	**Divisão de Indústria e Comércio**
Função	**22**	**Indústria**
Subfunção	**661**	**Promoção Industrial**
Programa de Governo	**0006**	**Trabalho e Cidadania**
Meta	**1.186**	**Operação de Crédito 2020-Aquisição de Terreno Rural**
Natureza da Despesa	**4.4.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**621**	**R$ 25,16**

Órgão	**10**	**Secretaria Mun. de Assistência Social**
Unidade	**01**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa de Governo	**0016**	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**
Meta	**2.000**	**Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0**
Natureza da despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
	3.3.90.39.00	**Serviços de T. P. Jurídica**
	4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material permanente**
	4.4.90.93.00	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**000**	**R$ 25.652,07**
	876	**R$ 1.483,17**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 1.866.455,06 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), destinados ao suporte de despesas com obras de pavimentação asfáltica rural, pavimentação asfáltica urbana, construções de barracões industriais, implantação do programa 4.0 e a restituição de saldos financeiros de convênios e operações de créditos, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.003 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA N. ESTRELA/JACUTINGA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	501	207.936,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.156 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA S. PEDRO/UNIÃO DO OESTE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1015	326.931,04

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU nº 454/2022

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	501	12.317,31
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1015	93.783,33
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	354.237,33

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.172 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	59.402,62

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.184 - CONVÊNIO SEDU Nº 16228768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	53.537,06

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.174 - CONVÊNIO SEDU Nº 1324/2022– CONSTRUÇÃO DO ALMOX. MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	501	180.858,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
1.192 - OP DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	624	4.082,15

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.086 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 – CONS. DE SOLO ENLEIRAMENTO DE PEDRAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	839	116.180,79
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	839	35.182,27
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	000	175.735,52

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.199 - CONVÊNIO SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de consumo	875	205.652,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	10.823,79
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	875	1.538,17

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.163 - OP. DE CRÉDITO 3843/2018–CONST. BARRACÕES INDUSTRIAIS RECICLÁVEIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	615	293,75

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.167 - OP. DE CRÉDITO 2020–CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	620	802,96

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.186 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020–AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	621	25,16

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.000 - CONVÊNIO MMFDH Nº 919530/2021 – PROGRAMA ESPAÇO 4.0

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	210,00
3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	000	6.578,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	000	18.863,34
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	876	1.483,17

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior (2022), não comprometido, conforme detalhado por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	SALDO FINANCEIRO
501	Receitas de Alienação de Ativos	401.111,51
1015	Cessão Onerosa Pré-sal Lei nº 13.885/2019	420.714,37
624	Operação de Crédito 2021 – Aquisição de Equip. Rodoviários	4.082,15
000	Recursos Livres	679.388,39
875	Convênio SEAB nº 18493738-7 – REVITIS	207.190,54
839	Convênio SEAB nº 298/2017 - Enleiramento de pedras e conservação de solo.	151.363,06
615	Operação de Crédito 2017 – Construção de Barracões Industriais	293,75
620	Operação de Crédito 2020 – Construção de Barracões Industriais	802,96
621	Operação de Crédito – Aquisição de Terreno Rural	25,16
876	Convênio MMFDH Nº 919530/2021 – Programa Espaço 4.0	1.483,17
T O T A L .....R$		**1.866.455,06**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:B85DE941

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.586 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.540/2022 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPE

LEI Nº. 2.586 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.540/2022 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de R$ 8.446.165,33 (oito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.167	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	620	R$ 194.368,07

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.163	Operação de Crédito 3843/2018- Construção de Barracões Industriais-Recicláveis
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	615	R$ 251.797,26

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.191	Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	623	R$ 1.500.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	1.190	Operação de Crédito 2021 – Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	622	R$ 2.500.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.175	Operação de Crédito Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.
Natureza da Despesa	4.4.90.30.00	Material de Consumo.
Fonte/Valor	625	R$ 2.500.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.176	Operação de Crédito – Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.
Natureza da Despesa	4.4.90.30.00	Material de Consumo.
Fonte/Valor	626	R$ 1.500.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de R$ 8.446.165,33 (oito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.167	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	620	R$ 194.368,07

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.163	Operação de Crédito 3843/2018- Construção de Barracões Industriais-Recicláveis
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	615	R$ 251.797,26

Órgão	06	Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Unidade	02	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Trabalho e Cidadania
Meta	1.191	Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	623	R$ 1.500.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	1.190	Operação de Crédito 2021 – Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	622	R$ 2.500.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.175	Operação de Crédito Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.
Natureza da Despesa	4.4.90.30.00	Material de Consumo.
Fonte/Valor	625	R$ 2.500.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	2.176	Operação de Crédito – Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.
Natureza da Despesa	4.4.90.30.00	Material de Consumo.
Fonte/Valor	626	R$ 1.500.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 8.446.165,33 (oito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinados a construção de um barracão industrial com área de 900m², construção de um barracão Industrial (recicláveis) com área de 450,40 m², execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, construção de dois barracões industriais com área aproximada de 1.772 m² , execução de macrodrenagem urbana e outros, além da implantação de luminárias de LED na iluminação pública urbana. Os resultados esperados com esses investimentos é de melhorar a infraestrutura urbana, proporcionando melhora na trafegabilidade de condutores e pedestres, captação e escoamento de águas pluviais, implantação dos serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis, redução nos custos de energia elétrica com iluminação pública e a geração de emprego e renda, nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.167 - OP. DE CRÉDITO 2020–CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	620	194.368,07

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.163 - OP. DE CRÉDITO 3843/2018–CONST. BARRACÕES INDUSTRIAIS RECICLÁVEIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	615	251.797,26

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.191 - OP. DE CRÉDITO 2021 – CONST. BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	623	1.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.190 - OP DE CRÉDITO 2021 – PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	622	2.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.175 - OP DE CRÉDITO – EXECUÇÃO MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.30.00	Material de Consumo	625	2.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.176 - OP DE CRÉDITO– IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUM. PÚBLICA

Elemento	Descrição		Fonte	Valor
4.4.90.30.00	Material de Consumo		626	1.500.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito firmado com a Agência de Fomento do Paraná e a Caixa Econômica Federal a seguir:

Natureza da Receita	Descrição	Razão da Receita	Fonte de Recurso	Lei Autorizativa
2112540107	Operação de Crédito 4178/2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 2-A e 3-A Quadra. 180	7704	620	2.346/2020
2112540103	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial – Recicláveis	7700	615	1.986/2017
2112540110	Operação de Crédito 4249/2021 – Construção de Barracões Industriais	7707	623	2.417/2021
2112540109	Operação de Crédito 4249/2021 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	7706	622	2.417/2021
2112540112	Operação de Crédito 0612851-61 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	8518	625	2.543/2022
2112540113	Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	8519	626	2.543/2022

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:7D5FC3D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2587 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 2587 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Revisão Geral Anual aos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste**, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria da Mesa Diretora, e eu **Prefeito Municipal**, Sanciono a seguinte **L E I**:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a Conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 5,79%, (cinco vírgula setenta e nove por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2023, aos Vencimentos de seus Servidores, com base no Índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 meses, **relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.**
Art. 2º Considerando as disposições da Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022, fica estabelecido que para os Servidores do Poder Legislativo, cujos ganhos mediante a aplicação do percentual de **5,79%, (cinco vírgula setenta e nove por cento)** não atingir o valor do salário mínimo, passarão a perceber a partir de 1º de janeiro de 2023, a remuneração mínima de **R$ 1.302,00 (um Mil Trezentos e Dois Reais)** mensais.
Art. 3º Os Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo passam a vigorar com a Revisão Geral Anual de que tratam os Artigos 1º e 2º, conforme Anexos I e II da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS

Nº Cargos Denominação Categoria Funcional Carga Horária Padrão Vencimentos

01	Secretário Executivo	40 horas	PL-CE-01	R$ 6.337,57
01	Assessor Jurídico	20 horas	PL-CE-02	R$ 5.315,84
01	Contador	20 horas	PL-CE-03	R$ 4.165,21
01	Auxiliar Serviços Gerais	40 horas	PL-CE-04	R$ 1.302,00

PL	***Poder Legislativo***

CE	***Cargo Efetivo***

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

CARGO COMISSIONADO

Nº Cargos Denominação Categoria Funcional Carga Horária Padrão Vencimentos

01	Assessor Parlamentar	40 horas	PL-CC-01	R$ 3.024,75
PL	***Poder Legislativo***			
CC	***Cargo Comissionado***			

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:63D62661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 024/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO 024/2023
De 30 de janeiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.20	Equipamentos e Veículos Saúde Pública	
79		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3321	05185-Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
SUBTOTAL		170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2021, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
05185	Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ACF19636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.995/2023

DECRETO Nº 3995 de 03/01/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.080/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 3.218.715,48 (Três Milhões, Duzentos e Dezoito Mil, Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
03.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.846.0000.2007	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	115.500,00
	SUBTOTAL	115.500,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
941	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	530.313,25
942	01009-CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	33.646,53
881	01053-CONV. EST. SEDU/CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS	66.785,54
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
14.451.2602.1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1011	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	23.527,70
26.782.2601.2018	ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1201	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	653.142,46
	SUBTOTAL	1.307.415,48
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2970	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	215.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3000	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	678.800,00
	SUBTOTAL	893.800,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3361	01158-INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3461	01158-INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3501	01159-INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	24.500,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0801.6048	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3561	01159-INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	25.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3591	01159-INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	25.000,00
09.004	CASA LAR	
08.243.0801.6049	ATIVIDADES DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3621	00937-REPASSE PRANCHITA/CASA LAR LEI 3.093/2022 e TERMO DE COLABORAÇÃO	132.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3641	00937-REPASSE PRANCHITA/CASA LAR LEI 3.093/2022 e TERMO DE COLABORAÇÃO	24.000,00
	SUBTOTAL	256.000,00
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
22.661.2201.1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3731	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4021	01096-CONV. EST. SEAB/RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS- CONV. Nº 282/2022	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4131	01093-CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE FEIRA	180.000,00
20.606.2001.1055	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3971	01104-CONV MAPA/AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA Nº 927101/2022 FTE 1104	191.000,00
	SUBTOTAL	471.000,00
	TOTAL	3.218.715,48

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	893.800,00
00601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	1.422.483,41
01093	CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE FEIRA	180.000,00
01096	CONV. EST. SEAB/RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS- CONV. Nº 282/2022	100.000,00
01158	INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	25.000,00
01159	INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	75.000,00
	TOTAL	2.696.283,41

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.3.2.99.0.1.01.00.00.00.00	REC. REF. REPASSE PRANCHITA/CASA LAR LEI 3.093/2022 E TERMO DE COLABORAÇÃO	156.000,00
2.4.2.2.99.0.1.20.00.00.00.00	CONV. EST. SEDU/ACADEMIA ENTRE RIOS (ANTIGA ACADEMIA VILA AURORA) CONV. Nº 647/2017- FONTE 1009	33.646,53
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	CONV. EST. SEDU/CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS- FONTE 1053	66.785,54
2.4.1.4.99.0.1.08.00.00.00.00	CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA - Nº 927101/2022 FONTE 1104	191.000,00
	TOTAL	447.432,07

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:85179C20

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO: abrigo para Alcides Goulart Pagamento referente a data de entrada (29/12/2022)		12,00	1.388,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:81EA7A1F

RECURSOS HUMANOS
PSS ESTAGIÁRIOS 04/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

PSS Estagiários 04/2022
Edital de CONVOCAÇÃO nº 04/2023
CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 04/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, conforme edital nº 04/2022 e Edital de RETIFICAÇÃO de Classificação DEFINITIVA nº 03/2023 –RETIFICADO.

2º - O candidato deverá comparecer na SECRETARIA Municipal de EDUCAÇÃO de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na data de **31 DE JANEIRO DE 2023 AS 13:00 HORAS**.

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

PÓS GRADUAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DESCLASSIFICADOS
TEREZINHA ANACLEATO	1°	
FERNANDA BITENCOURT CAMARA	2°	
VANESSA TEREZINHA KUHN	3°	
VANIA KUHN	4°	
SHEIL CASSIELI MARION	5°	
LIDIANE ALINE KURTZ	6°	
CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	7°	
ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	8°	
ANA CAROLINA LEMES MACHADO	9°	
EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	10º	
GABRIELA MARIA PRESOTTO HENZ	11	
ISOLETE MARQUES	12°	
PATRÍCIA BRANDÃO	13°	
JADDE HEMILLE SCHLICKMANN	14º	
BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	15º	
MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	16º	

EDUCAÇÃO FISICA - BACHARELADO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DESCLASSIFICADOS
ANA PAULA D.S. CABRAL	1º	
KAROL ALLANIS IRBES DOS REIS	2º	

PSICOPEDAGODIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DESCLASSIFICADOS
GRAZIELI DE OLIVEIRA RAIMUNDO	1º	
LAURA CAROLINE DE OLIVEIRA	2º	

PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DESCLASSIFICADOS
QUELI DE JESUS DERLAN	1º	
ANA CARLA GIONGO	2º	
CAROLINE PELISSARI	3º	
JOSIANE MARCINIAK	4º	
LILIAN MARI GALLI MULLER	5º	
AMABILE IRACEMA CABRAL	5º	
LUANA QUESIA DA SILVA	6º	
IVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	7º	
TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	8º	
ALESSANDRA COSTA SILVA	9º	
VANESSA FÁTIMA FAEL DE LIMA	10º	
DEBORA GROHMANN BUENO	11º	
TAINARA DE FÁTIMA WEBBER	12º	
TASSILA TAINA A. DE LIMA	13º	
MARIANA DOS SANTOS BORSATTO	14°	
RAFAEL S. MARTINS DE OLIVEIRA	15°	
SILMARA C. DE OLIVEIRA	16°	
TAINARA FERNANDA SCHUSTER	17º	
VERONI FERNANDES	18º	
MARIZETE SALLA	19º	
ELIZANNE D. DE AVILA	20º	
DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA	21°	
ANA PAULA KUNTZ	22°	
CAMILA R. CARVALHO COSTA	23°	
ELIZANNE D. DE AVILA	24°	
DIESSICA RODRIGUES DA SILVA	25°	
DANIELA ANTONIA BENATTI	26°	
THAYS EDUARDA GUERRA	27°	
RAQUEL MIRIAN ZUANAZZI	28°	
EMILY SANTOS DE MORAES	29°	

STEFANIE CAROLINE FIUZA	30°	
MARIA LUIZA DOS S. AVILA	31°	
JONAS VARELLA	32°	
AMABILE CAILANE DE MORAIS	33°	
TAINARA DA SILVA TRASEL	34°	
ALISON NIHUES	35°	
EVILLYN BITENCOURT CAMARA	36°	
THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA	37°	
AMANDA CRISTIÉLI PASTORINI	38°	
VITÓRIA GABRIELA CICHOSKI	39°	
CAUANE BORGES DE OLIVEIRA	40°	
TAINARA ELIAS STEFFEN	41°	

OUTRAS LICENCIATURAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DESCLASSIFICADOS
DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA	1º	
ANDRIELI DE OLIVEIRA	2º	
LUIZ FELIPE C. BITENCORT	4º	
MAISA FABIANA DA SILVA	6º	
MARIA E. COLOMBO ARAÜJO	7º	
ANDERSON FELIPE Z. OTTOBELLI	8º	
EVELIN MIRELA P. DA SILVA	9º	
RICARDO UILIAN DIAS	10°	

LETRAS		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCLASSIFICADOS**
SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	1°	
ANA PAULA DA ROCHA	2°	
ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	3°	

HISTÓRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DESCLASSIFICADOS
VINICIUS SALA DE SOUZA	1°	
LARISSA CAROLINA GIARETTA	2°	
ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	3°	
ESTEFANI MAIARA DE SOUZA FERNANDES	4°	
TATIANE VILANT	5°	

ENSINO MÉDIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DESCLASSIFICADOS
ISABELA DESENGRINI LAZARROTTO	1º	
LUAN ZIBETTI SCHUTZ	2°	

FORMAÇÃO DE DOCENTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DESCLASSIFICADOS
SABRINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1º	
DANIELE PAS BARBOSA BUENO	2º	
RAFAELA VENSON	3º	
NITAELLY TAINÁ CALGARO	4º	
YASSER EDEMAR ANTUNES SALDANHA DE JESUS	5º	
GABRIEL TOFFOLI	6º	
VINICIUS CAMARGO DA SILVA RAMOS	7°	
PÂMELA GABRIELE BOROLOZO	8°	
ELOIZA DE SIQUEIRA LAMBRECHT	9°	
DÉBORA MARINA CASTIGLIONI	10°	

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

_____

Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:4A545592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os documentos apresentados pelos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo;
Considerando o contido no Processo Administrativo nºs 04/2023, parecer jurídico 12/2023;
RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido nos Artigos 11 a 14, da Lei Municipal 570/2003, Homologar com efeitos a partir de 01/01/2023 a Progressão Horizontal na Carreira dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relação abaixo:

Matr.	**nome**	**Cargo**	Faixa de vencimento		
			Nível	**Nova Referencia**	Vertical
4892	Alice Aparcida Braga da Silva	Técnico em Enfermagem	Eb	1	Novo Nível Vertical - II
17271	Carlos Henrique Paschoal de Souza	Enfermeiro	Ja	2	III
4901	Cleverson de Vasconcellos	Motorista	Fc	4	IV
4251	Cristiane Roseli dos Santos Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	Aa	3	IV
3811	Ester Mendes de Oliveira	Oficial Administrativo II	Ha	8	IV
4561	Fabiana Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Ad	2	III
4311	Fabiola de Castro Dano Albergoni	Médico Clinico Geral PSF	Ra	2	III
17191	Genir Lemes de Campos Bueno Neto	Educador Fisico	Kc	2	III
4321	Gessica de Andrade Souza	Agente Comunitário de Saúde	Aa	2	IV
421	Gildo Jesus da Rosa	Auxiliar Administrativo	Ca	13	II
4391	Janaina Mainardes Michalski	Agente Comunitário de Saúde	Aa	4	IV
5101	Juliana Akemi Gonçalves Saito	Assistente Social	Ld	4	IV
17711	Laise Regina da Paixão	Nutricionista	La	2	III
2351	Leila das Graças Silva	Auxiliar Administrativo	Ca	8	II
2631	Leiliane da Silva Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Ca	8	II
2641	Lucelia Juc Dias	Oficial Administrativo II	Ha	9	IV
2961	Luciana Aparecida Ferreira	Agente Operacional	Fa	12	III
2201	Luciano Dias	Oficial Administrativo I	Lb	13	IV
3571	Marzeli Aparecida Rolim Scholze	Auxiliar Administrativo	Ca	5	II
4481	Noeli Barbosa de Vasconcellos	Auxiliar de Serviços Gerais	Ad	4	III
5431	Rodrigo Reis e Silva	Agente Comunitário de Saúde	Aa	2	III
4501	Ronny Carvalho da Silva	Procurador do Município	Qa	11	V
5571	Wagner Natal Rolim Bento	Motorista	Fc	2	IV

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:416C1E3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Lei Municipal 756/2012 - Estatuto do Magistério;
Considerando o Decreto Municipal 338/2020 que fixa as diretrizes para concessão de promoção e progressão na carreira de Professor
Considerando o Processo Administrativo 121/2022, parecer juridico 10/2023 que trata da progressão na carreira referente o período aquisitivo 2021/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido no Artigo 20, da Lei Municipal 756/2012, Homologar com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, a Progressão na Carreira dos servidores ocupantes dos cargos de Professor constantes do quadro do Magistério Municipal, conforme relação abaixo:

Matr.	**Nome**	**Progressão Referente ao Período Aquisitivo 2021/2022**	**Nova Classe**
407-1	*Adeliane Aparecida da Rosa*	*2 Classes*	*Prof.III - 11*
207-1	*Angela Maria Estati de Oliveira*	*2 Classes*	*Prof.III - 12*
207-2	*Angela Maria Estati de Oliveira*	*2 Classes*	*Prof.III - 9*
282-1	*Cirlene Terezinha S. de Souza*	*2 Classes*	*Prof.III - 12*
478-1	*Diana Maria Picon Campos*	*2 Classes*	*Prof.III - 9*
257-1	*Edina Aparecida Lodovirge Silva*	*2 Classes*	*Prof. III - 12*
257-2	*Edina Aparecida Lodovirge Silva*	*2 Classes*	*Prof.III - 12*
262-1	*Kátia Regina de Lima Barbosa*	*2 Classes*	*Prof.III - 5*
262-2	*Kátia Regina de Lima Barbosa*	*2 Classes*	*Prof.III - 4*
386-1	*Layla Cristy Branco Teles*	*2 Classes*	*Prof.II - 5*
342-2	*Lídia Camargo dos Santos*	*2 Classes*	*Prof.III - 8*
536-1	*Lucelia de Lourdes Mendes*	*2 Classes*	*Prof.III - 8*

295-1	*Marcia de Paiva Shishito*	*1 Classe*	*Prof.III - 5*
295-2	*Marcia de Paiva Shishito*	*1 Classe*	*Prof. III - 3*
266-1	*Marcia Rolim Bento Bandeira*	*2 Classes*	*Prof.III - 10*
266-2	*Marcia Rolim Bento Bandeira*	*2 Classes*	*Prof.III - 10*
097-1	*Maria Angelica Branco Teles*	*2 Classes*	*Prof.III - 12*
193-1	*Maria Aparecida da Costa*	*2 Classes*	*Prof.I - 11*
193-2	*Maria Aparecida da Costa*	*2 Classes*	*Prof.I - 8*
412-1	*Maria Aparecida Pereira*	*2 Classes*	*Prof.III - 12*
412-2	*Maria Aparecida Pereira*	*2 Classes*	*Prof.III - 10*
269-1	*Marisa Lopes Rolim Vaciloto*	*2 Classes*	*Prof.III - 12*
269-2	*Marisa Lopes Rolim Vaciloto*	*2 Classes*	*Prof.III - 12*
389-1	*Marta Regina de Souza Lima*	*2 Classes*	*Prof.III - 11*
389-2	*Marta Regina de Souza Lima*	*2 Classes*	*Prof.III - 10*
367-1	*Risane Maria Ramos de Oliveira*	*Indeferido*	*Não há*
367-2	*Risane Maria Ramos de Oliveira*	*Indeferido*	*Não há*
291-1	*Rosangela Ap. Miranda Pereira*	*2 Classes*	*Prof.III - 8*
291-2	*Rosangela Ap. Miranda Pereira*	*2 Classes*	*Prof.III - 8*
347-1	*Tania Mara Estati*	*2 Classes*	*Prof.III - 12*
401-1	*Valdelice Marli dos Santos*	*2 Classes*	*Prof.III - 9*
293-1	*Viviane Martins Gonçalves*	*2 Classes*	*Prof.III - 10*

Artigo 2º- As razões dos indeferimentos são as constantes no Parecer Jurídico 10/2023, podendo os servidores interpor recursos ou pedidos de esclarecimentos nos termos do Decreto 338/2020.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:14FF4D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – -CEP: 86240-000 – -Fone/Fax: (43) 3265-8300
- e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Presencial nº 03/2023, cujo objeto é a **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de cotas e recarga de gás de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: NAIR SINGULANI-GAS
CNPJ Nº 05.787.842/0001-59
Participante: NAIR SINGULANI-GAS

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA PARA BOTIJÃO GLP 13 G (GÁS DE COZINHA)	170	un	SUPERGASBRAZ	R$ 105,00	R$ 17.850,00
2	COTA DE GPL 13 kg (CASCO VAZIO PARA GÁS DE COZINHA)	15	un	SUPERGASBRAZ	R$ 149,50	R$ 2.242,50
3	RECARGA PARA CILINDRO DE GÁS P45	40	un	SUPERGASBRAZ	R$ 398,00	R$ 15.920,00
4	CILINDRO DE GÁS P45 (COTA/ CILINDRO VAZIO)	4	un	SUPERGASBRAZ	R$ 689,00	R$ 2.756,00
Total Geral >>>>>>						**R$ 38.768,50**

São Sebastião da Amoreira, 27 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:06613345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 011/2023

DECRETO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/20, 1.319/22 1354/22, 1365/22.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), por término de contrato de trabalho e pedido de exoneração.

NOME	MAT.	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
Ana Paula Moreira Cordeiro	7052-1	Professor	31/01/2023
Angelica Andrade Moreira	7092-1		
Bruno Emanuel Coelho Pereira	7112-1		
Camila Martins dos S. Rimovicz	7051-1		
Cristiane Villas Boas	70571		
Cristiane Villas Boas	7096-1		
Danieli M. Guerreiro	7094-1		
Danilo Andrade Moreira	7086-1		
Dulciene Sampaio de Macena	7050-1		
Fernanda Gomes Aranha	7100-1		
Flavia Emanueli S. Pereira	7101-1		
Francieli Valeria T. G. Almeida	7113-1		
Graciele Fogaça da Silva	7106-1		
Jaqueline de B.M. Barbosa	7102-1		
Lilian Guedes Magalhães	7049-1		
Liliane Maira da Silva Cruz	7099-1		
Maria Ap Camargo Santos	7121-1		
Maria Madalena V. da Silva	7118-1		
Naime Ap Abrão Milleo	7093-1		
Romilda Ap Flores	7104-1		31/01/2023
Rosa Ap Rodrigues Novaski	7098-1		
Rosa Ap Rodrigues Novaski	7105-1		
Sueli tomé de Oliveira	7080-1		
Suzana Ap de Souza	7091-1		
Valeria de Matos Pinto	7095-1		
Zenilda Trevizan	7124-1		
Adriana Ribeiro dos Santos	7064-1	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
Adryelli Maria M.Gonçalves	7116-1		
Andreia Freitas de Oliveira	7063-1		
Denise Cruz de Souza	7072-1		
Eliane Almeida Jorge	7071-1		
Fernanda de Almeida Silva	7119-1		
Ioná Francine Rodrigues	7120-1		
Josilma Rodrigues Machado	7115-1		
Juraci Lino Batista	7065-1		
Luana Lino Batista	7066-1		
Rafaela Alves de Melo	7067-1		
Edinaldo Figueiredo	7111-1	Ag. Endemias	31/01/2023
Paula Simone Veiga	7140-1	Médico	31/01/2023
José Riva Paulino da Silva	7127-1	Aux de Serv Gerais I	31/01/2023

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:51393C18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 10.01/2022 ANEXO

Concurso Público 01/2022
EDITAL Nº 10.01/2022

ANEXO I

INSC	CARGO	NOME	NOTA TITULOS	NOTA PRÁTICA
714	MOTORISTA	AIRTON DE OLIVEIRA CARNEIRO JUNIOR		81,00
364	MOTORISTA	ANDERSON CARLOS OLIVERA GONÇALVES		63,00
524	MOTORISTA	ANILTON SOARES CARNEIRO		75,00
78	MOTORISTA	CRISTIAN PAULO SKAVINSKI BIATO		98,00
933	MOTORISTA	EDENELSON DE ALMEIDA SANTOS		69,00
888	MOTORISTA	EDILSON CARNEIRO GABLOSKI		AUSENTE
995	MOTORISTA	EDMAR VIEIRA RODRIGUES		56,00
233	MOTORISTA	EVERALDO LUZ COSTA		98,00
21	MOTORISTA	EZEQUIEL CAVALARI		65,00
790	MOTORISTA	FERNANDO BUACHACK BROTTO		50,00

708	MOTORISTA	GEDIELSON DA SILVA ROCHA		66,00
1030	MOTORISTA	GENAEL DA SILVA CRUZ		99,00
1226	MOTORISTA	GERSON LOPES DE ALMEIDA		48,00
156	MOTORISTA	GERVÁSIO RODRIGUES JUNIOR		85,00
851	MOTORISTA	GILMAR MORO BRIZOLA		43,00
539	MOTORISTA	GILSON ANTÔNIO DOS SANTOS CORREA		72,00
460	MOTORISTA	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA		AUSENTE
357	MOTORISTA	GUSTAVO GUIMARÃES MARTINS		87,00
992	MOTORISTA	IVAN DE OLIVEIRA BUACHAK		76,00
1258	MOTORISTA	JEAN CARLOS MARTINS		AUSENTE
1163	MOTORISTA	JOAO CARLOS DA SILVA		77,00
567	MOTORISTA	JOÃO VITOR CORTELLETE		AUSENTE
483	MOTORISTA	JOSE CARLOS SUBTIL SOARES		46,00
358	MOTORISTA	JOSÉ DA COSTA LIMÃO NETTO		AUSENTE
963	MOTORISTA	LUAN MAYNARDES		75,00
170	MOTORISTA	LUIZ ANDRE BARROS DE OLIVEIRA		75,00
699	MOTORISTA	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA		AUSENTE
919	MOTORISTA	MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA		75,00
568	MOTORISTA	MARCELO JESUS DE MATTOS		73,00
1316	MOTORISTA	MARCIO LEITE ROSAS		36,00
502	MOTORISTA	MÁRCIO STEINLE		100,00
110	MOTORISTA	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BRIZOLA		65,00
330	MOTORISTA	PETROS AVELINO GABRIEL PINHEIRO E OLIVEIRA		74,00
798	MOTORISTA	RAFAEL ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA		78,00
738	MOTORISTA	REINALDO ELIANO DOS SANTOS		27,00
1120	MOTORISTA	RICARDO FRATA		84,00
1053	MOTORISTA	RODICLEI APARECIDO BRIZOLA ALMEIDA		35,00
776	MOTORISTA	TIAGO CAETANO		78,00
112	MOTORISTA	VALDERI DE FREITAS DA LUZ		79,00
403	MOTORISTA	VALDINEI CANDIDO DA CRUZ		86,00
77	MOTORISTA	VALDINEI MOREIRA		55,00
1052	MOTORISTA	VALDIR DE LIMA BUENO		50,00
815	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ADENILSON DE LIMA SILVA		62,50
56	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ADILSON CAMPOS CARNEIRO		93,75
493	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANDRÉ LUIZ MACHADO		62,50
695	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA		81,25
1216	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CAIO VENICIUS FARIAS RIBEIRO		37,50
32	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CLEVERSON DE JESUS FOSTER		25,00
731	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EDEILSON BORGES		100,00
96	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EUDEUCI APARECIDO DOMINGUES		0,00
151	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EVERSON BARBOSA BUENO		62,50
907	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	FRANCISCO GUERREIRO MAINARDES		100,00
117	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	HENRIQUE BUFOLO FIGUEIREDO		93,75
218	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	KLEVERSON KENDI MIYASAKI LOPES		0,00
409	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	LUIS FERNANDO MOREIRA		31,25
822	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MARCELO DOS SANTOS SACRAMENTO		0,00
439	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NATAN DE LIMA TOMBA		AUSENTE
220	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RONALDO FERNANDES DE ARAUJO		12,50
595	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SEBASTIAO OLIVEIRA SANTOS		31,25
362	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SIDINEI DE OLIVEIRA CRABI		0,00
653	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	TIAGO GOMES DO AMARAL		0,00
1366	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	WILSON BRIZOLA		43,75
1039	PROFESSOR	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	2,00	
175	PROFESSOR	ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES	#	
49	PROFESSOR	ALEXSANDRO COSMO DAMIÃO LUCIANO	2,00	
265	PROFESSOR	ANA MARIA DE ALMEIDA	1,00	
665	PROFESSOR	ANA PAULA MENDES VERGINIO	2,00	
392	PROFESSOR	ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO	2,00	
174	PROFESSOR	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	2,00	
1021	PROFESSOR	ANDREIA APARECIDA SABINO	2,00	
354	PROFESSOR	ANDRÉIA FÁTIMA DE QUEIRÓZ	2,00	
526	PROFESSOR	ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA	2,00	
1075	PROFESSOR	ANGÉLICA ANDRADE MOREIRA	2,00	
83	PROFESSOR	ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ	2,00	
1071	PROFESSOR	ANTÔNIA DE FÁTIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA	1,00	
978	PROFESSOR	APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA	#	
655	PROFESSOR	APARECIDA SABRINA RIBEIRO AMARAL	2,00	
384	PROFESSOR	ARLETE BARBOSA	#	
158	PROFESSOR	AYUMI TAMAKI MARCELINO	1,00	
1036	PROFESSOR	BÁRBARA BARBOSA BRANCO	#	
371	PROFESSOR	BÁRBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS	2,00	
1175	PROFESSOR	BIBLIANE FRANCA DE OLIVEIRA	#	
994	PROFESSOR	BRUNA BUACHACK DE LIMA	2,00	
236	PROFESSOR	BRUNA CARNEIRO MACHADO	#	
999	PROFESSOR	BRUNO EMANUEL COELHO PEREIRA	#	
616	PROFESSOR	CAMILA DO CARMO OLIVEIRA	2,00	
133	PROFESSOR	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	#	
150	PROFESSOR	CAMILA MARTINS DOS SANTOS RIMOVICZ	2,00	
1248	PROFESSOR	CAROLINA WEDAN	2,00	
1050	PROFESSOR	CAROLINE DE SOUZA CARVALHO	2,00	
583	PROFESSOR	CATYELLE FLOR DELFINO DE SOUZA	1,00	
46	PROFESSOR	CELINA PRESTES DE GODOI CARVALHO	2,00	
1097	PROFESSOR	CIBELE MAYARA DA SILVA	2,00	
1140	PROFESSOR	CINTIA MARIANA DA SILVA PALMEIRA	#	
1188	PROFESSOR	CLINEIA CRISTINA CHAVES DEPA	2,00	
880	PROFESSOR	CRISLAINE CARNEIRO DA SILVA	2,00	
275	PROFESSOR	CRISTIANE VILLAS BOAS	2,00	
310	PROFESSOR	DAINARA MIRANDA DE SOUZA	#	
411	PROFESSOR	DANIELE APARECIDA FACCINI NODA	2,00	

510	PROFESSOR	DANIELI MAINARDES GUERREIRO	2,00	
1185	PROFESSOR	DANIELLY CATHARINO DE CARVALHO	1,00	
1152	PROFESSOR	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	#	
516	PROFESSOR	DENISE CRUZ DE SOUZA	2,00	
621	PROFESSOR	DERZIANE RODRIGUES PAWELSKI	2,00	
212	PROFESSOR	DULCIENE SAMPAIO DE MACENA	2,00	
453	PROFESSOR	EDIANE DE OLIVEIRA	0,00	
546	PROFESSOR	EDILENE SOUZA PROENÇA	2,00	
1094	PROFESSOR	EDUARDA MOURA DUTRA	#	
441	PROFESSOR	EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	#	
998	PROFESSOR	ELIANE ALMEIDA JORGE	#	
948	PROFESSOR	ELIANE APARECIDA DOLADA BUENO	2,00	
407	PROFESSOR	ELIANE SOTTOMAIOR DE ALMEIDA	2,00	
700	PROFESSOR	ELOIZE VALLE FERREIRA	1,00	
869	PROFESSOR	EMÍLIA LUZIA VIEIRA RIBEIRO	#	
735	PROFESSOR	ÉRICA CRISTINA SANTOS LOPES DA SILVA	#	
1076	PROFESSOR	EVA CRISTINA LAFAIETE	0,00	
266	PROFESSOR	FERNANDA GOMES ARANHA	#	
935	PROFESSOR	FLAVIA DOS SANTOS MAINARDES	#	
242	PROFESSOR	FLÁVIA EMANUELI SARDINHA PEREIRA	#	
281	PROFESSOR	FRANCIELE VALÉRIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA	2,00	
36	PROFESSOR	GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO	0,00	
689	PROFESSOR	GABRIELLA FERREIRA BARBOSA	#	
276	PROFESSOR	GEISA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	#	
1254	PROFESSOR	GESLAINE DE MATOS	#	
512	PROFESSOR	GÉSSICA DE FÁTIMA DA SILVA BUACHACK	2,00	
1116	PROFESSOR	GILNARI GARMATE VIETZE	#	
509	PROFESSOR	GIOVANNA OLIVEIRA CHEDE	#	
778	PROFESSOR	GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA	2,00	
179	PROFESSOR	GRACIANE WOLF DE MELLO QUEIROZ	2,00	
939	PROFESSOR	GRACIELE FOGAÇA DA SILVA	2,00	
373	PROFESSOR	ILENE TRINDADE DE OLIVEIRA	1,00	
580	PROFESSOR	ILIANE DA SILVA CEZAR DOS SANTOS	#	
577	PROFESSOR	IONA FRANCINE RODRIGUES	2,00	
1177	PROFESSOR	ISABELA PEIXOTO DO AMARAL	1,00	
518	PROFESSOR	ISAIR CHAGAS MACHADO	0,00	
953	PROFESSOR	JACKCELY APARECIDA DE LIMA BUENO	2,00	
368	PROFESSOR	JACQUELINE CRISTINE BELIZARIO	2,00	
1100	PROFESSOR	JANIELI ALMEIDA BUENO DA SILVA	#	
429	PROFESSOR	JAQUELINE DE BARROS MORO BARBOSA	#	
23	PROFESSOR	JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA	1,00	
1359	PROFESSOR	JENIFER TRINDADE	2,00	
135	PROFESSOR	JESIANE RAFAELA DA COSTA	#	
1232	PROFESSOR	JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	#	
1298	PROFESSOR	JÉSSICA HELENA BARBOSA	2,00	
1066	PROFESSOR	JOÃO BATISTA DA CUNHA	#	
280	PROFESSOR	JOELMA FARIAS DOMINGUES	1,00	
147	PROFESSOR	JOICE MARA TELES FERREIRA	#	
646	PROFESSOR	JOSELI DOS SANTOS	2,00	
468	PROFESSOR	JUCIMARA COELHO DE CAMPOS	#	
420	PROFESSOR	JULIANY SANTOS TEIXEIRA	2,00	
642	PROFESSOR	JURACI LINO DE CAMARGO	2,00	
548	PROFESSOR	JUVILIANE DA SILVA CEZAR	2,00	
8	PROFESSOR	KARINE MENDONÇA DOS SANTOS	#	
352	PROFESSOR	KAROLINE ARACI GOMES CARNEIRO	2,00	
879	PROFESSOR	LAERCIO BARBOSA SOARES	2,00	
599	PROFESSOR	LARISSA MAFFUD DE MELO	#	
244	PROFESSOR	LARISSA PAULA DE MELLO	2,00	
1141	PROFESSOR	LIDIANE SILVA GONÇALVES	2,00	
1193	PROFESSOR	LILIANA MACHADO DE ALMEIDA	2,00	
260	PROFESSOR	LILIANE MAÍRA DA SILVA CRUZ	2,00	
1206	PROFESSOR	LUANA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO	2,00	
641	PROFESSOR	LUANA LINO DE CAMARGO	2,00	
204	PROFESSOR	LUCINEIA ALMEIDA BRUNETTI	1,00	
657	PROFESSOR	LUZIA DOS SANTOS ALMEIDA	2,00	
193	PROFESSOR	MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS	2,00	
196	PROFESSOR	MARIA DOS ANJOS DE ALMEIDA OLIVEIRA	2,00	
514	PROFESSOR	MARIA HELENA DE MORAES	#	
1028	PROFESSOR	MARIA INÊS DE LIMA	2,00	
725	PROFESSOR	MARIA IZABEL BRIGINSKI DA SILVA	#	
696	PROFESSOR	MARIA JULIA DOS SANTOS ALVES	#	
552	PROFESSOR	MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA	2,00	
217	PROFESSOR	MARIANA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA	2,00	
34	PROFESSOR	MARIANE DO PRADO VIDAL	0,00	
820	PROFESSOR	MARILENE MACIEL SERCHIARI	#	
749	PROFESSOR	MARINA MIRANDA DA SILVA	#	
800	PROFESSOR	MARINÊS MARTINS	2,00	
983	PROFESSOR	MAYARA SANCHES BUENO	#	
397	PROFESSOR	NAIME APARECIDA ABRÃO MILLÉO	2,00	
916	PROFESSOR	NATACHA DE SOUZA GOUVEA	2,00	
876	PROFESSOR	PATRICIA DE SOUZA	2,00	
1099	PROFESSOR	PATRICIA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	#	
967	PROFESSOR	PATRICIA LIMA TUCHINSKI	2,00	
97	PROFESSOR	PATRÍCIA MATIAS DE OLIVEIRA	2,00	
410	PROFESSOR	RAFAEL MARQUES PINHEIRO	2,00	
294	PROFESSOR	RAQUEL ALVES EUZEBIO DE LIMA	2,00	
596	PROFESSOR	REGIANE CAVALCANTE DA SILVA BRANDINO	1,00	
670	PROFESSOR	RENATA BARBOSA PAVELSKI	#	
751	PROFESSOR	RICARDO WEDAN	2,00	

1162	PROFESSOR	ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI	2,00	
165	PROFESSOR	ROSANA APARECIDA MESSIAS DE MATOS	#	
267	PROFESSOR	ROSANGELA DA SILVA LOPES MENDES	#	
72	PROFESSOR	ROSÂNGELA DE MELLO DOS SANTOS	#	
93	PROFESSOR	ROSILDA MEDEIROS VIDAL	#	
346	PROFESSOR	SARAH DA CUNHA PAIVA	#	
562	PROFESSOR	SELMA APARECIDA NUNES	0,00	
1223	PROFESSOR	SILMARA TEIXEIRA BASTOS	2,00	
807	PROFESSOR	SILVANA MAIARA BREGINSK CORREA	#	
658	PROFESSOR	SILVIA CAROLINA CAETANO	#	
1054	PROFESSOR	SILVIA CORREIA DE SOUZA	#	
314	PROFESSOR	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	#	
694	PROFESSOR	SIRLENE APARECIDA BRIZOLA MARÇAL ALVES	2,00	
1002	PROFESSOR	STHEFANNY MENDES DOS SANTOS	2,00	
498	PROFESSOR	SUELI DE OLIVEIRA VIDAL	2,00	
938	PROFESSOR	SUELI RUIZ MATIAS	1,00	
287	PROFESSOR	SUELI TOMÉ DE OLIVEIRA	2,00	
560	PROFESSOR	SUZANA APARECIDA DE SOUZA	2,00	
895	PROFESSOR	TALIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	
138	PROFESSOR	TAYNARA DE LIMA PEREIRA CARNEIRO	2,00	
455	PROFESSOR	VALERIA DE MATOS PINTO	2,00	
187	PROFESSOR	VALÉRIA MATIAS RODRIGUES	2,00	
540	PROFESSOR	VALQUÍRIA DE OLIVEIRA KUBIACK	2,00	
1300	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA BARBOSA VIEIRA	#	
1195	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA CHAVES	2,00	
652	PROFESSOR	VANESSA CRISTINA GUEDES	1,00	
285	PROFESSOR	VANESSA MENDES DA SILVA	2,00	
182	PROFESSOR	ZENILDA TREVIZAN	2,00	
422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIZEU CARNEIRO DE MELO	2,00	
271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PRISCILA APARECIDA LUZ	#	
199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UILIAN ANDRADE MOREIRA	#	

candidato não apresentou títulos

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F0803923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

33.030.17.512.0020.2.313. 3.3.90.30.00.00.- Manutenção dos serviços de distribuição de agua
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00. - Manutenção dos serviços de esgoto
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 04.151.335/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADAPTADOR PVC PBA B/R 60MM NBR 10351 C/ ANEL	C&M	20	R$ 8,80	R$ 176,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 25X3/4 NBR 5648	PLASTILIT	800	R$ 0,39	R$ 312,00
7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBETE	HANNEMAN	3000	R$ 0,14	R$ 420,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO FG 3/4X1/2	GUIPP	30	R$ 4,45	R$ 133,50
13	CAPS PVC SOLDAVEL 32MM NBR 5648	PLASTILIT	50	R$ 0,80	R$ 40,00
28	COTOVELO FG 3"	GIPP	5	R$ 77,00	R$ 385,00
30	COTOVELO PVC 45º 25MM NBR 5648	PLASTILIT	100	R$ 0,65	R$ 65,00
32	EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO LONGA PVC C/ PORCA E ANEL DE BORRACHA 3/4	KALTEX	50	R$ 2,80	R$ 140,00
34	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM NBR 5648	PLASTILIT	50	R$ 0,28	R$ 14,00
35	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM NBR 5648	PLASTILIT	1500	R$ 0,32	R$ 480,00
45	LUVA DE TRANSIÇÃO DE PVC PBA X PVC DEFOFO DN 200MM JEI	C&M	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
46	LUVA DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 100MM JUNTA INTEGRADA	C&M	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
47	LUVA DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 150MM JUNTA INTEGRADA	C&M	10	R$ 80,00	R$ 800,00
48	LUVA DEFOFO COM ANEL DE BORRACHA 250MM JUNTA INTEGRADA	C&M	16	R$ 200,00	R$ 3.200,00
49	LUVA FG 3/4	GIPP	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
53	LUVA PVC SOLDAVEL 140MM	C&M	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
54	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM NBR 5648	PLASTILIT	100	R$ 0,30	R$ 30,00
55	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM NBR 5648	PLASTILIT	1000	R$ 0,40	R$ 400,00
56	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM NBR 5648	PLASTILIT	10	R$ 1,50	R$ 15,00

60	NIPLE DUPLO FG 1/2 NBR 6943	GIPP	40	R$ 3,90	R$ 156,00
61	NIPLE DUPLO FG 3/4 NBR 6943	GIPP	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
62	PASTA LUBRIFICANTE 500 GRAMAS	GIENEX	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
64	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32MMX25MM	PLASTILIT	10	R$ 0,45	R$ 4,50
65	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 40MMX32MM	PLASTILIT	5	R$ 0,95	R$ 4,75
67	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60MMX50MM	PLASTILIT	5	R$ 2,20	R$ 11,00
69	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 85MMX75MM	PLASTILIT	5	R$ 6,50	R$ 32,50
73	TE FG 1/2 NBR 6943	GIPP	20	R$ 5,80	R$ 116,00
76	TE PVC PBA 75MM COM ANEL	C&M	6	R$ 55,00	R$ 330,00
82	TUBO PVC PBA CL 15 40MM NBR 5647	PLASTILIT	10	R$ 70,00	R$ 700,00
83	TUBO PVC PBA CL 15 50MM NBR 5647	PLASTILIT	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
84	TUBO PVC PBA CL 15 60MM NBR 5647	MULTILIT	200	R$ 78,00	R$ 15.600,00

Valor Total Homologado - R$ 42.815,25

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9E065D5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de agua
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de esgoto

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
72	SERRA AMARELA BIMETAL 30CM	NICHOLSON	300	R$ 6,44	R$ 1.932,00

Valor Total Homologado - R$ 1.932,00

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B1213666

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 – Manutenção dos serviços de distribuição de água
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 – Manutenção dos serviços de esgoto

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.109.083/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	COLAR DE TOMADA FF 150MMX25MM	FANUEL	5	R$ 54,00	R$ 270,00
17	COLAR DE TOMADA FF 200MMX25MM	FANUEL	5	R$ 64,00	R$ 320,00

Valor Total Homologado - R$ 590,00

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B774456D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de agua
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de esgoto

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conf. Cotação):

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	COTOVELO FG 1 1/2"	REMADI	5	R$ 20,29	R$ 101,45
26	COTOVELO FG 2 1/2"	REMADI	5	R$ 20,29	R$ 101,45
27	COTOVELO FG 2"	REMADI	5	R$ 30,47	R$ 152,35
29	COTOVELO FG 4"	REMADI	5	R$ 147,16	R$ 735,80
44	LUVA DE REDUÇÃO FG COM ANEL DE BORRACHA 3/4X1/2	REMADI	50	R$ 4,65	R$ 232,50
85	TUBO PVC PBA CL 15 75MM	TIGRE	10	R$ 117,51	R$ 1.175,10

Valor Total Homologado - R$ 2.498,65

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:938167BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 – Manutenção dos serviços de distribuição de água
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 – Manutenção dos serviços de esgoto

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI
CNPJ/CPF: 26.727.137/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
79	TUBO PARA ESGOTO BRANCO 100MM BARRA COM 06 METROS	PIETROBON	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
87	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648	PIETROBON	30	R$ 11,89	R$ 356,70

Valor Total Homologado - R$ 4.856,70

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

_____
Flávio Marcelino Fantin
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0EE8398E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 – Manutenção dos serviços de distribuição de água
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 – Manutenção dos serviços de esgoto

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 34.640.774/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ADESIVO PLÁSTICO BISNAGA C/ 75GR NBR 14725	PISAFIX	800	R$ 3,61	R$ 2.888,00
31	EXTREMIDADE CURTA C/ PORCA E ANEL DE BORRACHA 3/4"	GAAS	1000	R$ 1,73	R$ 1.730,00
70	REGISTRO DE PRESSÃO 1400 MXF FG 3/4 NBR 1414	IMPERATRIZ	1200	R$ 24,96	R$ 29.952,00
89	VEDANTE P/ TORNEIRA 3/4	HG	2000	R$ 0,38	R$ 760,00

Valor Total Homologado - R$ 35.330,00

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:76D25372

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de água
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de esgoto

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 20X1/2 NBR 5648	TIGRE	200	R$ 0,27	R$ 54,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 40MM NBR 5648	TIGRE	10	R$ 1,30	R$ 13,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC C/ ROSCA 3/4 P/ 1/2	TIGRE	50	R$ 0,30	R$ 15,00
10	CAPS PBA 75MM COM ANEL	TIGRE	5	R$ 12,95	R$ 64,75
11	CAPS PVC SOLDAVEL 20MM NBR 5648	TIGRE	40	R$ 0,30	R$ 12,00
12	CAPS PVC SOLDAVEL 25MM NBR 5648	TIGRE	600	R$ 0,34	R$ 204,00
14	CAPS PVC SOLDAVEL 60MM NBR 5648	TIGRE	50	R$ 3,20	R$ 160,00
15	CAPS PVC SOLDAVEL 85MM NBR 5648	TIGRE	10	R$ 4,50	R$ 45,00
18	COLAR DE TOMADA PVC 40X3/4	TIGRE	10	R$ 3,40	R$ 34,00
19	COLAR DE TOMADA PVC 50X3/4	TIGRE	50	R$ 3,65	R$ 182,50
20	COLAR DE TOMADA PVC 75X3/4	TIGRE	10	R$ 5,25	R$ 52,50
21	COLAR DE TOMADA PVC 85X3/4	TIGRE	10	R$ 6,00	R$ 60,00
22	COLAR DE TOMADA PVC C/ TR C/S ROSCA 60X3/4 NBR 11821	TIGRE	600	R$ 4,23	R$ 2.538,00
24	COTOVELO BRANCO ROSCA 3/4	TIGRE	500	R$ 1,20	R$ 600,00
36	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM NBR 5648	TIGRE	10	R$ 1,30	R$ 13,00
37	JOELHO PVC 90 SOLDAVEL 40MM	TIGRE	30	R$ 2,00	R$ 60,00
39	JOELHO PVC 90 SOLDAVEL 60MM	TIGRE	30	R$ 6,05	R$ 181,50
40	LUVA DE CORRER 32MM	TIGRE	50	R$ 2,45	R$ 122,50
41	LUVA DE CORRER P/ TB SOLDAVEL COM ANEL DE BORRACHA 25MM NBR 5648	TIGRE	500	R$ 1,66	R$ 830,00
42	LUVA DE CORRER P/ TB SOLDÁVEL COM ANEL DE BORRACHA 40MM NBR 5648	TIGRE	30	R$ 4,65	R$ 139,50
50	LUVA PVC BRANCA C/ ROSCA 3/4	TIGRE	800	R$ 0,91	R$ 728,00
51	LUVA PVC PBA 85MM COM ANEL	TIGRE	10	R$ 20,00	R$ 200,00
57	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM	TIGRE	30	R$ 2,05	R$ 61,50
58	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM NBR 5648	TIGRE	40	R$ 3,60	R$ 144,00
59	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA LR 25X3/4	TIGRE	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
63	PLUG PVC 3/4 NBR 5648	TIGRE	200	R$ 0,40	R$ 80,00
66	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50MMX40MM	TIGRE	5	R$ 1,50	R$ 7,50
68	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 75MMX60MM	TIGRE	5	R$ 10,00	R$ 50,00
75	TE PVC PBA 60MM COM ANEL	TIGRE	10	R$ 15,00	R$ 150,00
86	TUBO PVC PBA CL 15 85MM	TIGRE	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00

Valor Total Homologado - R$ 9.092,25

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:552366F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Flávio Marcelino Fantin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

33.030.17.512.0020.2.313.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de distribuição de água
33.040.17.512.0020.2.314.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de esgoto

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FR CONEXÕES LTDA
CNPJ/CPF: 46.945.369/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 32X1/2 NBR 5648	MULTILIT	10	R$ 1,30	R$ 13,00
38	JOELHO PVC 90 SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	30	R$ 2,80	R$ 84,00
43	LUVA DE CORRER PVC PBA COM ANEL DE BORRACHA 60MM NBR 5648	PIPEPLAST	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
71	REGISTRO ESFERA ACABAMENTO BORBOLETA 3/4 NBR 11306	HIFERSANE	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
80	TUBO PVC 3/4 BRANCO ROSCA NBR 5648	MULTILIT	400	R$ 40,00	R$ 16.000,00

Valor Total Homologado - R$ 25.347,00

SERTANÓPOLIS, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:71D87A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1492, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1492, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.800,00
SUBTOTAL		13.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0330.2064	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
TOTAL		**43.800,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
III - Anulação
total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
04.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0206.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
SUBTOTAL		13.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00

10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
TOTAL		**43.800,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:F5418D5B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1497, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1497, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 787.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0201.1008	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFORMA,READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5551	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	735.000,00
	SUBTOTAL	735.000,00
TOTAL		**787.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

	SUBTOTAL	35.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.1035	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA	
	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5600	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	735.000,00
	SUBTOTAL	735.000,00
TOTAL		**787.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:49FD4603

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1489, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1489, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 232.700,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
	SUBTOTAL	3.300,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
04.122.0201.1008	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFORMA,READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
370	00501-Receitas de Alienações de Ativos	18.000,00
	SUBTOTAL	20.700,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
1440	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00
	SUBTOTAL	18.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	

08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.100,00
	SUBTOTAL	11.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0330.2064	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	59.000,00
	SUBTOTAL	179.000,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
13.001	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2093	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	300,00
	TOTAL	**232.700,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2006	ASSISTÊNCIA E MELHORIAS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
231	00501-Receitas de Alienações de Ativos	400,00
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	128.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1110	00501-Receitas de Alienações de Ativos	1.500,00
	SUBTOTAL	144.900,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1891	00501-Receitas de Alienações de Ativos	6.900,00
	SUBTOTAL	6.900,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00
04.122.0304.1034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2260	00501-Receitas de Alienações de Ativos	4.200,00
	SUBTOTAL	4.300,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.100,00
12.122.0506.1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	11.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4610	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.122.0330.1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OU REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00
10.304.0331.2074	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE (VIGIASUS) - CUSTEIO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	59.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6642	00501-Receitas de Alienações de Ativos	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
13.001	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2093	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	300,00
	TOTAL	**232.700,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:0A9B317E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1504, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1504, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.040 de 14 de dezembro de 2022 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
SUBTOTAL		100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
20.608.0404.1043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3261	00863-Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	16.100,00
SUBTOTAL		32.100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0505.2050	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.300,00
SUBTOTAL		5.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.500,00
SUBTOTAL		4.500,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0440.6077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
SUBTOTAL		2.500,00
TOTAL		**44.500,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.600,00
SUBTOTAL		9.600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
20.608.0404.1043	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3300	00863-Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	16.100,00
SUBTOTAL		25.100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.300,00
SUBTOTAL		5.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.500,00
SUBTOTAL		4.500,00
TOTAL		**44.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:C9004C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3344/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3344/2023 de 27/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 627.400,00 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.123.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
93 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	16.250,00
		PESSOAL CIVIL	
97 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.750,00
102 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	1.500,00
		ATUARIAL DO RPPS	
03.008.00.000.0000.0.000.		Divisão de Apoio Social	
03.008.08.244.0003.2.093.		MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	
186 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.250,00
		PESSOAL CIVIL	
188 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	3.250,00
		CIVIL	
190 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	825,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1219 - 3.1.90.11.00.00	5101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	41.250,00
		PESSOAL CIVIL	
1220 - 3.1.91.13.00.00	5101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00
1221 - 3.3.91.97.00.00	5000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	3.250,00
		ATUARIAL DO RPPS	
09.001.12.366.0090.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1222 - 3.3.91.97.00.00	4000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	1.250,00
		ATUARIAL DO RPPS	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.002.13.392.0048.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
709 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	22.500,00
		PESSOAL CIVIL	
713 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.250,00
721 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	1.825,00
		ATUARIAL DO RPPS	
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1233 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
1232 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	340.000,00
		JURÍDICA	
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
888 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
897 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	1.375,00
		ATUARIAL DO RPPS	
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.2.120.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
1101 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.500,00
		PESSOAL CIVIL	
1103 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	3.750,00
		CIVIL	
1104 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.375,00
		Total Suplementação:	**627.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	GERAL
64 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	16.250,00
		PESSOAL CIVIL	
68 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.750,00
79 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	1.500,00
		ATUARIAL DO RPPS	

08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	GERAL
373 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	8.500,00
		PESSOAL CIVIL	
377 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	825,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
512 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	46.500,00
		PESSOAL CIVIL	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
539 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	30.825,00
		ATUARIAL DO RPPS	
09.001.12.366.0090.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
676 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	1.250,00
		ATUARIAL DO RPPS	
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	GERAL
727 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.001.10.301.0075.1.042.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
753 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
10.001.10.302.0075.1.036.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO	
		PSICOSSOCIAL - CAPS	
787 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.375,00
10.001.10.302.0075.1.041.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	
791 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	131.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.122.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	GERAL
1066 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	14.250,00
		PESSOAL CIVIL	
1070 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.375,00
		Total Redução:	**627.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B51F5168

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.345/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3345/2023 de 30/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.355,21 (cem mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1234 - 3.3.90.93.00.00	3326	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.355,21
Total Suplementação:			**100.355,21**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:01B2AC7E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.347/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3347/2023 de 30/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1223 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.1.036.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
787 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.625,00
10.001.10.302.0075.1.041.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	
791 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
10.001.10.303.0075.1.043.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF	
845 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.375,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6143CD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 2/2023, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 2/2023, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023, o(s) participante(s):

1293303 - BETHEL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		264	R$631,40	R$166.689,60
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		144	R$1.515,36	R$218.211,84
3 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS	SERVICOS		12	R$18.597,60	R$223.171,20
4 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE	SERVICOS		96	R$1.722,00	R$165.312,00

12 HORAS POR PERÍODO.					
5 - ITEM 1.6 - ACOMPANHAMENTO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM.	SERVICOS		48	R$500,00	R$24.000,00
Total Fornecedor:					R$797.384,64
IVAN REIS DA SILVA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FBDE0D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO TP 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 192/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 192/2022, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022, o(s) participante(s):

1296280 - CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 7.263,54 METROS QUADRADOS, EM MICRO REVESTIMENTO DA AVENIDA SANTOS DUMOND, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR	UNIDADE		1	R$142.752,14	R$142.752,14
Total do Fornecedor:						R$142.752,14

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2D2390CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 03/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 01/2023

Tomazina, 30 de janeiro de 2023.

Aux de Serv Gerais

CLASIFICAÇÃO	NOME	PONTUACAO
1º	JULIANA ACOSTA DO PRADO	100,00
2º	JUCELIA PEREIRA MARANI	88,31
3º	OSMAR APARECIDO DA SILVA	55,00
4º	DUCINEA FRANCISCO DO PRADO	50,00
5º	NEIDE PEREIRA ALVES TOLEDO	50,00
6º	IZANETE DE FATIMA AZEVEDO SENE	50,00
7º	LUIZA DE FATIMA VIEIRA	50,00
8º	SIMONE APARECIDA DA SILVA	50,00
9º	MARILDA INOCENCIA DE LIMA SANTOS	50,00
10º	KELLY CRISCIANE DA SILVA	47,49
11º	MARIA APARECIDA DOMICIANO	45,30
12º	REGINA DOS SANTOS DE ALMEIDA	42,91
13º	CAMILA ISABEL DOS SANTOS	42,48
14º	PAMELA LOUREIRO DA SILVA	39,16
15º	SIMONE INOCENCIA RIBEIRO	34,16
16º	RENATA INOCENCIO DE OLIVEIRA FROGERI	32,08
17º	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	28,75
18º	FLAVIA APARECIDA ROCHA	28,74
19º	JULIANA DE FATIMA BENTO	27,49
20º	PATRICIA FRANCISCO ROCHA	25,83
21º	MAICON JOSE FRANCISCO	25,36
22º	KATIJANE LOPES DOS SANTOS RIBEIRO	24,16
23º	SILVANA AURELIA DO VALE	23,75
24º	FERNANDA ANASTACIA BENTO	22,91
25º	APARECIDA INOCENCIA FARIAS	22,50
26º	ADRIANA LEAL DO PRADO ZANON	20,41
27º	KETHELEN ARGENTINA DO PRADO	20,41
28º	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS FUKUSHIMA	19,99
29º	MARIA HELENA DOS SANTOS	19,57
30º	JOELMA APARECIDA SANTOS	18,73
31º	EMANUELE DE FARIA SANTOS	17,08
32º	DAIANE DA LUZ SILVA	16,66
33º	ANA PAULA ANACLETO MARCONDES	16,25
34º	MARLEN BENEDITA BENTO	16,24

35º	MONICA PEREIRA PETRINI	15,83
36º	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	15,41
37º	ANA BEATRIZ DA SILVA	15,41
38º	MARLI CARDOSO DE OLIVEIRA	15,00
39º	OSORIA MARIA DE AZEVEDO E SILVA	15,00
40º	SUELI INOCENCIA DE BRITO	15,00
41º	ANGELITA APARECIDA TOLEDO CARVALHO	15,00
42º	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	15,00
43º	MARCIANE DOS SANTOS KERLING	15,00
44º	ELAINE SILVEIRA RIBEIRO	15,00
45º	CLEONICE SANTOS VILAS BOAS	15,00
46º	CARINE DE CAMPOS MELLO	15,00
47º	CASSIA FABIANE DE AZEVEDO SILVA	15,00
48º	JENIFFER JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	15,00
49º	EDINA RIBEIRO	15,00
50º	MIRIAN TAIS DA SILVA	15,00
51º	TAINÁ DE LIMA FRANCISCO	15,00
52º	MARIO CELSO DE SOUZA JUNIOR	15,00
53º	BERNADETE DE FATIMA DE SOUSA	14,13
54º	SANDREIA DA SILVA	12,91
55º	FRANCIELE DE LIMA	12,91
56º	FRANCIELE INOCENCIA DA SILVA ALMEIDA	10,83
57º	ELISSANDRA INOCÊNCIA SIMÃO	07,83
58º	NATALY DE ASSIS NOGUEIRA	06,25
59º	MAURA DE FATIMA DA SILVA	05,40
60º	SORAIDE BISCAIA DA SILVA	05,00
61º	SOLANGE BISCAIA DE OLIVEIRA	05,00
62º	ELIANE DE AZEVEDO	04,16
63º	ANDRESSA FERNANDA DOS SANTOS SILVA LOPES	02,91
64º	ROSIMEIRE ALVES VIEIRA	02,50
65º	EDNA CRISTINA GONÇALVES	00,00
66º	MARIA LUCIA DA SILVA	00,00
Indeferido	GABRIEL DEUTNER ALVARENGA	Indeferido
Indeferido	JAIRO DONIZETE APARECIDO DA SILVA	Indeferido

Fonoaudiólogo

CLASIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUACAO**
Indeferido	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	Indeferido

Médico

CLASIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	JETRO DA SILVA TORQUATO COSTA	00,00
Indeferido	SARA DE SIQUEIRA BEZERRA	Indeferido
Indeferido	STEFANO WERNER HERINGER DIAS	Indeferido

Médico Veterinário

CLASIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA	64,98
2º	RENE EDUARDO KITZIG	55,00
3º	JULIANE RIBEIRO	51,66
4º	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	50,41
5º	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	40,00
6º	ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO	20,00
7º	MURYLO ZILLI TEIXEIRA	14,58
8º	MATEUS MOHR MACHADO	09,58
9º	RAFAEL SABINO DE ALMEIDA	09,16
10º	JAQUELINE MARABELI	05,00
11º	ANGÉLICA LIBERALINO DA SILVA	05,00
12º	GABRIELE SILVA WOLFF BARBOSA	00,00
13º	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	00,00
14º	FERNANDO CARVALHO RODRIGUES	00,00
Indeferido	ANDRÉ MATHEUS JANISKI DE SÃO MIGUEL	Indeferido
Indeferido	LAZARO MATEUS CARVALHO DO NASCIMENTO	Indeferido

Motorista

CLASIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	VALDEMAR EMILIANO DOS SANTOS	60,00
2º	FABIO AUGUSTO DE LIMA	60,00
3º	JESUINO NUNES DA ROSA	60,00
4º	FRANCISCO DE SOUZA	50,00
5º	MIZAEL GABRIEL DA SILVA	50,00
6º	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	39,15
7º	CRISTIANO ALVES DA SILVA	37,50
8º	JOÃO NUNES PROENÇA	31,24
9º	LUIS FERNANDO XAVIER DE CAMARGO	25,00
10º	JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	19,98
11º	CRISTIANO MARCONDES TOSTA	15,41
12º	TIAGO AUGUSTO DE AZEVEDO ASSIS	11,24

13º	SANDRA HELENA SILVA ALVES DE PAULA	10,00
14º	FABIO CARSTER NUNES	10,00
15º	VAGNER JOSE FRANCISCO	10,00
16º	ELVIS HENRIQUE DA SILVA GOMIDES	10,00
17º	LIVIA ALICE LOPES DA SILVA	10,00
18º	LUAN INOCENCIO RODRIGUES GOMES	10,00
19º	MAIKON HENRIQUE DA SILVA LIMA	02,49
20º	AMADEU CARDOSO DE ALMEIDA	00,83
22º	REINALDO PEREIRA DA SILVA	0,00
23º	DANILO DE OLIVEIRA CAMPOS	0,00
Indeferido	JAIRO DONIZETE APARECIDO DA SILVA	Indeferido
Operador de Máquinas Pesadas		
CLASIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUACAO**
1º	FABIO AUGUSTO DE LIMA	10,00
2º	CLAUDEMIR INOCENCIO RIBEIRO	10,00
3º	VANDERLEI BALESTRA BONINI	10,00
4º	ELIELTON DOS SANTOS GONÇALVES	00,00

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5917E462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a dezembro de 2022

1 - Apresentação
O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.
A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.
As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.
Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo
Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social
Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.
O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.
Na Assembleia realizada no dia 20 de janeiro de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.
Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

4 - Ações e metas desenvolvidas
4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2022:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. **(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)**	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (devido a pandemia do Corona Vírus, as atividades iniciaram em julho)	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente no ano de 2022:

CRAS

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS ACOMPANHAMENTOS	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
JANEIRO	486	77	120
FEVEREIRO	1152	275	197
MARÇO	1260	264	268
ABRIL	1281	297	244
MAIO	851	140	202
JUNHO	885	270	290
JULHO	1008	233	244
AGOSTO	741	197	213
SETEMBRO	868	211	229
OUTUBRO	853	190	213
NOVEMBRO	790	181	208
DEZEMBRO	1103	799	828

CRAS

MÊS	CESTAS BÁSICAS	CESTAS ESPECIAIS	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO NATALIDADE	AUXILIO PASSAGEM	AUXILIO FUNERAL	KITS HIGIENE/ LIMPEZA	AUXILIO HABITACIO-NAL
JAN	77	41	04	02	03	02	00	01
FEV	141	37	05	02	01	07	00	03
MAR	142	50	06	03	06	10	50	01
ABR	109	47	06	06	03	03	29	05
MAI	101	46	06	07	07	07	22	06
JUN	219	46	06	05	03	07	10	05
JUL	159	48	05	11	10	06	32	08
AGO	145	45	02	03	06	04	06	10
SET	164	42	03	02	11	05	00	11
OUT	141	42	04	03	07	05	02	13
NOV	138	41	06	02	02	09	00	10
DEZ	57	57	07	03	17	03	00	10
TOTAL	1593	542	60	49	76	68	151	83

Atendimentos realizados através de projetos temporários pela SMAS – Programas de excepcionais

MANTINHAS-INVERNO (campanha agasolhao)	CESTAS DE DOCES – DIA DAS CRIANÇAS	BRINQUEDOS-NATAL SOLIDÁRIO	CESTAS DE NATAL-NATAL SOLIDÁRIO
250 MANTAS	1400 CESTAS DOCES	1800 Bolas com mola	750 Cestas básicas Natalinas
		1800 Cestas de doces de Natal	

CREAS:

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS/ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO	250	09
FEVEREIRO	200	11

MARÇO	**272**	**22**
ABRIL	**302**	**11**
MAIO	**317**	**22**
JUNHO	**299**	**21**
JULHO	**327**	**10**
AGOSTO	**275**	**01**
SETEMBRO	**313**	**14**
OUTUBRO	**262**	**09**
NOVEMBRO	**198**	**04**
DEZEMBRO	**129**	**03**
VALOR TOTAL	**3144**	**137**

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

Responsáveis pela elaboração:

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:14F5A931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Retifica o Decreto Mun. nº 297/2022 que fixa alíquota de contribuição para o RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 3º da Lei Mun. nº 443/2010.

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei 443/2010, para suprir o custo normal e custo especial do **RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	**Ente**	**Ente Anual**	**Ente Mensal**
	Custeio Normal	**Aporte Financeiro**	**Aporte Financeiro**
2022	14,00%	407.710,36	33.975,86
2023	14,00%	703.997,01	58.666,42
2024	14,00%	1.073.736,24	89.478,02
2025	14,00%	1.095.316,08	91.276,34
2026	14,00%	1.117.104,43	93.092,04
2027	14,00%	1.139.219,02	94.934,92
2028	14,00%	1.161.664,19	96.805,35
2029	14,00%	1.184.444,34	98.703,69
2030	14,00%	1.207.563,92	100.630,33
2031	14,00%	1.231.027,46	102.585,62
2032	14,00%	1.254.839,51	104.569,96
2033	14,00%	1.279.004,69	106.583,72
2034	14,00%	1.303.527,70	108.627,31
2035	14,00%	1.328.413,26	110.701,11
2036	14,00%	1.353.666,19	112.805,52
2037	14,00%	1.379.291,33	114.940,94
2038	14,00%	1.405.293,61	117.107,80
2039	14,00%	1.431.678,00	119.306,50
2040	14,00%	1.458.449,56	121.537,46
2041	14,00%	1.485.613,37	123.801,11
2042	14,00%	1.513.174,62	126.097,88
2043	14,00%	1.541.138,53	128.428,21
2044	14,00%	1.569.510,40	130.792,53
2045	14,00%	1.598.295,60	133.191,30
2046	14,00%	1.627.499,54	135.624,96
2047	14,00%	1.657.127,74	138.093,98
2048	14,00%	1.687.185,75	140.598,81
2049	14,00%	1.717.679,21	143.139,93

2050	14,00%	1.748.613,82	145.717,82
2051	14,00%	1.779.995,36	148.332,95
2052	14,00%	1.811.829,66	150.985,80
2053	14,00%	1.844.122,65	153.676,89
2054	14,00%	1.876.880,31	156.406,69
2055	14,00%	1.910.054,09	159.171,17

Art. 2° - Incidirá no Custeio Normal e Custeio Suplementar, ou Aporte, contribuições do ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

Art. 3° - O valor constante no quadro acima do Aporte Financeiro deverá ser paga mensalmente.

Art. 4° - A Taxa de Administração será de 2,00% (dois por cento) aplicado sobre o somatório da remuneração da contribuição de todos os servidores ativos e inativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior, e poderá ser pago de forma parcelada em até 10 (dez) parcelas.

Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, no Decreto Mun. nº 297/2022.

Tunas do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85BF1827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 35/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	850.000,00
498	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	870.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.720.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ABC32E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.211

LEI Nº. 1.211/2023

SUMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Poder Legislativo Municipal previsto pelo artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, a conceder revisão geral anual aos subsídios dos vereadores e presidente da câmara municipal, fixados através da Lei nº 1.094/2020 de 19 de junho de 2020, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), equivalente à variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do acumulado de janeiro a dezembro de 2022.
Art. 2º A revisão constante no artigo anterior será concedida a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Faz parte desta Lei, o Anexo I que corresponde aos valores atuais e atualizados, dos subsídios dos vereadores e presidente da câmara municipal.

Art. 4º Fica a mesa diretora autorizada a efetuar a adequação dos subsídios no que couber, observando os limites máximos previstos pelo Art. 29, VI da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 30 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº. 1.211/2023

Tabela de Recomposição dos Subsídios Legislatura 2021/2024

Nº de Vagas	Nomenclatura do Cargo	Valor Atual (R$)	% Correção INPC	Valor Corrigido (R$)
01	Presidente da Câmara	6.376,76	5,93 %	6.754,90
09	Vereadores	4.745,51	5,93 %	5.026,92

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:330CB60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 609/2023

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAFEARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Ativos Municipais do Quadro Geral, incluindo os Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal de Cafeara, no percentual de **5,79%** (cinco vírgula zero setenta e nove por cento), segundo o índice de inflação, divulgado pelo **IPCA/IBGE**, relativo à perda inflacionária acumulada no período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial (aumento real), aos Servidores Ativos Municipais do Quadro Geral, incluindo os Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal de Cafeara, no percentual de **14,21%** (quatorze vírgula vinte e um por cento).
Art. 3º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei 362/2011, que passa a fazer parte da presente Lei, conforme Anexo I.
Art. 4º - Ficam alteradas as Tabelas dos valores dos Símbolos dos Cargos Comissionados da Lei 353/2011 e valores das Funções Gratificadas da Lei 483/2017, que passam a fazer parte da presente Lei, conforme Anexo II e Anexo III.
Art. 5º - Ficam alterados os valores ao Adicional por Plantão da Lei 484/2017, que passa a fazer parte da presente Lei, conforme anexo IV.
Art. 7º - Aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, fica concedida a recomposição salarial de **5,79%** (cinco vírgula zero setenta e nove por cento), segundo o índice de inflação, divulgado pelo **IPCA/IBGE**, relativo à perda inflacionária acumulada no período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022**.**
Art. 8º - Aos profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Cafeara, fica concedida a recomposição salarial de **5,79%** (cinco vírgula zero setenta e nove por cento), segundo o índice de inflação, divulgado pelo **IPCA/IBGE**, relativo à perda inflacionária acumulada no período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022**.**
Art. 9º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial (aumento real), aos profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Cafeara, no percentual de **14,21%** (quatorze vírgula vinte e um por cento).
Art. 10. Ficam alteradas as tabelas de vencimento, constantes dos anexos IV e VI e os artigos 61, 62 e 63 da Lei Municipal nº. 243/2005 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cafeara - os quais passam a fazer parte da presente Lei, conforme anexos V, VI e VII.
Art. 11. - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Cafeara - PR, 30 de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 609/2023

NÍVEIS																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
1.531,99	1.531,99	1.531,99	1.531,99	1.531,99	1.531,99	1.531,99	1.531,99	1.531,99	1.531,99	1.531,99	1.544,68	1.560,13	1.575,73	1.591,49	1.607,40	1.623,47	1.639,71	1.656,11	1.672,67
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
1.689,39	1.706,29	1.723,35	1.740,58	1.757,99	1.775,57	1.793,33	1.811,26	1.829,37	1.847,67	1.866,14	1.884,80	1.903,65	1.922,69	1.941,91	1.961,33	1.980,95	2.000,76	2.020,76	2.040,97
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
2.061,38	2.082,00	2.102,82	2.123,84	2.145,08	2.166,53	2.188,20	2.210,08	2.232,18	2.254,50	2.277,05	2.299,82	2.322,82	2.346,04	2.369,50	2.393,20	2.417,13	2.441,30	2.465,72	2.490,37
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
2.515,28	2.540,43	2.565,83	2.591,49	2.617,41	2.643,58	2.670,02	2.696,72	2.723,68	2.750,92	2.778,43	2.806,22	2.834,28	2.862,62	2.891,25	2.920,16	2.949,36	2.978,85	3.008,64	3.038,73
81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**	**91**	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
3.069,12	3.099,81	3.130,81	3.162,11	3.193,73	3.225,67	3.257,93	3.290,51	3.323,41	3.356,65	3.390,21	3.424,12	3.458,36	3.492,94	3.527,87	3.563,15	3.598,78	3.634,77	3.671,12	3.707,83
101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**	**111**	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
3.744,90	3.782,35	3.820,18	3.858,38	3.896,96	3.935,93	3.975,29	4.015,04	4.055,20	4.095,75	4.136,70	4.178,07	4.219,85	4.262,05	4.304,67	4.347,72	4.391,20	4.435,11	4.479,46	4.524,25
121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**	**131**	**132**	**133**	**134**	**135**	**136**	**137**	**138**	**139**	**140**
4.569,50	4.615,19	4.661,34	4.707,96	4.755,04	4.802,59	4.850,61	4.899,12	4.948,11	4.997,59	5.047,57	5.098,04	5.149,02	5.200,51	5.252,52	5.305,04	5.358,09	5.411,67	5.465,79	5.520,45
141	**142**	**143**	**144**	**145**	**146**	**147**	**148**	**149**	**150**	**151**	**152**	**153**	**154**	**155**	**156**	**157**	**158**	**159**	**160**
5.575,65	5.631,41	5.687,72	5.744,60	5.802,05	5.860,07	5.918,67	5.977,85	6.037,63	6.098,01	6.158,99	6.220,58	6.282,79	6.345,61	6.409,07	6.473,16	6.537,89	6.603,27	6.669,30	6.736,00
161	**162**	**163**	**164**	**165**	**166**	**167**	**168**	**169**	**170**	**171**	**172**	**173**	**174**	**175**	**176**	**177**	**178**	**179**	**180**
6.803,36	6.871,39	6.940,10	7.009,50	7.079,60	7.150,40	7.221,90	7.294,12	7.367,06	7.440,73	7.515,14	7.590,29	7.666,19	7.742,85	7.820,28	7.898,49	7.977,47	8.057,25	8.137,82	8.219,20
181	**182**	**183**	**184**	**185**	**186**	**187**	**188**	**189**	**190**	**191**	**192**	**193**	**194**	**195**	**196**	**197**	**198**	**199**	**200**
8.301,39	8.384,40	8.468,25	8.552,93	8.638,46	8.724,84	8.812,09	8.900,21	8.989,21	9.079,11	9.169,90	9.261,60	9.354,21	9.447,75	9.542,23	9.637,65	9.734,03	9.831,37	9.929,68	10.028,98
201	**202**	**203**	**204**	**205**	**206**	**207**	**208**	**209**	**210**	**211**	**212**	**213**	**214**	**215**	**216**	**217**	**218**	**219**	**220**
10.129,27	10.230,56	10.332,87	10.436,20	10.540,56	10.645,97	10.752,42	10.859,95	10.968,55	11.078,23	11.189,02	11.300,91	11.413,92	11.528,05	11.643,34	11.759,77	11.877,37	11.996,14	12.116,10	12.237,26

221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
12.359,63	12.483,23	12.608,06	12.734,14	12.861,49	12.990,10	13.120,00	13.251,20	13.383,71	13.517,55	13.652,73	13.789,25	13.927,15	14.066,42	14.207,08	14.349,15	14.492,64	14.637,57	14.783,95	14.931,79
241	**242**	**243**	**244**	**245**	**246**	**247**	**248**	**249**	**250**	**251**	**252**	**253**	**254**	**255**	**256**	**257**	**258**	**259**	**260**
15.081,10	15.231,91	15.384,23	15.538,08	15.693,46	15.850,39	16.008,90	16.168,98	16.330,67	16.493,98	16.658,92	16.825,51	16.993,76	17.163,70	17.335,34	17.508,69	17.683,78	17.860,62	18.039,22	18.219,62

ANEXO II – Lei nº 609/2023	
VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS	
SÍMBOLO	**VALORES**
CC - 01	5.075,20
CC - 02	4.694,56
CC - 03	4.344,36
CC - 04	4.017,02
CC - 05	3.715,02
CC - 06	3.435,90
CC - 07	3.177,05
CC - 08	2.923,27
CC - 09	2.717,76
CC - 10	2.512,20
ANEXO III – Lei nº 609/2023	
VALORES DOS SÍMBOLOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
SÍMBOLO	**VALORES**
FG - 01	4.061,37
FG - 02	3.807,41
FG - 03	3.553,46
FG - 04	3.299,50
FG - 05	3.045,54
FG - 06	2.791,58
FG - 07	2.537,62
FG - 08	2.283,84
FG - 09	2.030,05
FG - 10	1.776,33
FG - 11	1.522,56
FG - 12	1.268,79
FG - 13	1.015,02
FG - 14	761,26
FG - 15	507,31
FG - 16	253,74

ANEXO IV – Lei nº 609/2023				
VALORES DOS PLANTÕES				
CARGO	**PLANTÃO 24 HORAS**	**PLANTÃO 16 HORAS**	**PLANTÃO 12 HORAS**	**PLANTÃO 08 HORAS**
Médico	R$ 2.811,52	R$ 1.874,34	R$ 1.405,75	R$ 937,18
Enfermeiro	R$ 624,78	R$ 416,35	R$ 312,26	R$ 208,18
Téc. Enfermagem	R$ 468,59	R$ 312,40	R$ 234,29	R$ 156,19
Aux. Enfermagem	R$ 468,59	R$ 312,40	R$ 234,29	R$ 156,19
Motorista	R$ 468,59	R$ 312,40	R$ 234,29	R$ 156,19

ANEXO V – Lei nº 609/2023										
Tabela de Vencimentos dos Educadores Infantis										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	4.614,75	4.660,90	4.707,51	4.754,58	4.802,13	4.850,15	4.898,65	4.947,64	4.997,11	5.047,08
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	5.097,55	5.148,53	5.200,02	5.252,02	5.304,54	5.357,58	5.411,16	5.465,27	5.519,92	5.575,12
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	5.630,87	5.687,18	5.744,05	5.801,49	5.859,51	5.918,10	5.977,28	6.037,06	6.097,43	6.158,40
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**

	6.219,99	6.282,19	6.345,01	6.408,46	6.472,54	6.537,27	6.602,64	6.668,67	6.735,35	6.802,71
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	4.753,19	4.800,72	4.848,73	4.897,22	4.946,19	4.995,65	5.045,61	5.096,07	5.147,03	5.198,50
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	5.250,48	5.302,99	5.356,02	5.409,58	5.463,67	5.518,31	5.573,49	5.629,23	5.685,52	5.742,37
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	5.799,80	5.857,80	5.916,37	5.975,54	6.035,29	6.095,65	6.156,60	6.218,17	6.280,35	6.343,15
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	6.406,59	6.470,65	6.535,36	6.600,71	6.666,72	6.733,39	6.800,72	6.868,73	6.937,41	7.006,79
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	4.895,79	4.944,75	4.994,19	5.044,14	5.094,58	5.145,52	5.196,98	5.248,95	5.301,44	5.354,45
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	5.408,00	5.462,08	5.516,70	5.571,86	5.627,58	5.683,86	5.740,70	5.798,10	5.856,08	5.914,65
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	5.973,79	6.033,53	6.093,87	6.154,80	6.216,35	6.278,52	6.341,30	6.404,71	6.468,76	6.533,45
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	6.598,78	6.664,77	6.731,42	6.798,73	6.866,72	6.935,39	7.004,74	7.074,79	7.145,54	7.216,99

ANEXO VI – Lei nº 609/2023										
Tabela de Vencimentos dos Professores										
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.307,38	2.330,45	2.353,76	2.377,30	2.401,07	2.425,08	2.449,33	2.473,82	2.498,56	2.523,55
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	2.548,78	2.574,27	2.600,01	2.626,01	2.652,27	2.678,80	2.705,58	2.732,64	2.759,97	2.787,57
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.815,44	2.843,60	2.872,03	2.900,75	2.929,76	2.959,06	2.988,65	3.018,54	3.048,72	3.079,21
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	3.110,00	3.141,10	3.172,51	3.204,24	3.236,28	3.268,64	3.301,33	3.334,34	3.367,68	3.401,36
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.422,75	2.446,98	2.471,45	2.496,16	2.521,12	2.546,33	2.571,80	2.597,51	2.623,49	2.649,72
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	2.676,22	2.702,98	2.730,01	2.757,31	2.784,89	2.812,74	2.840,86	2.869,27	2.897,97	2.926,94
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.956,21	2.985,78	3.015,63	3.045,79	3.076,25	3.107,01	3.138,08	3.169,46	3.201,16	3.233,17
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	3.265,50	3.298,15	3.331,14	3.364,45	3.398,09	3.432,07	3.466,39	3.501,06	3.536,07	3.571,43
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.665,02	2.691,67	2.718,59	2.745,78	2.773,23	2.800,97	2.828,98	2.857,27	2.885,84	2.914,70
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	2.943,84	2.973,28	3.003,02	3.033,05	3.063,38	3.094,01	3.124,95	3.156,20	3.187,76	3.219,64
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.251,84	3.284,35	3.317,20	3.350,37	3.383,87	3.417,71	3.451,89	3.486,41	3.521,27	3.556,48
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	3.592,05	3.627,97	3.664,25	3.700,89	3.737,90	3.775,28	3.813,03	3.851,16	3.889,67	3.928,57

ANEXO VII – Lei nº 609/2023	
Gratificação pelo exercício das funções de Direção de Escola do Ensino Fundamental	
Professor com carga horária de 20 horas	4.156,09
Profissional do magistério com dois cargos de jornada de vinte horas semanais	1.882,00
Educador Infantil com 40 horas semanais	1.882,00
Gratificação pelo exercício das funções de Direção no Centro de Educação Infantil	
Educador Infantil	1.257,24
Professor com 20 horas	3.528,75
Gratificação pelo exercício das funções de Orientação Educacional (pedagógico)	
Professor 20 horas	628,62
Professor 40 horas	942,93
Educador Infantil 40 horas	942,93

Gratificação pelo exercício das funções de professor de Sala Especial (Recursos Multifuncionais)	
Professor 20 horas	628,62
Professor 40 horas	942,93
Educador Infantil 40 horas	942,93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9A3B2521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2023

DECRETO Nº 018/2023

SÚMULA: Atualiza os valores do anexo V da Lei Municipal nº 2811/2015 de 10 de Abril de 2015.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar os valores do anexo V da Lei Municipal nº 2811/2015de 10 de Abril de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 3170/2023, de 27 de Janeiro de 2023.
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 27 de Janeiro de 2023

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal Em Exercício

PUBLIQUE-SE

ANEXO V																			
TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS																			
NÍVEIS																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
1174,57	1186,32	1198,18	1210,16	1222,26	1234,48	1246,83	1259,30	1271,89	1284,61	1297,46	1310,43	1323,53	1336,77	1350,14	1363,64	1377,28	1391,05	1404,96	1419,01
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
1433,20	1447,53	1462,01	1476,63	1491,39	1506,31	1521,37	1536,58	1551,95	1567,47	1583,14	1598,97	1614,96	1631,11	1647,42	1663,90	1680,54	1697,34	1714,32	1731,46
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
1748,77	1766,26	1783,93	1801,76	1819,78	1837,98	1856,36	1874,92	1893,67	1912,61	1931,74	1951,05	1970,56	1990,27	2010,17	2030,27	2050,58	2071,08	2091,79	2112,71
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
2133,84	2155,18	2176,73	2198,49	2220,48	2242,68	2265,11	2287,76	2310,64	2333,75	2357,08	2380,65	2404,46	2428,51	2452,79	2477,32	2502,09	2527,11	2552,38	2577,91
81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**	**91**	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
2603,69	2629,72	2656,02	2682,58	2709,41	2736,50	2763,87	2791,51	2819,42	2847,61	2876,09	2904,85	2933,90	2963,24	2992,87	3022,80	3053,03	3083,56	3114,39	3145,54
101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**	**111**	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
3176,99	3208,76	3240,85	3273,26	3305,99	3339,05	3372,44	3406,17	3440,23	3474,63	3509,38	3544,47	3579,92	3615,71	3651,87	3688,39	3725,27	3762,53	3800,15	3838,15
121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**	**131**	**132**	**133**	**134**	**135**	**136**	**137**	**138**	**139**	**140**
3876,54	3915,30	3954,45	3994,00	4033,94	4074,28	4115,02	4156,17	4197,73	4239,71	4282,11	4324,93	4368,18	4411,86	4455,98	4500,54	4545,54	4591,00	4636,91	4683,28
141	**142**	**143**	**144**	**145**	**146**	**147**	**148**	**149**	**150**	**151**	**152**	**153**	**154**	**155**	**156**	**157**	**158**	**159**	**160**
4730,11	4777,41	4825,19	4873,44	4922,17	4971,39	5021,11	5071,32	5122,03	5173,25	5224,98	5277,23	5330,01	5383,31	5437,14	5491,51	5546,43	5601,89	5657,91	5714,49
161	**162**	**163**	**164**	**165**	**166**	**167**	**168**	**169**	**170**	**171**	**172**	**173**	**174**	**175**	**176**	**177**	**178**	**179**	**180**

5771,63	5829,35	5887,64	5946,52	6005,98	6066,04	6126,70	6187,97	6249,85	6312,35	6375,47	6439,23	6503,62	6568,66	6634,34	6700,69	6767,69	6835,37	6903,72	6972,76
181	**182**	**183**	**184**	**185**	**186**	**187**	**188**	**189**	**190**	**191**	**192**	**193**	**194**	**195**	**196**	**197**	**198**	**199**	**200**
7042,49	7112,91	7184,04	7255,88	7328,44	7401,73	7475,74	7550,50	7626,01	7702,27	7779,29	7857,08	7935,65	8015,01	8095,16	8176,11	8257,87	8340,45	8423,86	8508,09
201	**202**	**203**	**204**	**205**	**206**	**207**	**208**	**209**	**210**	**211**	**212**	**213**	**214**	**215**	**216**	**217**	**218**	**219**	**220**
8593,18	8679,11	8765,90	8853,56	8942,09	9031,51	9121,83	9213,05	9305,18	9398,23	9492,21	9587,13	9683,00	9779,83	9877,63	9976,41	10076,17	10176,94	10278,70	10381,49
221	**222**	**223**	**224**	**225**	**226**	**227**	**228**	**229**	**230**	**231**	**232**	**233**	**234**	**235**	**236**	**237**	**238**	**239**	**240**
10485,31	10590,16	10696,06	10803,02	10911,05	11020,16	11130,36	11241,67	11354,08	11467,63	11582,30	11698,12	11815,11	11933,26	12052,59	12173,12	12294,85	12417,80	12541,97	12667,39
241	**242**	**243**	**244**	**245**	**246**	**247**	**248**	**249**	**250**	**251**	**252**	**253**	**254**	**255**	**256**	**257**	**258**	**259**	**260**
12794,07	12922,01	13051,23	13181,74	13313,56	13446,69	13581,16	13716,97	13854,14	13992,68	14132,61	14273,94	14416,67	14560,84	14706,45	14853,51	15002,05	15152,07	15303,59	15456,63

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4071BBC2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2023

DECRETO Nº 019/2023

SÚMULA: Atualiza os valores do anexo IV da Lei Municipal nº 2811/2015 de 10 de Abril de 2015.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar os valores do anexo IV da Lei Municipal nº 2811/2015 de 10 de Abril de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 3170/2023, de 27 de Janeiro de 2023.
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2023.
Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 27 de Janeiro de 2023

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

ANEXO IV															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO : PROFESSOR - PROFESSOR. EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR ARTES VISUAIS															
PROFESSOR MUSICA															
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**NÍVEIS**														
MA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2036,83	2057,20	2077,77	2098,55	2119,53	2140,73	2162,14	2183,76	2205,60	2227,65	2249,93	2272,43	2295,15	2318,10	2341,28
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	2364,70	2388,34	2412,23	2436,35	2460,71	2485,32	2510,17	2535,27	2560,63	2586,23					
MB	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2138,67	2160,06	2181,66	2203,47	2225,51	2247,76	2270,24	2292,94	2315,87	2339,03	2362,42	2386,05	2409,91	2434,01	2458,35
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	2482,93	2507,76	2532,84	2558,16	2583,75	2609,58	2635,68	2662,04	2688,66	2715,54					
MC	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2245,59	2268,05	2290,73	2313,63	2336,77	2360,14	2383,74	2407,58	2431,65	2455,97	2480,53	2505,33	2530,39	2555,69	2581,25
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	2607,06	2633,13	2659,46	2686,06	2712,92	2740,05	2767,45	2795,12	2823,07	2851,30					

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO : PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCACAO FÍSICA															
PROFESSOR ARTES VISUAIS - PROFESSOR MUSICA															
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**NÍVEIS**														
MA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	4073,67	4114,41	4155,55	4197,11	4239,08	4281,47	4324,28	4367,53	4411,20	4455,31	4499,87	4544,86	4590,31	4636,22	4682,58
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	4729,40	4776,70	4824,47	4872,71	4921,44	4970,65	5020,36	5070,56	5121,27	5172,48					
MB	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	4277,35	4320,12	4363,32	4406,96	4451,03	4495,54	4540,49	4585,90	4631,76	4678,07	4724,86	4772,10	4819,83	4868,02	4916,70
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	4965,87	5015,53	5065,68	5116,34	5167,50	5219,18	5271,37	5324,09	5377,33	5431,10					
MC	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	4491,22	4536,13	4581,49	4627,31	4673,58	4720,32	4767,52	4815,20	4863,35	4911,98	4961,10	5010,71	5060,82	5111,43	5162,54
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	5214,17	5266,31	5318,97	5372,16	5425,88	5480,14	5534,94	5590,29	5646,20	5702,66					

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E9E8CF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 01/2023

RELATÓRIO º 01/2023
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/01/2023 a 15/01/2023.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 30 de Janeiro de 2023.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2023									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/01/2023 até 15/01/2023									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
02/01/2023									180,00
1/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR PACIENTE E MOTORISTA DEVIDO PROBLEMAS MECÂNICOS COM O VEÍCULO QUE ESTAVA EM VIAGEM, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº01/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/12/2022 E DATA DO RETORNO: 31/12/2022).									
03/01/2023									200,00
16/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº02/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/01/2023 E DATA DO RETORNO: 04/01/2023).									
17/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ONCOLÓGICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº03/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/01/2023 E DATA DO RETORNO: 04/01/2023).									
04/01/2023									280,00
18/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ONCOLÓGICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº04/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/01/2023 E DATA DO RETORNO: 05/01/2023).									
19/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1		LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº05/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/01/2023 E DATA DO RETORNO: 05/01/2023).									
05/01/2023									180,00
20/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº06/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/01/2023 E DATA DO RETORNO: 06/01/2023).									
06/01/2023									100,00
23/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº07/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/01/2023 E DATA DO RETORNO: 06/01/2023).									
09/01/2023									740,00
24/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº08/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/01/2023 E DATA DO RETORNO: 10/01/2023).									
25/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº09/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/01/2023 E DATA DO RETORNO: 09/01/2023).									
26/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº10/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/01/2023 E DATA DO RETORNO: 09/01/2023).									
27/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº11/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/01/2023 E DATA DO RETORNO: 09/01/2023).									
28/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	79889-4	EVERALDO GROSEVVICZ	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS ESPECIAALIZADAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº12/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/01/2023 E DATA DO RETORNO: 10/01/2023).									
10/01/2023									460,00
46/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº13/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/01/2023 E DATA DO RETORNO: 11/01/2023).									
47/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº14/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/01/2023 E DATA DO RETORNO: 11/01/2023).									
48/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº15/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/01/2023 E DATA DO RETORNO: 11/01/2023).									
11/01/2023									360,00
64/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO,									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº16/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 12/01/2023 E DATA DO RETORNO: 12/01/2023).									
84/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	5711-8	LURDES DE FATIMA OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº17/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 12/01/2023 E DATA DO RETORNO: 12/01/2023).									
12/01/2023									380,00
85/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	5711-8	LURDES DE FATIMA OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº17/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 12/01/2023 E DATA DO RETORNO: 12/01/2023).									
86/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	82826-2	WILLIAM DA SILVA	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº18/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 12/01/2023 E DATA DO RETORNO: 12/01/2023)									
13/01/2023									540,00
93/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES DA ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº19/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/01/2023 E DATA DO RETORNO: 13/01/2023).									
94/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº20/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/01/2023 E DATA DO RETORNO: 13/01/2023).									
95/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO -PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº21/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 16/01/2023 E DATA DO RETORNO: 16/01/2023).									
Total:									**3.420,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Relatório de estorno de empenhos por data de emissão										
Período: 01/01/2023 até 15/01/2023										
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		Valor estornado
11/01/2023											180,00
1	99	84/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	5711-8	LURDES DE FATIMA OLIVEIRA	180,00
Total:											**180,00**
Critério de seleção:											
Empenhos do exercício											
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00											
Imprimir histórico do empenho											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A1070C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
LEI MUNICIPAL N° 1489/2023

LEI MUNICIPAL N° 1489/2023
De 30 de janeiro de 2023.

Súmula: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTO E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES E AGENTES DO PODER EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), a ser aplicado a todos os servidores efetivos (quadro geral e magistério), Cargos em Comissão, Conselho Tutelar, Contratos temporários e Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários).
Parágrafo Único – O percentual previsto no *caput* deste corresponde a infração entre janeiro e dezembro de 2022, medido pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

Art. 2º - O vencimento da tabela dos Servidores que, após a aplicação do disposto nos artigos anteriores, resultou inferior ao salário-mínimo nacional, foi aplicado valor equivalente a este.

Art. 3º - Os valores das carreiras que resultaram acima do subsídio do Prefeito, foram aplicados valor equivalente a este.

Art. 4º - Ficam atualizados, no mesmo percentual previsto no artigo 1º desta lei, os vencimentos de todos os servidores inativos do município, aposentados e pensionistas, com reposição prevista no § 8º do Art. 40 da Constituição Federal e Art. 7º da Emenda Constitucionalnº41/2003.

Art. 5º - Em razão do disposto nesta Lei:
I – O anexo IV da lei municipal n° 1276/2019 (quadro do magistério – 20 horas) passará a viger na forma do anexo I da presente lei;
II - O anexo V da lei municipal n° 1276/2019 (quadro do magistério – 40 horas) passará a viger na forma do anexo II da presente lei
III – O anexo III da Lei n° 001/2022 passará a viger na forma do anexo III desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 30 de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO I
SUBSTITUI O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N° 1276/2019

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
I	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	2.054,63	2.095,73	2.137,64	2.180,39	2.224,00	2.268,48	2.313,85	2.360,13	2.407,33	2.455,48	2.504,59	2.554,68	2.605,77	2.657,89	2.711,05	2.765,26	2.820,57	2.876,98	2.934,53	2.993,21	3.053,07	3.114,14	3.176,42	3.239,94	3.304,75	3.370,84	3.438,25	3.507,02	3.577,16	3.648,71
II	R$ 2.465,56	R$ 2.514,87	R$ 2.565,17	R$ 2.616,47	R$ 2.668,80	R$ 2.722,18	R$ 2.776,62	R$ 2.832,16	R$ 2.888,80	R$ 2.946,57	R$ 3.005,50	R$ 3.065,61	R$ 3.126,93	R$ 3.189,47	R$ 3.253,25	R$ 3.318,32	R$ 3.384,69	R$ 3.452,38	R$ 3.521,42	R$ 3.591,85	R$ 3.663,69	R$ 3.736,97	R$ 3.811,70	R$ 3.887,94	R$ 3.965,70	R$ 4.045,01	R$ 4.125,91	R$ 4.208,43	R$ 4.292,60	R$ 4.378,45
III	R$ 2.835,40	R$ 2.892,10	R$ 2.949,94	R$ 3.008,94	R$ 3.069,12	R$ 3.130,51	R$ 3.193,11	R$ 3.256,98	R$ 3.322,11	R$ 3.388,55	R$ 3.456,33	R$ 3.525,46	R$ 3.595,96	R$ 3.667,88	R$ 3.741,24	R$ 3.816,06	R$ 3.892,39	R$ 3.970,24	R$ 4.049,64	R$ 4.130,63	R$ 4.213,25	R$ 4.297,51	R$ 4.383,46	R$ 4.471,13	R$ 4.560,55	R$ 4.651,76	R$ 4.744,80	R$ 4.839,70	R$ 4.936,49	R$ 5.035,21

ANEXO II
SUBSTITUI O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N° 1276/2019

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO – 40 HORAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
I	R$4.073,68	R$4.155,15	R$4.238,25	R$4.323,01	R$4.409,47	R$4.497,67	R$4.587,62	R$4.679,37	R$4.772,96	R$4.868,42	R$4.965,79	R$5.065,11	R$5.166,41	R$5.269,73	R$5.375,13	R$5.482,63	R$5.592,29	R$5.704,13	R$5.818,22	R$5.934,58	R$6.053,26	R$6.174,33	R$6.297,82	R$6.423,78	R$6.552,25	R$6.683,29	R$6.816,97	R$6.953,30	R$7.092,36	R$7.234,21
II	R$4.888,42	R$4.986,18	R$5.085,90	R$5.187,63	R$5.291,37	R$5.397,20	R$5.505,14	R$5.615,24	R$5.727,55	R$5.842,10	R$5.958,94	R$6.078,13	R$6.199,69	R$6.323,68	R$6.450,15	R$6.579,15	R$6.710,74	R$6.844,95	R$6.981,86	R$7.121,49	R$7.263,92	R$7.409,20	R$7.557,39	R$7.708,54	R$7.862,71	R$8.019,96	R$8.180,36	R$8.343,96	R$8.510,84	R$8.681,06
III	R$5.621,67	R$5.734,11	R$5.848,79	R$5.965,77	R$6.085,07	R$6.206,78	R$6.330,92	R$6.457,54	R$6.586,69	R$6.718,42	R$6.852,79	R$6.989,84	R$7.129,64	R$7.272,23	R$7.417,67	R$7.566,03	R$7.717,35	R$7.871,70	R$8.029,13	R$8.189,71	R$8.353,51	R$8.520,57	R$8.691,00	R$8.864,82	R$9.042,11	R$9.222,95	R$9.407,41	R$9.595,55	R$9.787,47	R$9.983,21

ANEXO III
SUBSTITUI O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2022

	PROGRESSÃO	**Até 02 anos**	**03 anos**	**04 à 05 anos**		**06 à 07 anos**		**08 à 09 anos**		**10 à 11 anos**		**12 à 13 anos**		**14 à 15 anos**		**16 à 17 anos**		**18 à 19 anos**		**20 à 21 anos**		**22 à 23 anos**		**24 À 25 anos**		**26 À 27 anos**		**28 à 29 anos**		**30 à 31 anos**		**32 à 33 anos**		**34 à 35 anos**	
	CARREIRAS	**0.1.2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.324,13	R$ 1.337,38	R$ 1.350,60	R$ 1.350,60	R$ 1.363,86	R$ 1.363,86	R$ 1.377,11	R$ 1.377,11	R$ 1.390,34	R$ 1.390,34	R$ 1.403,58	R$ 1.403,58	R$ 1.417,62	R$ 1.417,62	R$ 1.431,80	R$ 1.431,80	R$ 1.446,11	R$ 1.446,11	R$ 1.460,58	R$ 1.460,58	R$ 1.475,18	R$ 1.475,18	R$ 1.489,93	R$ 1.489,93	R$ 1.504,83	R$ 1.504,83	R$ 1.519,88	R$ 1.519,88	R$ 1.535,08	R$ 1.535,08	R$ 1.550,43	R$ 1.550,43	R$ 1.565,93	R$ 1.565,93
B	AUXILIAR DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$ 1.419,69	R$ 1.433,91	R$ 1.448,08	R$ 1.448,08	R$ 1.462,30	R$ 1.462,30	R$ 1.476,50	R$ 1.476,50	R$ 1.490,69	R$ 1.490,69	R$ 1.504,89	R$ 1.504,89	R$ 1.519,09	R$ 1.519,09	R$ 1.533,29	R$ 1.533,29	R$ 1.547,48	R$ 1.547,48	R$ 1.561,66	R$ 1.561,66	R$ 1.575,86	R$ 1.575,86	R$ 1.590,06	R$ 1.590,06	R$ 1.604,27	R$ 1.604,27	R$ 1.618,46	R$ 1.618,46	R$ 1.632,67	R$ 1.632,67	R$ 1.646,86	R$ 1.646,86	R$ 1.661,05	R$ 1.661,05
C	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM VIGIA	R$ 1.508,43	R$ 1.523,54	R$ 1.538,77	R$ 1.538,77	R$ 1.554,16	R$ 1.554,16	R$ 1.569,70	R$ 1.569,70	R$ 1.585,40	R$ 1.585,40	R$ 1.601,25	R$ 1.601,25	R$ 1.617,26	R$ 1.617,26	R$ 1.633,44	R$ 1.633,44	R$ 1.649,77	R$ 1.649,77	R$ 1.666,27	R$ 1.666,27	R$ 1.682,93	R$ 1.682,93	R$ 1.699,76	R$ 1.699,76	R$ 1.716,76	R$ 1.716,76	R$ 1.733,93	R$ 1.733,93	R$ 1.751,26	R$ 1.751,26	R$ 1.768,78	R$ 1.768,78	R$ 1.786,46	R$ 1.786,46
D	OPERADOR DE MÁQUINAS TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO DESPORTIVO (EM EXTINÇÃO) AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (EM EXTINÇÃO) MANUTENCIONISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (EM EXTINÇÃO) AUXILIAR DE SAÚDE (EM EXTINÇÃO)	R$ 1.597,16	R$ 1.613,15	R$ 1.629,28	R$ 1.629,28	R$ 1.645,57	R$ 1.645,57	R$ 1.662,03	R$ 1.662,03	R$ 1.678,65	R$ 1.678,65	R$ 1.695,43	R$ 1.695,43	R$ 1.712,39	R$ 1.712,39	R$ 1.729,51	R$ 1.729,51	R$ 1.746,81	R$ 1.746,81	R$ 1.764,27	R$ 1.764,27	R$ 1.781,92	R$ 1.781,92	R$ 1.799,74	R$ 1.799,74	R$ 1.817,73	R$ 1.817,73	R$ 1.835,91	R$ 1.835,91	R$ 1.854,27	R$ 1.854,27	R$ 1.872,81	R$ 1.872,81	R$ 1.891,54	R$ 1.891,54
E	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL FONOAUDIÓLOGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.685,90	R$ 1.702,77	R$ 1.719,80	R$ 1.719,80	R$ 1.737,00	R$ 1.737,00	R$ 1.754,37	R$ 1.754,37	R$ 1.771,91	R$ 1.771,91	R$ 1.789,63	R$ 1.789,63	R$ 1.807,53	R$ 1.807,53	R$ 1.825,60	R$ 1.825,60	R$ 1.843,86	R$ 1.843,86	R$ 1.862,30	R$ 1.862,30	R$ 1.880,92	R$ 1.880,92	R$ 1.899,73	R$ 1.899,73	R$ 1.918,73	R$ 1.918,73	R$ 1.937,92	R$ 1.937,92	R$ 1.957,29	R$ 1.957,29	R$ 1.976,87	R$ 1.976,87	R$ 1.996,64	R$ 1.996,64
F	MOTORISTA TÉCNICO EM	R$ 1.774,	R$ 1.792,	R$ 1.810,	R$ 1.810,	R$ 1.828,	R$ 1.828,	R$ 1.846,	R$ 1.846,	R$ 1.865,	R$ 1.865,	R$ 1.883,	R$ 1.883,	R$ 1.902,	R$ 1.902,	R$ 1.921,	R$ 1.921,	R$ 1.940,	R$ 1.940,	R$ 1.960,	R$ 1.960,	R$ 1.979,	R$ 1.979,	R$ 1.999,	R$ 1.999,	R$ 2.019,7	R$ 2.019,7	R$ 2.039,9	R$ 2.039,9	R$ 2.060,3	R$ 2.060,3	R$ 2.080,9	R$ 2.080,9	R$ 2.101,7	R$ 2.101,7

PROGRESSÃO		Até 02 anos	03 anos	04 à 05 anos		06 à 07 anos		08 à 09 anos		10 à 11 anos		12 à 13 anos		14 à 15 anos		16 à 17 anos		18 à 19 anos		20 à 21 anos		22 à 23 anos		24 À 25 anos		26 À 27 anos		28 à 29 anos		30 à 31 anos		32 à 33 anos		34 à 35 anos	
CARREIRAS		0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	RADIOLOGIA	65	42	34	34	44	44	73	73	19	19	85	85	68	68	71	71	93	93	34	34	94	94	74	74	4	4	4	4	3	3	4	4	5	5
G	PEDREIRO	R$ 1.952,08	R$ 1.971,63	R$ 1.991,34	R$ 1.991,34	R$ 2.011,26	R$ 2.011,26	R$ 2.031,37	R$ 2.031,37	R$ 2.051,68	R$ 2.051,68	R$ 2.072,20	R$ 2.072,20	R$ 2.092,92	R$ 2.092,92	R$ 2.113,85	R$ 2.113,85	R$ 2.134,99	R$ 2.134,99	R$ 2.156,34	R$ 2.156,34	R$ 2.177,90	R$ 2.177,90	R$ 2.199,68	R$ 2.199,68	R$ 2.221,68	R$ 2.221,68	R$ 2.243,89	R$ 2.243,89	R$ 2.266,33	R$ 2.266,33	R$ 2.289,00	R$ 2.289,00	R$ 2.311,89	R$ 2.311,89
H	ASSISTENTE SOCIAL FISCAL DE CADASTRO E POSTURA PSICÓLOGO	R$ 2.040,82	R$ 2.061,25	R$ 2.081,87	R$ 2.081,87	R$ 2.102,68	R$ 2.102,68	R$ 2.123,71	R$ 2.123,71	R$ 2.144,95	R$ 2.144,95	R$ 2.166,40	R$ 2.166,40	R$ 2.188,06	R$ 2.188,06	R$ 2.209,94	R$ 2.209,94	R$ 2.232,04	R$ 2.232,04	R$ 2.254,36	R$ 2.254,36	R$ 2.276,91	R$ 2.276,91	R$ 2.299,68	R$ 2.299,68	R$ 2.322,67	R$ 2.322,67	R$ 2.345,90	R$ 2.345,90	R$ 2.369,36	R$ 2.369,36	R$ 2.393,05	R$ 2.393,05	R$ 2.416,98	R$ 2.416,98
I	FARMACÊUTICO NUTRICIONISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 2.129,54	R$ 2.150,86	R$ 2.172,37	R$ 2.172,37	R$ 2.194,10	R$ 2.194,10	R$ 2.216,04	R$ 2.216,04	R$ 2.238,20	R$ 2.238,20	R$ 2.260,58	R$ 2.260,58	R$ 2.283,19	R$ 2.283,19	R$ 2.306,02	R$ 2.306,02	R$ 2.329,08	R$ 2.329,08	R$ 2.352,37	R$ 2.352,37	R$ 2.375,89	R$ 2.375,89	R$ 2.399,65	R$ 2.399,65	R$ 2.423,65	R$ 2.423,65	R$ 2.447,88	R$ 2.447,88	R$ 2.472,36	R$ 2.472,36	R$ 2.497,09	R$ 2.497,09	R$ 2.522,06	R$ 2.522,06
J	BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA ODONTÓLOGO	R$ 2.218,28	R$ 2.240,49	R$ 2.262,90	R$ 2.262,90	R$ 2.285,53	R$ 2.285,53	R$ 2.308,38	R$ 2.308,38	R$ 2.331,47	R$ 2.331,47	R$ 2.354,78	R$ 2.354,78	R$ 2.378,33	R$ 2.378,33	R$ 2.402,11	R$ 2.402,11	R$ 2.426,13	R$ 2.426,13	R$ 2.450,39	R$ 2.450,39	R$ 2.474,90	R$ 2.474,90	R$ 2.499,65	R$ 2.499,65	R$ 2.524,64	R$ 2.524,64	R$ 2.549,89	R$ 2.549,89	R$ 2.575,39	R$ 2.575,39	R$ 2.601,14	R$ 2.601,14	R$ 2.627,15	R$ 2.627,15
K	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 2.567,74	R$ 2.593,45	R$ 2.619,09	R$ 2.619,09	R$ 2.644,80	R$ 2.644,80	R$ 2.670,48	R$ 2.670,48	R$ 2.696,15	R$ 2.696,15	R$ 2.721,83	R$ 2.721,83	R$ 2.749,05	R$ 2.749,05	R$ 2.776,54	R$ 2.776,54	R$ 2.804,30	R$ 2.804,30	R$ 2.832,35	R$ 2.832,35	R$ 2.860,67	R$ 2.860,67	R$ 2.889,28	R$ 2.889,28	R$ 2.918,17	R$ 2.918,17	R$ 2.947,35	R$ 2.947,35	R$ 2.976,83	R$ 2.976,83	R$ 3.006,59	R$ 3.006,59	R$ 3.036,66	R$ 3.036,66
L	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 2.395,75	R$ 2.419,73	R$ 2.443,93	R$ 2.443,93	R$ 2.468,37	R$ 2.468,37	R$ 2.493,05	R$ 2.493,05	R$ 2.517,98	R$ 2.517,98	R$ 2.543,16	R$ 2.543,16	R$ 2.568,59	R$ 2.568,59	R$ 2.594,28	R$ 2.594,28	R$ 2.620,22	R$ 2.620,22	R$ 2.646,42	R$ 2.646,42	R$ 2.672,89	R$ 2.672,89	R$ 2.699,62	R$ 2.699,62	R$ 2.726,61	R$ 2.726,61	R$ 2.753,88	R$ 2.753,88	R$ 2.781,42	R$ 2.781,42	R$ 2.809,23	R$ 2.809,23	R$ 2.837,33	R$ 2.837,33
M	ENFERMEIRO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 2.661,93	R$ 2.688,58	R$ 2.715,47	R$ 2.715,47	R$ 2.742,62	R$ 2.742,62	R$ 2.770,05	R$ 2.770,05	R$ 2.797,75	R$ 2.797,75	R$ 2.825,73	R$ 2.825,73	R$ 2.853,98	R$ 2.853,98	R$ 2.882,52	R$ 2.882,52	R$ 2.911,35	R$ 2.911,35	R$ 2.940,46	R$ 2.940,46	R$ 2.969,87	R$ 2.969,87	R$ 2.999,56	R$ 2.999,56	R$ 3.029,56	R$ 3.029,56	R$ 3.059,86	R$ 3.059,86	R$ 3.090,45	R$ 3.090,45	R$ 3.121,36	R$ 3.121,36	R$ 3.152,57	R$ 3.152,57
N	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R$ 2.928,13	R$ 2.957,45	R$ 2.987,02	R$ 2.987,02	R$ 3.016,89	R$ 3.016,89	R$ 3.047,06	R$ 3.047,06	R$ 3.077,53	R$ 3.077,53	R$ 3.108,31	R$ 3.108,31	R$ 3.139,39	R$ 3.139,39	R$ 3.170,78	R$ 3.170,78	R$ 3.202,49	R$ 3.202,49	R$ 3.234,52	R$ 3.234,52	R$ 3.266,86	R$ 3.266,86	R$ 3.299,53	R$ 3.299,53	R$ 3.332,53	R$ 3.332,53	R$ 3.365,85	R$ 3.365,85	R$ 3.399,51	R$ 3.399,51	R$ 3.433,50	R$ 3.433,50	R$ 3.467,84	R$ 3.467,84
O	ENGENHEIRO CIVIL MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 3.549,24	R$ 3.584,77	R$ 3.620,62	R$ 3.620,62	R$ 3.656,83	R$ 3.656,83	R$ 3.693,40	R$ 3.693,40	R$ 3.730,33	R$ 3.730,33	R$ 3.767,63	R$ 3.767,63	R$ 3.805,31	R$ 3.805,31	R$ 3.843,36	R$ 3.843,36	R$ 3.881,80	R$ 3.881,80	R$ 3.920,61	R$ 3.920,61	R$ 3.959,82	R$ 3.959,82	R$ 3.999,42	R$ 3.999,42	R$ 4.039,41	R$ 4.039,41	R$ 4.079,81	R$ 4.079,81	R$ 4.120,61	R$ 4.120,61	R$ 4.161,81	R$ 4.161,81	R$ 4.203,43	R$ 4.203,43
P	ADVOGADO	R$ 4.449,06	R$ 4.493,60	R$ 4.538,03	R$ 4.538,03	R$ 4.582,57	R$ 4.582,57	R$ 4.627,07	R$ 4.627,07	R$ 4.671,54	R$ 4.671,54	R$ 4.716,04	R$ 4.716,04	R$ 4.763,20	R$ 4.763,20	R$ 4.810,84	R$ 4.810,84	R$ 4.858,94	R$ 4.858,94	R$ 4.907,53	R$ 4.907,53	R$ 4.956,61	R$ 4.956,61	R$ 5.006,17	R$ 5.006,17	R$ 5.056,24	R$ 5.056,24	R$ 5.106,80	R$ 5.106,80	R$ 5.157,87	R$ 5.157,87	R$ 5.209,45	R$ 5.209,45	R$ 5.261,54	R$ 5.261,54
Q	CONTADOR	R$ 5.783,82	R$ 5.841,73	R$ 5.900,14	R$ 5.900,14	R$ 5.959,14	R$ 5.959,14	R$ 6.018,74	R$ 6.018,74	R$ 6.078,92	R$ 6.078,92	R$ 6.139,71	R$ 6.139,71	R$ 6.201,11	R$ 6.201,11	R$ 6.263,12	R$ 6.263,12	R$ 6.325,75	R$ 6.325,75	R$ 6.389,01	R$ 6.389,01	R$ 6.452,90	R$ 6.452,90	R$ 6.517,43	R$ 6.517,43	R$ 6.582,60	R$ 6.582,60	R$ 6.648,43	R$ 6.648,43	R$ 6.714,91	R$ 6.714,91	R$ 6.782,06	R$ 6.782,06	R$ 6.849,88	R$ 6.849,88
R	MÉDICO	R$ 8.873,17	R$ 8.962,00	R$ 9.051,62	R$ 9.051,62	R$ 9.142,14	R$ 9.142,14	R$ 9.233,56	R$ 9.233,56	R$ 9.325,89	R$ 9.325,89	R$ 9.419,15	R$ 9.419,15	R$ 9.513,35	R$ 9.513,35	R$ 9.608,48	R$ 9.608,48	R$ 9.704,56	R$ 9.704,56	R$ 9.801,61	R$ 9.801,61	R$ 9.899,63	R$ 9.899,63	R$ 9.998,62	R$ 9.998,62	R$ 10.098,61	R$ 10.098,61	R$ 10.199,59	R$ 10.199,59	R$ 10.301,59	R$ 10.301,59	R$ 10.328,11	R$ 10.328,11	R$ 10.328,11	R$ 10.328,11

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FD162388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 914/2023

LEI Nº 914/2023

SUMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, com fundamento no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

ACâmaraMunicipaldePinhaldeSãoBento,EstadodoParaná,aprovoueeuPrefeitomunicipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de reposição salarial anual no índice de 5,93 % (cinco virgula noventa e três por cento) , a partir de 01 de janeiro de 2023 aos vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos deste Município.

Parágrafo Único - O índice utilizado para o reajuste, a título de reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos municipais, previsto no caput deste Artigo, foi o acumuladodoINPC(IBGE)dosúltimosdozemeses,ouseja, de01dejaneiroa31dedezembro de 2022.

Artigo 2º - Considerando que para os servidores Municipais, cujo ganho mediante a aplicação de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) não atingir o valor do salário mínimo, piso Nacional, passarão a perceber R$. 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Artigo 3º - A Reposição de que trata o Artigo 1º passa a vigorar no anexo II – tabela de vencimentos da Lei Municipal n. 288/2007 de 17/12/2007, Anexo II – tabela de cargos em comissão, anexo III tabela de funções gratificadas da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24/11/2010; artigo 52 da Lei Municipal nº 640/2018 de 13/12/2018 dos Conselheiros Tutelares e na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e salários do Magistério, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº. 287/2007 de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 305/2008 de 09 de dezembro de 2008 será reajustada de acordo.

Artigo 4º- A revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais prevista no caput do artigo 1º, fundamenta-se no artigo 37 inciso X da Constituição Federal.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei Municipal _354/2010			
ANEXO II			
CARGOS EM COMISSÃO			
Jan/2023 5.93%			
TABELA - CARGOS EM COMISSÃO			
N.Vagas	Cargos	Símbolos	Venc. Mensal
1	Chefe de Gabinete	CC - 01	5,180,15
1	Assessor Jurídico	CC - 02	4.800,82
1	Assessor de Planejamento	CC - 03	3.007,17
13	Diretor de Departamento I	CC – 04	3.007,17
8	Diretor de Departamento II	CC – 05	2.521,83
9	Assessor Técnico	CC – 06	1.471,86
ANEXO II – TABELAS DE VENCIMENTOS - Lei Nº 288/2007			
TABELA - CARGOS EFETIVOS			
Nível – C/H	Valor Mensal	Nível C/H	Valor Mensal
02-A	6.215,88	11-A	1.348,06
03-A	3.546,63		
03B.1	2.389,02	12-A	1.348,06

04-A	4.563,05	13-A	1.348,06
05-A	3.107,87	14-A	1.348,06
05-B	1.553,93	15-A	1.348,06
06-A	2.493,85		
07-A	1.867,31		
08-A	1.605,78		
09-A	1.348,06		
10-A	1.348,06		
ANEXO III Funções Gratificadas			
	DENOMINAÇÃO		
NÚMERO DE CARGOS	DOS CARGOS	SÍMBOLO	
9	SECRETÁRIO	FG 1	
1	CHEFIA DE GABINETE	FG 2	
13	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	FG 2	
10	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	FG 3	
1	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	FG 1	
3	ASSESSORIA JURÍDICA e DE PLANEJAMENTO	FG 2	
11	ASSESSORIA TÉCNICA	FG 2	
10	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	FG 3	
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
SÍMBOLO	**VALOR (R$)**		
FG - 1	2.370,18		
FG - 2	1.367,51		
FG - 3	546,98		

jan/23 5.93%																
Grupo 502 PROFESSOR 20 HS																
		Ref.01	**Ref.02**	**Ref.03**	**Ref.04**	**Ref.05**	**Ref.06**	**Ref.07**	**Ref.08**	**Ref.09**	**Ref.10**	**Ref.11**	**Ref.12**	**Ref.13**	**Ref.14**	**Ref. 15**
Nivel II Nível - Médio	01A	1768,45	1821,50	1876,15	1932,43	1990,41	2050,12	2111,62	2174,97	2240,22	2307,43	2376,65	2447,95	2521,39	2597,03	2674,94
Nível III - Graduação	A	2009,60	2069,89	2131,98	2195,94	2261,82	2329,68	2399,57	2471,55	2545,70	2622,07	2700,73	2781,76	2865,21	2951,17	3039,70
Nível IV- Pós Graduação	B	2331,15	2401,08	2473,12	2547,31	2623,73	2702,44	2783,52	2867,02	2953,03	3041,62	3132,87	3226,86	3323,66	3423,37	3526,07
Nível V Mestrado	C	2680,82	2761,24	2844,08	2929,40	3017,29	3107,81	3201,04	3297,07	3395,98	3497,86	3602,80	3710,88	3822,21	3936,87	4054,98
Nível VI Doutorado	D	3082,98	3175,47	3270,73	3368,86	3469,92	3574,02	3681,24	3791,68	3905,43	4022,59	4143,27	4267,57	4395,59	4527,46	4663,28
Grupo 503 - Educação Infantil 40 hs																
		Ref.01	**Ref.02**	**Ref.03**	**Ref.04**	**Ref.05**	**Ref.06**	**Ref.07**	**Ref.08**	**Ref.09**	**Ref.10**	**Ref.11**	**Ref.12**	**Ref.13**	**Ref.14**	**Ref. 15**
Nível Médio-Modalidade Normal01	A	3536,93	3643,04	3752,33	3864,90	3980,85	4100,27	4223,28	4349,98	4480,48	4614,89	4753,34	4895,94	5042,82	5194,10	5349,92
Nível III Graduação	A	4019,24	4139,82	4264,01	4391,93	4523,69	4659,40	4799,18	4943,16	5091,45	5244,20	5401,52	5563,57	5730,48	5902,39	6079,46
Nível IV Pós Graduação	B	4662,34	4802,21	4946,28	5094,66	5247,50	5404,93	5567,08	5734,09	5906,11	6083,30	6265,80	6453,77	6647,38	6846,80	7052,21
Nível V Mestrado	C	5361,66	5522,51	5688,19	5858,83	6034,60	6215,63	6402,10	6594,17	6791,99	6995,75	7205,62	7421,79	7644,45	7873,78	8109,99
Nível VI Doutorado	D	6165,95	6350,93	6541,46	6737,70	6939,83	7148,03	7362,47	7583,34	7810,84	8045,17	8286,52	8535,12	8791,17	9054,91	9326,55

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:110524A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 13/2023-PMQ

Ata nº 13/2023-PMQ

Pregão nº 88/2023-PMQ

Detentor da Ata: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n° 04.470.877/0001-05

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	8608	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/INJ. AMPOLA 1ML	GERMED CONTRACEP REG: 1058302200034	UNID	2.500,00	8,75	21.875,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	8840	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	EMS EMS REG: 1023511800015	FR	1.000,00	11,50	11.500,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	8927	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	EMS EMS REG: 1023508850041	CPR	40.000,00	0,04	1.600,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	15599	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 10 ML	EMS EMS ISENTO DE REGISTRO	UNID	1.000,00	1,58	1.580,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	15863	ESPIRONOLACTONA 25 MG/ COMPRIMIDO	EMS EMS REG: 1023506320019	UNID	25.000,00	0,222	5.550,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	19336	ALOPURINOL 300 MG/COMPRIMIDO	SANDOZ SANDOZ REG: 1004703310087	CPR	1.500,00	0,3636	545,40
LOTE: 052 - Lote 052	1	19343	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	EMS EMS REG: 1023510730048	CPR	25.000,00	0,095	2.375,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	20946	Rivaroxabana 15mg Comprimido	EMS VYNAXA REG: 1023512830074	CPR	10.000,00	0,425	4.250,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	21194	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	EMS EMS REG: 1023510630043	CPR	30.000,00	0,14	4.200,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	21195	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL.	EMS EMS REG: 1023512810014	CPR	3.000,00	0,90	2.700,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	21239	BUDESONIDA 64MCG FRASCO COM 120 DOSES	EMS EMS REG: 1023511800023	FR	2.000,00	18,00	36.000,00
TOTAL								92.175,40

Total Geral: R$ 92.175,40 (Noventa e Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 04/01/2024
Data de Assinatura: 05/01/2023
Pregoeiro: VERONICA DOS ANJOS
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DF8B3B34